



**ANEXO I DO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO
N.019/SUB-SÉ/2021**

EDITAL E SEUS ANEXOS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO
ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO
SOCIOCULTURAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ÍNDICE

PREÂMBULO	4
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	8
1. DEFINIÇÕES.....	8
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	14
3. OBJETO.....	15
4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	16
5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	16
6. PRAZO DA CONCESSÃO	17
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	17
8. CONSÓRCIOS.....	19
9. VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO	21
10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL.....	22
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO.....	24
11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	24
12. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES.....	27
13. CREDENCIAMENTO	28
14. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1	30
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2.....	31
CAPÍTULO III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.....	42
16. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO	42
17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	47

18. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO	49
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO	50
19. CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO.....	50
20. CONTRATO.....	51
21. CONCESSIONÁRIA	51
22. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO	52
CAPÍTULO V – SANÇÕES	52
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	52
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS	53
24. DISPOSIÇÕES FINAIS	53



PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6011.2020/0002505-0

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DE OUTORGA FIXA PARA EXPLORAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO, COM VALOR MÍNIMO DE R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

PRAZO DA CONCESSÃO DE USO: 10 (DEZ) ANOS.

O Município de São Paulo, representado pelo Subprefeito da Sé, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de concorrência pública, para a seleção de proposta mais vantajosa à contratação de concessão de uso para ativação sociocultural, zeladoria e exploração comercial das áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no Município de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações posteriores, a Lei Municipal nº 14.652/2007 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 44.279/2003, o Decreto Municipal nº 52.201/2011 e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

A concessão visa ativar o espaço público localizado no Vale do Anhangabaú e adjacências, mediante sua revitalização e integração com o entorno. Para tanto, a concepção do projeto considerou o grande fluxo de pessoas que circula pela área diariamente, e seu relevante potencial para seu melhor aproveitamento. A ativação proposta pela concessão de uso pretendida dar-se-á mediante a qualificação do espaço com a realização de atividades e eventos, oferecimento de serviços e locação de espaços para comércio e alimentação, a fim de transformar uma área que hoje é de trânsito, em destino. O projeto visa, assim, proporcionar à população um local de

permanência com ambiência urbana, acessibilidade, lazer, zeladoria e segurança capaz de impactar positivamente o local e os munícipes, agregando desenvolvimento social e econômico a uma área tão importante para a região central da cidade. De maneira geral, o projeto tem, entre outros, os objetivos de apoiar a requalificação da área central do Município; intensificar e divulgar a ocupação e atividades na área da concessão, especialmente, durante a noite e aos finais de semana; tornar a área da concessão um ponto de referência de eventos e atividades; e ativar a utilização de espaços ociosos.

Ademais, o projeto soma-se a diversos esforços que vêm sendo realizados pela PMSP para requalificar a região do centro da cidade, dentre os quais o próprio projeto de renovação dos calçadões e do Vale do Anhangabaú, realizado com a contribuição de diversos profissionais, técnicos municipais e profissionais da sociedade civil. A Concessão, assim, insere-se em um projeto estratégico maior, que conjuga a leitura histórica da região do Vale do Anhangabaú a suas potencialidades, qualificando estruturas existentes e propondo novas, incentivando os novos usos e a maior permanência do público em uma área tão relevante para a Cidade.

Analisar a história do Vale do Anhangabaú, cuja urbanização só veio a partir do projeto de construção do Viaduto do Chá, em 1877, é falar sobre a história de nossa Cidade. Ao longo das décadas a área passou por diversas reformas, sempre acompanhando as mudanças da sociedade: com o rio canalizado, em 1910 tornou-se o Parque do Anhangabaú, dividindo a nova São Paulo da velha; depois, a primeira grande reforma do espaço veio nos anos 40, com a criação das ligações subterrâneas às Praças Ramos de Azevedo e Patriarca – hoje conhecida como Galeria Prestes Maia – também incluídas, as praças e a galeria, na área da Concessão. Já na década de 80, a Prefeitura de São Paulo organizou um concurso que resultou em novo visual do local, que abrigou muitas manifestações culturais, e que deu lugar, mais recentemente, ao atual projeto do Vale do Anhangabaú.

Tanto o conceito quanto o projeto básico atuais foram coordenados pela SP-Urbanismo, empresa de planejamento urbano vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). A obra, iniciada em junho de 2019, possui previsão de entrega para o final de setembro de 2020, e, aliada à Concessão objeto deste Edital, conferirá perenidade às melhorias já realizadas na área.

É neste contexto que a gestão por um parceiro privado viabilizaria a operação eficiente e a realização de investimentos para manutenção e potencialização de usos da área da

Concessão. A Concessão será capaz de explorar e desenvolver a vocação natural já verificada no Vale do Anhangabaú ao longo da história paulistana, para receber eventos diversificados e consolidar-se como importante ponto de lazer, esporte e entretenimento aberto a todos.

A licitação será processada com inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 16.703/2017 e do art. 18-A da Lei Federal nº 8.987/1995.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de maior oferta, conforme o disposto no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste Edital e nos seus anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues **entre as 10h e as 11h, do dia 23 de outubro de 2020**, no endereço situado à **Rua Libero Badaró, Ed. Othon, n.º 190, Auditório do 25º Andar, Centro, São Paulo.**

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá **no dia 23 de outubro de 2020 às 11h**, no endereço endereço situado à **Rua Libero Badaró, Ed. Othon, n.º 190, Auditório do 25º Andar, Centro, São Paulo**, observadas as condições do Edital.

A licitação foi precedida de consulta pública, realizada no período de 13/05/2020 e 26/05/2020, bem como de audiência pública virtual no dia 26/05/2020, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 16.703/2017, e nos termos do Decreto Municipal nº 48.042/2006.

O lançamento do presente edital de licitação pública foi autorizado pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, em sua 5ª Reunião que ocorreu no dia 30/06/2020, nos termos da Lei Municipal nº 16.651/2017 e do Decreto Municipal nº 57.693/2017.

O aviso sobre este edital foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e em outros jornais de grande circulação, bem como no endereço https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/val_do_anhangabau/index.php?p=302644



Eventuais alterações posteriores sobre este instrumento convocatório serão divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio eletrônico

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=302644

Encontram-se à disposição dos interessados informações, plantas e imagens relacionadas à área da concessão, os quais poderão ser utilizadas como subsídios pelos Licitantes. O acesso aos dados pode ser realizado por meio do endereço <https://tinyurl.com/yxkj5r9w>.

São Paulo, 23 de Setembro de 2020.

SUBPREFEITURA DA SÉ

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste EDITAL e de seus ANEXOS, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem:

- a) **ADICIONAL DE DESEMPENHO**: consiste na importância a ser paga pela CONCESSIONÁRIA considerando o resultado do FATOR DE DESEMPENHO, aferido na periodicidade e nos termos deste CONTRATO, do ANEXO IV do CONTRATO– SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA;
- b) **ADICIONAL DE VALORIZAÇÃO**: consiste na importância a ser paga pela CONCESSIONÁRIA considerando o patamar de RECEITA BRUTA obtida pela CONCESSIONÁRIA na execução da CONCESSÃO e a ocupação de cada GALERIA, aferidos na periodicidade e nos termos do CONTRATO e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA;
- c) **ADJUDICAÇÃO**: ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO;
- d) **ADJUDICATÁRIA**: LICITANTE à qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO;
- e) **ANEXOS**: os documentos que acompanham o presente EDITAL;
- f) **ÁREA DA CONCESSÃO**: área situada no baixo do Viaduto do Chá, vale do Anhangabaú, Praça Ramos de Azevedo, trecho da Av. São João, Praça Pedro Lessa, Galeria Formosa, Galeria Prestes Maia, área no baixo do Viaduto Santa Ifigênia, descrita no ANEXO III do Edital – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO;
- g) **ATIVIDADES**: conjunto de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO e ATIVIDADES ECONÔMICAS;
- h) **ATIVIDADES COTIDIANAS**: atividades ou eventos na ÁREA DA CONCESSÃO, para um público de 10 (dez) a 249 (duzentos e quarenta) pessoas, de realização obrigatória

pela CONCESSIONÁRIA, destinados a prover ações socioculturais, educacionais, esportivas, recreativas ou de lazer na ÁREA DA CONCESSÃO, nas condições definidas no CONTRATO e conforme categorias e periodicidade dispostas no ANEXO III do CONTRATO– CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;

i) **ATIVIDADES DE GRANDE PORTE**: atividades ou eventos na ÁREA DA CONCESSÃO, para um público mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, de realização obrigatória pela CONCESSIONÁRIA, destinados a prover ações socioculturais, educacionais, esportivas, recreativas ou de lazer na ÁREA DA CONCESSÃO, nas condições definidas no CONTRATO e conforme periodicidade disposta no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;

j) **ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO**: conjunto de ATIVIDADES COTIDIANAS e ATIVIDADES DE GRANDE PORTE;

k) **ATIVIDADES ECONÔMICAS**: atividades de realização facultativa pela CONCESSIONÁRIA na ÁREA DA CONCESSÃO, destinadas a viabilizar fontes de receita para a CONCESSIONÁRIA e atrair pessoas à ÁREA DA CONCESSÃO, nas condições definidas no EDITAL e seus ANEXOS;

l) **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO**: capital social mínimo que a CONCESSIONÁRIA deverá manter, subscrito e integralizado, em sua totalidade, ao longo da vigência do CONTRATO, no valor de R\$ 981.330,00 (novecentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta reais);

m) **CASO FORTUITO** e **FORÇA MAIOR**: eventos imprevisíveis (ou previsíveis, porém cujos efeitos não se pode evitar) e inevitáveis, que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES ou inviabilizem inequivocamente a continuidade da CONCESSÃO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza;

n) **CMDP**: Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, instituído pela Lei Municipal n. 16.651, de 16 de maio de 2017, ou qualquer outro órgão ou entidade que venha a substituí-lo ou a exercer as suas competências;

- o) **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**: comissão instituída por Portaria, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;
- p) **CONCESSÃO**: concessão de uso da ÁREA DA CONCESSÃO à CONCESSIONÁRIA para a realização do OBJETO, nas condições definidas no CONTRATO, com fundamento na Lei Municipal nº 16.703, de 4 de outubro de 2017;
- q) **CONCESSIONÁRIA**: SPE, a ser constituída pela ADJUDICATÁRIA de acordo com o disposto neste EDITAL, no CONTRATO e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO da CONCESSÃO;
- r) **CONSORCIADO**: sociedade, fundo ou pessoa jurídica integrante de CONSÓRCIO;
- s) **CONSÓRCIO**: associação de sociedades ou pessoas jurídicas com o objetivo de participar da LICITAÇÃO;
- t) **CONTRATO**: instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO II deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO;
- u) **CONTROLADA**: qualquer sociedade ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra sociedade, fundo ou pessoa jurídica;
- v) **CONTROLADORA**: qualquer sociedade, fundo ou pessoa jurídica, que exerça CONTROLE sobre outra sociedade ou pessoa jurídica;
- w) **CONTROLE**: o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo ou entidade de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo ou entidade de previdência complementar;
- x) **DATA DA ORDEM DE INÍCIO**: data da lavratura da ORDEM DE INÍCIO pelo PODER CONCEDENTE, posterior à publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, e a partir da qual a CONCESSIONÁRIA será a responsável por

suas obrigações em relação à ÁREA DA CONCESSÃO e aos serviços OBJETO do CONTRATO;

y) **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**: data correspondente ao **dia 23 de outubro de 2020, entre as 10h e as 11h**, quando deverão ser entregues, no endereço situado à **Rua Libero Badaró, Ed. Othon, n.º 190, Auditório do 25º Andar, Centro, São Paulo**, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO, documentos de credenciamento, o ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

z) **DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**: data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

aa) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES;

bb) **EDITAL**: este Edital da Concorrência nº 007/SGM/2020 que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO e os seus ANEXOS;

cc) **ENVELOPES**: conjunto formado pelo ENVELOPE 1 e ENVELOPE 2;

dd) **ENVELOPE 1**: invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL;

ee) **ENVELOPE 2**: invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

ff) **FATOR DE DESEMPENHO**: número entre 0 (zero) e 1 (um) calculado em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução dos serviços do OBJETO, medido conforme os ÍNDICES DE DESEMPENHO do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

gg) **FMD**: Fundo Municipal de Desenvolvimento, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, criado pela Lei Municipal nº 16.651, de 16 de maio de 2017;

- hh) **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**: a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE;
- ii) **GARANTIA DE PROPOSTA**: garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES que poderá ser executada pela SGM, nos termos do EDITAL;
- jj) **HOMOLOGAÇÃO**: é o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO;
- kk) **ÍNDICES DE DESEMPENHO**: notas obtidas em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA, aferidas nos termos e na periodicidade prevista no CONTRATO, para composição do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- ll) **ÍNDICE DE REAJUSTE**: é o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, divulgado mensalmente pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou aquele que vier a o substituir;
- mm) **LICITAÇÃO**: a presente Concorrência nº 007/SGM/2020, procedimento administrativo conduzido pela SGM para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos neste EDITAL;
- nn) **LICITANTE**: qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;
- oo) **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO**: ANEXO III do presente EDITAL que contém a localização, limites, descrição e caracterização da ÁREA DA CONCESSÃO;
- pp) **OBJETO**: concessão de uso, a título oneroso, da ÁREA DA CONCESSÃO, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural, por meio da realização dos ENCARGOS pela CONCESSIONÁRIA;
- qq) **ORDEM DE INÍCIO**: é o documento emitido pelo PODER CONCEDENTE por meio do qual tem início a execução do OBJETO do CONTRATO;

- rr) **OUTORGA FIXA**: montante pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, previamente ao ato de assinatura do CONTRATO, para a exploração do OBJETO;
- ss) **OUTORGA VARIÁVEL**: montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, que consiste no compartilhamento da RECEITA BRUTA, nos termos previstos no CONTRATO e no ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA;
- tt) **OUTORGA EFETIVA**: corresponde ao valor anual pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE em virtude da exploração do OBJETO, composto pela OUTORGA VARIÁVEL e pelo ADICIONAL DE VALORIZAÇÃO, nos termos do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA;
- uu) **PORTE RELACIONADA**: qualquer pessoa CONTROLADORA, CONTROLADA ou coligada à CONCESSIONÁRIA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis vigentes;
- vv) **PARTES**: são o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
- ww) **PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL**: conjunto de diretrizes referenciais para uso e ocupação da ÁREA DA CONCESSÃO, contidas no ANEXO IV deste EDITAL;
- xx) **PODER CONCEDENTE**: é o Município de São Paulo, por meio da Subprefeitura da Sé;
- yy) **PROPOSTA COMERCIAL**: é a proposta financeira apresentada pelos LICITANTES de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor da OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela futura CONCESSIONÁRIA;
- zz) **SGM**: Secretaria de Governo Municipal do Município de São Paulo;
- aaa) **SPE**: Sociedade de Propósito Específico que deverá ser constituída pela ADJUDICATÁRIA, sob a forma de sociedade por ações ou sociedade limitada, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976 e da Lei Federal nº 10.406/2002, conforme aplicável, para a execução exclusiva do OBJETO da CONCESSÃO;

bbb) SUSEP: é a Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

ccc) USUÁRIOS: todos os visitantes da ÁREA DA CONCESSÃO, que usufruam de suas ATIVIDADES, espaços ou atrações; e

ddd) VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA: o valor mínimo de referência a ser considerado pelos LICITANTES na elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL, que é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

2.1. Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- b) ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, e seus ANEXOS;
- c) ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO;
- d) ANEXO IV – PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL; e
- e) ANEXO V – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA.

A cópia do presente EDITAL, com os respectivos ANEXOS, estará disponível no sítio eletrônico

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/val_e_do_anhangabau/index.php?p=302644

2.2. , bem como em mídia eletrônica no endereço da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, situada ao Viaduto do Chá, n.º 15, 11º andar, Centro, São Paulo-SP, entre segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, devendo o interessado agendar previamente com a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, via o endereço eletrônico valedoanhangabau@prefeitura.sp.gov.br, condicionado o fornecimento da cópia por essa via à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, pendrive ou HD externo).

2.3. A SGM não se responsabiliza pela autenticidade do teor do EDITAL e ANEXOS obtidos ou conhecidos de forma ou em locais distintos daqueles previstos no subitem anterior.

2.4. Os LICITANTES são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre a exploração da CONCESSÃO.

2.5. Com exceção das obrigações previstas no CONTRATO, todas as informações relacionadas à CONCESSÃO e disponibilizadas pela SGM têm caráter meramente referencial e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de suas PROPOSTAS e dos seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e à participação na LICITAÇÃO, incluindo os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos e estudos que se mostrarem pertinentes.

2.6. A obtenção do instrumento convocatório não será condição para participação na LICITAÇÃO, sendo suficiente para tanto o conhecimento e aceitação, pelos LICITANTES, de todos os seus termos e condições.

2.7. Em caso de divergência entre os ANEXOS e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

3. OBJETO

3.1. O OBJETO da presente LICITAÇÃO é a CONCESSÃO onerosa para requalificação, ativação sociocultural, zeladoria e exploração comercial da ÁREA DA CONCESSÃO.

3.2. A execução do OBJETO envolverá o cumprimento das obrigações e a realização das atividades previstas no ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO e respectivos ANEXOS, em especial:

- a)** a gestão e manutenção da ÁREA DA CONCESSÃO e cumprimento dos demais encargos constantes do ANEXO II deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO e de acordo com as especificações previstas no ANEXO III do CONTRATO –

CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

b) o pagamento da OUTORGA EFETIVA ao PODER CONCEDENTE e ADICIONAL DE DESEMPENHO, quando aplicável, nos termos do ANEXO II deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO e de acordo com as especificações previstas no ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA.

3.3. As receitas a serem auferidas pela CONCESSIONÁRIA decorrerão da exploração de ATIVIDADES ECONÔMICAS na ÁREA DA CONCESSÃO, com observância aos termos do CONTRATO.

3.4. As características e especificações técnicas referentes à execução do OBJETO estão indicadas no CONTRATO e seus ANEXOS.

3.5. Sem prejuízo do disposto nos documentos editalícios, a execução do OBJETO obedecerá ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável.

3.6. A ÁREA DA CONCESSÃO será assumida pela CONCESSIONÁRIA na DATA DA ORDEM DE INÍCIO, de acordo com o CONTRATO e ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. A presente LICITAÇÃO adotará como critério de julgamento a maior oferta referente à OUTORGA FIXA, a ser paga pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSÃO da ÁREA DA CONCESSÃO, conforme o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.987/1995, observados os parâmetros definidos neste EDITAL e nos seus ANEXOS.

5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. Para os fins da presente LICITAÇÃO, o valor estimado do CONTRATO é de R\$ 49.046.878,00 (quarenta e nove milhões e quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais), que corresponde a soma dos custos e despesas, investimentos e outorgas, estimados em R\$ 41.670.319,00 (quarenta e um milhões e seiscentos e setenta mil e

trezentos e dezenove reais), R\$ 6.542.203,00 (seis milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e três reais) e R\$ 834.356,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais), respectivamente, a serem suportadas pela CONCESSIONÁRIA durante todo o prazo de vigência do CONTRATO.

5.2. O valor mencionado no subitem anterior é meramente indicativo, não podendo ser utilizado por nenhuma das PARTES para pleitear recomposição de equilíbrio econômico-financeiro no âmbito da CONCESSÃO.

6. PRAZO DA CONCESSÃO

6.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 10 (dez) anos, prorrogáveis nos termos do ANEXO II deste EDITAL – MINUTA DE CONTRATO, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

6.2. O prazo de vigência apenas poderá ser prorrogado pelas PARTES, para efeitos de reequilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO, observados os termos e condições fixados no CONTRATO.

6.3. O prazo de vigência dos contratos celebrados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros em razão da CONCESSÃO não poderá ultrapassar o prazo de vigência do CONTRATO, salvo em decorrência da hipótese prevista no subitem 6.2 deste EDITAL.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta LICITAÇÃO sociedades e pessoas jurídicas brasileiras, isoladamente ou em CONSÓRCIO.

7.2. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem, isoladamente ou em CONSÓRCIO:

- a)** tenha sido declarado inidôneo, incluindo as sociedades que sejam CONTROLADORAS ou CONTROLADAS, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas do direito de licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou por decisão judicial;

- b)** encontre-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, decorrente do art. 87, inciso III, e art. 88, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c)** tenha sido condenado, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- d)** encontre-se proibido de contratar com o Município de São Paulo devido a sanções de inclusão nos cadastros a que se referem os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013;
- e)** tenha sido proibido pelo Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- f)** tenha sido proibido de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- g)** tenha sido suspenso temporariamente, impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, por desobediência à Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, nos termos do seu art. 33, incisos IV e V; e
- h)** aquele(s) cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) tenha(m) sido servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) na Secretaria de Governo Municipal, na São Paulo Parcerias S.A., na São Paulo Negócios, na São Paulo Urbanismo ou na São Paulo Obras, no último ano, resguardados outros impedimentos previstos na legislação e regulamentos aplicáveis.

7.3. Também será vedada a participação, isoladamente ou em CONSÓRCIO, de sociedades ou pessoas jurídicas que abusem do direito da constituição de

personalidade jurídica para burlar as vedações de que trata o subitem anterior, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.4. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO verificará eventual descumprimento das vedações de participação na LICITAÇÃO, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx; e
- d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255.

7.4.1. As consultas realizar-se-ão em nome do LICITANTE, de eventual matriz ou filial, bem como de seus sócios majoritários e administradores.

8. CONSÓRCIOS

8.1. Em se tratando de CONSÓRCIO e observadas as demais exigências fixadas neste EDITAL, a participação dos LICITANTES deverá atender ao disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art. 19 da Lei Federal nº 8.987/1995 e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;
- b) deverá ser apresentado, junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, o correspondente Termo de Compromisso de Constituição de SPE, nos termos

das Declarações Gerais do ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES, subscrito por todos os CONSORCIADOS;

- c) não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO, ou individualmente em mais de uma PROPOSTA COMERCIAL; e
- d) somente se admitirá a participação de sociedades coligadas, CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

8.2. O CONSÓRCIO vencedor deverá promover, antes da celebração do CONTRATO, a constituição da SPE, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8.987/1995 e conforme as regras previstas neste EDITAL, observando o estabelecido no CONTRATO e mantendo participações idênticas àquelas constantes do Termo de Compromisso de Constituição de SPE apresentado na LICITAÇÃO.

8.3. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, a partir da qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.

8.4. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do respectivo CONSÓRCIO.

8.5. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante a SGM, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

8.6. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO:

- a) no caso de o CONSÓRCIO ter sido o LICITANTE vencedor, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e
- b) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido o LICITANTE vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

9. VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

9.1. Para apresentar a PROPOSTA COMERCIAL, é recomendável ao LICITANTE a realização de vistoria técnica na ÁREA DA CONCESSÃO, destinada à verificação das condições locais com a finalidade de obter avaliação própria da quantidade, natureza, materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários, sempre com o acompanhamento de profissional técnico do PODER CONCEDENTE.

9.2. Caberá a cada LICITANTE providenciar o agendamento da visita técnica a que se refere o subitem anterior, devendo fazê-lo com até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data do agendamento pretendido, por meio de solicitação dirigida ao seguinte endereço de e-mail: valedoanhangabau@prefeitura.sp.gov.br, contendo nome da empresa/interessado, documento de identificação, endereço físico, contato telefônico e nome e identificação dos participantes.

9.3. Os agendamentos serão organizados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em conjunto com os representantes da SGM, sendo a data limite para realização de visitas técnicas 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de abertura dos ENVELOPES.

9.4. Para a respectiva vistoria técnica o interessado deverá se fazer representar no endereço informando pelo Poder Concedente, por intermédio de representante devidamente identificado, no horário agendado.

9.5. Cada LICITANTE, isoladamente ou em CONSÓRCIO, poderá designar no máximo 02 (dois) representantes para o acompanhamento da visita técnica agendada, podendo solicitar quantas visitas técnicas desejar, respeitados os prazos dos subitens anteriores.

9.6. A realização da visita técnica não é condição obrigatória para a participação na LICITAÇÃO, reputando-se, porém, que a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foram elaborados com perfeito conhecimento, pelos LICITANTES, da ÁREA DA CONCESSÃO no estado em que se encontra, os quais não poderão invocar qualquer insuficiência de dados a elas relacionados como óbice para a participação na LICITAÇÃO ou para a plena execução do CONTRATO.

9.7. Independentemente da realização de visita técnica, o LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, contendo concordância, inclusive, quanto à área descrita no ANEXO III deste EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO, nos termos do Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento, constante no ANEXO I deste EDITAL – MODELOS DE DECLARAÇÕES.

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL

10.1. Os interessados que necessitarem de informações ou esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão endereçar pedidos à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da SGM, observado o MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, até o dia **14 de outubro de 2020** aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da seguinte forma:

- a) por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico valedoanhangabau@prefeitura.sp.gov.br, acompanhada, necessariamente, do arquivo contendo as questões formuladas em formato editável “.doc”; ou
- b) por meio de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), protocolado na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, localizada no Viaduto do Chá, n.º 15, 11º andar, no horário das 08h às 18h, com o respectivo arquivo gravado em formato editável “.doc”.

10.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual dos documentos encaminhados.

10.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via *fac-símile*.

10.4. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e endereço eletrônico).

10.5. Todas as correspondências referentes ao EDITAL enviadas à SGM serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18h (horário de Brasília), que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente subsequente; para as correspondências em formato eletrônico, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

10.6. As respostas aos referidos esclarecimentos serão consolidadas e divulgadas na página eletrônica https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=302431, sem a identificação do responsável pelo questionamento.

10.7. As respostas farão parte do presente EDITAL para todos os efeitos de direito.

10.8. Sob pena de decadência, eventual impugnação do EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 5 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e, por aqueles que irão participar da licitação, em até 2 (dois) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

10.9. As impugnações ao EDITAL deverão constar de documento em versão eletrônica, gravado em dispositivo físico (CD, *pen drive* ou similares), devidamente rubricado e assinado pelo responsável e, no caso de pessoa jurídica, por seu representante legal ou procurador, dirigido ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, devendo ser protocolado na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, localizada no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, no horário das 08h às 18h.

10.10. O presente EDITAL poderá ser modificado até a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observando-se as seguintes condicionantes:

- a) divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do EDITAL; e
- b) abertura do prazo inicialmente estabelecido, se a modificação afetar substancialmente a formulação da PROPOSTA COMERCIAL.

10.11. Quando a alteração não afetar de forma substancial a formulação da PROPOSTA COMERCIAL, o prazo de divulgação poderá ser reaberto pela metade do

prazo inicialmente estabelecido, por deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 13.278/2002.

10.12. Quando a mudança não implicar alterações ou reformulação da PROPOSTA COMERCIAL, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá necessidade de reabertura de prazo, conforme o disposto no art. 18, §2º, da Lei Municipal nº 13.278/2002, bem como o previsto no art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação a ser apresentada pelos LICITANTES na presente LICITAÇÃO constará de:

- a) Documentos de credenciamento;
- b) ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL; e
- c) ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2. Após o credenciamento que ocorrerá nos termos estabelecidos no item 13. Deste EDITAL, a LICITAÇÃO será conduzida em 2 (duas) fases distintas e sucessivas, na seguinte ordem:

- a) etapa de abertura do ENVELOPE 1, com a análise e o julgamento pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da PROPOSTA COMERCIAL; e
- b) etapa de abertura do ENVELOPE 2, com a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do LICITANTE melhor classificado na fase anterior.

11.3. Após a entrega dos ENVELOPES, não poderá o LICITANTE desistir de sua PROPOSTA, sob pena de execução da GARANTIA DE PROPOSTA, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

11.4. A abertura dos ENVELOPES e a análise da documentação apresentada pelos LICITANTES ocorrerão em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitida, porém, a manifestação apenas dos representantes credenciados dos LICITANTES.

11.5. Para fins da avaliação dos documentos constantes dos ENVELOPES abertos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, justificadamente, propor o encerramento da sessão respectiva, devendo o resultado da análise ser divulgado oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

11.6. Os ENVELOPES deverão ser entregues presencialmente na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, no endereço e dentro do horário indicados no Preâmbulo deste EDITAL, fechados, indevassáveis e contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú.

[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO –
constando o CNPJ do líder e o nome das empresas que compõem o
CONSÓRCIO]

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú.

[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO – constando o CNPJ do líder e o nome das empresas que compõem o CONSÓRCIO]

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.7. Não serão admitidos documentos enviados por via postal, internet, *fac-símile*, telegrama, ou por meio diverso e em endereço e horário distintos do especificado neste EDITAL.

11.8. A PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 1 (uma) via, encadernada com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada ENVELOPE, não sendo, em hipótese alguma, permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11.9. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada em cartório, sendo admitidas, quanto à GARANTIA DE PROPOSTA, apólices de seguro-garantia emitidas digitalmente, situação em que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO atestará a sua autenticidade por intermédio de consulta ao sítio eletrônico da SUSEP.

11.10. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá se valer do apoio de órgãos e empresas da Prefeitura de São Paulo, em especial da Secretaria Municipal da Fazenda, para a avaliação da GARANTIA DE PROPOSTA.

11.11. Os documentos emitidos pela internet com possibilidade de autenticação digital por meio do sítio eletrônico de origem prescindem de autenticação em cartório,

sendo que a averiguação da sua validade também será feita por intermédio de consulta pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao endereço eletrônico neles indicado.

11.12. O conteúdo de cada ENVELOPE, independentemente da quantidade de cadernos, trará 1 (um) termo de abertura, 1 (um) índice e 1 (um) termo de encerramento próprio, com a indicação do número da página imediatamente antecedente.

11.13. Para efeito de apresentação:

- a) todas as folhas dos documentos contidos nos ENVELOPES deverão estar rubricadas pelos representantes dos LICITANTES;
- b) pelo menos um representante do LICITANTE deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e hora; e
- c) os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

11.14. Todos os documentos que se relacionam à LICITAÇÃO deverão ser apresentados em Língua Portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

11.15. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso na documentação apresentada, prevalecerão os últimos.

12. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ENVELOPES

12.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pode, a seu critério, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. As complementações de insuficiências ou as correções de caráter formal necessárias ao saneamento de falhas no curso do procedimento poderão ser

realizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 16º, §§ 4º ao 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002.

12.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá também solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da GARANTIA DE PROPOSTA, inclusive para confirmar, se for o caso, a veracidade dos documentos e/ou atestados apresentados.

12.4. O não atendimento das solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nos termos do subitem anterior acarretará a inabilitação do LICITANTE.

12.5. Para efeito dos subitens acima, fica estipulado o prazo de até 3 (três) dias corridos, a ser definido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO conforme as circunstâncias do caso concreto e a celeridade da LICITAÇÃO, para a apresentação de informações ou a complementação, pelo LICITANTE, de insuficiências ou de correções de caráter formal.

12.6. Considera-se falha ou defeito formal aquele que:

- a) não desnature o objeto do documento apresentado;
- b) não permita aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento; e
- c) não implique a apresentação de documento que deveria constar originalmente da documentação apresentada pelo LICITANTE, nem se refira a fato existente apenas após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

12.7. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das PARTES terão sempre a forma escrita, e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos do processo administrativo da LICITAÇÃO.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Os representantes de cada LICITANTE deverão se apresentar para credenciamento perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO no mesmo dia, local e

horário designado para a sessão pública de recebimento dos ENVELOPES, mediante a apresentação de:

- a) cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto do(s) representante(s);
- b) instrumento de mandato que comprove poderes específicos para praticar todos os atos referentes a esta LICITAÇÃO, tais como formular ofertas de preços, interpor e/ou desistir de recurso, conforme o Modelo de Procuração constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) respectivo(s) outorgante(s);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social; e
- d) declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da LICITAÇÃO, nos termos do Modelo de Declaração de Ausência de Impedimento para a Participação na Licitação constante no ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES.

13.2. Em se tratando de instrumento particular de mandato, ele deverá ser apresentado com firma reconhecida.

13.3. Para o caso de CONSÓRCIO, o instrumento de procuração deverá ser outorgado por todos os CONSORCIADOS, ou pelo respectivo líder.

13.4. Apenas serão aceitas procurações que prevejam poderes específicos relativos à prática de atos na presente LICITAÇÃO.

13.5. Os documentos de representação dos LICITANTES serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e juntados ao processo da LICITAÇÃO.

13.6. Não há limitação ao número de representantes credenciados indicados pelos LICITANTES.

13.7. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, o qual não poderá, porém, consignar em ata suas

observações, rubricar documentos nas sessões, ressalvados seus próprios envelopes, nem praticar os demais atos pertinentes à LICITAÇÃO.

13.8. A qualquer momento durante o processo licitatório, o LICITANTE poderá substituir seu(s) representante(s) credenciado(s).

13.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um LICITANTE.

14. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 1

14.1. A PROPOSTA COMERCIAL deve observar todos os requisitos formais previstos neste EDITAL e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, observado o modelo constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.

14.2. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma PROPOSTA COMERCIAL, sob pena de inabilitação.

14.3. O LICITANTE deverá indicar em sua PROPOSTA COMERCIAL o valor da OUTORGA FIXA em moeda nacional corrente (R\$).

14.4. Os valores apresentados na PROPOSTA COMERCIAL devem ter como data base a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

14.5. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter, no mínimo, validade de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nela contidas.

14.6. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ter por base, dentre outros:

- a) todos investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do OBJETO;
- b) os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da execução do OBJETO;

- c) o prazo da CONCESSÃO, que será de 10 (dez) anos;
- d) a reversibilidade dos bens afetos à CONCESSÃO, observadas as condições fixadas no CONTRATO; e
- e) as demais obrigações deste EDITAL, do CONTRATO e seus respectivos ANEXOS.

14.7. O valor da OUTORGA FIXA será reajustado, caso o prazo entre a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e a data de assinatura do CONTRATO ultrapasse 1 (um) ano, conforme a variação do ÍNDICE DE REAJUSTE, ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

14.8. O Plano de Negócios da LICITANTE não poderá ser incluído no ENVELOPE 1 nem tampouco no ENVELOPE 2.

14.8.1. Caso algum LICITANTE tenha incluído Plano de Negócios em algum dos ENVELOPES, deve-se proceder ao descarte imediato de tal documento, fazendo com que o referido descarte conste em ata da sessão pública.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

15.1. Documentação de caráter geral

15.1.1. No ENVELOPE 2, sem prejuízo dos demais documentos indicados nos subitens subsequentes, o LICITANTE deverá apresentar:

- a) carta de apresentação devidamente assinada, observado o modelo de carta de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicado no ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- b) declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- c) as demais declarações previstas no ANEXO I deste EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÕES; e

- d) comprovante de constituição da GARANTIA DE PROPOSTA, observado o disposto no item 15.6.

15.1.2. No caso de CONSÓRCIO, as obrigações previstas no item antecedente deverão ser cumpridas por cada um dos respectivos integrantes.

15.1.3. No caso de CONSÓRCIO, também deverá ser apresentado o correspondente Termo de Compromisso de Constituição de SPE, firmado de acordo com as leis brasileiras, subscrito pelos CONSORCIADOS, conforme modelo de Declarações Gerais do ANEXO I deste EDITAL – MODELO E DECLARAÇÕES, contendo:

- a) a denominação do CONSÓRCIO;
- b) a composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADO no capital da futura SPE, observadas as condições do presente EDITAL;
- c) o objetivo do CONSÓRCIO, que deverá ser compatível com esta LICITAÇÃO e com o OBJETO;
- d) a indicação do líder do CONSÓRCIO, a quem se reconhecerão poderes expressos para representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, concordar com condições, transigir, compromissar-se e praticar outros atos necessários à participação do CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO, até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e
- e) declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO, vigente a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 19, §2º da Lei Federal nº 8.987/1995, no tocante ao OBJETO desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na PROPOSTA COMERCIAL apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o CONSÓRCIO ter sido o LICITANTE vencedor, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e, no caso de o CONSÓRCIO não ter sido o LICITANTE vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

15.2. Documentação relativa à habilitação jurídica

15.2.1. Para efeito de habilitação jurídica, o LICITANTE, individual e, sendo o caso, cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder, deverão apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

15.2.2. No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, os documentos listados no subitem 15.2.1 deverão ser acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa.

15.2.3. No caso de empresa individual, os documentos listados no subitem 15.2.1 deverão ser acompanhados da apresentação do registro comercial do LICITANTE.

15.3. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

15.3.1. Para efeito da qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos devem ser apresentados pelo LICITANTE individual e, no caso de CONSÓRCIO, por cada integrante, inclusive o líder:

- a)** para qualquer tipo de sociedade empresária: certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial ou certidão de objeto e pé de processo em que conste deferimento de plano de recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS; em havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada a certidão de objeto e pé que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS; e
- b)** para os demais LICITANTES: certidão expedida pelo Distribuidor Judicial de Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde o LICITANTE estiver sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS atestando que a entidade não está em processo de liquidação judicial.

15.3.2. Para efeito da qualificação econômico-financeira, os LICITANTES também deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do subitem 15.6.

15.4. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista

15.4.1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os seguintes documentos devem ser apresentados pelo LICITANTE individual e, sendo o caso, por cada integrante do CONSÓRCIO, inclusive o líder:

- a) comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia – CNPJ;
- b) comprovação de registro no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE;
- c) comprovação de regularidade junto à Fazenda Nacional, mediante certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou da sede do LICITANTE;
- d) comprovação de regularidade junto à à Fazenda Municipal da sede do LICITANTE, por meio de certidões emitidas quanto aos débitos inscritos em dívida ativa, observado, para o caso de LICITANTES com sede em São Paulo, o disposto na Portaria Intersecretarial nº 02/2014 – SNJ/SEMPA¹;
- e) comprovação de regularidade de Tributos Mobiliários, quanto aos débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa, mediante a apresentação de certidão a ser expedida pelo órgão competente do Município onde está localizada a sede do LICITANTE;
- f) comprovação de regularidade de Tributos Mobiliários, relativos ao Município de São Paulo, quanto aos débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa, mediante a apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo;

- g) comprovação de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social, por meio da Certidão Negativa de Débito, ou por meio de Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- h) comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- i) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.4.2. Caso o LICITANTE não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, observado o Modelo de Declaração de Não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo, constante do ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES.

15.4.3. Caso o LICITANTE possua mais de uma inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM no Município de São Paulo, deverá apresentar Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Tributários Mobiliários relativa ao cadastro que possua, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Paulo.²

15.4.4. Serão aceitas como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas.

15.4.5. Os documentos e certidões apresentados devem se encontrar válidos na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

15.4.6. Todos os documentos que não possuírem prazo de validade expresso reputar-se-ão com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data da sua respectiva expedição.

15.5. Documentação relativa à qualificação técnica

² <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/certidoes/index.php?p=2394>

15.5.1. Para efeito da qualificação técnica, devem ser apresentados pelo LICITANTE individual ou, no caso de CONSÓRCIO, por pelo menos um dos seus integrantes, os seguintes documentos:

- a) comprovante(s) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) experiência na operação, administração, gestão, e/ou exploração comercial de empreendimento de uso público ou privado, destinado às atividades de turismo, serviços, comércio, cultura, esporte ou lazer, que tenha recebido no mínimo 2.400 (dois mil e quatrocentos) usuários em um único dia; e
- b) comprovante(s) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(is) comprove(m) experiência na operação, administração, gestão e/ou exploração comercial de empreendimento de uso público ou privado, destinado às atividades de turismo, serviços, comércio, cultura, esporte ou lazer, com área mínima de 2.244 m² (dois mil e duzentos e quarenta e quatro metros quadrados).

15.5.2. Para fins das alíneas 15.5.1.a) e 15.5.1.b) do subitem anterior, considera-se como empreendimento de uso público ou privado, destinado às atividades de turismo, serviços, comércio, cultura, esporte ou lazer, os seguintes empreendimentos, entre outros:

- a) parques;
- b) centros culturais;
- c) arenas multiuso;
- d) estádios;
- e) shopping centers;
- f) centros de compras e/ou de serviços;
- g) museus;

h) casas de eventos; e

i) casas de shows.

15.5.3. Os atestados poderão se referir a contratos em execução desde que as características do empreendimento, já em operação, sejam compatíveis com o OBJETO desta LICITAÇÃO, com os empreendimentos expostos acima e com as atividades previstas no CONTRATO e em seus anexos, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

15.5.4. No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados que comprovem de modo inequívoco a transferência definitiva de ACERVO TÉCNICO.

15.5.5. Para fins deste EDITAL, e em especial o subitem 15.5.1, consideram-se pessoas jurídicas de direito público qualquer entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, assim como consideram-se pessoas jurídicas de direito privado aquelas listadas no art. 44 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

15.5.6. Será admitida, para efeito da comprovação da qualificação técnica do LICITANTE, a somatória de atestados, incluindo a somatória de atestados emitidos em nome de empresas diferentes, no caso de CONSÓRCIO, desde que um dos atestados corresponda a 50% (cinquenta por cento) do número de usuários ou da área do empreendimento, conforme aplicável.

15.5.7. Serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação técnica do LICITANTE, os atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA, ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, nos termos do modelo constante no ANEXO I deste EDITAL – MODELO E DECLARAÇÕES.

15.5.8. Na hipótese de utilização, por um LICITANTE, de atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, o LICITANTE deverá declarar tal condição, acompanhando-a do respectivo organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando efetivamente a vinculação entre as pessoas jurídicas, nos termos do modelo constante no ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES.

15.5.9. O LICITANTE deverá apresentar, de forma clara e inequívoca, os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo, ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes.

15.5.10. A conformidade dos atestados e comprovantes de experiência poderá ser confirmada por meio de diligência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO destinada a averiguar a qualificação técnica do LICITANTE, nos termos deste EDITAL, sendo que o não atendimento dos requisitos do EDITAL implicará a inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

15.6. Garantia de Proposta

15.6.1. Os LICITANTES deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA no valor de R\$ 245.234,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais) para fins de participação na LICITAÇÃO, que corresponde ao valor de 0,5 % (cinco décimos) do valor estimado do CONTRATO.

15.6.2. Os LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL e na Portaria SF nº 76/2019 serão inabilitados e estarão impedidos de prosseguir na LICITAÇÃO.

15.6.3. Para os LICITANTES organizados em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais CONSORCIADOS ou, ainda, do consorciado líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todos os CONSORCIADOS, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais CONSORCIADOS, ou somente pela empresa líder.

15.6.4. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro, em moeda nacional, depositada em conta corrente do Município de São Paulo, apresentando-se o comprovante de depósito;
- b) caução em títulos da dívida pública federal, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

- c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade da SUSEP, conforme os Termos e Condições Mínimas do Seguro constante do ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES; ou
- d) fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de risco de crédito em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado pelas agências de risco Moody's, Standard & Poors ou Fitch, em favor do PODER CONCEDENTE, nos termos do Modelo de Fiança Bancária constante do ANEXO I deste EDITAL – MODELOS E DECLARAÇÕES.

15.6.5. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em dinheiro, o comprovante de prestação da garantia de proposta na modalidade caução em dinheiro deverá ser emitido pela área competente da Secretaria Municipal da Fazenda.

15.6.6. Neste caso, o LICITANTE deverá retirar documento na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, localizada no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, no horário das 08h às 18h e, munido deste documento, efetuar o depósito da referida garantia no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal - CAF, localizando na Praça do Patriarca, nº 69 São Paulo-SP, exclusivamente mediante agendamento eletrônico prévio pelo endereço <http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>, ou pelo aplicativo Agendamento Eletrônico, disponível no *Google Play* e *App Store*, nos termos da Portaria SF nº 76/2019 e alterações.

15.6.7. No caso de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

- a) a caução em títulos da dívida pública deverá ser efetuada em banco público controlado pela União e que tenha estabelecimento físico no Município de São Paulo, aberto ao público;

- b)** os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do Município de São Paulo, como garantia de manutenção das PROPOSTAS do LICITANTE relativa a este EDITAL; e
- c)** a SGM poderá executar a caução nas condições previstas no EDITAL.

15.6.8. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional (R\$), contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

15.6.9. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013, ou outra que venha a sucedê-la.

15.6.10. A GARANTIA DE PROPOSTA ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

15.6.11. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA prestada mediante dois ou mais seguros-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementariedade.

15.6.12. Para GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos:

- a)** Tesouro Prefixado;
- b)** Tesouro Selic;
- c)** Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais;
- d)** Tesouro IPCA+;
- e)** Tesouro IGP-M com Juros Semestrais; e
- f)** Tesouro Prefixado com Juros Semestrais.

15.6.13. A caução em dinheiro ficará retida até prazo de liberação previsto no item 15.6.17 e as GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade não inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, observado o disposto nos subitens abaixo no que tange à sua renovação ou substituição.

15.6.14. Nos casos em que a validade da GARANTIA DE PROPOSTA expirar antes da publicação do CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação do LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às suas próprias expensas.

15.6.15. Independente de provocação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, caberá ao LICITANTE promover a renovação tempestiva da sua GARANTIA DE PROPOSTA, em até 10 (dez) dias úteis antes da materialização da sua expiração, por igual prazo, de 240 (duzentos e quarenta) dias, devendo comunicar tal expediente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

15.6.16. No caso de renovação necessária após 240 (duzentos e quarenta) dias da sua apresentação, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do ÍNDICE DE REAJUSTE, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e o mês imediatamente anterior à renovação.

15.6.17. As GARANTIAS DE PROPOSTA serão liberadas em até 30 (trinta) dias após:

- a) a assinatura do CONTRATO, em se tratando do LICITANTE vencedor do certame;
- b) a ADJUDICAÇÃO, em se tratando dos demais licitantes;
- c) a revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todos os licitantes; ou
- d) o vencimento do prazo de que trata o subitem 15.6.13, quando não houver renovação da GARANTIA DE PROPOSTA pelo LICITANTE.

15.6.18. A liberação da GARANTIA DE PROPOSTA prestada na modalidade caução em dinheiro seguirá o disposto na Portaria SF nº 76/2019.

15.6.19. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

15.6.20. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos LICITANTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL, ou na legislação aplicável.

15.6.21. A GARANTIA DE PROPOSTA também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelo LICITANTE à SGM, incorridas durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.

CAPÍTULO III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

16. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Recebimento dos ENVELOPES e Procedimentos

16.1.1. O recebimento, abertura e análise do conteúdo dos ENVELOPES apresentados pelos LICITANTES ocorrerão em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitidas, porém, a manifestação apenas dos representantes credenciados dos LICITANTES.

16.1.2. Os ENVELOPES contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues **entre as 10h e as 11h, do dia 23 de outubro de 2020**, no endereço situado à **Rua Libero Badaró, Ed. Othon, n.º 190, Auditório do 25º Andar, Centro, São Paulo.**

16.1.3. A sessão de abertura dos ENVELOPES ocorrerá **no dia 23 de outubro de 2020 às 11h** no endereço situado à **Rua Libero Badaró, Ed. Othon, n.º 190, Auditório do 25º Andar, Centro, São Paulo**, observadas as condições estabelecidas neste EDITAL.

16.1.4. No dia, hora e local estabelecidos neste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instalará a sessão pública para o recebimento dos ENVELOPES, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) credenciamento dos representantes de cada LICITANTE, se assim desejarem, na forma do item 13. deste EDITAL
- b) recebimento dos ENVELOPES de cada LICITANTE;
- c) rubrica, por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados dos LICITANTES, dos ENVELOPES apresentados, ainda lacrados, e que ficarão sob a responsabilidade da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO; e
- d) abertura do ENVELOPE 1 de cada um dos LICITANTES.

16.1.5. Para fins de avaliação dos documentos constantes dos ENVELOPES abertos, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO poderá, justificadamente, propor o encerramento da sessão respectiva, devendo o resultado da análise ser divulgado oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

16.1.6. Na hipótese de comprovada restrição, advinda de CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, que impeça ou imponha severas dificuldades à realização dos procedimentos licitatórios previstos neste EDITAL de forma presencial, os mesmos poderão ter sua realização adaptada à forma virtual.

16.1.7. Caso se observe a hipótese prevista no item 16.1.6, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá, em até 5 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, estabelecer os procedimentos a serem realizados pelos LICITANTES para a participação na LICITAÇÃO.

16.2. Abertura e análise do ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

16.2.1. Aberto o ENVELOPE 1 de cada LICITANTE, os documentos dele integrante serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes.

16.2.2. Em até 15 (quinze) dias do seu recebimento, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, observando a obrigatoriedade dos termos exigidos neste EDITAL, analisará os documentos relacionados e decidirá sobre as PROPOSTAS COMERCIAIS, com a respectiva ordem de classificação, divulgando o resultado por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

16.2.3. Para fins da avaliação e elaboração da PROPOSTA COMERCIAL, o LICITANTE deverá considerar o VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA, que é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

16.2.4. O VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA corresponde ao valor de referência para elaboração da PROPOSTA COMERCIAL que baseará a quantia que a ADJUDICATÁRIA deverá pagar ao PODER CONCEDENTE para a CONCESSÃO da ÁREA DA CONCESSÃO.

16.2.5. Será classificado em primeiro lugar o LICITANTE que, atendendo a todos os requisitos correspondentes, apresentar o maior valor relativo à OUTORGA FIXA dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS entregues, nos termos deste EDITAL.

16.2.6. Os demais LICITANTES serão classificados pela ordem decrescente.

16.2.7. Em caso de empate relativamente aos valores apresentados pelos LICITANTES, serão adotadas as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.987/1995, e, de forma subsidiária, no contido no art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, procedendo-se, na hipótese de persistir o empate, ao sorteio, na forma do art. 45, §2º, daquele diploma legal.

16.2.8. Será desclassificado o LICITANTE que, incorrendo em alguma das situações abaixo, não sanar as eventuais pendências dentro do prazo aqui estabelecido, contado da abertura de diligência ou solicitação de esclarecimento da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

- a) não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE 1 de acordo com as formas, diretrizes, exigências e condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS, em especial no Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Comercial constantes do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa com poderes para tanto;
- c) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver redigida em língua portuguesa;
- d) cuja PROPOSTA COMERCIAL não estiver totalmente expressa em moeda nacional (R\$);
- e) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresentar preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS COMERCIAIS dos demais LICITANTES;
- f) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresentar emendas, ressalvas ou vícios, ou que omitirem quaisquer itens exigidos neste EDITAL, ou na legislação pertinente; e
- g) cuja PROPOSTA COMERCIAL apresentar preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, nos termos do artigo 15, §3º, da Lei Federal nº 8.987/1995.

16.2.9. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente ao julgamento da PROPOSTA COMERCIAL caberá recurso, nos termos do item 17. deste EDITAL.

16.2.10. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá solicitar o Plano de Negócios do LICITANTE melhor classificado, de maneira facultativa, para fins de avaliação da exequibilidade da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

16.2.11. Os ENVELOPES 2 dos LICITANTES desclassificados serão devolvidos, inviolados, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

16.2.12. Ocorrendo renúncia expressa dos LICITANTES ao direito de recorrer, ou decorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos sem manifestação ou,

ainda, não provido os recursos porventura interpostos, se dará como encerrada a fase da PROPOSTA COMERCIAL, cabendo a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO prosseguir a abertura e análise do ENVELOPE 2 do LICITANTE classificado em primeiro lugar, conforme o procedimento indicado no item 16.3.

16.3. Abertura e análise do ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.3.1. No dia, hora e local previamente designados, reunir-se-ão, em sessão pública, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e os LICITANTES que desejarem comparecer, para a abertura do ENVELOPE 2 do LICITANTE melhor classificado na fase anterior do certame.

16.3.2. Aberto o ENVELOPE 2, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive a GARANTIA DE PROPOSTA, serão rubricados por pelo menos um dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e por pelo menos um dos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes que assim o desejarem.

16.3.3. Em até 15 (quinze) dias do seu recebimento, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a GARANTIA DE PROPOSTA e divulgará, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o resultado desta análise, com as razões que fundamentarem a sua decisão.

16.3.4. Havendo necessidade, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá promover diligências ou solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, inclusive para confirmar, se for o caso, a veracidade dos documentos e/ou atestados apresentados.

16.3.5. O não atendimento das solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nos termos do subitem anterior acarretará a inabilitação do LICITANTE.

16.3.6. Somente será habilitado o LICITANTE que satisfizer, integralmente, o disposto sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a GARANTIA DE PROPOSTA e as demais exigências fixadas neste EDITAL.

16.3.7. A inabilitação de qualquer CONSORCIADO ensejará a inabilitação de todo o CONSÓRCIO.

16.3.8. Se o LICITANTE classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação previstas neste EDITAL, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em sessão pública a ser oportunamente designada, abrirá o ENVELOPE 2 do LICITANTE classificado em segundo lugar, e, assim sucessivamente, repetindo-se os procedimentos descritos neste item do EDITAL.

16.3.9. Da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO relativamente à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e da GARANTIA DE PROPOSTA caberá recurso, nos termos do item 17. deste EDITAL.

16.3.10. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá manter a guarda dos demais envelopes apresentados pelos LICITANTES até a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, os quais deverão ser retirados pelos responsáveis em até 30 (trinta) dias desse evento, sob pena de eliminação.

16.3.11. Da(s) sessão(ões) realizada(s) será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será ao final assinada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes credenciados dos LICITANTES presentes.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Nos termos do art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, os LICITANTES poderão recorrer da(s) decisão(ões) sobre:

- a) o julgamento da PROPOSTA COMERCIAL;
- b) a habilitação ou inabilitação de LICITANTE;
- c) a aplicação das sanções e penalidades previstas no EDITAL; e
- d) a anulação ou revogação da LICITAÇÃO.

17.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, durante a sessão pública, ou após a publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

17.3. Para qualquer recurso, a contagem do prazo se iniciará no primeiro dia útil seguinte ao da respectiva intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

17.4. O recurso será dirigido ao Secretário de Governo Municipal, por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante protocolo na SGM - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, observado o horário entre as 08h e as 18h, com a seguinte identificação:

Recurso Administrativo

Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú e adjacências.

[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO –
constando o CNPJ do líder e o nome das empresas que compõem o
CONSÓRCIO]

17.5. A interposição de recurso será comunicada aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, mediante protocolo na Secretaria de Governo Municipal, dirigida à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, observado o horário entre as 08h e as 18h.

17.6. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo anterior.

17.7. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) ser devidamente fundamentados;
- b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
e
- c) ser protocolados por escrito, no suporte digital e físico em papel, com as folhas devidamente rubricadas e assinados por seu subscritor, no original,

junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na Secretaria de Governo Municipal, dirigida à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, São Paulo-SP, nos dias úteis, entre o horário de 08h até 18h.

17.8. Os recursos interpostos fora do prazo e horário, ou em local diferente do indicado, não serão conhecidos.

17.9. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES e cuja omissão não tenha sido regularmente suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

17.10. Os recursos contra os atos decisórios indicados no subitem 17.1, letras “a)” e “b)”, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos, nos termos do art. 109, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.11. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

17.12. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

18.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 15 (quinze) dias, ao Secretário Municipal de Governo, para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

18.2. O mesmo ato administrativo poderá abarcar a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO e a ADJUDICAÇÃO do OBJETO, bem como a convocação da ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da mencionada publicação do respectivo ato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

18.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, por determinação do Secretário do Governo Municipal, de ofício ou mediante a solicitação motivada da ADJUDICATÁRIA, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o CONTRATO no prazo fixado, poderá o Secretário de Governo Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, convocar os LICITANTES remanescentes na respectiva ordem de classificação, os quais deverão comprovar, para fins da ADJUDICAÇÃO, a existência ou constituição de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos deste EDITAL.

18.5. Na hipótese do subitem anterior e em virtude de fatos supervenientes, o Secretário de Governo Municipal poderá revogar a LICITAÇÃO, mediante decisão devidamente justificada.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO

19. CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, observado o prazo previsto no item 18.2 deste EDITAL, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar à SGM:

- a)** que depositou o valor ofertado na PROPOSTA COMERCIAL, referente à OUTORGA FIXA, devidamente reajustado, se for o caso;
- b)** que prestou a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO II deste EDITAL – MINUTA DO CONTRATO, e contratou as coberturas de seguros nele previstas;
- c)** que não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/2005, que disciplina que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Pública Municipal, mediante a apresentação dos correspondentes comprovantes, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 38 do Decreto Municipal nº 44.279/2003;
- d)** que possui os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste EDITAL, devidamente atualizados na ocasião da contratação; e
- e)** que constituiu a SPE e cumpriu com as obrigações relativas à subscrição e integralização de seu capital social, nos termos deste EDITAL, sendo que, independentemente da forma que assuma, a SPE terá o cumprimento do

CONTRATO como seu único e exclusivo objeto, estando seu prazo de duração atrelado ao prazo da CONCESSÃO, e devendo, ainda, observar as exigências do item 21 do Edital.

19.2. Os documentos mencionados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias ou no original, com prazo de validade em vigor na data da sua apresentação, sendo retidos para oportuna juntada no processo administrativo da contratação.

19.3. O PODER CONCEDENTE deve viabilizar a ÁREA DA CONCESSÃO livre e desimpedida para cessão à ADJUDICATÁRIA até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO do CONTRATO.

19.4. A omissão da ADJUDICATÁRIA quanto aos prazos definidos neste item autorizará a convocação, pelo PODER CONCEDENTE, do LICITANTE classificado em segundo lugar no certame, e assim sucessivamente, ou a revogação da LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das sanções correspondentes à ADJUDICATÁRIA, conforme o item 23.1.

19.5. Até a data da assinatura do CONTRATO, a autoridade competente poderá, por despacho motivado, excluir o LICITANTE ou a ADJUDICATÁRIA, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

19.6. Preenchidas todas as condições precedentes exigidas, será providenciada a assinatura do CONTRATO e a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a partir do quê o PODER CONCEDENTE poderá emitir a ORDEM DE INÍCIO.

20. CONTRATO

20.1. O CONTRATO obedecerá aos termos da minuta constante do ANEXO II deste EDITAL – MINUTA DE CONTRATO.

20.2. A legislação aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.

21. CONCESSIONÁRIA

21.1. A CONCESSIONÁRIA será SPE constituída pelo LICITANTE de acordo com a legislação brasileira, tendo por objeto social a exploração do OBJETO da CONCESSÃO e devendo, ainda, estar sediada no Município de São Paulo.

21.2. O contrato social ou estatuto social da SPE deverá contemplar cláusulas que vedem a criação de subsidiárias, e a redução do seu capital social para um valor abaixo do CAPITAL SOCIAL MÍNIMO.

21.3. A CONCESSIONÁRIA estará vinculada, durante todo o prazo da CONCESSÃO, ao disposto no CONTRATO, no EDITAL, na documentação por ela apresentada, em especial a PROPOSTA COMERCIAL, e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação municipal, estadual e federal.

22. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

22.1. O CAPITAL SOCIAL MÍNIMO subscrito da CONCESSIONÁRIA deve ser igual ou superior a R\$ 981.330,00 (novecentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta reais).

22.2. Quando de sua constituição, o CAPITAL SOCIAL MÍNIMO deverá ser totalmente subscrito pela SPE.

22.3. Na data de assinatura do CONTRATO, deverá já ter sido integralizado metade do valor do CAPITAL SOCIAL MÍNIMO da CONCESSIONÁRIA.

22.4. Até o término de 12 (doze) meses da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, a CONCESSIONÁRIA deverá integralizar o valor total de seu CAPITAL SOCIAL MÍNIMO.

CAPÍTULO V – SANÇÕES

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O não atendimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO nos termos e prazos previstos no presente EDITAL, que não importe na recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido, permitirá a aplicação das seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado do CONTRATO, que poderá ser executada por meio da retenção da GARANTIA DE PROPOSTA; e
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

23.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido permitirá a aplicação da sanção prevista no subitem 23.1.a) cumulativamente com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, respeitando a ampla defesa e o contraditório à ADJUDICATÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

23.3. As sanções apresentadas no subitem 23.1 e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa, ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a sua PROPOSTA, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso.

23.4. O LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO, ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados estará sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, com respaldo no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa.

23.5. No caso do subitem anterior, caso a infração esteja tipificada no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, a SGM comunicará o fato à Controladoria Geral do Município, preliminarmente à instauração do procedimento de apuração, a teor do art. 3º, § 7º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os LICITANTES interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste EDITAL, bem como de todas as condições gerais e peculiares do OBJETO a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do CONTRATO.

24.2. Os LICITANTES são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta LICITAÇÃO, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

24.3. A SGM poderá revogar ou anular esta LICITAÇÃO nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.4. O LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sua PROPOSTA COMERCIAL.

24.5. A SGM não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por custos realizados para apresentação da PROPOSTA COMERCIAL ou pela apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pelos LICITANTES, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

24.6. Os prazos estabelecidos em dias, neste EDITAL e seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

24.7. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da SGM , prorrogando-se o termo inicial e o final para o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que a data de início ou de vencimento do prazo coincidir com dia em que não houver expediente.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

São Paulo (SP), 31 de agosto 2020.



PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO
ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO
SOCIOCULTURAL**

ANEXO I DO EDITAL - MODELOS E DECLARAÇÕES

MODELOS E DECLARAÇÕES

A-	TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA.....	3
B-	MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA	4
C-	MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	6
D-	MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
E-	DECLARAÇÕES GERAIS	9
F-	MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	11
G-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	13
H-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	14
I-	MODELO DE PROCURAÇÃO	15
J-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO.	16
K-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....	17

A- TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomadora: [LICITANTE].
2. Segurado: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
3. Objeto do Seguro (a constar nas Condições Particulares): garantir a indenização ao Segurado, no montante de R\$ [●] ([●] reais), no caso de a Tomadora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo, mas não se limitando, ao caso de vir a ser convocada, na condição de LICITANTE, para assinar o CONTRATO e não o fizer no prazo estabelecido na Concorrência Pública N° [●] ou conforme as condições por ela ofertadas, ou, ainda, no caso de a Tomadora desistir da LICITAÇÃO disciplinada na Concorrência Pública N° [●], nos termos do EDITAL e seus ANEXOS.
4. Instrumento: apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e as condições estabelecidas no EDITAL.
5. Valor da Garantia: a apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●].
6. Prazo: a apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo de validade mínimo de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.
7. Disposições Adicionais: a Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais, nas Condições Particulares:
 - a) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL; e
 - b) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

B- MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[local], [●] de [●] de [●]

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Carta de Fiança Bancária nº [●] (“Carta de Fiança”)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o PODER CONCEDENTE, como fiador solidário do LICITANTE [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“Afiançado”), com expressa renúncia aos direitos previstos nos arts. 827, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil Brasileiro”), ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Afiançado no procedimento licitatório descrito no EDITAL, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de R\$ [●] ([●] reais) (“Fiança”) no caso de o LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo, mas não se limitando, ao caso de vir a ser convocado a assinar o CONTRATO de CONCESSÃO de uso não o fizer no prazo estabelecido no EDITAL e conforme as condições ofertadas, ou caso o LICITANTE venha a desistir da presente LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pelo Afiançado, incluindo, mas não se limitando a, as multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas à LICITAÇÃO disciplinada na Concorrência Nº [●], comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos de tais prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE, independentemente de autorização ou concordância da Afiançada, ou ainda de ordem judicial.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição do Afiançado para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE, nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de o PODER CONCEDENTE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.

7. Declara o Banco Fiador que:

- a) A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando-se integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
- b) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
- c) está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ [*], encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

Testemunhas:

Nome: R.G:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

C- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Cidadão ou empresa interessada na LICITAÇÃO] vem apresentar a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao EDITAL da Concorrência Pública nº [●]:

Número da questão	Item ou Cláusula	Esclarecimento Solicitado
1.	[Inserir item do Edital, cláusula do CONTRATO ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
2.	[Inserir item do Edital, cláusula do CONTRATO ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].

X.	[Inserir item do Edital, cláusula do CONTRATO ou item do Anexo ao qual o esclarecimento se refere].	[Escrever, de forma clara e objetiva, o esclarecimento desejado em forma de pergunta].
----	---	--

Atenciosamente,

[Assinatura do Cidadão/Interessado]

Responsável para contato: [●]

Endereço: [●]

Telefone: [●]

E-mail: [●]

D- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Documentos de Habilitação

Prezados Senhores,

1. O [LICITANTE] (“LICITANTE”), por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.
2. O LICITANTE declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que os aceita integralmente.
3. O LICITANTE declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para a habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.
4. O LICITANTE declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Declarações Gerais

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), **declara**, sob as penas da legislação aplicável:

- a) que a empresa não possui ou possuiu no último ano como empregado, dirigente, sócio ou ocupante de cargo ou emprego na Administração Municipal Direta ou Indireta.
- b) que a empresa adotará mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.

[apenas válido para o caso de CONSÓRCIO]

- c) que caso declarada ADJUDICATÁRIA, deve constituir Sociedade de Propósito Específico - SPE para a assinatura do CONTRATO, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- d) que o objeto social da SPE a ser constituída deve se restringir à execução do OBJETO do CONTRATO, o que deve estar contemplado em seus atos constitutivos;

- e) que se compromete a adotar, na SPE, padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC; e
- f) que a empresa deve adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.
- g) que aceita a responsabilidade solidária, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993, no tocante ao OBJETO desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na PROPOSTA apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o CONSÓRCIO ter sido o LICITANTE vencedor, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO; e, no caso de o CONSÓRCIO não ter sido o LICITANTE vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

Dados do CONSÓRCIO:

- h) denominação do CONSÓRCIO:
- i) composição do CONSÓRCIO, indicando o percentual de participação de cada CONSORCIADO:
- j) o objetivo do CONSÓRCIO, que deverá ser compatível com esta LICITAÇÃO e com o OBJETO:
- k) indicação da empresa líder *[observado o disposto no art. 33, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 – deverá ser apresentada a documentação comprobatória da condição de representante, com a indicação dos poderes de prestação previstos no EDITAL]:*

[LICITANTE individual ou todos os CONSORCIADOS]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

F- MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Proposta Comercial

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência Pública nº [●], apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO DE USO em referência.

2. Propomos, a título de valor de OUTORGA FIXA, conforme definido no EDITAL, o valor total de R\$ [●] ([●] reais), na data-base de [●] de [●] (DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS).

3. Declaramos, expressamente, que:

i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;

iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO e de todas as condições para a sua adequada utilização;

iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos serviços englobados no OBJETO da CONCESSÃO de uso, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;

v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pelo PROPONENTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vi) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vii) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;

viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO DE USO;

ix) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Paulo antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS;

x) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

**G- MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Declaração de Regularidade ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Prezados Senhores,

A [LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], **declara** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz [].

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**H- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA
LICITAÇÃO**

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Declaração de Ausência de Impedimento para Participação na Licitação

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), **declara**, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas, tampouco que está sujeita a quaisquer dos fatos impeditivos constantes do EDITAL e da legislação vigente.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

I- MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a [LICITANTE], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr. (Srª) [●], [qualificação], para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

(a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de São Paulo, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da Concorrência Pública nº [●], inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;

(b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

(d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO [opcional: desde que esse evento ocorra em até [●] ([●]) mês(es)].

[local], [●] de [●] de [●].

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]

J- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DA ÁREA DA CONCESSÃO

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Prezados Senhores,

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [PROPONENTE], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), **declara**, sob as penas da legislação aplicável:

- (a) que possui pleno conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, nas condições físico-operacionais em que se encontram;
- (b) que está ciente dos riscos e consequências relativos ao conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, e de todas as condições para a adequada execução do OBJETO da CONCESSÃO DE USO; e
- (c) que não há qualquer insuficiência de dados e ou informações relativos à ÁREA DA CONCESSÃO ou a ela relacionados e que detém, portanto, todos os subsídios técnicos para a elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

[LICITANTE]

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**K- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

[local], [●] de [●] de [●]

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Rua [●]

São Paulo/SP

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo

A empresa [●] inscrita no CNPJ sob nº [●], por intermédio de seu representante legal, [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e inscrito no CPF sob nº [●] **declara**, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s)]



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO
ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO
SOCIOCULTURAL**

ANEXO III DO EDITAL

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I - CONTEXTO DA ÁREA DA CONCESSÃO	4
1. Histórico.....	4
2. Localização.....	7
3. Acesso através da Mobilidade Urbana	8
CAPÍTULO II - LEGISLAÇÃO URBANA	9
1. Normas de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural	9
2. Zoneamento	12
CAPÍTULO III - INFRAESTRUTURA DA ÁREA DA CONCESSÃO	13
1. O novo projeto do Vale do Anhangabaú	13
2. QUIOSQUES	15
3. Galeria Prestes Maia e Galeria Formosa	17
APÊNDICES	21



INTRODUÇÃO

O presente ANEXO tem como objetivo apresentar as características atuais e o histórico de formação da **ÁREA DA CONCESSÃO**, compreendendo os equipamentos nela incluídos, a sua localização, dimensões e demais dados relevantes.

A **ÁREA DA CONCESSÃO**, contempla o Vale do Anhangabaú, área situada no baixio do Viaduto do Chá, com suas estruturas, parte das Galeria Prestes Maia e Galeria Formosa (conforme regramento contido no ANEXO II DO EDITAL – MINUTA DE CONTRATO), a Praça Ramos de Azevedo, a escadaria da Rua Dr. Miguel Couto, a Avenida São João no seu trecho da Rua Conselheiro Crispiniano a Rua São Bento e as áreas verdes nos baixios do Viaduto Santa Ifigênia, delimitados conforme disposto na Figura 3 deste ANEXO.

CAPÍTULO I - CONTEXTO DA ÁREA DA CONCESSÃO

1. Histórico

O Vale do Anhangabaú foi um dos espaços na cidade de São Paulo que mais passou por transformações desde sua fundação, refletindo as dinâmicas de crescimento e desenvolvimento do município.

Em um primeiro momento, até meados do século XIX, a cidade se desenvolveu no território da colina conformada pelo encontro do Vale do Tamandateí e Anhangabaú. As vias da cidade nessa época se estabeleciam em ladeiras que conectavam os portos localizados nas várzeas dos rios à parte alta da colina. Ainda que nesta época os rios tivessem função no transporte de carga e pessoas, o sistema viário foi o estruturador da ocupação urbana uma vez que era o meio predominante de transporte, até a chegada da ferrovia em 1867.¹

Até o início do século XX o Vale era marcado pelas plantações de Chá, e seu acesso se dava por uma ponte implantada praticamente no mesmo local do Viaduto do Chá atual. A partir desse momento, a cidade passou por um grande crescimento, e, questões sanitárias, bem como a criação de novas paisagens qualificadas, se tornaram o principal foco das intervenções urbanas no município. Após intensas discussões a respeito do futuro o projeto a ser implantado, chegou-se a um consenso por meio da mediação pelo arquiteto francês J. A. Bouvard.² Assim, em 1911 foi implantado o parque urbano oriundo do projeto estruturado, com a retificação do ribeirão do Anhangabaú. Em 1930 foi concluída a construção do Viaduto do Chá que hoje está implantado, conforme proposta do engenheiro-arquiteto Elisário Antônio da Cunha Bahiana.

Na década de 1940 o Vale do Anhangabaú teve seu parque desfeito e se tornou parte do sistema viário da cidade com a implantação de uma via expressa e estacionamento para atender as novas demandas rodoviaristas.³

¹ HEREÑÚ, Pablo Emilio Robert. Sentidos do Anhangabaú. 2007. Dissertação (Mestrado em Projeto, Espaço e Cultura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, University of São Paulo, São Paulo, 2007. doi:10.11606/D.16.2007.tde-17052010-145047. Acesso em: 18.jun.2020.

² Toledo, Roberto Pompeu de. A Capital da Vertigem. I Edição. Editora Objetiva, Rio de Janeiro, 2015.

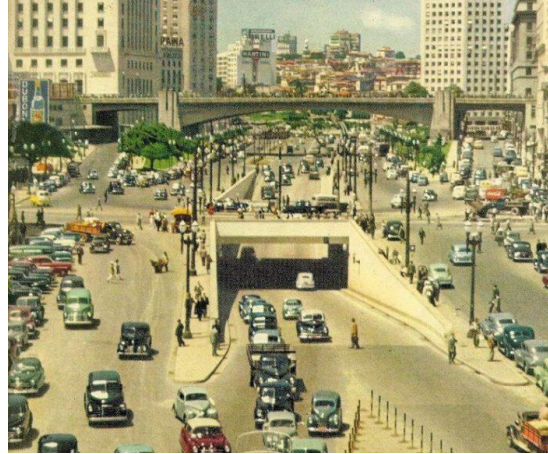
³ Requalificação do Anhangabaú. Disponível em: <<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/projetos-urbanos/anghangabau/>>. Acesso em: 16.jun.2020.

Figura 1 – Vale do Anhangabaú como parque em 1911



Fonte: Gestão Urbana, 2017. Disponível em:
<<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/projetos-urbanos/anghangabau>>.

Figura 2 – Vale do Anhangabaú como parte do sistema viário em 1952



Fonte: Portal Memória Brasileira, 2020. Disponível em:
<www.jws.com.br/2020/04/memoria-paulista>.

Apenas na década de 1980 se tomou o primeiro passo para a remodelação do Vale do Anhangabaú, excluindo o acesso de veículos ao espaço. Foi realizado um concurso no qual o projeto vencedor, concluído em 1991, foi desenvolvido por Jorge Wilhelm e Rosa Kliass, propondo uma laje sobre as avenidas existentes no local, interligando o espaço do vale com demais espaços públicos e o calçadão do centro histórico.⁴

Em diagnóstico recente da Municipalidade, realizado por meio do corpo técnico do SP Urbanismo, avaliou-se que o Vale do Anhangabaú apresentava subutilização como espaço público, tendo em vista a sua escala monumental, com amplo espaço vazio circundado de grandes edificações. Através das análises realizadas durante o processo de concepção de um novo projeto para o Vale, concluiu-se que a relação do indivíduo com espaço não o tornava atrativo para a permanência, exatamente por conta da amplitude dos espaços vazios e a escassez de usos e atividades qualificadas na área. Em 2019 foi iniciada a obra de remodelação do Vale do Anhangabaú, com um projeto idealizado em 2013 pelo escritório do arquiteto dinamarquês Jan Gehl, que pretendia recuperar a escala humana do Vale do Anhangabaú.

Ao longo da estruturação do projeto para o Anhangabaú foram realizados diálogos abertos com a população, nos quais foram debatidos quais ações de projetos seriam determinantes para garantir a atratividade para a população, bem como formas de inclusão e segurança na área.

⁴ Reurbanização do Vale do Anhangabaú. Disponível em:
<<http://www.jorgewilhelm.com.br/legado/Projeto/visualizar/1835>>. Acesso em: 16.jun.2020.

Na fase de reconhecimento do espaço, foram feitas análises a fim de reconhecer as condicionantes da área, através das suas potencialidades e deficiências, nas quais alguns pontos são trazidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Pontos positivos negativos levantados no processo de concepção do novo projeto para o Vale do Anhangabaú

Positivos	Negativos
<ul style="list-style-type: none"> • Potencial dos edifícios no entorno; • Disponibilidade de transporte público; • Fluxo de pedestres; • Conexão leste-oeste; • Variedade de comércio e atrações (cultura, educação, trabalho, serviço público e compras); • Presença de residentes e estudantes no local (considerando que os estudantes usam a cidade ativamente durante o dia para reuniões, atividades sociais e compras); e • Os residentes possuem um sentimento de pertencimento, e, através do uso das facilidades locais, sentem um aumento da sensação de segurança noturna no bairro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de acesso – falta de conexões diretas com o Vale; • Via expressa que passa embaixo do Vale gera poluição e barulho; • Fachadas dos edifícios do entorno: pouco atrativas e interativas; • Falta de áreas de permanência; • Pouca acessibilidade (por conta das escadas); e • Falta de segurança (devido a pouca variedade de usuários e poucos atrativos).

Fonte: SALVADOR, Laís Margiota; BARONE, Gabriela Pereira, 2018.

Para alcançar esses objetivos o projeto visava contemplar questões de acessibilidade e conexões, espaços de permanência, arborização, iluminação, criar uma relação com as águas através da implantação de jatos d'água e drenagem de água da chuva, Wi-Fi gratuito, quiosques, mobiliários fixos e móveis.⁵

Nos anos seguintes, o projeto continuou a ser desenvolvido pela SP Urbanismo e outros parceiros como o escritório Biselli Katchborian Arquitetos Associados⁶. Em junho de 2019 foram iniciadas as obras de requalificação do Vale do Anhangabaú, de responsabilidade da SP Obras.

⁵ SALVADOR, Laís Margiota; BARONE, Gabriela Pereira. Jan Gehl e o desenho urbano das cidades contemporâneas. De Copenhague a São Paulo. *Arquitextos*, São Paulo, ano 19, n. 217.04, Vitruvius, jun. 2018 <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/19.217/7020>>. Acesso em: 16.jun.2020.

⁶ Disponível em: <<http://www.bkweb.com.br/projects/public/projeto-de-reurbanizac-o-do-vale-do-anhangabau/>>. Acesso em: 16.jun.2020.

2. Localização

A ÁREA DA CONCESSÃO está localizada entre o distrito da República e da Sé, na subprefeitura da Sé, sendo a área de transição entre o chamado Centro Velho e o Centro Novo. Possui proximidade de importantes estações de Metrô, São Bento e Anhangabaú e do terminal de ônibus Bandeira e da parada de ônibus Pedro Lessa. Além disso, lindeiros ao seu perímetro encontram-se importantes equipamentos e espaços de uso público como a Praça do Patriarca, Praça das Artes, Teatro Municipal, Shopping Light e edifício Matarazzo, atual sede da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A ÁREA DA CONCESSÃO é composta pelo perímetro que abrange o Vale do Anhangabaú, os baixios do Viaduto do Chá incluindo parte da Galeria Prestes Maia e Galeria Formosa, a Praça Ramos de Azevedo, a escadaria da Rua Dr. Miguel Couto, parte da Avenida São João entre a Avenida Ipiranga e a Rua São Bento, a Praça do Correio e a área verde nos baixios do Viaduto Santa Ifigênia, como indica a Figura 3. Ressalta-se que a ÁREA DA CONCESSÃO não inclui o Salão Almeida Júnior da Galeria Prestes Maia, local onde será abrigado o Museu da Cidadania e Direitos Humanos.

Figura 3 - Localização e principais referências



3. Acesso através da Mobilidade Urbana

A ÁREA DA CONCESSÃO tem amplo acesso através do transporte público, como indica a Figura 4, com proximidade das estações de metrô São Bento, da Linha 1-Azul, e Anhangabaú, da Linha 3-Vermelha.

Figura 4 - Mobilidade urbana próxima a ÁREA DA CONCESSÃO



A área também está próxima ao terminal de ônibus Bandeira, que contribui com o acesso da região central às zonas sul e oeste e a Estação de Ônibus Pedro Lessa às zonas leste e sul. Em um raio ampliado, cabe salientar a proximidade da Estação República do Metrô. Nota-se portanto que a área é bem provida nesse sentido.

Além disso, há uma série de ciclovias que contribuem para o acesso através de veículos não motorizados ao espaço, a exemplo daquelas da rua Líbero Baderó e na rua Cel. Xavier de Toledo.

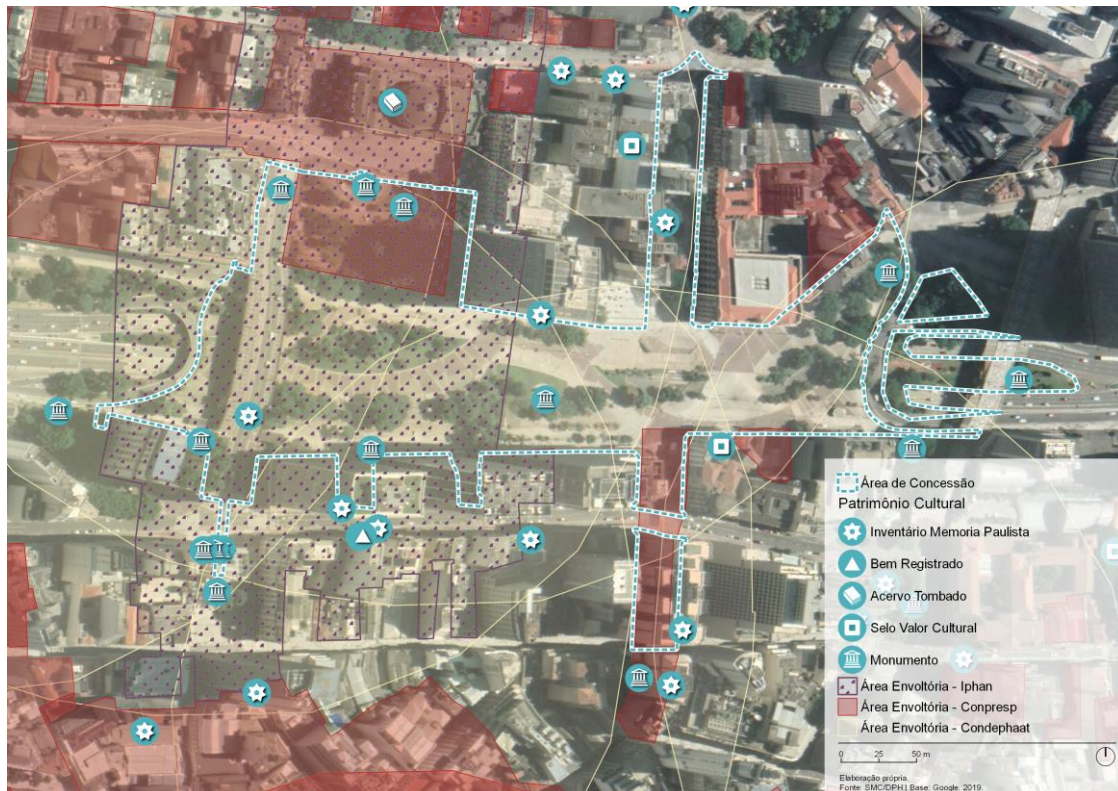
A área também está próxima e se interliga com o calçadão do centro histórico de São Paulo, área com grande movimento durante o dia, graças à presença intensa de comércio e edifícios de serviços.

CAPÍTULO II - LEGISLAÇÃO URBANA

1. Normas de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural

Pelo fato da área compor uma das primeiras zonas de ocupação urbana do município de São Paulo é coerente que haja uma série de espaços com valor histórico e cultural para área. A **ÁREA DA CONCESSÃO** é toda composta por Áreas Envolvórias de resoluções de tombamento regulamentadas pelos órgãos de tombamento das três esferas administrativas⁷ como indicado na Figura 5.

Figura 5 - Tombamentos e áreas de interesse cultural de acordo com determinações dos órgãos de tombamento



As Áreas Envolvórias definidas CONPRESP estão relacionadas no Apêndice I deste documento, e contemplam:

- Teatro Municipal (RES 07/2019);
- Relógio de Nichile (RES 08/1992); e

⁷ Federal através do IPHAN, estadual através do CONDEPHAAT e municipal através do CONPRESP.

- Vale do Anhangabaú (RES 37/1992).

Já as Áreas Envolvórias definidas pelo CONDEPHAAT estão relacionadas no Apêndice II deste documento e completam:

- Residência Marieta Teixeira de Carvalho (RES SC 43/1980);
- Teatro Municipal (RES 49/1981);
- Edifício Alexandre Mackenzie/Shopping Light (RES SC 27/1984);
- Antigo Banco de São Paulo – Banespa – Edifício Altino Arantes (RES SC 44/2003);
- Residência Elias Pacheco Chaves (RES SC 19/1983);
- Largo da Memória (RES SC SN/1975);
- Igreja de Santo Antônio (RES SC SN/1970); e
- Viaduto do Chá e do Edifício Matarazzo (RES SC 79/2015).

Por fim, a área envoltória definida pelo IPHAN, referente ao processo de tombamento 1349-T-95 do Teatro Municipal de São Paulo.

É importante ressaltar a relevância da Resolução SC 79/2015 do CONDEPHAAT, referente ao Viaduto do Chá e Edifício Matarazzo, em seus artigos 1º, 2º e 3º que tratam da proteção das edificações das cabeceiras do Viaduto do Chá.

Artigo 1º - Ficam tombados na categoria de bem cultural o Viaduto do Chá e o Edifício Matarazzo, localizado no Viaduto do Chá, 15, no município de São Paulo.

Artigo 2º - O tombamento do Viaduto do Chá inclui as edificações de suas duas cabeceiras.

Artigo 3º - Com vistas a preservar a unidade do conjunto do Viaduto do Chá e sua integração com a cidade, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - As intervenções externas devem respeitar o desenho original do viaduto e das edificações de suas cabeceiras, as calçadas em suas extremidades, escadas incluindo acessos às galerias subterrâneas, marquises, portões e guarda-corpos de metal contemporâneos ao viaduto do entorno imediato.

II - As intervenções internas nas edificações das duas cabeceiras devem respeitar os materiais nobres de pisos e revestimentos de mármore e granito, portas de madeira e caixilharias e guarda-corpos de metal.

Já no âmbito municipal, através do CONPRESP, vale ser ressaltada a resolução de tombamento do Vale do Anhangabaú (RES 37/92) que determina que o Viaduto do Chá, incluindo a Galeria Prestes Maia, a passagem sob a rua Xavier de Toledo e a Praça Ramos de Azevedo são considerados logradouros tombados no nível NP-1⁸ e garante através do Artigo 4º que “todos os bens tombados são passíveis de restauração, reciclagem, revitalização e reformas, visando sua adequação funcional, devendo os projetos serem submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.”.

Por fim, os monumentos presentes na ÁREA DA CONCESSÃO estão listados no Quadro 2.

Quadro 2 – Lista de Monumentos da ÁREA DA CONCESSÃO

Nome	Data	Autor	Localização	Tipo	Material	Tombamento CONPRESP
Francisco Mignone	198?	GIORG, I Bruno	Baixos do Viaduto do Chá (interior do Museu do Teatro Municipal)	Herma	bronze e mármore	não consta
Almeida Júnior	194?	GALANTE, Laurindo	Galeria Prestes Maia	Herma	bronze e granito	não consta
Graças	ca. 1941	BRECHERET, Victor	Galeria Prestes Maia	Estátua	bronze e granito	não consta
Moisés	194?	desconhecido	Galeria Prestes Maia	Estátua	bronze e granito	não consta
Drusa	1992	MILAN, Denise	Parque Anhangabaú	Chafariz Escultura Abstrata	aço pintado	não consta
Giuseppe Verdi	1948	ZANI, Amadeo	Parque Anhangabaú (junto as escadas de acesso à Rua Líbero Badaró)	Grupo escultórico	bronze e granito	RES. 37/1992
Diana a Caçadora	ca. 1944	desconhecido	Praça Pedro Lessa	Estátua	bronze e argamassa	não consta
Rui Barbosa	1930	CUCÉ, José	Praça Ramos de	Estátua	bronze e	não consta

⁸ Nível de Proteção 1 (NP-1): corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

Nome	Data	Autor	Localização	Tipo	Material	Tombamento CONPRESP
			Azevedo		granito	
Monumento a Carlos Gomes	1922	BRIZZOLLARA, Luiz	Praça Ramos de Azevedo	Chafariz grupo escultórico	bronze mármore e granito	RES. 37/1992

Fonte: Geosampa - DPH/SMC.

2. Zoneamento

Como pode ser observado na Figura 6, a ÁREA DE CONCESSÃO apresenta em seu entorno próximo como Uso Predominante do Solo atividades de comércio e de serviço, ressaltando sua posição em um espaço de centralidade, com grande potencial de atração de pessoas durante o dia.

Figura 6 - Uso do Predominante do Solo no entorno próximo do Vale



Essa relação é reafirmada na legislação urbana do município. Segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS)⁹, a área central na qual se insere a **ÁREA DA CONCESSÃO** é praticamente toda delimitada como Zona de Centralidade (ZC), como observado na Figura 7, com alguns pontos de ZEIS-3 e ZEIS-5 que correspondem a Zonas Especiais de Interesse Social ligadas a terrenos e edificações subutilizadas. Fica claro o potencial para atividades que área tem pela grande oferta de infraestrutura urbana para que se estabeleçam atividades no território de forma contínua.

Figura 7 - Zonas definidas pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de 2016.



A **CONCESSIONÁRIA** deverá respeitar todas as normas relativas aos níveis de incomodidade permitidos na área, definidas por meio de notas técnicas e legislação relativa.

CAPÍTULO III - INFRAESTRUTURA DA ÁREA DA CONCESSÃO

1. O novo projeto do Vale do Anhangabaú

Considerando toda a oferta de infraestrutura, oferta de emprego e do comércio popular e especializado, bem como a questão do patrimônio histórico e presença dos órgãos de governo

⁹ Lei Municipal nº 16.402/2016.

no centro de São Paulo, o novo projeto de requalificação para o Vale do Anhangabaú pretende ampliar a presença da população no espaço, atendendo a demandas e as dinâmicas que ali acontecem. Dessa forma, a obra contemplou a escala do pedestre através da implantação de mobiliário urbano, acessibilidade, iluminação e ativação das fachadas, melhorando a infraestrutura para recepção de eventos, e buscando resgatar as características históricas relacionadas a água, além da instalação de equipamentos de lazer e apoio.

Para tanto, foi prevista a implantação de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) jatos d'água, 852 (oitocentos e cinquenta e dois) pontos de iluminação cênica, de iluminação em LED¹⁰ com três escalas de atuação, 6 (seis) casas de máquinas com uma média de 130 m² (cento e trinta metros quadrados) de reservação cada, implantação dos QUIOSQUES, infraestruturas subterrâneas de galerias caminháveis¹¹ e arborização. A Figura 8 ilustra como se dará o projeto após as intervenções e no Apêndice III estão apresentados as implantações e demais desenhos técnicos do projeto para o Vale do Anhangabaú¹².

Figura 8 - Implantação Geral do Novo Projeto para o Vale do Anhangabaú



Fonte: SP Urbanismo, 2015

A área externa delimitada pela ÁREA DA CONCESSÃO é de 68.944 m² (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro metros quadrados), sem contabilizar as áreas das GALERIAS.

¹⁰ Rede de iluminação pública não integra a CONCESSÃO. Por sua vez, a iluminação cênica integra a CONCESSÃO.

¹¹ Não integram a ÁREA DA CONCESSÃO.

¹² Desenhos Técnicos fornecidos pela SP Obras.

2. QUIOSQUES

Os QUIOSQUES compõem o projeto para o Vale do Anhangabaú e são estruturas que contam com infraestrutura de água, luz e energia para receber diferentes usos para atender as demandas de requalificação no espaço. Ao todo, serão 11 (onze) QUIOSQUES e 1 (um) Centro de Apoio como ilustra a Figura 9.

Figura 9 - Implantação dos QUIOSQUES no Vale do Anhangabaú¹³

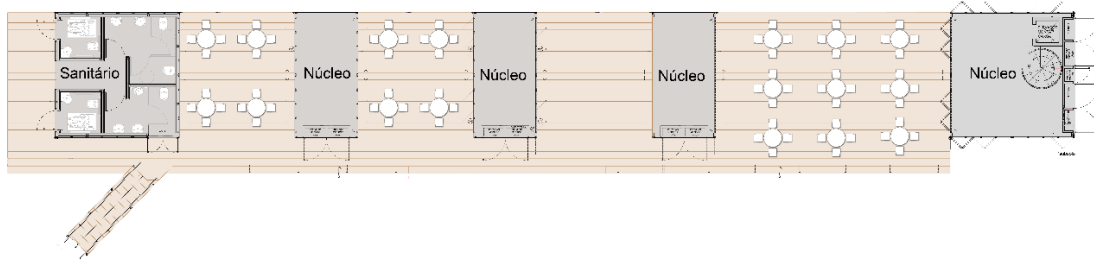


Elaboração própria.

Os QUIOSQUES são compostos por decks de madeira, e núcleos em estrutura e caixilhos metálicos e alvenaria, como ilustra a Figura 10.

¹³ A numeração atribuída aos QUIOSQUES neste mapa se embasa nos usos propostos definidos no ANEXO IV do EDITAL, e, por isso, não corresponde inteiramente com a numeração referente aos desenhos técnicos do APÊNDICE IV deste ANEXO. Desta forma, o QUIOSQUE 5 apresentado neste mapa corresponde ao QUIOSQUE denominado “Centro de Informação” do APÊNDICE IV, enquanto o QUIOSQUE CA (Centro de Atendimento) corresponde ao QUIOSQUE 5.

Figura 10 - Exemplo de tipologia de quiosque | Quiosque 9



As tipologias dos núcleos se dividem em módulos estruturais de 2,5 (dois vírgula cinco) por 5 (cinco) metros, 5 (cinco) por 5 (cinco) metros, 7,5 (sete vírgula cinco) por 5 (cinco) metros, divididos como exposto no Quadro 3. Em 3 (três) dos 11 (onze) QUIOSQUES serão implantados conjuntos de SANITÁRIOS públicos, todos com estrutura para SANITÁRIOS feminino e masculino acessíveis. O Apêndice IV apresenta os desenhos técnicos de cada um dos QUIOSQUES.

Quadro 3 - Área dos QUIOSQUES¹⁴

Quiosque	Quantidade	Estrutura	Área construída (m ²)
1	1	Núcleo	12,50
1	1	Sanitário	25,00
1	-	Deck	44,00
1	-	Total	81,50
2	2	Núcleo	37,50
2	-	Deck	44,00
2	-	Total	81,50
3	2	Núcleo	37,50
3	-	Deck	37,50
3	-	Total	75,00
4	1	Núcleo	25,00
4	-	Deck	69,50
4	-	Total	94,50
5	2	Núcleo	62,50
5	-	Deck	44,00
5	-	Total	106,50
6	2	Núcleo	25,00
6	-	Deck	41,00
6	-	Total	66,00
7	1	Núcleo	25,00

¹⁴ Fonte: SP Obras.

Quiosque	Quantidade	Estrutura	Área construída (m ²)
7	1	Sanitário	25,00
7	-	Deck	68,50
7	-	Total	118,50
8	3	Núcleo	50,00
8	-	Deck	91,50
8	-	Total	141,50
9	4	Núcleo	87,50
9	1	Sanitário	25,00
9	-	Deck	189,00
9	-	Total	301,50
10	1	Núcleo	12,50
10	-	Deck	30,50
10	-	Total	43,00
11	2	Núcleo	25,00
11	-	Deck	34,25
11	-	Total	59,25
Centro de Apoio	2	Núcleo	37,50
Centro de Apoio	-	Deck	41,00
Centro de Apoio	-	Total	78,50
TOTAL	-	-	1.247,30

3. Galeria Prestes Maia e Galeria Formosa

As GALERIAS Prestes Maia e Formosa, situadas nos baixios do Viaduto do Chá, integram a ÁREA DA CONCESSÃO, com exceção do Salão Almeida Júnior que será destinado para a implantação do Museu dos Direitos Humanos e Cidadania¹⁵.

A Galeria Prestes Maia possui acesso pela Praça do Patriarca e pelo Vale do Anhangabaú e possui um subsolo utilizado hoje como garagem para veículos dos servidores da prefeitura do município de São Paulo. É caracterizada pelo estilo Art Déco, pelos revestimentos em mármore, possuindo 4 (quatro) escadas rolantes hoje desativadas e que estão em processo de renovação pela Municipalidade. Além disso, abriga esculturas, dentre elas duas de Victor Brecheret, Graça I e Graça II¹⁶. Atualmente, o espaço da galeria encontra-se subutilizado,

¹⁵ Os direitos e obrigações referentes às áreas ocupadas atualmente pelo CRECI, CRD e Atendimento ao Servidor somente terão efeito em caso de solicitação de uso, realocação dos usos e aprovação do PODER CONCEDENTE mediante o procedimento descrito no ANEXO II do EDITAL – MINUTA DE CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

¹⁶ Galeria Prestes Maia. Disponível em: <<http://monumentos.spturis.com.br/galeria-prestes-maia/>>. Acesso em: 18.jun.2020.

apenas com a operação do Atendimento ao Servidor e espaço de apoio para a Guarda Civil Metropolitana (GCM). Em 2019, foi anunciado o prosseguimento da implantação do Museu da Cidadania e Direitos Humanos no 1º pavimento da galeria, que ocupará todo o Salão Almeida Júnior.

O Quadro 4 e o Quadro 5 indica as áreas e os usos atuais da Galeria Prestes Maia¹⁷.

Quadro 4 - Áreas da Galeria Prestes Maia que fazem parte da ÁREA DA CONCESSÃO

Galeria Prestes Maia		
Piso	Uso Atual	Área (m²)
Subsolo	Garagem	1.743
Térreo – Marquise 1	Sem uso	171
Térreo – Marquise 2	Bicicletário e depósito	166
Térreo (Anhangabaú)	Áreas sem uso, apoio GCM e de circulação	1.643
Térreo (Anhangabaú)	Sanitário	34
Térreo (Anhangabaú)	Atendimento ao Servidor	356
1º Pavimento - Circulação	Circulação – Escadas Rolantes	620

Quadro 5 – Áreas da Galeria Prestes Maia que não integram a ÁREA DA CONCESSÃO

Galeria Prestes Maia		
Piso	Uso Atual	Área (m²)
1º Pavimento – Salão Almeida Júnior	Sem Uso - Futuro Museu da Cidadania e dos Direitos Humanos	2.267

A Galeria Formosa também integra o conjunto arquitetônico do Viaduto do Chá, possuindo acessos pelo Vale do Anhangabaú, pelos baixios do Viaduto do Chá, pela Praça Ramos de Azevedo e pelo túnel subterrâneo de acesso a Rua Xavier de Toledo com entradas em frente do atual Shopping Light e Edifício João Bricola. Atualmente, é ocupada pelo Centro de Referência da Cidadania do Idoso (CRECI) no pavimento térreo e pelo Centro de Referência da Dança (CRD) no primeiro pavimento. Cabe salientar que uma parcela do primeiro pavimento está desocupada atualmente.

O Quadro 6 indica as áreas e os usos atuais da Galeria Formosa¹⁸.

¹⁷ Levantamento realizado com base nas plantas divulgadas pelas SP Urbanismo e integram o Apêndice V desse documento.

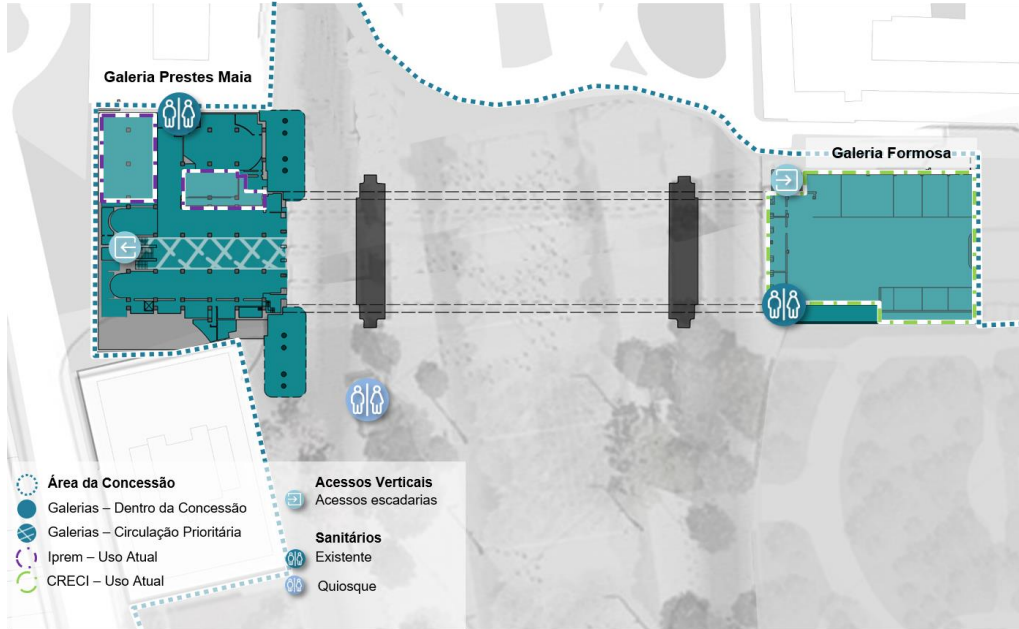
Quadro 6 - Áreas Galeria Formosa

Galeria Formosa		
Piso	Uso Atual	Área (m²)
Térreo	Centro de Referência da Cidadania do Idoso - CRECI	1.563
Térreo	Sanitário - CRECI	32
Térreo	Área Externa	151
1º Pavimento – acesso esquerda	Centro de Referência da Dança - CRD	1.425
1º Pavimento - Varanda	Sem uso	196
1º Pavimento – acesso direita	Sem uso	845
1º Pavimento – acesso direita	Sanitário	19
Túnel de acesso Xavier de Toledo	Sem uso	256
Escadaria Vale do Anhangabaú para Viaduto do Chá	Circulação de pedestres	70

A Figura 11, Figura 12 e Figura 13 ilustram a disposição dos usos listados nos quadros e indicam as áreas que fazem parte da ÁREA DA CONCESSÃO nas GALERIAS. Os direitos e obrigações referentes às áreas ocupadas atualmente pelo CRECI, CRD e Atendimento ao Servidor somente terão efeito em caso de solicitação de uso, realocação dos usos e aprovação do PODER CONCEDENTE mediante o procedimento descrito no ANEXO II do EDITAL – MINUTA DE CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

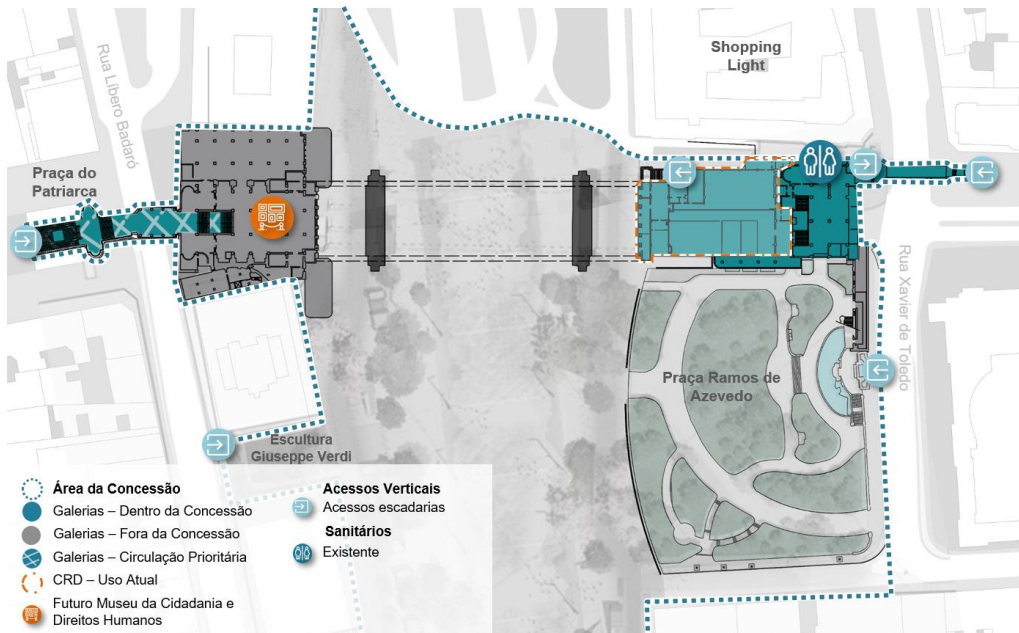
¹⁸ Levantamento realizado com base nas plantas divulgadas pelas SP Urbanismo e integram o Apêndice VI desse documento.

Figura 11 – Plantas do pavimento térreo das GALERIAS Prestes Maia e Formosa



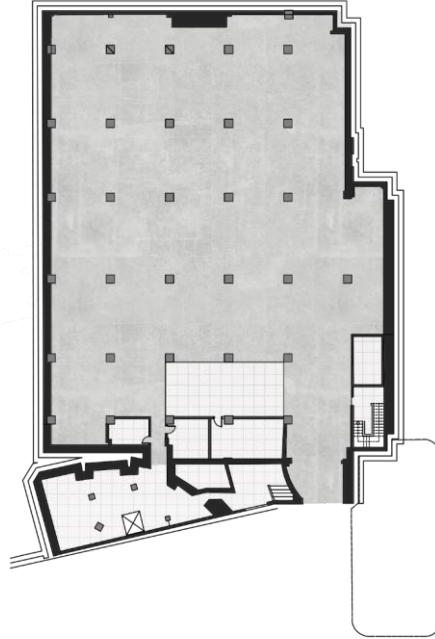
Elaboração própria.

Figura 12- Plantas do 1º pavimento das GALERIAS Prestes Maia e Formosa



Elaboração própria.

Figura 13 - Planta do subsolo da Galeria Prestes Maia



Elaboração própria.

APÊNDICES

APÊNDICE I - RESOLUÇÕES DO CONPESP

APÊNDICE II - RESOLUÇÕES DO CONDEPHAAT

APÊNDICE III - DESENHOS TÉCNICOS PROJETO DO VALE DO ANHANGABAÚ

APÊNDICE IV - DESENHOS TÉCNICOS PROJETO DOS QUIOSQUES

APÊNDICE V - PLANTAS GALERIA PRESTES MAIA

APÊNDICE VI - PLANTAS GALERIA FORMOSA



APÊNDICE VII – MEMORIAL DESCRITIVO DAS FONTES

APÊNDICE VIII – MEMORIAL DO PROJETO DE ELÉTRICA E SISTEMA

APÊNDICE IX – DESENHOS TÉCNICOS DO PROJETO DE ELÉTRICA E SISTEMA

APÊNDICE X – PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE I DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

RESOLUÇÕES CONPRESP

O presente Apêndice é composto por informações e indicação das resoluções de tombamento do Conpresp pertinentes à área do Vale do Anhangabaú e entorno.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 07/CONPRESP/2019

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **693ª Reunião Ordinária**, realizada em **29 de abril de 2019**.

CONSIDERANDO a legislação vigente de preservação do Teatro Municipal por meio da Resolução SC 49/81 e da Resolução Municipal 05/CONPRESP/91;

CONSIDERANDO que é atribuição do CONPRESP a definição da área de entorno do bem tombado, a ser controlado por sistemas de ordenações espaciais adequadas, conforme o disposto no inciso V do artigo 2º da Lei 10.032, de 27 de dezembro de 1985, incluindo o estabelecimento e a divulgação dos critérios para análise e aprovação de intervenções físicas naquelas áreas;

CONSIDERANDO a monumentalidade do imóvel do Teatro Municipal na paisagem urbana da metrópole paulistana;

CONSIDERANDO a relevância da paisagem cultural desta área, o interesse arquitetônico-histórico-cultural de salvaguarda-la para transmiti-las como herança às sociedades futuras;

CONSIDERANDO os eixos visuais a partir das vias de acesso, as edificações do seu entorno e os logradouros públicos existentes;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2018-0.065.364-2;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º - REGULAMENTAR a ÁREA ENVOLTÓRIA DE PROTEÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, situado à Praça Ramos de Azevedo, s/nº (Setor 006 – Quadra 026 – Lote 0001-4), no Centro, Prefeitura Regional da Sé.

Artigo 2º - Para efeito da Regulamentação de Área Envoltória, ficam definidos como espaço envoltório do bem tombado os lotes e diretrizes constantes no **MAPA** anexo e no **QUADRO** a seguir:

SQL	ALTURA MÁXIMA
006.016.0021-5 a 0030-4, 0074-6 a 0353-2, 0355-9 a 0357-5	Em uma faixa de 10 metros paralela à Rua 24 de Maio, a altura máxima de novas construções ou instalações é de 15 metros
006.017.0827-1	Em uma faixa de 10 metros paralela à Rua 24 de Maio, a altura máxima de novas construções ou instalações é de 15 metros . Para o restante do imóvel a altura máxima é de 48 metros
006.027.0026-4	Em uma faixa de 10 metros paralela à Rua Conselheiro Crispiniano, a altura máxima de novas construções ou instalações é de 15 metros e, para o restante desse lote, a altura máxima é de 33 metros
Logradouros públicos, conforme indicado na planta	Deverá ser evitada qualquer obstrução visual ao bem tombado, tais como: implantação de equipamentos, mobiliário urbano, ou plantio de árvores

Artigo 3º - Ficam expressamente excluídos da área envoltória municipal os demais imóveis não listados no quadro do artigo 2º desta resolução e que estavam inseridos na anterior área envoltória compreendida num raio de 300 (trezentos) metros, em torno do Teatro Municipal, nos termos da redação original do Decreto Estadual nº 13.426, de 16/03/1979.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

§ Único – Os imóveis excluídos da área envoltória na forma do *caput* estão dispensados da análise e manifestação prévia do DPH e da decisão prévia do DPH/CONPRESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.




DOC 29/06/2018 – página 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



LEGENDA

-  Theatro Municipal de São Paulo
-  Área Envolvente
-  Limite de Gabarito
Altura Máxima = 15 metros

FONTE: Mapa Digital da Cidade

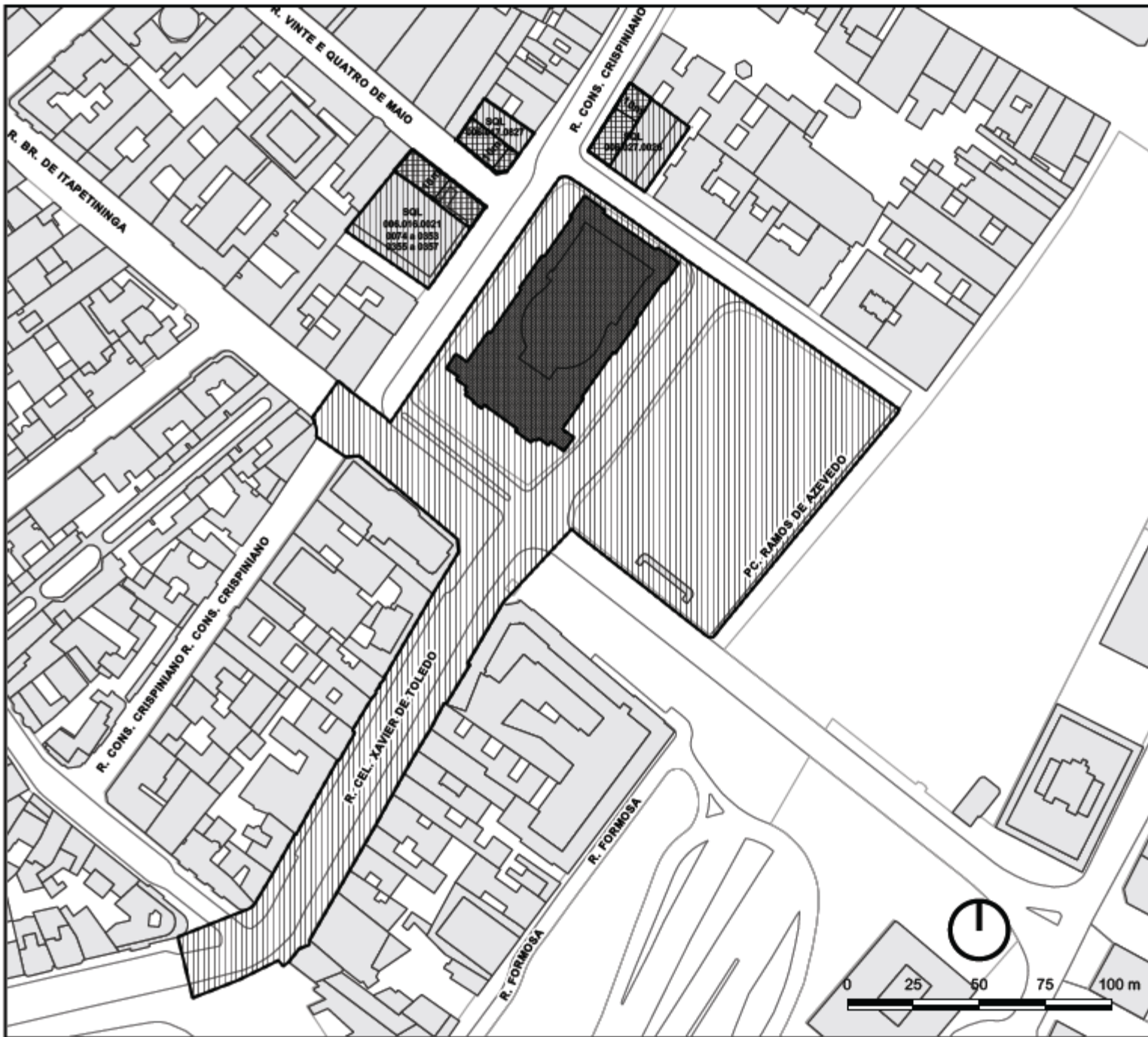
DPH DEPARTAMENTO
DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO
SUPERVISÃO DE PRESERVAÇÃO
Coordenadoria de Identificação e Salvaguarda

RES. 07/CONPRES/2019

REGULAMENTAÇÃO
ÁREA ENVOLTÓRIA
THEATRO MUNICIPAL

ESCALA: GRÁFICA | FOLHA
DATA: JUNHO/2018 | ÚNICA

AUTORES:
Etág.* Luis Eduardo Maranhão de Sousa



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 08/92

O CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **tombado** como bem cultural de interesse histórico e tecnológico o **RELÓGIO DE NICHILE**, localizado à Praça Antônio Prado (CADLOG 01.838-4), Distrito da Sé.

Parágrafo único - A área do bem tombado corresponde àquela definida na planta nº A - 9652, do Departamento Patrimonial (PATRI), bem como na planta que integra a presente resolução.

Artigo 2º - Fica proibida a retirada do relógio da área municipal onde se localiza, ressalvada a adoção dessa medida quando necessária para reparos e manutenção, precedida de comunicação e autorização deste Conselho.

Artigo 3º - Fica definida como área envoltória de proteção visual e ambiental desse bem a Praça. Antônio Prado (CADLOG 01.838-4) e o trecho da Av. São João (CADLOG 10.101-0) entre essa Praça e o Parque. do Anhangabaú (CADLOG 01.424-9).

Parágrafo único - Deverão ser submetidos à prévia autorização do CONPRESP, para fins desta regulamentação, os projetos de equipamento e mobiliário urbanos, monumentos, anúncios e marcos comemorativos nos logradouros definidos no "caput" deste artigo.

Artigo 4º - O proprietário fica obrigado a cumprir o disposto nas Leis 10.032/85 e 10.236/86, sem prejuízo das demais diretrizes contidas no Decreto 26.233 de 22/6/92.

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 37/92

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, e

Considerando o valor histórico, social e urbanístico representado pelos vários modos de organização do espaço urbano que compõem a área central da cidade de São Paulo, destacando-se o Vale do Anhangabaú;

Considerando o significado paisagístico e ambiental assumido pelo Vale do Anhangabaú ao longo da história da cidade de São Paulo; e

Considerando o valor histórico-arquitetônico, ambiental e afetivo de diversos imóveis localizados na área do Vale do Anhangabaú e vizinhanças,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam tombados, na área do **VALE DO ANHANGABAÚ**, definida pelo perímetro discriminado na Resolução CONPRESP 06/91, os seguintes elementos constituidores do ambiente urbano:

- a) 293 edificações identificadas no Anexo I, que integra esta Resolução;
- b) 9 logradouros públicos identificados no Anexo II, que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Os bens tombados na área do Vale do Anhangabaú ficam classificados conforme os seguintes níveis de proteção:

I - Nível de Proteção 1 (NP-1): corresponde a bens de excepcional interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando sua preservação integral.

II - Nível de Proteção 2 (NP-2): corresponde a bens de grande interesse histórico, arquitetônico ou paisagístico, determinando a preservação de suas características externas e de alguns elementos internos, discriminados no Anexo I.

III - Nível de Proteção 3 (NP-3): corresponde a bens de interesse histórico, arquitetônico, paisagístico ou ambiental, determinando a preservação de suas características externas.

Artigo 3º - Os logradouros públicos relacionados no Anexo II ficam classificados no Nível de Proteção 1 (NP-1).

Artigo 4º - Todos os bens tombados são passíveis de restauração, reciclagem, revitalização e reformas, visando sua adequação funcional, devendo os projetos serem submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.

Artigo 5º - Fica definido como espaço envoltório de proteção dos bens tombados os imóveis relacionados no Anexo III, parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - Esses imóveis classificam-se no Nível de Proteção 4 (NP-4) que determina o controle de sua volumetria, devendo os projetos de novas edificações e ampliações serem submetidos à prévia aprovação do CONPRESP.

Artigo 6º - Ficam mantidas as seguintes diretrizes, estabelecidas nos artigos 2º e 3º da Resolução CONPRESP nº 011/91:

I. O estudo de preservação da área compatibilizará os projetos e programas de obras já previstos pelo Poder Público Municipal.

II - Será reconhecido o amparo legal dos imóveis com alvarás de obras expedidos até 09/04/1991, nas contestações do presente Ato Administrativo.

**SMC/CONPRESP - Resolução de Tombamento nº 37/92
ANHANGABAÚ - Processo 16-042.110-91*60**

**ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
TOMBADAS NOS NÍVEIS NP-1, NP-2 e NP-3**

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
SETOR 001				
QUADRA 040				
1	FLORÊNCIO DE ABREU 397 a 417, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 14 A 42, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 101 A 129, RUA	11 a 25	2	
2	FLORÊNCIO DE ABREU 421 A 429, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 50 A 58, RUA	2	3	
3	FLORÊNCIO DE ABREU 435 A 441, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 70, RUA	3	3	
4	FLORÊNCIO DE ABREU 449 A 459, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 78 A 88, RUA	4	3	
5	FLORÊNCIO DE ABREU 465 A 469, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 96, RUA	5	3	EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTADAS: A) RUA FLORÊNCIO DE ABREU 465 A 469: NP-4 B) RUA AUGUSTO SEVERO 96: NP-3
6	FLORÊNCIO DE ABREU 475 A 479, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 108, RUA	6	3	EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTADAS A) RUA FLORÊNCIO DE ABREU 475 A 479: NP-4 B) RUA AUGUSTO SEVERO 108: NP-3
7	FLORÊNCIO DE ABREU 491 A 495, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 120, RUA	8	3	
8	FLORÊNCIO DE ABREU 501, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 128, RUA	9	3	
QUADRA 041				
9	FLORÊNCIO DE ABREU 438 A 442, RUA	18	3	
10	FLORÊNCIO DE ABREU 444 A 446, RUA	17	3	
11	FLORÊNCIO DE ABREU 464, RUA	15	3	
12	FLORÊNCIO DE ABREU 470 A 472, RUA	14	3	
13	FLORÊNCIO DE ABREU 474, RUA	13	3	
14	FLORÊNCIO DE ABREU 484 A 494, RUA	12	3	
QUADRA 044				
15	CASPER LÍBERO 59 A 79, AVENIDA	360	3	
16	CASPER LÍBERO 143 A 175, AVENIDA C/ IPIRANGA 1272 A 1296, AVENIDA - EDIFÍCIO MONTREAL Etc.	57 A 208,	3	
17	IPIRANGA 1198, AVENIDA C/ SANTA IFIGÊNIA 116, RUA	304	3	
18	SANTA IFIGÊNIA 30, RUA C/ SANTA IFIGÊNIA S/No., LARGO - IGREJA DE SANTA IFIGÊNIA	358	1	
QUADRA 045				
19	BENEFICÊNCIA PORTUGUESA 29 A 49, RUA C/ BRIGADEIRO TOBIAS 295 A 317, RUA - COLÉGIO	2	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
20	ARAÚJO BENEFICÊNCIA PORTUGUESA 53 E 55, RUA C/ CASPER LÍBERO 116 A 152, AVENIDA - EDIFÍCIO J. MOREIRA	7 A 120,	3	
21	QUADRA 046 BRIGADEIRO TOBIAS 39 A 61, RUA C/ SEMINÁRIO 156 A 178, RUA DO	59 A 109	1	
22	BRIGADEIRO TOBIAS 69 A 81, RUA C/ SANTA IFIGÊNIA 255 A 263, VIADUTO C/ SEMINÁRIO 182 A 198, RUA DO	2	3	
23	BRIGADEIRO TOBIAS 111 A 157, RUA C/ SANTA IFIGÊNIA 266, VIADUTO	3	2	
24	CASPER LÍBERO 22 A 48, AVENIDA	7	3	
25	SANTA IFIGÊNIA 20 A 56, LARGO DE C/ BRIGADEIRO TOBIAS 159, RUA - SÃO PAULO CENTER HOTEL	9	2	
26	SANTA IFIGÊNIA 269 A 303, VIADUTO C/ SEMINÁRIO 202 A 222, RUA DO	11 A 58	3	
27	QUADRA 048 PRESTES MAIA 297, AVENIDA C/ RISKALLAH JORGE 50, RUA	1	3	
28	QUADRA 049 FLORÊNCIO DE ABREU 65 A 69, RUA	59	3	
29	FLORÊNCIO DE ABREU 119 A 123, RUA - CASA DA BÓIA	55	1	
30	FLORÊNCIO DE ABREU 161 A 167, RUA	53	3	
31	FLORÊNCIO DE ABREU 181, RUA	52	3	
32	FLORÊNCIO DE ABREU 203 A 209, RUA	49	3	
33	FLORÊNCIO DE ABREU 217 A 223, RUA	48	3	
34	FLORÊNCIO DE ABREU 241 A 245, RUA	46	3	
35	FLORÊNCIO DE ABREU 251 A 255, RUA	45	3	
36	FLORÊNCIO DE ABREU 271 A 285, RUA	65 A 104	2	
37	FLORÊNCIO DE ABREU 325 A 327, RUA	34	3	
38	FLORÊNCIO DE ABREU 333 A 337, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 54, RUA	33	3	EDIFICAÇÃO COM DUAS TESTADAS A) RUA FLORÊNCIO DE ABREU 333 A 337: NP-3 B) RUA CARLOS DE SOUZA NAZARETH 54: NP-4
39	FLORÊNCIO DE ABREU 339 A 343, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 58, RUA	32	3	
40	FLORÊNCIO DE ABREU 357 A 367, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 80 A 94, RUA	30	3	
41	FLORÊNCIO DE ABREU 371 A 373, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 98, RUA	29	3	
42	SÃO BENTO S/No., LARGO - MOSTEIRO E IGREJA DE SÃO BENTO	1 e 62	1	
43	QUADRA 050 FLORÊNCIO DE ABREU 106 A 110, RUA C/ CONSTITUIÇÃO 23 A 27, LADEIRA DA	1	3	
44	FLORÊNCIO DE ABREU 112 A 116, RUA	2	3	
45	FLORÊNCIO DE ABREU 120 A 124, RUA	3	3	
46	FLORÊNCIO DE ABREU 134 A 136, RUA	5	3	
47	FLORÊNCIO DE ABREU 140 A 144, RUA	6	3	
48	FLORÊNCIO DE ABREU 150, RUA	7	3	
49	FLORÊNCIO DE ABREU 156 A 160, RUA	8	3	
50	FLORÊNCIO DE ABREU 220 A 226, RUA	14	3	
51	FLORÊNCIO DE ABREU 230 A 234, RUA	408	3	
52	FLORÊNCIO DE ABREU 258 A 260, RUA	18	3	
53	FLORÊNCIO DE ABREU 276, RUA	20	3	
54	FLORÊNCIO DE ABREU 296, RUA	23	3	
55	FLORÊNCIO DE ABREU 304, RUA	24	3	
56	FLORÊNCIO DE ABREU 308, RUA	25	3	
57	FLORÊNCIO DE ABREU 314, RUA	26	3	
58	FLORÊNCIO DE ABREU 318 e 322, RUA	97	3	
59	FLORÊNCIO DE ABREU 328, RUA	29	3	
60	FLORÊNCIO DE ABREU 334 A 338, RUA	30	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
61	VINTE E CINCO DE MARÇO 711, RUA	88	3	
62	VINTE E CINCO DE MARÇO 717 A 719, RUA	87	3	
63	VINTE E CINCO DE MARÇO 729, RUA	86	3	
64	VINTE E CINCO DE MARÇO 733, RUA	85	3	
65	VINTE E CINCO DE MARÇO 739, RUA	113	3	
66	VINTE E CINCO DE MARÇO 761 A 771, RUA	81	3	
67	VINTE E CINCO DE MARÇO 795 A 799, RUA	77	3	
QUADRA 053				
68	ANTÔNIO DE GODOI 23 A 33, RUA C/ RIO BRANCO 10 A 30, AVENIDA	34	3	
69	IPIRANGA 1058* A 1070, AVENIDA C/ RIO BRANCO 122 A 146, AVENIDA	279 A 356	3	
70	IPIRANGA 1130 A 1142, AVENIDA	230 A 276	3	
71	RIO BRANCO 34, AVENIDA - IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DE SÃO PAULO	228	1	A) EDIFÍCIO PRINCIPAL (IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA): NP-1 B) ANEXOS: NP-4
	RIO BRANCO 52 E 54, AVENIDA	30	3	
73	SANTA IFIGÊNIA 1 A 7, RUA	6	3	
74	SANTA IFIGÊNIA 25 A 31, RUA	9	3	
75	SANTA IFIGÊNIA 57 A 61, RUA	174 A 180, ETC	3	
QUADRA 055				
76	SÃO JOÃO 514 e 518, AVENIDA	7	3	
77	SÃO JOÃO 526 A 530, AVENIDA	6	3	
78	SÃO JOÃO 578 A 584, AVENIDA	4	3	
79	SÃO JOÃO 620 A 628, AVENIDA C/ IPIRANGA 866, AVENIDA	1	3	
QUADRA 056				
80	PAISSANDU S/No., LARGO DO C/ SÃO JOÃO S/No., AVENIDA - IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS	S/No.	1	
QUADRA 057				
81	ANTÔNIO DE GODOI 38 a 68, RUA	81 A 123	2	
82	ANTÔNIO DE GODOI 76 A 96, RUA	20	2	
83	CAPITÃO SALOMÃO 110, RUA C/ PAISSANDU 88 A 110, LARGO DO	28 A 67	2	
84	SEMINÁRIO 139 A 147, RUA DO	9	3	
85	SEMINÁRIO 209 A 215, RUA DO	18	3	
QUADRA 058				
86	CAPITÃO SALOMÃO 27 A 43, RUA C/ PEDRO LESSA 95 A 99, PRAÇA	8	3	
87	CAPITÃO SALOMÃO 77 A 83, RUA	33	3	
88	CAPITÃO SALOMÃO 87 A 89, RUA	220 E 221	3	
89	CAPITÃO SALOMÃO 91 A 115, RUA PAISSANDU 72, LARGO DO - CINE PAISSANDU	90	1	A) CINE PAISSANDU: NP-1 B) EDIFÍCIO "JOSÉ PAULINO NOGUEIRA": SEM RESTRIÇÃO DE PRESERVAÇÃO
90	PEDRO LESSA 31, PRAÇA C/ PRESTES MAIA S/No., AVENIDA C/ SÃO JOÃO S/No., AVENIDA - CORREIOS E TELÉGRAFOS	1	1	
91	SÃO JOÃO 284 a 292, AVENIDA C/ ABELARDO PINTO 88 S 90, RUA	92 A 94	3	
92	SÃO JOÃO 300 A 304, AVENIDA C/ ABELARDO PINTO 78, RUA	49	3	
93	SÃO JOÃO 314 A 334, AVENIDA C/ ABELARDO PINTO 54 A 60, RUA	118 A 218	3	
94	SÃO JOÃO 340 A 374, AVENIDA	47	3	
QUADRA 061				
95	LÍBERO BADARÓ 557 A 571, RUA C/ SÃO JOÃO 98, AVENIDA	8	3	
96	SÃO JOÃO 102 A 104, AVENIDA	9	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
97	SÃO JOÃO 108, AVENIDA	10	3	
98	SÃO JOÃO 114 A 122, AVENIDA	11	3	
99	SÃO JOÃO 126 E 128, AVENIDA C/ PRESTES MAIA 16 A 44, AVENIDA	12	3	
QUADRA 062				
100	LÍBERO BADARÓ 568, RUA C/ SÃO JOÃO 32, AVENIDA C/ SÃO BENTO 465, RUA - BANCO DO BRASIL	9	2	
101	LÍBERO BADARÓ 624 E 628, RUA	11	3	
QUADRA 063				
102	ANTÔNIO PRADO 48, PRAÇA - BOLSA MERCANTIL DE FUTUROS	32	3	
103	BOA VISTA 215 A 293, RUA C/ JOÃO BRÍCOLA 81, RUA	5	3	
104	JOÃO BRÍCOLA 37 A 43, RUA	34 A 46	3	
105	JOÃO BRÍCOLA 59 A 67, RUA	30	2	
QUADRA 064				
106	BOA VISTA 368 E 372, RUA	?	3	
107	FLORÊNCIO DE ABREU 60, RUA	9	3	
108	FLORÊNCIO DE ABREU 66, RUA	10	3	
109	FLORÊNCIO DE ABREU 70 E 74, RUA	11	3	
110	FLORÊNCIO DE ABREU 78 E 80, RUA	12	3	
111	SÃO BENTO 10 A 40, LARGO	1	3	
112	SÃO BENTO 48 E 54, LARGO	2	3	
113	SÃO BENTO 56 E 58, LARGO	3	3	
QUADRA 071				
114	ANHANGABAÚ 360, PARQUE DO C/ LIBERO BADARÓ 425 A 465, RUA	67, 70 A 74, ETC.	3	
QUADRA 072				
115	LÍBERO BADARÓ 426 E 438, RUA C/ DOUTOR MIGUEL COUTO 58, RUA	98	3	
116	LÍBERO BADARÓ 446 A 456, RUA	99	3	
117	LÍBERO BADARÓ 480 E 488, RUA	102 A 118	3	
118	LÍBERO BADARÓ 504 A 518, RUA C/ SÃO JOÃO 11 A 65, AVENIDA C/ SÃO BENTO 397 A 413, RUA - PRÉDIO MARTINELLI	4 A 9, ETC	2	
119	SÃO BENTO 385 A 389, RUA	119 A 135	3	
120	SÃO BENTO 351 A 355, RUA	93	3	
QUADRA 073				
121	ANTÔNIO PRADO 9, PRAÇA C/ QUINZE DE NOVEMBRO 347, RUA C/ SÃO BENTO 380 A 398, RUA - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO	2	1	
122	CAFÉ 4 A 18, LARGO DO C/ SÃO BENTO 344 a 352, RUA C/ COMÉRCIO 54 E 58, RUA DO - ANTIGO GRANDE HOTEL	7	2	
123	COMÉRCIO 40 A 50, RUA DO	6	3	
124	COMÉRCIO 14 A 34, RUA DO C/ QUINZE DE NOVEMBRO 307 E 313, RUA	5	3	
QUADRA 074				
125	ANTÔNIO PRADO 8 A 24, PRAÇA C/ BOA VISTA 209 E 221, RUA - BANESPA	2	2	
126	BOA VISTA 175 A 185, RUA C/ QUINZE DE NOVEMBRO 306 A 336, RUA - BANCO ITAÚ	25	2	
127	QUINZE DE NOVEMBRO 296, RUA C/ TRÊS DE DEZEMBRO 9 E 17, RUA	19	3	
QUADRA 075				
128	PORTO GERAL 98 E 106, LADEIRA C/ VINTE E CINCO DE MARÇO 614, RUA	21	2	
QUADRA 078				
129	ANHANGABAÚ 294 E 304, PARQUE DO C/ LÍBERO BADARÓ 367 A 393, RUA	2 A 304, ETC.	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
QUADRA 079				
130	ANHANGABAÚ 206 E 226, PARQUE DO C/ LÍBERO BADARÓ 283 A 309, RUA C/ CHÁ 20 A 40, VIADUTO DO	2 A 12, ETC	3	
QUADRA 080				
131	LÍBERO BADARÓ 274 A 284, RUA C/ PATRIARCA 100 E 116, PRAÇA DO	14	3	
132	LÍBERO BADARÓ 306 E 310, RUA	16	3	
133	LÍBERO BADARÓ 328 A 336, RUA	18	3	
134	LÍBERO BADARÓ 340 A 350, RUA - EDIFÍCIO SAMPAIO MOREIRA	19	3	
135	PATRIARCA 56 E 62, PRAÇA DO C/ SÃO BENTO 177 A 185, RUA	30 A 38, ETC.	2	
136	PATRIARCA 66 A 78, PRAÇA DO	12	2	
137	PATRIARCA 84 E 96, PRAÇA DO	13	2	
138	SÃO BENTO 201 A 207, RUA	9	3	
139	SÃO BENTO 241 A 245, RUA	6	3	
140	SÃO BENTO 293, RUA	2	3	
QUADRA 081				
141	SÃO BENTO 176, RUA C/ QUITANDA 162, RUA DA - CASA FRETIN	14	2	
142	SÃO BENTO 200 E 208, RUA	27 A 45, ETC	3	
143	SÃO BENTO 216 E 220, RUA	19	3	
144	SÃO BENTO 238 E 244, RUA	21	3	
145	SÃO BENTO 248 E 250, RUA	22	3	
146	SÃO BENTO 256, RUA	23	3	
147	SÃO BENTO 260 E 264, RUA	24	3	
148	SÃO BENTO 272 E 276, RUA	25	3	
149	SÃO BENTO 284 A 302, RUA C/ ÁLVARES PENTEADO 215 E 221, RUA	54 A 88, ETC.	2	
150	SÃO BENTO 308, RUA C/ CAFÉ 11, LARGO DO C/ ÁLVARES PENTEADO 231, RUA	135 A 149	3	
QUADRA 082				
151	ÁLVARES PENTEADO 218, RUA C/ COMÉRCIO S/No., RUA DO C/ QUINZE DE NOVEMBRO 275 E 289, RUA - BOVESPA	15	3	
QUADRA 084				
152	PATRIARCA 30, PRAÇA DO C/ QUITANDA 157, RUA DA C/ DIREITA 250 E 256, RUA - UNIBANCO	31 e 33 A 46	3	
SETOR 005				
QUADRA 001				
153	ANHANGABAÚ S/No., PARQUE DO C/ DOUTOR FALCÃO FILHO S/N ^A ., RUA C/ CHÁ S/NO., VIADUTO DO - BANESPA (ANTIGO EDIFÍCIO MATARAZZO)	1	2	
QUADRA 002				
154	DOUTOR FALCÃO FILHO 73 A 87, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 127 A 141, RUA	145 A 156	3	
155	DOUTOR FALCÃO FILHO 99, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 119, RUA	2	3	
156	DOUTOR FALCÃO FILHO 151 A ?, RUA C/ JOSÉ BONIFÁCIO 386 A 398, RUA	16 A 93	3	
157	JOSÉ BONIFÁCIO 376, 380, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 73 A 77, RUA	144	3	
158	LÍBERO BADARÓ 89, RUA	5	3	
QUADRA 003				
159	LÍBERO BADARÓ 190, RUA C/ PATRIARCA 69, PRAÇA DO - OTHON PALACE HOTEL	48	3	
160	PATRIARCA 9, PRAÇA DO C/ SÃO BENTO S/No., RUA	5	3	
161	SÃO BENTO 45 A 51, RUA	11	3	
162	SÃO BENTO 67, RUA	9	3	
163	SÃO BENTO 75, RUA	8	3	
164	SÃO BENTO 81 E 83, RUA	7	3	
165	SÃO BENTO 87 A 103, RUA	6	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
QUADRA 004				
166	JOSÉ BONIFÁCIO 124 A 128, RUA	19	3	
167	SÃO BENTO 2 A 34, RUA C/ JOSÉ BONIFÁCIO 198 A 222, RUA	26	3	
QUADRA 010				
168	JOSÉ BONIFÁCIO 181 A 185, RUA C/ SENADOR PAULO EGÍDIO 18 A 22, RUA	5	3	
169	JOSÉ BONIFÁCIO 187 A 195, RUA C/ SENADOR PAULO EGÍDIO 34 A 46, RUA	6	2	
170	JOSÉ BONIFÁCIO 201 A 215, RUA	232 a 343	2	
171	JOSÉ BONIFÁCIO 227 A 233, RUA	3	3	
172	JOSÉ BONIFÁCIO 237 A 245, RUA	2	2	
QUADRA 011				
173	BENJAMIN CONSTANT 208 a 210, RUA C/ SENADOR PAULO EGÍDIO 61, RUA	22	2	3
174	SENADOR PAULO EGÍDIO 5 A 29, RUA C/ JOSÉ BONIFÁCIO 147, RUA	27 A 55,	ETC	
QUADRA 013				
175	RIACHUELO 194, RUA C/ CRISTOVÃO COLOMBO S/No., RUA C/ SÃO FRANCISCO 95, LARGO - FACULDADE DE DIREITO DA USP	7	1	
176	RIACHUELO 258 A 314, RUA - CONVENTO DE SÃO FRANCISCO	119	2	
177	SÃO FRANCISCO 175 A 187, RUA	4	2	
QUADRA 014				
178	PAULO ALFEU DE MONTEIRO DUARTE 19, PRAÇA C/ BENJAMIN CONSTANT S/Nº., RUA C/ SENADOR FEIJÓ S/Nº., RUA - ESC. COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO	30	1	
QUADRA 019				
179	RIACHUELO 275, RUA DO C/ VINTE TRÊS DE MAIO 85 A 115, AVENIDA	238 A 377,	3	ETC
180	RIACHUELO 259 A 269, RUA DO	18 A 35	3	
QUADRA 020				
181	CRISTÓVÃO COLOMBO 59 A 63, RUA C/ RIACHUELO 140, RUA	78 A 89	3	
QUADRA 025				
182	BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 25 A 35, AVENIDA C/ RIACHUELO 115, RUA - ANTIGA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	403	3	
SETOR 006				
QUADRA 006				
183	BASÍLIO DA GAMA 29, RUA C/ GABUS MENDES 24, RUA C/ REPÚBLICA 64 A 80, PRAÇA C/ SETE DE ABRIL 415 E 425, RUA	3 A 73, 75 A 102	3	
QUADRA 007				
184	GABUS MENDES 19 A 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 397, RUA	319 A 356,	3	ETC
185	SETE DE ABRIL 201, RUA C/ BRÁULIO GOMES 22 A 44, RUA	413	3	
186	SETE DE ABRIL 223 A 235, RUA	10	3	
187	SETE DE ABRIL 309, RUA C/ BASÍLIO DA GAMA 165, RUA	15	3	
188	SÃO LUÍS 29, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 32 A 52, RUA	247, 250,	3	ETC
189	SÃO LUÍS 35 A 51, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 56 A 70, RUA	186 A 191,	3	ETC
190	SÃO LUÍS 59 A 83, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 86 A 106, RUA	128 A 179,	3	ETC
191	SÃO LUÍS 91 A 115, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA 114 A 126, RUA	318	3	
192	SÃO LUÍS 123 A 131, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA	414 A 453,	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
192	116 A 124, RUA SÃO LUÍS 123 A 131, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA	ETC 414 A 453,	3	
193	116 A 124, RUA SÃO LUÍS 137 A 147, AVENIDA C/ BASÍLIO DA GAMA	ETC 376, 378 A	3	
194	132 A 142, RUA SÃO LUÍS 157 A 165, AVENIDA	411 94, 95,	3	
195	SÃO LUÍS 187, AVENIDA C/ DOM JOSÉ GASPAS 122 A 146, PRAÇA C/ BASÍLIO DA GAMA 150, RUA	ETC. 460 A 718,	1	A) CINE METRÓPOLE: NP-1 B) GALERIA METRÓPOLE: NP-2 C) EDIFÍCIO MAXIMUS: NP-3
196	DOM JOSÉ GASPAS 54 A 80, PRAÇA	747 A 751,	3	
197	BRÁULIO GOMES 16 A 42*, RUA	ETC. 274 A 283,	3	
	QUADRA 008			
198	BARÃO DE ITAPETININGA 235 A 263, RUA C/ DOM JOSÉ DE BARROS 59 A 79, RUA (GALERIA CALIFÓRNIA)	104 A 117,	2	
199	BARÃO DE ITAPETININGA 267 E 273, RUA C/ SETE DE ABRIL 356, RUA (GALERIA BARÃO DE ITAPETININGA)	ETC. 449	3	
200	BARÃO DE ITAPETININGA 287 A 297, RUA C/ REPÚBLICA 190, PRAÇA DA	433 A546,	2	
201	DOM JOSÉ DE BARROS 49 A 55, RUA	ETC 459 A 482	3	
202	DOM JOSÉ DE BARROS 99 A 111, RUA	32	3	
203	REPÚBLICA 146, PRAÇA DA	4	3	
204	REPÚBLICA 176 A 186, PRAÇA DA	346, 353,	3	
205	SETE DE ABRIL 360 A 368, RUA	ETC 14	3	
	QUADRA 009			
206	BARÃO DE ITAPETININGA 234 A 242, RUA	22	3	
207	BARÃO DE ITAPETININGA 250 A 268, RUA	21	3	
208	BARÃO DE ITAPETININGA 288 A 308, RUA	18	3	
209	REPÚBLICA 250 A 256, PRAÇA DA	16	3	
210	REPÚBLICA 302 A 310, PRAÇA DA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 263 A 275, RUA	10	3	
211	VINTE E QUATRO DE MAIO 221 A 229, RUA	82 A 99	3	
212	VINTE E QUATRO DE MAIO 233 A 237, RUA	6	3	
213	VINTE E QUATRO DE MAIO 239 A 245, RUA	7	3	
214	VINTE E QUATRO DE MAIO 247 A 253, RUA	54, 55,	3	
		ETC		
	QUADRA 010			
215	IPIRANGA 818, AVENIDA C/ SÃO JOÃO 625 A 639, AVENIDA	47	3	
216	IPIRANGA 770 A 786, AVENIDA (CINE IPIRANGA)	552 E 553	3	
217	SÃO JOÃO 605 A 617, AVENIDA	48	3	
	QUADRA 014			
218	BRÁULIO GOMES, RUA C/ CONSOLAÇÃO, AVENIDA C/ DOM JOSÉ GASPAS, RUA C/ SÃO LUÍS, AVENIDA (BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE)	1	1	
	QUADRA 015			
219	BARÃO DE ITAPETININGA 73 A 81, RUA C/ MARCONI 125 A 139, RUA	217 A 245	2	
220	BARÃO DE ITAPETININGA 87 A 99, RUA	1	2	
221	DOM JOSÉ DE BARROS 10 A 48, RUA	198 A 202	3	
222	MARCONI 19 A 25, RUA C/ SETE DE ABRIL 204 A 210, RUA	24	2	
223	MARCONI 31 A 35, RUA	34 A 50,	2	
224	MARCONI 45 A 59, RUA	ETC 57 A 103	2	
225	MARCONI 67 A 75, RUA	105 A 119	3	
226	MARCONI 79 A 93, RUA	121 A 146	3	
227	MARCONI 101 A 113, RUA	29	2	
	QUADRA 016			

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
228	BARÃO DE ITAPETININGA 26, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 209 A 219, RUA (EDIFÍCIO GLÓRIA)	812 A 816, ETC	2	
229	BARÃO DE ITAPETININGA 50 A 68, RUA	358, 359, ETC	3	
230	BARÃO DE ITAPETININGA 70 A 100, RUA	17	3	
231	BARÃO DE ITAPETININGA 108 A 120, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 95 A 105, RUA (ED. GUATAPARA E ED. GUATAPARAZINHO)	563 A 598, ETC	2	
232	DOM JOSÉ DE BARROS 154 A 172, RUA	11	2	
233	VINTE E QUATRO E MAIO 53 A 57, RUA	5	3	
	QUADRA 017		3	
234	CONSELHEIRO CRISPINIANO 329 a 333, RUA	39	3	
235	CONSELHEIRO CRISPINIANO 393 A 403, RUA C/ SÃO JOÃO 393, AVENIDA	45	3	
236	DOM JOSÉ DE BARROS 278 A 282, RUA	16	3	
237	DOM JOSÉ DE BARROS 296 E 298, RUA (CINE DOM JOSÉ)	15	3	
238	SÃO JOÃO 407 A 419, AVENIDA (CINE ART-PALÁCIO)	785, 786	1	A) CINE ART-PALACIO: NP-1 B) PLAZA HOTEL: SEM RESTRIÇÃO DE PRESERVAÇÃO
239	VINTE E QUATRO DE MAIO 62, RUA C/ SÃO JOÃO 439, AVENIDA (GRANDE GALERIA)	75 A 524	2	
	QUADRA 021			
240	DESEMBARGADOR MÁRIO PIRES S/Nº., PRAÇA C/ MAJOR QUEDINHO 28 A 76, RUA (DIÁRIO POPULAR - ANTIGO EDIFÍCIO DO "ESTADO DE SÃO PAULO")	24	2	
	QUADRA 023			
241	BRÁULIO GOMES 25 a 65, RUA C/ SETE DE ABRIL 167 a 177, RUA	27 A 129	2	
242	BRÁULIO GOMES 163, RUA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 310 A 328, RUA	562 A 565, ETC	3	
243	SETE DE ABRIL 29 A 43, RUA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 192 A 216, RUA	142, 143, ETC	2	
244	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 220 E 226, RUA	2 A 12, 14	3	
245	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 234 A 242, RUA	192 A 225	3	
246	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 246 A 254, RUA	16	3	
247	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 258 E 264, RUA	17	3	
248	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 264 E 272, RUA	18	3	
249	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 280 A 300, RUA	19	3	
	QUADRA 024			
250	BARÃO DE ITAPETININGA 41 e 45, RUA C/ MARCONI 128 A 144, RUA	815 A 834	3	
251	CONSELHEIRO CRISPINIANO 19 A 39, RUA C/ SETE DE ABRIL 96 A 110, RUA	115 A 121, ETC	2	
252	CONSELHEIRO CRISPINIANO 91 A 101, RUA	260 A 284, 286	2	
253	MARCONI 22, RUA C/ SETE DE ABRIL 172 A 180, RUA	72	3	
254	MARCONI 28 A 40, RUA	60 A 66, ETC	3	
255	MARCONI 44 A 54, RUA	49 A 55, ETC	2	
256	MARCONI 84 A 100, RUA	5, 7 A 13, ETC	2	
257	MARCONI 106 A 124, RUA	4	2	
258	SETE DE ABRIL 118 A 126, RUA	77 A 91, ETC	3	
	QUADRA 025			
259	CONSELHEIRO CRISPINIANO 90 A 98, RUA	280 A 353	3	
260	CONSELHEIRO CRISPINIANO 150 A 154, RUA C/ RAMOS DE AZEVEDO 131, PRAÇA C/ CORONEL XAVIER DE TOLEDO 14, RUA (MAPPIN)	22	3	
261	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 66 A 70, RUA	65 a 71, ETC	3	
262	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 78 A 84, RUA	19	3	
263	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 88 A 98, RUA	23 A 27, ETC	3	

Nº	ENDEREÇO	LOTE(S)	NIVEL (NP)	OBSERVAÇÕES
264	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 150 A 156, RUA	15	3	
QUADRA 027				
265	CONSELHEIRO CRISPINIANO 344 A 352, RUA (CINE MARROCOS)	25	1	A) CINE MARROCOS: NP-1 B) EDIFÍCIO J.B: NP-3
266	FORMOSA 357 A 373, RUA (EDIFÍCIO CBI)	112 A 119, ETC	3	
267	RAMOS DE AZEVEDO 202 A 206, PRAÇA (EDIFÍCIO CBI)	63 A 94, ETC	3	
268	RAMOS DE AZEVEDO 254, PRAÇA (EDIFÍCIO GRUPO VOTORANTIN)	27	3	
269	SÃO JOÃO 235 E 239, AVENIDA	193 A 220	3	
270	SÃO JOÃO 243, AVENIDA	221 A 248	3	
271	SÃO JOÃO 269, AVENIDA (CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO MUSICAL DE SÃO PAULO)	10	1	A) EDIFÍCIO DO CONSERVATÓRIO: NP-1 B) ANEXOS: NP-4
272	SÃO JOÃO 345 E 347, AVENIDA	21	3	
QUADRA 032				
273	ÁLVARO DE CARVALHO 75 A 79, RUA	141 A 144	3	
274	ÁLVARO DE CARVALHO 83 E 85, RUA	547 E 550	3	
275	ÁLVARO DE CARVALHO 89 E 91, RUA	551, 554	3	
276	ÁLVARO DE CARVALHO 97 A 103, RUA	5	3	
QUADRA 036				
277	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 47 A 57, RUA (ELETROPAULO)	54	3	PRESERVAÇÃO INTEGRAL DA FACHADA
278	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 65 A 71, RUA	227 A 296	3	
QUADRA 064				
279	SÃO LUÍS 30 A 72, AVENIDA C/ IPIRANGA 336 A 376, AVENIDA (EDIFÍCIO ITÁLIA)	113 A 120, ETC	2	
280	SÃO LUÍS 120 A 150, AVENIDA	63 A 106	3	
281	SÃO LUÍS 162 A 218, AVENIDA (EDIFÍCIO LOUVRE)	172 A 252, ETC	3	
282	SÃO LUÍS 250 A 282, AVENIDA C/ CONSOLAÇÃO 194 A 204, RUA DO (CONJUNTO ZARVOS)	123 A 185, ETC	3	
SETOR 007				
QUADRA 071				
283	REPÚBLICA 419, PRAÇA DA C/ VIEIRA DE CARVALHO 11 A 19, AVENIDA	85 A 97	3	
QUADRA 072				
284	REPÚBLICA 465, PRAÇA DA C/ VIEIRA DE CARVALHO 10 A 16, AVENIDA (EDIFÍCIO SARTI)	10 A 34, ETC	3	
QUADRA 075				
285	IPIRANGA 741 A 747, AVENIDA C/ REPÚBLICA 370, PRAÇA DA	29	3	
286	IPIRANGA 757 A 767, AVENIDA (CINE MARABÁ)	30	1	A) CINE MARABÁ: NP-1 B) EDIFÍCIO: NP-3
287	IPIRANGA 785 A 799, AVENIDA C/ SÃO JOÃO 665 A 687, AVENIDA	31	1	
288	REPÚBLICA 376, PRAÇA DA	138 A 161, ETC	3	
QUADRA 085				
289	REPÚBLICA 167 A 203, PRAÇA DA (EDIFÍCIO EIFFEL)	87 A 157	3	
QUADRA 087				
290	REPÚBLICA 71 A 85, PRAÇA DA	125	3	
291	REPÚBLICA 95 A 107, PRAÇA DA	103 A 119, 121	3	
292	REPÚBLICA 115 A 137, PRAÇA DA C/ ARAÚJO 71, RUA	31, 54 A 66	3	
293				

CONPRESP - Resolução de Tombamento n.º 37/92
ANHANGABAU - PROCESSO N.º 16-002.110-91*60

ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS TOMBADOS (CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-1)

- A) Viaduto e respectiva escadaria da Rua Florêncio de Abreu sobre a Rua Carlos de Souza Nazareth
 B) Viaduto Santa Efigênia e respectiva escadaria de acesso
 C) Escadaria e balaustrada entre a Rua Líbero Badaró e o Parque do Anhangabaú
 D) Monumento a Verdi, escadaria e balaustrada entre Rua Líbero Badaró, Parque do Anhangabaú e Quadras 078 e 079
 E) Viaduto do Chá incluindo a Galeria Prestes Maia e a passagem sob a Rua Xavier de Toledo
 F) Antigo mercado de flores, murada e gradil localizado entre as Ruas Líbero Badaró e Doutor Falcão Filho
 G) Viaduto Nove de Julho
 H) Praça da República
 I) Praça Ramos de Azevedo

SMC / CONPRESP - Resolução de Tombamento n.º 37/92
ANHANGABAÚ - Processo n.º 16-002.110-91*60

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DEFINIDOS COMO ESPAÇO ENVOLTÓRIO E CLASSIFICADOS NO NÍVEL NP-4

N.º	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
SETOR 001			
QUADRA 040			
1	FLORÊNCIO DE ABREU 485, RUA C/ AUGUSTO SEVERO 114, RUA	7	4
QUADRA 041			
2	FLORÊNCIO DE ABREU 452 A 458, RUA	16	4
3	FLORÊNCIO DE ABREU S/No., RUA C/ SENADOR QUEIRÓS S/No., AVENIDA	20	4
4	VINTE E CINCO DE MARÇO 1129 A 1139, RUA C/ SENADOR QUEIROZ 396 A 410, AVENIDA	8	4
5	FLORÊNCIO E ABREU 404 A 432, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 161 A 177, RUA	19	4
6	VINTE E CINCO DE MARÇO 1091 A 1095, RUA	5	4
7	VINTE E CINCO DE MARÇO 1109 A 1125, RUA	7	4
8	VINTE E CINCO DE MARÇO 1097, RUA	6	4
9	CARLOS DE SOUZA NAZARETH 181 A 197, RUA C/ VINTE E CINCO DE MARÇO 1057 A 1061, RUA	1	4
10	VINTE E CINCO DE MARÇO 1063 A 1067, RUA	2	4
11	VINTE E CINCO DE MARÇO 1077 A 1081, RUA	3	4
12	VINTE E CINCO DE MARÇO 1085 A 1089, RUA	4	4
QUADRA 045			
13	CASPER LÍBERO 88, AVENIDA C/ CORONEL BATISTA DA LUZ 76 A 88, RUA	4	4
QUADRA 049			
14	FLORÊNCIO DE ABREU 141 A 149, RUA	54	4
15	FLORÊNCIO DE ABREU 195, RUA	64	4
16	FLORÊNCIO DE ABREU 297 A 301, RUA	42	4
17	FLORÊNCIO DE ABREU 259 A 263, RUA	44	4
18	FLORÊNCIO DE ABREU 227 A 239, RUA	47	4
19	FLORÊNCIO DE ABREU 85 A 93, RUA	57	4
20	FLORÊNCIO DE ABREU 353 A 355, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 74, RUA	31	4
21	FLORÊNCIO DE ABREU 305 A 315, RUA	36 A 41, ETC	4
22	CARLOS DE SOUZA NAZARETH 38, RUA	122	4
23	FLORÊNCIO DE ABREU 73 A 77, RUA	58	4
* QUADRA 050			
24	FLORÊNCIO DE ABREU 210 A 218, RUA	13	4
25	VINTE E CINCO DE MARÇO 775 A 779, RUA	99	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
26	VINTE E CINCO DE MARÇO 785, RUA	78	4
27	FLORÊNCIO DE ABREU 344 A 354, RUA	101	4
28	VINTE E CINCO DE MARÇO 805, RUA	76	4
29	CONSTITUIÇÃO 31 A 33, LADEIRA DA	93	4
30	VINTE E CINCO DE MARÇO 807, RUA	75	4
31	CONSTITUIÇÃO 51 A 55, LADEIRA DA	102	4
32	VINTE E CINCO DE MARÇO 813, RUA	74	4
33	FLORÊNCIO DE ABREU 242, RUA	16	4
34	FLORÊNCIO DE ABREU 364 A 376, RUA C/ CARLOS DE SOUZA NAZARETH 148 A 164, RUA	407	4
35	CONSTITUIÇÃO 41 A 47, LADEIRA DA	110, 111	4
36	CONSTITUIÇÃO 59 A 63, LADEIRA DA	89	4
37	FLORÊNCIO DE ABREU 286 A 288, RUA	22	4
38	FLORÊNCIO DE ABREU 190 A 200, RUA	12	4
39	FLORÊNCIO DE ABREU 180, RUA	11	4
40	FLORÊNCIO DE ABREU 174, RUA	10	4
41	FLORÊNCIO DE ABREU 164, RUA	9	4
42	FLORÊNCIO DE ABREU 126 A 128, RUA	4	4
43	FLORÊNCIO DE ABREU 282, RUA	164 A 315	4
44	FLORÊNCIO DE ABREU 248 A 252, RUA	17	4
45	FLORÊNCIO DE ABREU 270, RUA	19	4
46	VINTE E CINCO DE MARÇO 753, RUA	320	4
QUADRA 055			
47	SÃO JOÃO 596 A 610, AVENIDA	3	4
48	SÃO JOÃO 614, AVENIDA	2	4
QUADRA 058			
49	PEDRO LESSA 81 E 85, PRAÇA	6	4
50	ABELARDO PINTO 69 A 77, RUA	95 E 117	4
51	PEDRO LESSA 63 A 65, PRAÇA	4	4
52	ABELARDO PINTO 91 E 99, RUA	53, 68 A 71, ETC	4
53	PEDRO LESSA 69 E 77, PRAÇA	5	4
54	PEDRO LESSA 87, PRAÇA	7	4
55	ABELARDO PINTO 81 A 87, RUA	43	4
56	PEDRO LESSA 49 A 61, PRAÇA	3	4
57	PEDRO LESSA 37 E 41, PRAÇA	2	4
58	PAISSANDU 34 A 50, LARGO DO C/ ABELARDO PINTO 34 A 50, RUA	46	4
59	CAPITÃO SALOMÃO 63 A 69, RUA	10 A 30 E 32	4
60	CAPITÃO SALOMÃO 49 A 59, RUA	9	4
QUADRA 061			
61	PRESTES MAIA 50 A 58, AVENIDA	13	4
62	PRESTES MAIA 72, AVENIDA	15	4
63	PRESTES MAIA 78, AVENIDA	16	4
64	PRESTES MAIA 62 E 64, AVENIDA	14	4
QUADRA 064			
65	FLORÊNCIO DE ABREU 28 A 40, RUA	7	4
66	FLORÊNCIO DE ABREU 48 A 54, RUA	8	4
67	FLORÊNCIO DE ABREU 84 A 90, RUA	13	4
68	FLORÊNCIO DE ABREU 2 A 22, RUA	97	4
QUADRA 075			
69	PORTO GERAL 34 A 46, LADEIRA	86	4
70	PORTO GERAL 52 A 64, LADEIRA	359	4
71	PORTO GERAL 68 E 72, LADEIRA	18	4
72	PORTO GERAL 78 E 80, LADEIRA	19	4
73	PORTO GERAL 88 E 90, LADEIRA	20	4
SETOR 005			
QUADRA 043			
74	JOSÉ BONIFÁCIO 270 A 286, RUA	16	4
75	JOSÉ BONIFÁCIO 292 A 308, RUA C/ LÍBERO BADARÓ 82 A 92, RUA	17	4
76	OUVIDOR PACHECO E SILVA 102 E 104, PRAÇA	25 A 47	4
77	LÍBERO BADARÓ 94 A 110, RUA	18	4
78	JOSÉ BONIFÁCIO 250 A 254, RUA C/ SÃO BENTO 11 A 17, RUA	14	4
QUADRA 009			
79	LÍBERO BADARÓ S/Nº., RUA C/ SÃO FRANCISCO S/No., LARGO C/ OUVIDOR PACHECO E SILVA S/No., PRAÇA C/ JOSÉ BONIFÁCIO S/No., RUA	1 E 8	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
QUADRA 010			
80	JOSÉ BONIFÁCIO S/No., RUA C/ OUVIDOR PACHECO E SILVA, LARGO C/ SÃO FRANCISCO S/No., LARGO	346	4
QUADRA 007			
81	SETE DE ABRIL 253 A 261, RUA	412	4
82	SETE DE ABRIL 381, RUA C/ BASILIO DA GAMA 53, RUA	19	4
83	BASÍLIO DA GAMA 77 A 81, RUA	458	4
84	SETE DE ABRIL 351 E 355, RUA	459	4
85	SETE DE ABRIL 346, RUA	725 A 746	4
86	BASÍLIO DA GAMA 95 A 101, RUA	22	4
87	BASÍLIO DA GAMA 105, RUA	23	4
88	BASÍLIO DA GAMA 111 A 115, RUA	24	4
89	SETE DE ABRIL 295, RUA C/ BASÍLIO DA GAMA 177, RUA	14	4
90	SETE DE ABRIL 267 A 277, RUA	35 A 87, ETC.	4
91	SETE DE ABRIL 323 E 325, RUA	16	4
QUADRA 008			
92	SETE DE ABRIL 350, RUA	16	4
93	DOM JOSÉ DE BARROS 95, RUA	368	4
94	BARÃO DE ITAPETININGA 275 A 281, RUA	38 A 40, ETC.	4
95	BARÃO DE ITAPETININGA 227, RUA	35	4
96	BARÃO DE ITAPETININGA 213 A 221, RUA	34	4
97	BARÃO DE ITAPETININGA 201 A 207, RUA	33	4
98	SETE DE ABRIL 412 A 422, RUA	103	4
99	DOM JOSÉ DE BARROS 13 A 23, RUA C/ SETE DE ABRIL 318 A 330, RUA	373 A 447 E 456	4
100	DOM JOSÉ DE BARROS 89, RUA	366	4
101	DOM JOSÉ DE BARROS 91, RUA	367	4
102	SETE DE ABRIL 338 A 346, RUA	17	4
103	DOM JOSÉ DE BARROS 85, RUA	365	4
104	SETE DE ABRIL 374 A 390, RUA	450	4
105	SETE DE ABRIL 400 A 410, RUA	60 A 76, ETC.	4
106	DOM JOSÉ DE BARROS 31, RUA	358	4
QUADRA 009			
107	REPÚBLICA 260 A 270, PRAÇA DA	15	4
108	BARÃO DE ITAPETININGA 192 E 194, RUA	106	4
109	REPÚBLICA 272 A 276, PRAÇA DA	14	4
110	REPÚBLICA 282 E 284, PRAÇA DA	142 A 149	4
111	REPÚBLICA 292 E 294, PRAÇA DA	11	4
112	VINTE E QUATRO DE MAIO 199, RUA	2	4
113	VINTE E QUATRO DE MAIO 207, RUA	3	4
114	VINTE E QUATRO DE MAIO 213 E 215, RUA	4	4
115	VINTE E QUATRO DE MAIO 261, RUA	9	4
116	REPÚBLICA 242 A 246, PRAÇA DA	17	4
117	BARÃO DE ITAPETININGA 224 A 228, RUA	113 A 116, ETC.	4
118	BARÃO DE ITAPETININGA 200, RUA	105	4
119	DOM JOSÉ DE BARROS 153, RUA	111	4
120	DOM JOSÉ DE BARROS 155, RUA	112	4
121	DOM JOSÉ DE BARROS 151, RUA	110	4
122	DOM JOSÉ DE BARROS 167 A 177, RUA	118, 121, ETC.	4
123	DOM JOSÉ DE BARROS 181 A 193, RUA	104	4
124	DOM JOSÉ DE BARROS 163, RUA	28	4
125	BARÃO DE ITAPETININGA 274, RUA	20	4
126	BARÃO DE ITAPETININGA 204, RUA	25	4
127	BARÃO DE ITAPETININGA 280, RUA	134	4
128	DOM JOSÉ DE BARROS 141, RUA	107	4
129	BARÃO DE ITAPETININGA 276 E 278, RUA	133	4
130	BARÃO DE ITAPETININGA 282, RUA	135	4
131	BARÃO DE ITAPETININGA 208 A 220, RUA	24	4
132	DOM JOSÉ DE BARROS 145, RUA	108	4
133	DOM JOSÉ DE BARROS 147, RUA	109	4
134	DOM JOSÉ DE BARROS 199, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 185 A 195, RUA	1	4
QUADRA 010			
135	VINTE E QUATRO DE MAIO 236 A 250, RUA	24 A 38, ETC.	4
136	DOM JOSÉ DE BARROS 245 A 261, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 180, RUA	62 A 125, ETC.	4
137	VINTE E QUATRO DE MAIO 196, RUA	6	4
138	VINTE E QUATRO DE MAIO 208 A 224, RUA	8 A 15, ETC.	4
139	VINTE E QUATRO DE MAIO 200, RUA	7	4
140	DOM JOSÉ DE BARROS 265 A 293, RUA	128 A 194, ETC.	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
141	DOM JOSÉ DE BARROS 315 A 323, RUA	2	4
142	DOM JOSÉ DE BARROS 297 A 303, RUA	196 A 233, ETC	4
143	DOM JOSÉ DE BARROS 235 A 239, RUA	4	4
	QUADRA 015	43,	
144	SETE DE ABRIL 290 A 296, RUA	19	4
145	SETE DE ABRIL 278 A 286, RUA	20	4
146	BARÃO DE ITAPETININGA 157 A 173, RUA C/ DOM JOSÉ DE BARROS 70 A 102, RUA	177 A 196, ETC.	4
147	BARÃO DE ITAPETININGA 143 A 151, RUA	148 A 162, ETC.	4
148	BARÃO DE ITAPETININGA 131 A 139, RUA	5	4
149	BARÃO DE ITAPETININGA S/No., RUA	320	4
150	BARÃO DE ITAPETININGA 107 A 111, RUA	2	4
151	SETE DE ABRIL 264 A 270, RUA	21	4
152	SETE DE ABRIL 248 A 258, RUA	31, 32, ETC.	4
153	SETE DE ABRIL 230 A 244, RUA	247 a 315	4
154	DOM JOSÉ DE BARROS 58, RUA	16	4
155	DOM JOSÉ DE BARROS 54, RUA	17	4
	QUADRA 016		
156	VINTE E QUATRO DE MAIO 47, RUA	4	4
157	CONSELHEIRO CRISPINIANO 229 A 255, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 7 A 37, RUA	26 a 30, ETC.	4
158	VINTE E QUATRO DE MAIO 77, RUA	853 e 854	4
159	BARÃO DE ITAPETININGA 164 A 174, RUA C/ DOM JOSÉ DE BARROS 148 A 152, RUA	12	4
160	BARÃO DE ITAPETININGA 132 A 152, RUA	551 A 562, ETC.	4
161	BARÃO DE ITAPETININGA 40 A 46, RUA	920 A 922, ETC.	4
162	BARÃO DE ITAPETININGA 124 A 128, RUA	67 A 72, ETC.	4
163	CONSELHEIRO CRISPINIANO 225, RUA	817	4
164	DOM JOSÉ DE BARROS 186 A 190, RUA C/ VINTE E QUATRO DE MAIO 141, RUA	852	4
165	BARÃO DE ITAPETININGA 18, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 195, RUA	1	4
166	DOM JOSÉ DE BARROS 178, RUA	10	4
	QUADRA 017		
167	VINTE E QUATRO DE MAIO 88, 90, RUA	24	4
168	VINTE E QUATRO DE MAIO 96, 102, RUA	804 A 812	4
169	VINTE E QUATRO DE MAIO 104, 108, RUA	67 a 71	4
170	VINTE E QUATRO DE MAIO 80, 84, RUA	25	4
171	VINTE E QUATRO DE MAIO 74, RUA	26	4
172	VINTE E QUATRO DE MAIO 36, 50, RUA	49	4
173	VINTE E QUATRO DE MAIO 30, 32, RUA	33	4
174	CONSELHEIRO CRISPINIANO 339, 343, RUA	40	4
175	DOM JOSÉ DE BARROS 258, 264, RUA	787 A 800	4
176	CONSELHEIRO CRISPINIANO 347, 351, RUA	41	4
177	CONSELHEIRO CRISPINIANO 365, 369, RUA	43	4
178	CONSELHEIRO CRISPINIANO 371, 387, RUA	44	4
179	CONSELHEIRO CRISPINIANO 281, RUA C/ VINTE QUATRO DE MAIO 20, RUA	34	4
180	CONSELHEIRO CRISPINIANO 355, 359, RUA	42	4
181	DOM JOSÉ DE BARROS 270, RUA C/ VINTE QUATRO DE MAIO 116, RUA	525 A 779	4
182	CONSELHEIRO CRISPINIANO 323, 325, RUA	38	4
183	CONSELHEIRO CRISPINIANO 311, 317, RUA	801 e 802	4
	QUADRA 022		
184	QUIRINO DE ANDRADE 235 A 241, RUA	11	4
185	QUIRINO DE ANDRADE 235 A 241, RUA	11	4
186	QUIRINO DE ANDRADE 217 A 227, RUA	10	4
187	QUIRINO DE ANDRADE 135, 137, 139, RUA	190	4
188	QUIRINO DE ANDRADE 205 A 215, RUA	1773 A 1789	4
189	QUIRINO DE ANDRADE 187, 193, RUA	7	4
190	QUIRINO DE ANDRADE 183, 185, RUA	6	4
191	QUIRINO DE ANDRADE 155, 165, RUA	191 A 197, ETC.	4
192	CONSOLAÇÃO 29 A 41, RUA DA	859 A 862, ETC	4
193	CONSOLAÇÃO 21, 25, RUA DA	16	4
194	CONSOLAÇÃO 1, 5, RUA DA	887 A 1131, ETC	4
195	CONSOLAÇÃO 99, RUA DA	23	4
196	CONSOLAÇÃO 75, 77, RUA DA	1748 A 1768	4
197	CONSOLAÇÃO 65, 73, RUA DA	58	4
198	CONSOLAÇÃO 57, RUA DA	19	4
199	CONSOLAÇÃO 45 A 53, RUA DA	18	4

Nº.	ENDEREÇO	LOTE(S)	NÍVEL (NP)
200	CONSOLAÇÃO 105, RUA DA C/ NOVE DE JULHO 101, VIADUTO	24	4
201	CONSOLAÇÃO 15, RUA DA	1317	4
QUADRA 023			
202	SETE DE ABRIL 97, RUA	260 A 282	4
203	SETE DE ABRIL 105 A 111, RUA	136	4
204	SETE DE ABRIL 71 A 79, RUA	140	4
205	SETE DE ABRIL 51 A 67, RUA	355 A 370	4
206	BRÁULIO GOMES 151 a 159, RUA	228 A 258	4
207	BRÁULIO GOMES 141 e 143, RUA	374 A 385	4
208	BRÁULIO GOMES 125 E 139, RUA	25	4
209	BRÁULIO GOMES 81, RUA C/ SETE DE ABRIL 151, RUA	133	4
210	SETE DE ABRIL S/No., RUA	137	4
211	BRÁULIO GOMES 107, RUA C/ SETE DE ABRIL 127, RUA	281 A 316	4
212	BRÁULIO GOMES 115, RUA C/ SETE DE ABRIL 125, RUA	386 A 558	4
213	SETE DE ABRIL 83 A 93, RUA	139	4
QUADRA 024			
214	CONSELHEIRO CRISPINIANO 115, RUA	167	4
215	CONSELHEIRO CRISPINIANO 105, 109, RUA	299 A 333	4
216	SETE DE ABRIL 136, RUA	76	4
217	MARCONI 70, RUA	24	4
218	CONSELHEIRO CRISPINIANO 119 A 127, RUA	168	4
219	SETE DE ABRIL 140, RUA	75	4
220	SETE DE ABRIL 114, RUA	114	4
221	CONSELHEIRO CRISPINIANO 79, 85, RUA	164	4
222	CONSELHEIRO CRISPINIANO 49 A 57, RUA	205 A 242	4
223	BARÃO DE ITAPETININGA 37, RUA C/ SETE DE ABRIL 144 A 166, RUA	396 A 676, ETC	4
224	BARÃO DE ITAPETININGA 15, RUA C/ CONSELHEIRO CRISPINIANO 137 A 143, RUA	334, 335, 341, ETC	4
225	BARÃO DE ITAPETININGA 9, RUA	169	4
226	CONSELHEIRO CRISPINIANO 65 A 73, RUA	244	4
QUADRA 025			
227	SETE DE ABRIL 20 A 44, RUA	358 A 452	4
228	CONSELHEIRO CRISPINIANO 140, RUA	1	4
229	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 104 A 126, RUA	119 A 276	4
230	CONSELHEIRO CRISPINIANO 116 A 124, RUA	29	4
231	SETE DE ABRIL 56, RUA	62	4
232	SETE DE ABRIL 48, RUA	64	4
233	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 136 A 144, RUA	16	4
234	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 28 A 58, RUA	21	4
235	SETE DE ABRIL 52, RUA	63	4
236	CONSELHEIRO CRISPINIANO 102, 108, RUA	4	4
237	CONSELHEIRO CRISPINIANO 80, 86, RUA	6	4
238	CONSELHEIRO CRISPINIANO 68 A 76, RUA	7	4
239	CONSELHEIRO CRISPINIANO 58, 64, RUA	277 A 279	4
240	CONSELHEIRO CRISPINIANO 40 A 44, RUA	10	4
241	CONSELHEIRO CRISPINIANO 6 A 30, RUA	11	4
QUADRA 027			
242	CONSELHEIRO CRISPINIANO 328 A 340, RUA C/ RAMOS DE AZEVEDO 286, PRAÇA	26	4
QUADRA 036			
243	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 131 A 141, RUA	218 A 225, ETC.	4
244	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 123 , 125, RUA	55 A 64, ETC	4
245	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 117, 121, RUA	415 A 435	4
246	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 103, 109, RUA	86 A 144	4
247	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 93, 99, RUA	35 A 40, ETC	4
248	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 83, 87, RUA	7	4
249	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 77, RUA	6	4
250	CORONEL XAVIER DE TOLEDO 147 A 161, RUA	148 A 213	4
251	FORMOSA 97 A 103, RUA	53	4
252	FORMOSA S/No., RUA	31	4
253	FORMOSA S/No., RUA	30	4
254	FORMOSA 73, 75, RUA	29	4
255	FORMOSA 65 A 69, RUA	28	4
256	FORMOSA 55, 59, 61, RUA	27	4
257	FORMOSA 47, 51, RUA	47 A 51, ETC.	4
258	FORMOSA 111 A 117, RUA	34	4



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE II DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

RESOLUÇÕES CONDEPHAAT

O presente Apêndice é composto por informações e indicação das resoluções de tombamento do Condephaat pertinentes à área do Vale do Anhangabaú e entorno.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 43/80, de 3 de novembro de 1980, publicado no DOE 11/11/80, p.

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969,

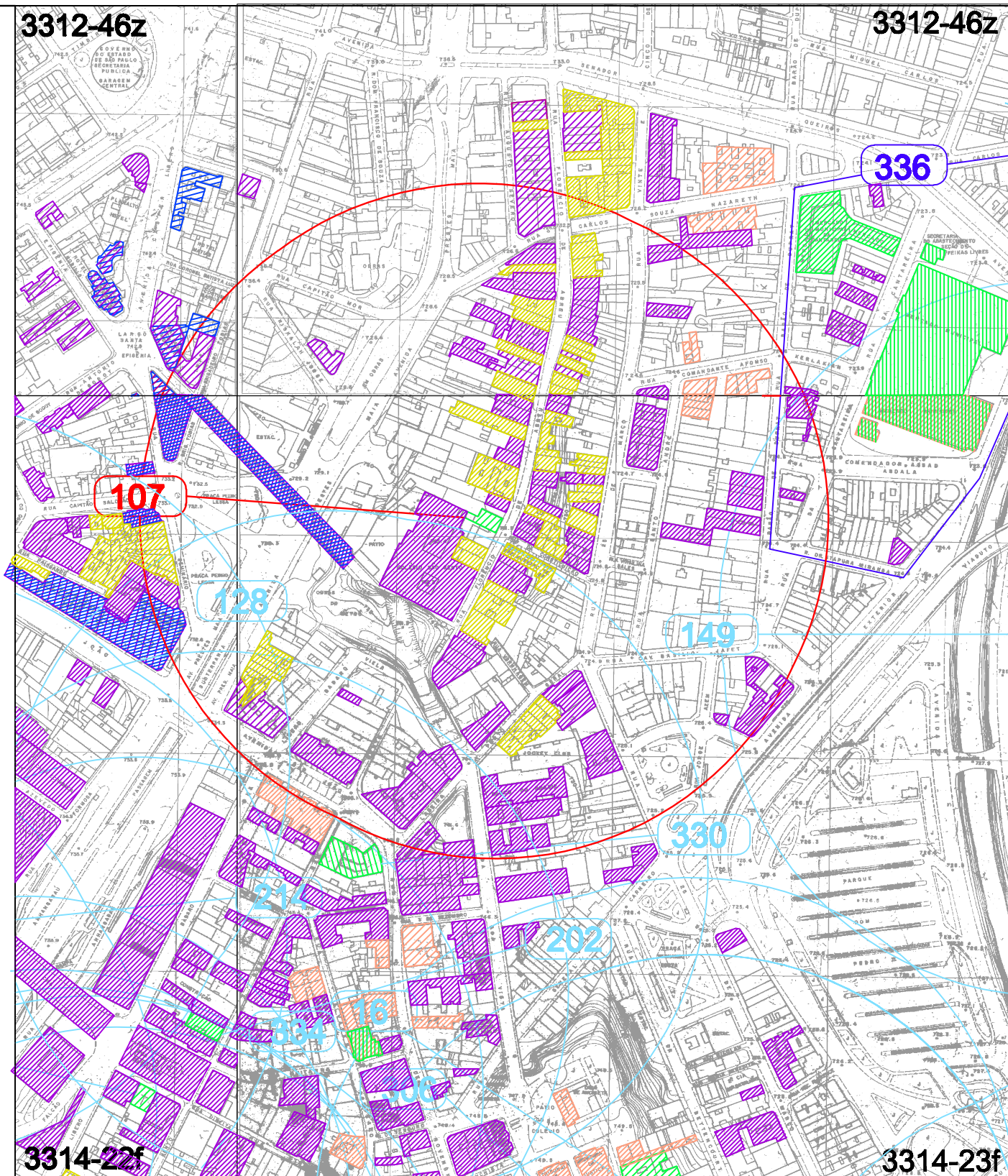
Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado por seu valor artístico e histórico, como documento excepcional de um tipo de habitação paulistana do final do século XIX, representando partido arquitetônico associado às transformações acarretadas pela economia do café o **prédio da Rua Florêncio de Abreu, 111**, nesta capital, de propriedade do Mosteiro de São Bento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3312-46z

3312-46z



3314-22f

3314-23f

ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO	PROCESSO	RESOL. / D.O.	MOQ	ARTICULAÇÃO
--------------------	-----------------	----------------------	------------	--------------------

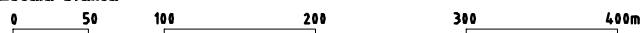
107 RESIDÊNCIA MARIETA TEIXEIRA DE CARVALHO
RUA FLORÊNCIO DE ABREU, III - CENTRO

00535/75

RES. 43 DE 3/II/80
D. O.: II/II/80

10G
10H

Escala Gráfica



Base

GEGRAN

Atualização vôo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MARÇO / 2009

31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	3312	x	z	
11	12	3314	22	23	
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	i	j	l	m

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 49/81, de 23 de dezembro de 1981, publicado no DOE 05/01/82, p.

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

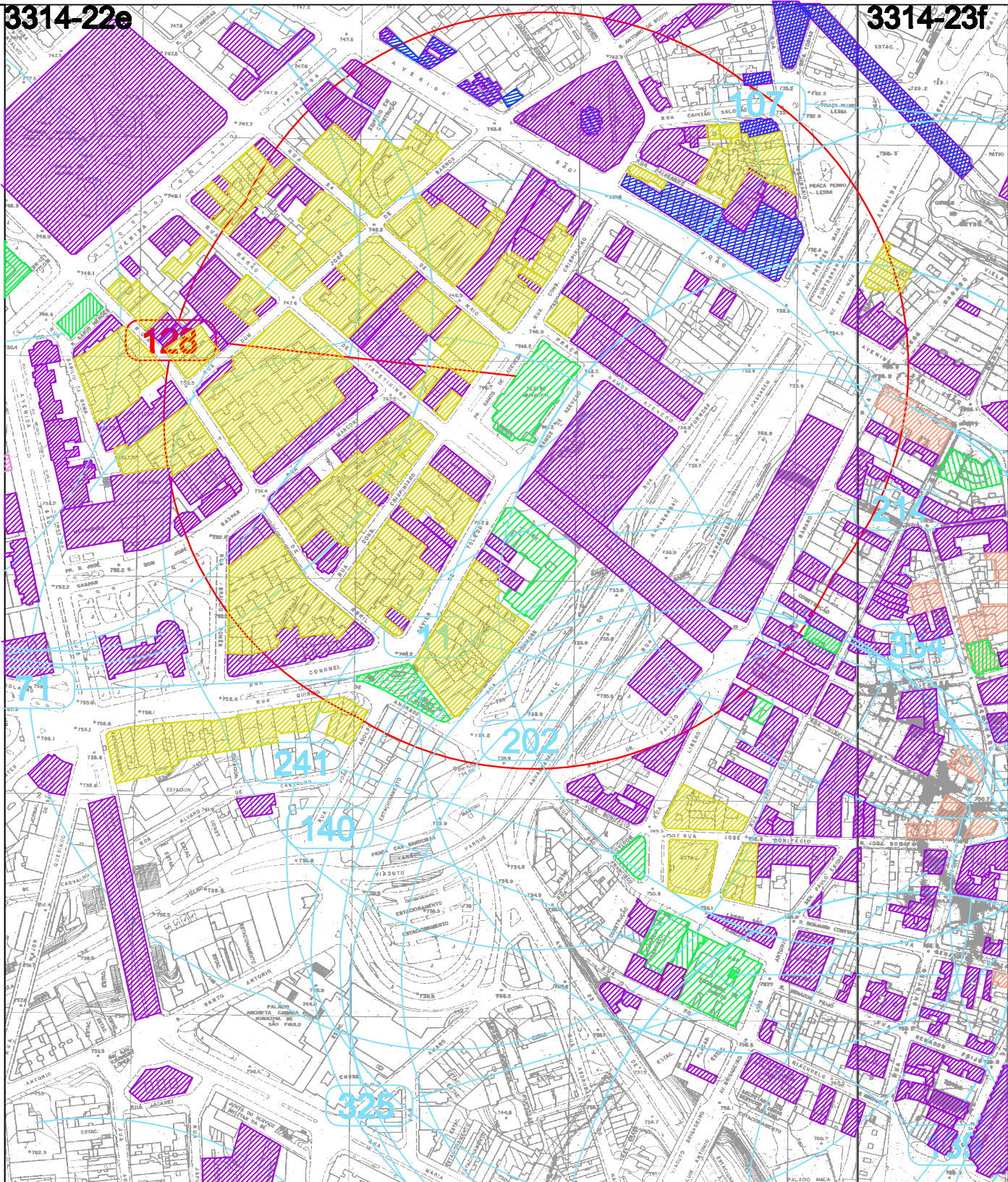
Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o **Teatro Municipal de São Paulo**, edifício que, por sua importância, desde sua inauguração em 1911, participou tradicionalmente da leitura da paisagem do núcleo central urbano, comportando manifestações das mais significativas do campo musical e das artes cênicas em nossa Capital.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3314-22e

3314-23f



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO
128 TEATRO MUNICIPAL
 PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, S/N - CENTRO

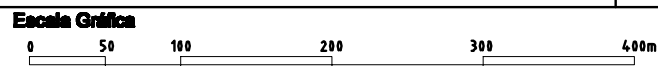
PROCESSO
 21752/81

RESOL. / D.O.
 RES. 49 DE 23/12/81
 D. O.: 5/1/82

MOC
 10G

ARTICULAÇÃO

11	12	13	21	22	23
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	3314	i	m	
31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	v	w	x	z



Base
GEGRAN
 Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MARÇO / 2009

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 27/84, de 06 de outubro 1984, publicado no DOE 10/10/84, p.

Jorge da Cunha Lima, Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

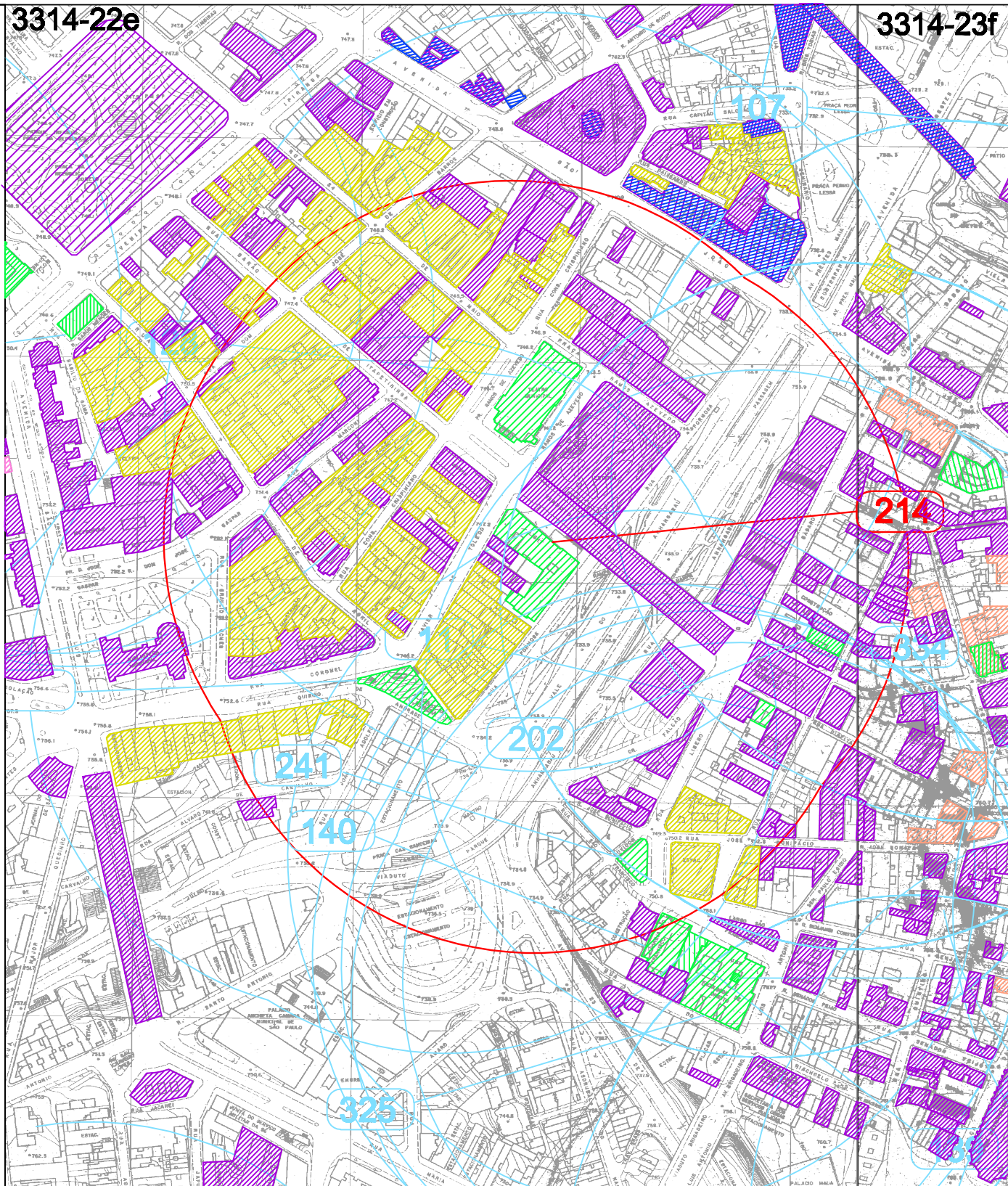
Artigo 1º – Fica tombado como monumento de interesse arquitetônico o **Edifício Alexandre Mackenzie**, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 23, nesta Capital, destacado componente há mais de meio século, de notável conjunto ambiental urbano já identificado como imagem da própria Cidade de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3314-22e

3314-23f



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMADO

214 ED. ALEXANDRE MACKENZIE
RUA XAVIER DE TOLEDO, 23 - CENTRO

PROCESSO

22.803/83

RESOL. / D.O.

RES. 27 DE 6/10/84
D. O.: 10/10/84

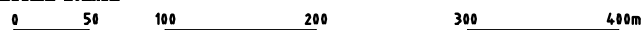
MOC

10G

ARTICULAÇÃO

11	12	13	21	22	23
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	1433	l	m	
31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	v	w	x	z

Escala Gráfica



Base

GEGRAN

Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MARÇO / 2009

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

RES. SC 44/03, de 05/06/03, publicada no DOE 07/06/03, p. 37

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico, o edifício do antigo Banco de São Paulo, situado à Praça Antônio Prado nº 09 e Rua São Bento nº 380, nesta Capital.

Exemplar os mais representativos da linguagem art- déco na arquitetura paulistana da década de 1930, apresenta entre as suas características principais, o emprego de materiais nobres, requinte nos acabamentos e fatura esmerada dos diversos elementos construtivos.

O refinamento artístico alcançado pela obra, aliado ao apuro técnico do projeto arquitetônico, conferem ao edifício um caráter de excepcionalidade em relação ao conjunto de testemunhos dessa corrente existentes no Estado de São Paulo.

Por suas qualidades construtivas e presença marcante na paisagem construída da cidade, é referência obrigatória para todo estudioso do tema.

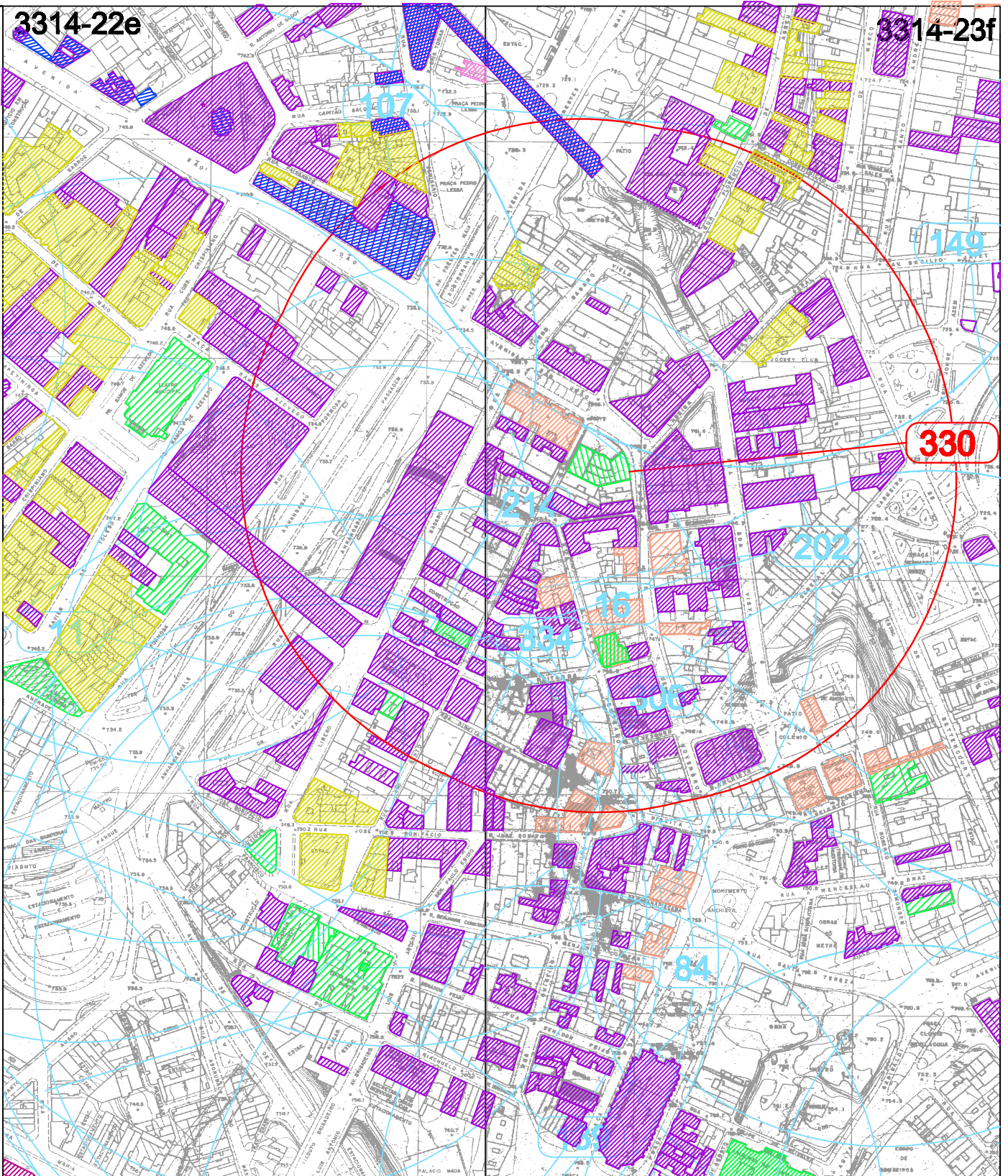
Artigo 2º – O presente tombamento aplica-se à edificação como um todo, incluindo os agenciamentos internos e elementos decorativos e artísticos aderentes: pisos, barramentos, portais em mármore, granito, granilite e mosaico romano em grés; serralheria artística em ferro e bronze, bronzes artísticos; lustres e apliques em alabastro; luminárias originais; vidros, espelhos, cristais, e vitrais artísticos; esculturas do salão da agência bancária, revestimentos internos e externos em granilite e estuque e componentes mecânicos como elevadores, relógios e caixa-forte.

Artigo 3º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

3314-22e

3314-23f



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO

330 EDIFÍCIO DO ANTIGO BANCO DE SÃO PAULO
PRAÇA ANTONIO PRADO, 9 - CENTRO

PROCESSO

41967/01

RESOL. / D.O.

RES. SC 44 DE 5/6/03
D. O.: 7/6/03

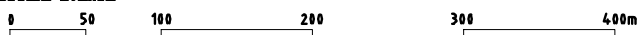
MOC

10G

ARTICULAÇÃO

11	12	13	21	22	23
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	3314	i	l	m
31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	v	w	x	z

Escala Gráfica



Base

GEGRAN

Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MARÇO / 2009

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 19/83, de 13 de setembro de 1983, publicado no DOE 19/09/83, p. 13

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979;

Resolve:

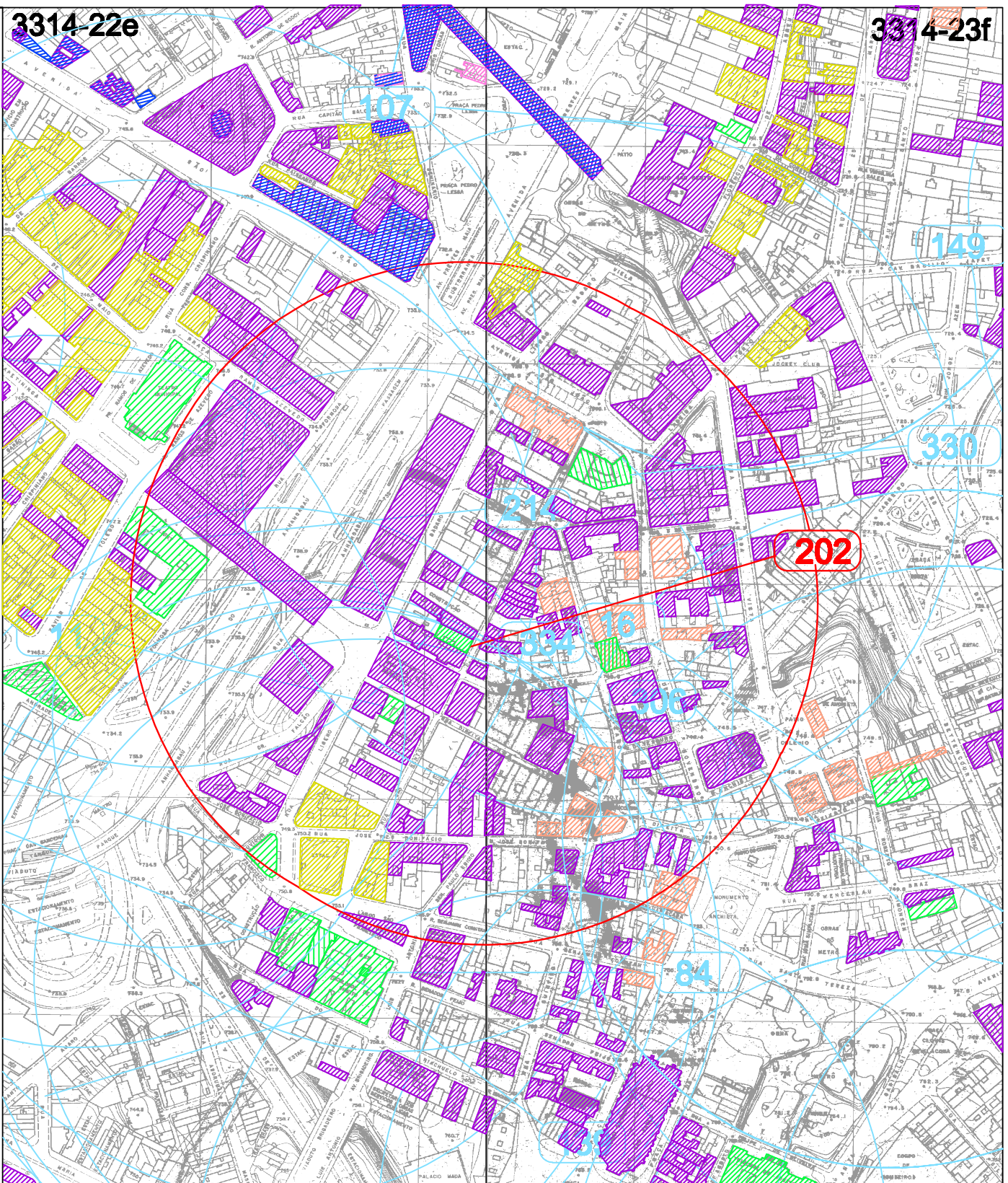
Artigo 1º – Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico o imóvel localizado nesta Capital, à Rua São Bento, 189, 195 e 197, a **antiga Residência de Elias Pacheco Chaves**.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

3314-22e

3314-23f



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO

202 RESIDÊNCIA ELIAS PACHECO CHAVES
RUA SÃO BENTO, 189 A 197 - CENTRO

PROCESSO

20.023/76

RESOL. / D.O.

RES. 19 DE 13/9/83
D. O.: 14/09/83

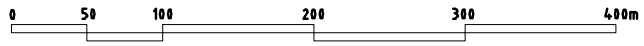
MOC

10G

ARTICULAÇÃO

11	12	13	21	22	23
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	3314	l	m	
31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	v	w	x	z

Escala Gráfica



Base

GEGRAN

Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MARÇO / 2009

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC S/N/75, de 2 de abril de 1975, publicado no DOE, p.

José E. Mindlin, Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

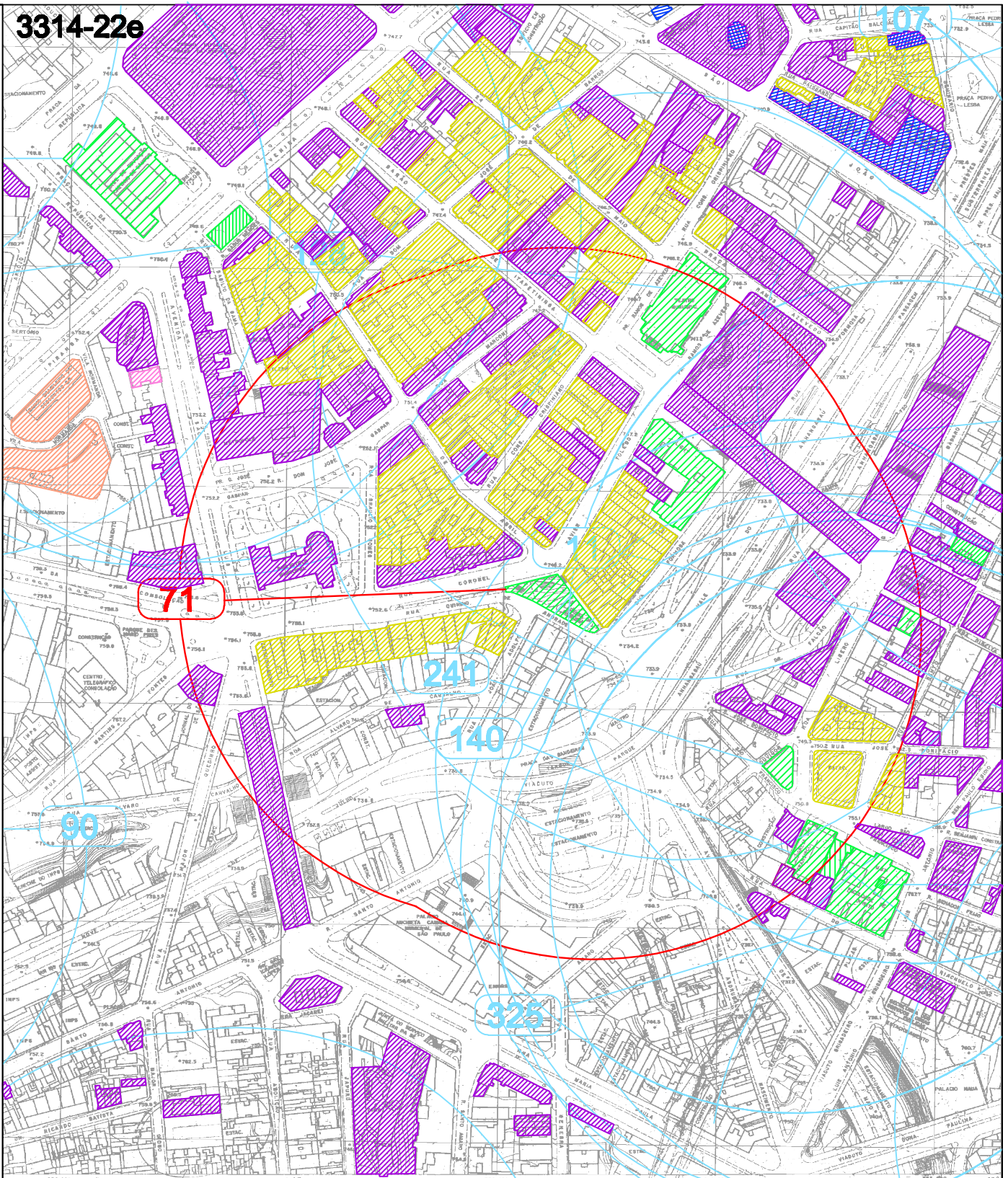
Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento artístico e histórico o **Largo da Memória**, espaço urbano definido pela Ladeira da Memória, Rua Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade e que compreende obras de arquitetura paisagística de autoria do arquiteto Victor Dubugras e o antigo obelisco, também conhecido por “Pirâmide do Piques”, obra executada em 1814 pelo mestre pedreiro José Gomes Vicente, sob projeto do Engenheiro Marechal Daniel Pedro Muller in memoriam do Governo Provisório da Capitania de São Paulo.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o monumento em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

3314-22e



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMBADO
71 LARGO DA MEMÓRIA
 RUAS XAVIER DE TOLEDO E QUIRINO DE ANDRADE - CENTRO

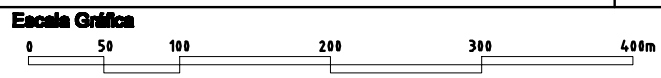
PROCESSO
 00.044/71

RESOL. / D.O.
 RES. 2/4/75
 D. O.: 3/4/75

MOC
 10G

ARTICULAÇÃO

11	12	13	21	22	23
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	3433	i	l	m
31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	v	w	x	z



Bases
GEGRAN
 Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO MARÇO / 2009

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC S/N/70, de 09 de abril de 1970, publicado no DOE 10/04/70, p.

O Secretário de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento histórico-religioso do Estado de São Paulo a antiga **Igreja de Santo Antônio** situado à Praça do Patriarca, nesta Capital.

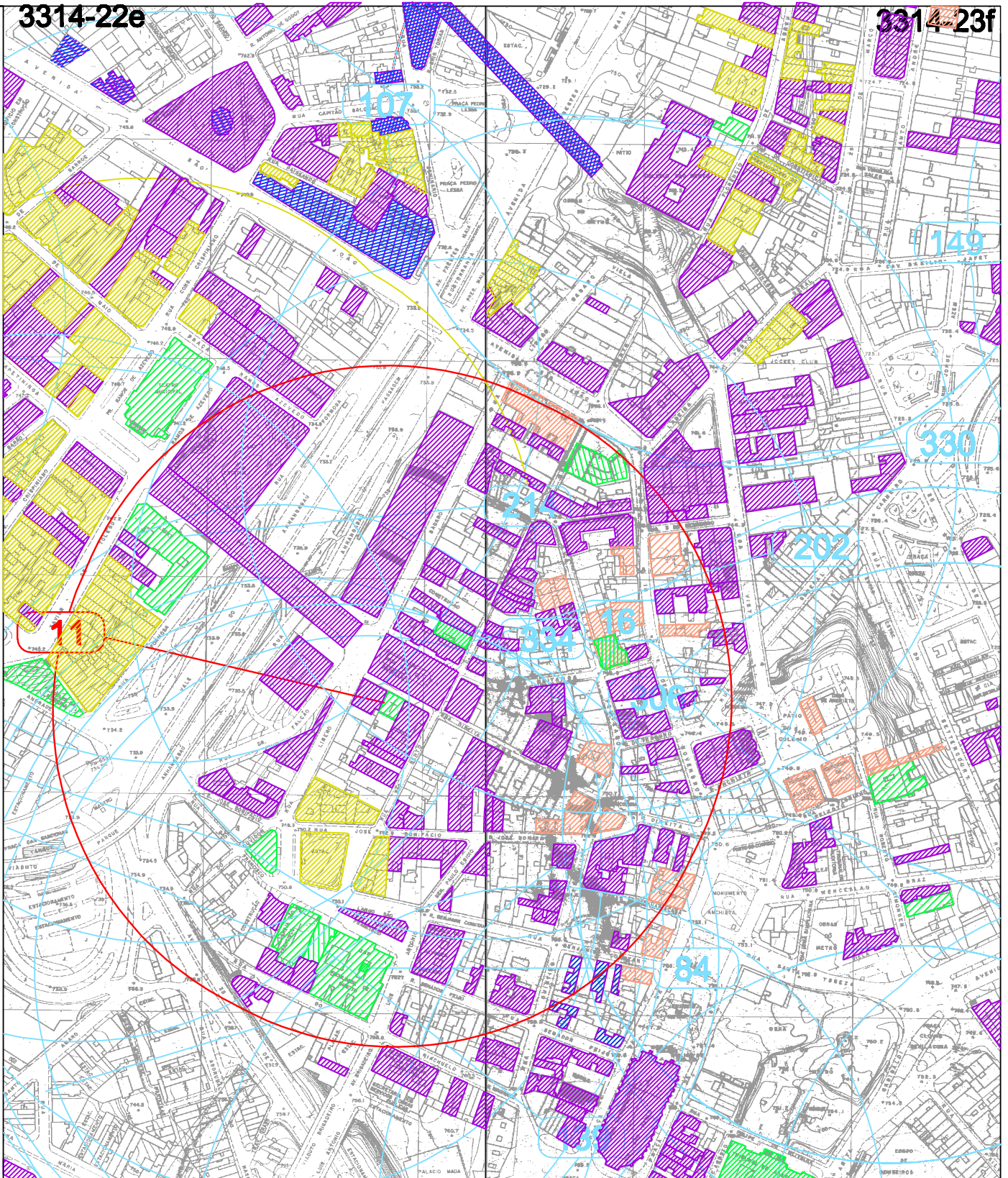
Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Orlando Zancaner, Secretário de Estado

3314-22e

3314-23f



ÁREAS ENVOLTÓRIAS

BEM TOMADO

11 IGREJA DE SANTO ANTÔNIO
PRAÇA DO PATRIARCA, 49 - CENTRO

PROCESSO

08.576/69

RESOL. / D.O.

RES. DE 9/4/70
D. O.: 10/4/70

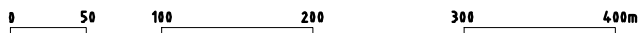
MOC

10G

ARTICULAÇÃO

11	12	13	21	22	23
a	b	c	d	e	f
14	15	16	24	25	26
g	h	3314	i	l	m
31	32	33	41	42	43
n	o	p	q	r	s
34	35	36	44	45	46
t	u	v	w	x	z

Escala Gráfica



Base

GEGRAN

Atualização voo /74

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQTA. TEREZA EPITÁCIO / HIST. EDNA KAMIDE / ESTAG. FERNANDA LAPO

MARÇO / 2009

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 79, de 23-7-2015, publicada no DOE de 24 de julho de 2015, página 44

Dispõe sobre o tombamento do Viaduto do Chá e do Edifício Matarazzo, no município de São Paulo

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao Artigo 137, que foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, considerando:

- As manifestações constantes dos Processos CONDEPHAAT 53679/2006 e 27705/1990, os quais foram apreciados pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, na Sessão Ordinária de 14-02-2011, Ata 1611, cuja deliberação foi favorável ao tombamento do Viaduto do Chá e do Edifício Matarazzo, no município de São Paulo, sendo a minuta de resolução de tombamento desses bens também aprovada por aquele Conselho, na Sessão Ordinária de 25-08-2014, Ata 1764;

- que o Viaduto do Chá:

foi o primeiro elemento de transposição do Vale do Anhangabaú para fora dos limites restritos do núcleo urbano original da cidade de São Paulo;

em sua construção atual é obra da década de 1930, momento de grandes investimentos em infra-estrutura e equipamentos culturais da cidade então em ritmo acelerado de crescimento urbano;

é obra vinculada à estética Art Decó, presente na obra de seu arquiteto Elisiário Bahiana e tem excelente qualidade construtiva, cuidado formal com riqueza de detalhes e de materiais de acabamentos;

- que o Edifício Matarazzo:

foi construído na década de 1930 para abrigar a sede das Indústrias Reunidas Matarazzo, cujos patriarca e indústria têm presença marcante na história da industrialização e economia de São Paulo;

de autoria do arquiteto Marcelo Piacentini é um exemplo de manifestação no Brasil da arquitetura italiana que se caracterizou por associar monumentalidade através da revisão da arquitetura clássica (arquitetura que se associa ao período de Mussolini);

tem excelente qualidade construtiva, cuidado formal com riqueza de detalhes e de materiais de acabamentos;

- e verificando que ambas construções, Viaduto do Chá e Edifício Matarazzo:

têm papel de destaque na paisagem do Vale do Anhangabaú, ícone que se identificou como cartão postal da modernidade e do sucesso paulistanos, cidade que não podia parar;

compõem com os demais edifícios do seu entorno, como os já tombados Teatro Municipal, o prédio da antiga Cia. Light e a Ladeira da Memória, um consagrado cartão postal de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam tombados na categoria de bem cultural o Viaduto do Chá e o Edifício Matarazzo, localizado no Viaduto do Chá, 15, no município de São Paulo.

Artigo 2º - O tombamento do Viaduto do Chá inclui as edificações de suas duas cabeceiras.

Artigo 3º - Com vistas a preservar a unidade do conjunto do Viaduto do Chá e sua integração com a cidade, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - As intervenções externas devem respeitar o desenho original do viaduto e das edificações de suas cabeceiras, as calçadas em suas extremidades, escadas incluindo acessos às galerias subterrâneas, marquises, portões e guarda-corpos de metal contemporâneos ao viaduto do entorno imediato.

II - As intervenções internas nas edificações das duas cabeceiras devem respeitar os materiais nobres de pisos e revestimentos de mármore e granito, portas de madeira e caixilharias e guarda-corpos de metal.

Artigo 4º - O tombamento do Edifício Matarazzo recai sobre:

I - Externamente: volumetria e fachadas.

II - Internamente:

a. No 3º pavimento, sobre o saguão principal com acesso pelo viaduto, inclusive a escada de acesso ao subsolo;

b. No 5º pavimento, sobre o salão de espelhos e demais dependências.

Artigo 5º - Com vistas a preservar a unidade do conjunto tombado do Edifício Matarazzo e sua integração com a cidade, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - As intervenções externas devem respeitar os revestimentos de mármore travertino e o desenho das calçadas e guardacorpos de metal contemporâneos à edificação e ao Viaduto do Chá do entorno imediato.

II - As intervenções internas devem respeitar os revestimentos e pisos de materiais nobres como pisos e revestimentos de mármore travertino e granito, portas de

madeira e latão, caixilharias de ferro e vidro, lambris de madeira e couro e os painéis decorativos.

Artigo 6º - O presente tombamento fica isento de área envoltória, conforme faculta o Decreto 48.137, de 07-10-2003.

Artigo 7º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, os bens em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE IV DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

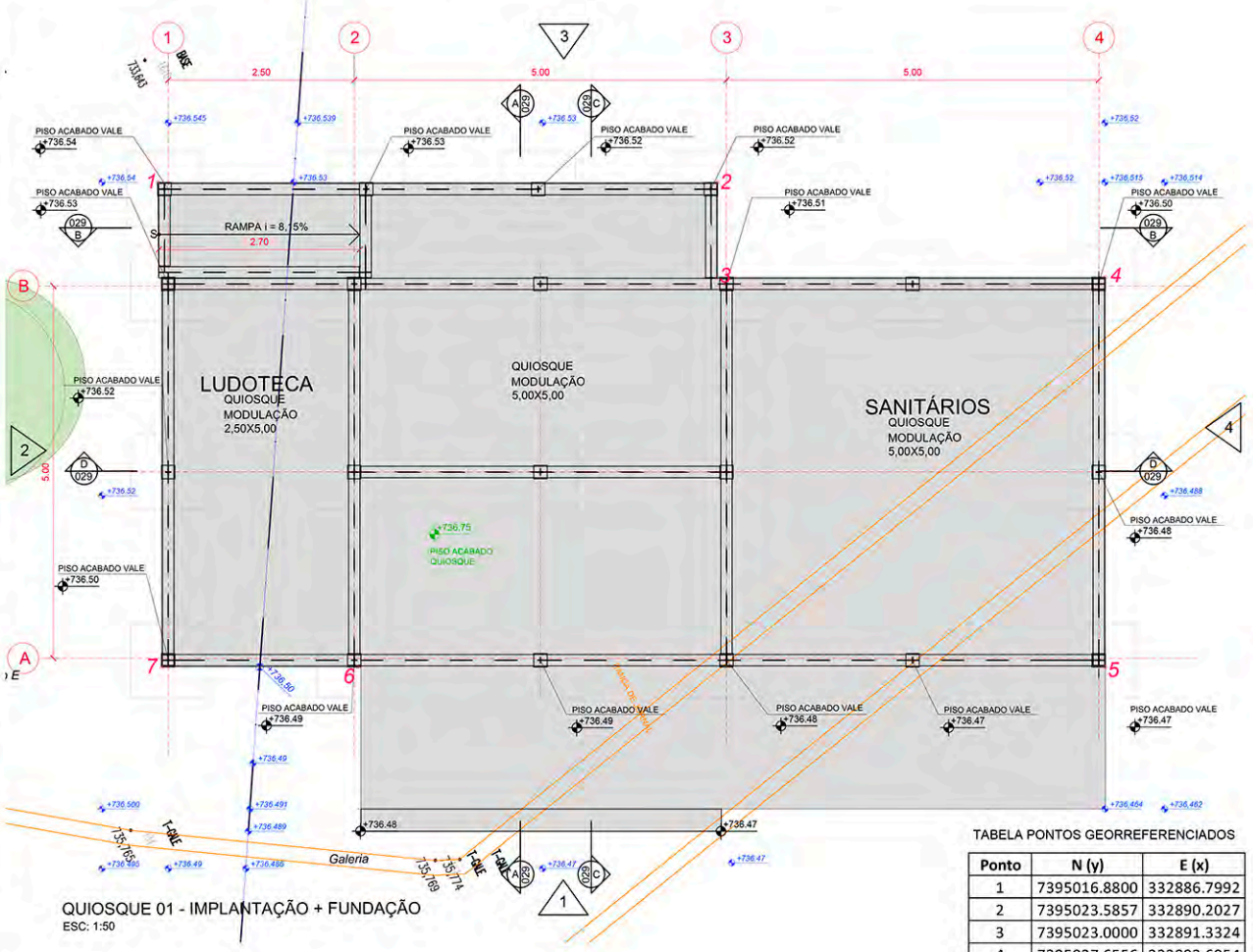
DESENHOS TÉCNICOS PROJETO DOS QUIOSQUES

O presente Apêndice é composto pelos desenhos técnicos pertinentes ao projeto de QUIOSQUES para o Vale do Anhangabaú.

A numeração atribuída aos QUIOSQUES no ANEXO III e IV se embasa nos usos referenciais propostos pelo EDITAL, e, por isso, não corresponde inteiramente com a numeração referente aos desenhos técnicos deste Apêndice. Desta forma, conforme apresentado na Figura 7 do ANEXO III e na Figura 5 do ANEXO IV, o QUIOSQUE 5 corresponde ao QUIOSQUE denominado “Centro de Informação” deste Apêndice, enquanto o QUIOSQUE CA (Centro de Atendimento) corresponde ao QUIOSQUE 5.

Além disso, os usos atribuídos aos QUIOSQUES nos desenhos técnicos aqui apresentados, com exceção dos sanitários, são referenciais do processo de concepção do projeto e não são iguais aos discriminados no EDITAL.

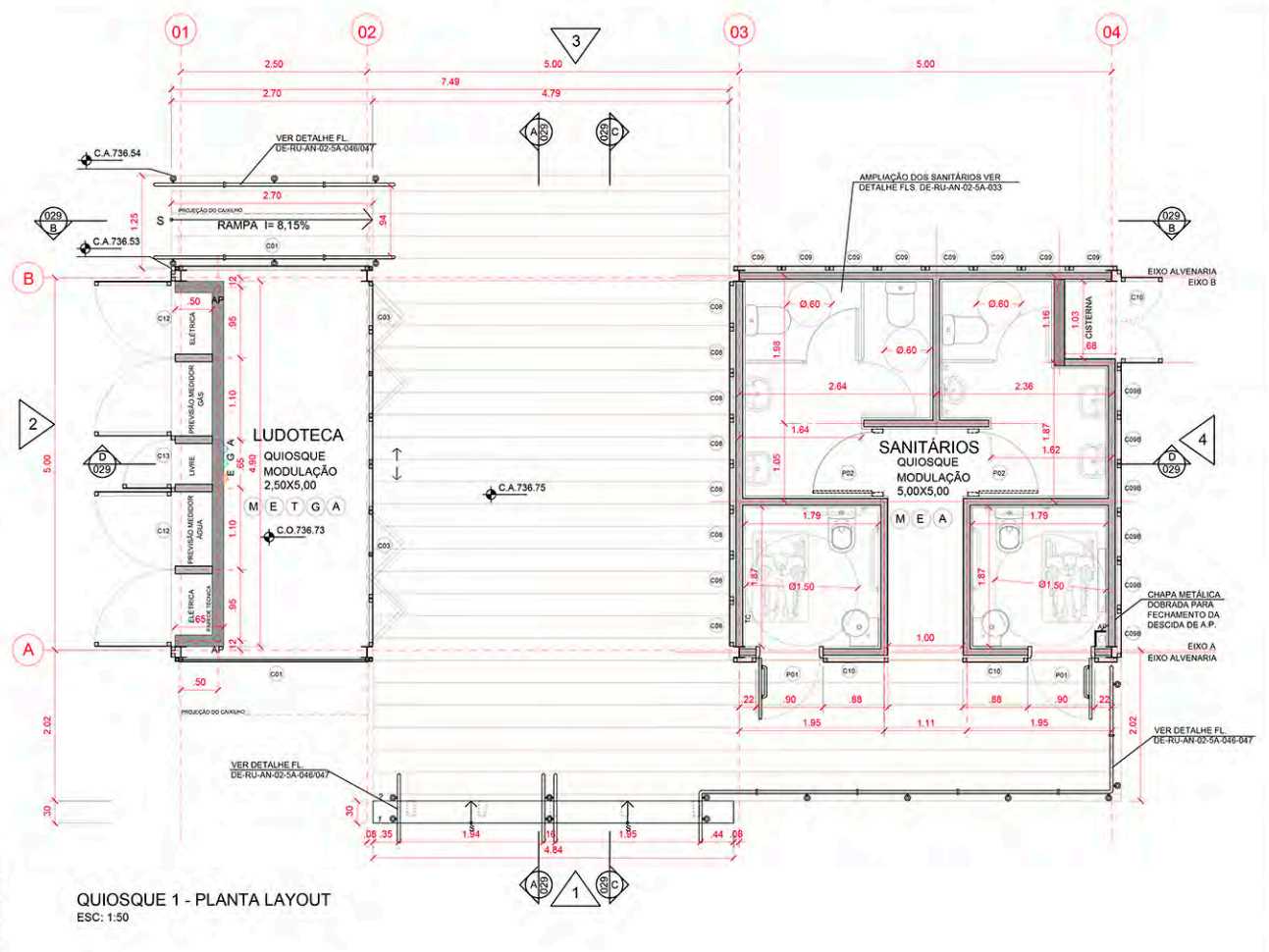
Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.



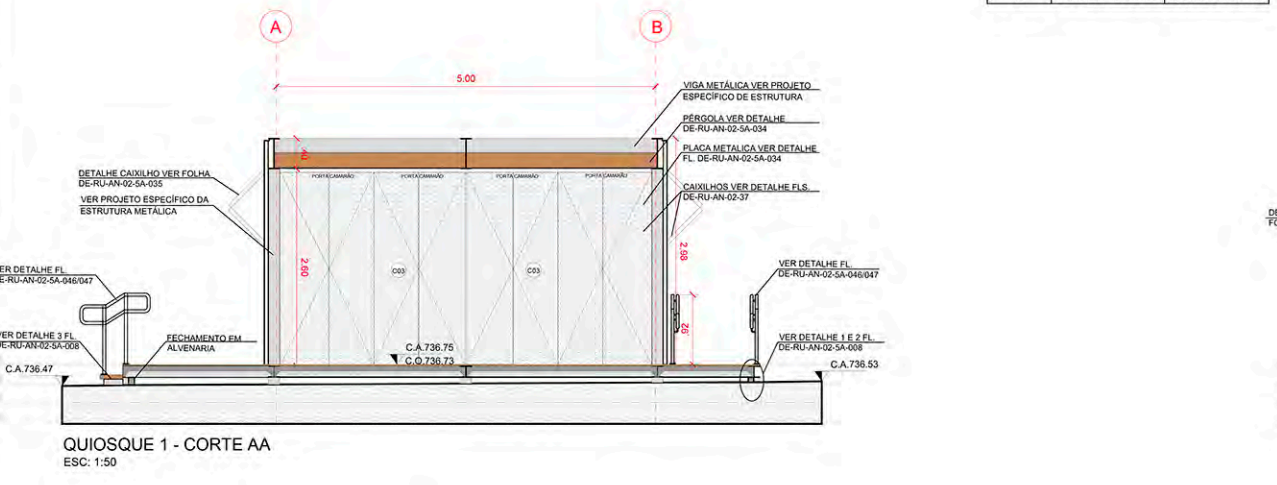
QUIOSQUE 01 - IMPLANTAÇÃO + FUNDAÇÃO
ESC: 1:50

TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

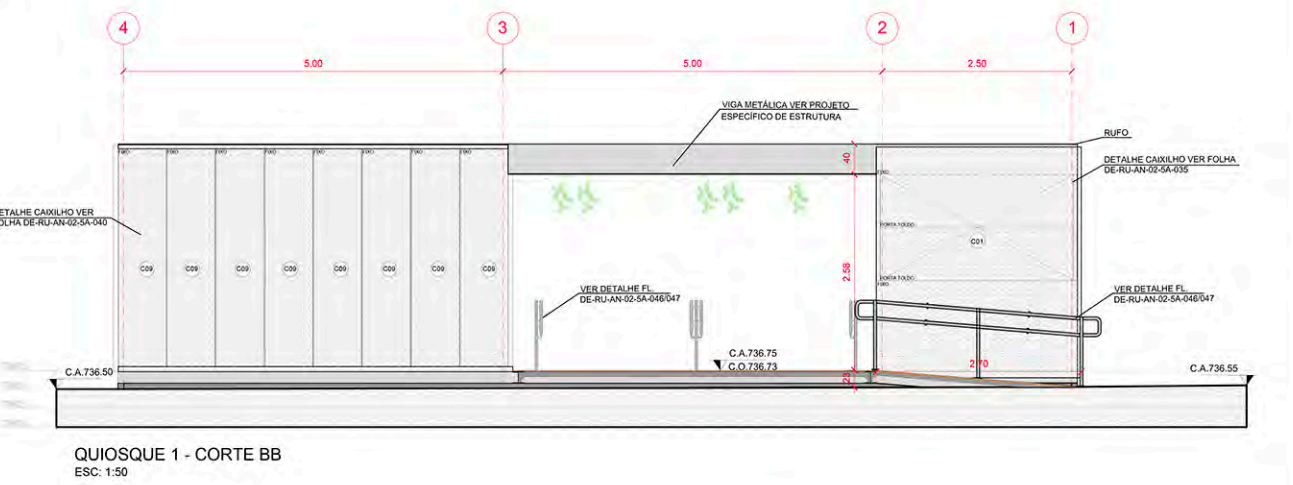
Ponto	N (y)	E (x)
1	7395016.8800	332886.7992
2	7395023.5857	332890.2027
3	7395023.0000	332891.3324
4	7395027.6556	332893.6954
5	7395025.2867	332898.3627
6	7395013.9797	332892.6238



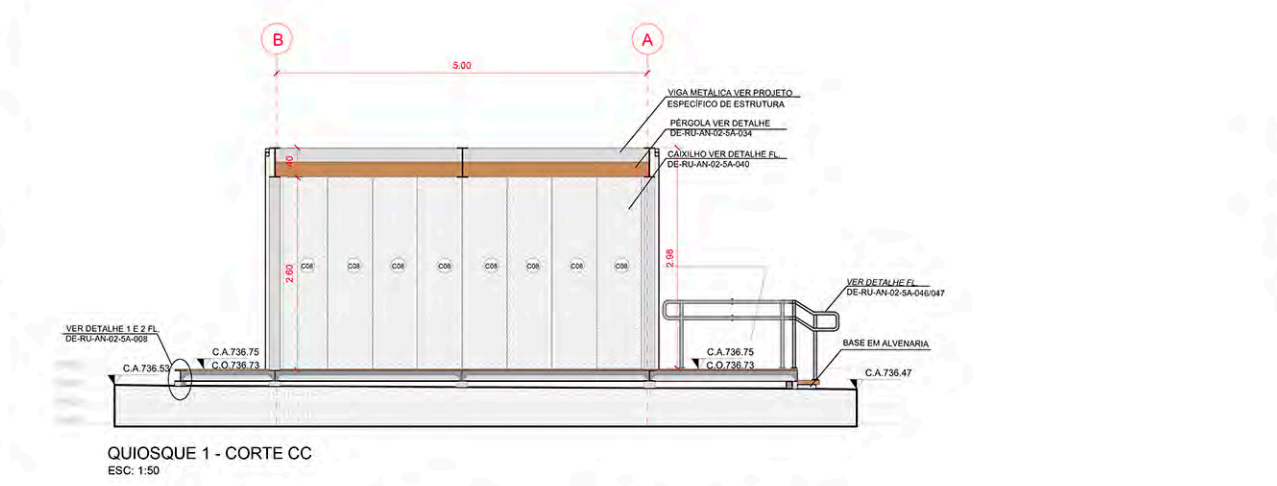
QUIOSQUE 1 - PLANTA LAYOUT
ESC: 1:50



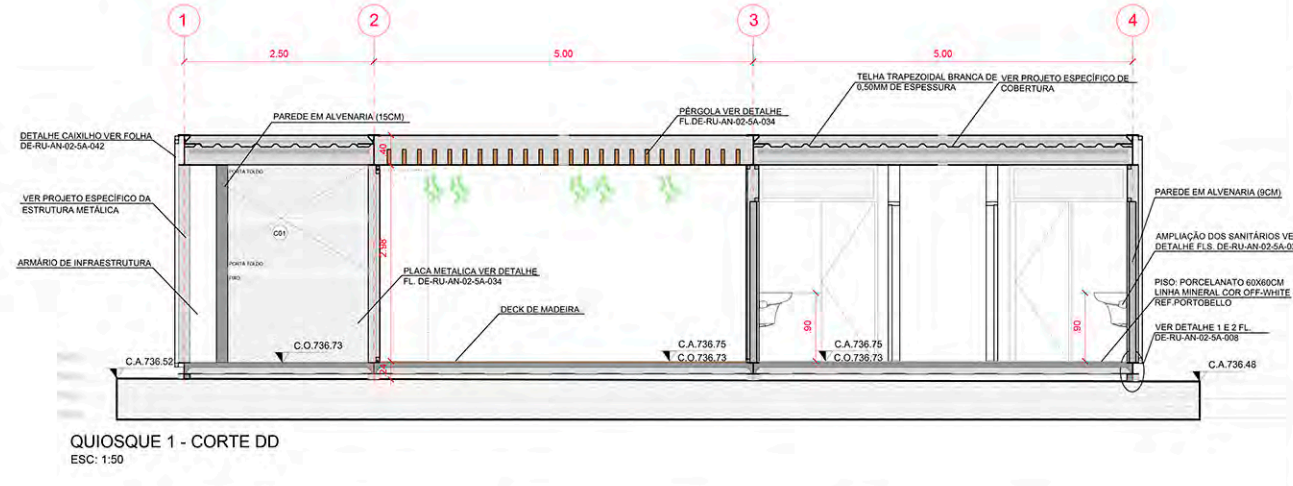
QUIOSQUE 1 - CORTE AA
ESC: 1:50



QUIOSQUE 1 - CORTE BB
ESC: 1:50



QUIOSQUE 1 - CORTE CC
ESC: 1:50



QUIOSQUE 1 - CORTE DD
ESC: 1:50

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - 737.000
 - +000.22
 - AP
 - #1.11%
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O.
 - C.A.
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEIADOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP OBRAS	DATA
C			17/03/2020			
B			28/01/2020			
A			13/12/2019			

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740020Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-001)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-5U-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-5Q-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|0|7|C
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 01 -
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-007-C

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

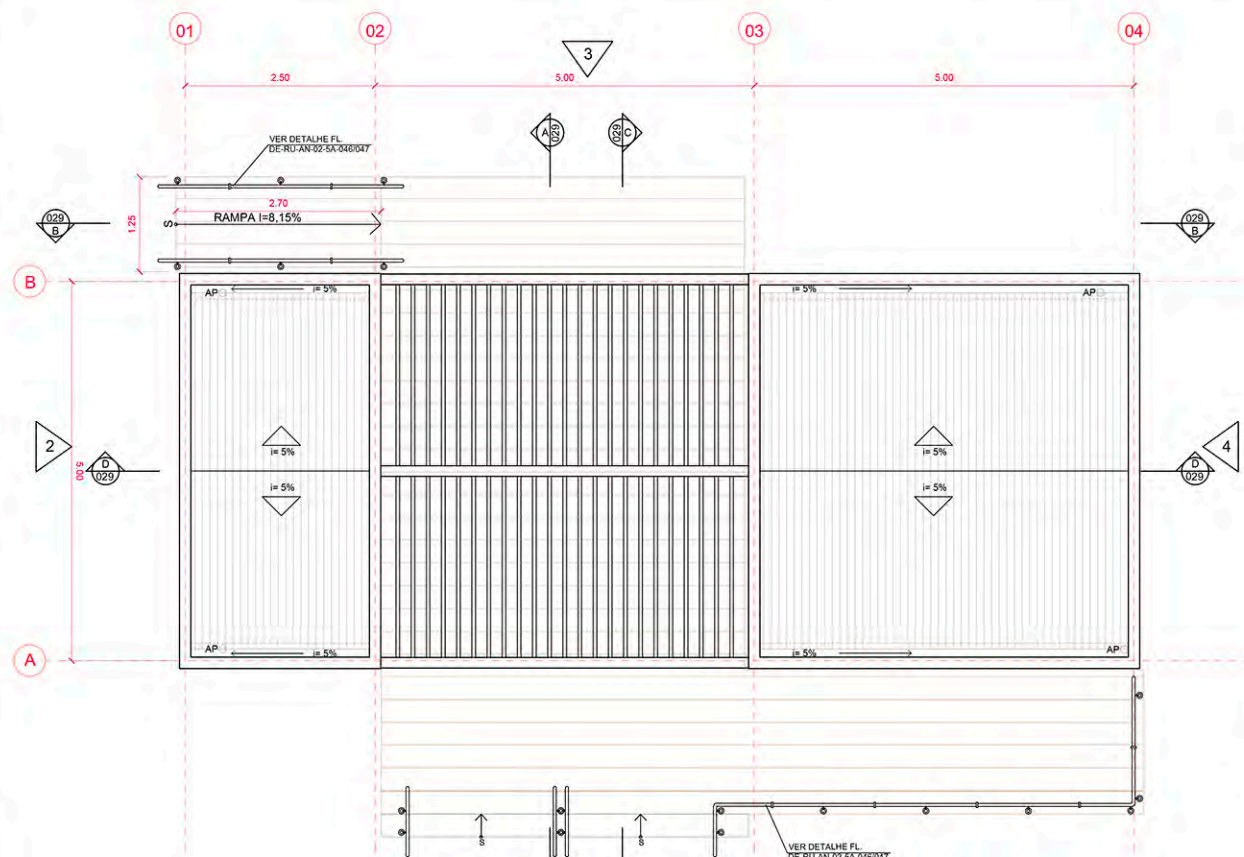
CREA
0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	17/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	17/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	17/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	17/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	17/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO EM TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

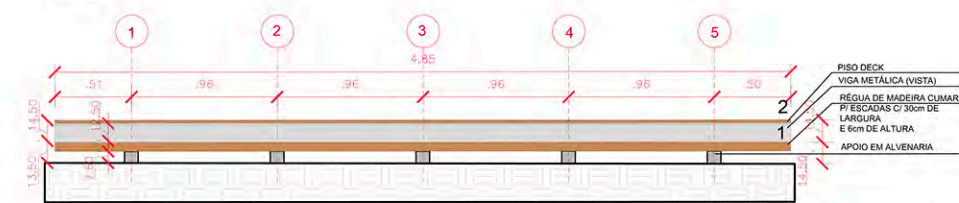
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



QUIOSQUE 1 - PLANTA COBERTURA
ESC: 1:50



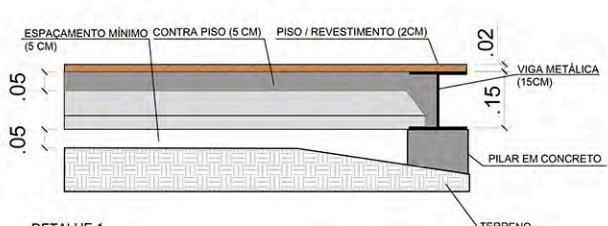
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
PLANTA
ESC 1:25



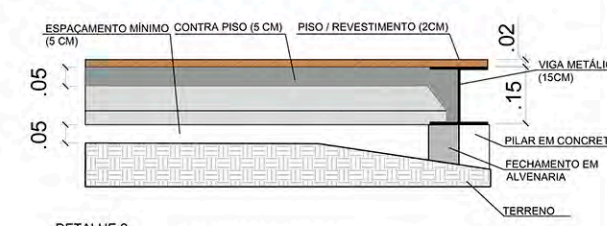
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVÇÃO 1
ESC 1:25



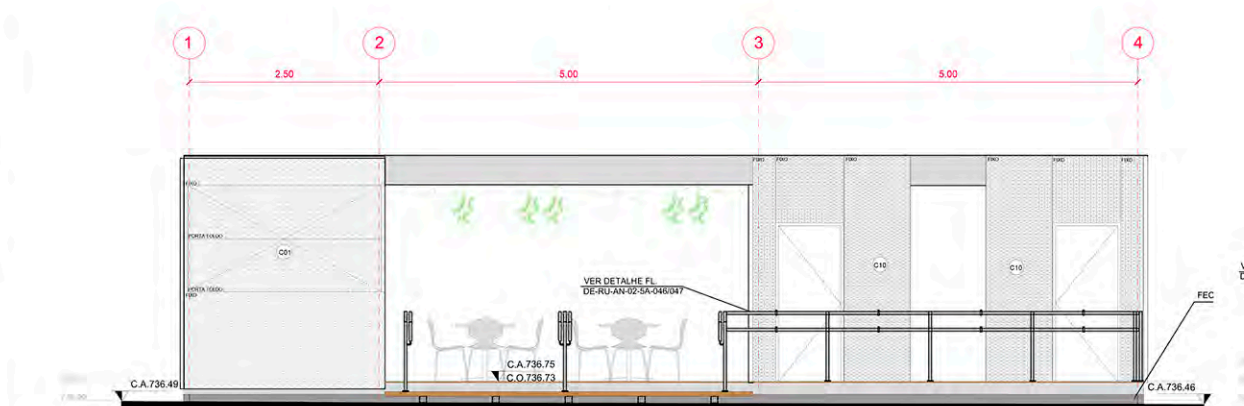
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVÇÃO 2
ESC 1:25



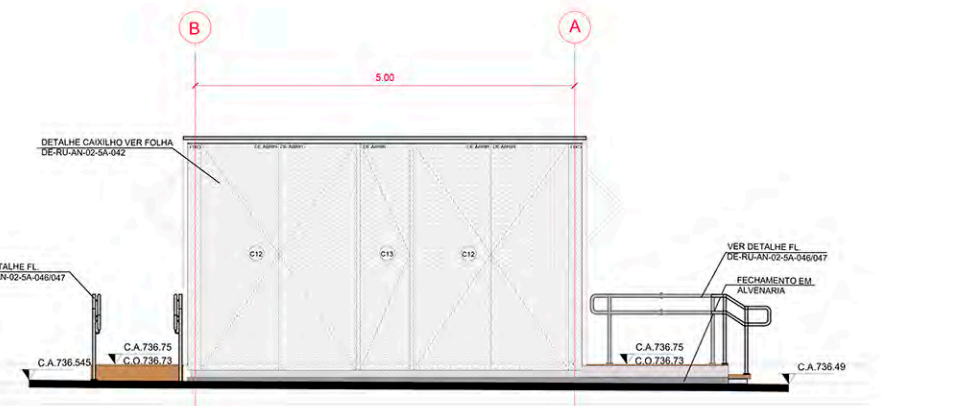
DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE
CONCRETO
ESC 1:10



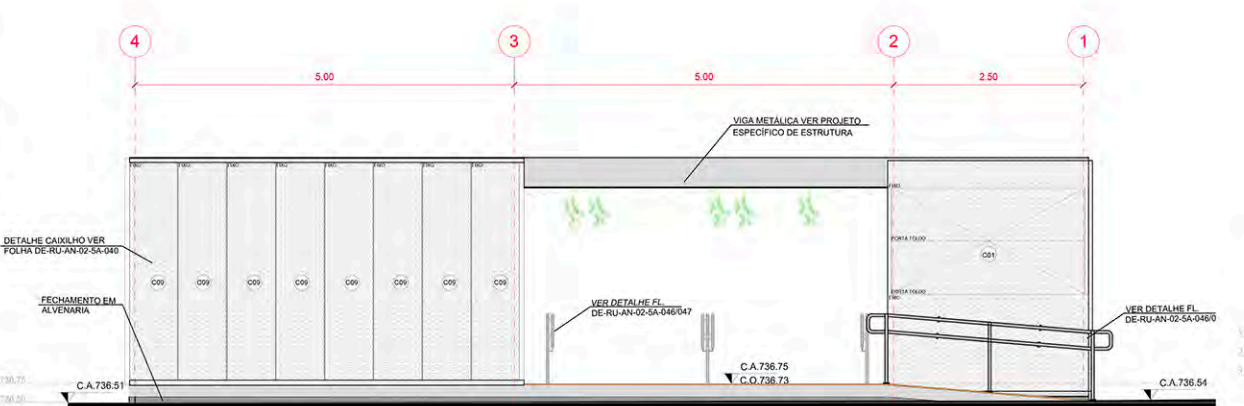
DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE
CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC 1:10



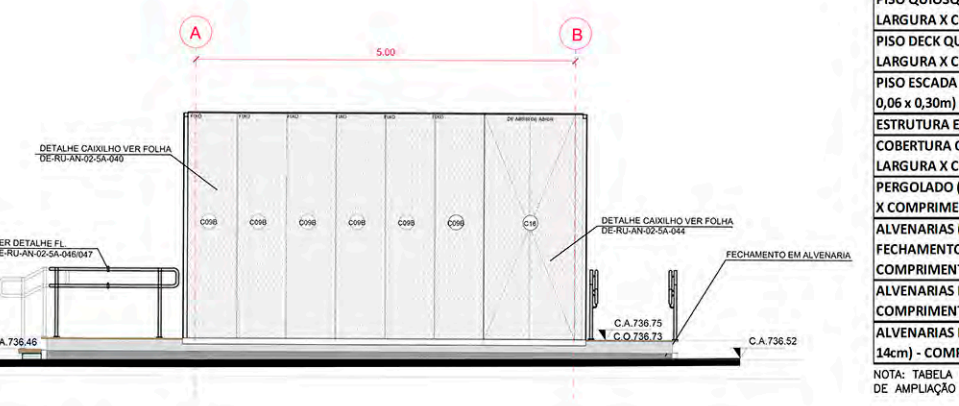
QUIOSQUE 1 - ELEVÇÃO 1
ESC: 1:50



QUIOSQUE 1 - ELEVÇÃO 2
ESC: 1:50



QUIOSQUE 1 - ELEVÇÃO 3
ESC: 1:50



QUIOSQUE 1 - ELEVÇÃO 4
ESC: 1:50

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - COTA DO PISO OSSO
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - ÁGUA
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP OBRAS	DATA
B			17/03/2020			
A			28/01/2020			

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740020Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-001)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-5U-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-5Q-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|0|8|B
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 01 -
PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-008-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALLI ASSAD

CREA
0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	17/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	17/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	17/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	17/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	17/03/2020

MATERIAIS QUIOSQUE 11	Área	UNIDADE DE MEDIDA
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	91,85	m²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	54,30	m²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	4,84	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	0,12	m²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	37,50	m²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	3,55	m²
COMPRIMENTOS X ALTURAS ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm)	74,54	m²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	18,35	m²

NOTA: TABELA DE ACABAMENTOS DOS SANITÁRIOS ESTARÁ NA FOLHA DE AMPLIAÇÃO DE-RU-AN-02-5A-033

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

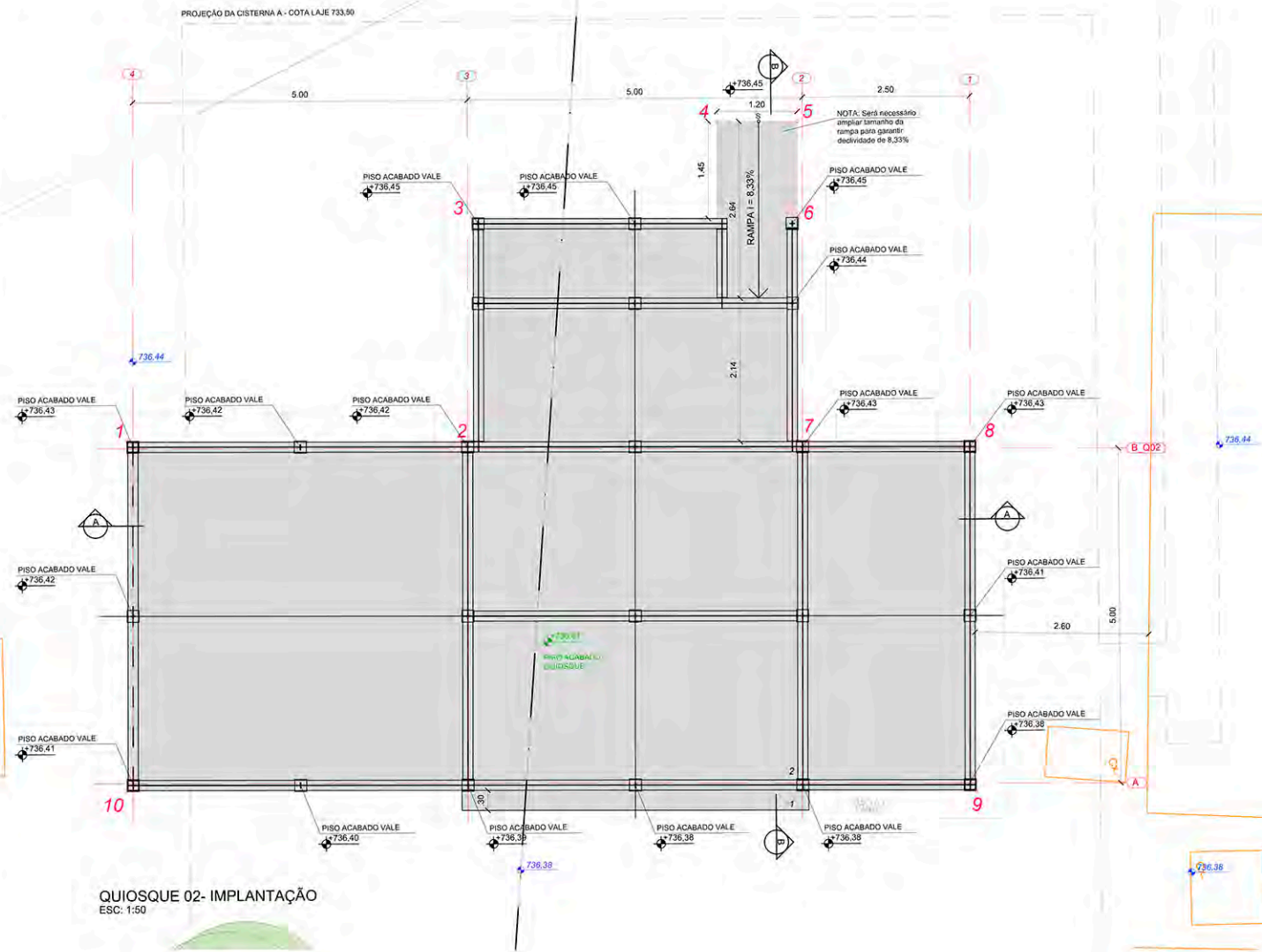
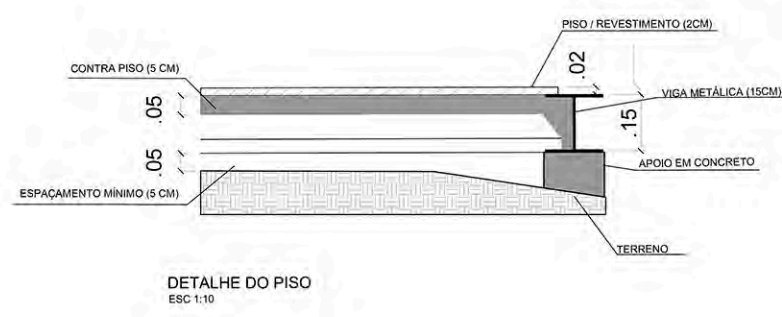


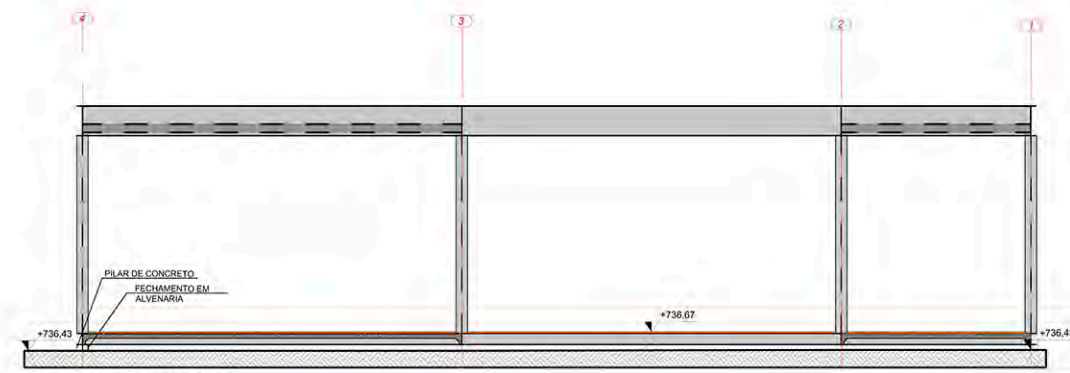
TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395024,7690	332903,8664
2	7395029,2194	332906,1458
3	7395030,8812	332903,2517
4	7395034,7895	332903,6386
5	7395035,8576	332904,1855
6	7395035,2159	332905,4714
7	7395033,8300	332908,5069
8	7395036,0552	332909,6464
9	7395033,6700	332914,3042
10	7395022,3838	332908,5246



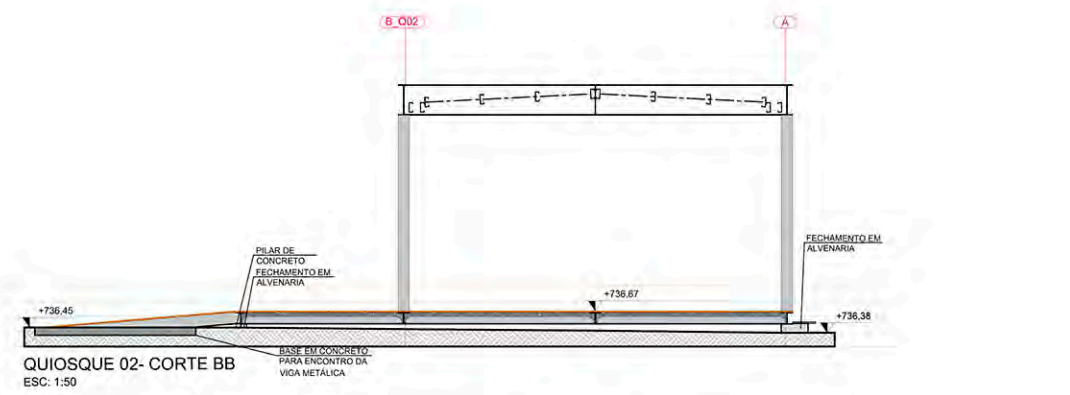
QUIOSQUE 02- IMPLANTAÇÃO

ESC: 1:50



QUIOSQUE 02- CORTE AA

ESC: 1:50



QUIOSQUE 02- CORTE BB

ESC: 1:50

- LEGENDA
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - 737.000 COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - i=1,11% DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
A			17/12/2019		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400212)

PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)

PROJETO ESTRUTURA (2417-A-002-00)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº

R|U|A|N|0|2|5|A|0|0|9|A

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUI Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO

PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 2 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº

DE-RU-AN-02-SA-009-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD

CREA

0801173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	17/12/2019
DESENHO	S.C.P.	17/12/2019
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	17/12/2019
APROVAÇÃO	A.H.F.	17/12/2019
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	17/12/2019



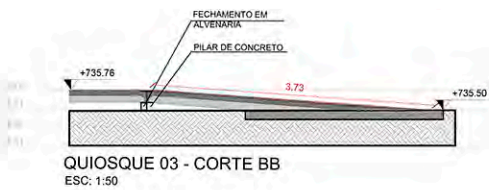
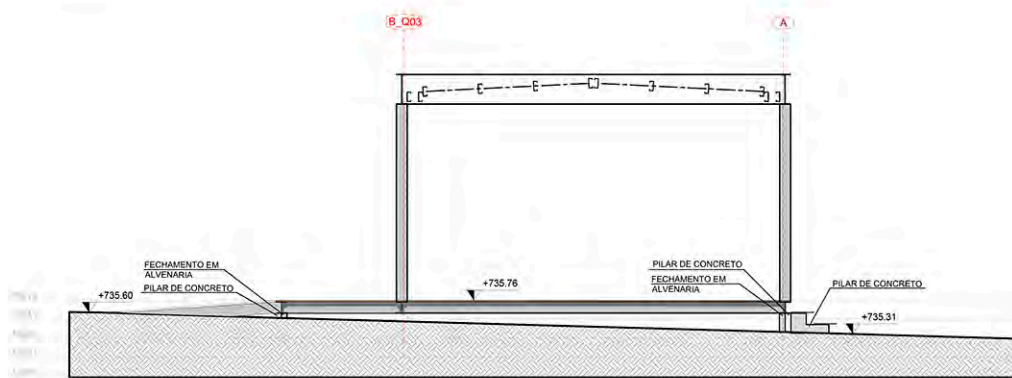
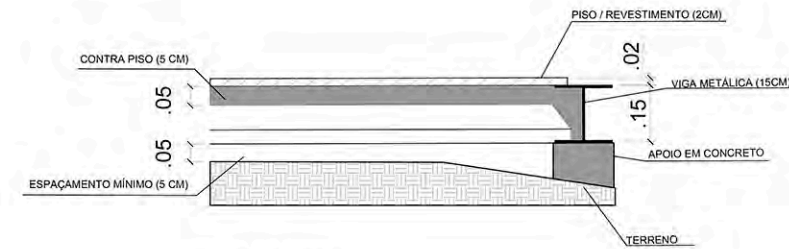
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395049.3637	332921.2112
2	7395053.9704	332923.5494
3	7395054.6772	332922.1435
4	7395058.8108	332924.2630
5	7395062.4688	332923.5097
6	7395062.7326	332924.7093
7	7395058.1937	332925.6929
8	7395060.6707	332926.9502
9	7395058.3023	332931.6165
10	7395046.9953	332925.8776



LEGENDA

- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
- SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
- COTA DO GREIDE PROJETADO
- COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
- SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
- PONTO GEORREFERENCIADO
- DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP	OBRAS	DATA
A			17/12/2019			

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q022Z)
- PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)
- PROJETO ESTRUTURA (2417-A-003-01)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°

R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|1|A

SUBSTITUÍDO POR N°

SUBSTITUI N°

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO

PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 3 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°

DE-RU-AN-02-5A-011-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD

CREA

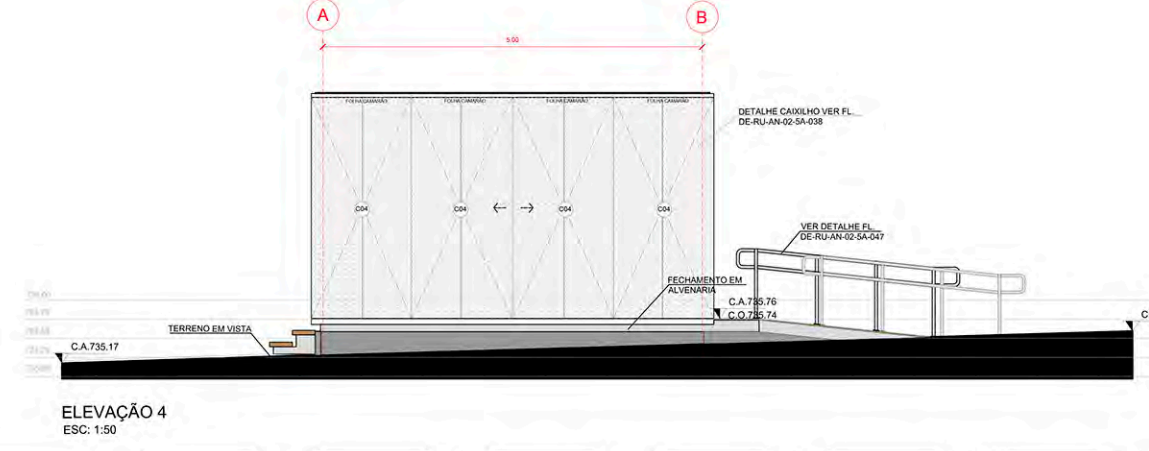
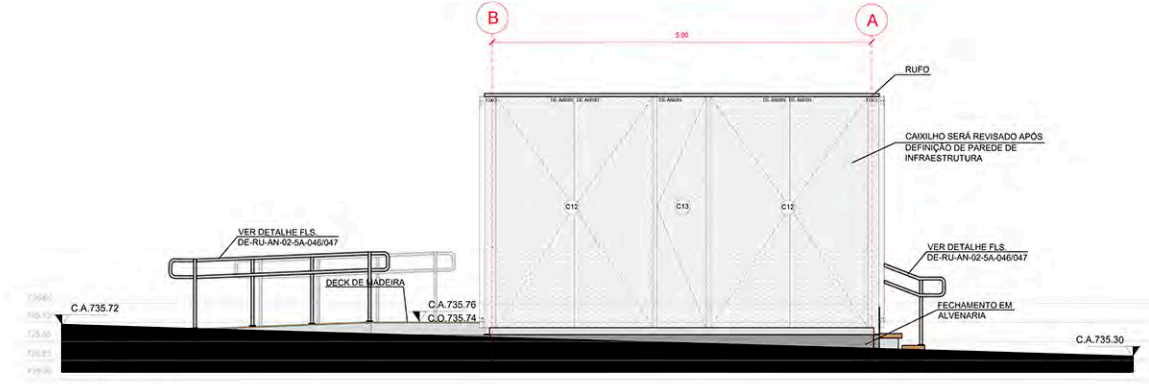
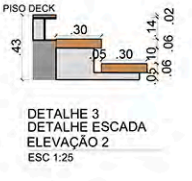
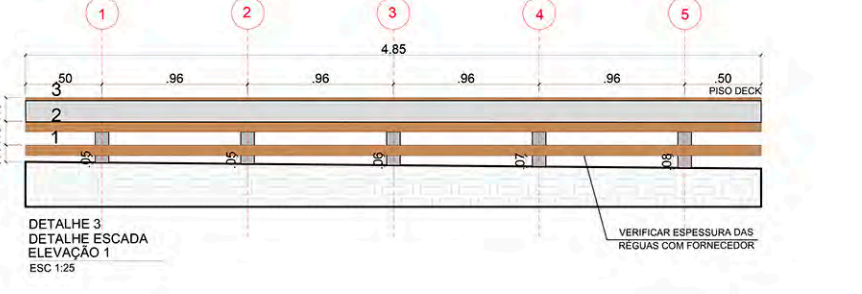
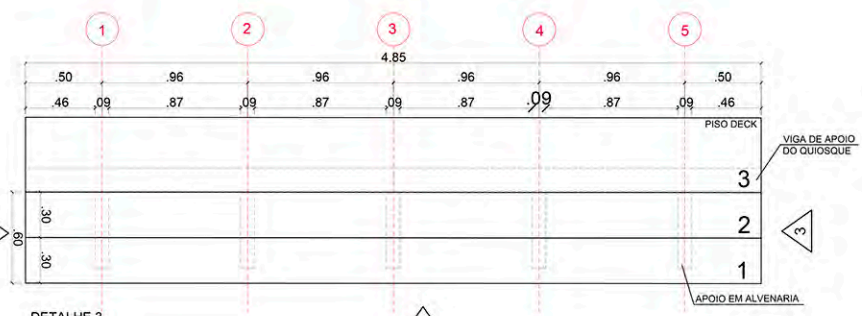
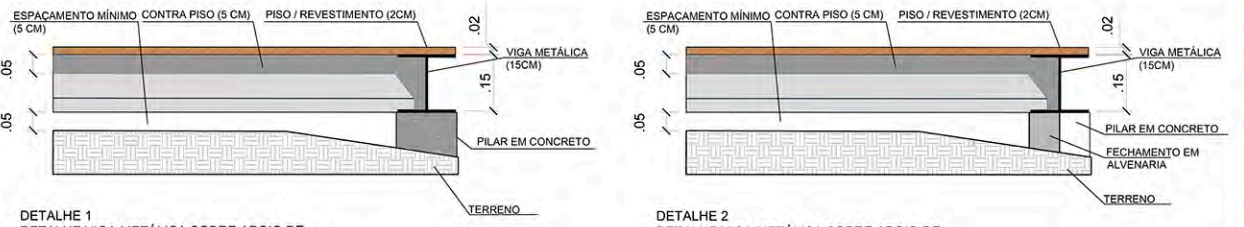
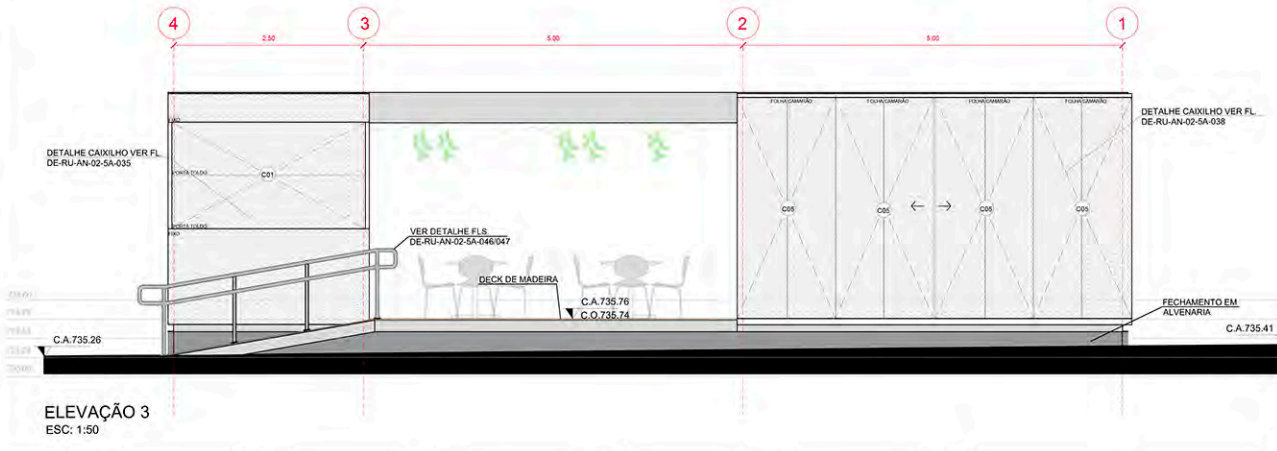
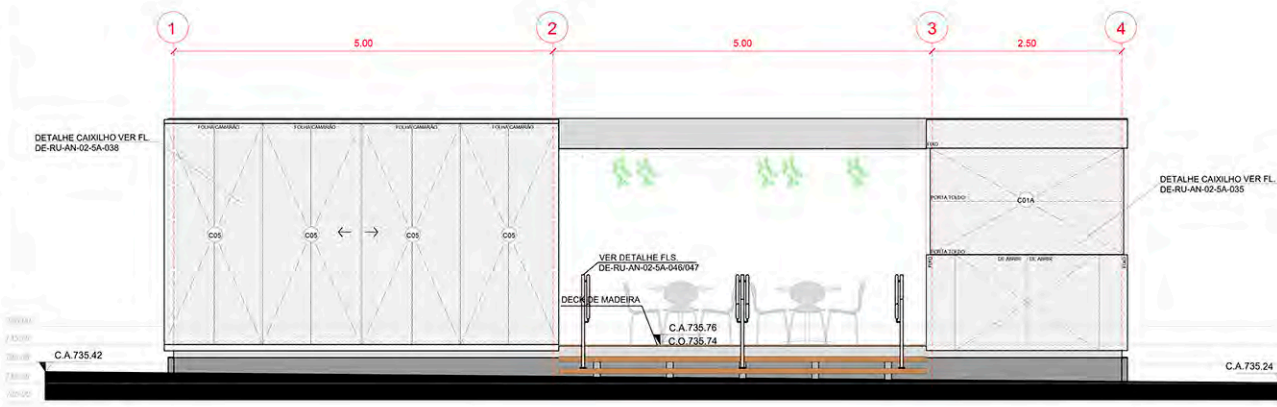
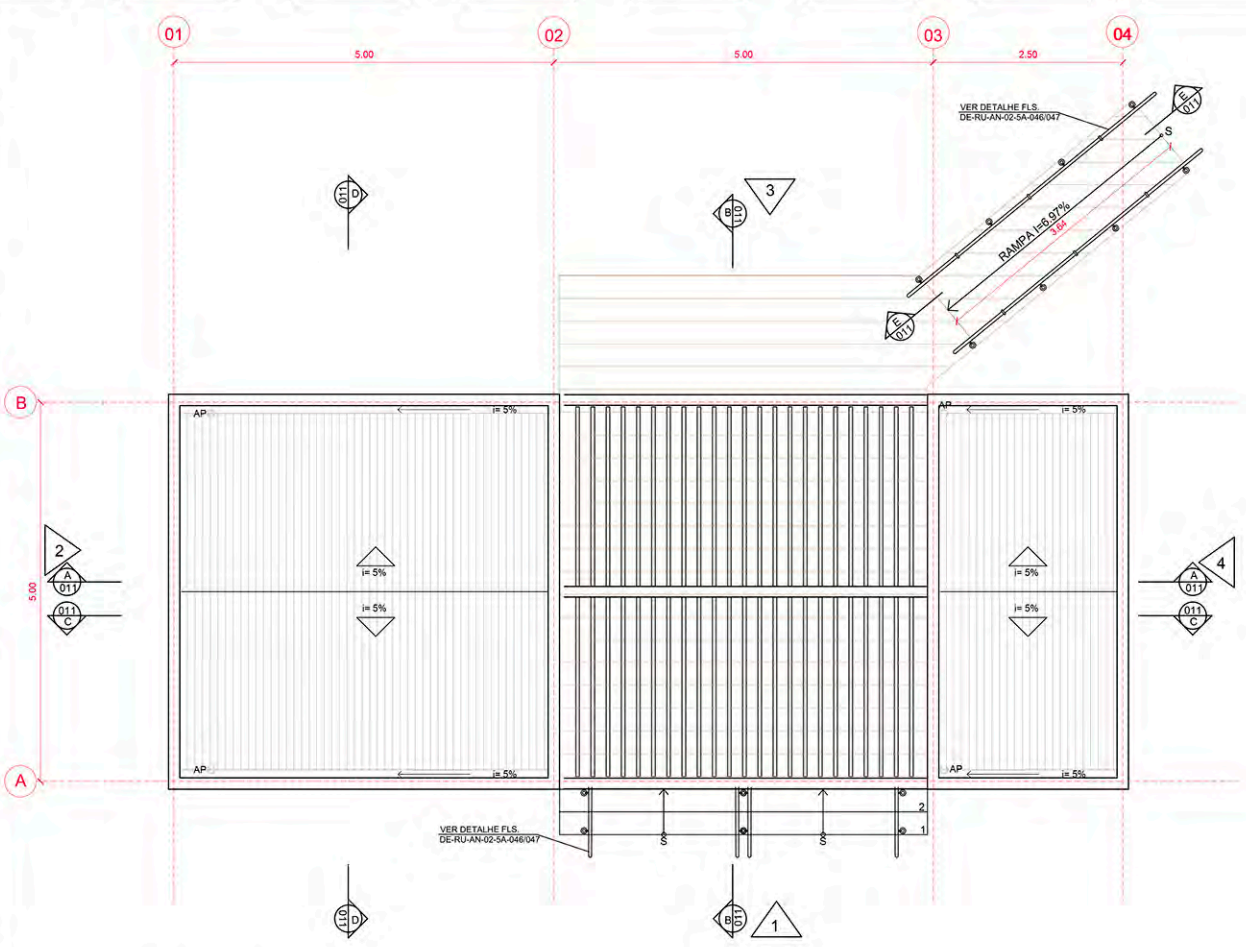
0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	17/12/2019
DESENHO	A.R.S.S.	17/12/2019
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	17/12/2019
APROVAÇÃO	A.H.F.	17/12/2019
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	17/12/2019



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - +000.22
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEADOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
A			28/02/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400222)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-003)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-5U-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-5Q-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|2|A
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 03 - PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA

DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-012-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD	0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	28/02/2020
DESENHO	C.S.M.	28/02/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	28/02/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	28/02/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	28/02/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO EM TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

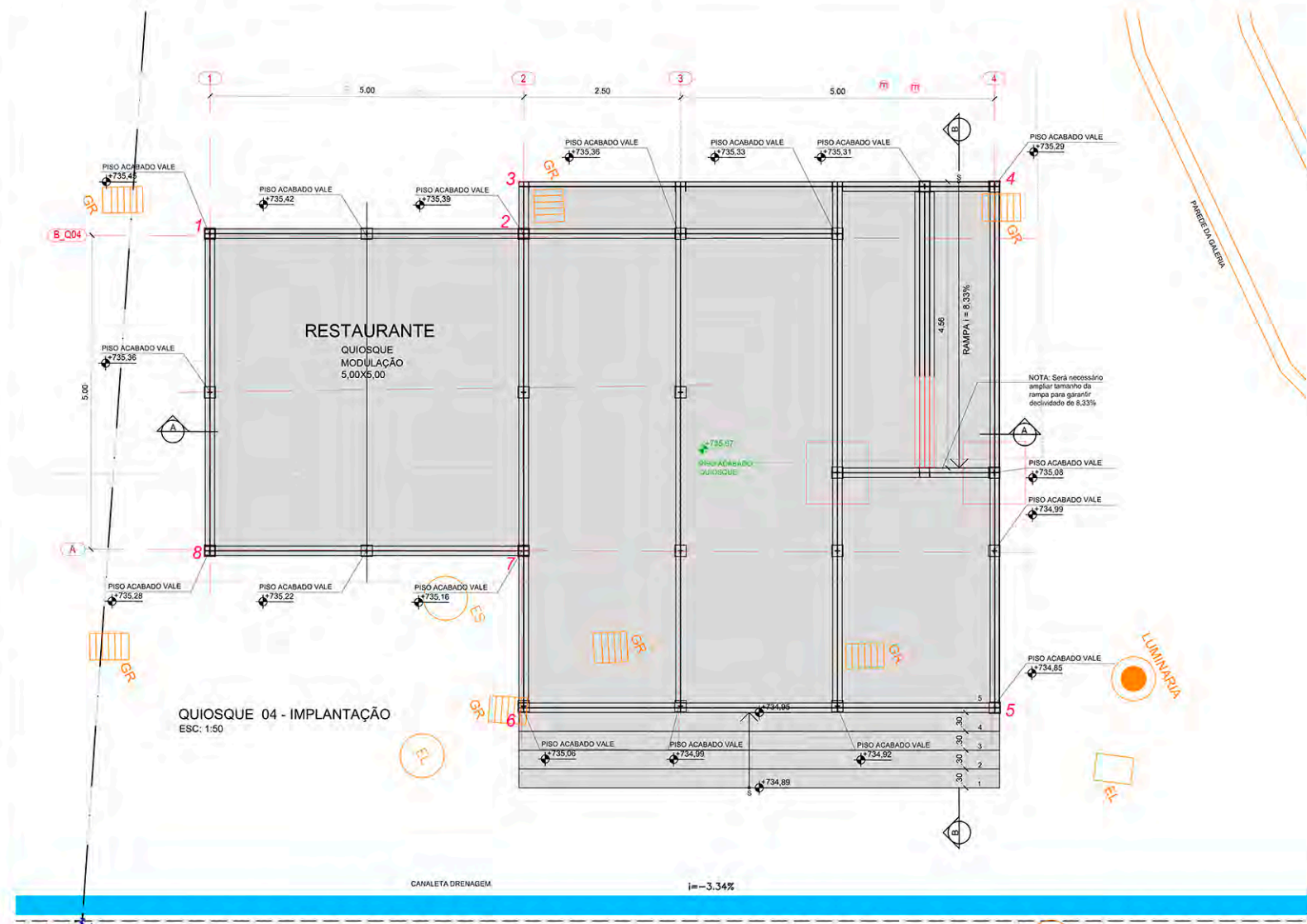
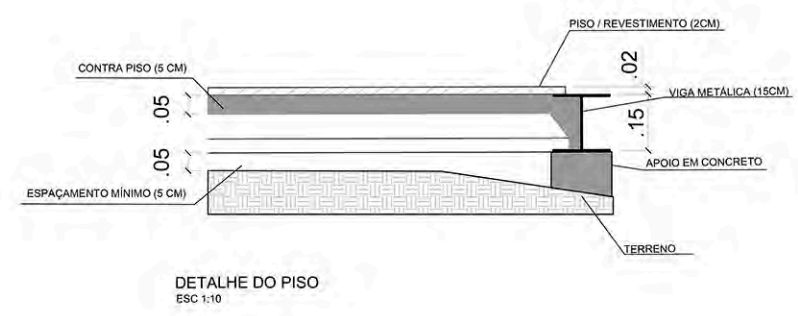


TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395066.2460	332927.0078
2	7395070.7046	332929.2708
3	7395071.0447	332928.6007
4	7395077.8752	332932.0676
5	7395074.0478	332939.6084
6	7395067.2173	332936.1414
7	7395068.3488	332933.9122
8	7395063.8902	332931.6492



- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP: SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - i=1,11%: DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
A			20/12/2019		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400232)

PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)

PROJETO ESTRUTURA (2417-A-004)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°

R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|3|A

SUBSTITUÍDO POR N°

SUBSTITUI N°

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO

PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 4 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°

DE-RU-AN-02-SA-013-A

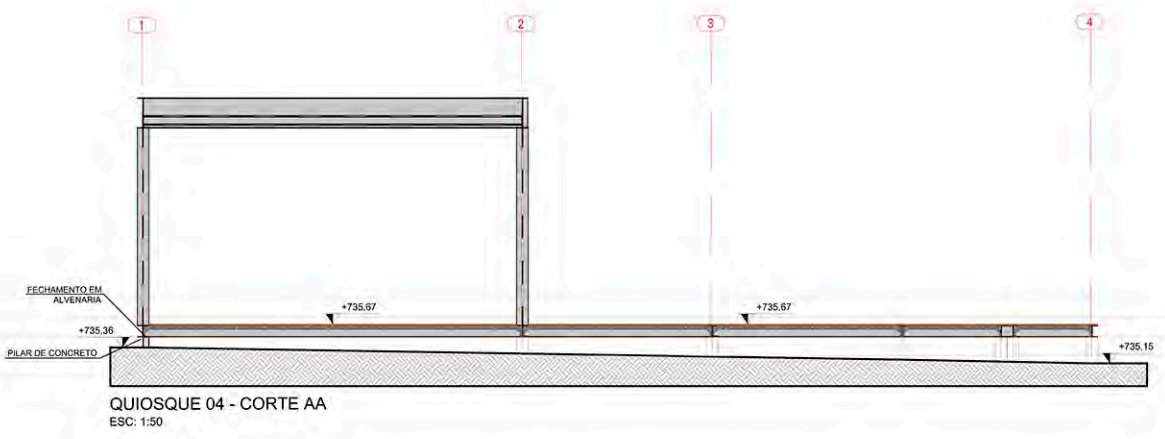
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD	0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	20/12/2019
DESENHO	S.C.P.	20/12/2019
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	20/12/2019
APROVAÇÃO	A.H.F.	20/12/2019
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	20/12/2019

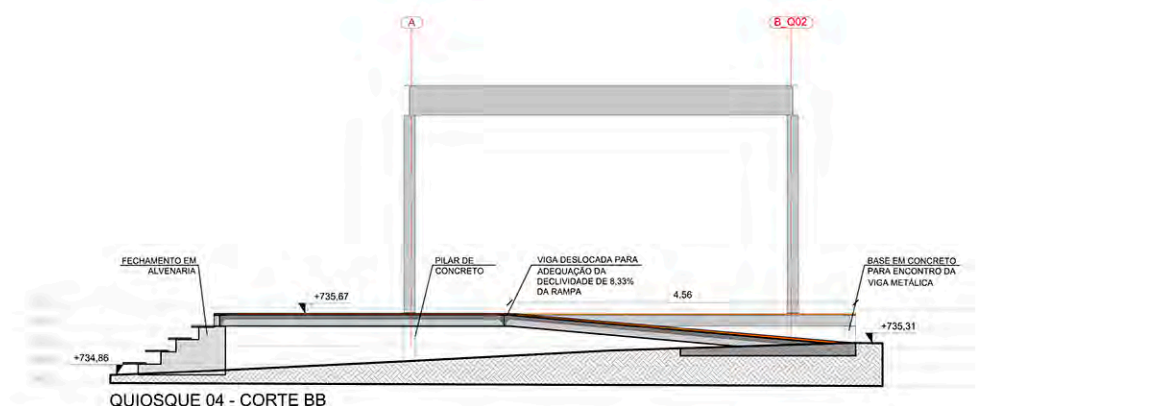


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

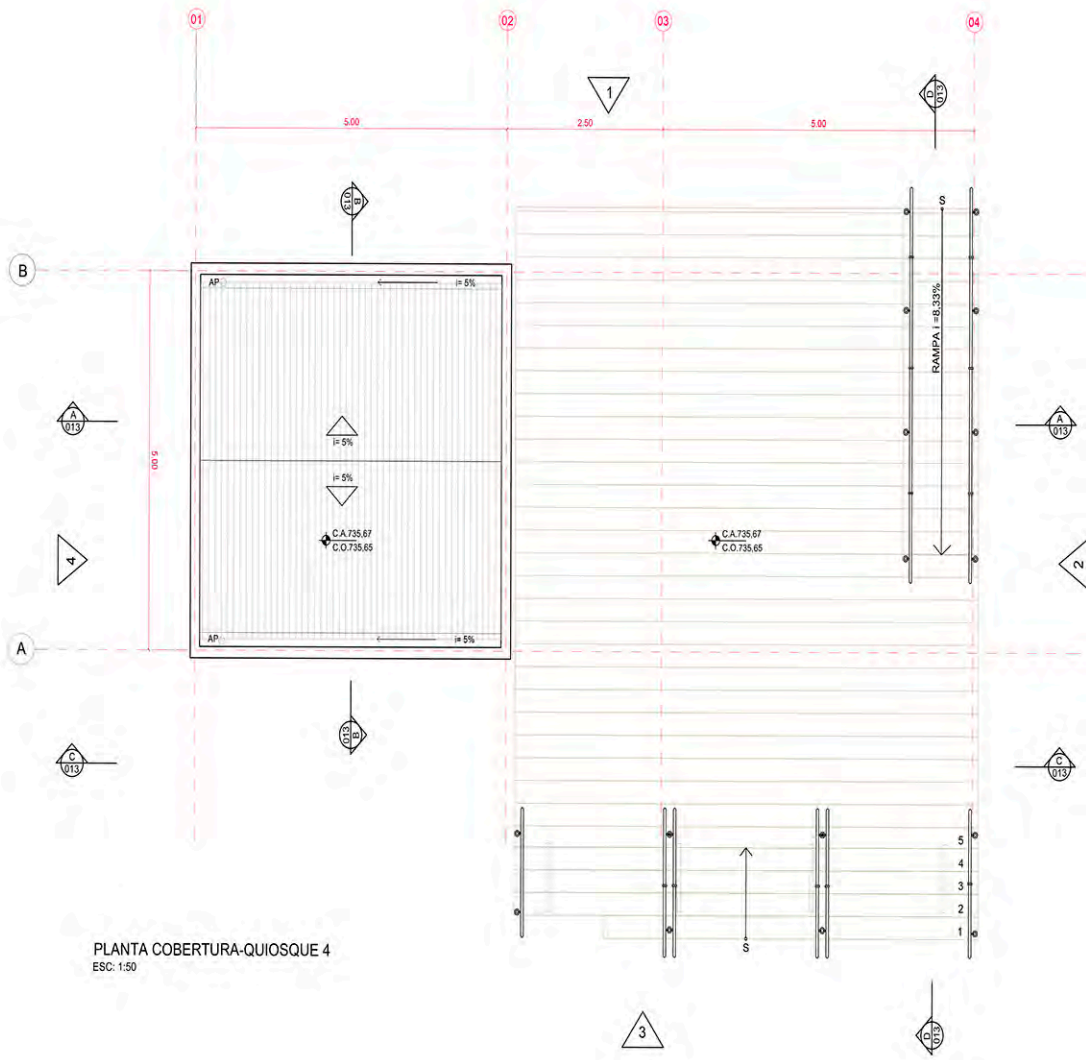
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



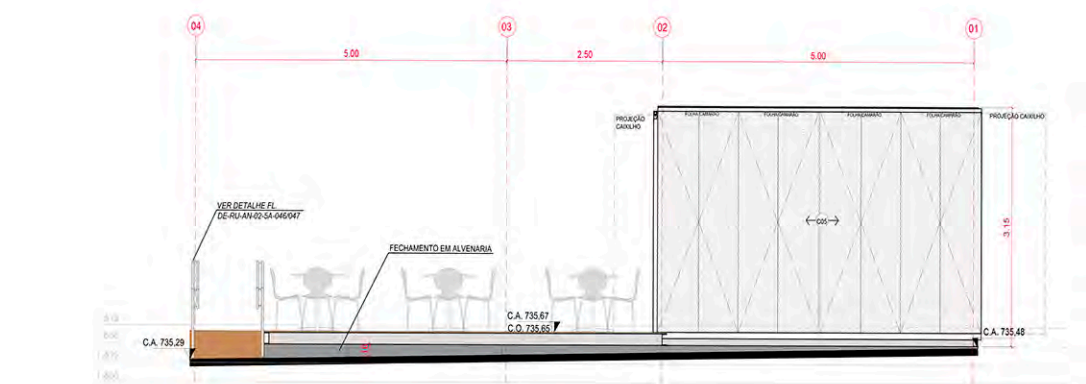
QUIOSQUE 04 - CORTE AA
ESC: 1:50



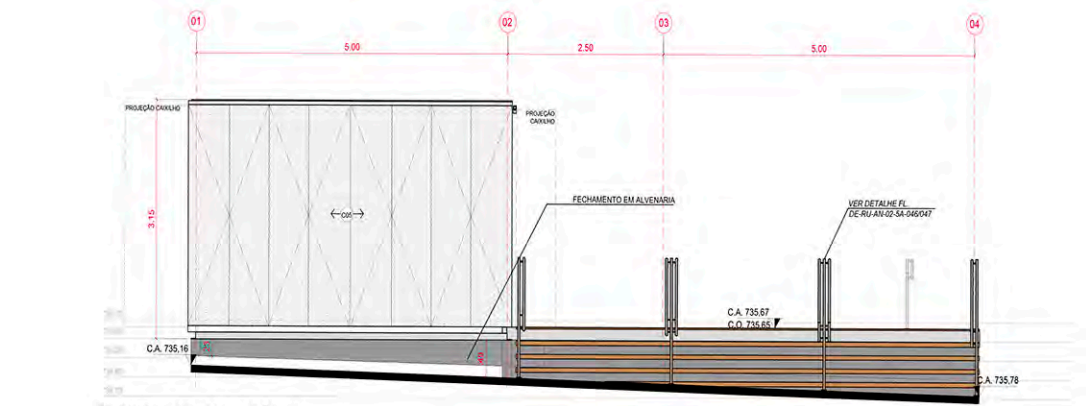
QUIOSQUE 04 - CORTE BB
ESC: 1:50



PLANTA COBERTURA-QUIOSQUE 4
ESC: 1:50



QUIOSQUE 04 - ELEVACAO 01

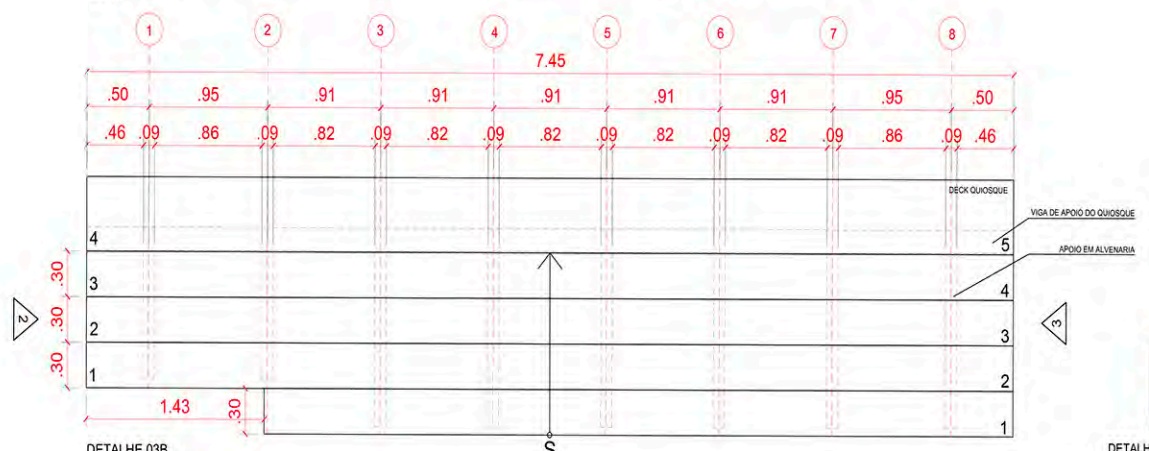


QUIOSQUE 04 - ELEVACAO 03

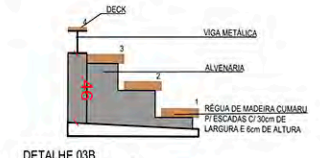


DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO
ESC 1:10

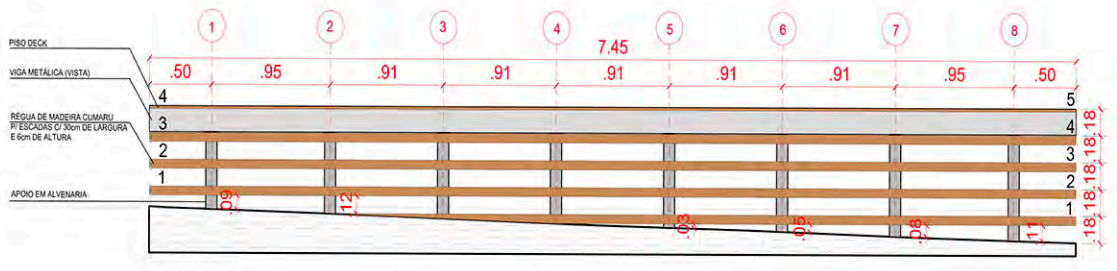
DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC 1:10



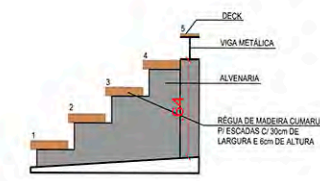
DETALHE 03B
ESCADA 1 - ELEVACAO 02
ESC 1:25



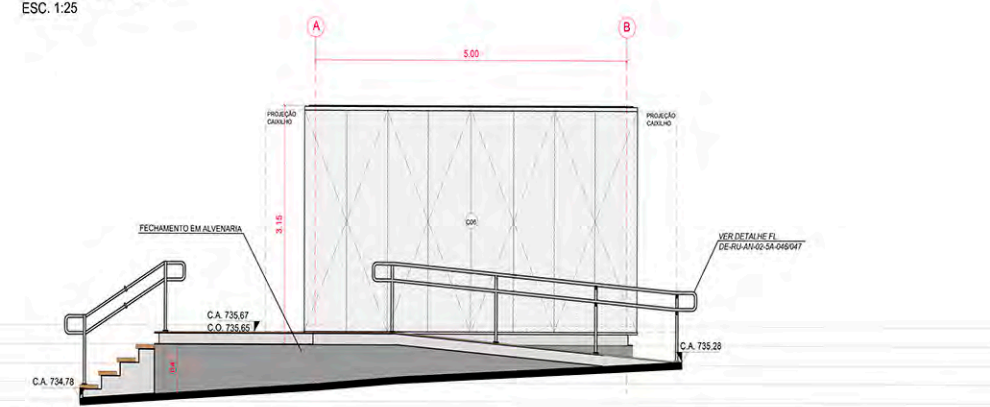
DETALHE 03B
ESCADA 1 - ELEVACAO 02
ESC 1:25



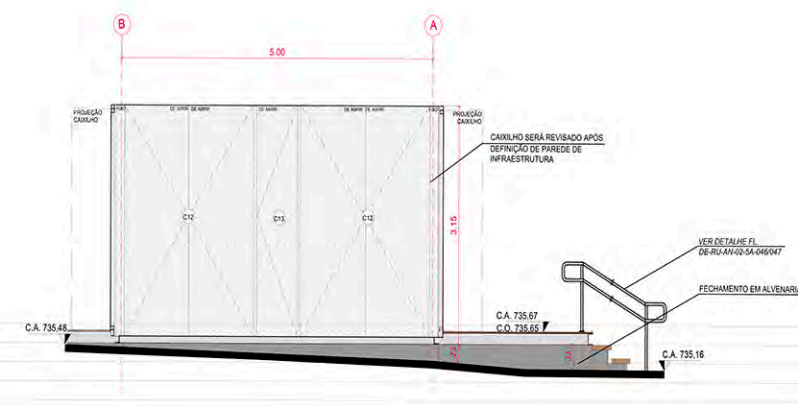
DETALHE 03B
ESCADA 1 - ELEVACAO 03
ESC 1:25



DETALHE 03B
ESCADA 1 - ELEVACAO 03
ESC 1:25



QUIOSQUE 04 - ELEVACAO 02



QUIOSQUE 04 - ELEVACAO 04

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - COTA DO PISO OSSO
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP	OBRAS	DATA
A			20/12/2019				

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400232)
 PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-020)
 PROJETO ESTRUTURA (2417-A-004)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
 R|U|A|N|O|2|5|A|O|1|4|A
 SUBSTITUÍDO POR N°
 SUBSTITUI N°
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 4 - PLANTAS, CORTES E ELEVACÕES

ESCALA INDICADA



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO N°
 DE-RU-AN-02-SA-014-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD	0601173854-SP

PROJETO	R.F.C.	DATA
		26/02/2020

DESENHO	S.C.P.	DATA
		26/02/2020

VERIFICAÇÃO	D.A.D.	DATA
		26/02/2020

APROVAÇÃO	A.H.F.	DATA
		26/02/2020

LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	DATA
		26/02/2020

MATERIAS QUIOSQUE 04	Área	Unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	64,32	m²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	37,80	m²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	35,82	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	1,99	m²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	0,00	m²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	12,87	m²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	5,20	m²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	15,34	m²
CORRIMÕES RAMPA QUIOSQUE*	10,43	m lineares
CORRIMÕES ESCADA QUIOSQUE*	11,53	m lineares

Obras
 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM O RELEVADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA

VERIFICAÇÃO	DATA

APROVAÇÃO	DATA

LIBERAÇÃO	DATA

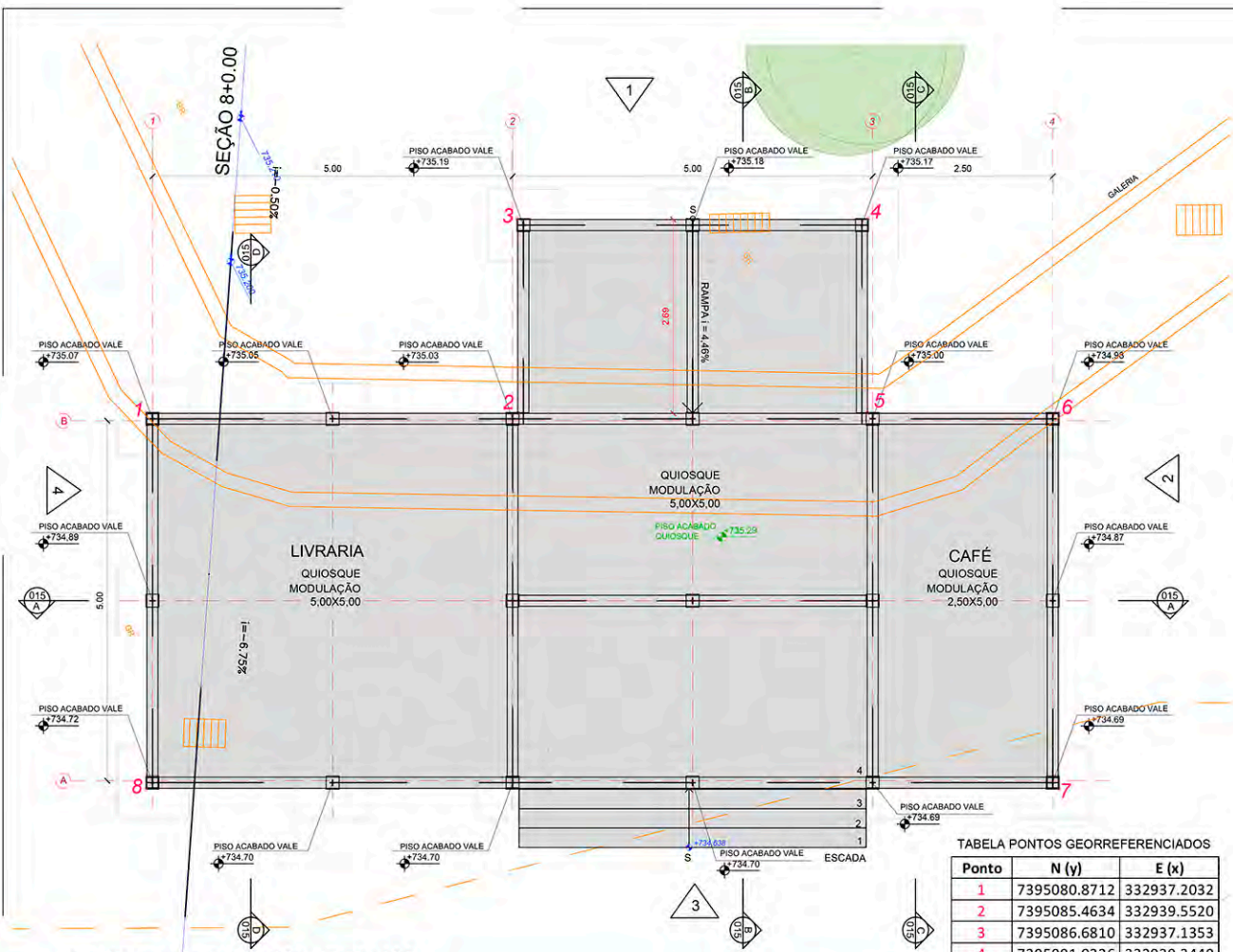
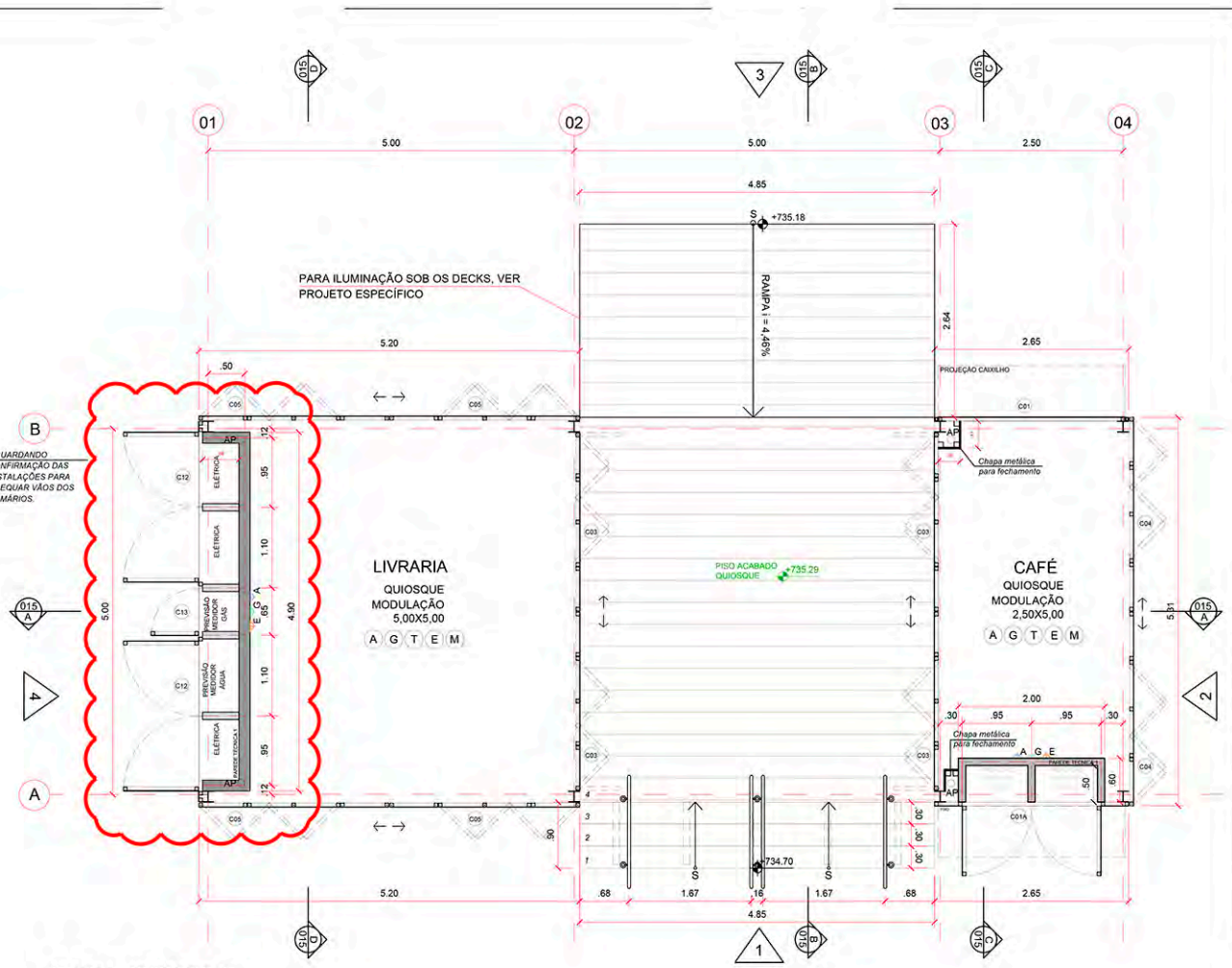


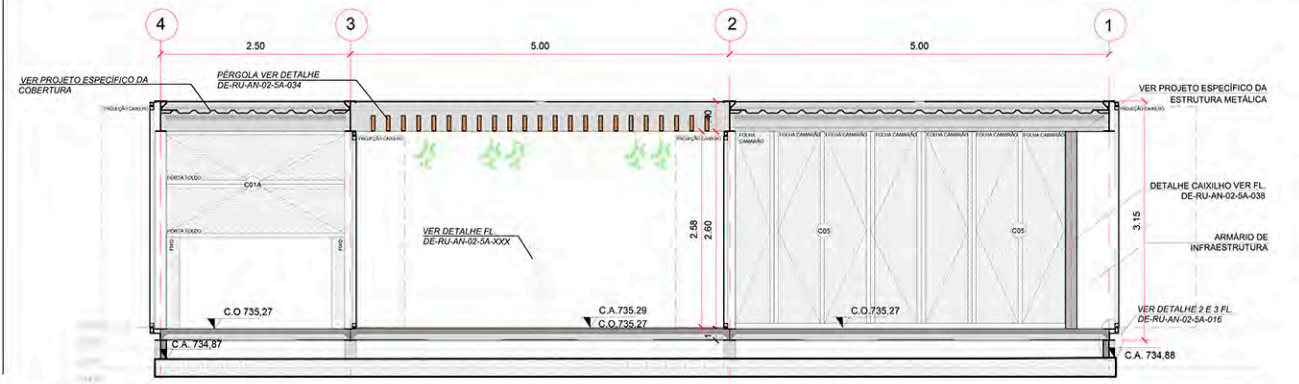
TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395080.8712	332937.2032
2	7395085.4634	332939.5520
3	7395086.6810	332937.1353
4	7395091.0326	332939.3440
5	7395089.8124	332941.7414
6	7395092.1781	332942.9421
7	7395089.8097	332947.6085
8	7395078.5027	332941.8695

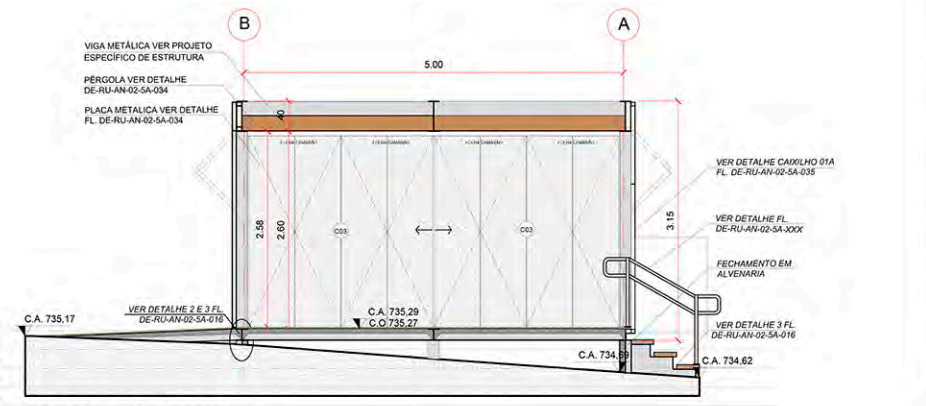


PLANTA - QUIOSQUE 5
ESC: 1:50

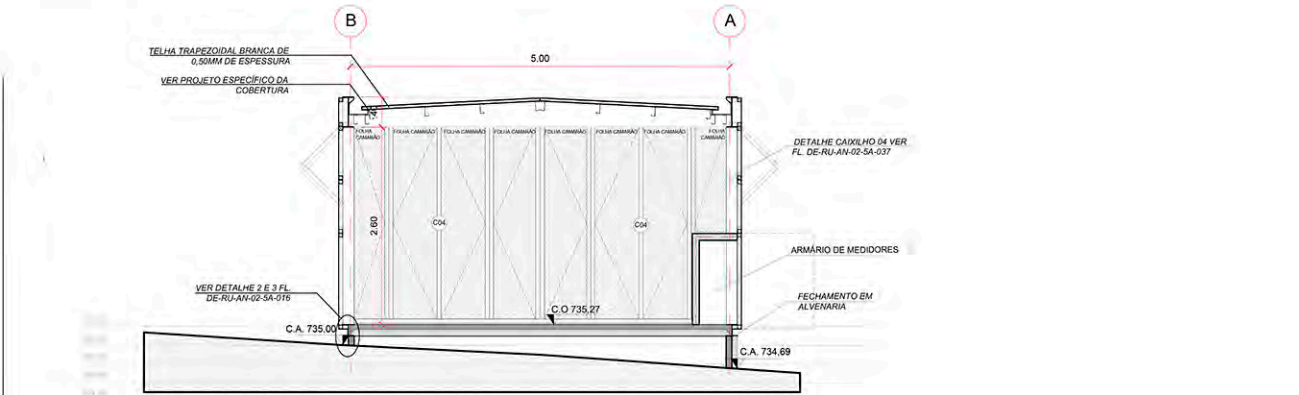
QUIOSQUE 05 - IMPLANTAÇÃO + FUNDAÇÃO
ESC: 1:50



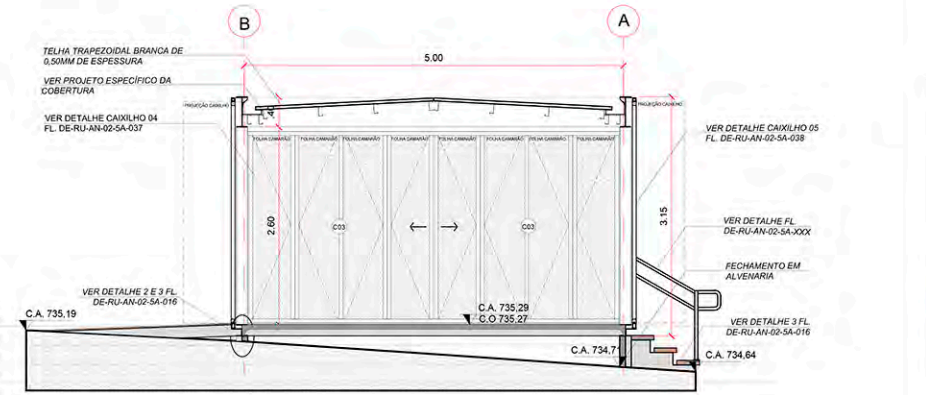
QUIOSQUE 05 - CORTE AA
ESC: 1:50



QUIOSQUE 05 - CORTE BB
ESC: 1:50



QUIOSQUE 05 - CORTE CC
ESC: 1:50



QUIOSQUE 05 - CORTE DD
ESC: 1:50

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - 737.000
 - AP: COTA DO PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B		31/01/2020		
A		20/12/2019		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q024Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-005)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SO-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|5|B
SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 5 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº
DE-RU-AN-02-SA-015-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD

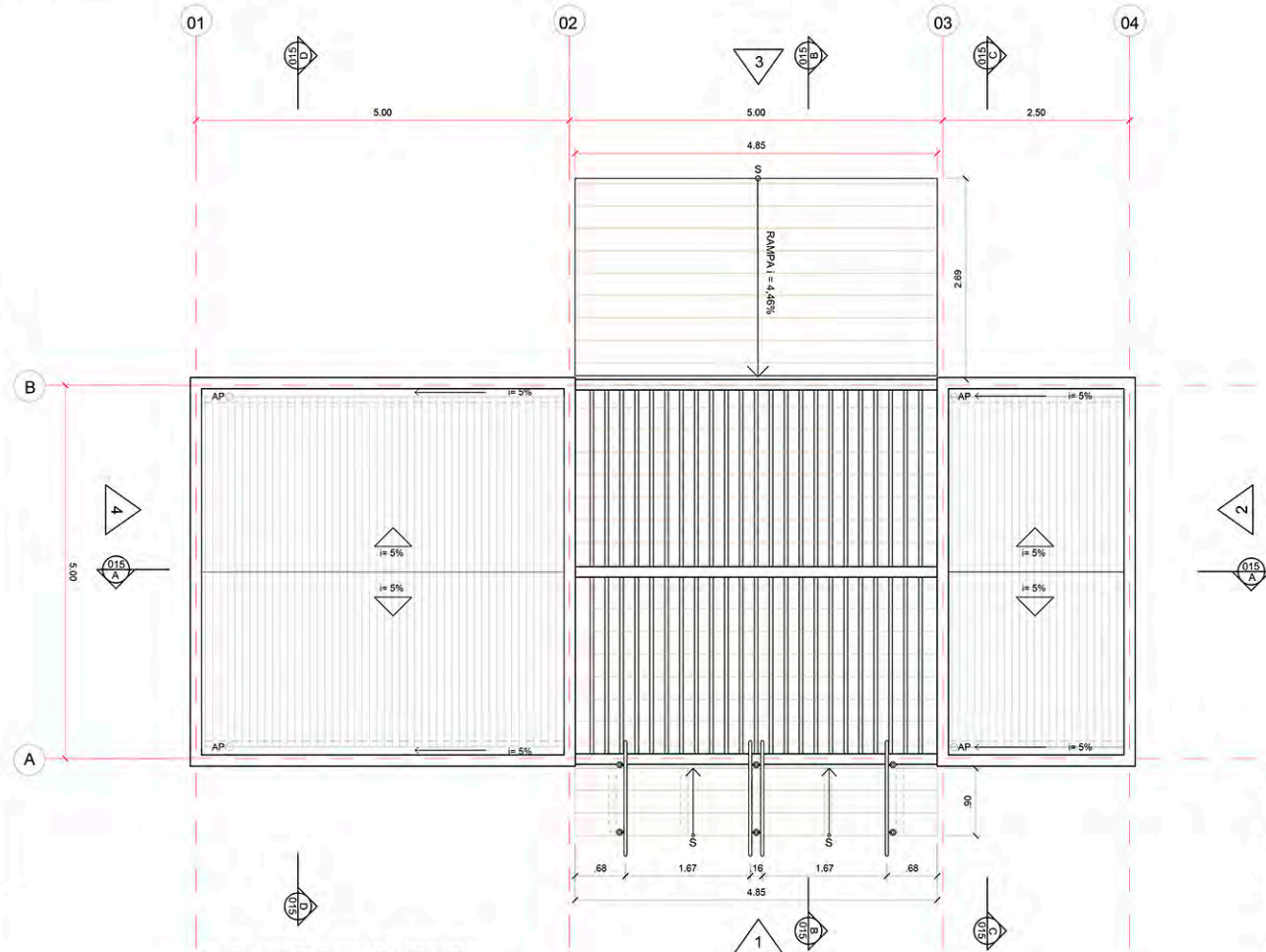
CREA
0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	31/01/2020
DESENHO	A.R.S.S.	31/01/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	31/01/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	31/01/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	31/01/2020

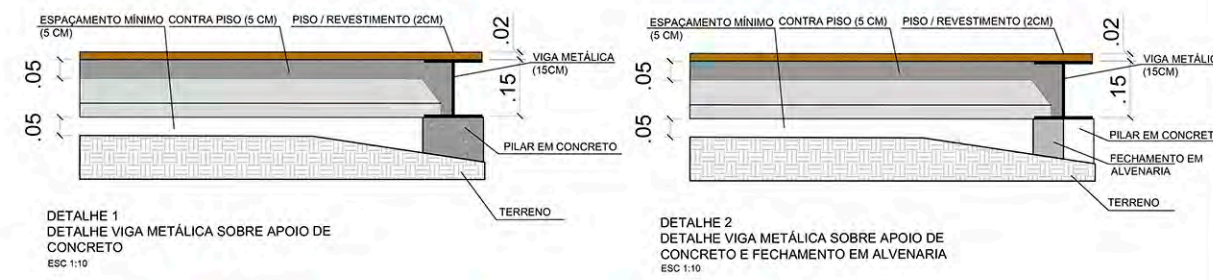


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO EM TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

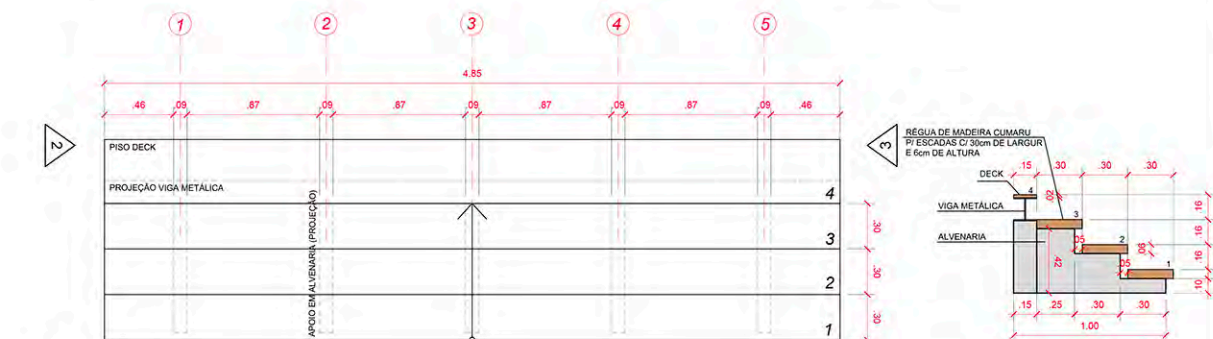


PLANTA COBERTURA- QUIOSQUE 5
ESC: 1:50



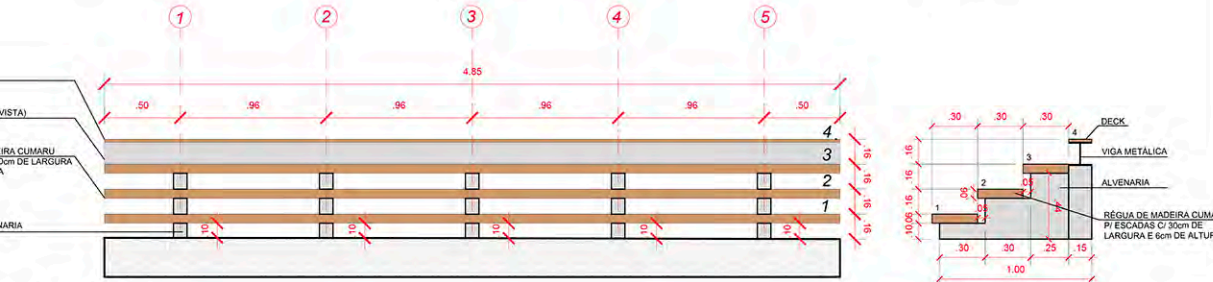
DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO
ESC: 1:10

DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC: 1:10



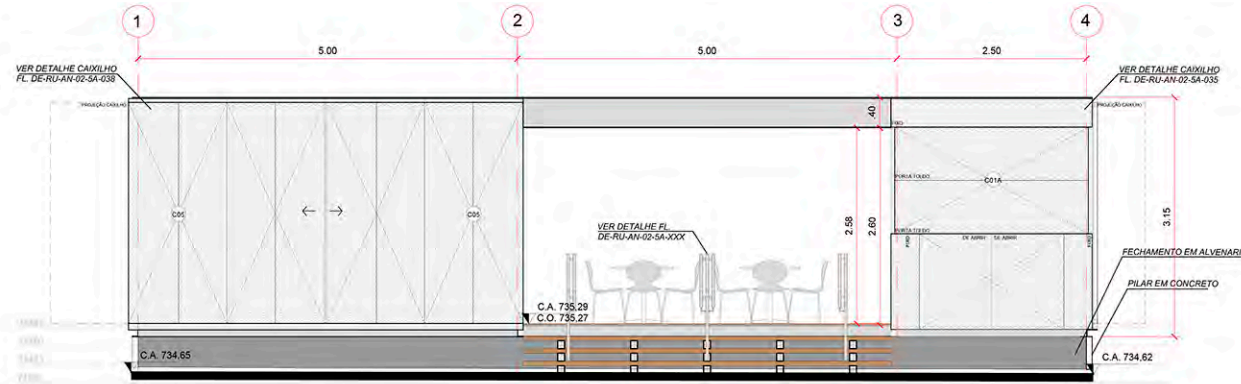
DETALHE 03A
ESCADA - PLANTA
ESC: 1:25

DETALHE 03C
ESCADA - ELEVÇÃO 2
ESCALA 1:25

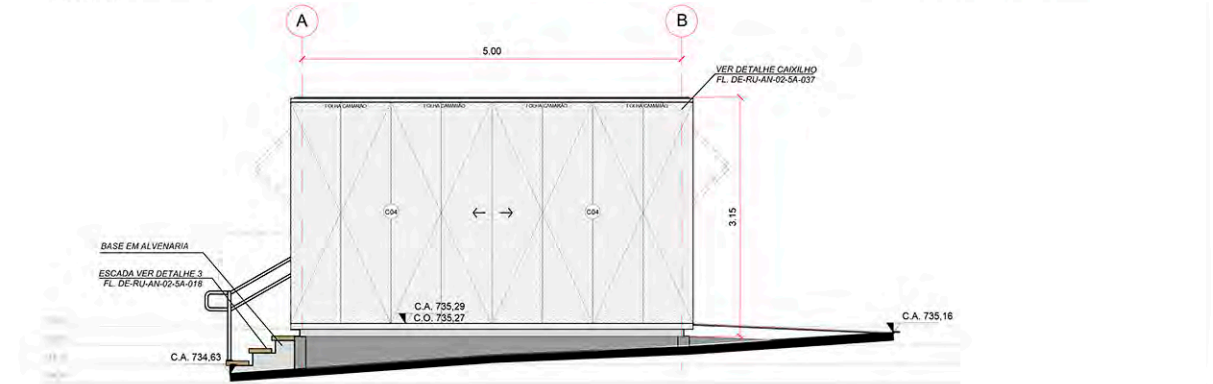


DETALHE 03B
ESCADA - ELEVÇÃO 01
ESC: 1:25

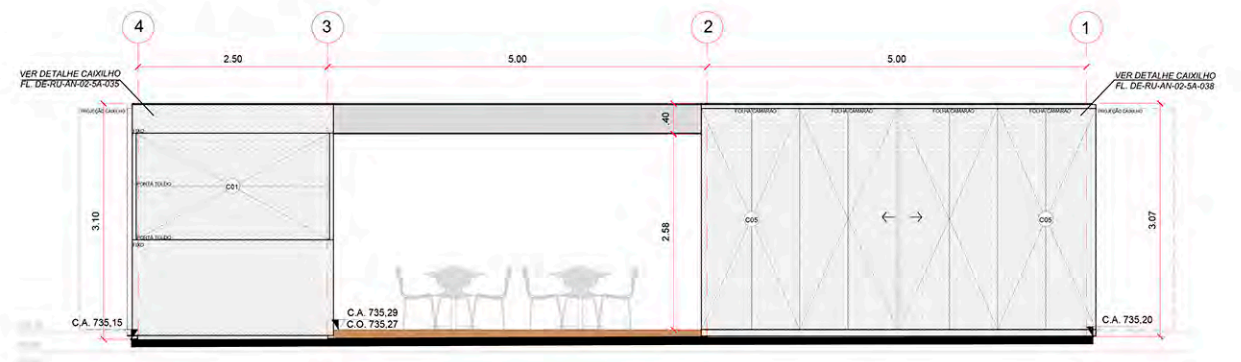
DETALHE 03D
DETALHE - ELEVÇÃO 3
ESCALA 1:25



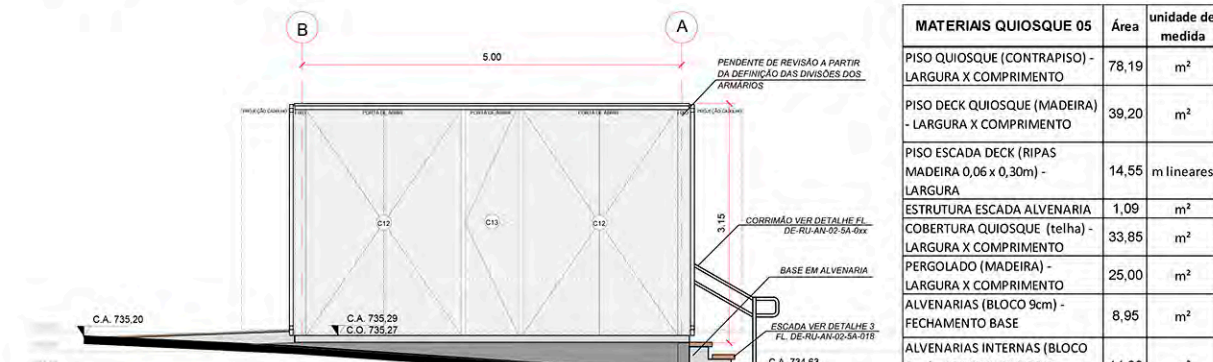
QUIOSQUE 05 - ELEVÇÃO 01
ESC: 1:50



QUIOSQUE 05 - ELEVÇÃO 02
ESC: 1:50



QUIOSQUE 05 - ELEVÇÃO 03
ESC: 1:50



QUIOSQUE 05 - ELEVÇÃO 04
ESC: 1:50

MATERIAIS QUIOSQUE 05	Área	unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	78,19	m²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	39,20	m²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	14,55	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	1,09	m²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	33,85	m²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	8,95	m²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	14,30	m²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	15,34	m²
CORRIMÃO ESCADA QUIOSQUE*	6,18	m lineares

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - 737.000
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP: SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O.: COTA DO PISO OSSO
 - C.A.: COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - Água
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP	OPRAS	DATA
A			31/01/2020			

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q024Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-005)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_ROO)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SQ-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|6|A
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 5 - PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-016-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD	0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	31/01/2020
DESENHO	A.R.S.S.	31/01/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	31/01/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	31/01/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	31/01/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO SEU REDELMNO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

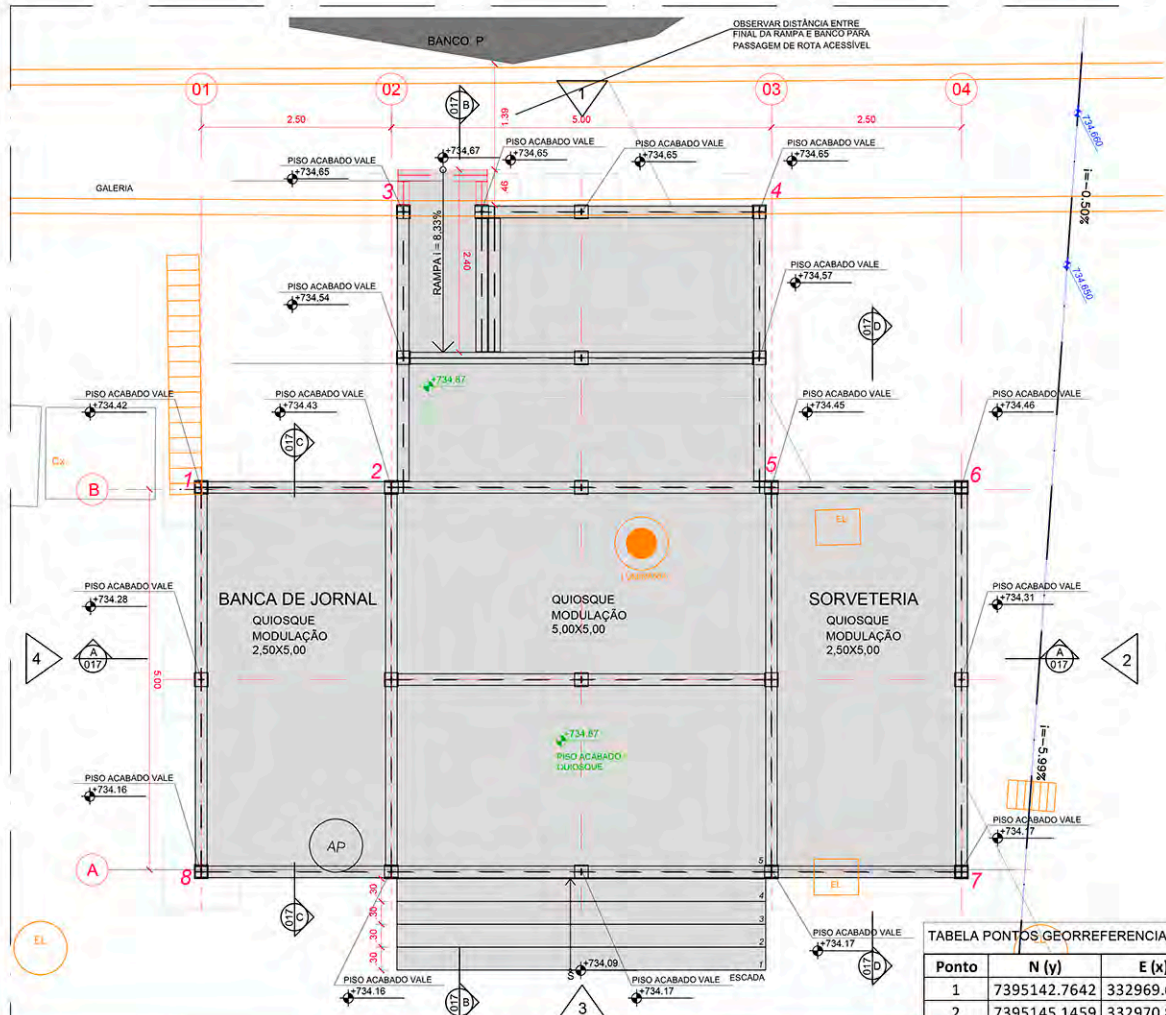
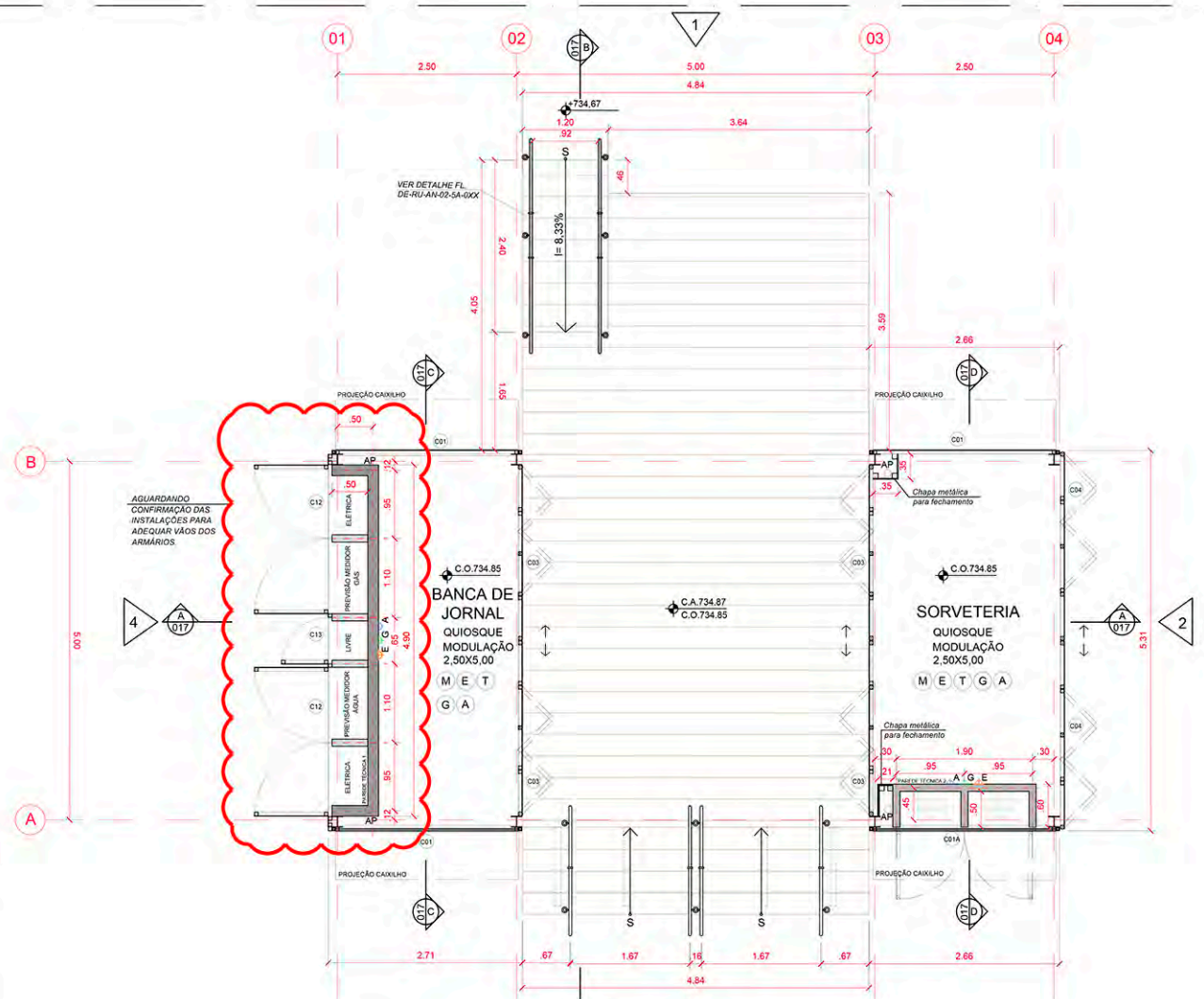


TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

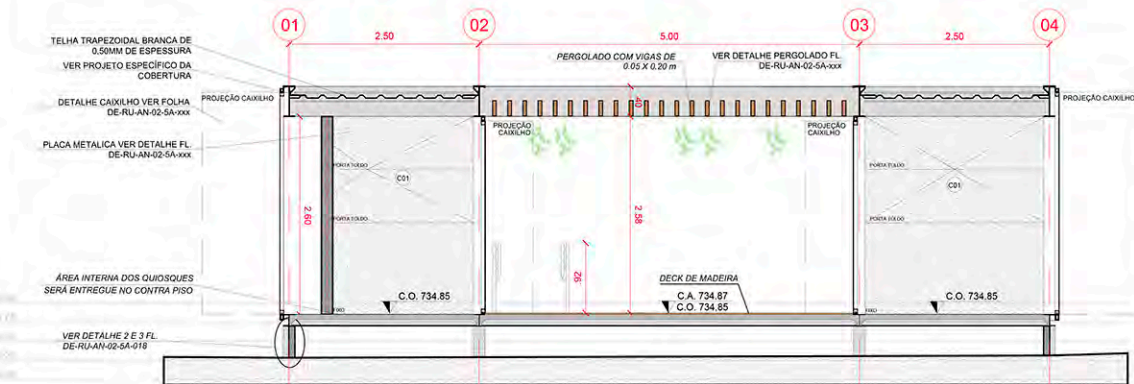
Ponto	N (y)	E (x)
1	7395142.7642	332969.6515
2	7395145.1459	332970.8606
3	7395146.7763	332967.6246
4	7395151.1100	332969.8243
5	7395149.4600	332973.0503
6	7395151.8415	332974.2597
7	7395149.4727	332978.9258
8	7395140.3954	332974.3177

QUIOSQUE 06 - IMPLANTAÇÃO
ESC: 1:50

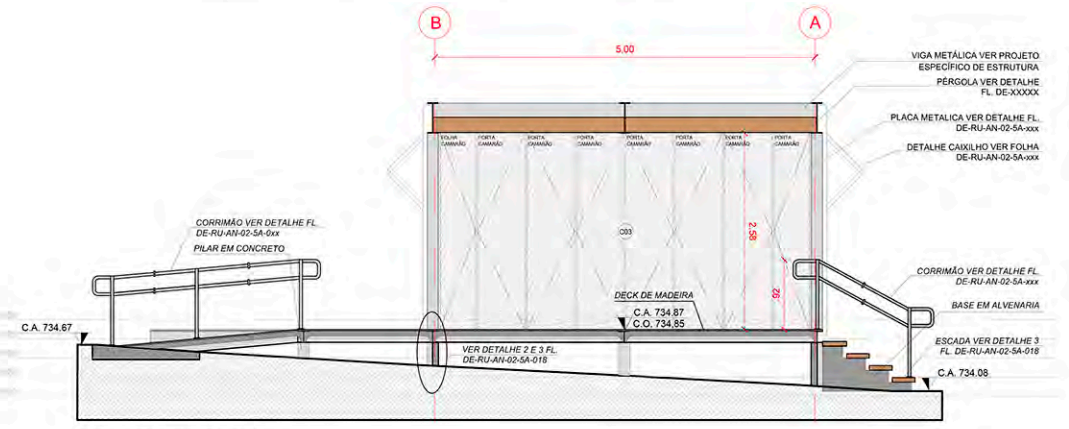
CANALETA DE DRENAÇÃO



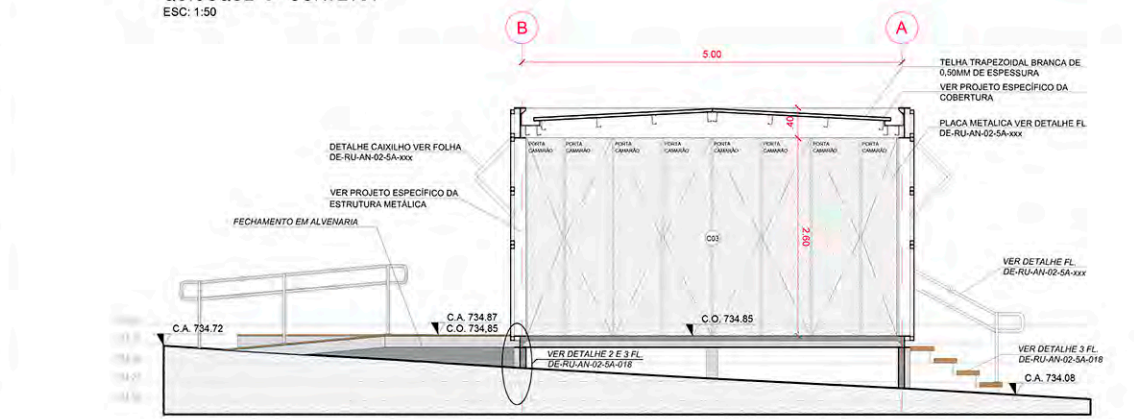
PLANTA - QUIOSQUE 6
ESC: 1:50



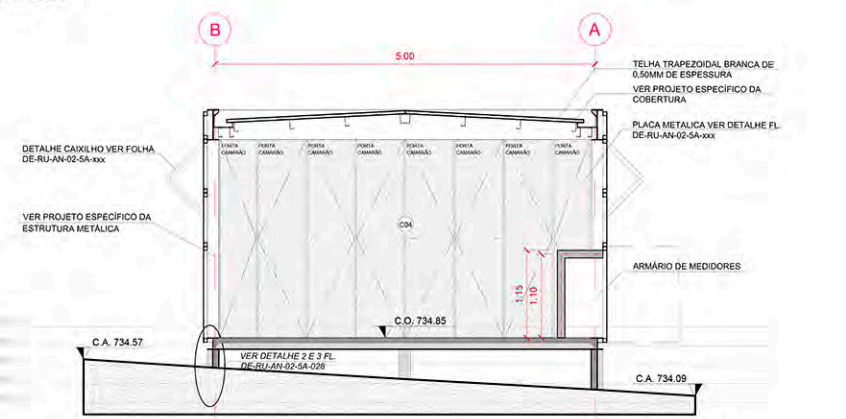
QUIOSQUE 6 - CORTE AA
ESC: 1:50



QUIOSQUE 6 - CORTE BB
ESC: 1:50



QUIOSQUE 6 - CORTE CC
ESC: 1:50



QUIOSQUE 6 - CORTE DD
ESC: 1:50

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP: SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - i=1.11%: PONTO GEORREFERENCIADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O.: COTA DO PISO OSO
 - C.A.: COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			27/01/2020		
A			06/01/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740025Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001-006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SQ-001 A 015)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|7|B

SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 6 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-017-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALLI ASSAD

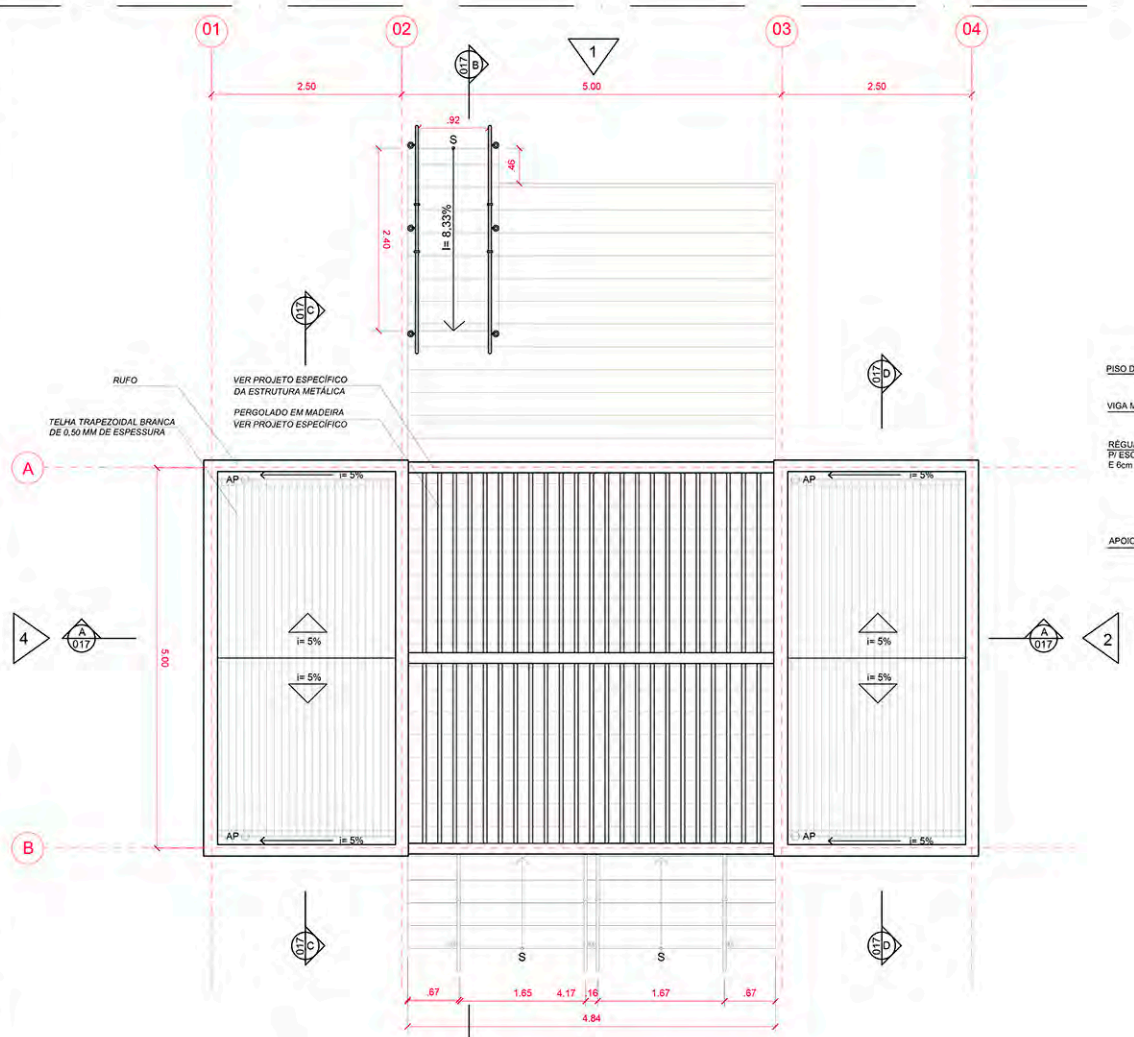
CREA 0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	27/01/2020
DESENHO	S.C.P.	27/01/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	27/01/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	27/01/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	27/01/2020

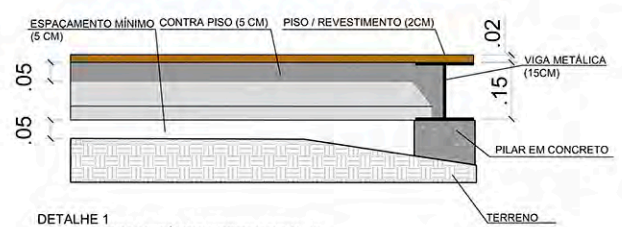


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

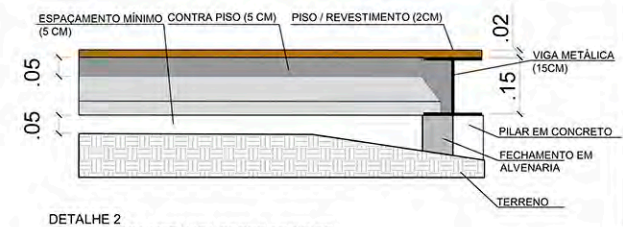
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



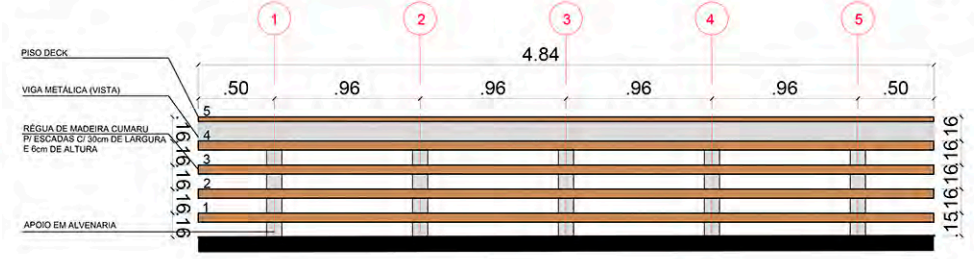
PLANTA COBERTURA - QUIOSQUE 6
ESC. 1:50



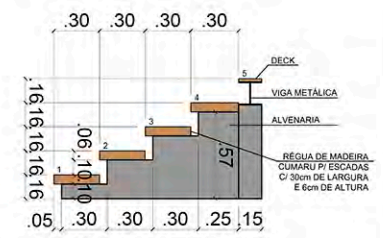
DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO
ESC. 1:10



DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC. 1:10



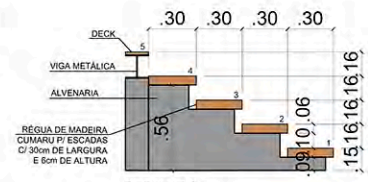
DETALHE 3
DETALHE ESCADA ELEVÇÃO 1
ESC. 1:25



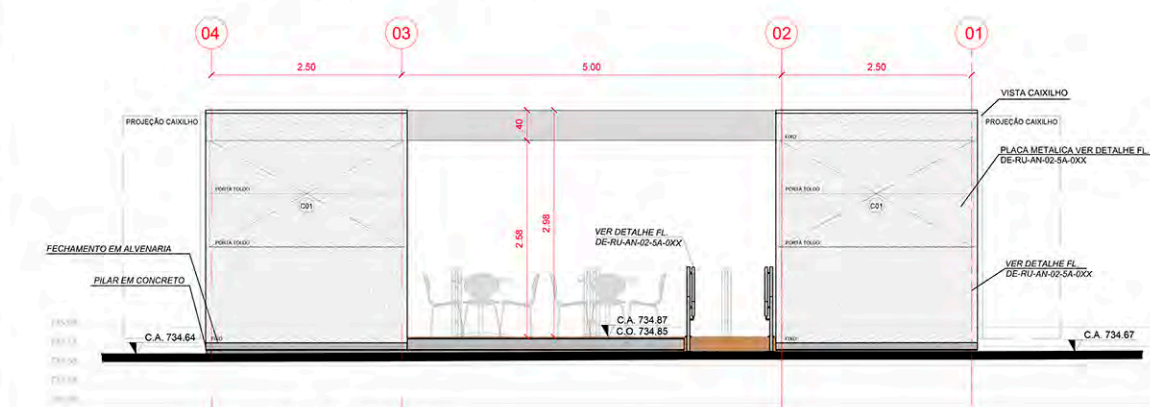
DETALHE 3
DETALHE ESCADA ELEVÇÃO 2
ESC. 1:25



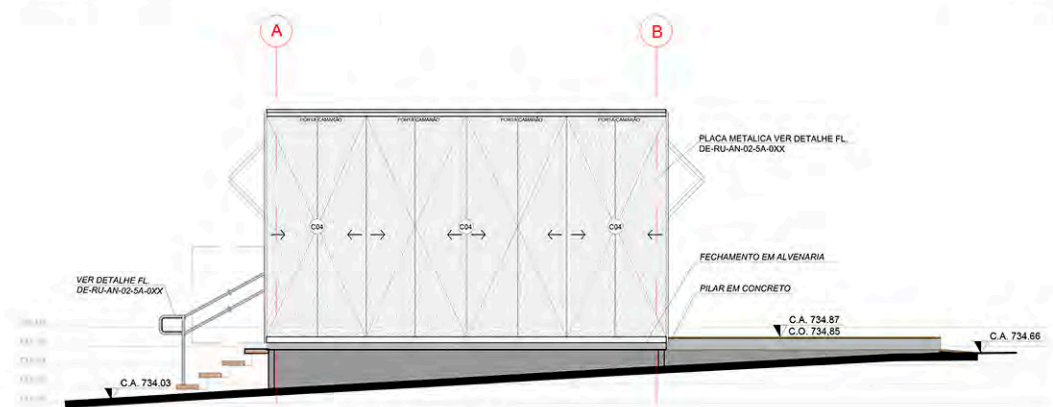
DETALHE 3
DETALHE ESCADA PLANTA
ESC. 1:25



DETALHE 3
DETALHE ESCADA ELEVÇÃO 3
ESC. 1:25



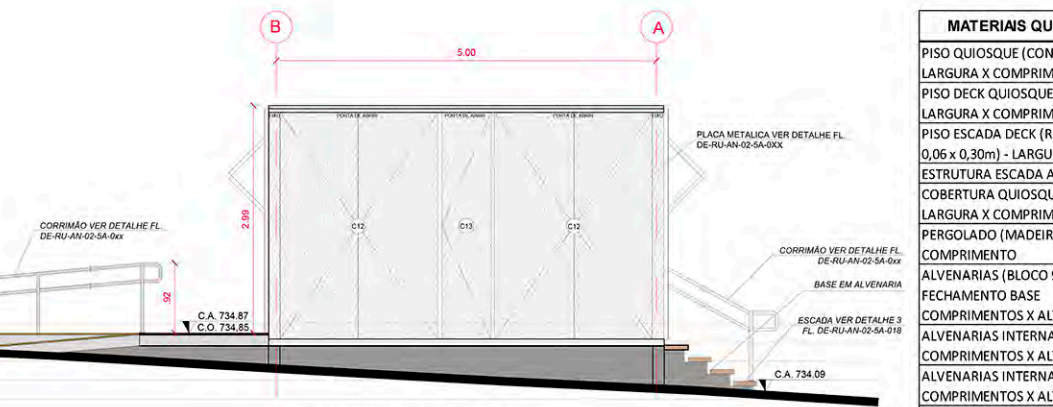
QUIOSQUE 6 - ELEVÇÃO 01
ESC. 1:50



QUIOSQUE 6 - ELEVÇÃO 02
ESC. 1:50



QUIOSQUE 6 - ELEVÇÃO 03
ESC. 1:50



QUIOSQUE 6 - ELEVÇÃO 04
ESC. 1:50

MATERIAIS QUIOSQUE 06	Área	unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	71,31	m ²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	45,56	m ²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	19,36	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	1,38	m ²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m ²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m ²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	11,30	m ²
COMPRIMENTOS X ALTURAS ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	9,11	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	15,34	m ²
CORRIMÃOS RAMPA QUIOSQUE*	6,00	m lineares
CORRIMÃOS ESCADA QUIOSQUE*	7,24	m lineares

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP: SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O: COTA DO PISO OSSO
 - C.A: COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



A	REVISÃO	FEITO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP OBRAS	DATA
1				27/01/2020			

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400252)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-006-00)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_ROO)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001-006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SQ-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|8|A
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 6 - PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-018-A

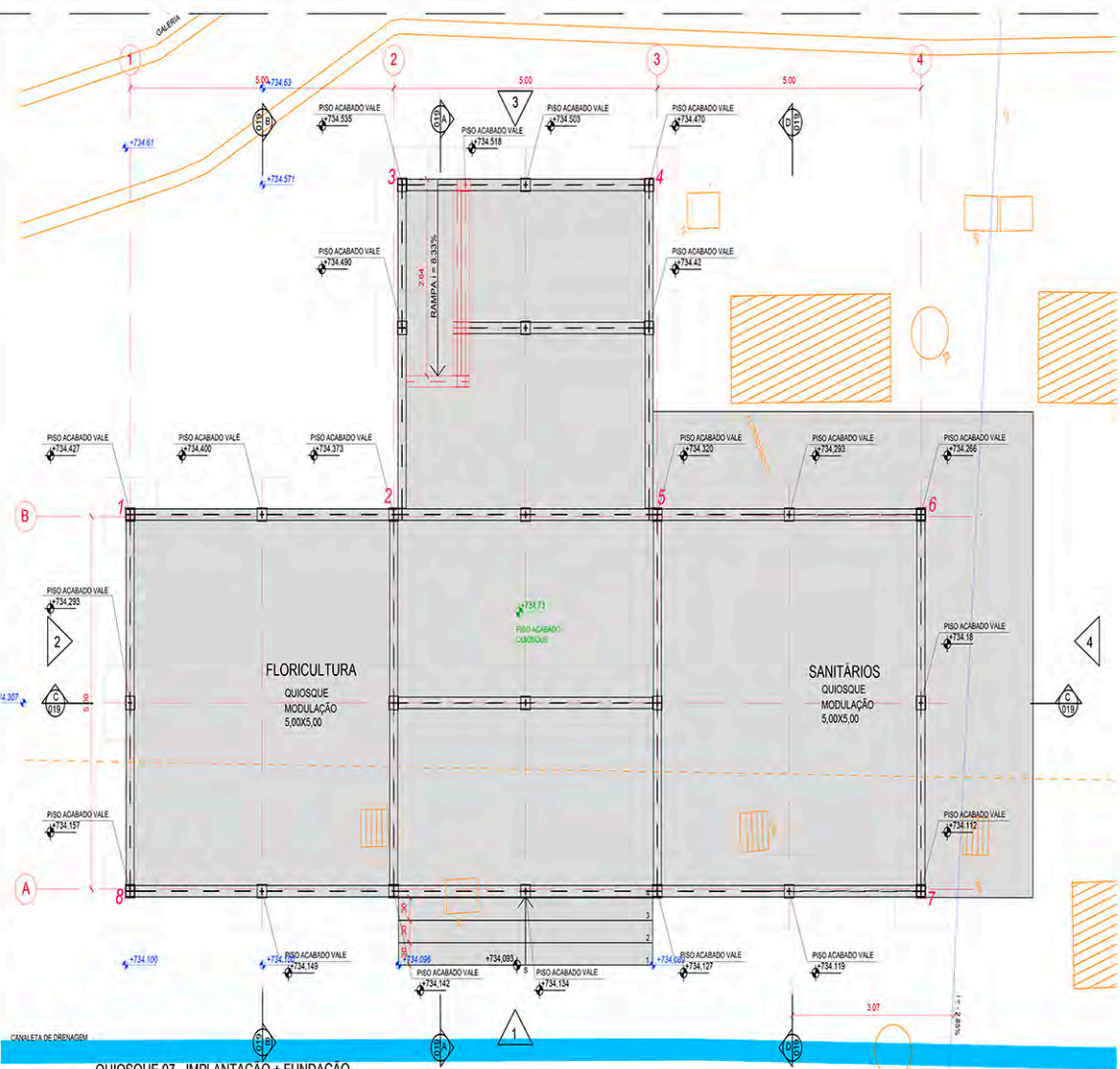
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KAIL ASSAD	0601173854-SP

PROJETO	R.F.C.	DATA
DESENHO	S.C.P.	27/01/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	27/01/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	27/01/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	27/01/2020

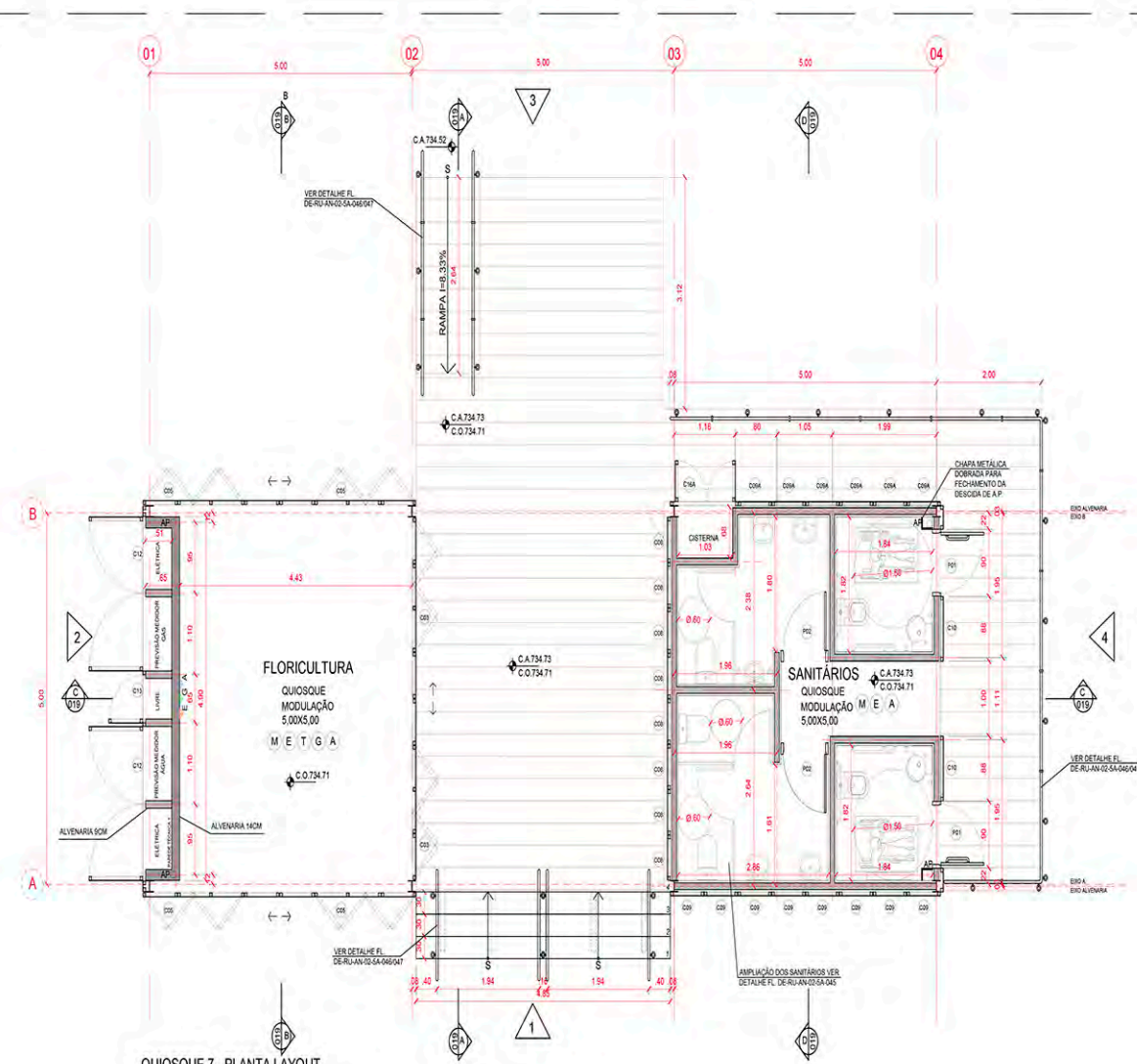


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



QUIOSQUE 07 - IMPLANTAÇÃO + FUNDAÇÃO
ESC. 1:50

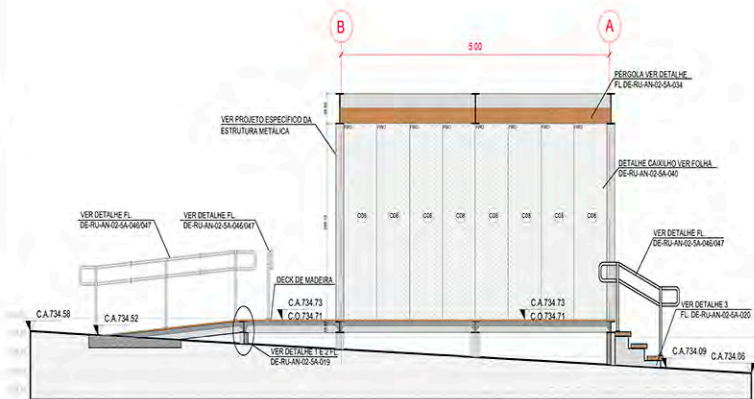


QUIOSQUE 7 - PLANTA LAYOUT
ESC. 1:50

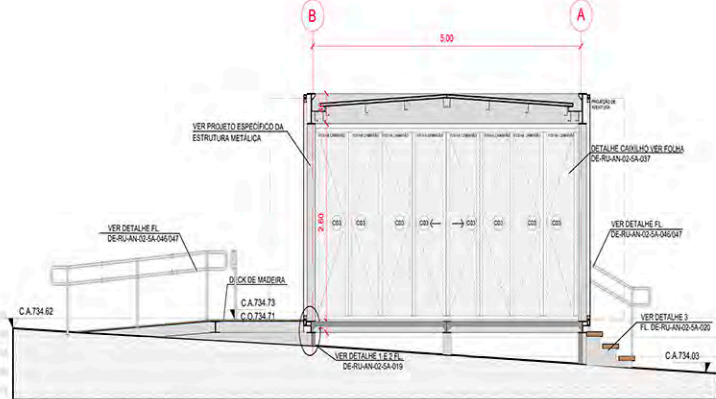
NOTA: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS ACABAMENTOS INTERNOS DO SANITÁRIO PNE E LOCAÇÃO DAS BARRAS E PEÇAS SANITÁRIAS CONSULTAR FOLHA DE-RU-AN-02-SA-045

TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

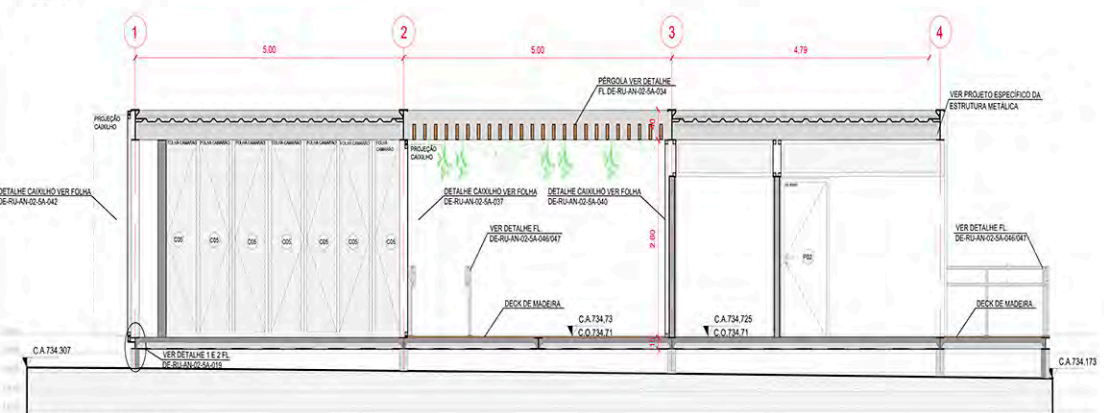
Ponto	N (y)	E (x)
1	7395156,3009	332976,5210
2	7395160,9020	332978,8568
3	7395162,9043	332974,9124
4	7395167,2379	332977,1124
5	7395165,2257	332981,0517
6	7395169,8366	332983,3924
7	7395167,4678	332988,0586
8	7395153,9321	332981,1872



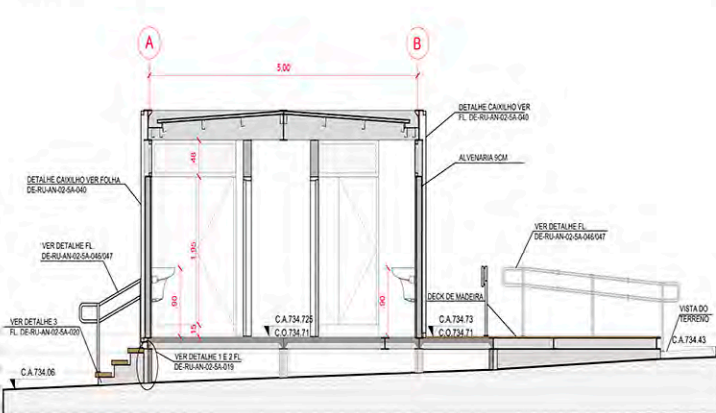
QUIOSQUE 7 - CORTE AA
ESC. 1:50



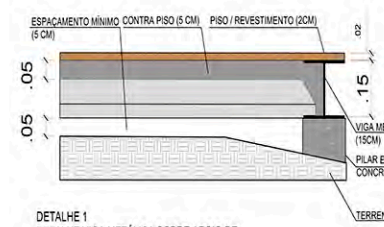
QUIOSQUE 7 - CORTE BB
ESC. 1:50



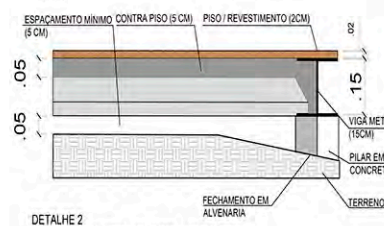
QUIOSQUE 7 - CORTE CC
ESC. 1:50



QUIOSQUE 7 - CORTE DD
ESC. 1:50



DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO
ESC. 1:50



DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC. 1:50

MATERIAS QUIOSQUE 07	Área	UNIDADE DE MEDIDA
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	117,61	m ²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	65,44	m ²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	14,55	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	1,07	m ²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	45,40	m ²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m ²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	13,62	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	60,86	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	15,34	m ²

- LEGENDA**
- CAVALETA DE AGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GRENDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCORRIMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O.
 - C.A.
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
C		18/03/2020		
B		19/02/2020		
A		06/01/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400262)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-007)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANTAGEM (DE-RU-AN-02-SU-001-A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|1|9|C
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUÍ N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 07 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



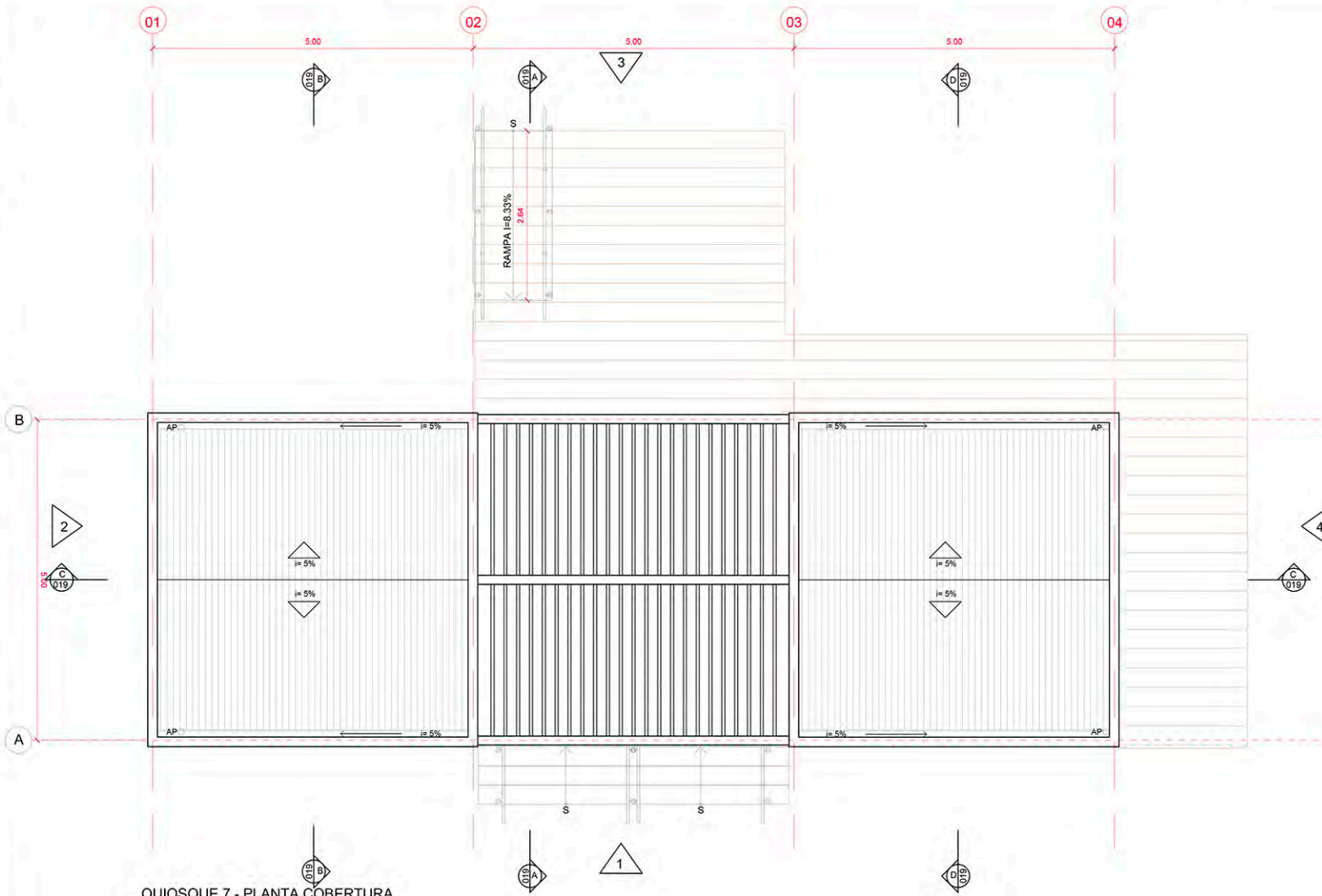
DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-019-C
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD
CREA
0601173854-SP

VISTO	DATA
R.F.C.	19/03/2020
A.R.S.S.	19/03/2020
D.A.D.	19/03/2020
A.H.F.	19/03/2020
G.V.S.F.	19/03/2020

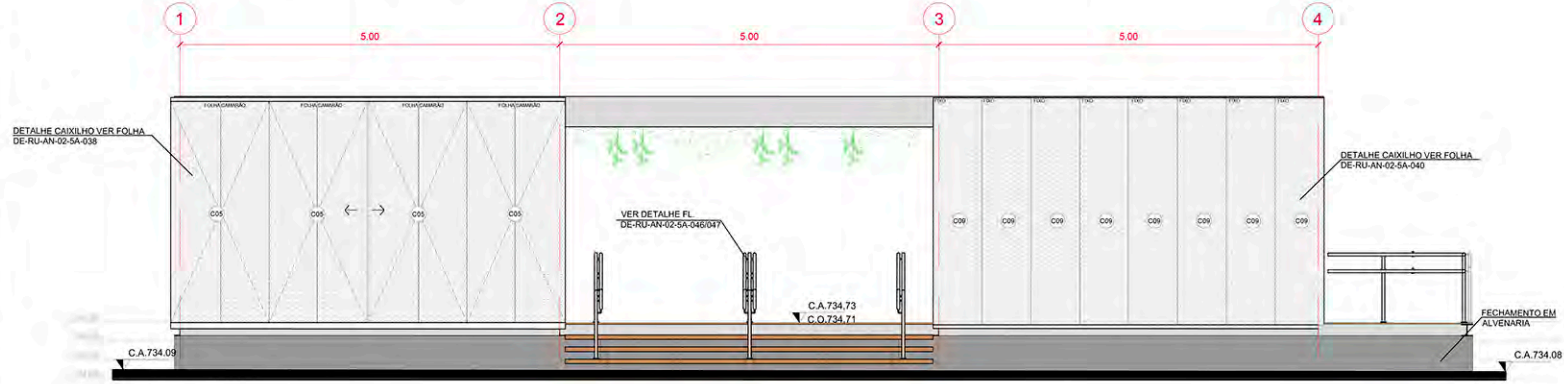


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PERMITO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

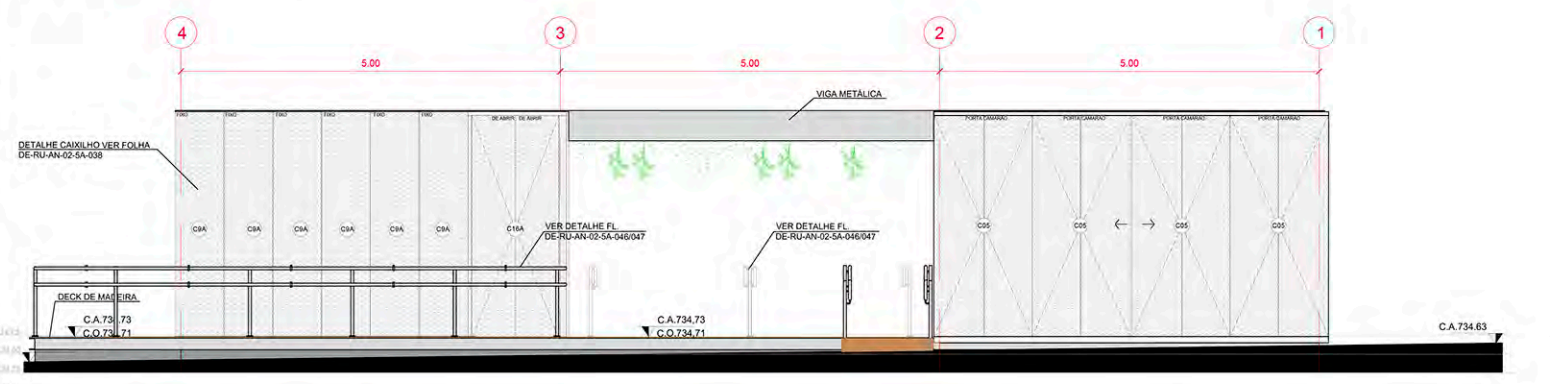
APPROVAÇÃO FINAL
VERIFICAÇÃO
APPROVAÇÃO



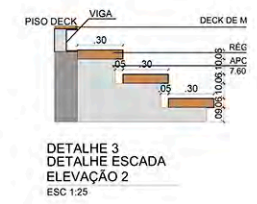
QUIOSQUE 7 - PLANTA COBERTURA
ESC. 1:50



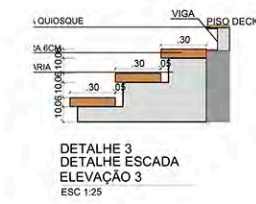
QUIOSQUE 7 - ELEVÇÃO 1
ESC. 1:50



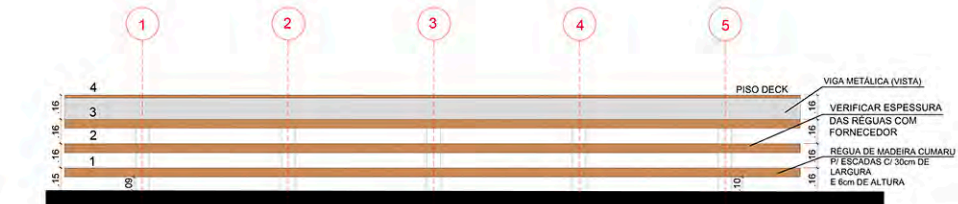
QUIOSQUE 7 - ELEVÇÃO 3
ESC. 1:50



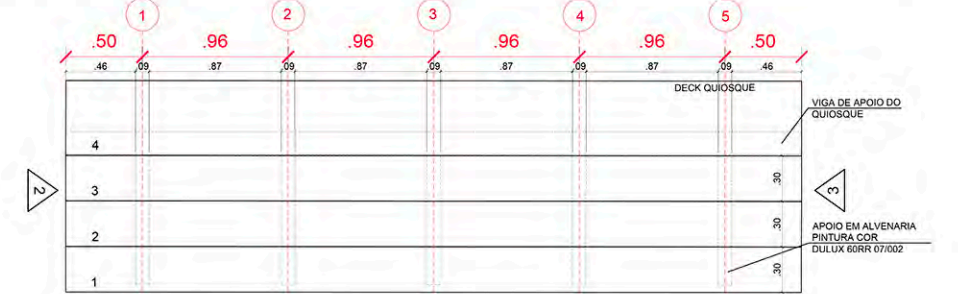
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVÇÃO 2
ESC 1:25



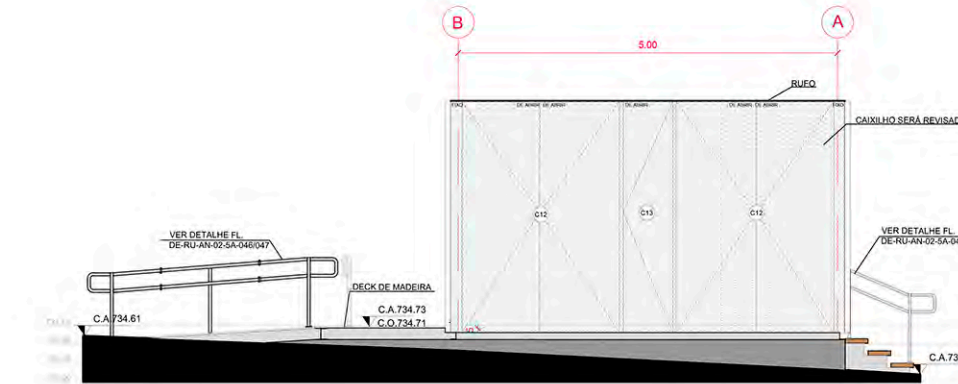
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVÇÃO 3
ESC 1:25



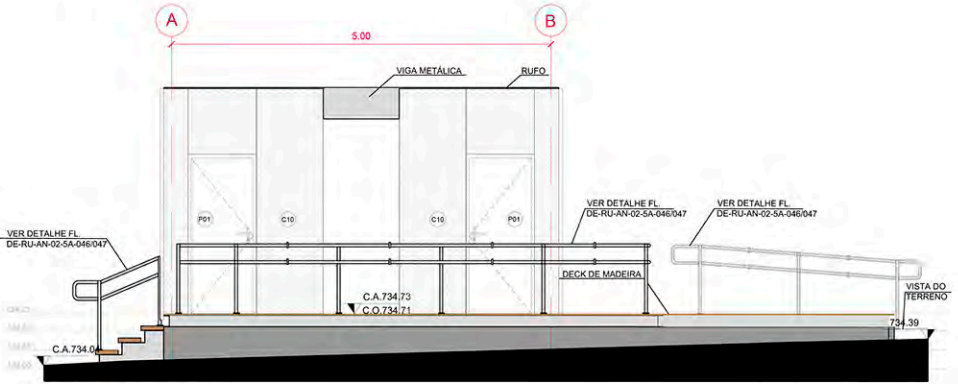
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVÇÃO 1
ESC 1:25



DETALHE 3
DETALHE ESCADA
PLANTA
ESC 1:25



QUIOSQUE 7 - ELEVÇÃO 2
ESC. 1:50



QUIOSQUE 7 - ELEVÇÃO 4
ESC. 1:50

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - COTA DO PISO OSSO
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			19/03/2020		
A			19/02/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q026Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-007)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SQ-001 A 015)
- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|2|0|B
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 07 - PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES
ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-020-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD	0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	19/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	19/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	19/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	19/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	19/03/2020

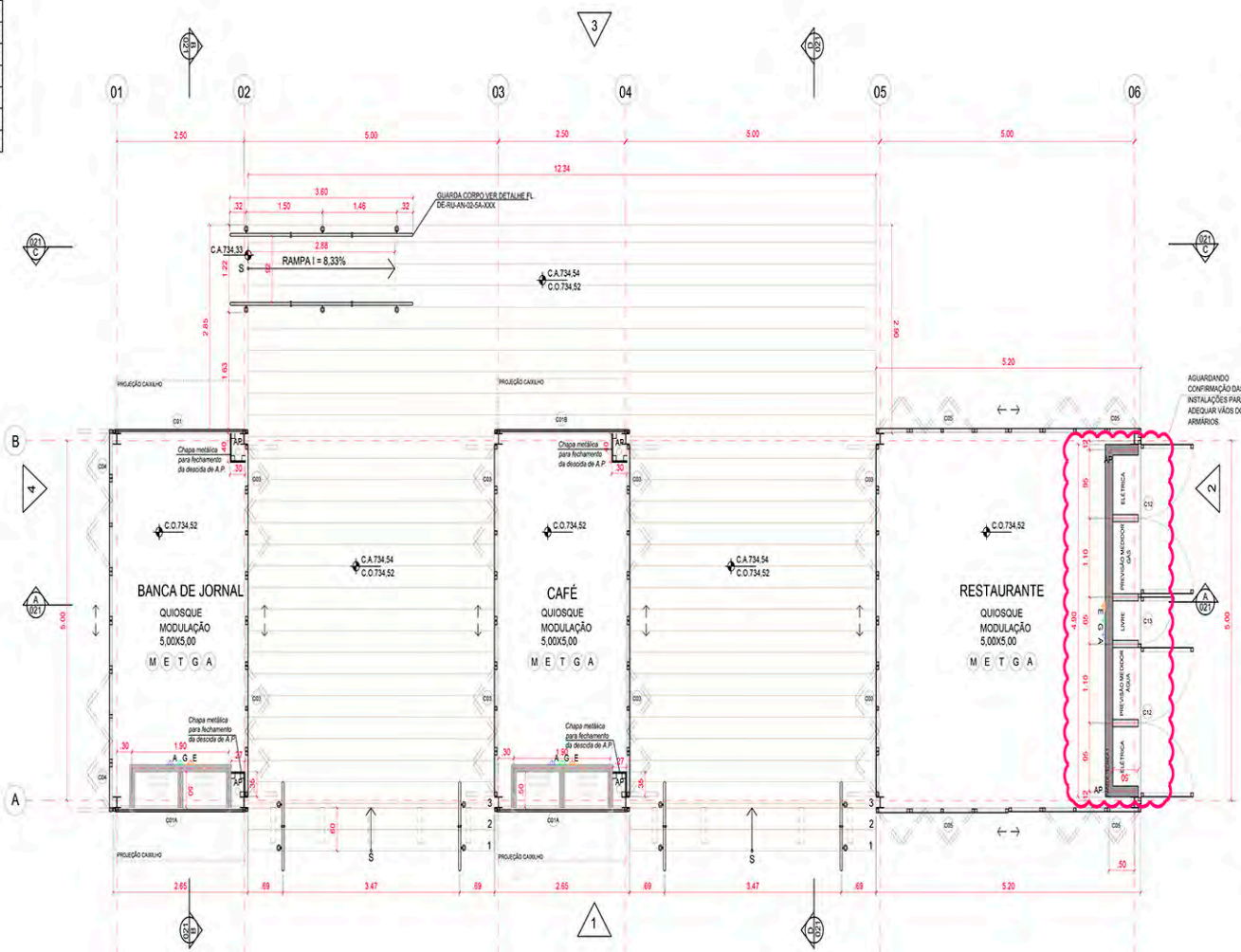


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM O RELEVADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395184.9247	332984.3280
2	7395187.2966	332985.5319
3	7395188.6108	332982.9428
4	7395199.6324	332988.5370
5	7395198.3129	332991.1233
6	7395202.9195	332993.4615
7	7395200.5510	332998.1278
8	7395182.5562	332988.9943



- LEGENDA**
- CAIALETA DE AGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GRENDE PROJETADO
 - +0.00.22 COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLARAÇÃO DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - ESGOTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - AGUA GAS
 - PONTO DE GAS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEIADOR
 - PONTO DE AGUA H = 0,60m

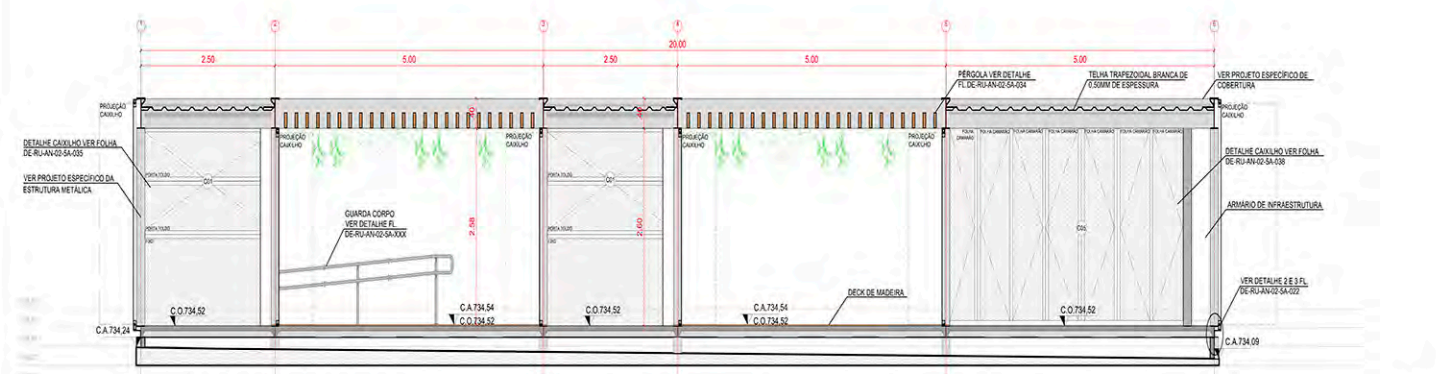


REVISÃO	FEITO PROJETISTA	DATA	VISTO SP	OPRAS	DATA
B		14/02/2020			
A		20/12/2019			

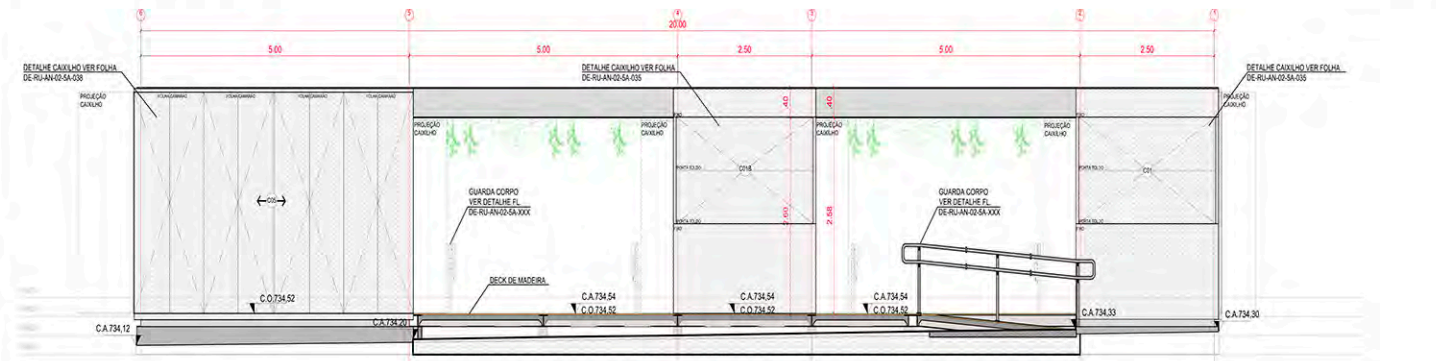
- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400212)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-A-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-008)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_ROO)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-50-001 A 015)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

QUIOSQUE 08 - IMPLANTAÇÃO + FUNDAÇÃO
ESC. 1:50

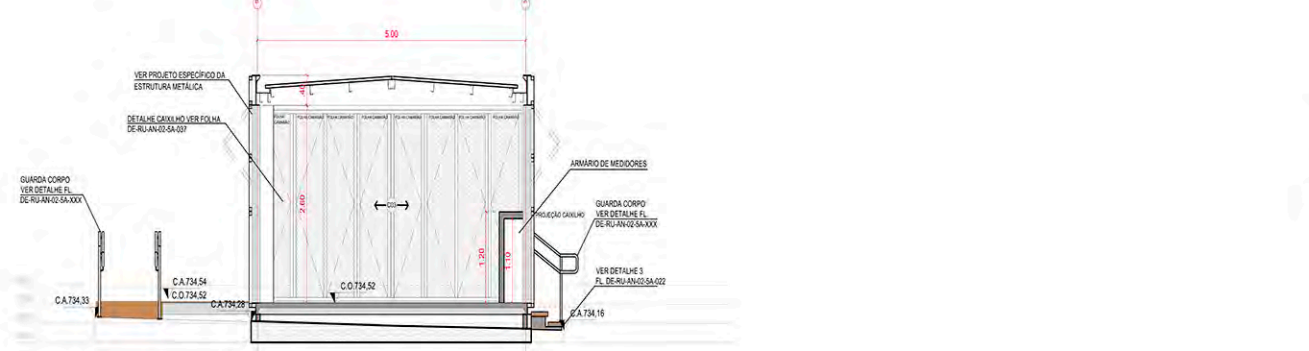


QUIOSQUE 08 - CORTE AA
ESC. 1:50

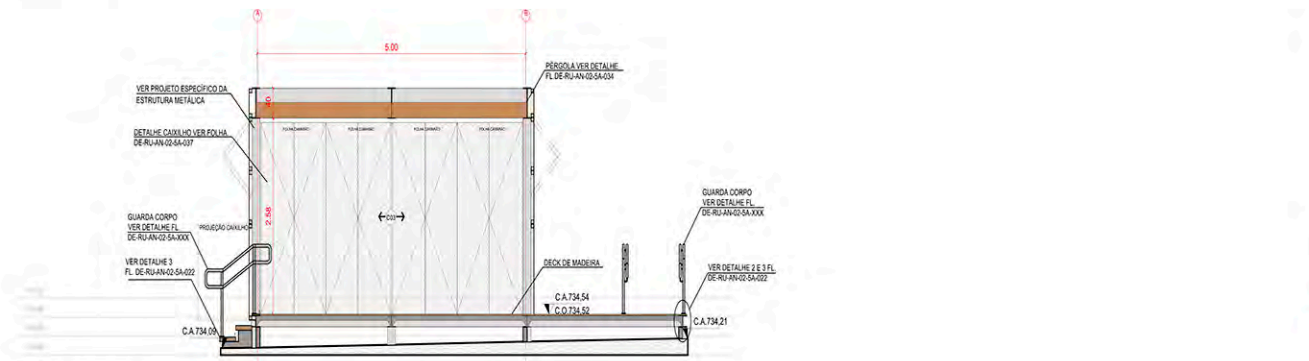


QUIOSQUE 08 - CORTE CC
ESC. 1:50

PLANTA - QUIOSQUE 8
ESC. 1:50



QL QUIOSQUE 08 - CORTE BB
ESC. 1:50



QUIOSQUE 08 - CORTE DD
ESC. 1:50

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|A|0|2|1|B

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍ Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO

PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 08 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº

DE-RU-AN-02-SA-021-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

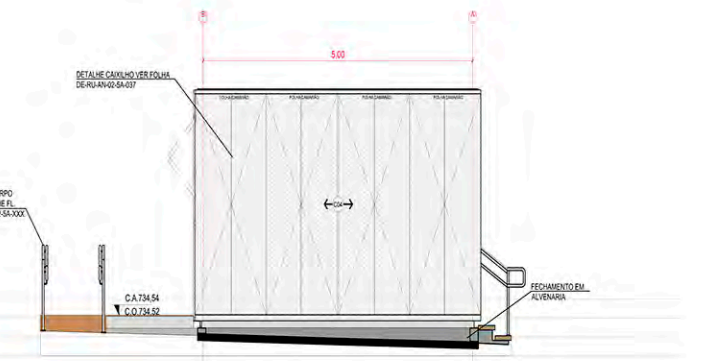
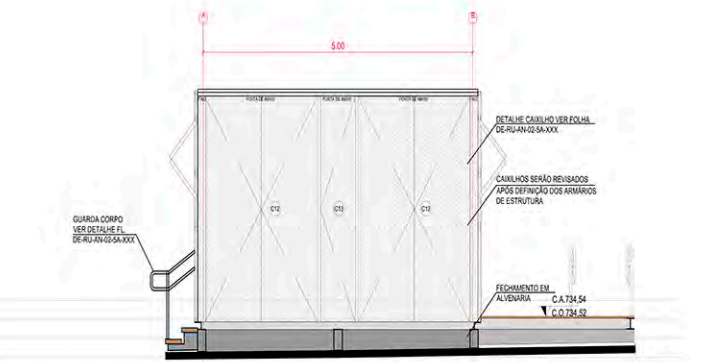
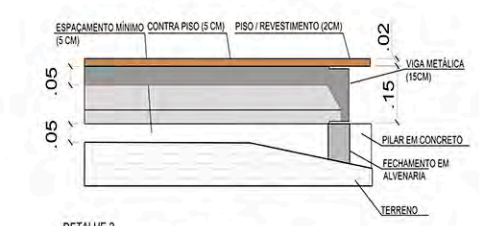
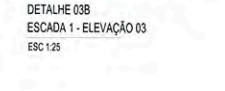
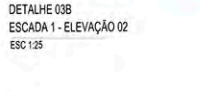
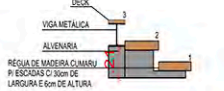
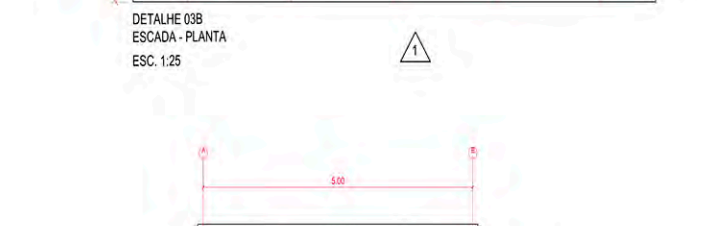
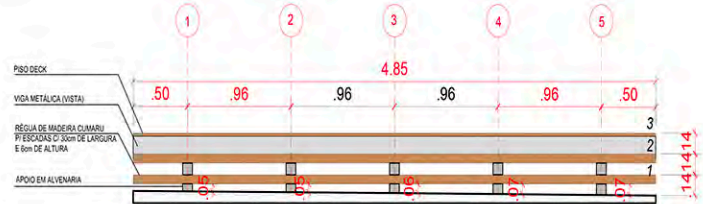
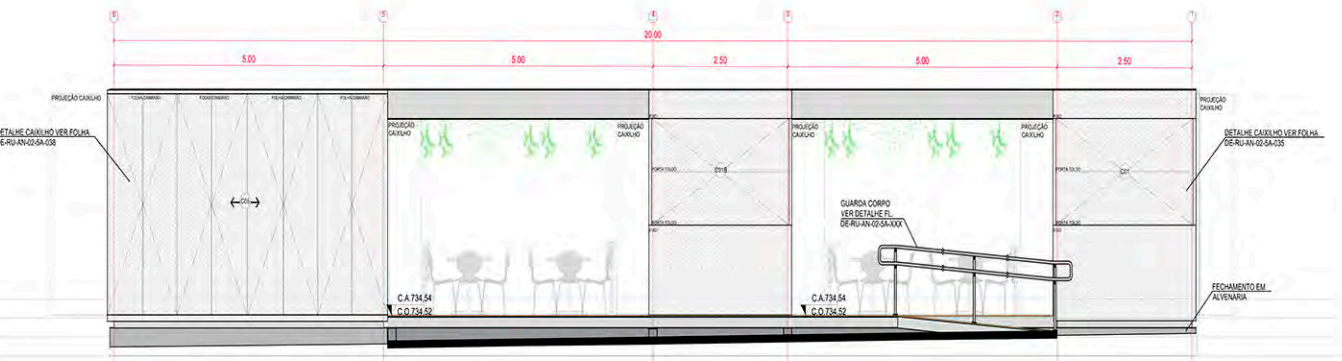
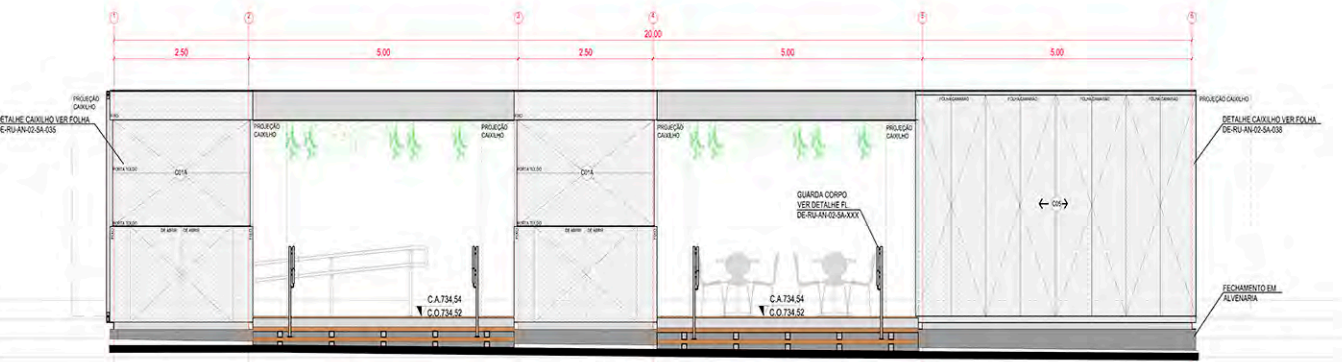
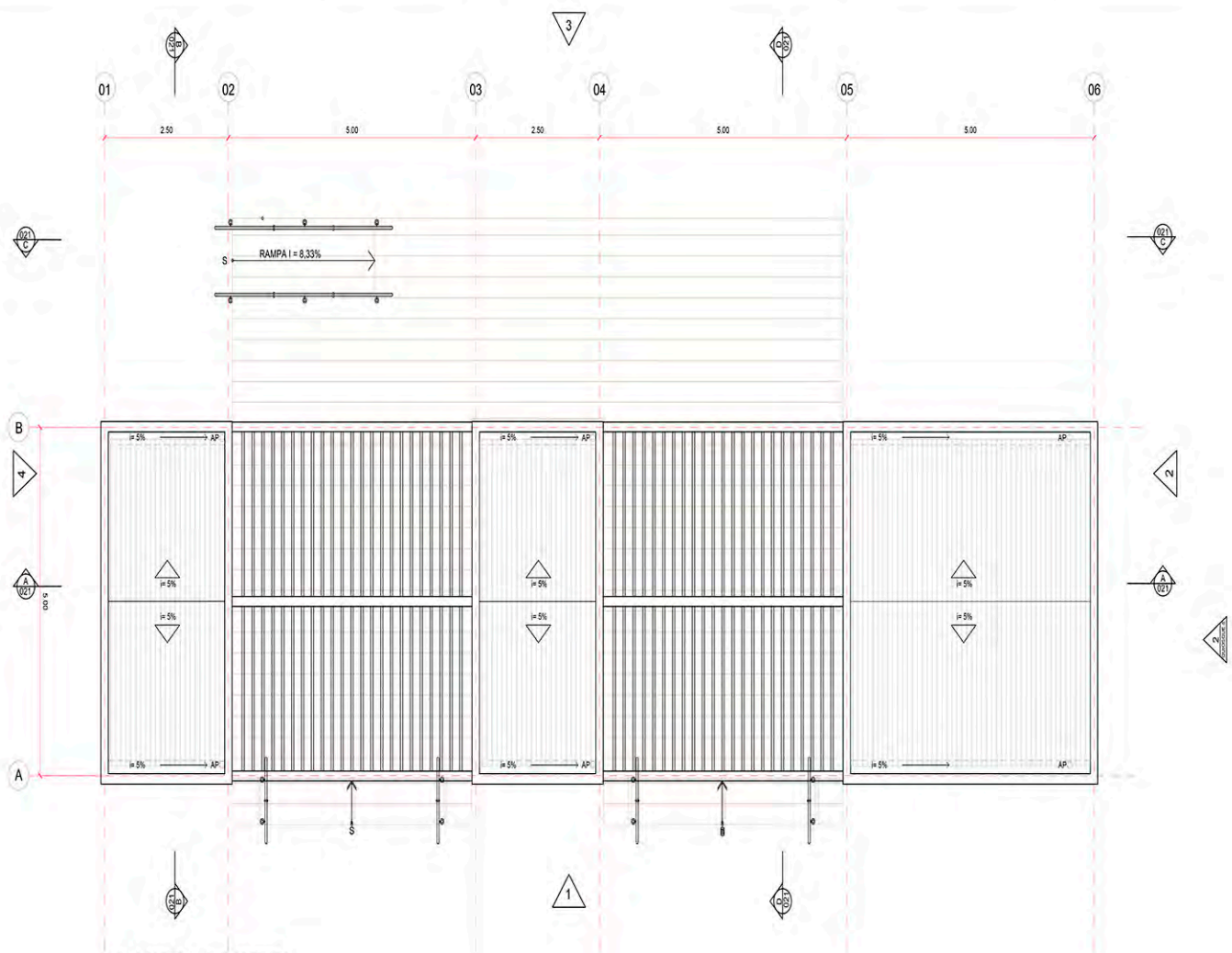
CREA 060177884-SP

VISTO	DATA
R.F.C.	14/02/2020
C.S.M.	14/02/2020
D.A.D.	14/02/2020
A.H.F.	14/02/2020
G.V.S.F.	14/02/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODEMOS SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APPROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APPROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



MATERIAIS QUIOSQUE 08	Área	unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	138,94	m ²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	89,95	m ²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,05 x 0,30m) - LARGURA	19,36	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	0,41	m ²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	50,00	m ²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	50,00	m ²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	9,61	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	12,60	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	15,34	m ²
CORRIMÃO RAMPAS QUIOSQUE*	7,20	m lineares
CORRIMÃO ESCADA QUIOSQUE*	4,88	m lineares

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - 737.000 COTA DO GREDE PROJETADO
 - +0.00.22 COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - ÁGUA
 - ÁGUA SCS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEIADOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,80m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP	OPERA	DATA
B			14/02/2020			
A			20/12/2019			

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27402272)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-A-021)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-008)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SU-001 A 015)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|2|2|A

SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUÍ N°
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 08 - PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA
INDICADA

FBS **UC**
CONVÊNIO COM APOIO
UNIVERSITÁRIO

CONSORCIO CENTRAL

DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SU-022A

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
RENALDO JOSÉ KALL ASSAD	060117854-SP

VISTO
DATA

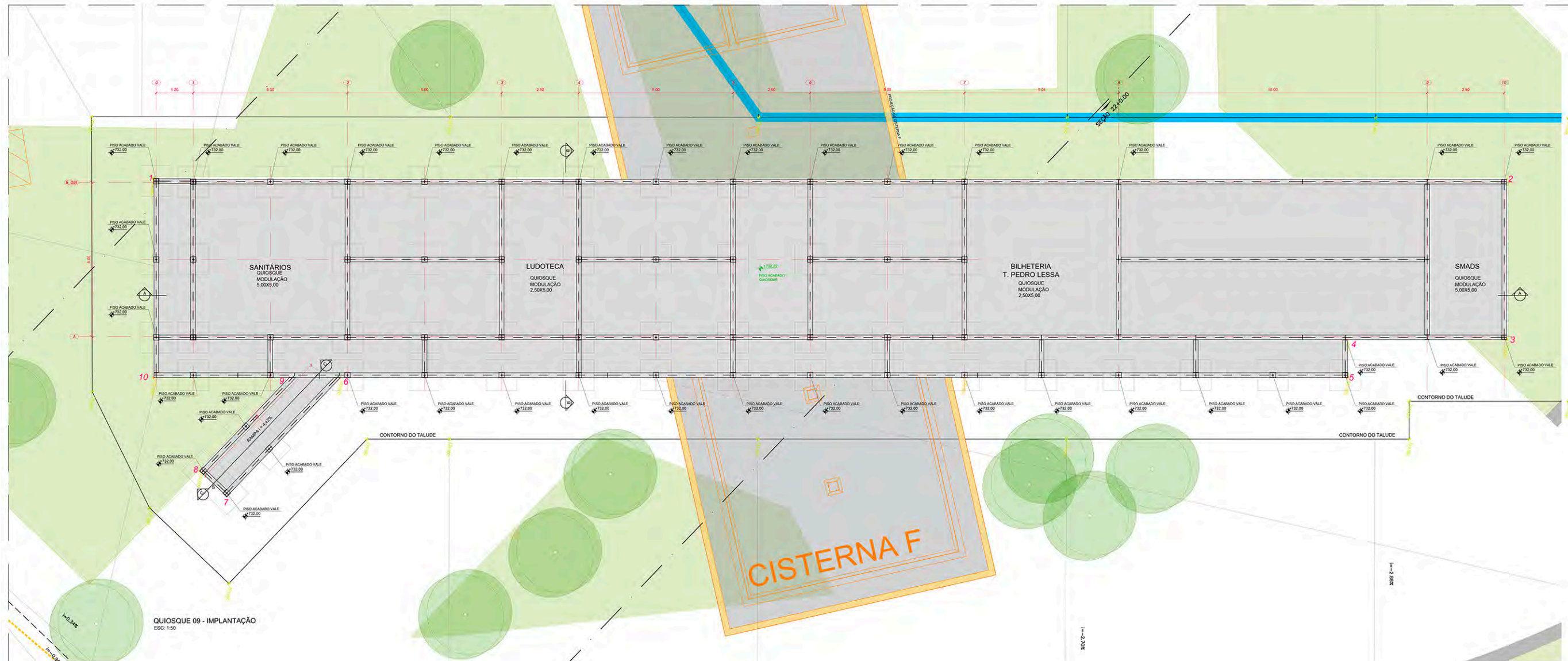
PROJETO	R.F.C.	DATA
DESENHO	C.S.M.	14/02/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	14/02/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	14/02/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	14/02/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PERMITIR SEU REPRODUZIDO SEM APERTELO DO 100% DO EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL
DATA

VERIFICAÇÃO
APROVAÇÃO
LIBERAÇÃO



- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREGDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCAMOTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO



REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO	SP	ORÇ	DATA
A	PROJETO	19/12/2019				

DESENHOS DE REFERÊNCIA
 PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400042)
 PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 PROJETO ESTRUTURA (2417-A-009-00)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
 R|U|A|N|O|2|5|A|O|2|3|A
 SUBSTITUÍDO POR Nº
 SUBSTITUÍDO Nº
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 9 - PLANTAS, CORTES E ELEVACÕES

ESCALA INDICADA



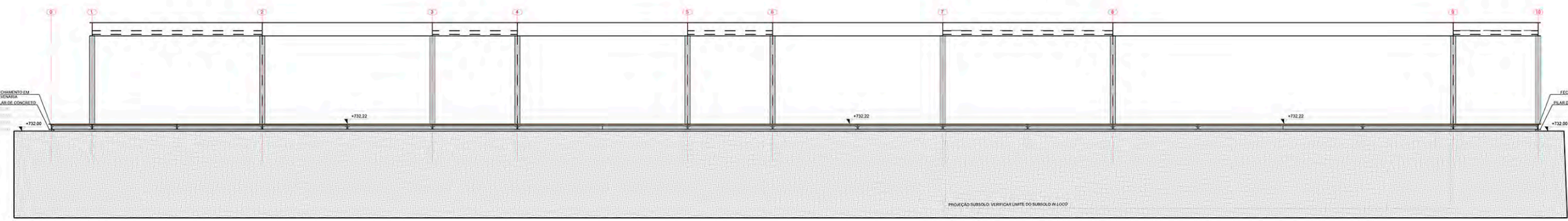
DESENHO Nº
 DE-00-AN-03-003-A
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 RENEALDO JOSÉ KALL ASSAD

PROJETO	R.F.C.	CREA
PROJETO	R.F.C.	060117884-SP
RESPONSÁVEL	S.C.P.	19/12/2019
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	19/12/2019
APROVAÇÃO	A.H.F.	19/12/2019
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	19/12/2019

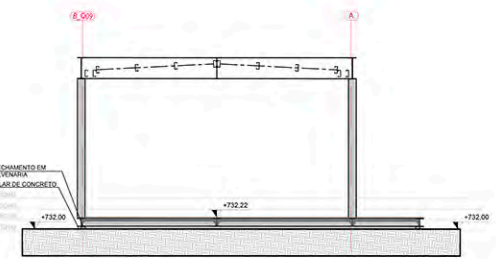


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVEALADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA



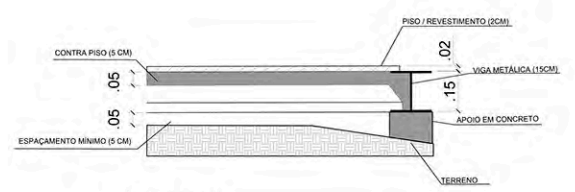
QUIOSQUE 09 - CORTE AA
 ESC: 1:50



QUIOSQUE 09 - CORTE BB
 ESC: 1:50



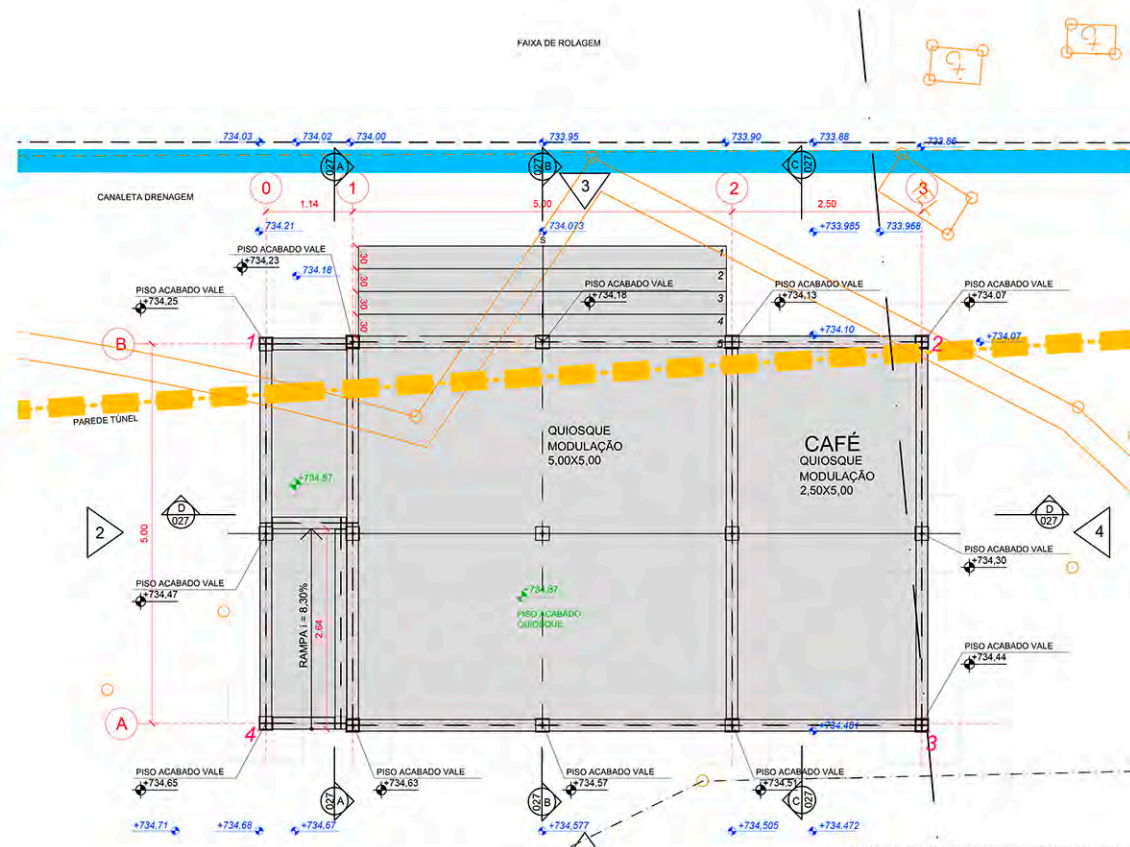
QUIOSQUE 09 - CORTE CC
 ESC: 1:50



DETALHE DO PISO
 ESC: 1:10

TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

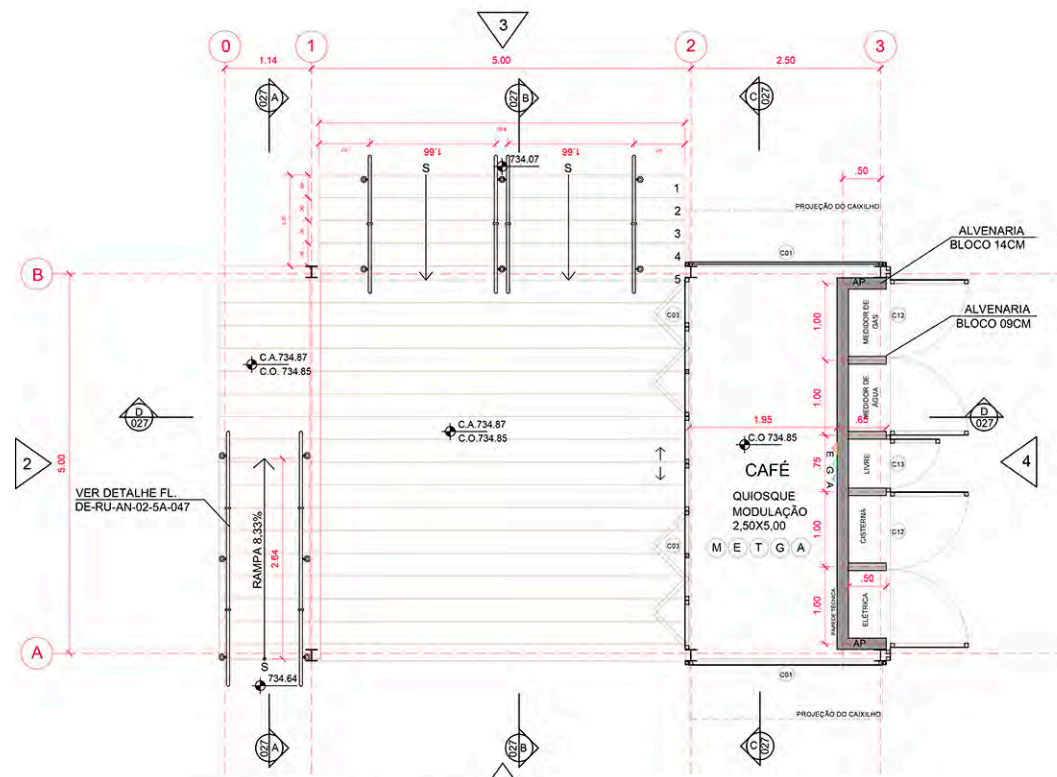
Ponto	N (y)	E (x)
1	7395348.4527	332997.2393
2	7395391.2297	332987.5301
3	7395392.3856	332992.6052
4	7395387.3583	332993.7501
5	7395387.6311	332994.9480
6	7395355.8000	333002.1975
7	7395353.0633	333006.7811
8	7395352.0332	333006.1655
9	7395354.1830	333002.5658
10	7395349.9023	333003.5408



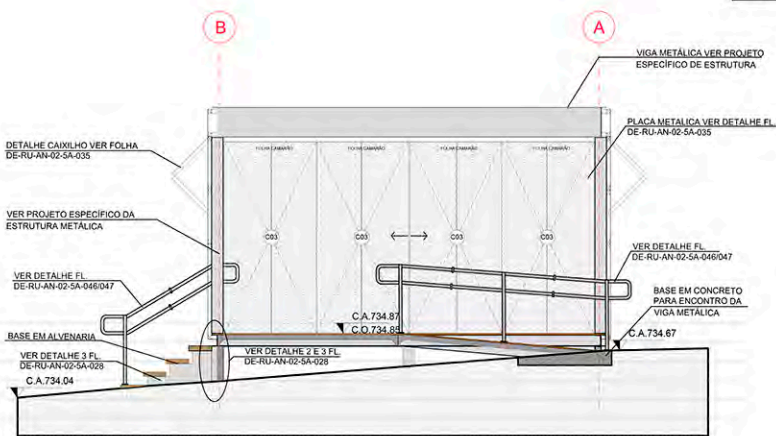
QUIOSQUE 10 - IMPLANTAÇÃO + FUNDAÇÕES
ESC: 1:50

TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

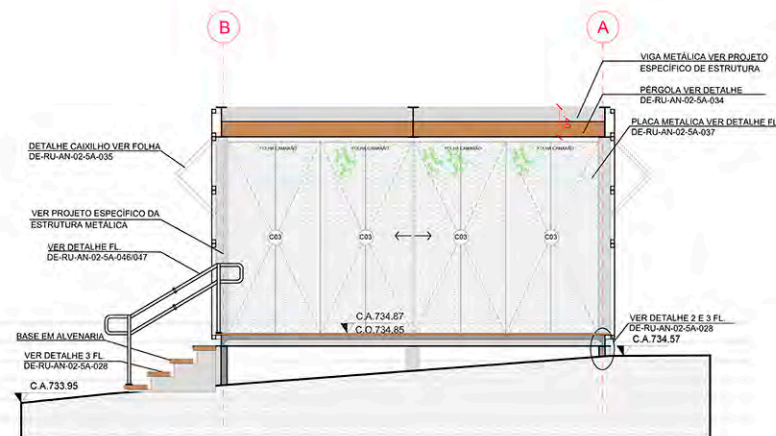
Ponto	N (y)	E (x)
1	7395177.8503	332916.8259
2	7395184.9773	332922.0289
3	7395181.8791	332926.2461
4	7395174.7835	332921.0005



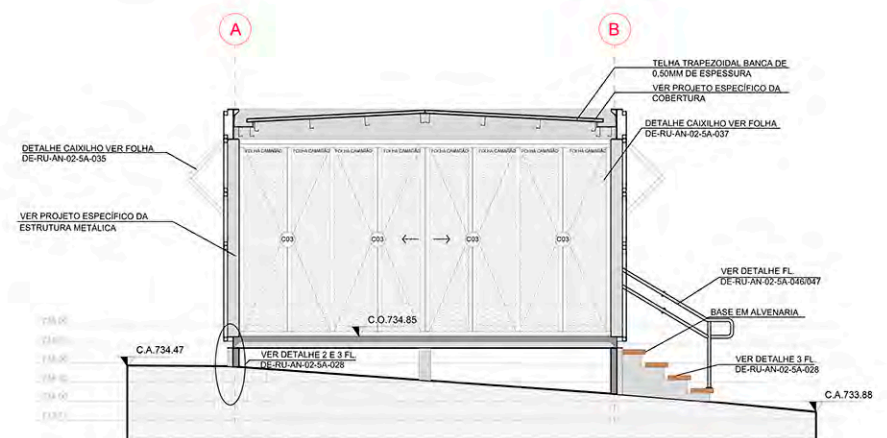
QUIOSQUE 10 - PLANTA LAYOUT
ESC: 1:50



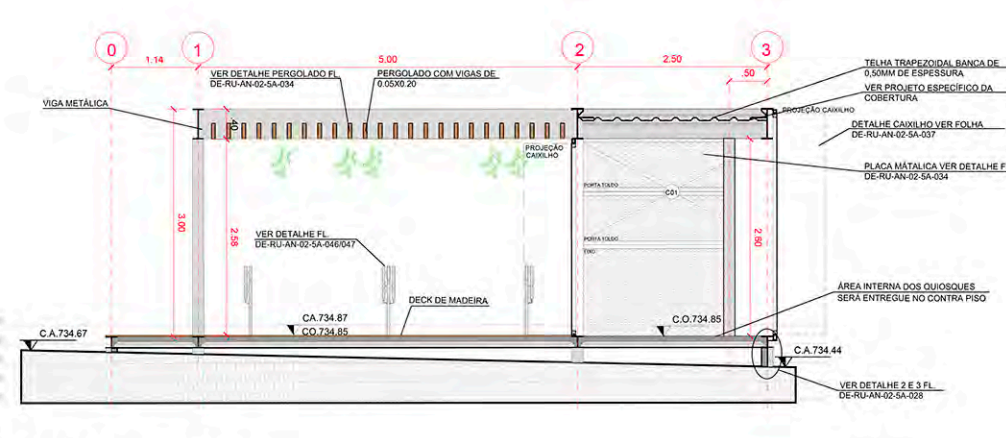
QUIOSQUE 10 - CORTE AA
ESC: 1:50



QUIOSQUE 10 - CORTE BB
ESC: 1:50



QUIOSQUE 10 - CORTE CC
ESC: 1:50



QUIOSQUE 10 - CORTE DD
ESC: 1:50

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - COTA DO PISO OSSO
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
C			26/02/2020		
B			26/02/2020		
A			22/01/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740028Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-010)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-5U-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-5Q-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|2|7|C
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 10 -
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-027-C

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

CREA
0601173854-SP

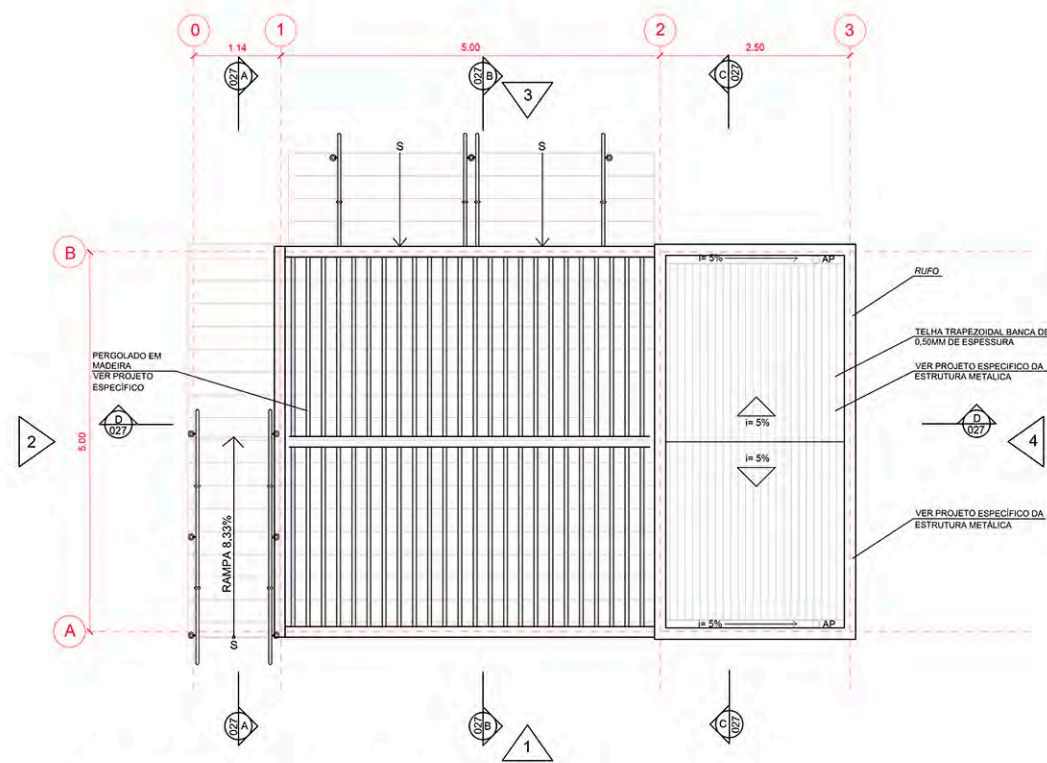
	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	26/02/2020
DESENHO	A.R.S.S.	26/02/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	26/02/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	26/02/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	26/02/2020



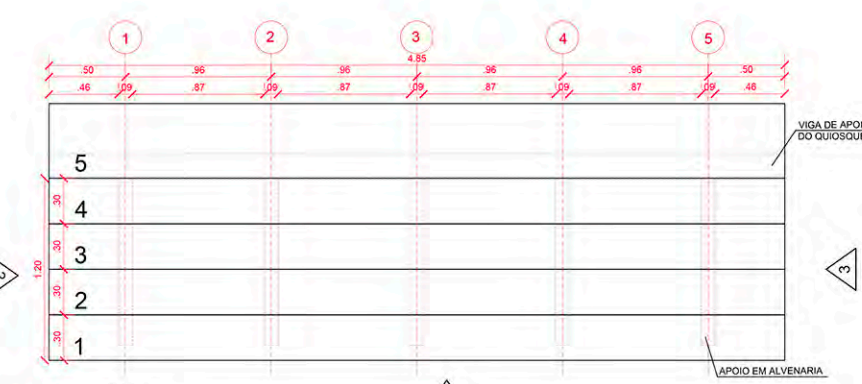
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

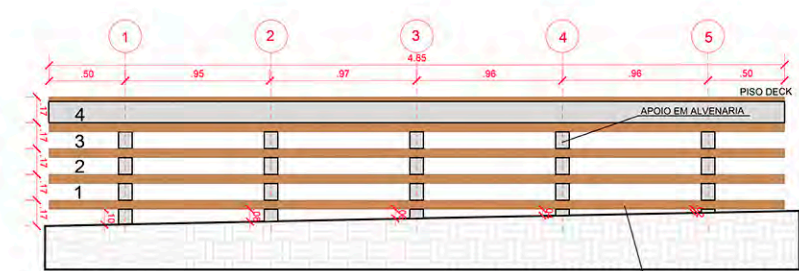
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



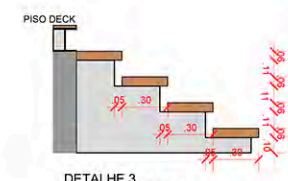
PLANTA COBERTURA - QUIOSQUE 10
ESC: 1:50



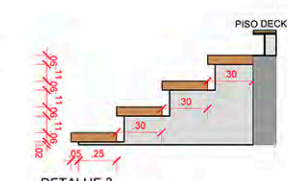
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
PLANTA
ESC 1:25



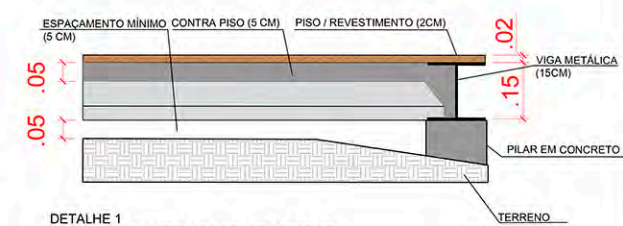
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVACAO 1
ESC 1:25



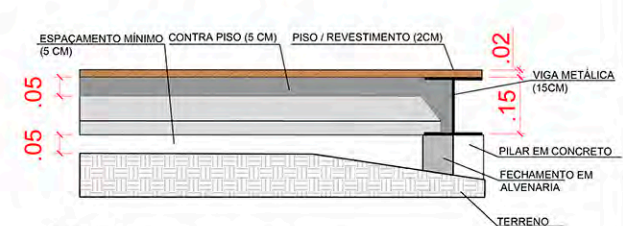
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVACAO 2
ESC 1:25



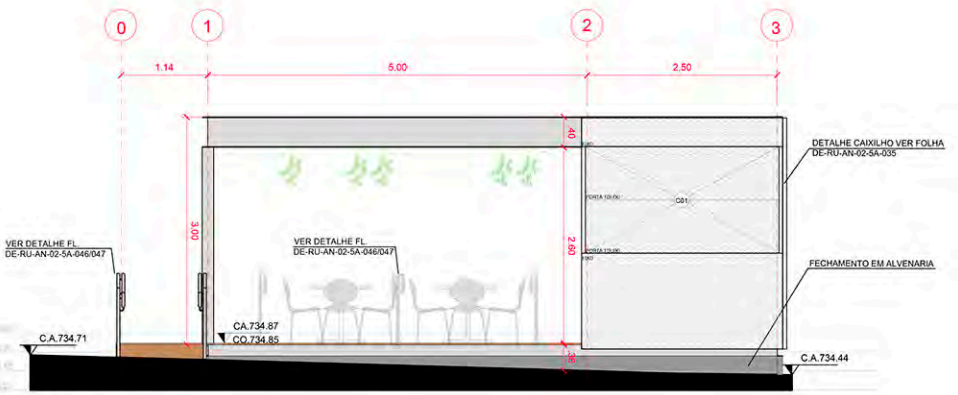
DETALHE 3
DETALHE ESCADA
ELEVACAO 3
ESC 1:25



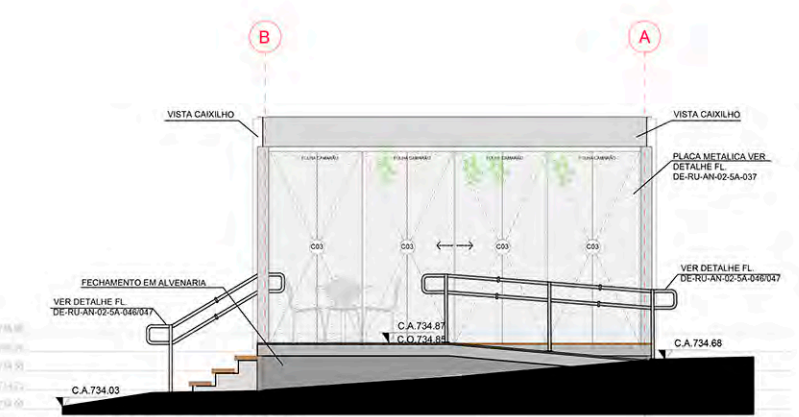
DETALHE 1
DETALHE VIGA METALICA SOBRE APOIO DE
CONCRETO
ESC 1:10



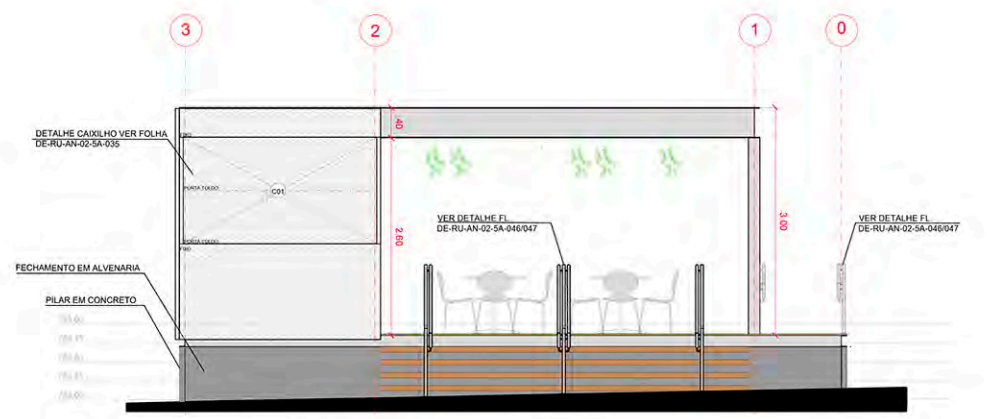
DETALHE 2
DETALHE VIGA METALICA SOBRE APOIO DE
CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC 1:10



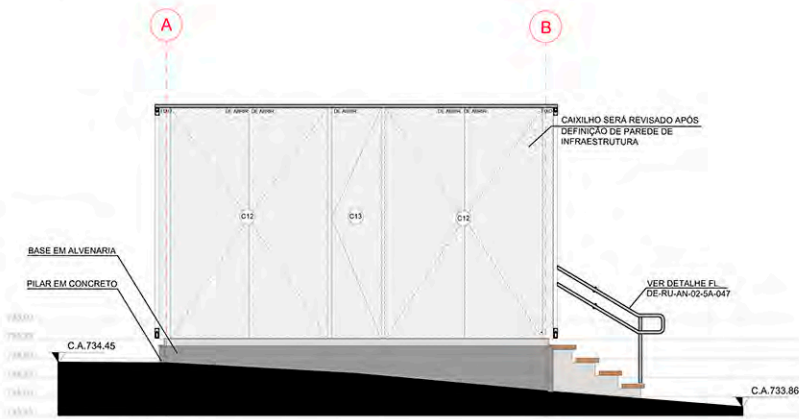
QUIOSQUE 10 - ELEVACAO 1
ESC: 1:50



QUIOSQUE 10 - ELEVACAO 2
ESC: 1:50



QUIOSQUE 10 - ELEVACAO 3
ESC: 1:50



QUIOSQUE 10 - ELEVACAO 4
ESC: 1:50

MATERIAIS QUIOSQUE 10	Área	unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	45,64	m ²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	31,82	m ²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	19,76	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	1,61	m ²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	11,02	m ²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,80	m ²
ALVENARIAS - COMPRIMENTOS X ALTURAS	20,54	m ²
CORRIMÃO RAMPA QUIOSQUE*	6,72	m lineares
CORRIMÃO ESCADA QUIOSQUE*	7,20	m lineares

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - 737.000 COTA DO GREIDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PUNTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			26/02/2020		
A			22/01/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q028Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-010)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SQ-001 A 015)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|2|8|B
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 10 - PLANTAS, CORTES E ELEVACÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-028-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALLI ASSAD	0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	26/02/2020
DESENHO	A.R.S.S.	26/02/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	26/02/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	26/02/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	21/02/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DA SP OBRAS.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

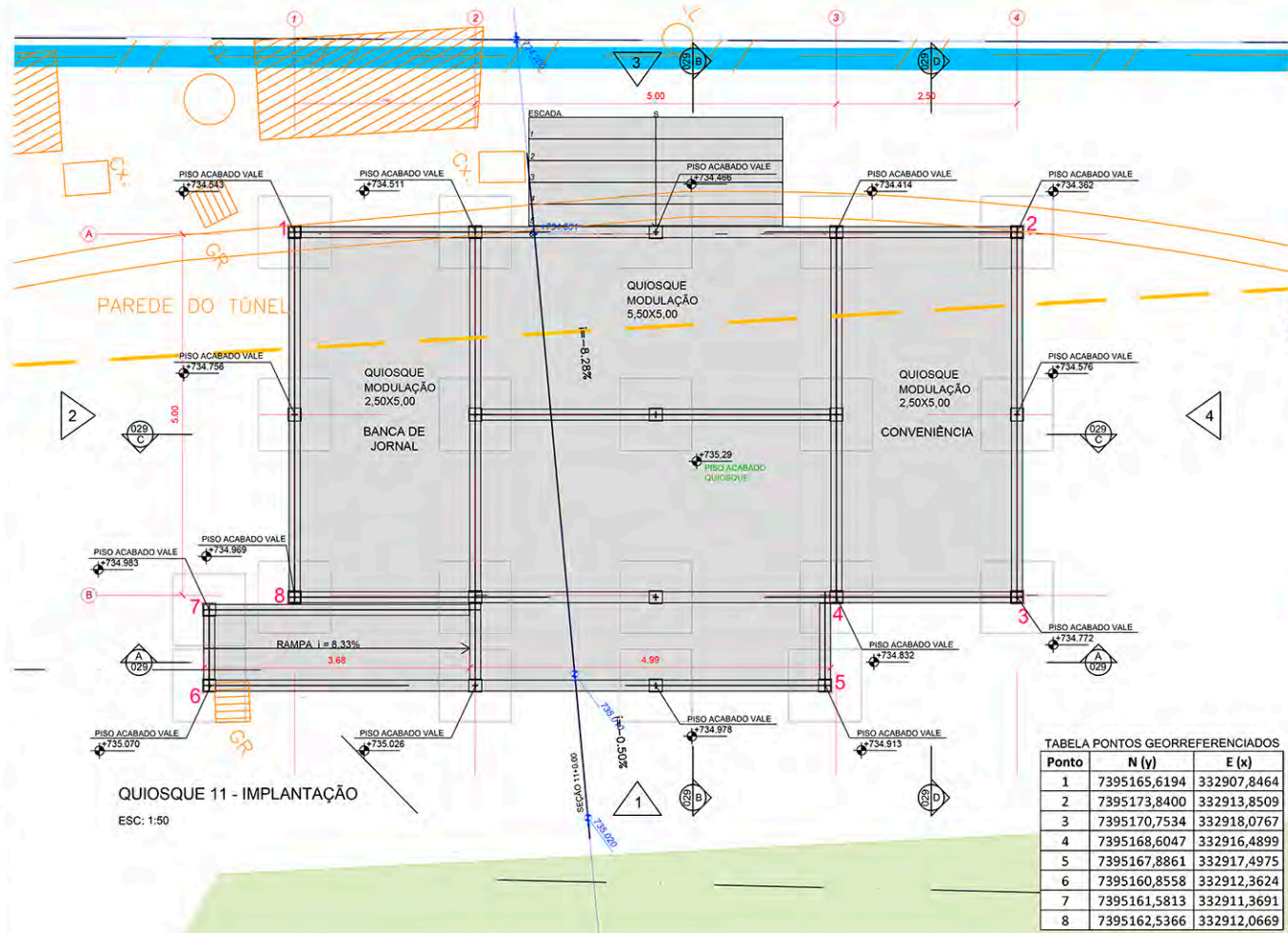
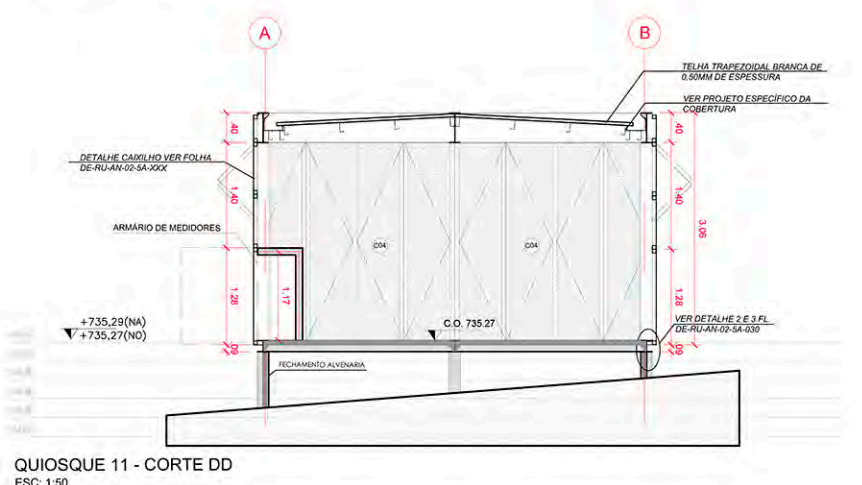
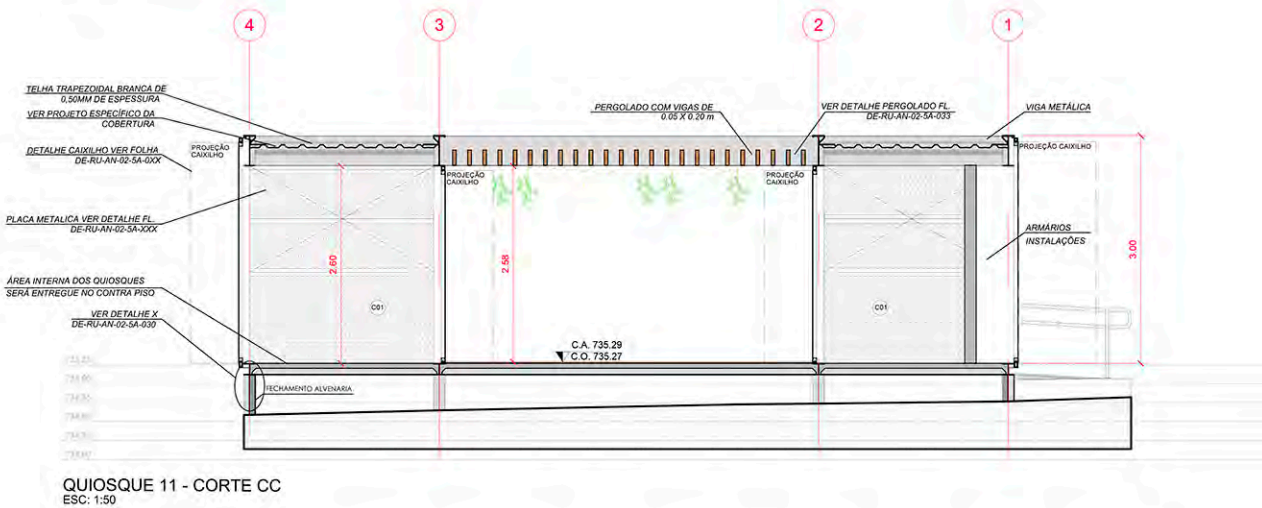
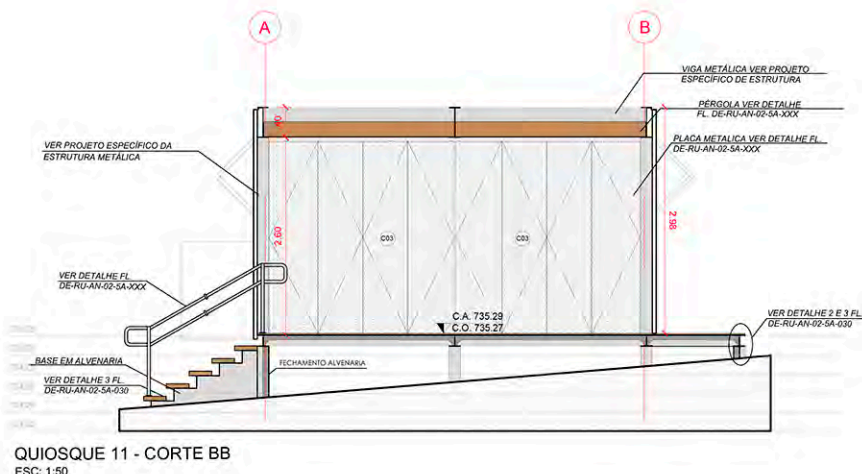
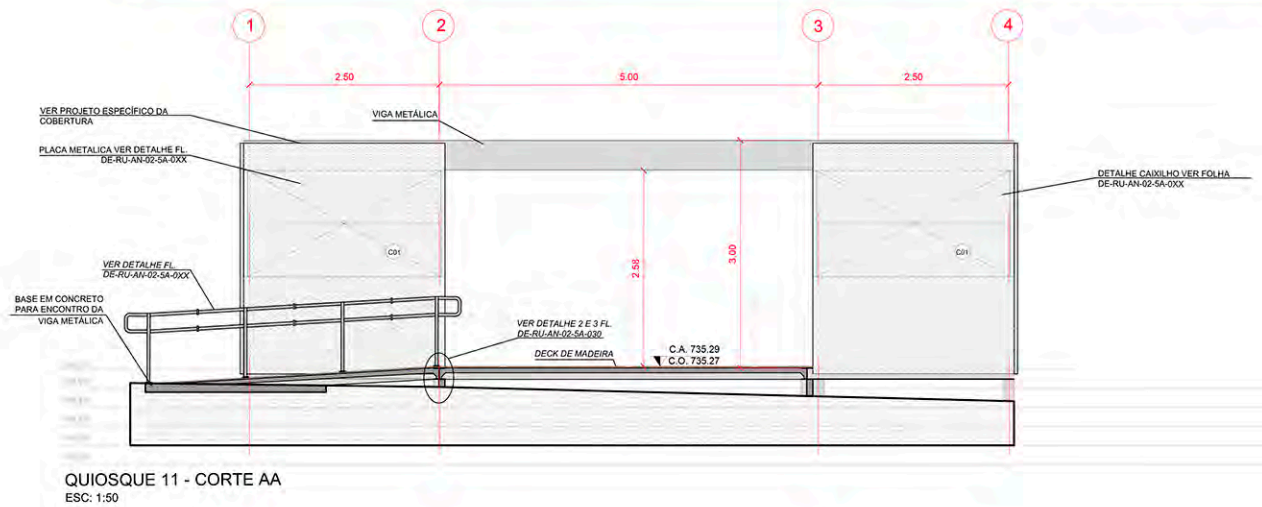
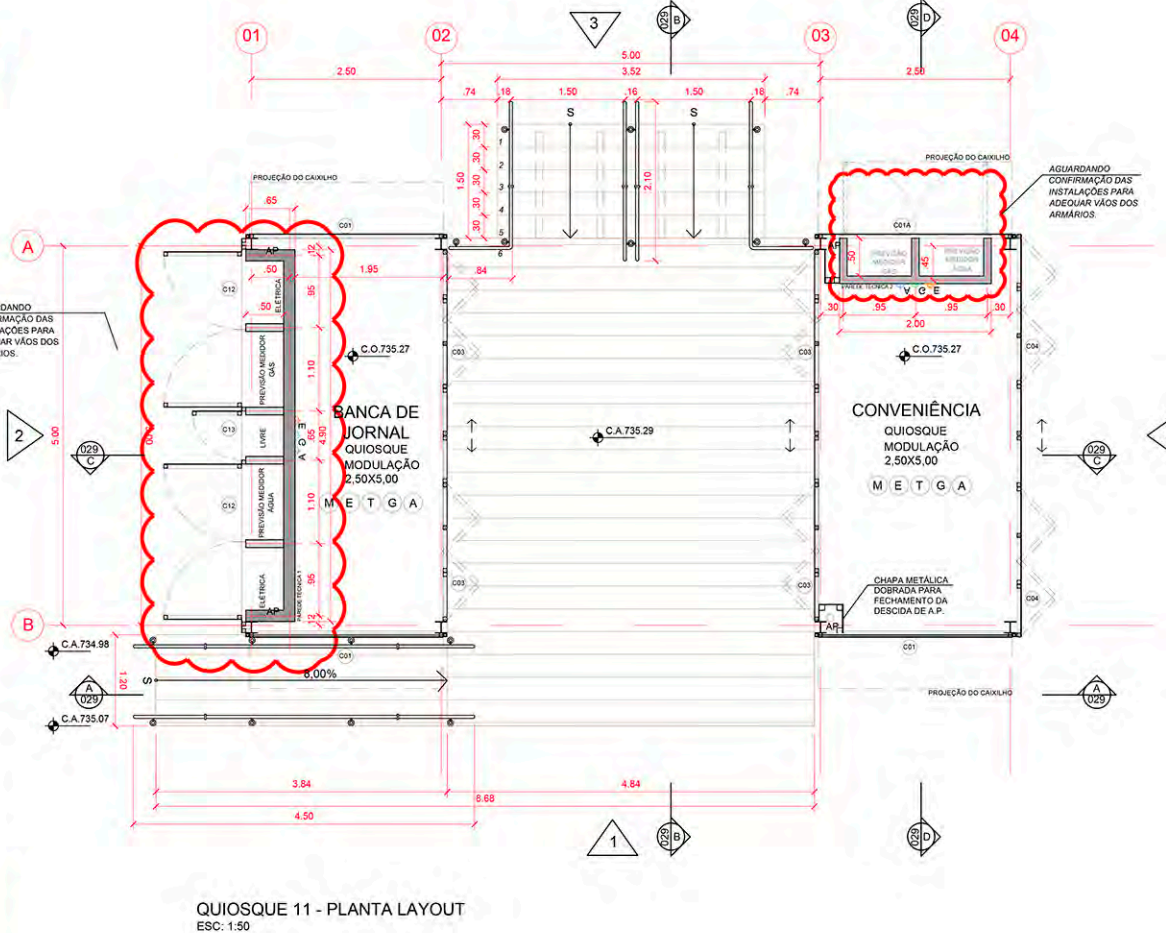


TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395165,6194	332907,8464
2	7395173,8400	332913,8509
3	7395170,7534	332918,0767
4	7395168,6047	332916,4899
5	7395167,8861	332917,4975
6	7395160,8558	332912,3624
7	7395161,5813	332911,3691
8	7395162,5366	332912,0669



- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - 737.000 COTA DO GREIDE PROJETADO
 - 0.00 COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP OBRAS	DATA
B			24/01/2020			
A			06/01/2020			

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740029Z)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-011)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-50-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-50-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|A|0|2|9|B
SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 11 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº
DE-RU-AN-02-5A-029-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

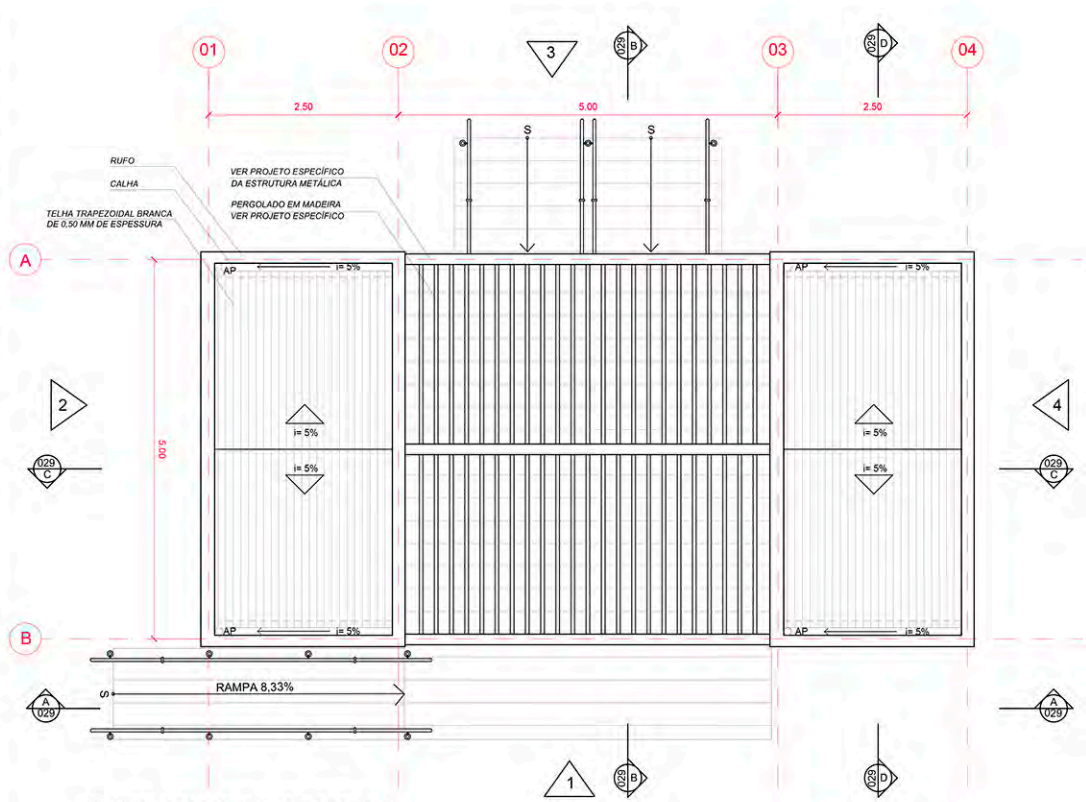
CREA
0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	24/01/2020
DESENHO	C.S.M.	24/01/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	24/01/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	24/01/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	24/01/2020

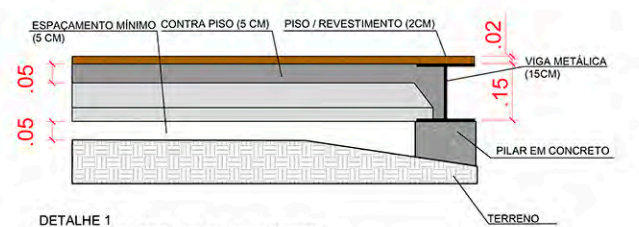


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

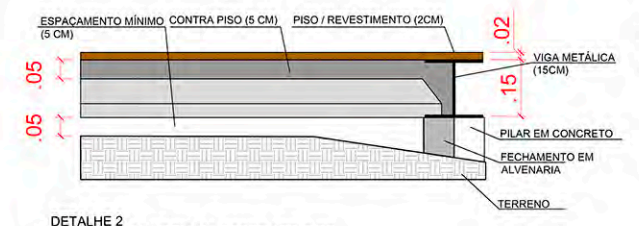
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



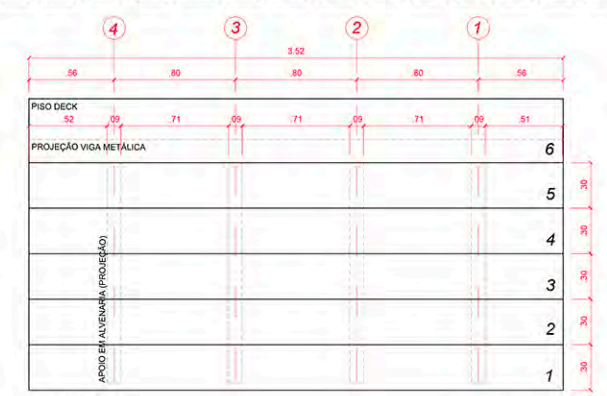
PLANTA COBERTURA - QUIOSQUE 11
ESC: 1:50



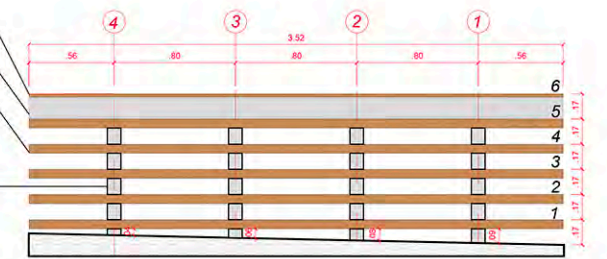
DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO
ESC 1:10



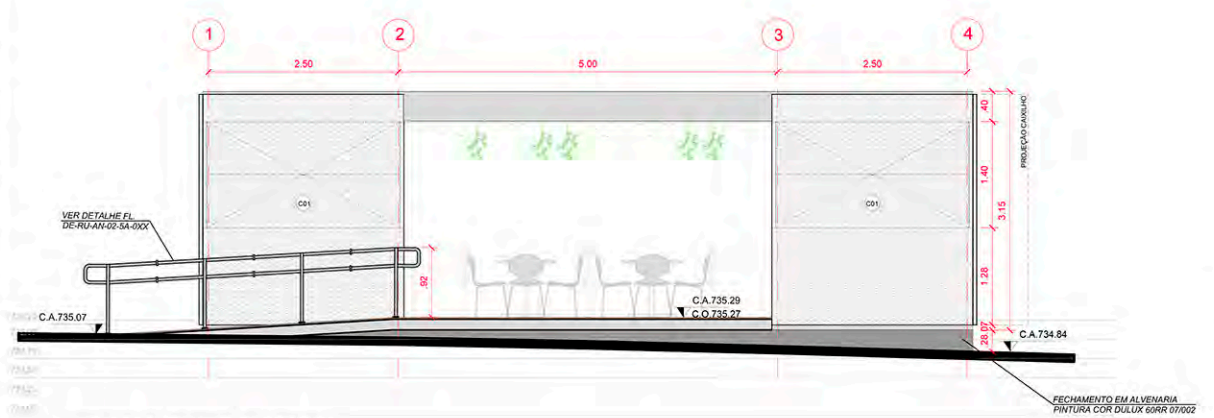
DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC 1:10



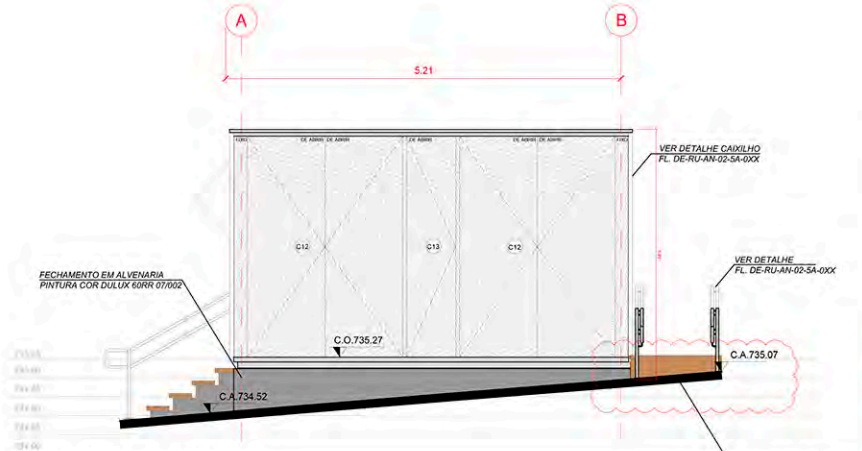
DETALHE 03A
ESCADA - PLANTA
ESC. 1:25



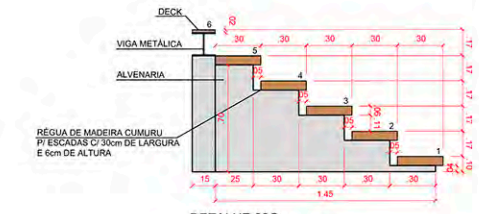
DETALHE 03B
ESCADA - ELEVÇÃO 01
ESC. 1:25



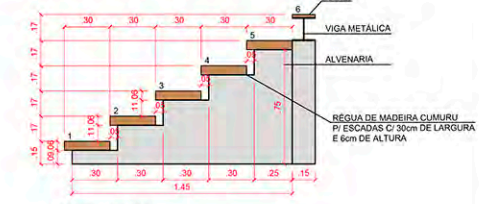
QUIOSQUE 11 - ELEVÇÃO 01
ESC: 1:50



QUIOSQUE 11 - ELEVÇÃO 02
ESC: 1:50



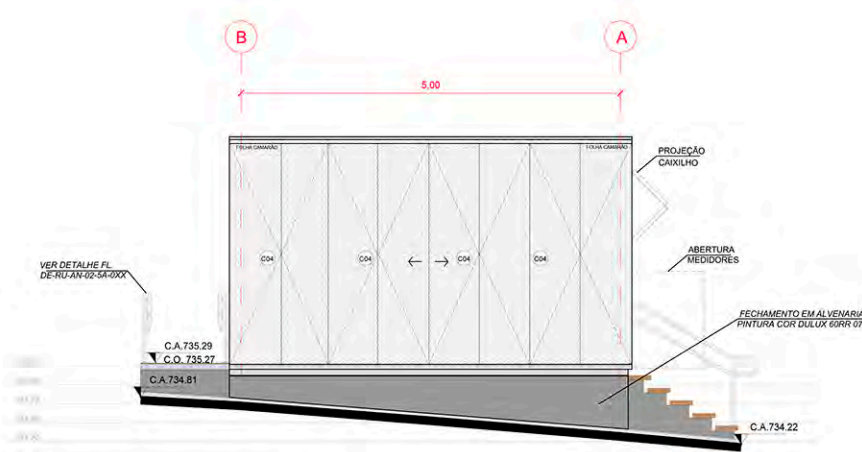
DETALHE 03C
ESCADA - ELEVÇÃO 2
ESCALA 1:25



DETALHE 03D
DETALHE - ELEVÇÃO 2
ESCALA 1:25



QUIOSQUE 11 - ELEVÇÃO 03
ESC: 1:50



QUIOSQUE 11 - ELEVÇÃO 04
ESC: 1:50

MATERIAIS QUIOSQUE 11	Área	unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	60,41	m ²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	35,41	m ²
PISO ESCADA DECK (RIPAS MADEIRA 0,06 x 0,30m) - LARGURA	17,60	m lineares
ESTRUTURA ESCADA ALVENARIA	2,24	m ²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m ²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m ²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	13,00	m ²
COMPRImentos X ALTURAS	9,20	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRImentos X ALTURAS	16,12	m ²
CORRIMÃO RAMPAS QUIOSQUE*	9,00	m lineares
CORRIMÃO ESCADA QUIOSQUE*	10,08	m lineares

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VIÁRIO PROJETADO
 - 737.000 COTA DO GREIDE PROJETADO
 - +000.22 COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - AP SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - C.O. COTA DO PISO OSSO
 - C.A. COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEIDOR
 - PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
A			24/01/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400292)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-011)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SQ-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|0|A
SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - QUIOSQUE 11 - PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº
DE-RU-AN-02-SA-030-A

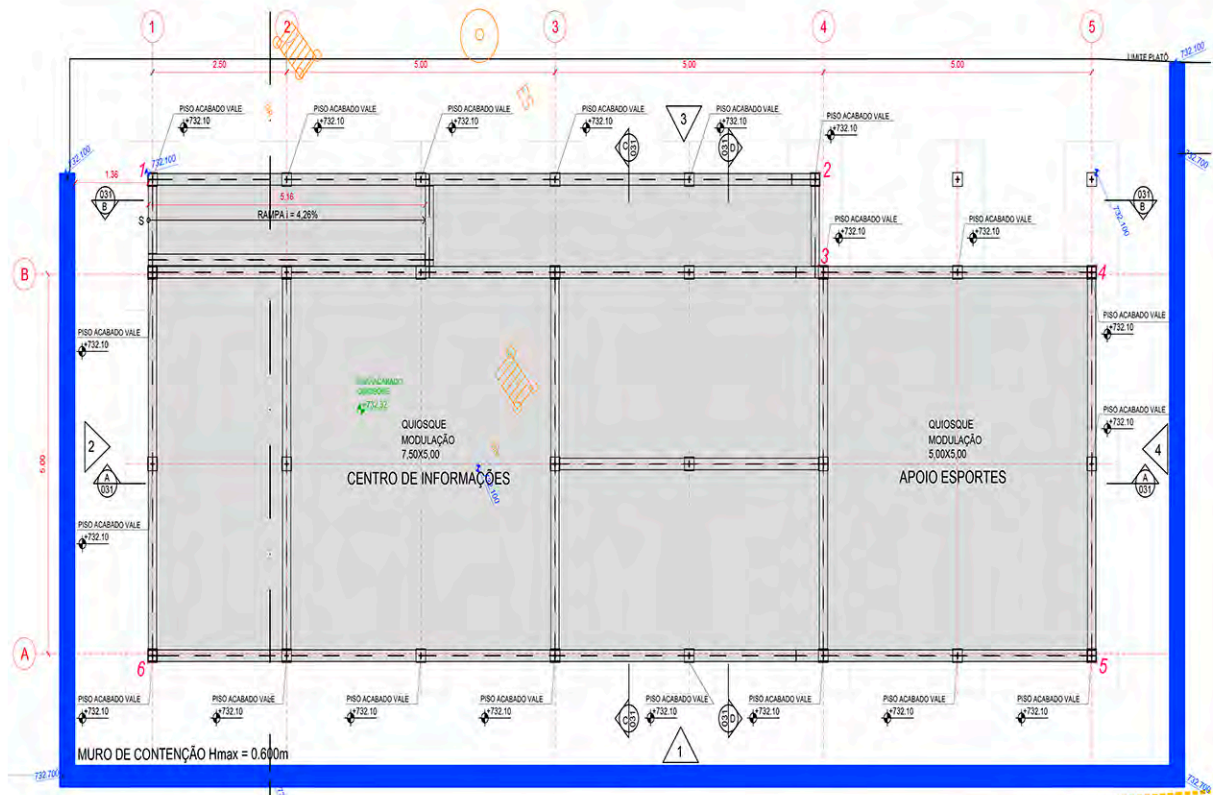
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD	0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	24/01/2020
DESENHO	C.S.M.	24/01/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	24/01/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	24/01/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	24/01/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

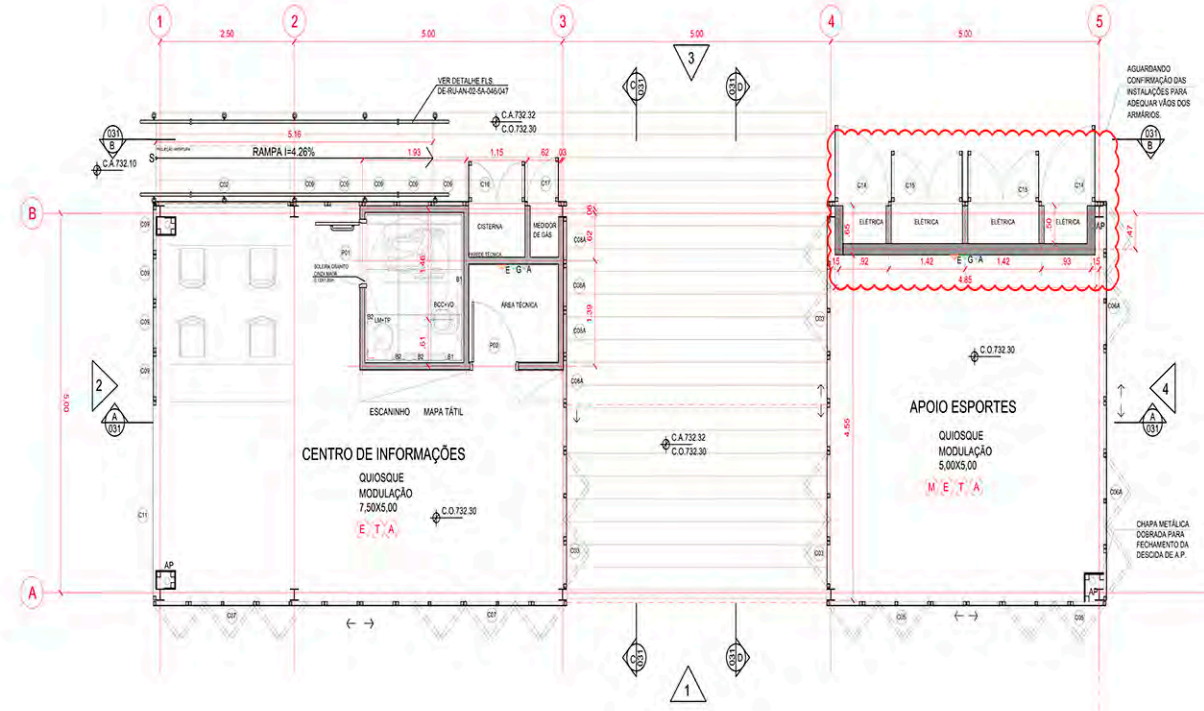


C. DE INFORMAÇÕES - IMPLANTAÇÃO + FUNDAÇÃO
ESC: 1:50

PAREDE DO TÚNEL

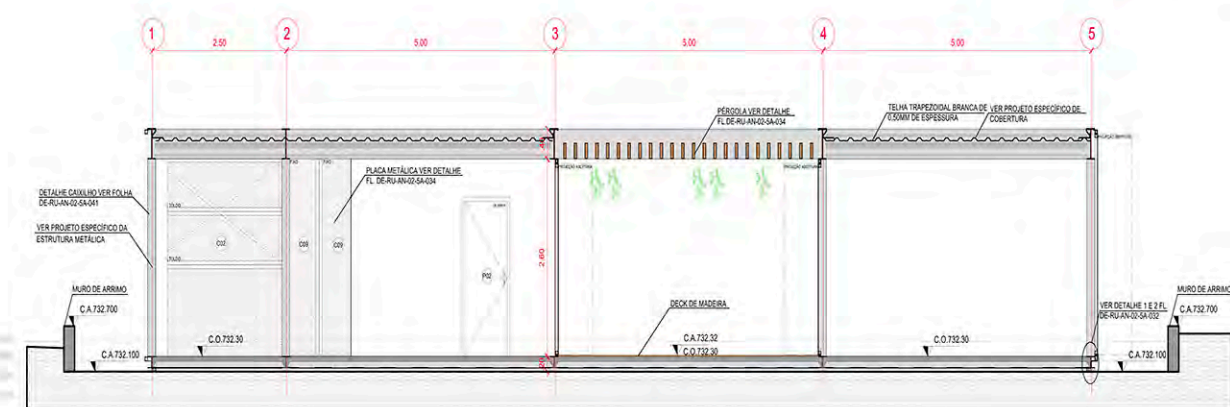
TABELA PONTOS GEORREFERENCIADOS

Ponto	N (y)	E (x)
1	7395301.9020	332993.8424
2	7395312.6564	333000.2723
3	7395312.0242	333001.3199
4	7395316.4487	333003.9653
5	7395313.7633	333008.4567
6	7395298.5888	332999.3839

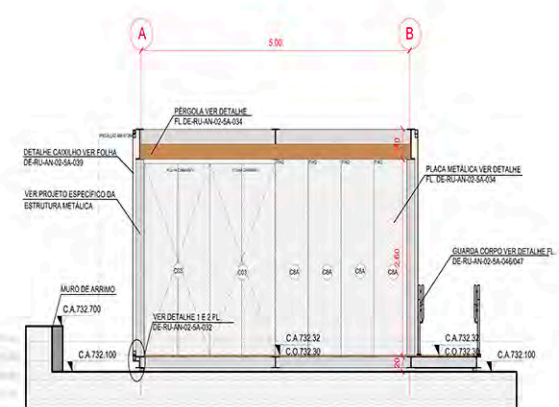


C. DE INFORMAÇÕES - PLANTA LAYOUT
ESC: 1:50

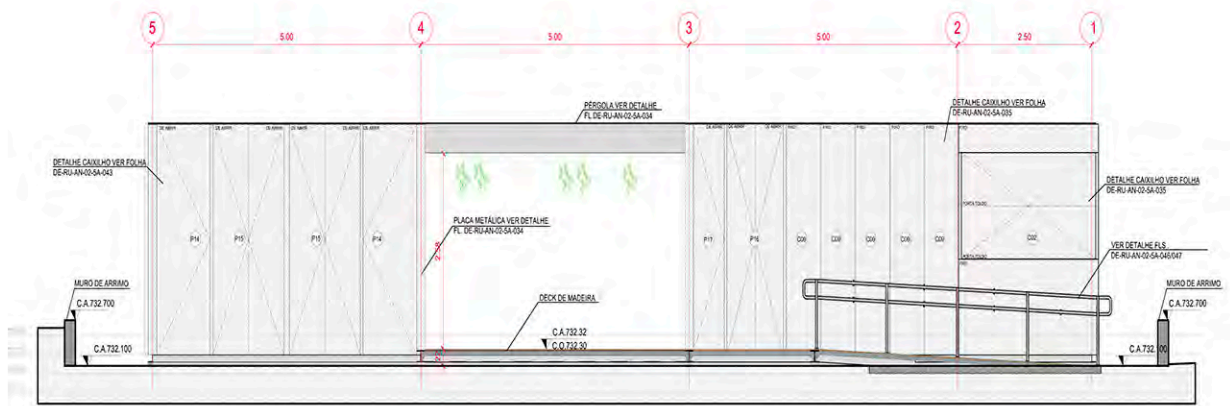
NOTA: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS ACABAMENTOS INTERNOS DO SANITÁRIO PNE E LOCAÇÃO DAS BARRAS E PEÇAS SANITÁRIAS CONSULTAR FOLHA DE RU-AN-02-SA-033



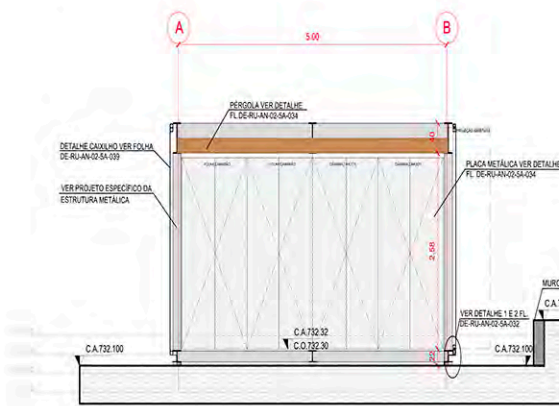
CORTE AA
ESC: 1:50



CORTE CC
ESC: 1:50



CORTE BB
ESC: 1:50



CORTE DD
ESC: 1:50

LEGENDA

- LOUÇAS
- BCC BACIA CONVENCIONAL CONFORTO SEM ABERTURA FRONTAL COD.P510 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
- LM LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO COM MESA COD.L76.17 - COR BRANCA - REF. DECA
- METAIS
- VD ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO LINHA PRESSMATIC COD. 01505006 - ACAB.CROMADO - REF. DOCOL
- ACESSÓRIOS
- B1 BARRA DE APOIO 80 CM. COD.2310.1.080 ESC. - ACAB.ESCOVADO - REF. DECA
- B2 BARRA DE APOIO 70 CM. COD.2310.1.070 ESC. - ACAB.ESCOVADO - REF. DECA

MATERIAS C. INFORMAÇÕES

Item	Area	unidade de medida
PISO QUIOSQUE (CONTRAPISO) - LARGURA X COMPRIMENTO	105,43	m ²
PISO DECK QUIOSQUE (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	38,70	m ²
COBERTURA QUIOSQUE (telha) - LARGURA X COMPRIMENTO	62,50	m ²
PERGOLADO (MADEIRA) - LARGURA X COMPRIMENTO	25,00	m ²
ALVENARIAS (BLOCO 9cm) - FECHAMENTO BASE	2,28	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 9cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	57,48	m ²
ALVENARIAS INTERNAS (BLOCO 14cm) - COMPRIMENTOS X ALTURAS	15,18	m ²
CORRIMÃO RAMPA QUIOSQUE	11,54	m lineares
FORRO DE GESSO	3,41	m ²
REVESTIMENTO PISO SANITÁRIO	3,41	m ²
REVESTIMENTO PAREDE SANITÁRIO	15,98	m ²
SOLEIRA DE GRANITO 0.15X0.90m	0,90	metros lineares
BACIA PNE	1	unidades
CUBA PNE	1	unidades
TORNEIRA	1	unidades
VÁLVULA DE DESCARGA	1	unidades
BARRA PNE	5,00	unidades

- LEGENDA**
- CAULETA DE ÁGUAS PLUVIAS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREGO PROJETADO
 - +000.22
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCAMAMENTO SUPERFICIAL
 - PUNTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - COTA DO PISO OSSO
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PUNTO DE ENERGIA
 - PUNTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - GÁS
 - PUNTO DE GÁS H = 0,60m
 - PUNTO DE TELEFONIA
 - MEIOS
 - PUNTO DE ÁGUA H = 0,60m
 - INICIO DA PAGINAÇÃO



Revisão	Projeto	Data	Visão	SP	OPAS	DATA
C		04/03/2020				
B		13/02/2020				
A		23/12/2019				

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400302)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-012)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-SU-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-SU-001 A 015)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº

R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|1|C

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍ Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO

PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - C. INFORMAÇÕES PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº

DE-RU-AN-02-SA-031-C

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD

CREA

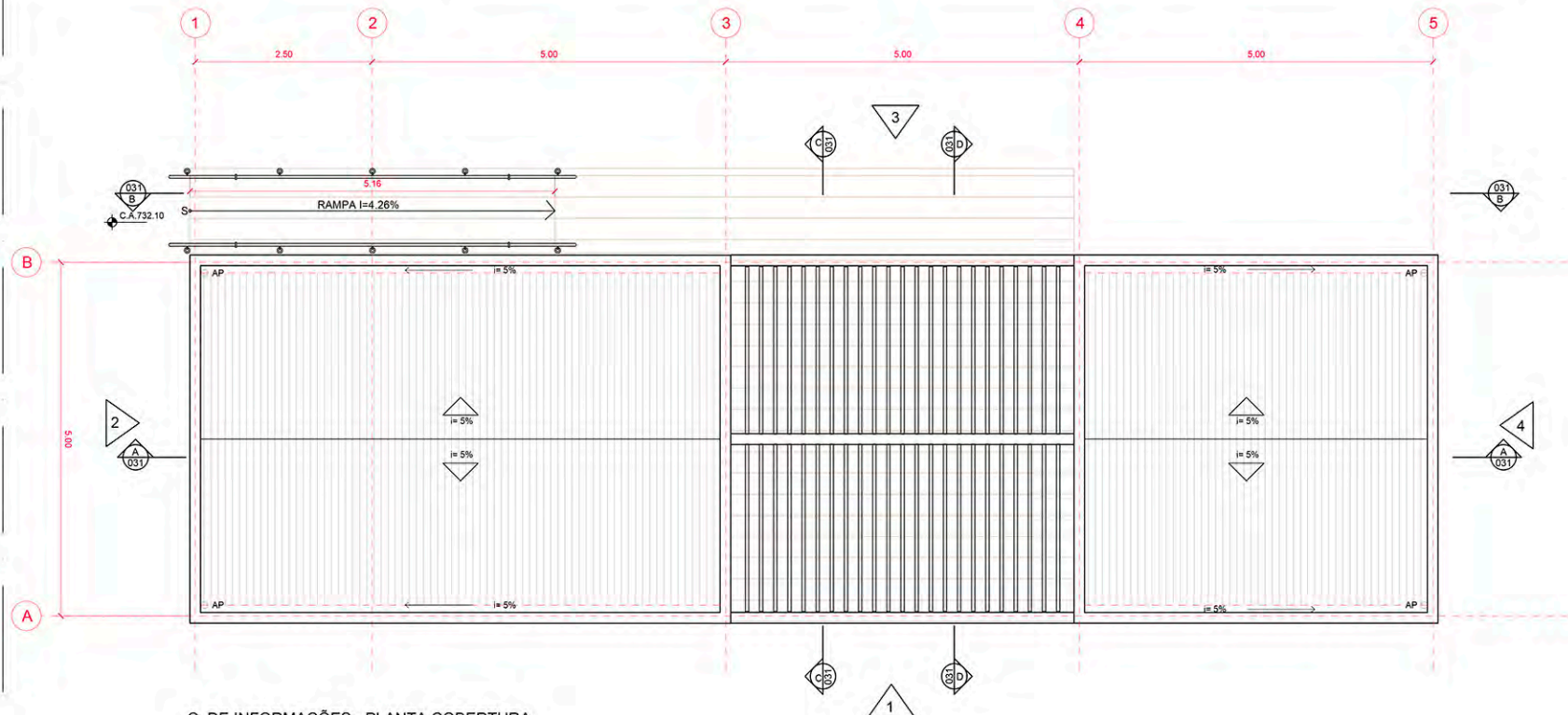
0601178894-SP

VISADO	DATA
	04/03/2020
	04/03/2020
	04/03/2020
	04/03/2020
	04/03/2020

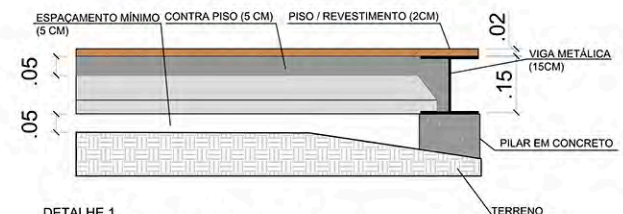


ESTE TERMO E PROPOSTA DE SP OBRAS NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO E/OU REVEALADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA APROVAÇÃO.

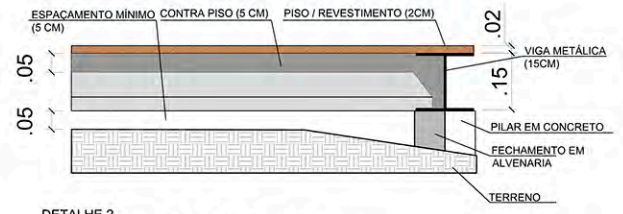
APPROVAÇÃO FINAL	DATA
APPROVAÇÃO	
APPROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



C. DE INFORMAÇÕES - PLANTA COBERTURA
ESC: 1:50



DETALHE 1
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO
ESC: 1:10



DETALHE 2
DETALHE VIGA METÁLICA SOBRE APOIO DE CONCRETO E FECHAMENTO EM ALVENARIA
ESC: 1:10

- LEGENDA**
- CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - COTA DO GREDE PROJETADO
 - COTA PISO ACABADO QUIOSQUE
 - SENTIDO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL
 - PONTO GEORREFERENCIADO
 - DECLIVIDADE DO TRECHO PROJETADO
 - INTERFERÊNCIAS
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 9CM
 - ALVENARIA COM BLOCO DE 14CM
 - COTA DO PISO OSSO
 - COTA DO PISO ACABADO
 - ESGOTO NORMAL
 - PONTO DE ENERGIA
 - PONTO DE ESGOTO H = 0,60m
 - ÁGUA
 - PONTO DE GÁS H = 0,60m
 - PONTO DE TELEFONIA
 - MEDIDOR PONTO DE ÁGUA H = 0,60m



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			04/03/2020		
A			13/02/2020		

- DESENHOS DE REFERÊNCIA**
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400302)
 - PROJETO FUNDAÇÕES (2417-M-022)
 - PROJETO ESTRUTURA (2417-A-012)
 - PROJETO COBERTURA (MBP_2765_19_R00)
 - PROJETO DE URBANISMO (DE-RU-AN-02-5U-001_006)
 - PROJETO DE TERRAPLANAGEM (DE-RU-AN-02-5Q-001 A 015)

- DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA**

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|2|B
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÕES QUIOSQUES - C. INFORMAÇÕES PLANTAS, CORTES E ELEVações

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-032-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALLI ASSAD

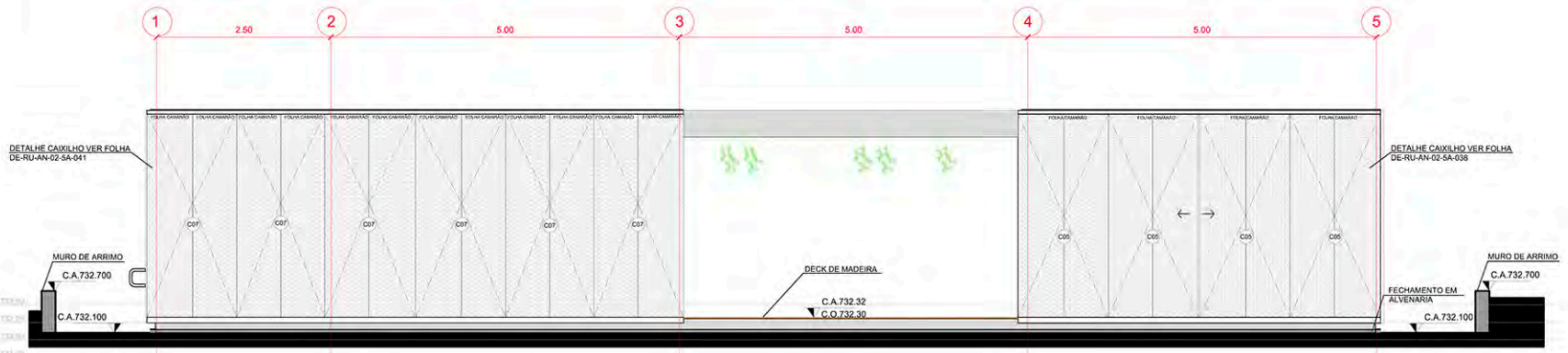
CREA
0801173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	04/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	04/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	04/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	04/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	04/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



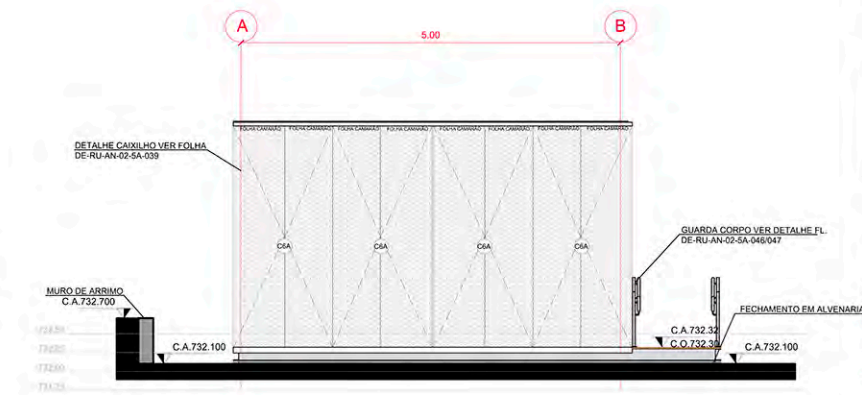
ELEVAÇÃO 1
ESC: 1:50



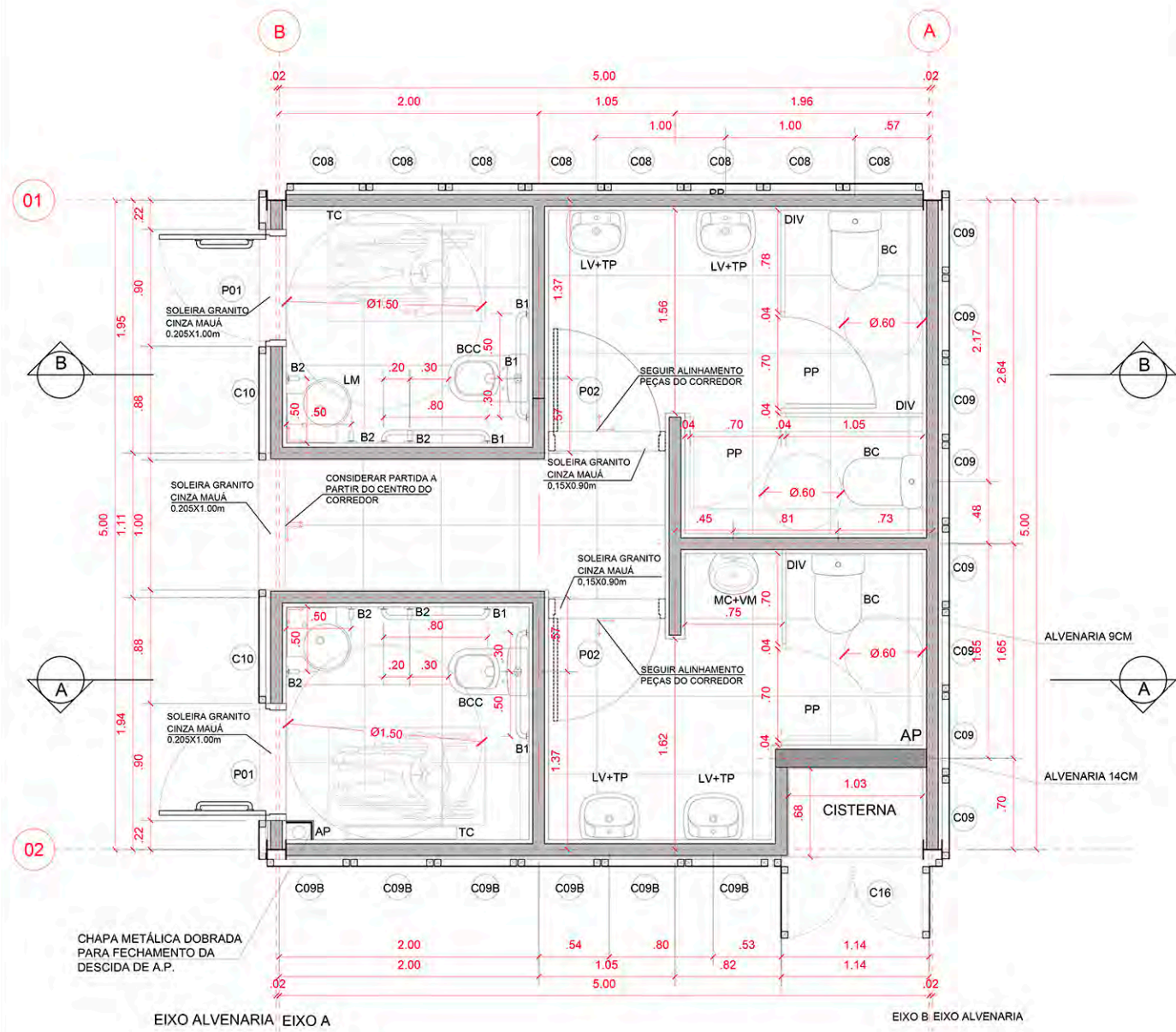
ELEVAÇÃO 2
ESC: 1:50



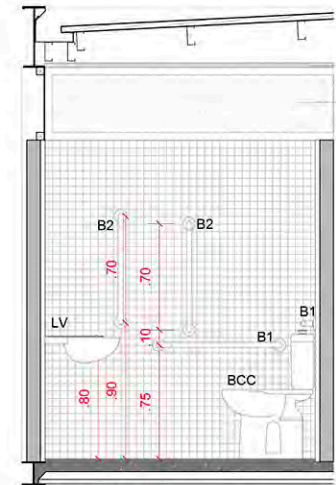
ELEVAÇÃO 3
ESC: 1:50



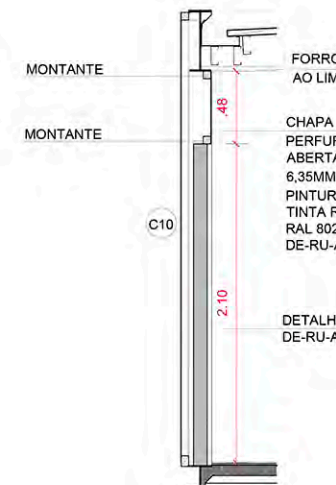
ELEVAÇÃO 4
ESC: 1:50



EIXO ALVENARIA EIXO A
 EIXO B EIXO ALVENARIA
 PLANTA AMPLIAÇÃO DO SANITÁRIO
 ESC: 1:25
 SANITÁRIO DE REFERÊNCIA QUIOSQUE 1



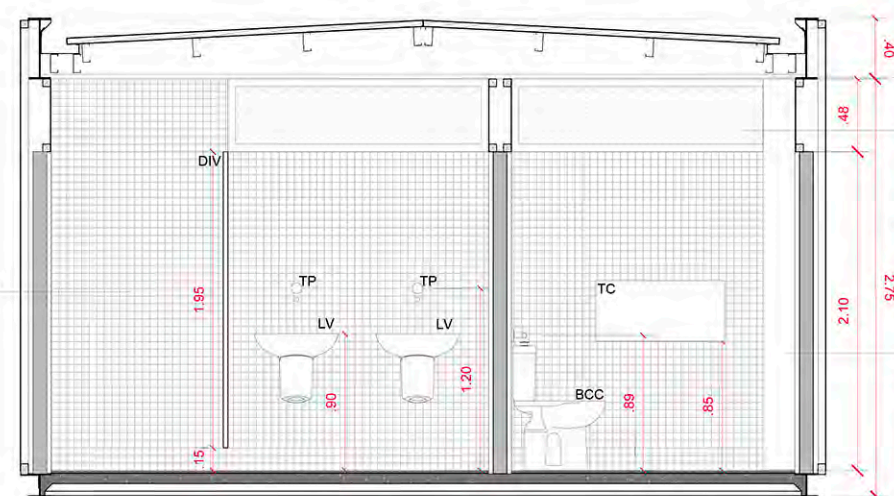
VISTA SANITÁRIO PNE
 ESC: 1:25



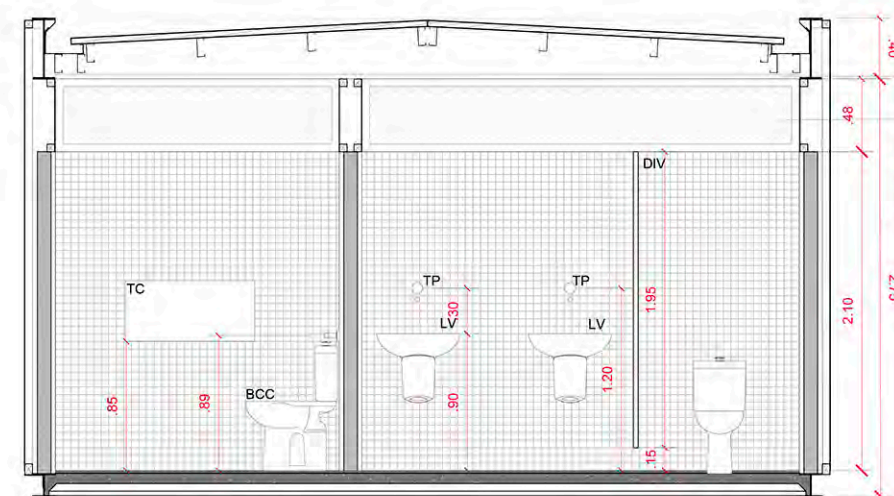
DET.1 CHAPA METÁLICA
 ESC: 1:25



DET.2 CHAPA METÁLICA
 ESC: 1:25



CORTE A
 ESC: 1:25



CORTE B
 ESC: 1:25

LEGENDA

LOUÇAS

BC BACIA PARA CAIXA ACOPLADA COD P.505 17 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
 BCC BACIA PARA CAIXA ACOPLADA SEM ABERTURA FRONTAL COD P.515 17 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
 LV LAVatório FREQUENTE COM COLUNA SUSPENSA COD 1143-11 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
 LM LAVatório SUSPENSO DE CANTO COM MESA COD 176 17 - COR BRANCA - REF. DECA
 MC MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO COD. M715 - COR BRANCA - REF. DECA

METAL

TP TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO LINHA PRESSMATIC COD. 0446468 - ACAB. CROMADO - REF. DCCOL
 VM VÁLVULA DE MICTÓRIO ANTIVANDALISMO LINHA PRESSMATIC COD. 1701508 - ACAB. CROMADO - REF. DCCOL

ACESSÓRIOS

B1 BARRA DE APOIO 90 CM COD. 2310 1095 ESC - ACAB. ESCOVADO - REF. DECA
 B2 BARRA DE APOIO 70 CM COD. 2310 1075 ESC - ACAB. ESCOVADO - REF. DECA
 DIV DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA MAUÁ - ACAB. POLIDO (ALTURA 2.10)

TC TRACADORA DE FRALDAS - COD. TC02 - REF. ECOLABITO

PP PORTA EM PAINEL TS PRETO COR CINZA - REF. NEDCOM - VÃO 70CM ALTURA 1.85M

REVESTIMENTOS

PAREDES PASTELINA CERÂMICA 6X6CM LINHA DESIGN COR BRANCA JC1150 - REF. JATOBÁ
 PISO PORCELANATO 60X60CM LINHA MINERAL COR OFF-WHITE - REF. PORTOBELLO
 FORRO GESSO ACANTONADO PINTADO - COR BRANCA

MATERIAIS QUIOSQUE 01	Área	unidade de medida
FORRO DE GESSO	21,49	m ²
REVESTIMENTO PISO	21,49	m ²
ALVENARIA 9 CM	58,25	m ²
ALVENARIA 14 CM	3,02	m ²
REVESTIMENTO PAREDE	55,31	m ²
SOLEIRA DE GRANITO 0.205X1.00m	3,00	metros lineares
SOLEIRA DE GRANITO 0.15X0.90m	1,80	metros lineares
DIVISÓRIA DE GRANITO	4,91	m ²
PORTA INTERNA (DIVISÓRIAS)	3	unidades
Bacia Sanitária	3	unidades
Cuba	4	unidades
Mictório	1	unidades
Bacia PNE	2	unidades
Cuba PNE	2	unidades
Torneira	6	unidades
Válvula de mictório	1	unidades
Barra PNE	10,00	unidades

NOTAS:
 1. MEDIDAS EM CM

LEGENDA:
 INICIO DA PAGINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
D			19/03/2020		
C			13/03/2020		
B			04/03/2020		
A			07/02/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
 PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740006)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
 R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|3|D

SUBSTITUÍDO POR N°
 SUBSTITUI N°

OBRA
 REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÃO QUIOSQUES DETALHES E WC QUIOSQUE 1

ESCALA INDICADA

FBS
 constituição civil e pavimentação

UC
 Lopes Kalil
 URBANISMO

CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO N°
 DE-RU-AN-02-5A-033-D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

CREA
 0601173854-SP

PROJETO	R.F.C	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C		19/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.		19/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D		19/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F		19/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.		19/03/2020

SP Obras
 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL DATA

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

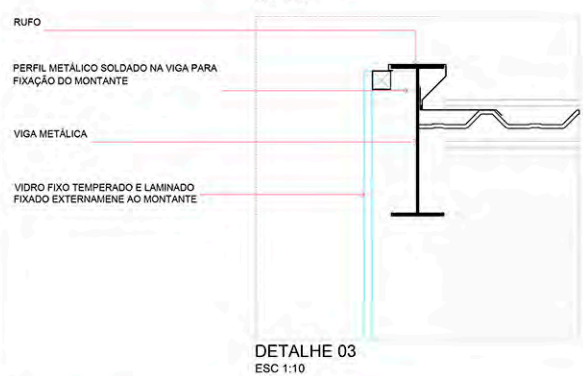
LIBERAÇÃO



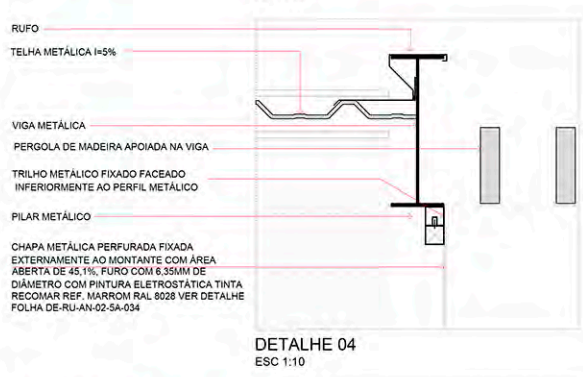
DETALHE 01
ESC 1:10



DETALHE 02
ESC 1:10



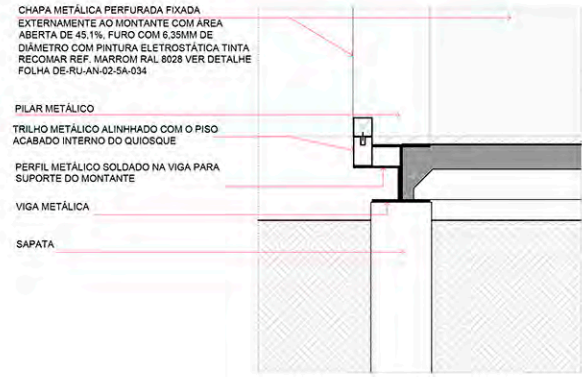
DETALHE 03
ESC 1:10



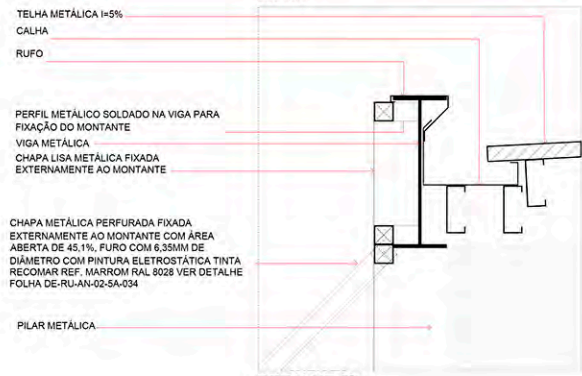
DETALHE 04
ESC 1:10



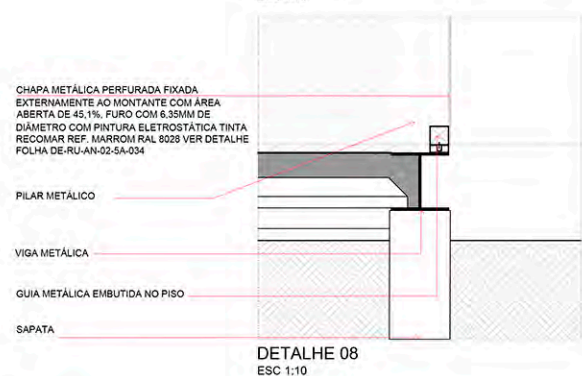
DETALHE 05
ESC 1:10



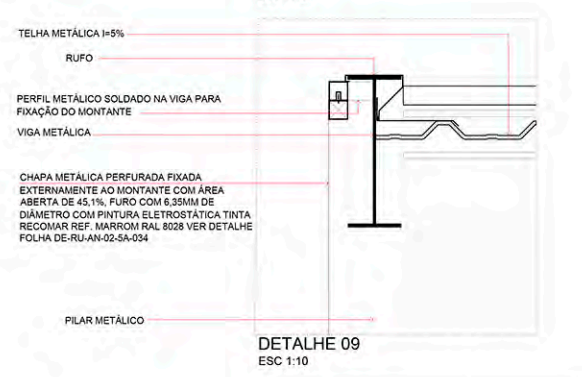
DETALHE 06
ESC 1:10



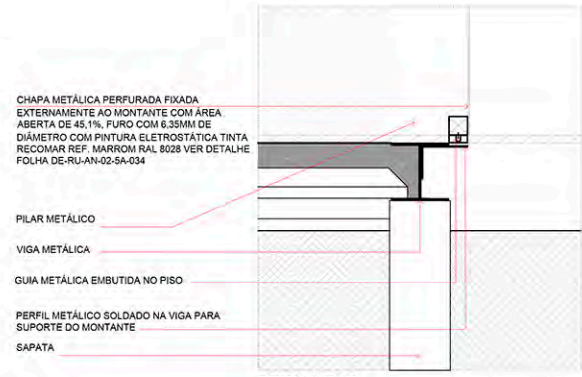
DETALHE 07
ESC 1:10



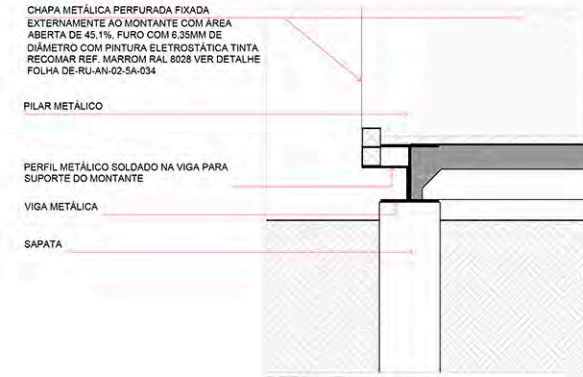
DETALHE 08
ESC 1:10



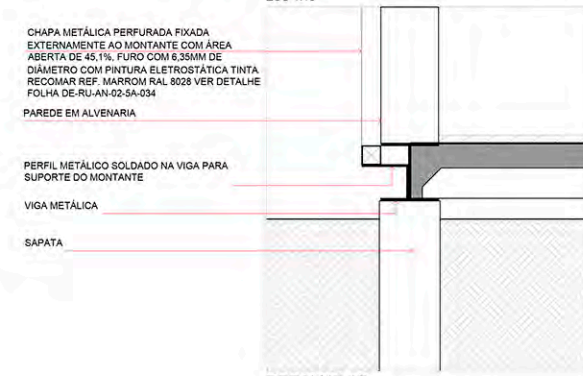
DETALHE 09
ESC 1:10



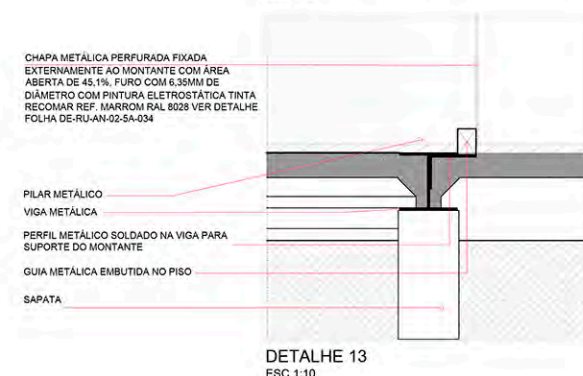
DETALHE 10
ESC 1:10



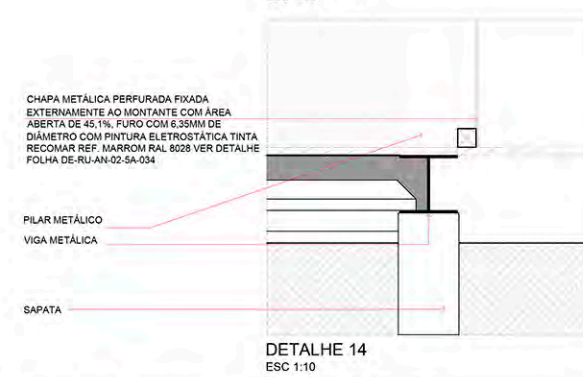
DETALHE 11
ESC 1:10



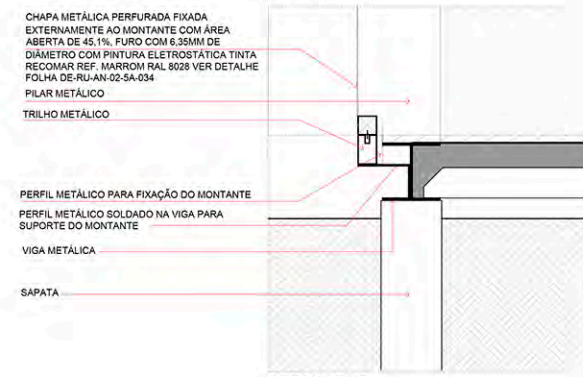
DETALHE 12
ESC 1:10



DETALHE 13
ESC 1:10



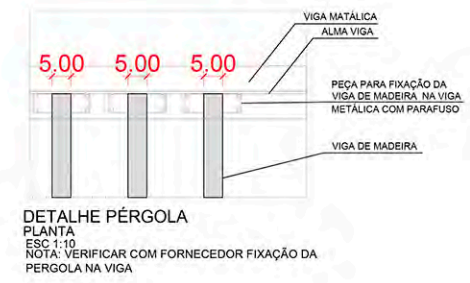
DETALHE 14
ESC 1:10



DETALHE 15
ESC 1:10



DETALHE CHAPA METÁLICA PERFURADA
ESC 1:10



DETALHE PÉRGOLA
PLANTA
ESC 1:10
NOTA: VERIFICAR COM FORNECEDOR FIXAÇÃO DA PÉRGOLA NA VIGA



DETALHE PÉRGOLA
VISTA
ESC 1:10
NOTA: VERIFICAR COM FORNECEDOR FIXAÇÃO DA PÉRGOLA NA VIGA

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM
2. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ESPECIFICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS VER PROJETO ESPECÍFICO DE COBERTURA FLS. MBP_2765_19_R00



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
C			12/03/2020		
B			04/03/2020		
A			26/02/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q006Z)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|4|C
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - DETALHES - PADRÃO

ESCALA INDICADA

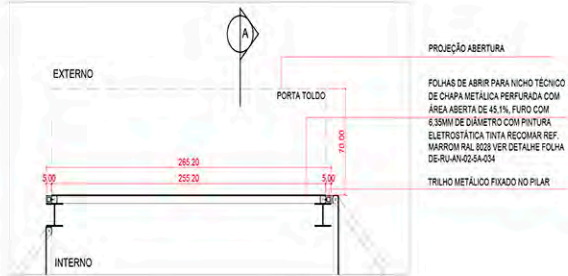
DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-034-C

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD	0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C	12/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	12/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D	12/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F	12/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	12/03/2020

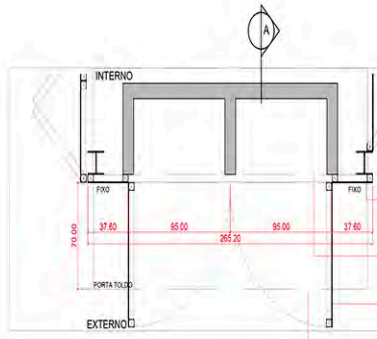
ESTE DESENHO E PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



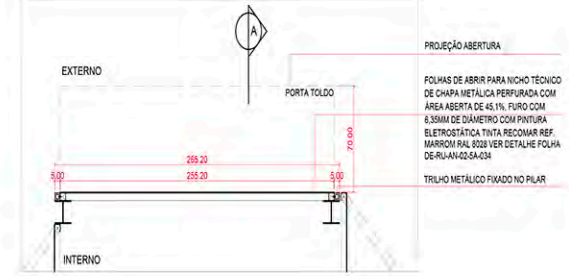
C01
PLANTA
ESC. 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 1,2,3,5,6,8,9,10,11
QUANTIDADE: 17

*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



C01A
PLANTA
ESC. 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 2,3,5,6,8,11
QUANTIDADE: 7

*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA

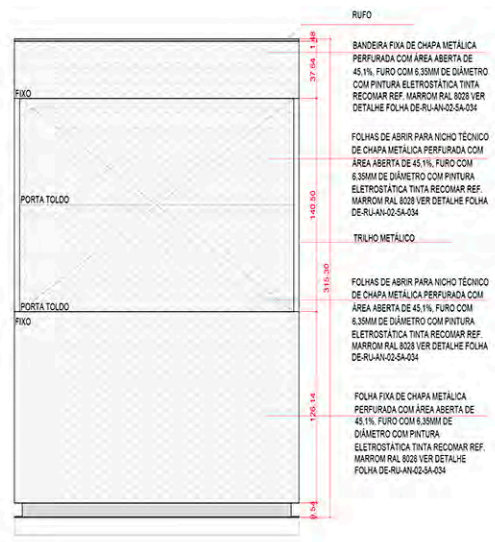


C01B
PLANTA
ESC. 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 8 E 9
QUANTIDADE: 04

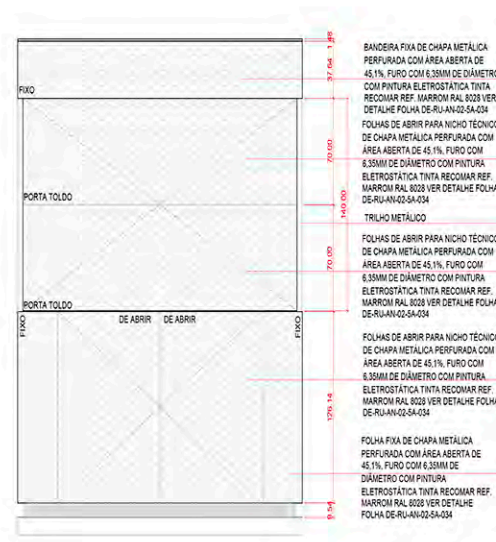
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



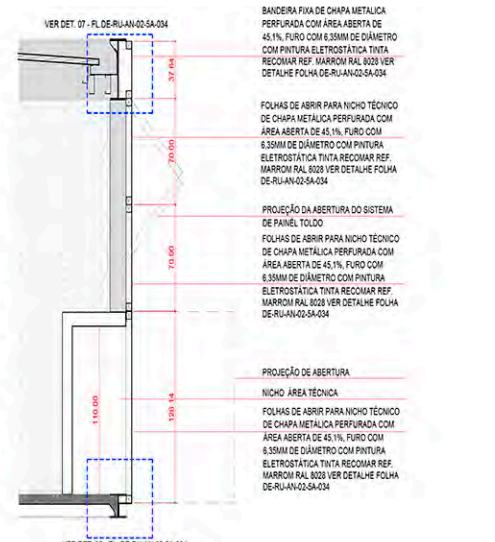
NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM



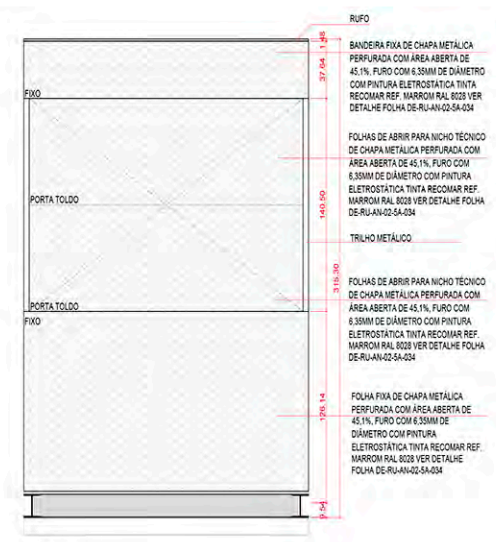
C01
VISTA EXTERNA
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



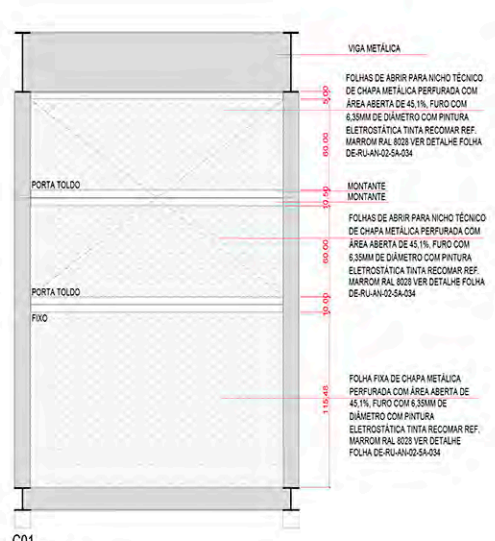
C01A
VISTA EXTERNA
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



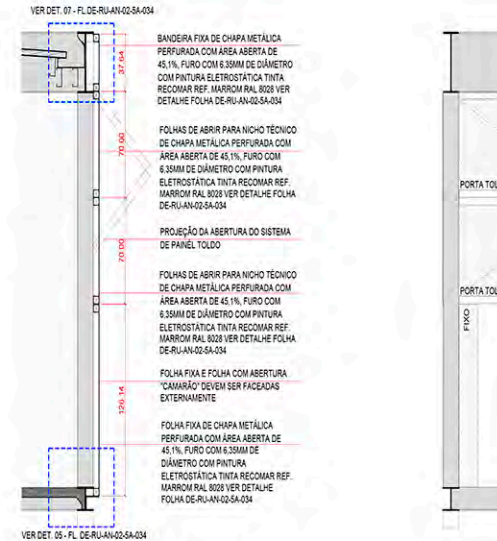
C01A
CORTE A
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



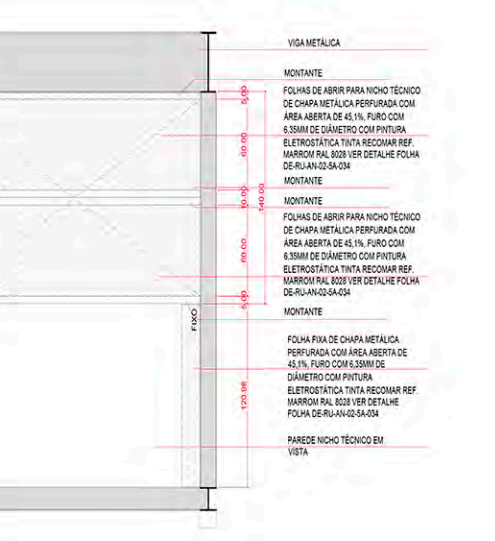
C01B
VISTA EXTERNA
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



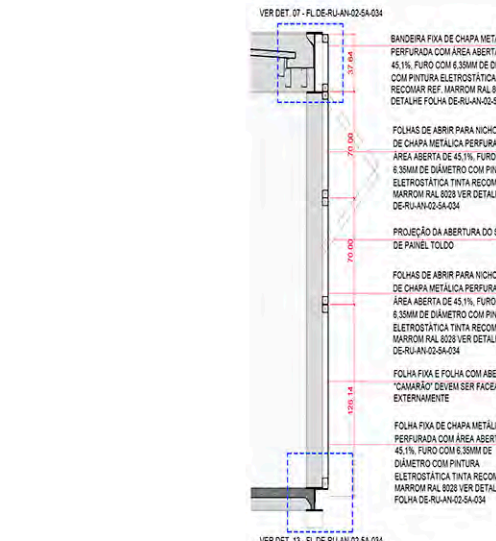
C01
VISTA INTERNA
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



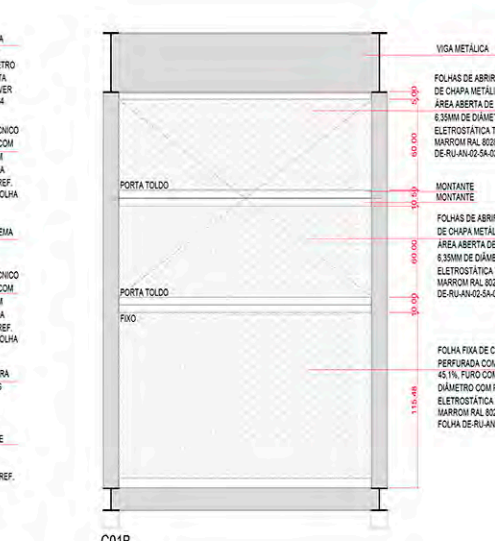
C01
CORTE A
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



C01A
VISTA INTERNA
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



C01B
CORTE A
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM



C01B
VISTA INTERNA
ESC. 1/25
*MEDIDAS EM CM

REVISÃO	VISTO	PROJETO	DATA	VISTO SF	OPRAS	DATA
C			12/03/2020			
B			26/02/2020			
A			31/07/2020			

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400312)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|5|C
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUÍTI N°

OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
CAIXILHOS QUIOSQUES C01, C01A, C01B
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA
FBS UC
CONSORCIO CENTRAL

DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-035-C

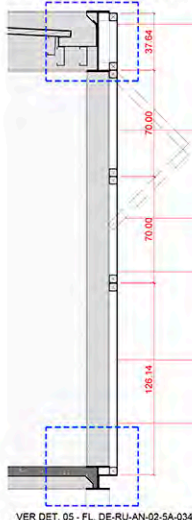
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD	0601173854-SP

PROJETO	R.F.C.	DATA
DESIGNO	AR.S.S.	12/02/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	12/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	12/03/2020
REVISÃO	G.V.S.F.	12/03/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO
ESTE ESTUDO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM O DEACORDO DA SP OBRAS. NÃO SENDO SER REPRODUZIDO SEM O DEACORDO DA SP OBRAS.

APROVAÇÃO FINAL	DATA

VER DET. 07 - FL. DE-RU-AN-02-SA-034



BANDEIRA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

PROJEÇÃO DA ABERTURA DO SISTEMA DE PAINEL TOLDO

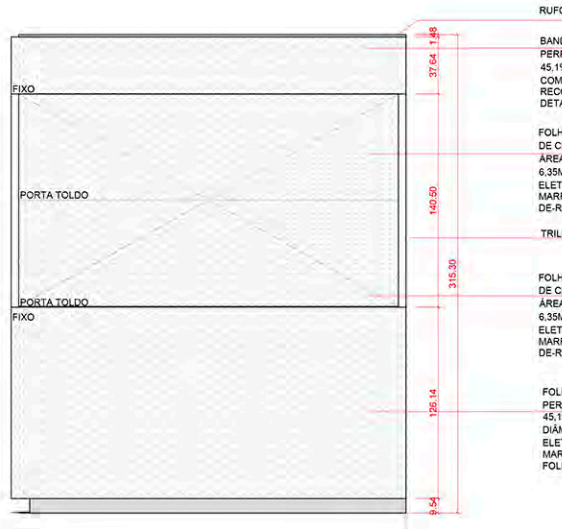
FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

FOLHA FIXA E FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DEVEM SER FACEADAS EXTERNAMENTE

FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

VER DET. 05 - FL. DE-RU-AN-02-SA-034

C02 CORTE A ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM



RUFOS

BANDEIRA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

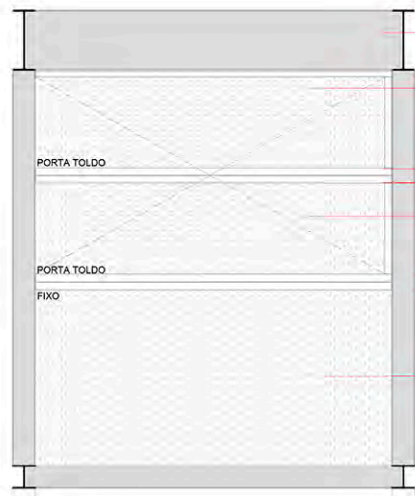
FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

TRILHO METÁLICO

FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

C02 VISTA EXTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM



VIGA METÁLICA

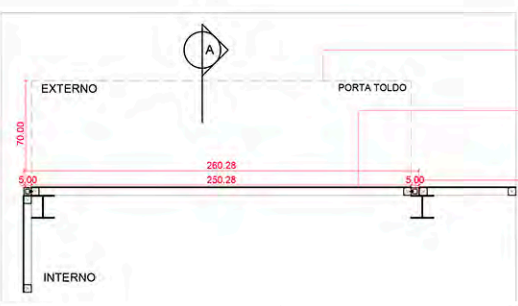
FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

MONTANTE MONTANTE

FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

C02 VISTA INTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM



PROJEÇÃO ABERTURA

FOLHAS DE ABRIR PARA NICHOS TÉCNICO DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

TRILHO METÁLICO FIXADO NO PILAR

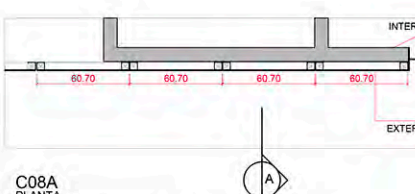
C02 PLANTA ESC: 1/25

LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÕES

QUANTIDADE: 1

*MEDIDAS EM CM

**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



PAREDE DE ALVENARIA 9CM

PILAR APARENTE

FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

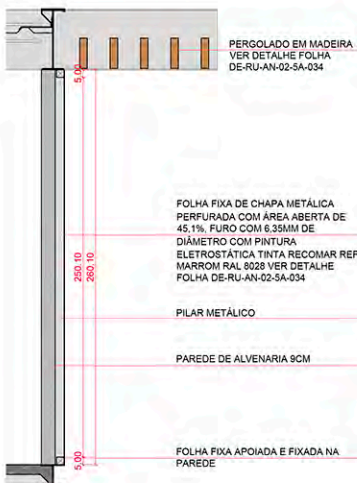
C08A PLANTA ESC: 1/25

LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÃO

QUANTIDADE: 4

*MEDIDAS EM CM

**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



PERGOLADO EM MADEIRA VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

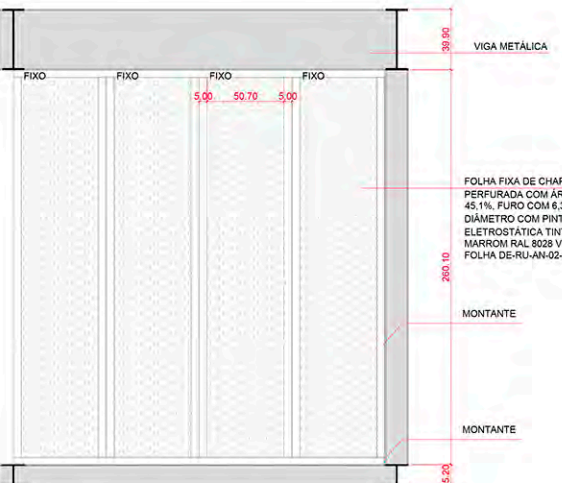
FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

PILAR METÁLICO

PAREDE DE ALVENARIA 9CM

FOLHA FIXA APOIADA E FIXADA NA PAREDE

C08A CORTE A ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM



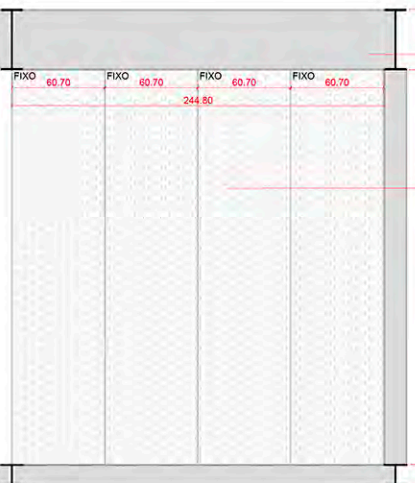
VIGA METÁLICA

FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

MONTANTE

MONTANTE

C08A VISTA INTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM



VIGA METÁLICA

FOLHA FIXA DE CHAPA METÁLICA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

C08A VISTA EXTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			12/03/2020		
A			13/02/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q031Z)
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q033Z)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|6|B

SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAIXILHOS QUIOSQUES C02, C08
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



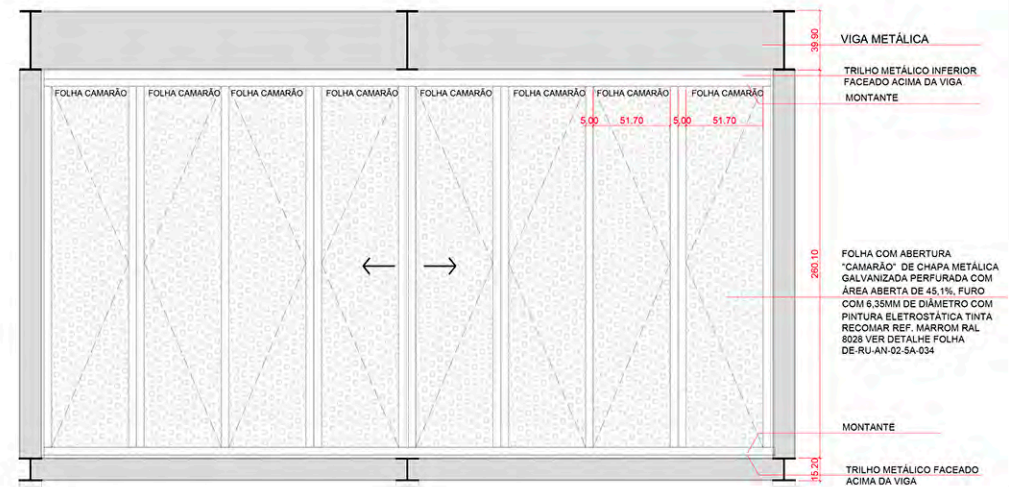
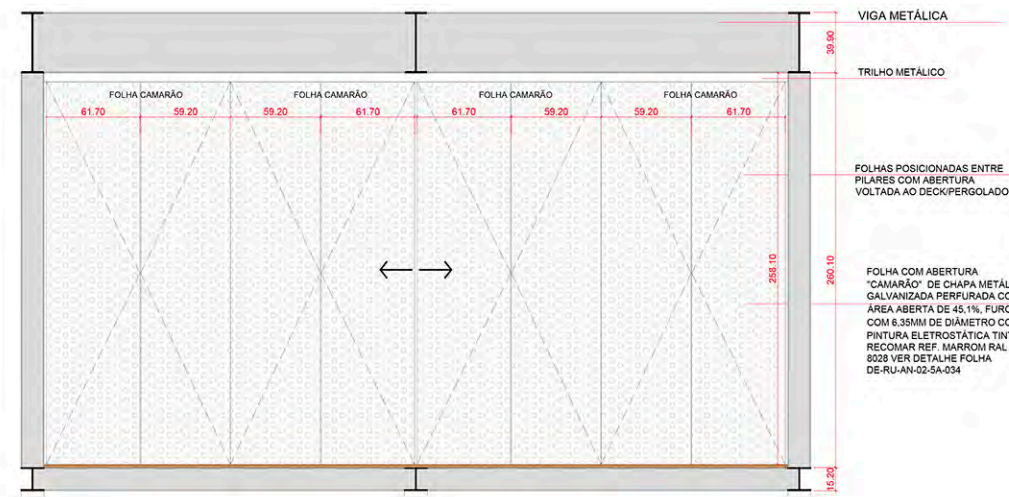
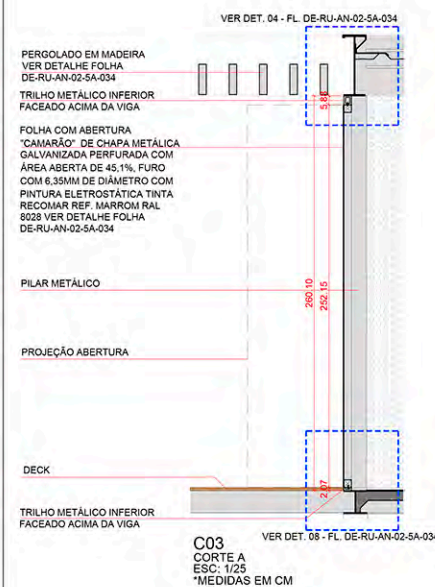
DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-036-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO		CREA
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD		0601173854-SP
VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C	12/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	12/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D	12/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F	12/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	12/03/2020



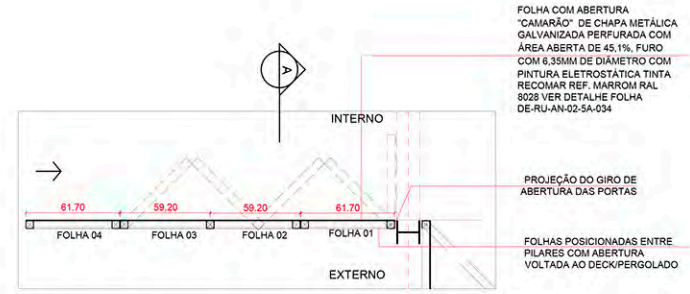
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM O REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

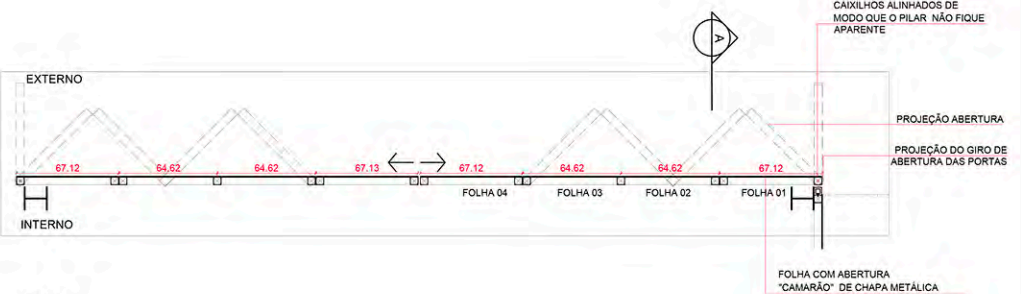


C03 VISTA EXTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM

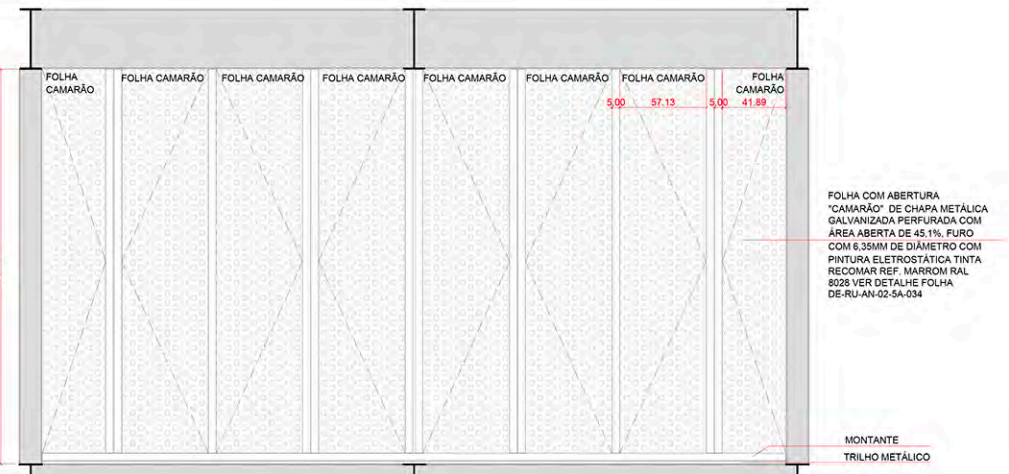
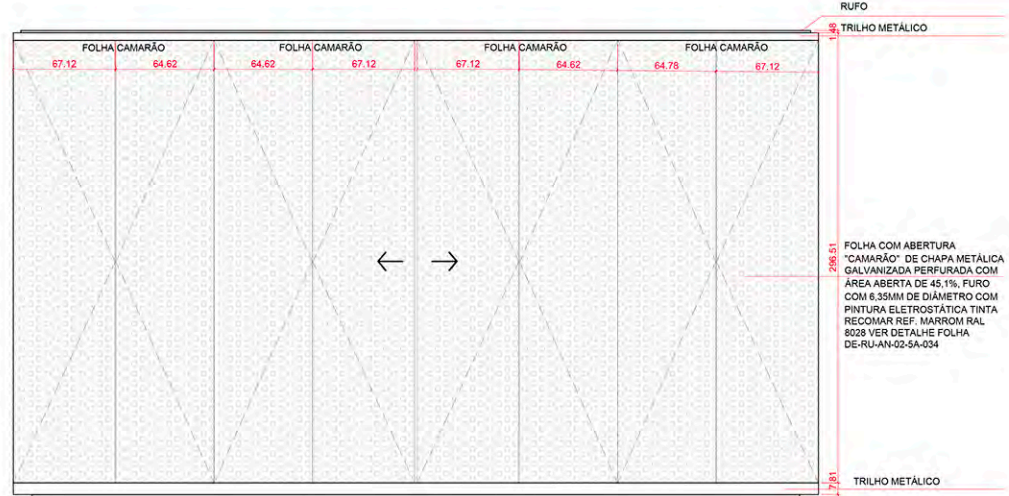
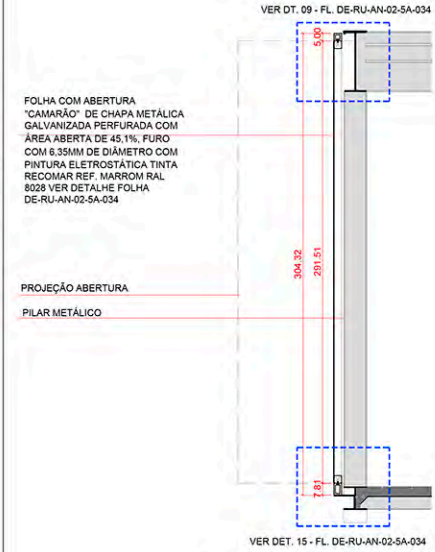
C03 VISTA INTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM



C03 PLANTA ESC: 1/25 LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11 E CENTRO DE INFORMAÇÃO QUANTIDADE: 52 *MEDIDAS EM CM **PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



C04 PLANTA ESC: 1/25 LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 2,3,5,6,8,E 11 QUANTIDADE: 6 *MEDIDAS EM CM **PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



C04 VISTA EXTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM

C04 VISTA INTERNA ESC: 1/25 *MEDIDAS EM CM

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
C			12/03/2020		
B			26/02/2020		
A			31/01/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q032Z)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|7|C
SUBSTITUI DO N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAIXILHOS QUIOSQUES C03, C04 PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES
ESCALA INDICADA



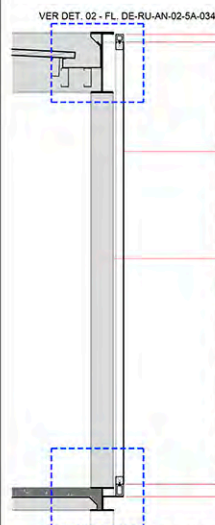
DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-037-C
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD

VISTO		CREA
PROJETO	R.F.C	0601173854-SP
DESENHO	A.R.S.S.	12/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D	12/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F	12/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	12/03/2020

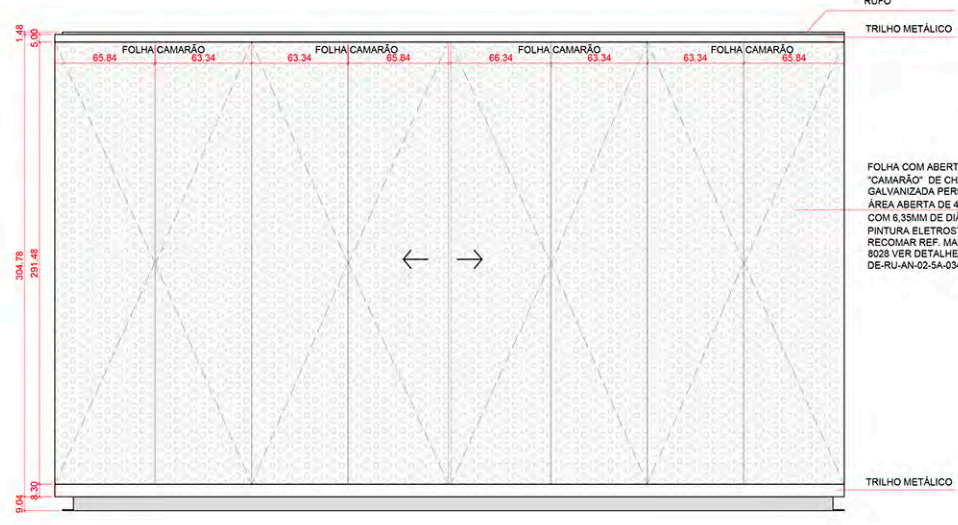
SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM O REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

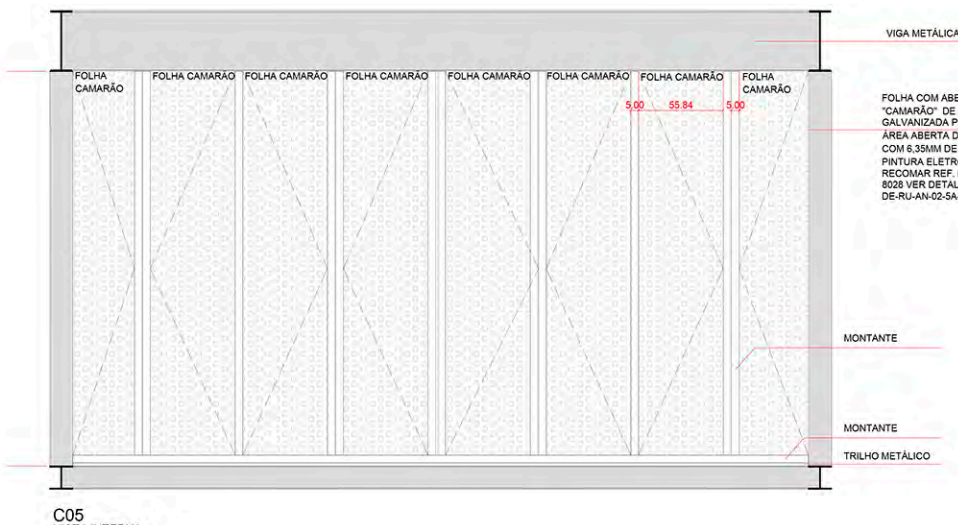
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



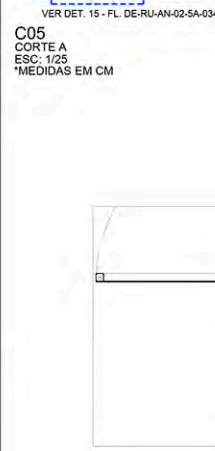
PROJEÇÃO ABERTURA
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 PILAR METÁLICO



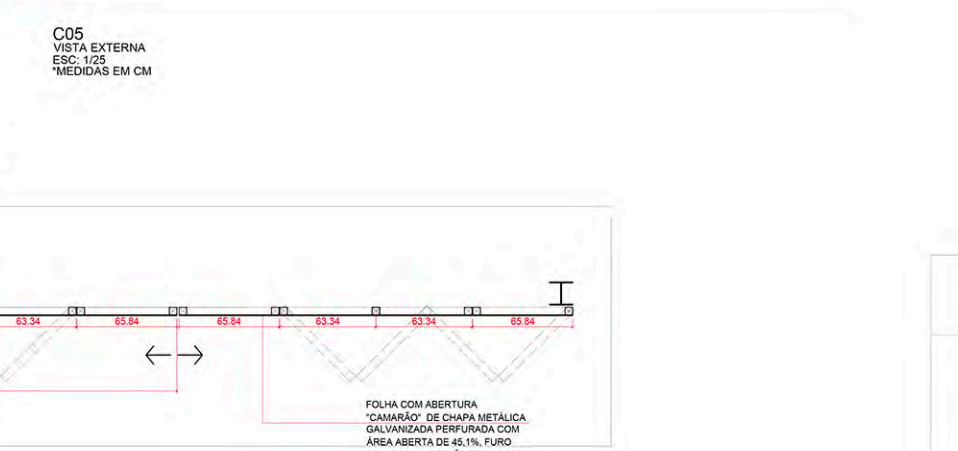
RUFO
 TRILHO METÁLICO
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 TRILHO METÁLICO



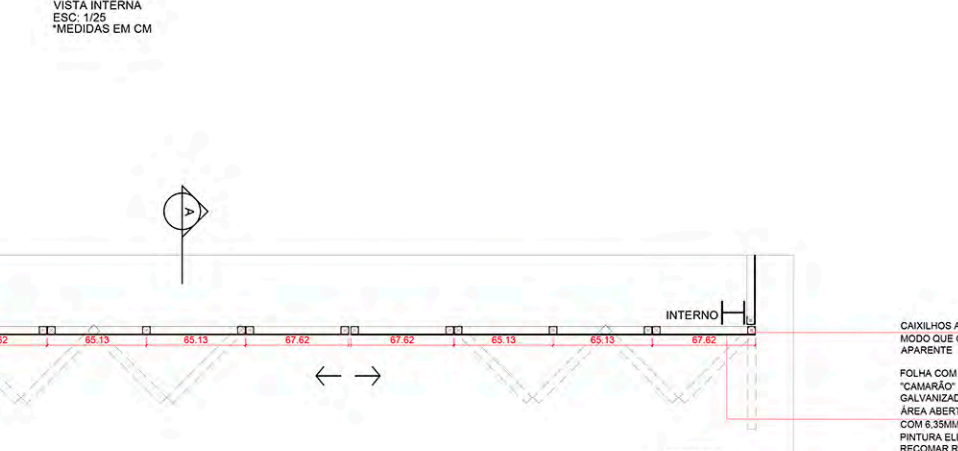
VIGA METÁLICA
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 MONTANTE
 MONTANTE
 TRILHO METÁLICO



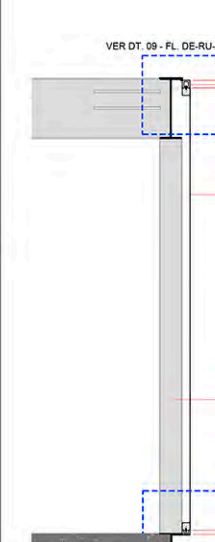
PROJEÇÃO ABERTURA
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 PILAR METÁLICO



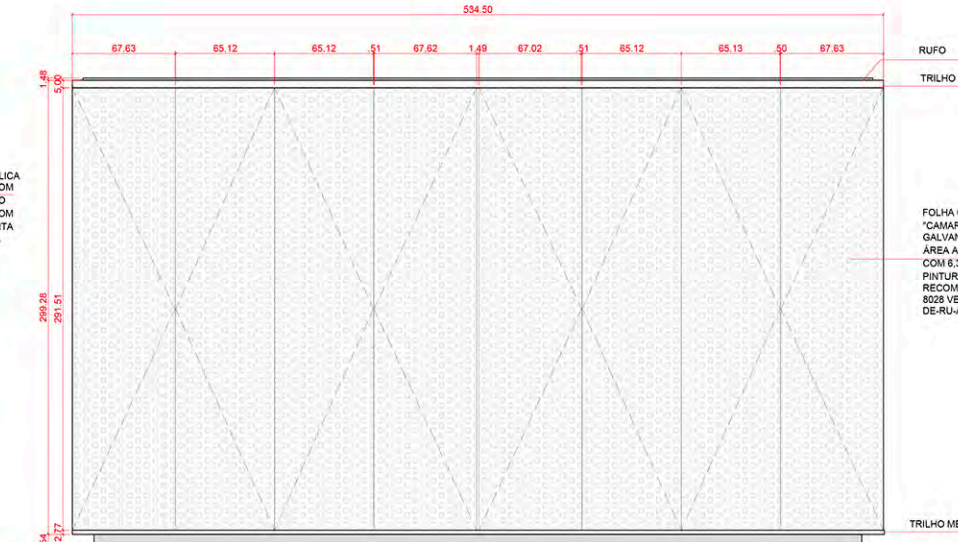
CAIXILHOS ALINHADOS DE MODO QUE O PILAR NÃO FIQUE APARENTE
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034



CAIXILHOS ALINHADOS DE MODO QUE O PILAR NÃO FIQUE APARENTE
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034



PROJEÇÃO ABERTURA
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 PILAR METÁLICO



RUFO
 TRILHO METÁLICO
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 TRILHO METÁLICO



VIGA METÁLICA
 FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45.1%, FURO COM 6.35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-5A-034
 MONTANTE
 MONTANTE
 TRILHO METÁLICO

NOTAS:
 1. MEDIDAS EM CM

LOCALIZAÇÃO:

B	12/03/2020			
A	31/01/2020			
REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA
 PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q032Z)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
 R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|8|B
 SUBSTITUÍDO POR N°
 SUBSTITUI N°
 OBRA
 REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAIXILHOS QUIOSQUES C05, C06
 PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES
 ESCALA INDICADA



DESENHO N°
 DE-RU-AN-02-5A-038-B
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 REINALDO JOSÉ KALLI ASSAD

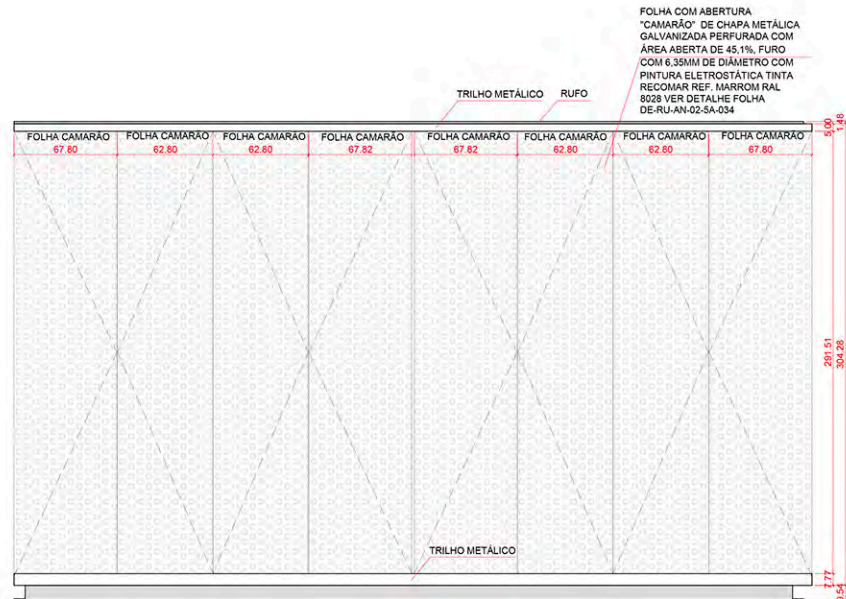
PROJETO	R.F.C	12/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	12/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D	12/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F	12/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	12/03/2020

CREA
 0601173854-SP

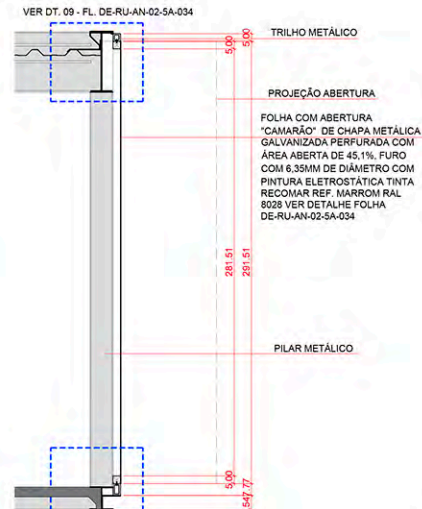
SP Obras
 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO.

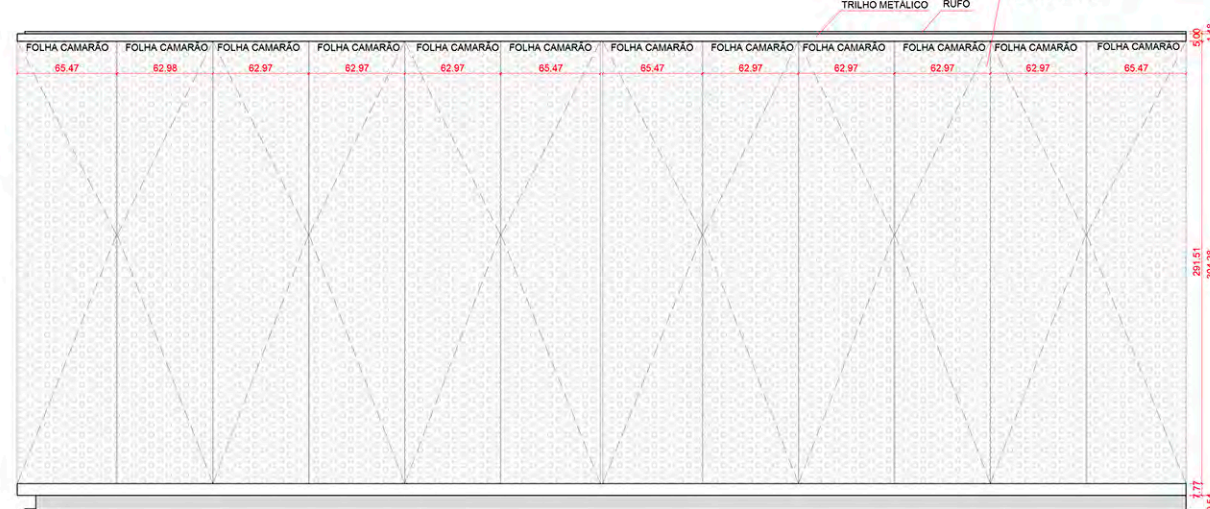
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



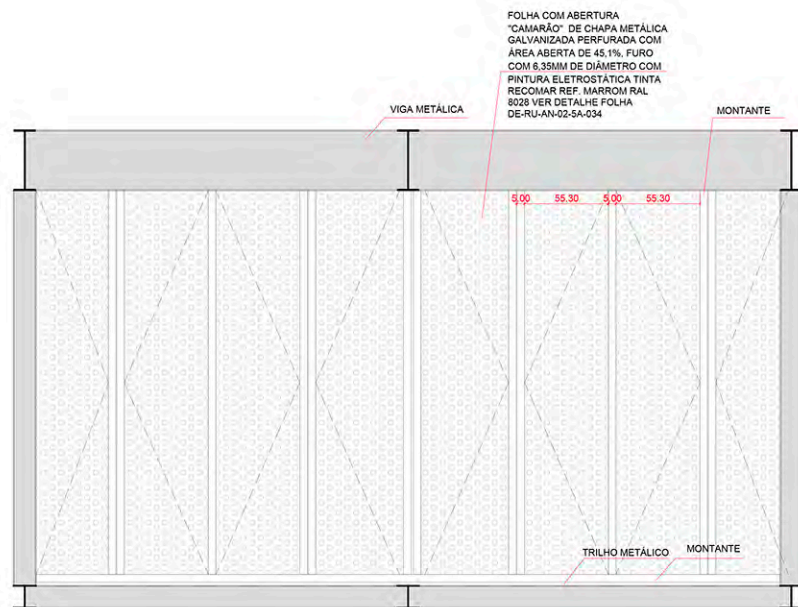
C06A
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



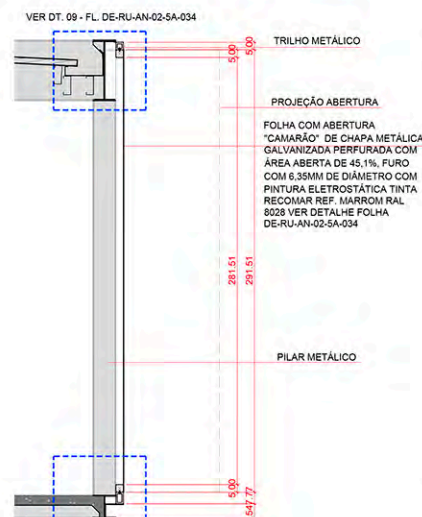
C06A
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



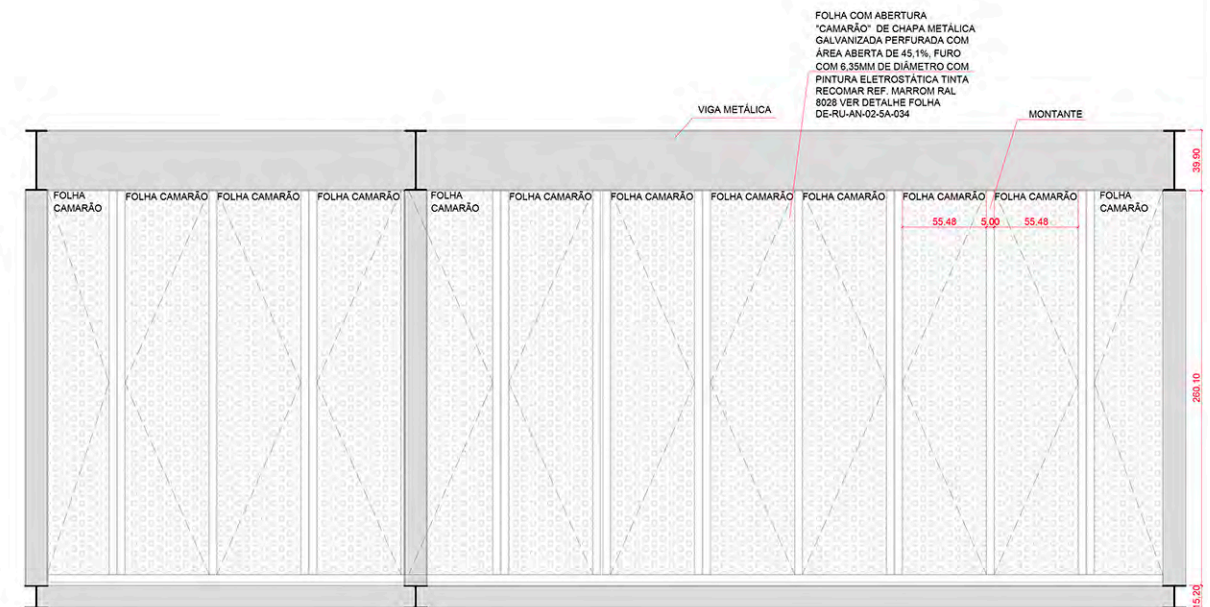
C07
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



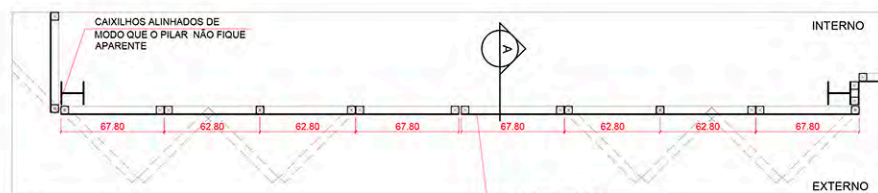
C06A
VISTA INTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C07
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM

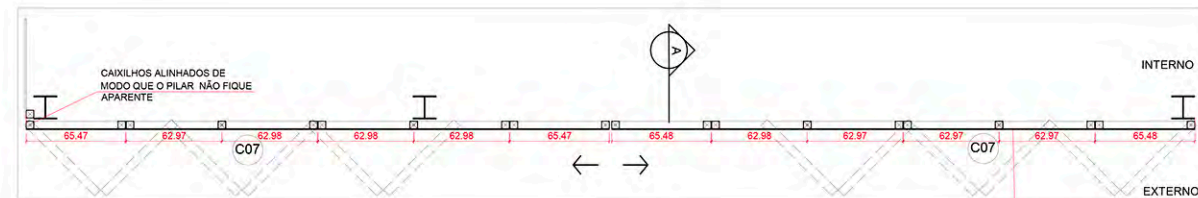


C07
VISTA INTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C06A
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÕES
QUANTIDADE: 01
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA

FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034



C07
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÕES
QUANTIDADE: 01
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA

FOLHA COM ABERTURA "CAMARÃO" DE CHAPA METÁLICA GALVANIZADA PERFORADA COM ÁREA ABERTA DE 45,1%. FURO COM 6,35MM DE DIÂMETRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA TINTA RECOMAR REF. MARROM RAL 8028 VER DETALHE FOLHA DE-RU-AN-02-SA-034

TRILHO METÁLICO RUFOS

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			12/03/2020		
A			13/02/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN274Q033Z)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|3|9|B
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUÍDO N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAIXILHOS QUIOSQUES C06A, C07
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



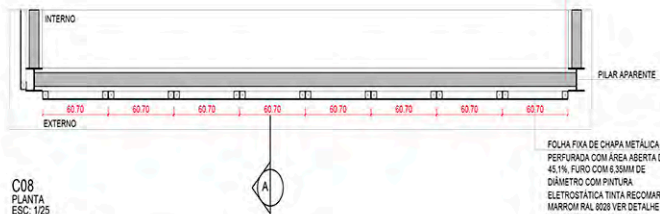
DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-039-B
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

VISTO		CREA
PROJETO	DATA	0601173854-SP
R.F.C.	12/03/2020	
A.R.S.S.	12/03/2020	
D.A.D.	12/03/2020	
A.H.F.	12/03/2020	
G.V.S.F.	12/03/2020	

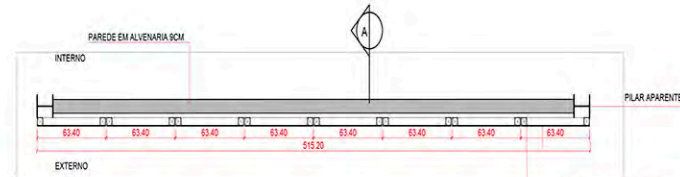


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DA SP OBRAS.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



C08
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: 1,7 E 9
QUANTIDADE: 24
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



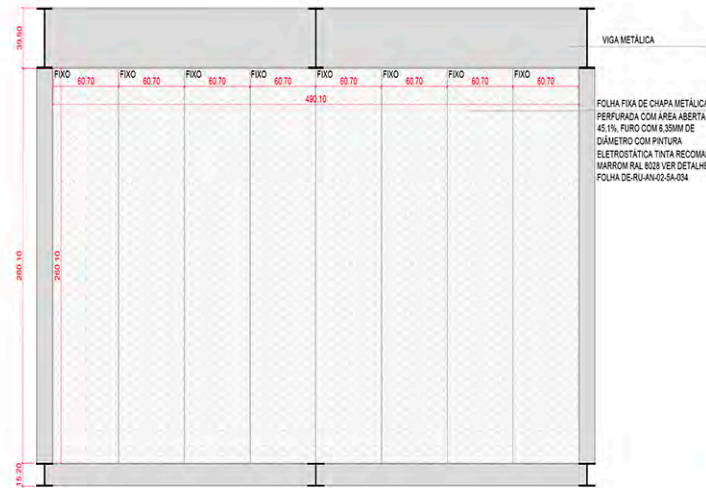
C09
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: 1,7 B E CENTRO DE INFORMAÇÃO
QUANTIDADE: 23
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



C09A
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 7 E 9
QUANTIDADE: 12
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



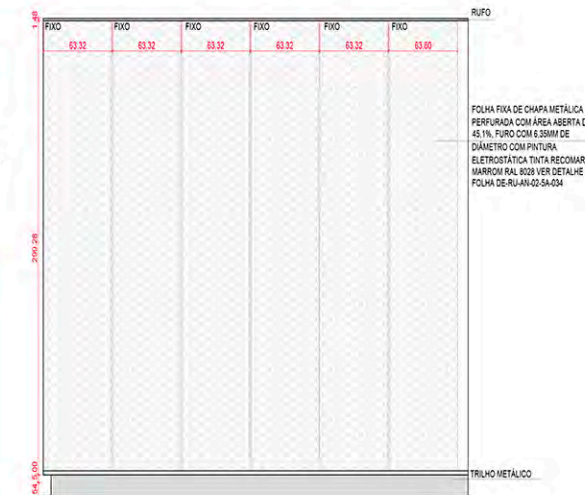
C09B
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUE 1
QUANTIDADE: 06
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



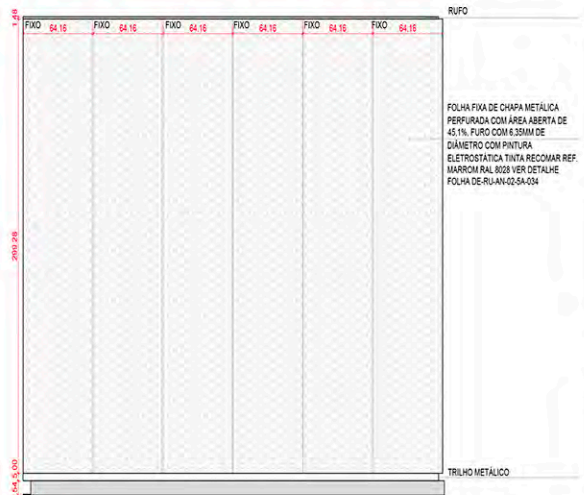
C08
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



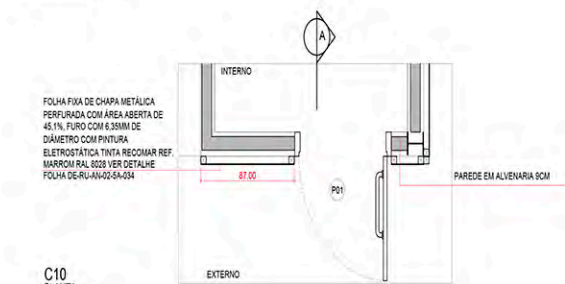
C09
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



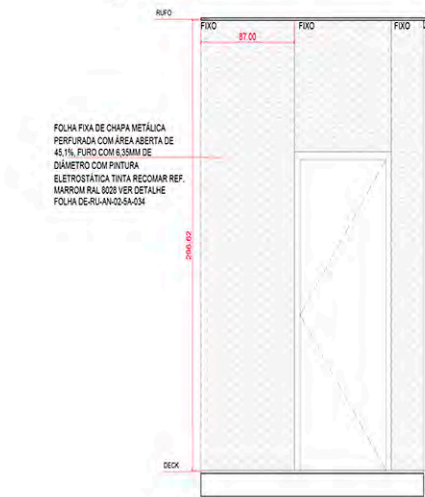
C09A
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C09B
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



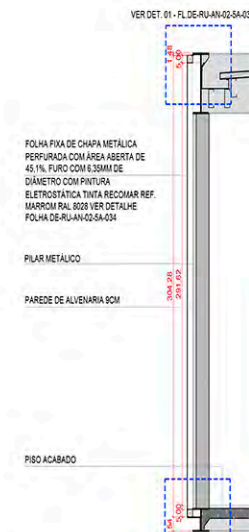
C10
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: Quiosques 01, 07 e 09
QUANTIDADE: 06
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



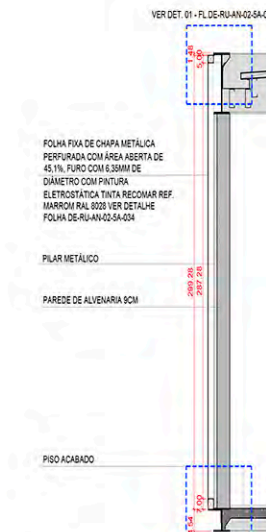
C10
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C08
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C09
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C09A
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



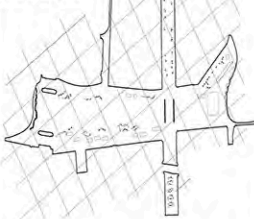
C09B
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C10
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO SR. OBRAS	DATA
C	[assinatura]	17/03/2020		
B	[assinatura]	12/03/2020		
A	[assinatura]	31/01/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400332)
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400342)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-SA-007_008)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-SA-019_020)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-SA-023_024)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-SA-031_032)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº

R|U|A|N|0|2|5|A|0|4|0|C

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍ Nº

OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO

PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -

CAIXILHOS QUIOSQUES C08, C09, C09A, C09B

E C10 - PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO Nº

DE-RU-AN-02-SA-040-C

RESPONSÁVEL TÉCNICO

REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

CREA 060173854-SP

PROJETO	R.F.C.	DATA
PROJETO	R.F.C.	17/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	17/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	17/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	17/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	17/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PERMITE SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO SEU REVISOR OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

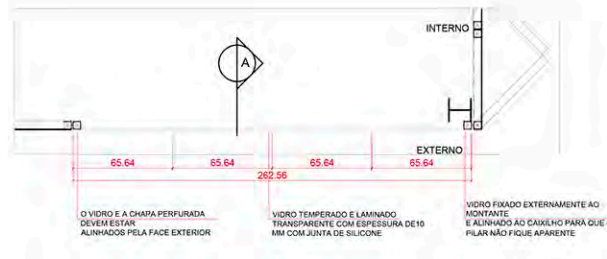
APPROVAÇÃO FINAL

DATA

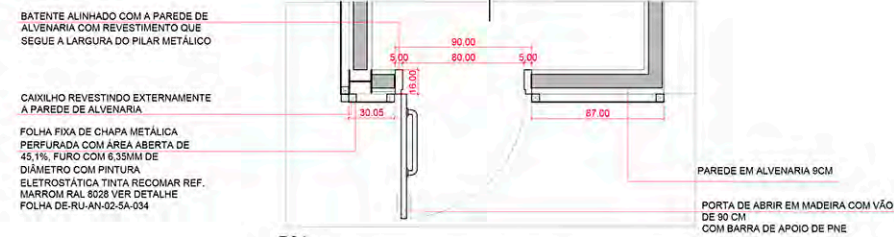
VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

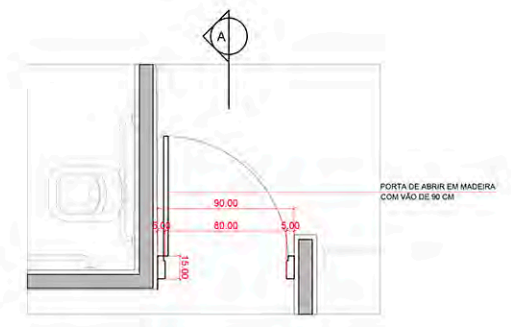
LIBERAÇÃO



C11
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÕES
QUANTIDADE: 01
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



P01
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: 1,7,9 E CENTRO DE INFORMAÇÃO
QUANTIDADE: 07
NOTA: PARA P01 PRESENTE NO QUIOSQUE CENTRO DE INFORMAÇÕES CONSIDERAR BATENTE COM 13CM



P02
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: 1,7,9 E CENTRO DE INFORMAÇÃO
QUANTIDADE: 07
*MEDIDAS EM CM



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
B			12/03/2020		
A			06/02/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400342)
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400352)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|4|1|B
SUBSTITUIDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - CAIXILHOS QUIOSQUES C11, P01, P02 PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA

DESENHO N°
DE-RU-AN-02-SA-041-B

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD

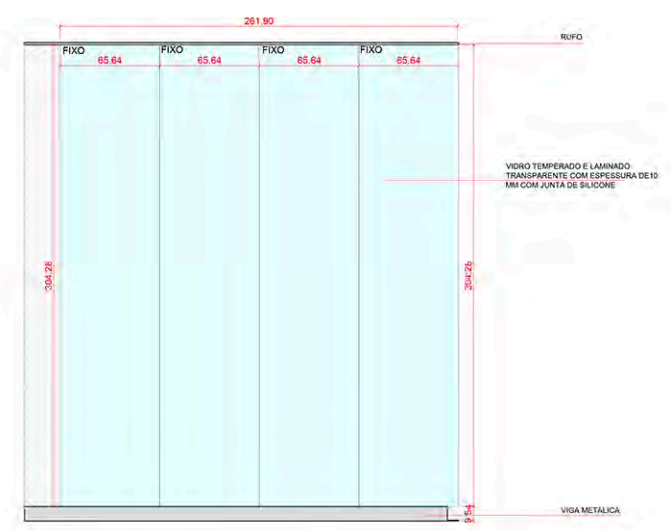
CREA
0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C	12/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	12/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D	12/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F	12/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	12/03/2020

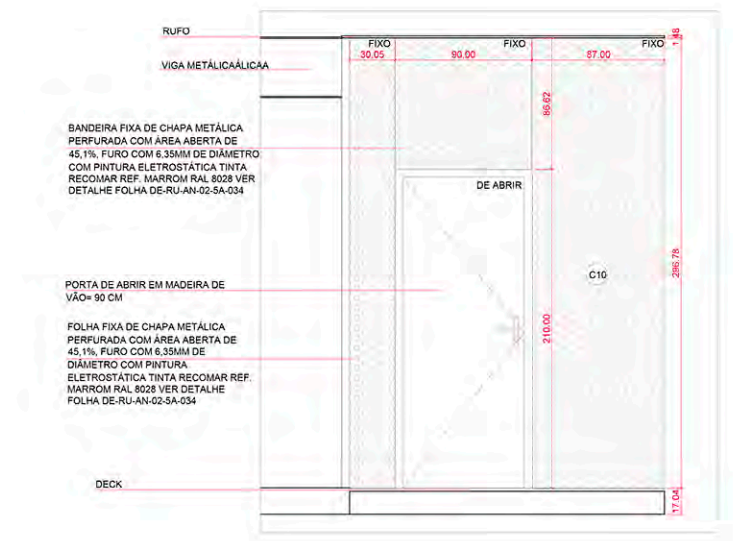
SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

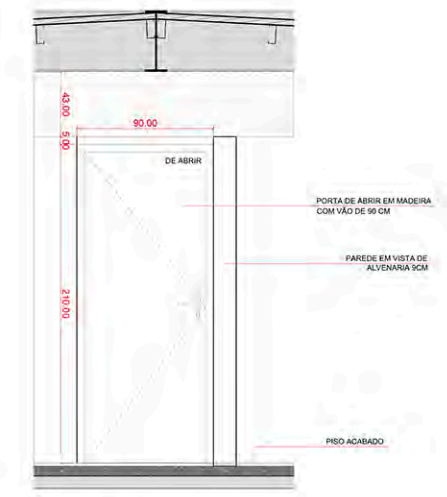
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



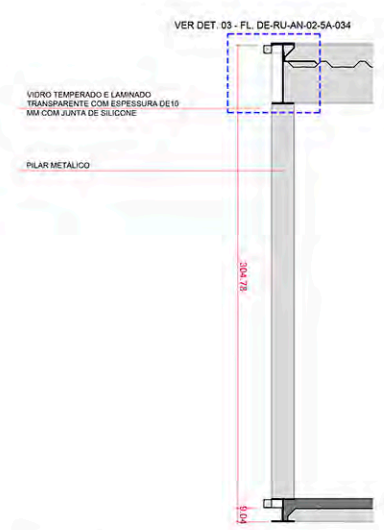
C11
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



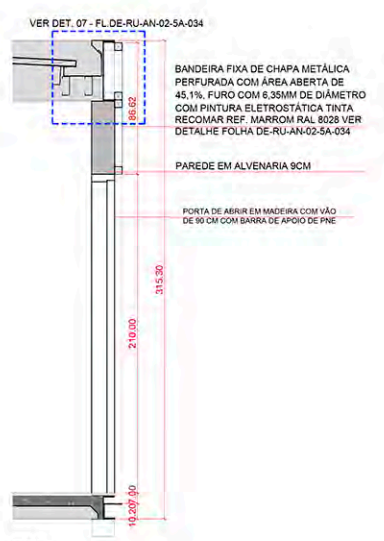
P01
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



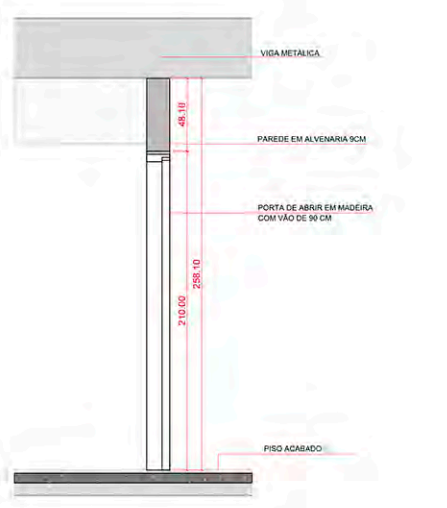
P02
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



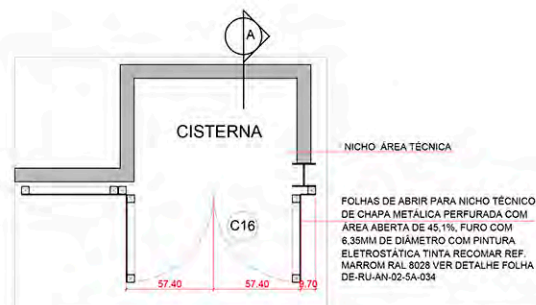
C11
CORTE
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



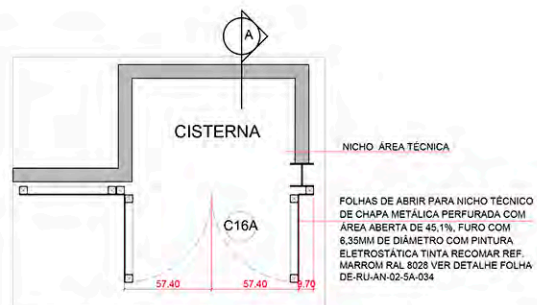
P01
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



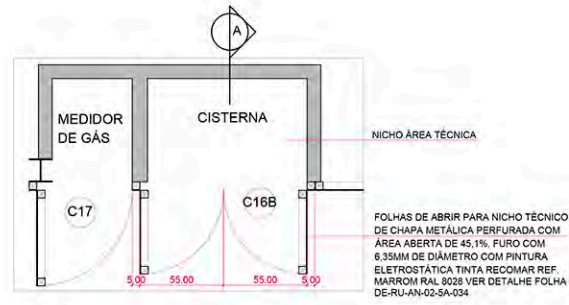
P02
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



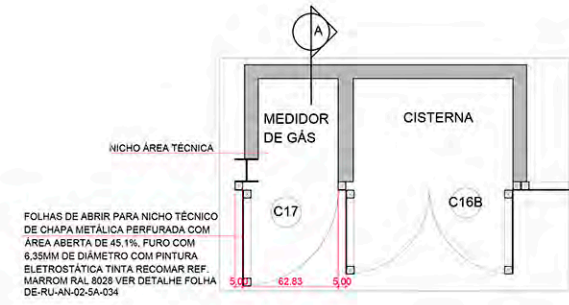
C16
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 1
QUANTIDADE: 1
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



C16A
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: QUIOSQUES 7 E 9
QUANTIDADE: 2
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



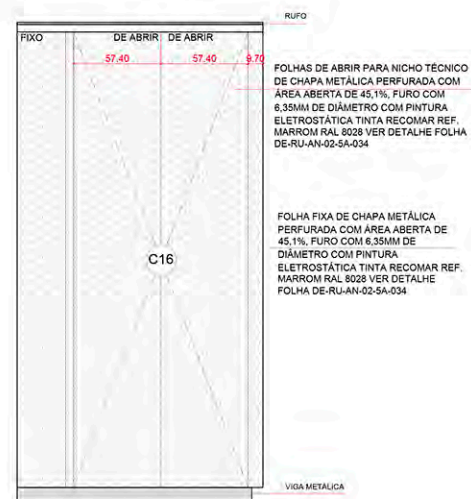
C16B
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÕES
QUANTIDADE: 1
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA



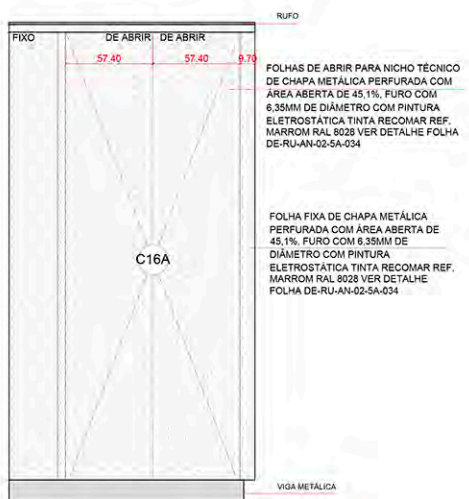
C17
PLANTA
ESC: 1/25
LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE INFORMAÇÕES
QUANTIDADE: 1
*MEDIDAS EM CM
**PARA A EXECUÇÃO DOS CAIXILHOS, CONSULTAR ESPECIALISTA

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM

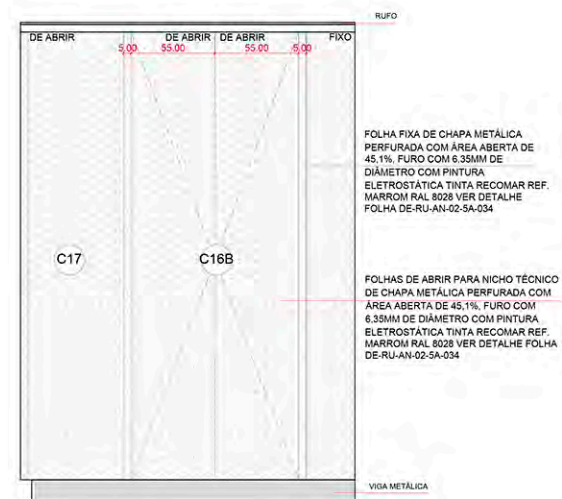
LOCALIZAÇÃO:



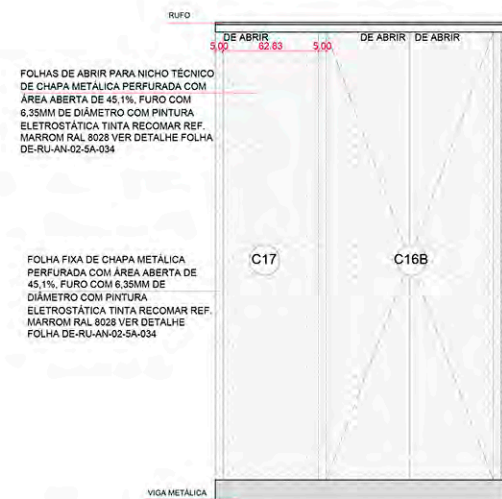
C16
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C16A
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C16B
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



C17
VISTA EXTERNA
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM

REVISÃO	VISTO	PROJETA	DATA	VISTO SP	OBRAS	DATA
A			17/03/2020			

DESENHOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740034Z)
- PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740035Z)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-5A-007_008)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-5A-019_020)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-5A-023_024)
- PROJETO MOBILIÁRIO URBANO (DE-RU-AN-02-5A-031_032)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|4|4|A

SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO
DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
CAIXILHOS QUIOSQUES C16, C16A E C17
PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-044-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO		CREA
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD		0801173854-SP
VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C	17/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	17/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D	17/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F	17/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	17/03/2020

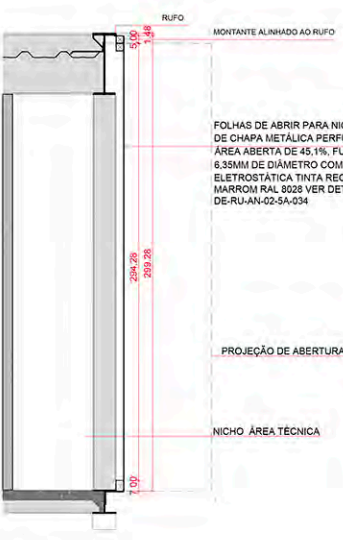


ESTE DESENHO E PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

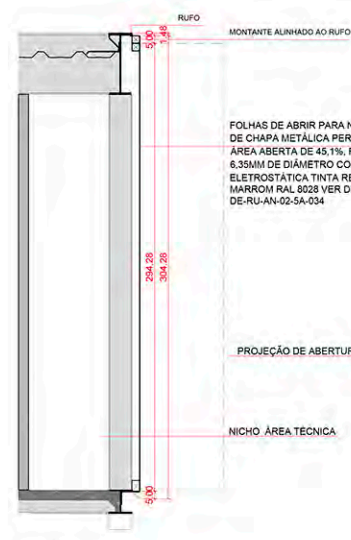
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



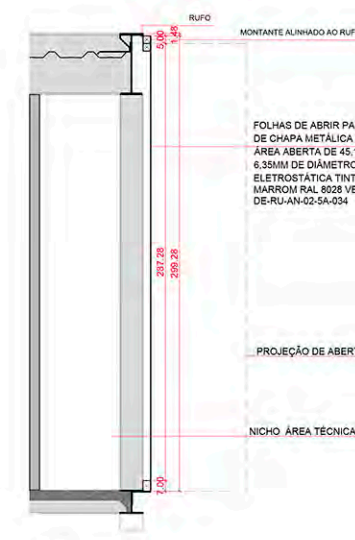
C16
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



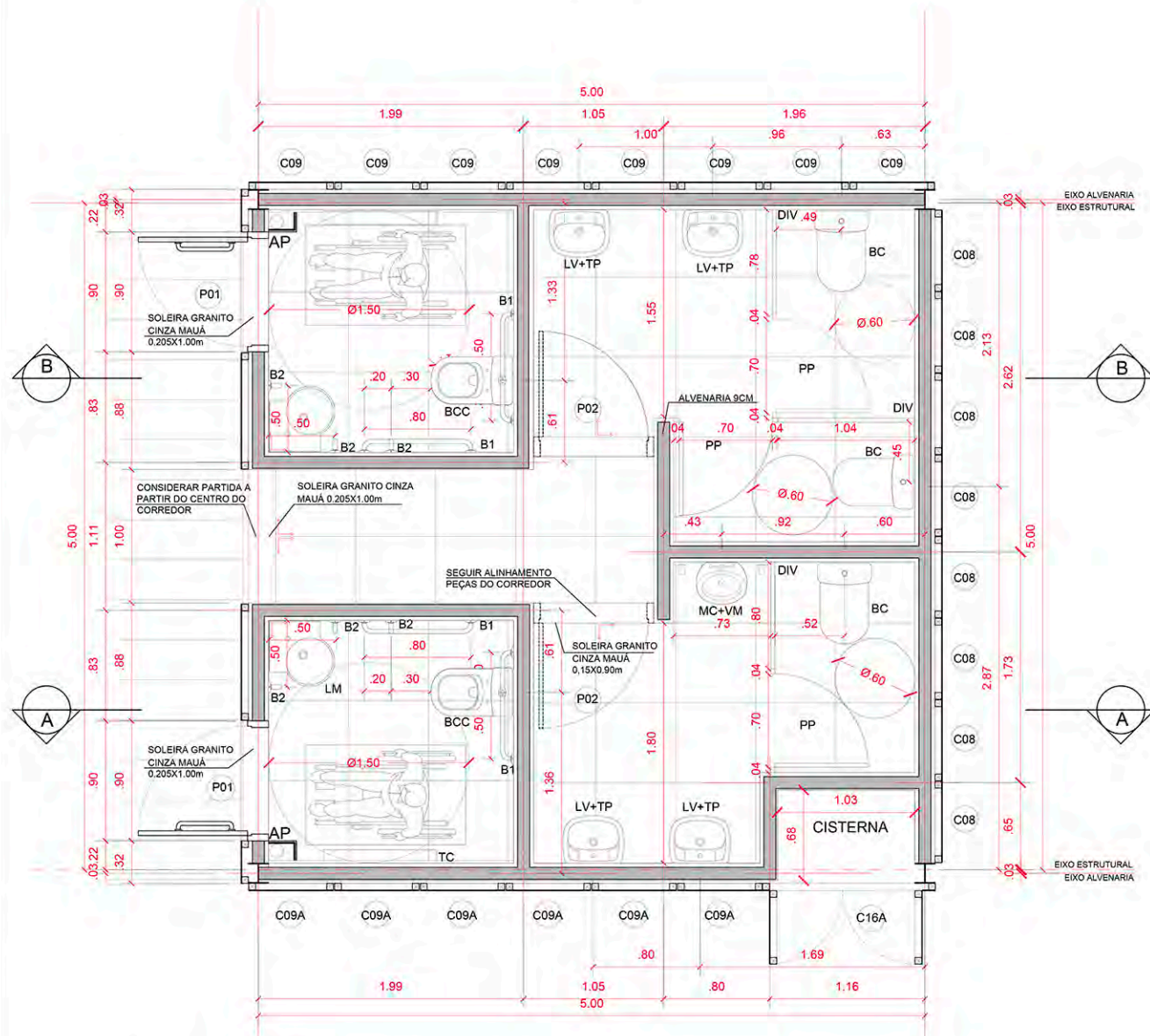
C16A
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



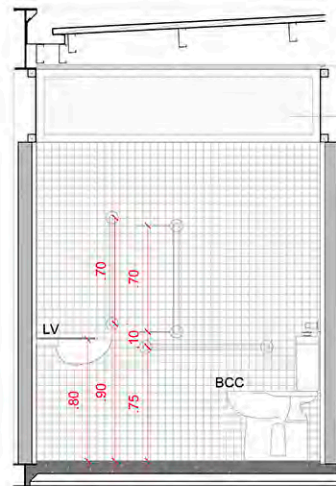
C16B
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



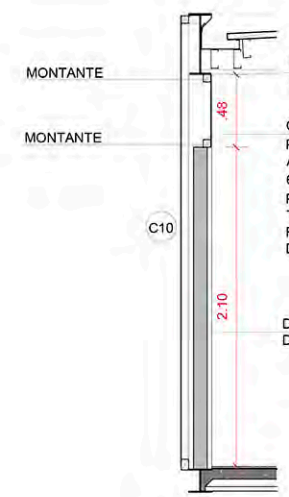
C17
CORTE A
ESC: 1/25
*MEDIDAS EM CM



PLANTA AMPLIAÇÃO DO SANITÁRIO
ESC: 1:25
SANITÁRIO DE REFERÊNCIA QUIOSQUES 7 E 9



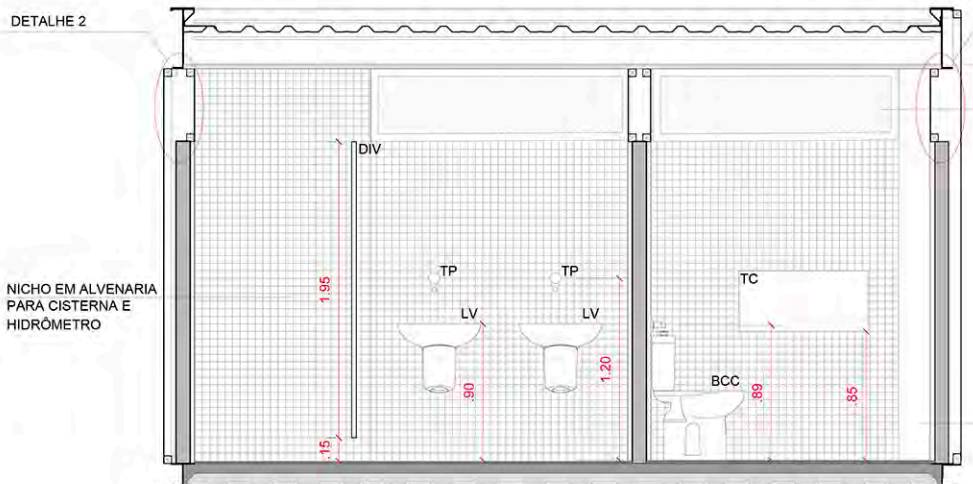
VISTA SANITÁRIO PNE
ESC: 1:25



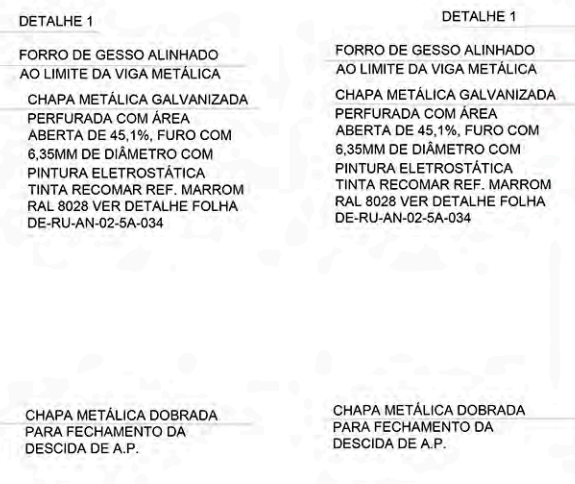
DET.1 CHAPA METÁLICA
ESC: 1:25



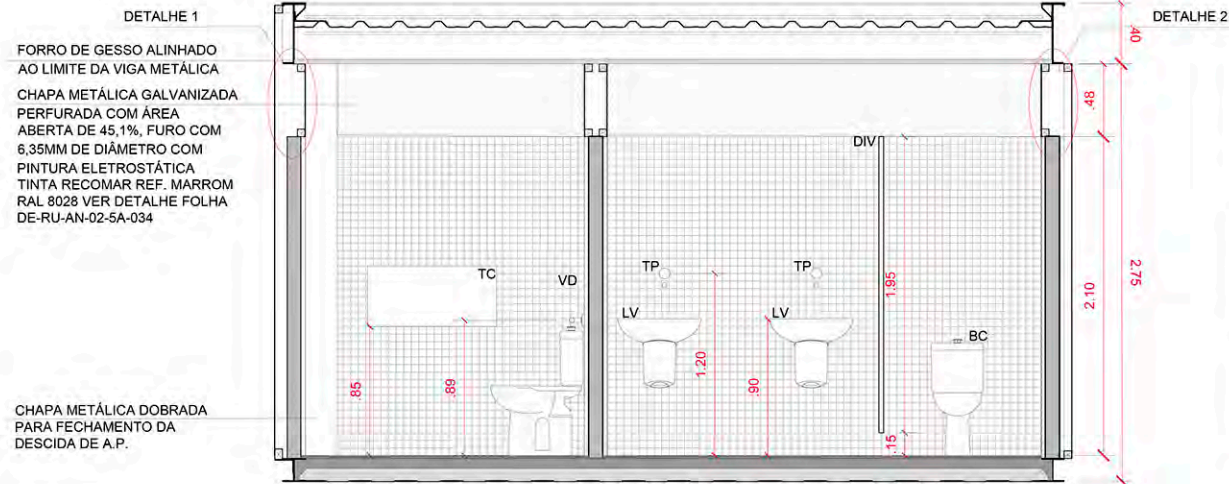
DET.2 CHAPA METÁLICA
ESC: 1:25



CORTE A
ESC: 1:25



CHAPA METÁLICA DOBRADA
PARA FECHAMENTO DA
DESCIDA DE A.P.



CORTE B
ESC: 1:25

LEGENDA:

LÍQUIDS:

BC BACIA PARA CAIXA ACOPLADA COD P.505 17 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
 BCC BACIA PARA CAIXA ACOPLADA SEM ABERTURA FRONTAL COD P.515 17 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
 LV LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPensa COD L51-C51 - LINHA VOGUEPLUS - COR BRANCA - REF. DECA
 LM LAVATÓRIO SUSPENSO DE CAIXO COM MESA COD L76 17 - COR BRANCA - REF. DECA
 MC MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO COD M113 - COR BRANCA - REF. DECA

METAL:

TP TORNEIRA DE PAREDE ANTIJAVALISMO LINHA PRESIMATIC COD 034848 - ACAB. CROMADO - REF. DGGOL
 VV VÁLVULA DE MICTÓRIO ANTIJAVALISMO LINHA PRESIMATIC COD 1701005 - ACAB. CROMADO - REF. DGGOL

ACESSÓRIOS:

B1 BARRA DE APOIO 85 CM COD 2310 1800 ESC - ACAB. ESCOVADO - REF. DECA
 B2 BARRA DE APOIO 75 CM COD 2310 1875 ESC - ACAB. ESCOVADO - REF. DECA
 DIV DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA MALU - ACAB. POLIDO (ALTURA 2.10)
 PP TROCADOR DE FRALDAS - COD. T02 - REF. EODHABITO

FO PORTA BSI PANEL TS PRETO COR CINZA - REF. NEDOCM - VÃO=70CM ALTURA=1.8M

REVESTIMENTOS:

PAREDES PASTELA CERRANCA XXXX LINHA DESIGN COR BRANCA JC1100 - REF. JATODA
 PISO PORCELANATO 60X60CM LINHA MINERAL COR OFF-WHITE - REF. PORTOBELLO
 FORRO GESSO ACARTONADO PINTADO - COR BRANCA

MATERIAIS SANITÁRIOS	Área	unidade de medida
FORRO DE GESSO	21,04	m ²
REVESTIMENTO PISO	21,04	m ²
ALVENARIA 9 CM INTERNA	56,01	m ²
REVESTIMENTO PAREDE	56,01	m ²
SOLEIRA DE GRANITO 0.205X1.00m	3,00	metros lineares
SOLEIRA DE GRANITO 0.15X0.90m	1,80	metros lineares
DIVISÓRIA DE GRANITO	5,11	m ²
PORTA INTERNA (DIVISÓRIAS)	3,00	unidades
Bacia Sanitaria	3,00	unidades
Cuba	4,00	unidades
Mictório	1,00	unidades
Bacia PNE	2,00	unidades
Cuba PNE	2,00	unidades
Torneira	6,00	unidades
Válvula de mictório	1,00	unidades
Barra PNE	10,00	unidades

NOTAS:
1. MEDIDAS EM CM

LEGENDA:
INICIO DA PAGINAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
A			19/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
 PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740006)
 PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO - QUIOSQUE 7 (DE-RU-AN-02-5A-019_020)
 PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO - QUIOSQUE 9 (DE-RU-AN-02-5A-023_024)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
 R | U | A | N | 0 | 2 | 5 | A | 0 | 4 | 5 | A
 SUBSTITUÍDO POR N°
 SUBSTITUI N°
 OBRA
 REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO - AMPLIAÇÃO QUIOSQUES DETALHES E WC QUIOSQUES 7 E 9

ESCALA INDICADA

DESENHO N°
 DE-RU-AN-02-5A-045-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 REINALDO JOSÉ KALLI ASSAD

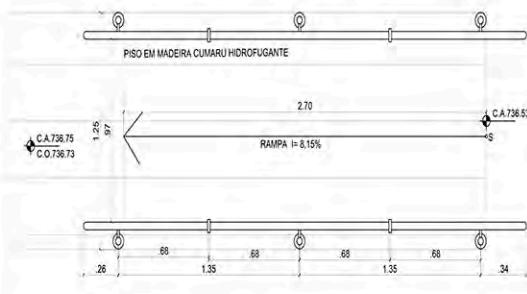
CREA
 0601173854-SP

VISTO		DATA
PROJETO	R.F.C.	19/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	19/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	19/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	19/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	19/03/2020

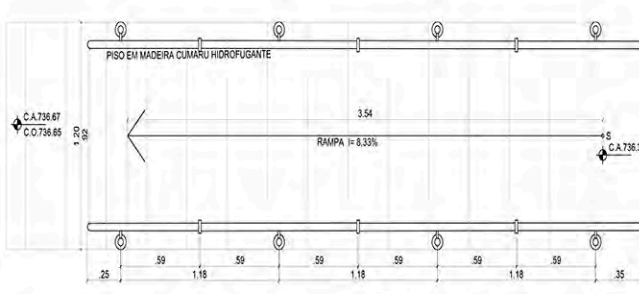
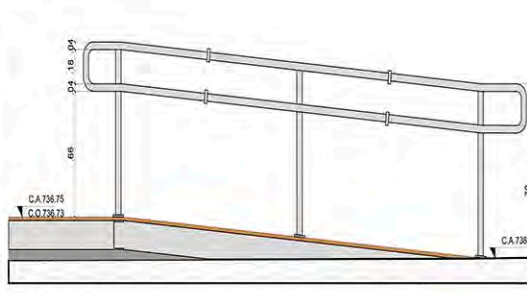
SP Obras
 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

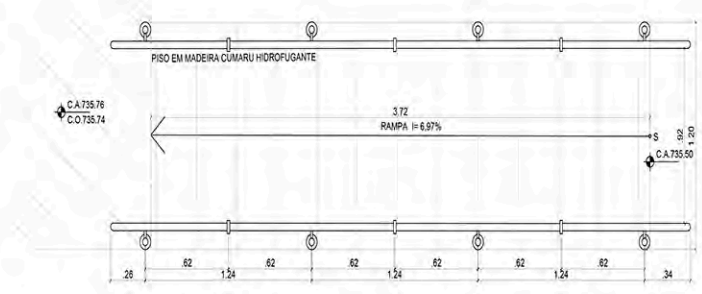
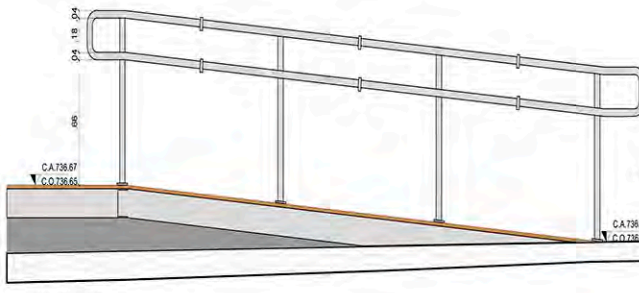
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



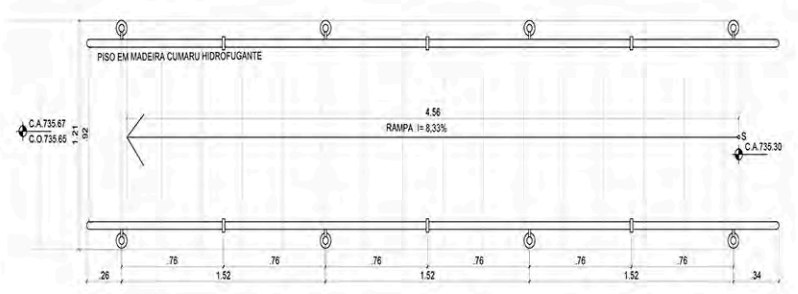
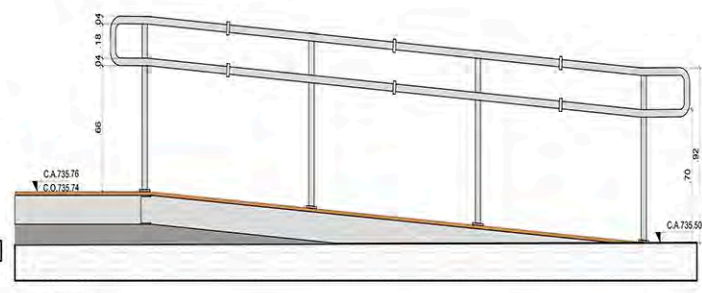
DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 1 - PLANTA
ESC 1:20



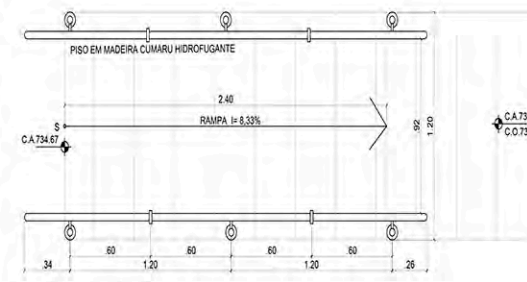
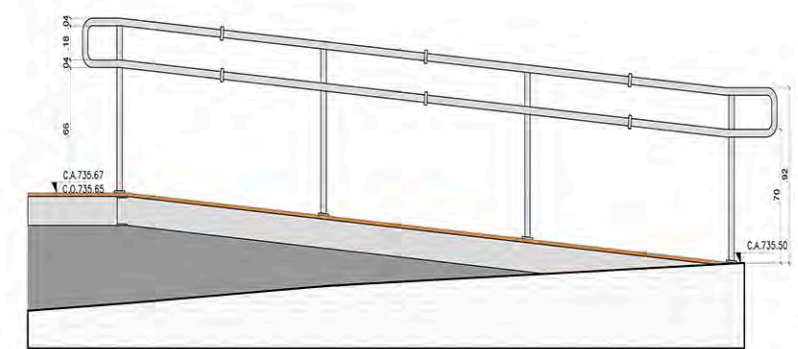
DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 2 - PLANTA
ESC 1:20



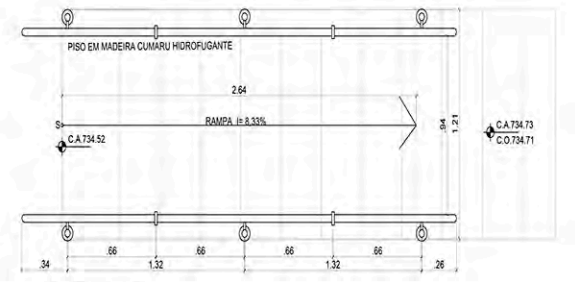
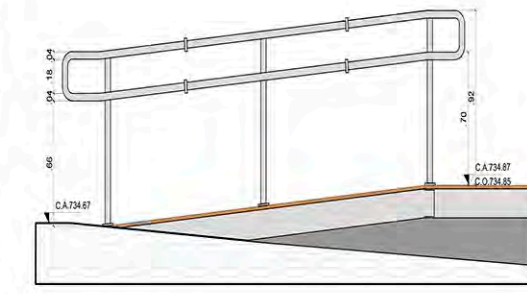
DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 3 - PLANTA
ESC 1:20



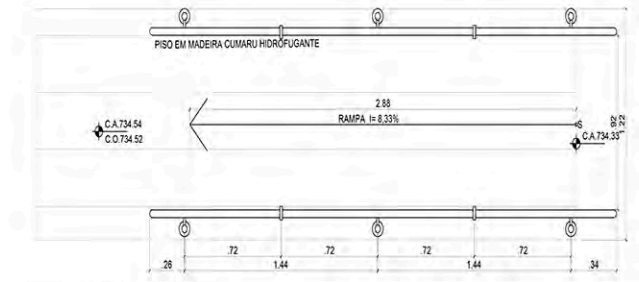
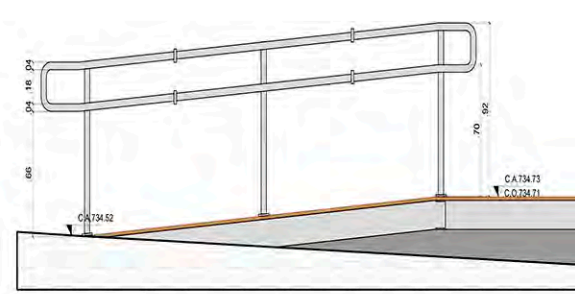
DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 4 - PLANTA
ESC 1:20



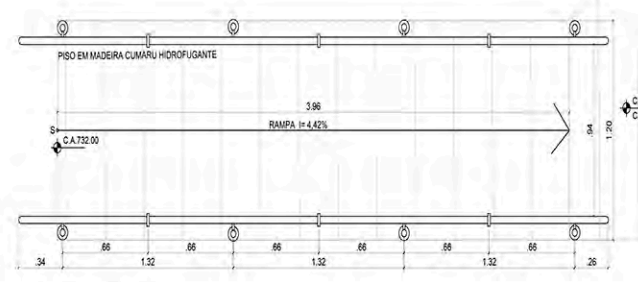
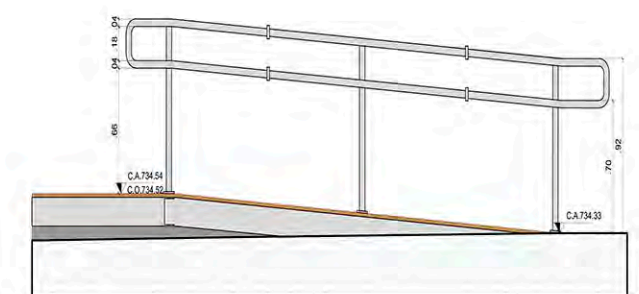
DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 5 - PLANTA
ESC 1:20



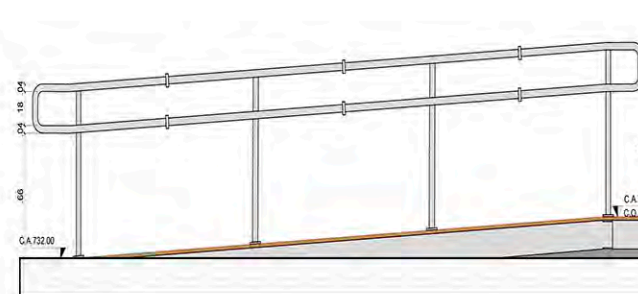
DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 6 - PLANTA
ESC 1:20



DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 7 - PLANTA
ESC 1:20

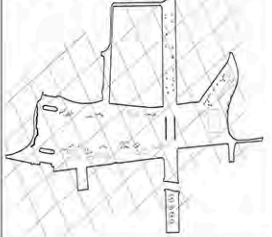


DETALHE CORRIMÃO
QUIOSQUE 8 - PLANTA
ESC 1:20



NOTA:
1.PARA EXECUÇÃO DOS CORRIMÃOS CONSULTAR ESPECIALISTA

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	FEITO PROJETISTA	DATA	VISTO SR. OBRAS	DATA
A		13/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN27400392_402)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|0|2|5|A|0|4|6|A
SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUÍ N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
DETALHES CORRIMÃO QUIOSQUES
PLANTAS E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-08-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD

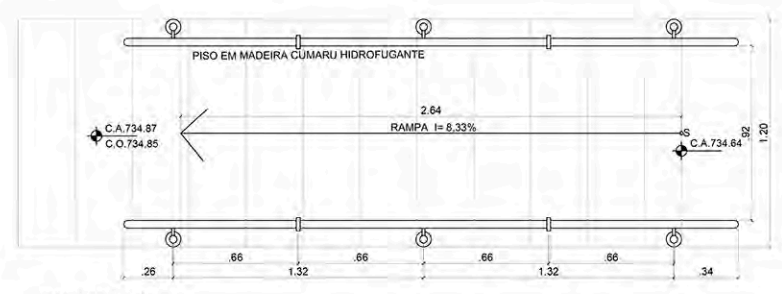
CREA
060117894-8P

VISTO	DATA
R.F.C.	13/03/2020
A.R.S.S	13/03/2020
D.A.D.	13/03/2020
A.H.F.	13/03/2020
G.V.S.F.	13/03/2020

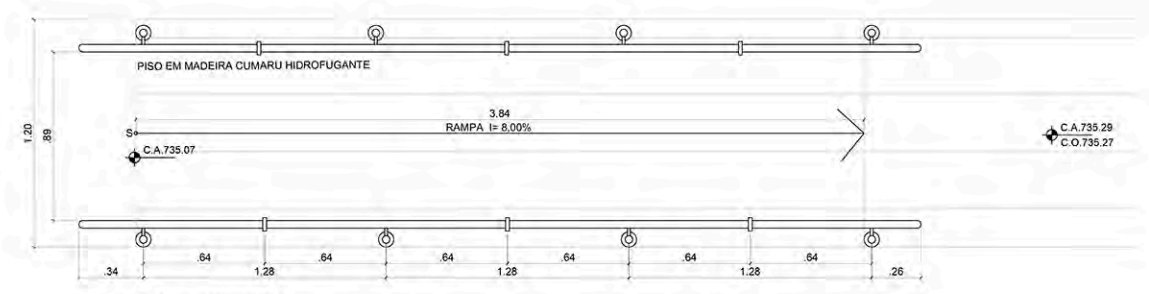


ESTE TERMO E PROPOSTA DE SP OBRAS NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVEALADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA APROVAÇÃO.

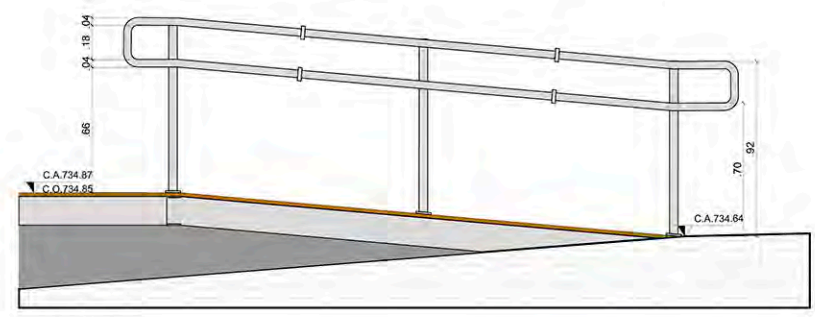
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



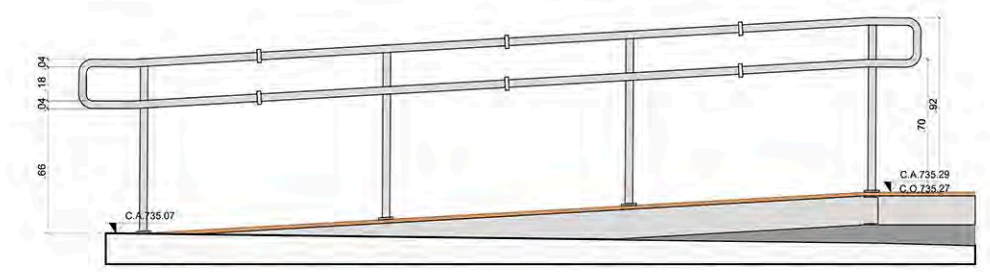
DETALHE CORRIMÃOS
QUIOSQUE 10 - PLANTA
ESC 1:20



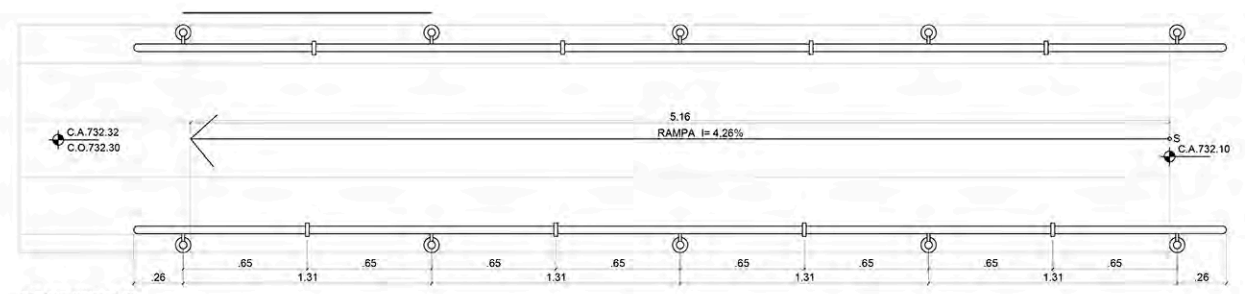
DETALHE CORRIMÃOS
QUIOSQUE 11 - PLANTA
ESC 1:20



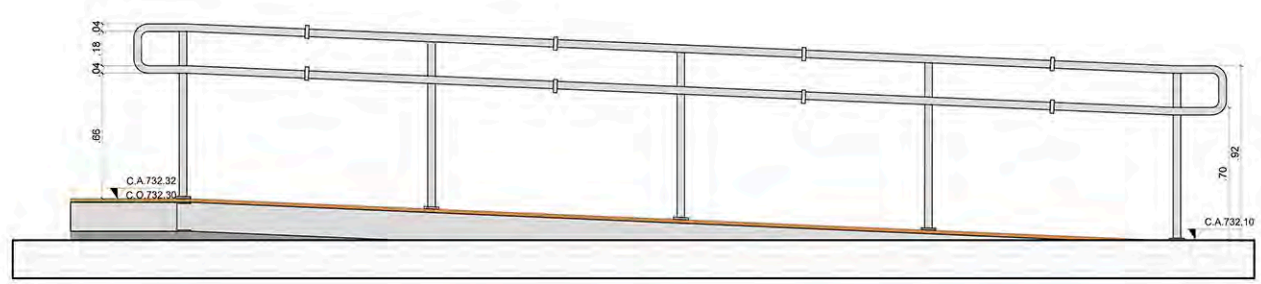
DETALHE CORRIMÃOS
QUIOSQUE 10 - ELEVÇÃO
ESC 1:20



DETALHE CORRIMÃOS
QUIOSQUE 11 - ELEVÇÃO
ESC 1:20



DETALHE CORRIMÃOS
CENTRO DE INFORMAÇÕES - PLANTA
ESC 1:20



DETALHE CORRIMÃOS
CENTRO DE INFORMAÇÕES - ELEVÇÃO
ESC 1:20

DETALHES DE FIXAÇÃO
DOS CORRIMÃOS



PLANTA
ESC 1:5



ELEVÇÃO
ESC 1:5

NOTA:
1. PARA EXECUÇÃO DOS CORRIMÃOS CONSULTAR ESPECIALISTA

LOCALIZAÇÃO:



REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
A			13/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO BÁSICO MOBILIÁRIO URBANO (AN2740039Z_40Z)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO N°
R|U|A|N|O|2|5|A|O|4|7|A
SUBSTITUIDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO MOBILIÁRIO URBANO -
DETALHES CORRIMÃO QUIOSQUES PLANTAS E ELEVÇÕES

ESCALA INDICADA



DESENHO N°
DE-RU-AN-02-5A-047-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD	0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	R.F.C.	13/03/2020
DESENHO	A.R.S.S.	13/03/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	13/03/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	13/03/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	13/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

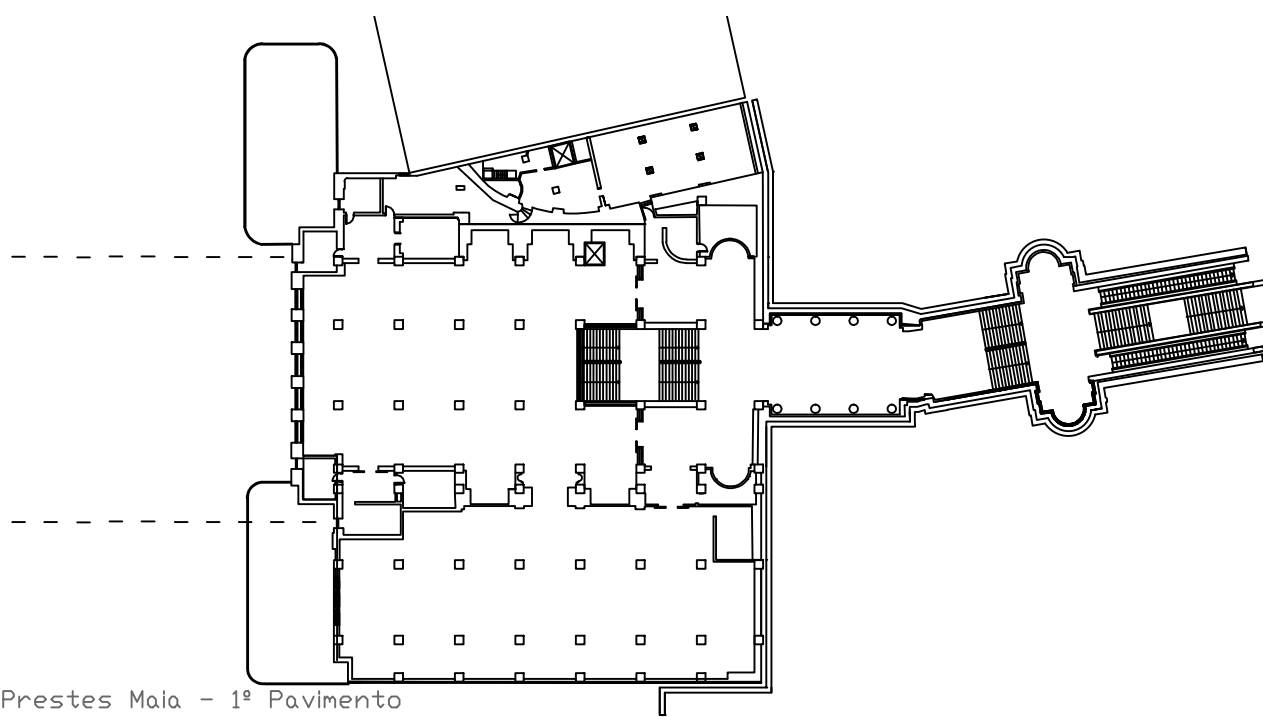
CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE V DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

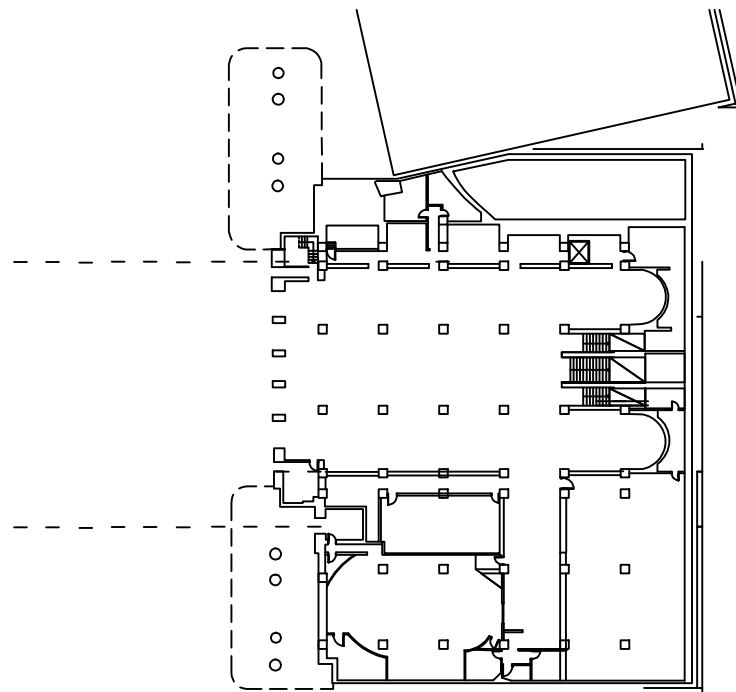
PLANTAS GALERIA PRESTES MAIA

O presente Apêndice é composto pelas plantas da Galeria Prestes Maia.

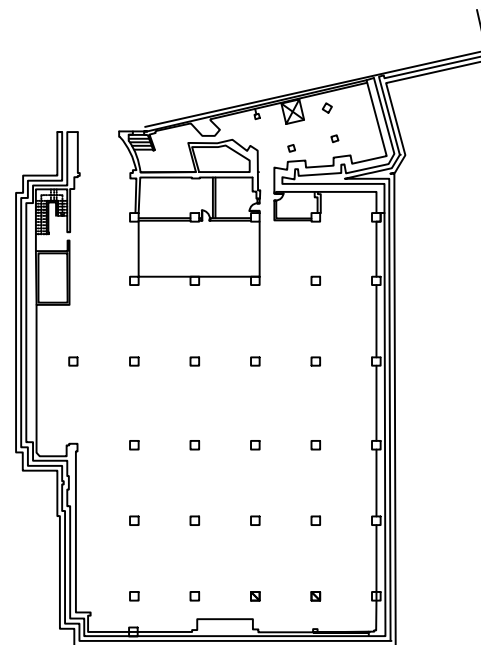
Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.



Galeria Prestes Maia - 1º Pavimento
Escala: 1:750



Galeria Prestes Maia - Térreo
Escala: 1:750



Galeria Prestes Maia - Subsolo
Escala: 1:750



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

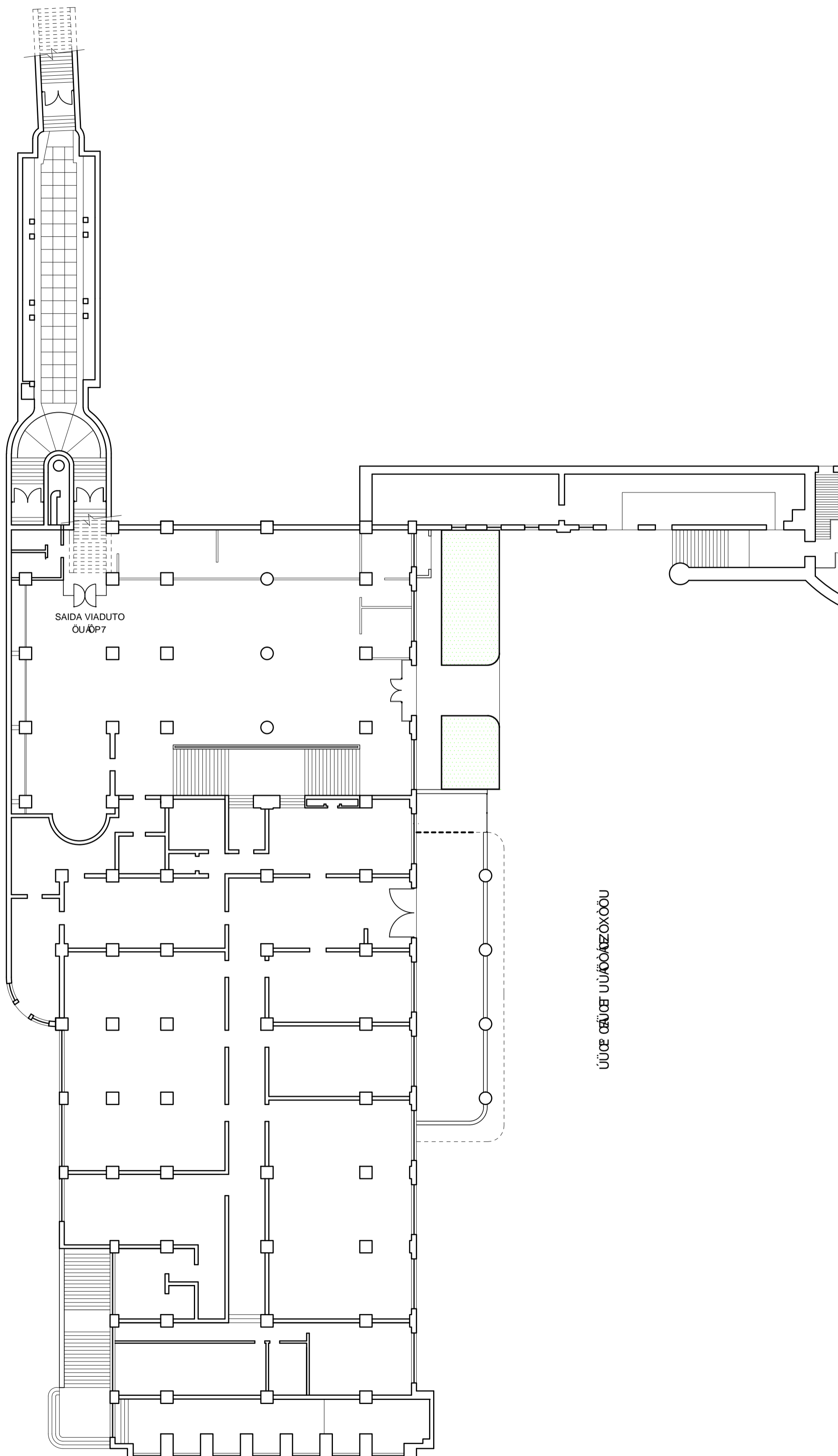
APÊNDICE VI DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

PLANTAS GALERIA FORMOSA

O presente Apêndice é composto pelas plantas da Galeria Formosa.

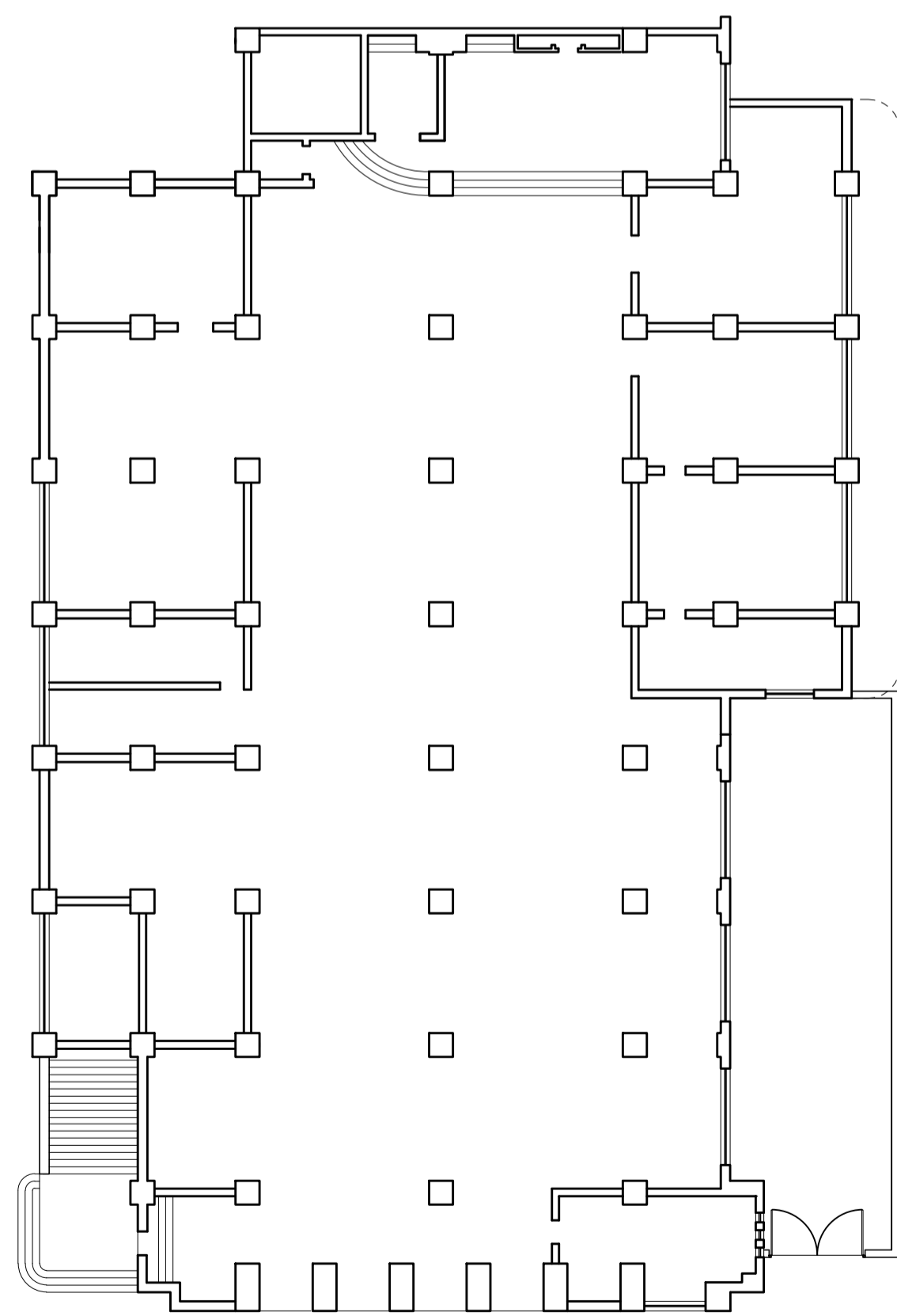
Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

URBEM DE ITAPETININGA



RUA FORMOSA

URBEM DE ITAPETININGA
ESCALA: 1.350



RUA FORMOSA

URBEM DE ITAPETININGA
ESCALA: 1.350

NOTAS:
1- DIMENSÕES EM METRO EXCETO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2- O PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE QUALQUER ELEMENTO ESTRUTURAL, ASSIM COMO OS INFRAESTRUTURAS, E SUAS ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NOS DESENHOS DESTES ESTUDOS PRELIMINAR DE ARQUITETURA E URBANISMO DEVERÃO SER UTILIZADOS APENAS COMO REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE UM ORÇAMENTO PRÉVIO DA CONSTRUÇÃO E NÃO DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.
PARA ESTA FINALIDADE DEVERÃO SER CONSULTADOS PROJETOS ESPECÍFICOS ELABORADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS OU PELAS EMPRESAS DE FORNECIMENTO E CONSTRUÇÃO DA OBRA COM PRESENTAÇÃO DE ART DE RESPONSABILIDADE SOBRE QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTAÇÃO, CÁLCULO, DIMENSIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

REVISÃO VISTO PROJETISTA DATA VISTO SP-URBANISMO DATA
DESENHOS DE REFERÊNCIA



DESENHO Nº
X X X X X X X X X <

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA
X
X

TÍTULO
X
X

ESCALA 1:350

RESPONSÁVEL TÉCNICO		CREA
PROJETO	VISTO	DATA
SP-Urbanismo/SPP-GPE	SP-Urbanismo/SPP-GPE	31.03.2020
DESENHO	SP-Urbanismo/SPP-GPE	31.03.2020
VERIFICAÇÃO	Luís Eduardo Surian Brettas	31.03.2020
APROVAÇÃO	Luís Eduardo Surian Brettas	31.03.2020
LIBERAÇÃO	Luís Eduardo Surian Brettas	31.03.2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP-URBANISMO NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE VII DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DAS FONTES

O presente Apêndice é composto pelo memorial descritivo das fontes instaladas ao longo do Vale do Anhangabaú.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

INTRODUÇÃO

Uma Fonte interativa tem como atração principal o contato direto entre o público e o elemento aquático, tornando-se assim um forte atrativo e objeto de visitação constante para pessoas de todas as idades, sendo mais lúdica ainda para crianças. A fonte do Anhangabaú tem seu diferencial por se tratar de uma fonte seca, de grande volume e extensão, podendo assim, além de funcionar como um atrativo lúdico, possuir um poder convocatório, contemplativo e turístico.

Por se tratar de uma fonte seca, o contato das pessoas com a água da fonte será apenas por meio dos aspersores, e não haverá contato com os reservatórios, tornando assim a fonte mais segura e saudável, facilitando sua manutenção e o tratamento de água.

Para a elaboração do projeto dos Elementos de Água, foram observadas as seguintes condições gerais/premissas:

- Fontes de alimentação para abastecimento de água:
 - Água proveniente de rede pública (SABESP);
 - Reaproveitamento de águas pluviais para abastecimento dos reservatórios da fonte;
- O projeto de instalações hidráulicas das Fontes Interativas apresentará possibilidades dos sistemas de interatividade das fontes, sempre com a capacidade reduzida em 50%, no que se refere a quantidade de bicos aspersores;
- Compatibilização do projeto de água fria com os órgãos públicos, principalmente os de Meio Ambiente e Decretos do Governo do Estado de São Paulo;
- Atendimento as Normas Técnicas pertinentes;
- Utilização de métodos construtivos que visem a maior economicidade, facilidade da manutenção e custo benefício dos equipamentos da Fonte;
- Utilização da instalação por ramais, de forma a possibilitar a manutenção por trechos, para que não haja paralização demasiada da fonte quando for necessária a manutenção de algum trecho ou ramal da mesma;
- Garantir maior facilidade possível no serviço de manutenção;
- Garantir ótimo padrão de qualidade e uma vida útil compatível com o projeto do empreendimento.

EQUIPAMENTOS DA FONTE

Para o funcionamento de qualquer fonte Seca Interativa, são necessários alguns elementos que se correlacionam, para dar vida ao projeto. São eles:

- Grelhas dos Módulos de Aspersão;
- Contra grelhas;
- Bicos/Jatos aspersores de modelos variados;
- Mecanismos que controlam direcionamento do fluxo e velocidade da água;
- Projetores subaquáticos;
- Sistemas de Tubulações de Recalque para Efeitos;
- Sistema de Tubulações que retornam com a água para o reservatório;
- Reservatório(s);
- Cabeamento para alimentação dos projetores;
- Quadro(s) de comando que pode(m) ou não ser(em) computadorizado(s) para controle da fonte;
- Sistema de filtragem e purificação de água;
- Casa de máquinas;
- Sistemas de bombas para alimentar os bicos com quantidade de água e pressão suficientes para o efeito desejado;
- Água potável.

GRELHAS DO MÓDULO DE ASPERSÃO E CONTRA GRELHAS

Quando os jatos/aspersores lançam água, esta deve ser captada e retornar para o reservatório, seguindo assim um fluxo de funcionamento constante. Para isso, o mesmo sistema de montagem e fixação dos jatos, deverá servir como grelha de captação de água de efeito.

As grelhas do Modulo de Aspersão são em aço inoxidável, e servirão de suporte para o modulo de conjunto do projetor RGB e bico aspersor, tendo dimensões 350 mm de comprimento e largura e uma espessura de 3 mm. O material instalado sob contra grelha de suporte e reforço estrutural, com previsão de carga até 500 kg/m².

A contra grelha de suporte é fabricada em aço inoxidável, tendo as dimensões de 350 mm de comprimento e largura, e sua espessura é de 2 cm, contendo 04 pontos de fixação

para chumbamento em concreto estrutural, e 04 pontos de fixação em parafusos para as grelhas de captação de água e suporte dos módulos.

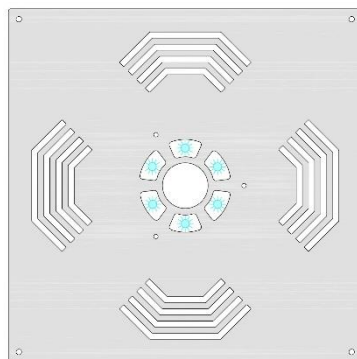
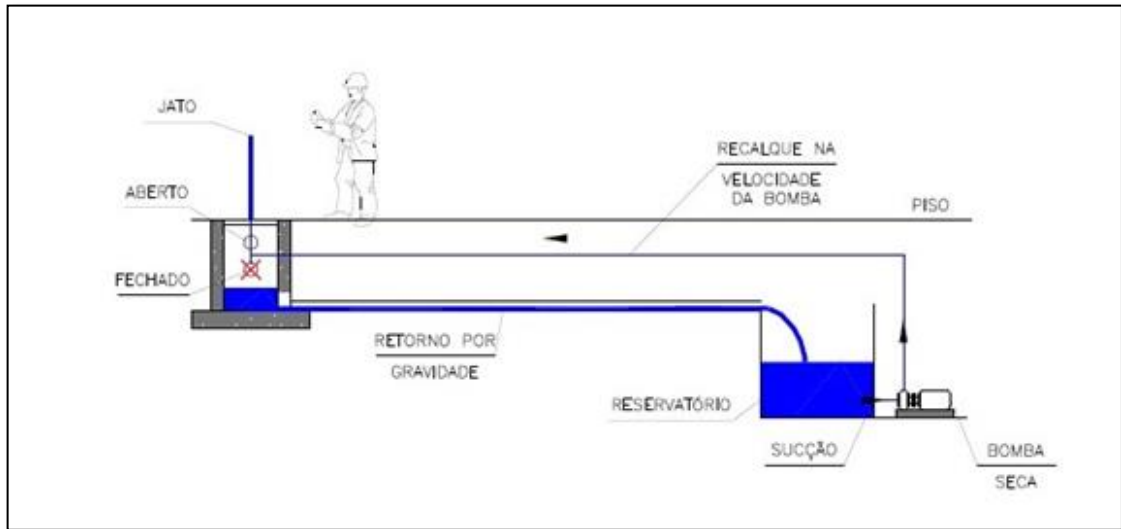
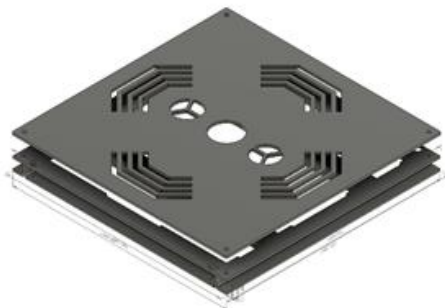


Imagem gelha de captação ilustrativa



Imagem de contragrelha de suporte.



Grelha e contra grelha.

SETORES	MODULOS VERTICAIS	MODULOS NÉVOA
Setor A	119	55
Setor B	122	54
Setor C	76	0
Setor D	140	0
Setor E	68	24
Setor F	165	29

Tabela de Quantidades de Aspersores

O jato vertical foi fabricado em material misto de latão/inox, com polipropileno de diâmetro de 12 mm, para o efeito demonstrado acima. Cada sistema de recalque alimentará, em média, 20 módulos Jato Vertical, sendo que o controle de efeito para cada módulo será individual, através de eletroválvulas instaladas abaixo de cada bico, direcionando fluxo e efeito desejados, além da variação de controle das potências das bombas, através de mecanismos computadorizados no painel de comando.

As condições técnicas de funcionamento são:

- Jato Vertical:
 - vazão de 65 l/min;
 - pressão de 4,7 mca por bico vertical;
- Jato Névoa:
 - Vazão 40 a 50 l/min;
 - pressão de 5 mca para jatos névoa.

MÓDULO CONTROLADOR DE FLUXO

O módulo de efeito é constituído de grelha de captação, aspersor de efeito, dispositivo/módulo controlador de fluxo e Led RGB. O funcionamento do sistema prevê o trabalho constante das bombas e mudança no direcionamento da água, sendo a posição stand by aquela que direciona a água diretamente de volta para a tubulação de retorno, e posição de efeito a que direciona o fluxo para o efeito vertical/ e ou névoa. Para isso funcionar, deve-se ter um dispositivo que controla esse fluxo através de eletroválvulas, que estarão instaladas imediatamente abaixo dos aspersores verticais.

O módulo controlador de fluxo é constituído de dois elementos principais: polipropileno, que modela o caminho da água e sua carcaça para proteção da eletroválvula e eletroválvula, que através de pulsos elétricos em 24 Volts direciona o caminho da água.

PROJETO SUBAQUÁTICO RGB

Os projetores RGB serão fixados nas grelhas já descritas nesse documento. Serão dois tipos diferentes: o modelo para os jatos verticais e o modelo para os jatos névoa.

Os projetores para os jatos verticais serão fabricados com lentes apropriadas em um ângulo que proporcionem maior alcance de projeção vertical, reforçados com proteção de resina para evitar danos por choque. Os projetores para os jatos névoa terão as mesmas características, com um ângulo de projeção em área com menor alcance vertical.

Ambos os tipos de projetores vem com Índice de Proteção IP68, que garante seu funcionamento em ambiente subaquático de até 1,0 metro de profundidade, sendo fabricados em materiais de aço inox e ferro fundido em sua armação de fixação. Sua alimentação deverá ser feita em 24 V e sua potência será de 20 Watts.

SISTEMA DE TUBULAÇÕES DE RECALQUE PARA EFEITOS

O sistema de recalque é o responsável por impulsionar a água do reservatório até os módulos para assim, com a pressão e vazão adequados, realizar o efeito de projeto. O dimensionamento deste sistema conta com fatores como: Perda de Carga, Turbulência, Vazão Necessária e Quantidade de ramais a alimentar.

A Fonte do Anhangabaú foi dividida em 6 setores, onde cada setor é subdividido em ramais de recalque e cada ramal alimentará até 24 módulos de jatos verticais, através de tubulação de PVC com resistência a pressão de até 40 mca. Os diâmetros das redes escolhidas foram, para efeito vertical, com DN 110 e para o efeito névoa, DN 75 em seus ramais principais de alimentação até a chegada nos módulos, com reduções para DN 50.

SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE RETORNO

As linhas escolhidas foram DN 200 e DN 300, de acordo com o volume de captação, conforme demonstrado nos memoriais de cálculo.

RESERVATÓRIO DE AMAZENAMENTO DE ÁGUA

A fonte do Anhangabaú foi dividida em 06 (seis) setores, a serem chamados de A a F, sendo cada um deles composto por uma casa de máquinas com 03 reservatórios de volume de capacidade variável, que estão detalhados nos memoriais de cálculo.

Cada casa de máquinas contará com um determinado espaço para bombas de recalque, sistemas de filtragem, sistema de purificação da água e até mesmo os quadros de potência e de comando. Além desses equipamentos, a casa de máquinas deve conter outros elementos básicos a serem detalhados em projeto, quais sejam:

- Alimentação de água pela concessionária para cada reservatório;
- Extravasador de água dos reservatórios de cada casa de máquinas;
- Bomba de segurança, caso haja vazamento na área de trabalho, para assegurar que os equipamentos não sejam danificados. Exemplos: painéis e bombas.
- Vazos comunicantes entre os reservatórios internos a casa de máquinas: Todas as casas de máquinas previstas para o Vale do Anhangabaú contém mais de um reservatório. Para que todo o volume possa ser aproveitado é necessária a interligação entre os reservatórios;
- Sistema de ventilação e refrigeração: todos os sistemas de comando de cada setor da Fonte, assim como os motores das bombas de recalque transformam energia elétrica em energia cinética ou de dados e essa transformação gera

uma onda de calor que deve ser controlada por um sistema de ventilação e refrigeração em cada casa de máquinas;

- Entrada e saída acessível para manutenção e troca de equipamentos: todo projeto que contém casa de máquinas, deve contar com um processo de manutenção, onde sua entrada e saída de acesso devem contemplar o tamanho do seu maior objeto não desmontável, neste caso, igual a 1,2 metro.

Os reservatórios serão divididos em: dois deles para alimentação dos efeitos d'água, e um deles para alimentação do sistema de irrigação a serem detalhados por projetos específicos. Os tanques destinados aos efeitos serão construídos em concreto armado, com um tratamento constante de água, e um sistema de filtragem que trabalhará em horários em que a fonte não funcione, podendo ser programado para horários alternativos. O reservatório destinado a irrigação não terá tratamento por cloração para não danificar a relva a ser tratada.

O volume de cada reservatório implicará no tempo de funcionamento dos setores alimentados.

Capacidade da Casa de Máquinas - Setor A:

- Quantidade reservatórios= 3 unidades
- Reservatório 01 volume = 25 m³
- Reservatório 02 volume = 25 m³
- Reservatório 03 volume = 130 m³
- Capacidade total de água reservada = 180 m³
- Período de filtragem dos reservatórios = 6 horas, sendo 30m³/h
- Período de Purificação da água = 10 horas, sendo 18 m³/h

Capacidade da Casa de Máquinas - Setor B:

- Quantidade reservatórios= 3 unidades
- Reservatório 01 volume = 26 m³
- Reservatório 02 volume = 24 m³
- Reservatório 03 volume = 84 m³
- Capacidade total de água reservada = 134 m³
- Período de filtragem dos reservatórios = 6 horas, sendo 23 m³/h
- Período de Purificação da água = 8 horas, sendo 18 m³/h

Capacidade da Casa de Máquinas - Setor C:

- Quantidade reservatórios= 3 unidades
- Reservatório 01 volume = 26 m³
- Reservatório 02 volume = 24 m³
- Reservatório 03 volume = 82 m³
- Capacidade total de água reservada = 132 m³
- Período de filtragem dos reservatórios = 6 horas, sendo 23 m³/h
- Período de Purificação da água = 8 horas, sendo 18 m³/h

Capacidade da Casa de Máquinas – Setor D:

- Quantidade reservatórios= 3 unidades
- Reservatório 01 volume = 26 m³
- Reservatório 02 volume = 26 m³
- Reservatório 03 volume = 124 m³
- Capacidade total de água reservada = 176 m³
- Período de filtragem dos reservatórios = 6 horas, sendo 29,3 m³/h
- Período de Purificação da água = 8 horas, sendo 18 m³/h

Capacidade da Casa de Máquinas – Setor E:

- Quantidade reservatórios= 3 unidades
- Reservatório 01 volume = 26 m³
- Reservatório 02 volume = 26 m³
- Reservatório 03 volume = 124 m³
- Capacidade total de água reservada = 176 m³
- Período de filtragem dos reservatórios = 6 horas, sendo 29,3 m³/h
- Período de Purificação da água = 8 horas, sendo 18 m³/h

Capacidade da Casa de Máquinas – Setor F:

- Quantidade reservatórios= 3 unidades
- Reservatório 01 volume = 26 m³
- Reservatório 02 volume = 26 m³
- Reservatório 03 volume = 124 m³
- Capacidade total de água reservada = 176 m³
- Período de filtragem dos reservatórios = 6 horas, sendo 29,3 m³/h
- Período de Purificação da água = 8 horas, sendo 18 m³/h

CABEAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO DOS MÓDULOS

Os módulos da fonte luminosa terão dois dispositivos a serem alimentados eletricamente. São eles: os Projetores LED RGB e os Dispositivos Diferenciais de Fluxo. Para tanto, serão lançados cabos de alimentação, sendo 02 pares para cada módulo aspersor de jato vertical e um par para módulo aspersor névoa.

O Módulo Aspersor Vertical terá 01 cabo PP 4x4,0mm (04 fios de 4,0 mm² de diâmetro de filamento), para alimentar o projetor RGB e 01 cabo PP 4x2,5mm (04 fios de 2,5 mm² de diâmetro de filamento), para alimentar as eletroválvulas.

O Módulo Aspersor Nevoa terá 01 cabo PP 4x4,0mm (04 fios de 4,0 mm² de diâmetro de filamento), para alimentar o projetor RGB.

QUADRO DE COMANDO E QUADRO DE POTÊNCIA DA FONTE

Além do fornecimento de energia, é preciso ter um controle de distribuição dos circuitos, bem como ter uma instalação em separado de baixa tensão, onde se dará o comando da fonte em si, garantindo a segurança do colaborador que fizer sua manutenção ou sua programação. Os quadros de comando de cada setor serão acionados por um computador integrado, responsável por controlar o acionamento das bombas de efeito e iluminação, em função das coreografias pré-programadas.

A interligação entre os painéis será feita através de cabo de rede ethernet, conectando além dos seis setores, um setor supervisor, onde se poderá enxergar o funcionamento dos equipamentos, bem como a falha dos mesmos, para facilitar a manutenção corretiva do sistema. O supervisor terá as seguintes informações: quais bombas estarão funcionando de cada setor e qual bomba não está funcionando; se a iluminação dos setores está ou não ligada; além de um controle sobre o nível de segurança de água dos reservatórios.

SISTEMA DE FILTRAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUA

Como já citado anteriormente, toda fonte que tem como princípio o contato direto com as pessoas, deve ter um tratamento de água específico para esse fim, pelo menos

semelhante ao tratamento de piscinas, que é o exigido pela Resolução Anvisa 2009, para uso de água para fins lúdicos.

A fonte do Anhangabaú terá seu tratamento otimizado, contando com um sistema de filtragem de alto desempenho e, além disso, um sistema de tratamento com cloração automática e radiação Ultravioleta, para eliminar organismos vivos e patológicos presentes na água.

O sistema de filtragem conta com um conjunto motor, filtro e válvula que deverá captar a água do reservatório a ser tratado e direcioná-la para o elemento filtrante. Esse conjunto terá diversas funções, entre elas:

- Filtrar – direciona a água limpa de volta ao reservatório;
- Drenar - direciona a água suja sem passar para o filtro direto para rede de águas pluviais;
- Retro lavagem- Usa o sentido contrário de passagem de água pelo filtro, em um fluxo de baixo para cima, limpando a areia de filtragem e jogando a água suja direto para água pluvial;
- Circular – transporta a água de um reservatório para outro através de jogos de registro.

Depois de certo tempo de filtragem, a contar pelo volume a ser filtrado e o tempo de funcionamento da fonte, deverá ser feita a manutenção do filtro, sendo executada sua retro-lavagem, para a limpeza e não entupimento do sistema.

Faz-se necessário lembrar, que situações como ventos fortes e perda de energia podem influenciar na velocidade do escoamento da água de volta para o reservatório, motivo pelo qual serão instalados dispositivos de segurança de leitura e parada em nível de água crítico.

Toda operação de limpeza somente poderá funcionar quando a fonte estiver inoperante, ficando então estipulado o horário noturno para esse fim.

O sistema de tratamento com clorador automático e Radiação Ultravioleta, deverá trabalhar em bombas distintas, pois a velocidade de escoamento para filtragem difere da cloração e radiação portanto, ambos devem trabalhar em separado e com temporização específica para cada um.

BOMBAS DE CONTROLE DE EFEITO E DRENAGEM DA CASA DE MÁQUINAS

O sistema de recalque da água dos reservatórios até os ramais dos aspersores, será feito por conjuntos de moto bombas secas. O funcionamento das bombas será sempre abaixo do nível de água do reservatório (afogadas), aproveitando o desempenho máximo das mesmas, além de serem instaladas em bases apropriadas, em casas de máquinas com distanciamento mínimo entre elas de 50 cm.

As bombas escolhidas para o recalque dos Efeitos Verticais dos setores A até E, onde a distância máxima entre o reservatório e os ramais de alimentação não ultrapassa 100 metros, serão Bombas de 10 CV com vazão de até 81 m³/h a 25 mca de pressão.

As bombas de efeito Nevoa dos setores A até E, onde a distância máxima entre o reservatório e os ramais de alimentação não ultrapassam 100 metros, serão bombas de 7,5 CV com vazão de até 50 m³/h a 28 mca de pressão.

No caso específico do Trecho F, para atendimento dessa condição, foram estipuladas as seguintes bombas:

- Para os aspersores verticais, será usada uma bomba de 15 CV, com rendimento de até 88 m³/h a um pressão de 35 mca.
- Para os aspersores de efeito névoa, será usada uma bomba de 10 CV com 60 m³/h a uma pressão de 30 mca.

Apesar de haver extravasores nas casas de máquinas, foram dimensionadas bombas de drenagem internas aos reservatórios, caso o nível de água atinja um limite crítico de alimentação, seja pluviométrico, seja por falha da alimentação mecânica. Além destas, foi dimensionada uma bomba de drenagem de piso para a área externa da casa de máquinas, em caso de transbordo dos reservatórios, vazamentos das tubulações ou possíveis infiltrações por lençol freático.

As bombas de drenagem Interna dos reservatórios serão duas de 4 CV , com vazão de 60 m³/h e a bomba de drenagem de piso será de 1 CV com vazão de 21 m³/h.

CARACTERÍSTICA DE COMANDO DA FONTE DO ANHANAGABAÚ

A fonte do Anhangabaú contará com um controle diferenciado dos seus equipamentos, a fim de se obter os melhores efeitos de água com comandos individuais pré-programados. Para isso, os seus quadros de comandos terão os controles dos jatos de forma individual por programação digital em linguagem DMX.

Apesar de toda montagem do quadro de comando ser feita no Brasil, o programa de controle de operações e coreografia será importado. O protocolo de controle será o Art-Net e o programa utilizado será o Water (Aquatic Shapes -pt)

O Art-Net é um protocolo DMX over ethernet e será usado para controlar todos os componentes coreográficos como eletroválvulas, bombas e iluminação da fonte. A programação prevê o uso de mais de 4000 canais, sendo necessária a utilização de no mínimo 8 universos DMX que se comunicarão através dos painéis de cada setor.

O Water é um software desenvolvido para controle de fontes multimídia, customizado a cada projeto de forma independente, sendo que seu desenvolvimento é característico de cada projeto, a depender da quantidade de efeitos e controle desejados. Este software é uma solução única que oferece funcionalidades como automação, controle, monitoração e operação local e remota, o que o torna um diferencial do mercado.

Dentre as funcionalidades previstas nesse projeto, podemos citar:

Automação, Controle e Monitoramento

- Registro de sensores de toda a instalação;
- Monitoramento remoto de todos os sinais de controle;
- Gestão de horário e modo de funcionamento da fonte;
- Sistema de alarmes com notificações em caso de anomalias detectadas.

Controle local

- Interface gráfica de fácil utilização para monitoramento e controle da instalação;
- Configuração de parte dos parâmetros de operação;
- Configuração do calendário de operação;
- Operações manuais da fonte;
- Acesso a módulos de testes;

- Consulta de alarmes detectados pelas fontes.

Multimídea

- Reprodução de coreografias onamentais pré-programadas por scripting proprietário do software. (as coreografias podem ser customizadas com alguns parâmetros como velocidade e cores predominantes, utilizando a interface).
- Reprodução de coreografias musicais para espetáculo com reprodução de efeitos aquáticos, luminosos e sonoros a partir do software Water.

RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA FONTE

As zonas da fonte cuja limpeza é muito importante são as seguintes:

- Fundo e paredes do tanque da fonte;
- Grelhas/Filtros de aspiração.

Nunca limpar qualquer elemento da fonte com objetos metálicos.

Para que toda a parte externa da fonte seja corretamente preenchida, é necessário duas vezes e meia o volume do reservatório central. Lembrando que a fonte não deve funcionar se o nível de água não estiver adequado.

Manutenção da fonte e Filtragem da Água:

- A-** A fonte deve ser filtrada de 6 a 8 horas por dia, no horário que as outras bombas (efeito) não estejam funcionando. No entanto, esse trabalho é feito automaticamente, desde que a chave seletora do filtro que consta no painel permaneça na posição automático;
- B-** Deve ser verificado o nível de cloro diariamente e, caso a água esteja limpa e clara, é preciso adicionar cloro até atingir os níveis adequados, a ser verificado por teste químico;
- C-** O controle do PH da água deve ser feito para manter o nível entre

7,2 e 7,8;

D- Deverá ser feita a inspeção diária da fonte, evitando partículas suficientemente volumosas que possam danificar os equipamentos (maiores que 1 cm) e ou plásticos.

E- Deverá ser feita a inspeção diária nos dispositivos UV (ultra violeta), verificando partículas suficientemente volumosas que possam danificar os equipamentos.

Em seguida, resumem-se os procedimentos a observar para conservação da fonte:

Descrição – Atuação	Periodicidade
<ul style="list-style-type: none">• Verificação do arranque e funcionamento aparente da fonte• Verificação do correto nível de água, definido pelos transbordos• Remoção de objetos (flutuantes ou não), que se encontrem nos tanques, sem necessidade de os escoar	Diário
<ul style="list-style-type: none">• Remoção de objetos existentes nas grelhas de filtragem, ou grelha de proteção.• Retro lavagem do Filtro	Duas vezes por semana
<ul style="list-style-type: none">• Escoamento e limpeza dos tanques• Limpeza meticulosa das grelhas/filtros de aspiração das eletrobombas	Semestralmente
<ul style="list-style-type: none">• Verificação da obra civil, tendo em atenção a existência de fissuras, infiltrações, assentamentos de terras, etc.	Semestralmente

A cada 6 meses (e a cada mês, nos 6 primeiros meses) reapertar bem todas as ligações dos quadros eléctricos, utilizando para isso uma chave adequada a cada tipo de parafuso.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE VIII DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO

MEMORIAL DO PROJETO DE ELÉTRICA E SISTEMA

O presente Apêndice é composto pelo memorial descritivo do projeto executivo de elétrica e sistema do Vale do Anhangabaú.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

Emitente

CONSÓRCIO CENTRAL

Contrato nº.
025/SMSO/2017

Emitente
Caio Neri

Projeto
Elaboração do Projeto Executivo de Elétrica e Sistema

Resp. Técnico	Data
Carlos Fecuri	

Objeto:
Projeto Executivo - Requalificação e Reurbanização do Vale do Anhangabaú
Memorial de cálculo de elétrica e sistemas

SP Obras	
Coord. Técnico	Data da aprovação

Documentos de Referência

RUAN025E001A ao
RUAN025E073A

Documentos Resultantes

Observações

Rev	Resp. Téc./ Emitente	Aprovação – SP Obras	Rev	Resp. Téc./ Emitente	Aprovação - SPObras
A	Carlos Fecuri /Caio Neri				

ÍNDICE

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 OBJETIVO
- 3 MEMORIAL DE CALCULO
 - 3.1 – Entrada de Energia
 - 3.2 – Quadros PMSP
 - 3.3 - Quadros Galerias
 - 3.4 - Quadros Bombas
 - 3.5 - Circuito dos Palcos
 - 3.6 - Quiosques e Centro de informação
- 4 SISTEMA DE SOM E TELEFONE
 - 4.1 DESCRIÇÃO
- 5 ALIMENTADORES DOS ASPERSORES
 - 5.1 DIMENSIONAMENTO DOS ALIMENTADORES

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento compreende a requalificação e reurbanização do vale do Anhangabaú.



1.1 Dados do empreendimento;

Endereço: Parque Anhangabaú, s/n - Centro - São Paulo - SP

2- OBJETIVO

Este Memorial de Cálculo tem por objetivo demonstrar o critério de dimensionamento adotado na elaboração do projeto executivo de instalações Elétrica, Automação, Som e CFTV do Vale do Anhangabaú - Requalificação e Reurbanização do Vale do Anhangabaú.

ETAPA – Projeto Executivo

3.0 MEMORIAL DE CALCULO

3.1 ENTRADA DE ENERGIA

3.1.1 – O Projeto prevê 10 entradas em baixa tensão, abaixo a lista com cada entrada e sua respectiva potência.

Entrada 1 – CM 01 – 91,85 KW

Entrada 2 – CM02 – 211,24 KW

Entrada 3 – CM 03 – 55,00 KW

Entrada 4 – CM 04 – 54,00 KW

Entrada 5 – CM 05 – 128,66 KW

Entrada 6 – CM 06 – 151,32 KW

Entrada 7 – CM 07 – 105,38 KW

Entrada 8 – CM 08 – 189,91 KW

Entrada 9 – CM 09 – 148,68 KW

Entrada 10 – CM 10 – 37,00 KW

3.1.2 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 01

CM-01

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA	
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W
QUIOSQUE 10								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 11A								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3				2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 11B								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800

Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3				2094	6282	100%	6282
Total								11002
PALCO 2								
Previsão de carga	1				15000	15000	100%	15000
Total								15000
PALCO 3								
Previsão de carga	1				15000	15000	100%	15000
Total								15000
PALCO 4								
Previsão de carga	1				15000	15000	100%	15000
Total								15000
QD-GALERIA 01								
Iluminação								
LED 25W	109	25	2725	1	25	2725	100%	2725
Tomada								
Tomada 600 VA	3	600	1800	0,8	480	1440	59%	849,6
Tomada 100 VA	27	100	2700	0,8	80	2160	59%	1274,4
Ventilação								
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
Total								18349

CM-01	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 10	COMERCIAL	5500	5500		11.000	50,0	50	
QUIOSQUE 11A	COMERCIAL	5500		5500	11.000	50,0	50	
QUIOSQUE 11B	COMERCIAL	5500	5500		11.000	50,0	50	

PALCO 2	EVENTOS	5000	5000	5000	15.000	39,5		50
PALCO 3	EVENTOS	5000	5000	5000	15.000	39,5		50
PALCO 4	EVENTOS	5000	5000	500	10.500	27,6		50
QD-GALERIA 01	GALERIA	6116	6116	6116	18.348	48,3		50
QUIOSQUE								
LOCAL	11				TOTAL MEDIÇÃO "CM-01"	91.848	241,7	250

3.1.2.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "T" alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com chave seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH250A. Através de um eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 150mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "T" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "M" equipada, com acessórios e barramentos 20 x 5 mm, espaço para 8 medidores de energia elétrica. A caixa "M" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.3 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 02

CM-02

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA		
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W	
Centro Informação									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	
Ar Condicionado									
	3				2094	6282	100%	6282	
Total									11002
PALCO 1									
Previsão de carga	1				15000	15000	100%	15000	

Total								15000
QD-PMSP 1								
Bloqueio Hidr.	8				500	4000	100%	4000
Reserva	1				5000	5000	100%	5000
Total								9000
QD-BOMBAS 6								
Iluminação								
Ponto 100 VA	20	100	2000	1	100	2000	100%	2000
Tomada								
Tomada 600 VA	3	600	1800	0,8	480	1440	100%	1440
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Painel de comando	1			-	10000	10000	100%	10000
Bombas								
Efeito vertical	9			-	15000	135000	100%	135000
Efeito nevoa	2				10000	20000	100%	20000
Drenagem	2			-	1000	2000	100%	2000
Filtros	2			-	2000	4000	100%	4000
Tratamento	1			-	1000	1000	100%	1000
Total								176240

CM-02	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CENTRO INF.	COMERCIAL	5500	5500		11000	50,0	50	
PALCO 1	EVENTOS	5000	5000	5000	15000	39,5		50
QD-PMSP 1	PÚBLICO	3000	3000	3000	9000	23,7		50
QD-BOMBAS 6	BOMBAS HIDRÁULICAS	58746,7	58746,7	58746,7	176240,0	463,8		500
LOCAL CENTRO DE INFORMAÇÕES		TOTAL MEDIÇÃO "CM-02"				211240	555,9	2 x 200A
		2 Entradas					277,9	

3.1.3.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo QD10 alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH315A para entrada mais 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 250A, com fusíveis NH250A para alimentar a caixa H2 com cabos 2 x 3F+N(120mm²) + T70mm² - 0,6/1KV através de 2 eletrodutos de 4" e equipada, com acessórios e barramentos 30 x 10, espaço para 6 medidores de energia elétrica e 1 chave seccionadora de abertura sob carga 160A, com fusível 100A para alimentar a caixa H1 com cabo 3F+N(35mm²) + T16mm² - 0,6/1kv através de 1 eletroduto PEAD 4" equipada, com acessórios e barramentos 15 x 3, espaço para 6 medidores de energia elétrica. As caixas "H" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.4 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 03

CM-03

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA		
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W	
QUIOSQUE 9A									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	
Ar Condicionado									
	3			-	2094	6282	100%	6282	
Total									11002
QUIOSQUE 9B									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	
Ar Condicionado									

	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 9C								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 9D								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 9E								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002

CM-03	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA	
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)	
QUIOSQUE 9A	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50		
QUIOSQUE 9B	COMERCIAL	5500		5500	11000,0	50,0	50		
QUIOSQUE 9C	COMERCIAL		5500	5500	11000,0	50,0	50		
QUIOSQUE 9D	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50		
QUIOSQUE 9E	COMERCIAL	5500		5500	11000,0	50,0	50		
LOCAL	QUIOSQUE 9		TOTAL MEDIÇÃO "CM-03"			55000,0	144,7	160A	

3.1.4.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "T" alimentada por 1 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 1 chaves seccionadora de abertura sob carga 250A, com fusíveis NH160A. Através de 1 eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 70mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "T" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "H" equipada, com acessórios e barramentos 15 x 3 mm, espaço para 6 medidores de energia elétrica. A caixa "H" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.5 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 04

CM-04

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA	
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W
QUIOSQUE 8A								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800

Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 8B								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 8C								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QD-GALERIA 04								
Iluminação								
Ponto 100 VA	189	25	4725	1	25	4725	100%	4725
Tomada								
Tomada 600 VA	3	600	1800	0,8	480	1440	52%	748,8
Tomada 100 VA	48	100	4800	0,8	80	3840	52%	1996,8
Ventilação								
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
Total								20970,6

CM-04	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 8A	COMERCIAL	5500	5500		11.000	50,0	50	
QUIOSQUE 8B	COMERCIAL	5500		5500	11.000	50,0	50	
QUIOSQUE 8C	COMERCIAL		5500	5500	11.000	50,0	50	
QD-GALERIA 04	GALERIA	6990	6990	6990	20.970	55,2		63
LOCAL	QUIOSQUE 8		TOTAL MEDIÇÃO "CM-04"			53.970	142,0	160A

3.1.5.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "T" alimentada por 1 eletro duto PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 1 chaves seccionadora de abertura sob carga 250A, com fusíveis NH160A. Através de 1 eletro duto PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 70mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "T" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "H" equipada, com acessórios e barramentos 15 x 3 mm, espaço para 6 medidores de energia elétrica. A caixa "H" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.6 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 05

CM-05								
CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA	
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W
QUIOSQUE 7A								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282

Total								11002
QUIOSQUE 7B								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QD-GALERIA 03								
Iluminação								
LED 25W	60	25	1500	1	25	1500	100%	1500
Tomada								
Tomada 600 VA	2	600	1200	0,8	480	960	66%	633,6
Tomada 100 VA	16	100	1600	0,8	80	1280	66%	844,8
Ventilação								
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
Total								16478,4
QD-BOMBAS 5								
Iluminação								
Ponto 100 VA	20	100	2000	1	100	2000	100%	2000
Tomada								
Tomada 600 VA	3	600	1800	0,8	480	1440	75%	1080
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	75%	600
Painel de comando	1			-	10000	10000	100%	10000
Bombas								
Efeito vertical	3			-	15000	45000	100%	45000
Efeito Nevoa	2				11250	22500	100%	22500
Drenagem	1			-	1500	1500	100%	1500

Filtros	2			-	3000	6000	100%	6000
Tratamento	1			-	1500	1500	100%	1500
Total								90180

CM-05	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA	
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)	
QUIOSQUE 7A	COMERCIAL	5500	5500		11.000	50,0	50		
QUIOSQUE 7B	COMERCIAL	5500		5500	11.000	50,0	50		
QD-GALERIA 03	GALERIA	5493	5493	5493	16.479	43,4		50	
QD-BOMBAS 5	BOMBAS HIDRÁULICAS	30060,0	30060,0	30060,0	90.180	237,3		250	
LOCAL	QUIOSQUE 7	TOTAL MEDIÇÃO "CM-05"					128659,0	338,6	2 x 200A
2 Entradas							169,3		

3.1.6.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "X" alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH200A. Através de 2 eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 95mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "X" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "N" equipada, com acessórios e barramentos 30 x 5 mm, espaço para 12 medidores de energia elétrica. A caixa "N" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.7 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 06

CM-06

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA	
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W
QUIOSQUE 6A								
Iluminação								

Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 6B								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QD-BOMBAS 4								
Iluminação								
Ponto 100 VA	20	100	2000	1	100	2000	100%	2000
Tomada								
Tomada 600 VA	2	600	1200	0,8	480	960	75%	720
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	75%	600
Painel de comando	1			-	9000	9000	100%	9000
Bombas								
Efeito vertical	8			-	13500	108000	100%	108000
Efeito Nevoa	0				11250	0	100%	0
Drenagem	1			-	1500	1500	100%	1500
Filtros	2			-	3000	6000	100%	6000
Tratamento	1			-	1500	1500	100%	1500
Total								129320

CM-06	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 6A	COMERCIAL	5500	5500		11.000	50,0	50	
QUIOSQUE 6B	COMERCIAL	5500		5500	11.000	50,0	50	
QD-BOMBAS 4	BOMBAS HIDRÁULICAS	43106,7	43106,7	43106,7	129.320	340,3		350
LOCAL	QUIOSQUE 6		TOTAL MEDIÇÃO "CM-06"			151.320	398,2	2 x 200A
			2 Entradas				199,1	

3.1.7.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "X" alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH200A. Através de 2 eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 95mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "X" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "N" equipada, com acessórios e barramentos 40 x 5 mm, espaço para 12 medidores de energia elétrica. A caixa "N" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel

3.1.8 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 07

CM-07

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA	
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W
QUIOSQUE 5A								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282

Total								11002
QUIOSQUE 5B								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3				2094	6282	100%	6282
Total								11002
QD-BOMBAS 3								
Iluminação								
Ponto 100 VA	27	100	2700	1	100	2700	100%	2700
Tomada								
Tomada 600 VA	3	600	1800	0,8	480	1440	75%	1080
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	75%	600
Painel de comando	1			-	10000	10000	100%	10000
Bombas								
Efeito vertical	4			-	15000	60000	100%	60000
Efeito Nevoa	0				11250	0	100%	0
Drenagem	1			-	1500	1500	100%	1500
Filtros	2			-	3000	6000	100%	6000
Tratamento	1			-	1500	1500	100%	1500
Total								83380

CM-07	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 5A	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50	
QUIOSQUE 5B	COMERCIAL	5500		5500	11000,0	50,0	50	
QD-BOMBAS 3	BOMBAS HIDRÁULICAS	27793,3	27793,3	27793,3	83380,0	219,4		225

LOCAL	QUIOSQUE 5
-------	------------

TOTAL MEDIÇÃO "CM-07"	105380,0	277,3	2 x 200A
2 Entradas		138,7	

3.1.8.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "X" alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH200A. Através de 2 eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 95mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "X" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "N" equipada, com acessórios e barramentos 30 x 5 mm, espaço para 12 medidores de energia elétrica. A caixa "N" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel

3.1.9 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 08

CM-08

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA		
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W	
QUIOSQUE 3A									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	
Ar Condicionado									
	3			-	2094	6282	100%	6282	
Total									11002
QUIOSQUE 3B									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	

Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 4								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3				2094	6282	100%	6282
Total								11002
QD-PMSP 2								
Iluminação								
Bloqueio Hidr.	20				500	10000	100%	10000
Reserva	1				5000	5000	100%	5000
Total								15000
QD-GALERIA 02								
Iluminação								
Ponto 100 VA	58	25	1450	1	25	1450	100%	1450
Tomada								
Tomada 600 VA	2	600	1200	0,8	480	960	75%	720
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	75%	600
Ventilação								
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
	2			-	4500	9000	100% + 50%	6750
Total								16270
QD-BOMBAS 2								
Iluminação								
Ponto 100 VA	20	100	2000	1	100	2000	100%	2000
Tomada								
Tomada 600 VA	1	600	600	0,8	480	480	75%	360

Tomada 100 VA	13	100	1300	0,8	80	1040	75%	780
Painel de comando	1			-	9000	9000	100%	9000
Bombas								
Efeito vertical	7			-	10000	70000	100%	70000
Efeito Nevoa	5				7500	37500	100%	37500
Drenagem	1			-	1000	1000	100%	1000
Filtros	2			-	2000	4000	100%	4000
Tratamento	1			-	1000	1000	100%	1000
Total								125640

CM-08	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 3A	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50	
QUIOSQUE 3B	COMERCIAL	5500		5500	11000,0	50,0	50	
QUIOSQUE 4	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50	
QD-PMSP 2	PÚBLICO	5000	5000	5000	15000,0	39,5		50
QD-GALERIA 02	GALERIA	5423	5423	5423	16269,0	42,8		50
QD-BOMBAS 2	BOMBAS HIDRÁULICAS	41880,0	41880,0	41880,0	125640,0	330,6		350
LOCAL	QUIOSQUE 3				TOTAL MEDIÇÃO "CM-08"	189909,0	499,8	2 x 250A
					2 Entradas		249,9	

3.1.9.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "X" alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH315A. Através de 2 eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 185mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "X" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "N" equipada, com acessórios e barramentos 30 x 10, espaço para 12 medidores de energia elétrica. A caixa "N" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.10 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 09

CM-09

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA		
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W	
QUIOSQUE 2A									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	
Ar Condicionado									
	3			-	2094	6282	100%	6282	
Total									11002
QUIOSQUE 2B									
Iluminação									
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800	
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240	
Tomada									
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880	
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800	
Ar Condicionado									
	3			-	2094	6282	100%	6282	
Total									11002
QD-BOMBAS 1									
Iluminação									
Ponto 100 VA	20	100	2000	1	100	2000	100%	2000	

Tomada								
Tomada 600 VA	3	600	1800	0,8	480	1440	75%	1080
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	75%	600
Painel de comando	1			-	10000	10000	100%	10000
Bombas								
Efeito vertical	6			-	12000	72000	100%	72000
Efeito Nevoa	4				8000	32000	100%	32000
Drenagem	1			-	1500	1500	100%	1500
Filtros	2			-	3000	6000	100%	6000
Tratamento	1			-	1500	1500	100%	1500
Total								126680

CM-09	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 2A	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50	
QUIOSQUE 2B	COMERCIAL	5500		5500	11000,0	50,0	50	
QD-BOMBAS 1	BOMBAS HIDRÁULICAS	42226,7	42226,7	42226,7	126680,0	333,4		350
LOCAL	QUIOSQUE 2	TOTAL MEDIÇÃO "CM-09"				148680,0	391,3	2 x 200A
2 Entradas							195,6	

3.1.10.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "X" alimentada por 2 eletrodutos PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 2 chaves seccionadora de abertura sob carga 400A, com fusíveis NH200A. Através de 2 eletrodutos PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 95mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "X" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "N" equipada, com acessórios e barramentos 40 x 5, espaço para 12 medidores de energia elétrica. A caixa "N" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.1.11 LEVANTAMENTO DE CARGAS - CENTRO DE MEDIÇÃO 10

CM-10

CALCULO DEMANDA	Quantidade	POTENCIA (VA)		FATOR DE POTENCIA	POTENCIA (W)		DEMANDA	
		UNIT	TOTAL		UNIT	TOTAL	%	W
QUIOSQUE 1A								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
QUIOSQUE 1B								
Iluminação								
Ponto 100 VA	8	100	800	1	100	800	100%	800
Ponto 60 VA	4	60	240	1	60	240	100%	240
Tomada								
Tomada 600 VA	6	600	3600	0,8	480	2880	100%	2880
Tomada 100 VA	10	100	1000	0,8	80	800	100%	800
Ar Condicionado								
	3			-	2094	6282	100%	6282
Total								11002
PALCO 5								
Previsão de carga	1				15000	15000	100%	15000
Total								15000

CM-10	TIPO	CARGA DEMANDADA FASE A	CARGA DEMANDADA FASE B	CARGA DEMANDADA FASE C	TOTAL	CORRENTE	PROTEÇÃO GERAL BIFÁSICA	PROTEÇÃO GERAL TRIFÁSICA
CARGA	DESCRIÇÃO	W	W	W	W	A	(A)	(A)
QUIOSQUE 1A	COMERCIAL	5500	5500		11000,0	50,0	50	
QUIOSQUE 1B	COMERCIAL	5500		5500	11000,0	50,0	50	
PALCO 5	EVENTOS	5000	5000	5000	15000,0	39,5		50
LOCAL	QUIOSQUE 1		TOTAL MEDIÇÃO "CM-10"			37000,0	97,4	125A

3.1.11.1 Descrição das caixa

Caixa Distribuição padrão Enel tipo "T" alimentada por 1 eletroduto PEAD 4" advindo de caixa da concessionária, equipada com 1 chaves seccionadora de abertura sob carga 250A, com fusíveis NH125A. Através de 1 eletroduto PEAD 4" contendo cabos alimentadores em bitolas de 50mm² - 0,6/1kV, interliga a caixa "T" com a caixa de medição padrão ENEL tipo "L" equipada, com acessórios e barramentos 15 x 3 mm, espaço para 4 medidores de energia elétrica. A caixa "H" por sua vez será acoplada a caixa de proteção individual. Todas as caixas tem detalhes construtivos anotados em desenho. Cabeamento do alimentador a ser instalado pela Enel.

3.2 Quadros PMSP

3.2.1 LEVANTAMENTO DE CARGAS – QUADROS PMSP

Quadro	Circuito	Potencia	Tensão	Corrente
PMSP 1	T1	3000	220 * 1,73	7,89
	T2	2200	220 * 1,73	5,79
	T3	2200	220 * 1,73	5,79
	T4	3000	220 * 1,73	7,89
	T5	2200	220 * 1,73	5,79
	Total	12600	380	33,16
PMSP 2	T8	2200	220 * 1,73	5,79
	T9	4000	220 * 1,73	10,53
	T10	2200	220 * 1,73	5,79
	T11	4000	220 * 1,73	10,53
	T12	3000	220 * 1,73	7,89
	Total	9200	380	24,21

3.2.2 QUEDA DE TENSÃO QUADROS PMSP

Quadro	Queda de tensão									
	Material	Circuito	Resistividade	Comprimento	Cabo	Resistencia elétrica	Corrente	Fator de Potencia	Queda de tensão	%Queda de tensão
Entrada	Cobre	PMSP1	0,0172	10	16	0,0108	33,16	1	1,0693	0,28
PMSP 01	Aluminio	T1	0,0278	232	25	0,2580	7,89	1	4,0734	1,07
PMSP 01	Aluminio	T2	0,0278	320	25	0,3558	5,79	1	4,1203	1,08
PMSP 01	Aluminio	T3	0,0278	122	25	0,1357	5,79	1	1,5708	0,41
PMSP 01	Aluminio	T4	0,0278	120	25	0,1334	7,89	1	2,1069	0,55
PMSP 01	Aluminio	T5	0,0278	320	25	0,3558	5,79	1	4,1203	1,08
Entrada	Cobre	PMSP2	0,0172	10	16	0,0108	24,21	1	0,7808	0,21
PMSP 02	Aluminio	T8	0,0278	220	25	0,2446	5,79	0,89	2,5211	0,66
PMSP 02	Aluminio	T9	0,0278	220	25	0,2446	10,53	0,89	4,5838	1,21
PMSP 02	Aluminio	T10	0,0278	220	25	0,2446	5,79	0,89	2,5211	0,66
PMSP 02	Aluminio	T11	0,0278	198	25	0,2202	10,53	0,89	4,1254	1,09
PMSP 02	Aluminio	T12	0,0278	188	25	0,2091	7,89	0,89	2,9378	0,77

3.3 Quadros das Galerias

3.3.1 LEVANTAMENTO DE CARGAS – QUADROS GALERIAS

Galeria						
Quadro	Circuito	Potencia W	Tensão V	Corrente A	Luminaria	Tomada
					25	600
QD GALERIA 01	ITG1	1250	220	5,68	50	0
	ITG2	850	220	3,86	34	0
	ITG3	1150	220	5,23	46	0
	TG1	7800	127	61,42	0	13
	TG2	6000	127	47,24	0	10
	TG3	7800	127	61,42	0	13
	QDV1	3000	220	13,64		
	QDV2	3000	220	13,64		
	Total	30850	220 * 3/2	81,18	130	36
QD GALERIA 02	ITG4	950	220	4,32	38	0
	ITG5	500	220	2,27	20	0
	TG4	6600	127	51,97	0	11
	TG5	3000	127	23,62	0	5
	QDV3	3000	220	13,64		
	QDV4	3000	220	13,64		
	Total	17050	220 * 3/2	44,87	58	16
QD GALERIA 03	ITG6	525	220	2,39	21	0
	ITG7	1075	220	4,89	43	0
	TG6	3600	127	28,35	0	6
	TG7	7800	127	61,42	0	13
	QDV5	3000	220	13,64		
	QDV6	3000	220	13,64		
	Total	19000	220 * 3/2	50,00	64	19
QD GALERIA 04	ITG8	1350	220	6,14	54	0
	ITG9	1600	220	7,27	64	0
	ITG10	1825	220	8,30	73	0
	TG8	7800	127	61,42	0	13
	TG9	7200	127	56,69	0	12
	TG10	13200	127	103,94	0	22
	QDV7	3000	220	13,64		
	QDV8	3000	220	13,64		
	Total	38975	220 * 3/2	102,57	191	47
					443	118

3.4 Quadros das Bombas

3.4.1 Dimensionamento dos Alimentadores

Quadro	Circuito	Potencia (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	2 x fase	Cabo (mm2 0,6/1KV)
CM 09	QD-Bombas 1	126680	220 * 3/2	333,37	x	240 mm2
CM 08	QD-Bombas 2	125640	220 * 3/2	330,63	x	240 mm2
CM 07	QD-Bombas 3	83380	220 * 3/2	219,42	x	120 mm2
CM 06	QD-Bombas 4	129320	220 * 3/2	340,32	x	240 mm2
CM 05	QD-Bombas 5	90180	220 * 3/2	237,32	x	150 mm2
CM 02	QD-Bombas 6	176240	220 * 3/2	463,79	231,89	120 mm2

3.4.2 Dimensionamento dos Alimentadores (Queda de tensão)

Quadro	Material	Queda de tensão								
		Circuito	Resistividade	Comp. (m)	Cabo (mm2)	Resistencia elétrica	Corrente (A)	FP	Queda de tensão	Queda de tensão (%)
CM 09	Cobre	QD-Bomb.1	0,0172	16	240	0,0011	333,37	1	0,7645	0,20
CM 08	Cobre	QD-Bomb.2	0,0172	19,8	240	0,0014	330,63	1	0,9383	0,25
CM 07	Cobre	QD-Bomb.3	0,0172	12,8	120	0,0018	219,42	1	0,8051	0,21
CM 06	Cobre	QD-Bomb.4	0,0172	51,5	240	0,0037	340,32	1	2,5121	0,66
CM 05	Cobre	QD-Bomb.5	0,0172	59	150	0,0068	237,32	1	3,2110	0,85
CM 02	Cobre	QD-Bomb.6	0,0172	64	120	0,0092	231,89	1	4,2545	1,12

3.5 Circuito dos Palcos

3.5.1 Dimensionamento dos Alimentadores

Quadro	Circuito	Potencia (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	Cabo (mm2 0,6/1KV)
CM 02	Palco 1	15000	220 * 3½	39,47	25
CM 01	Palco 2	15000	220 * 3½	39,47	25
CM 01	Palco 3	15000	220 * 3½	39,47	25
CM 01	Palco 4	15000	220 * 3½	39,47	25
CM 10	Palco 5	15000	220 * 3½	39,47	25

3.5.2 Dimensionamento dos Alimentadores (Queda de tensão)

Quadro	Material	Queda de tensão								
		Circuito	Resistividade	Comprimento (M)	Cabo (mm2)	Resistencia elétrica	Corrente (A)	F.P.	Queda de tensão	Queda de tensão (%)
CM 02	Alúminio	Palco 1	0,0278	13,5	25	0,0150	39,47	1	1,1852	0,31
CM 01	Alúminio	Palco 2	0,0278	115	25	0,1279	39,47	1	10,0958	4,59
CM 01	Alúminio	Palco 3	0,0278	145	35	0,1152	39,47	1	9,0925	4,13
CM 01	Alúminio	Palco 4	0,0278	50	25	0,0556	39,47	1	4,3895	2,00
CM 10	Alúminio	Palco 5	0,0278	50	25	0,0556	39,47	1	4,3895	1,16

3.6 Quadros dos quiosques e centro de informação

3.6.1 Dimensionamento dos Alimentadores

Quadro	Circuito	Potencia (W)	Tensão (V)	Corrente (A)	Cabo (mm2 0,6/1KV)
CM 10	Quiosque 1A	11000	220	50,00	10
CM 10	Quiosque 1B	11000	220	50,00	10
CM 09	Quiosque 2A	11000	220	50,00	10
CM 09	Quiosque 2B	11000	220	50,00	10
CM 08	Quiosque 3A	11000	220	50,00	10
CM 08	Quiosque 3B	11000	220	50,00	10
CM 08	Quiosque 4	11000	220	50,00	10
CM 07	Quiosque 5A	11000	220	50,00	10
CM 07	Quiosque 5B	11000	220	50,00	10
CM 06	Quiosque 6A	11000	220	50,00	10
CM 06	Quiosque 6B	11000	220	50,00	10
CM 05	Quiosque 7A	11000	220	50,00	10
CM 05	Quiosque 7B	11000	220	50,00	10
CM 04	Quiosque 8A	11000	220	50,00	10
CM 04	Quiosque 8B	11000	220	50,00	10
CM 04	Quiosque 8C	11000	220	50,00	10
CM 03	Quiosque 9A	11000	220	50,00	10
CM 03	Quiosque 9B	11000	220	50,00	10
CM 03	Quiosque 9C	11000	220	50,00	10
CM 03	Quiosque 9D	11000	220	50,00	10
CM 03	Quiosque 9E	11000	220	50,00	10
CM 01	Quiosque 10	11000	220	50,00	10
CM 01	Quiosque 11A	11000	220	50,00	10
CM 01	Quiosque 11B	11000	220	50,00	10
CM 02	C. Informação	11000	220	50,00	10

3.6.2 Dimensionamento dos Alimentadores (Queda de tensão)

Quadro	Material	Queda de tensão								
		Circuito	Resistividade	Comprimento (M)	Cabo (mm2)	Resistencia elétrica	Corrente (A)	F.P.	Queda de tensão	Queda de tensão(%)
CM 10	Cobre	Quiosque 1A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 10	Cobre	Quiosque 1B	0,0172	23	10	0,0396	50,00	1	3,9560	1,80
CM 09	Cobre	Quiosque 2A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 09	Cobre	Quiosque 2B	0,0172	17	10	0,0292	50,00	1	2,9240	1,33
CM 08	Cobre	Quiosque 3A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 08	Cobre	Quiosque 3B	0,0172	16,5	10	0,0284	50,00	1	2,8380	1,29
CM 08	Cobre	Quiosque 4	0,0172	29	10	0,0499	50,00	1	4,9880	2,27
CM 07	Cobre	Quiosque 5A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 07	Cobre	Quiosque 5B	0,0172	15,5	10	0,0267	50,00	1	2,6660	1,21
CM 06	Cobre	Quiosque 6A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 06	Cobre	Quiosque 6B	0,0172	15	10	0,0258	50,00	1	2,5800	1,17
CM 05	Cobre	Quiosque 7A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 05	Cobre	Quiosque 7B	0,0172	20	10	0,0344	50,00	1	3,4400	1,56
CM 04	Cobre	Quiosque 8A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 04	Cobre	Quiosque 8B	0,0172	20	10	0,0344	50,00	1	3,4400	1,56
CM 04	Cobre	Quiosque 8C	0,0172	30	10	0,0516	50,00	1	5,1600	2,35
CM 03	Cobre	Quiosque 9A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 03	Cobre	Quiosque 9B	0,0172	30	10	0,0516	50,00	1	5,1600	2,35
CM 03	Cobre	Quiosque 9C	0,0172	37	10	0,0636	50,00	1	6,3640	2,89
CM 03	Cobre	Quiosque 9D	0,0172	45	10	0,0774	50,00	1	7,7400	3,52
CM 03	Cobre	Quiosque 9E	0,0172	54	10	0,0929	50,00	1	9,2880	4,22
CM 01	Cobre	Quiosque 10	0,0172	30	10	0,0516	50,00	1	5,1600	2,35
CM 01	Cobre	Quiosque 11A	0,0172	5	10	0,0086	50,00	1	0,8600	0,39
CM 01	Cobre	Quiosque 11B	0,0172	20	10	0,0344	50,00	1	3,4400	1,56
CM 02	Cobre	C. Informação	0,0172	16	10	0,0275	50,00	1	2,7520	1,25

4.0 Sistema de Som

4.1 Descrição

4.1.1 Sistema de Som

O projeto executivo contempla uma rede independente para sistema de som referente a dança das águas com uma tubulação de 4" polegadas saindo da área técnica 3 e passando pelos 28 postes de 18,75 m, a derivação da caixa de passagem até o poste é feita com tubulação de 2" sendo a caixa de passagem de 400 x 350 x 450 mm.

Toda tubulação prevista para som é "seca" e terá que ser deixado guia para futura instalação.

4.1.2 Sistema de Telefone

O projeto executivo contempla uma rede independente para sistema de telefone saindo de cada ponto comercial nos quiosques e do centro de informação e indo até a rede de sistemas indicadas nos projetos da Interger.

Toda tubulação prevista para telefone é "seca" e terá que ser deixado guia para futura instalação.

5.0 ALIMENTAÇÃO DOS ASPERORES

5.1 LEVANTAMENTO DE CARGAS

Tipo	Potencia (W)	Tensão (V)	Corrente (A)
Válvula	80	24	3,33
Luz	20	24	0,83

5.2 QUEDA DE TENSÃO

Queda de tensão									
Tipo	Material	Resistividade	Comprimento	Cabo	Resistencia eletrica	Corrente	Fator de Potencia	Queda de tensão	%Queda de tensão
Válvula	Alumínio	0,0278	190	4	1,3205	3,33	1	8,8033	4,00
Luz	Alumínio	0,0278	190	2,5	2,1128	0,83	1	3,5213	1,60



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE IX DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO


DESENHOS TÉCNICOS DO PROJETO DE ELÉTRICA E SISTEMA

Em complementação ao APÊNDICE VIII - MEMORIAL DO PROJETO DE ELÉTRICA E SISTEMA, o presente Apêndice é composto pelos desenhos técnicos do projeto executivo de elétrica e sistema do Vale do Anhangabaú.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

SIMBOLOGIA:

CAIXA PARA MEDIÇÃO DISTRIBUIÇÃO CONTEÚDO EQUIPAMENTOS CONFORME DIAGRAMA UNIFILARES



PLANTA GERAL DE POSIÇÃO DOS CENTRO DE MEDIÇÃO
ESCALA: 1:500

NOTAS
1. DEIXAR RAMAL DE 200mm DE PEAD 04 SAINDO DA CAIXA DE ENTRADA PARA LIGAR A REDE DA CONCESSIONÁRIA EM TODOS CENTRO DE MEDIÇÃO.

D	WELLINGTON	02/02/20	REVISÃO	WESLEY PEREIRA	DATA	WESLEY PEREIRA	DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº	R U A N 0 2 5 E 0 0 1 D
SUBSTITUÍDO POR Nº	
SUBSTITUÍDO Nº	
OBRA	

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL DE POSIÇÃO DOS CENTRO DE MEDIÇÃO - 01
ESCALA INDICADO NO DESENHO



PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
REVISÃO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NEIRI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PERMITIR O USO REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DA SP OBRAS.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

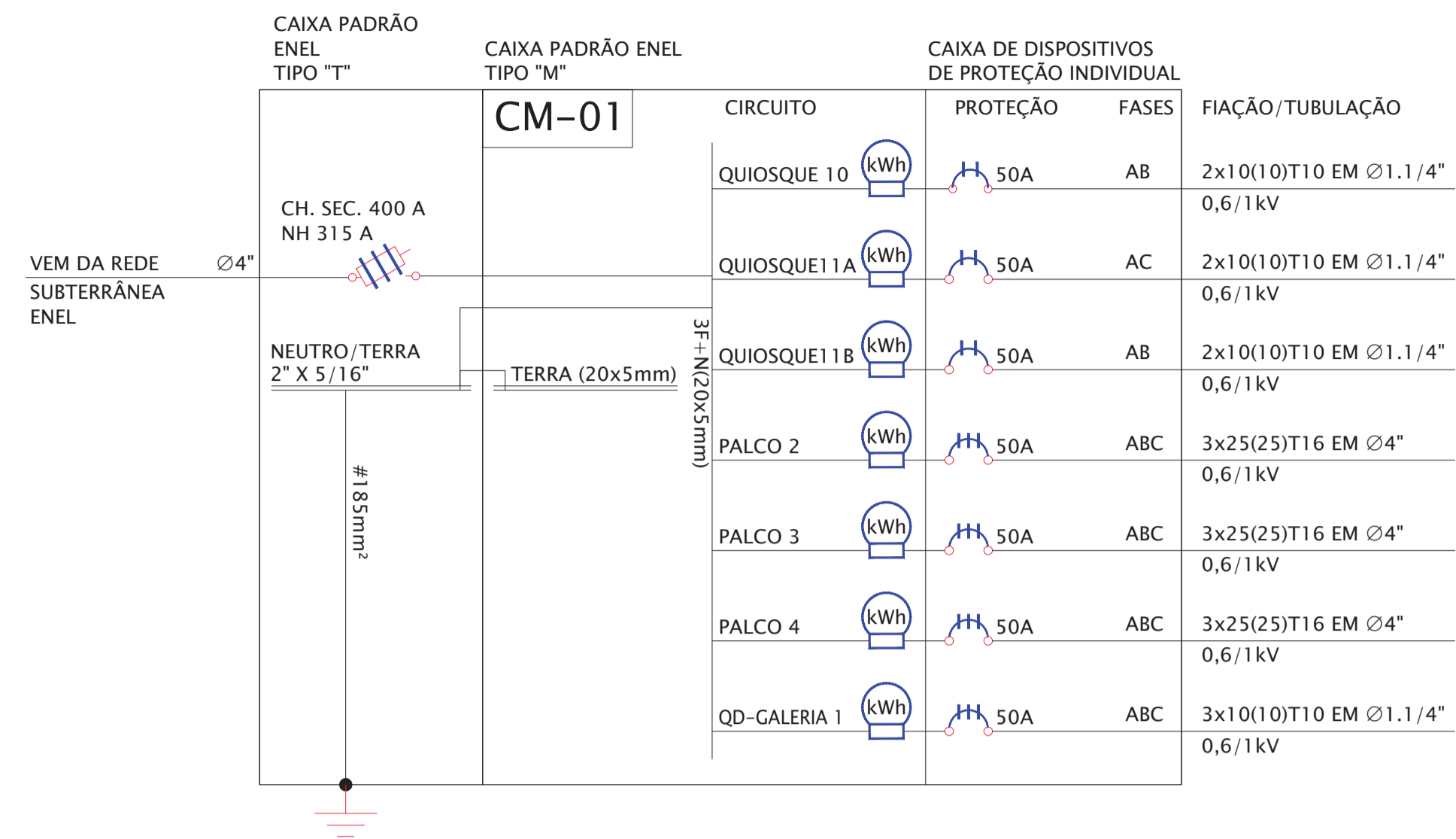
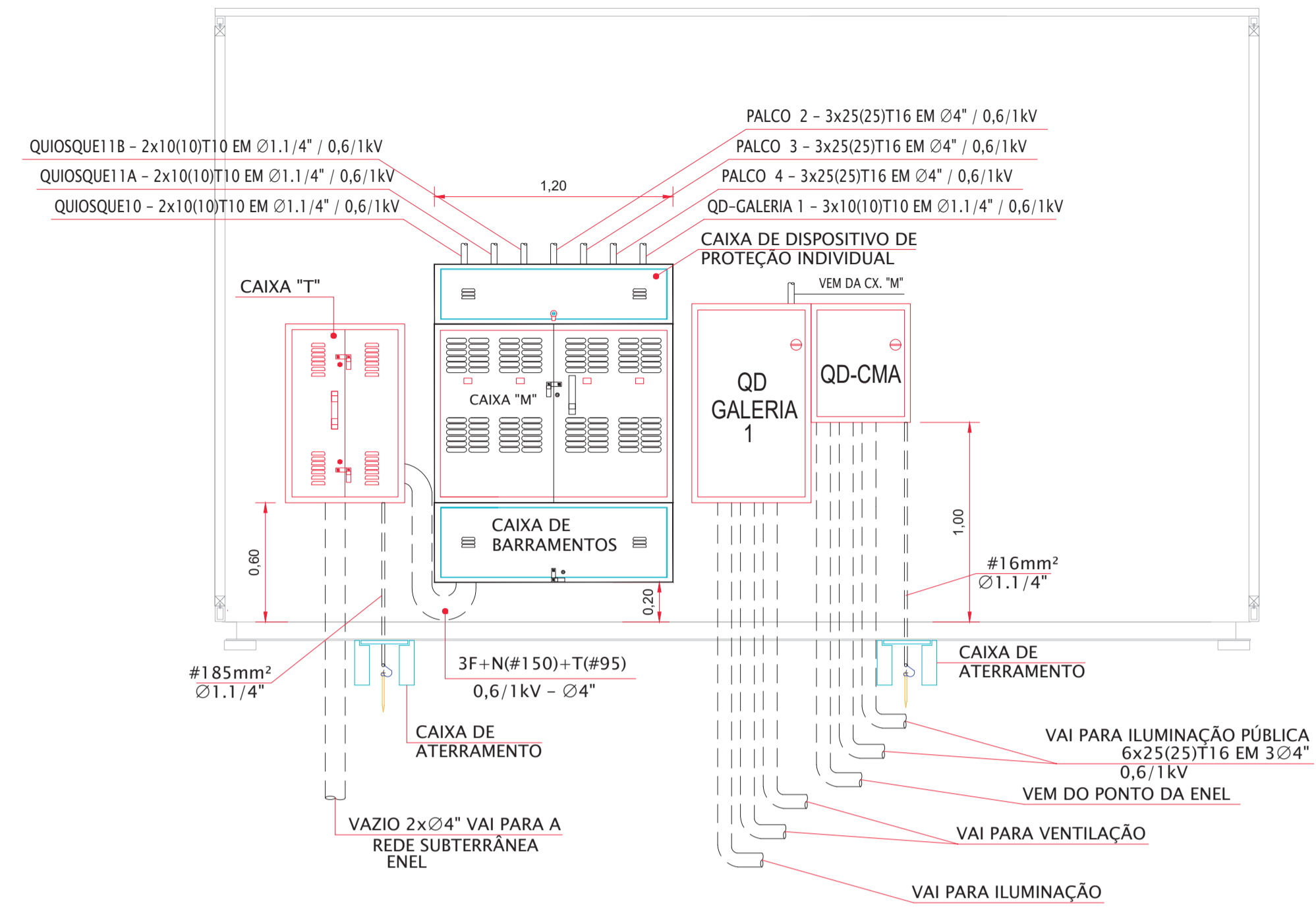
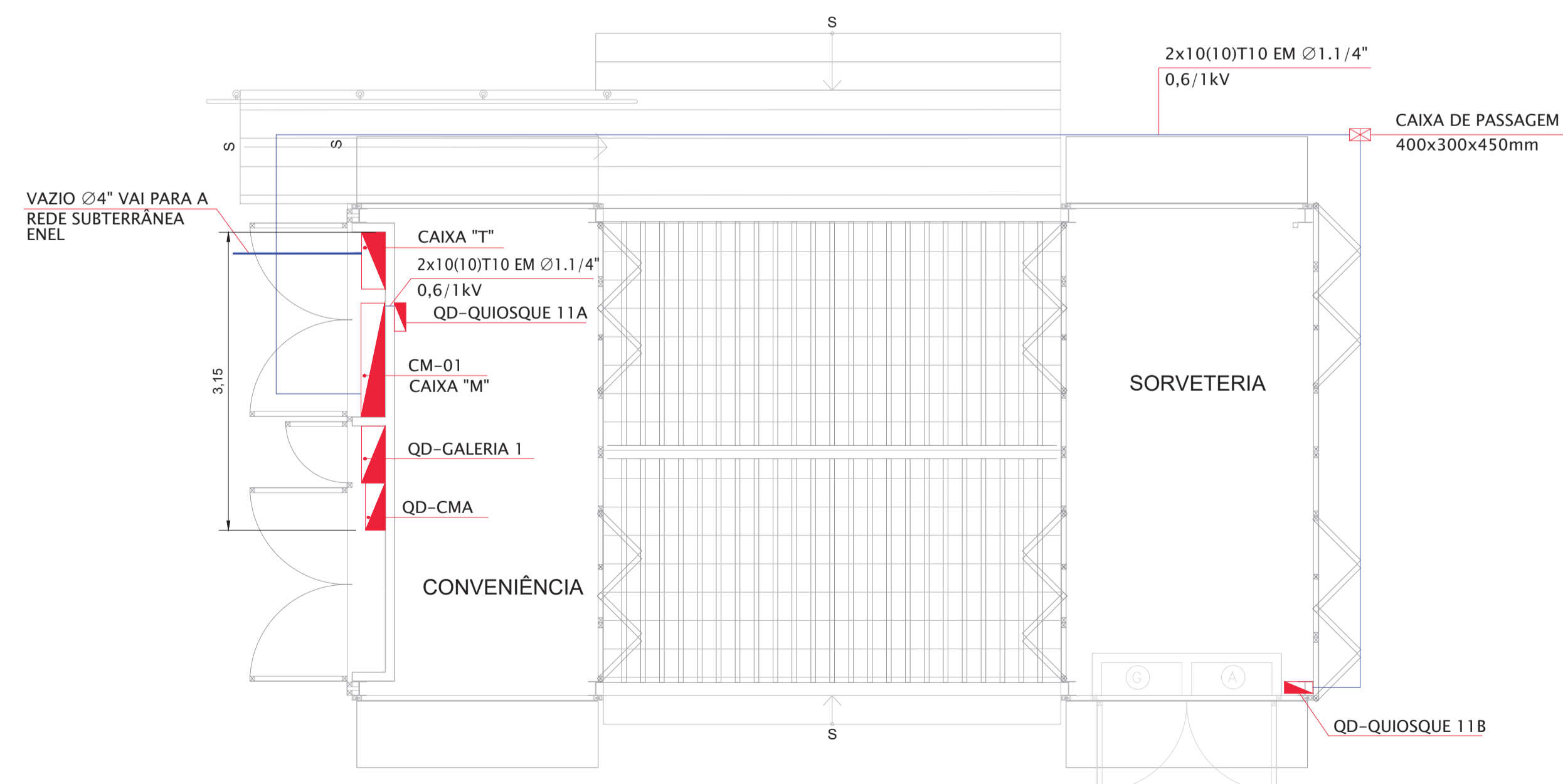


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-01



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 11
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE 11
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:100

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

D	WELLINGTON	02/03/2020		
REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|2|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 01

ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

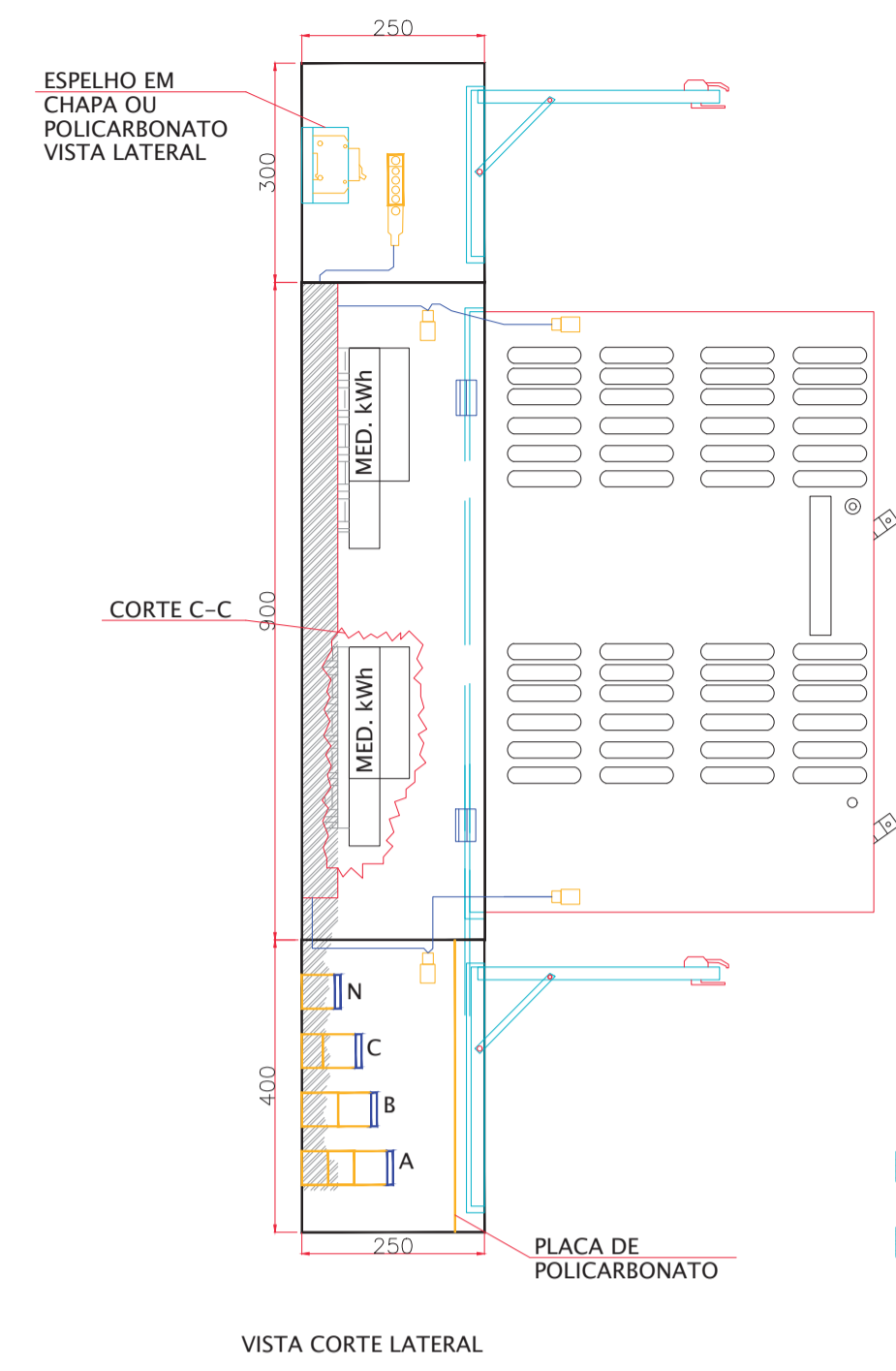
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

	VISTO	DATA
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

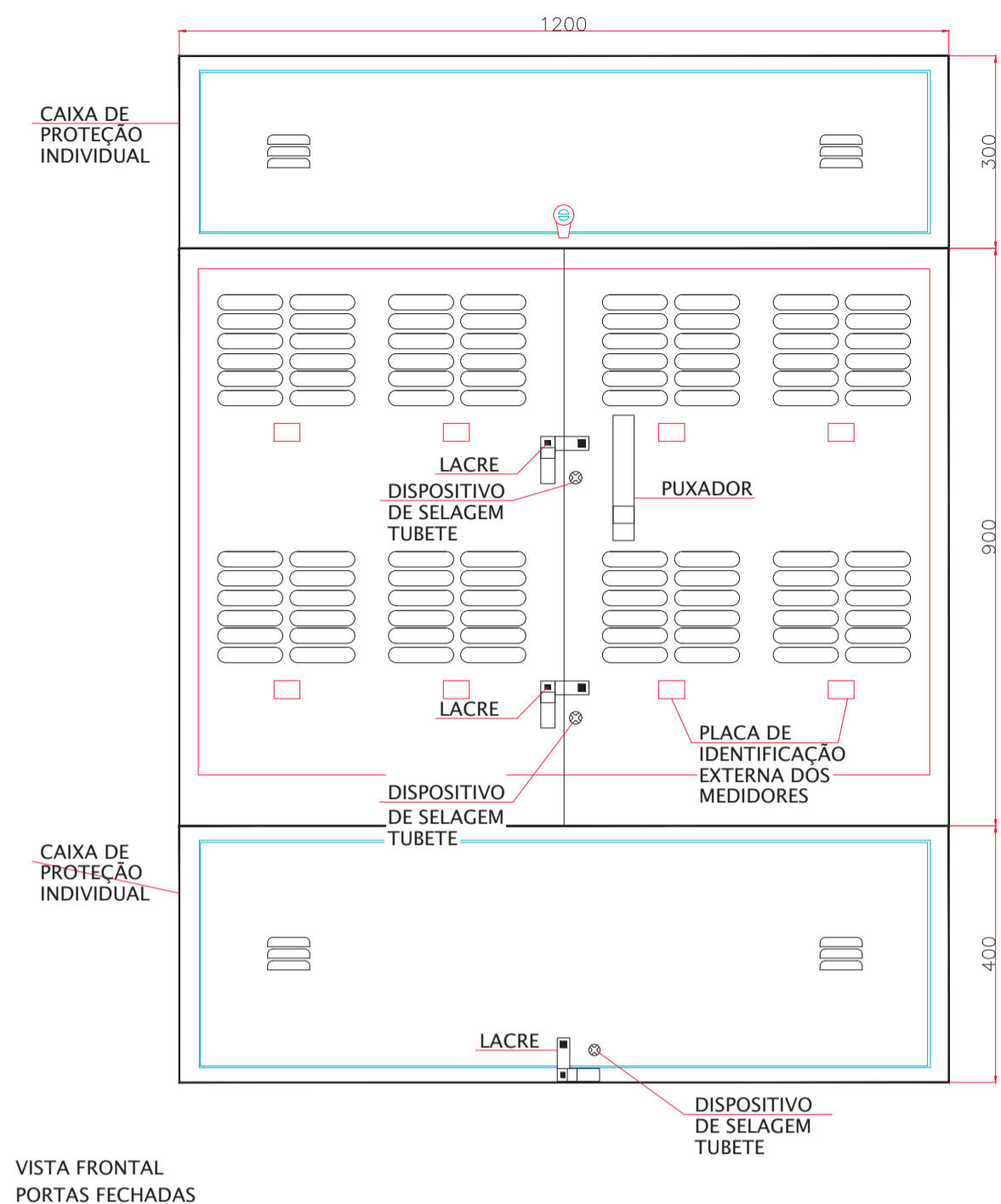


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

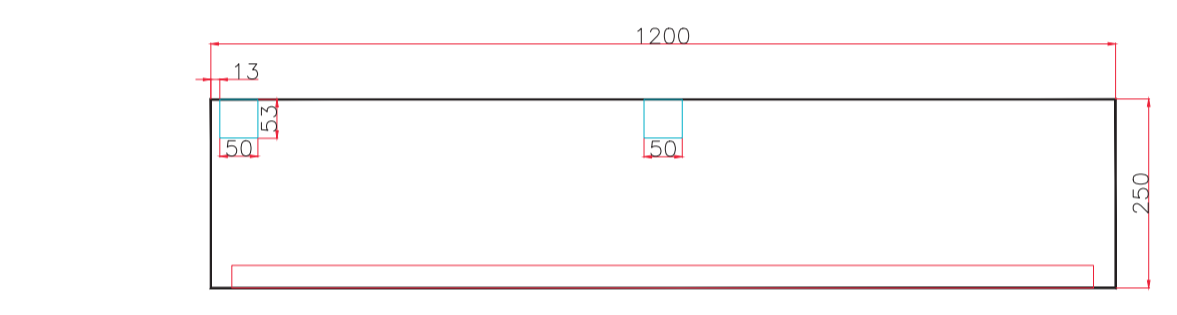
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



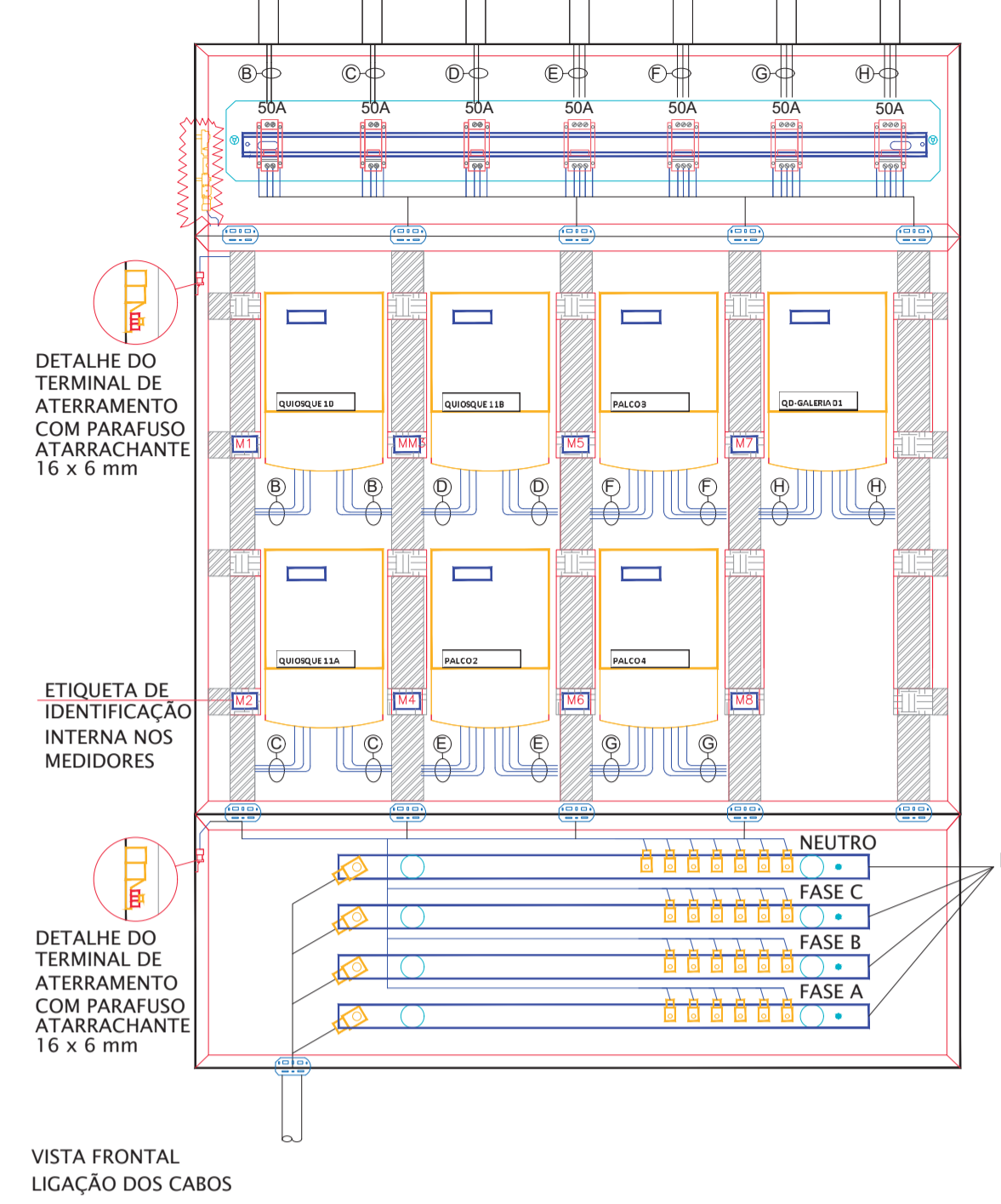
VISTA CORTE LATERAL



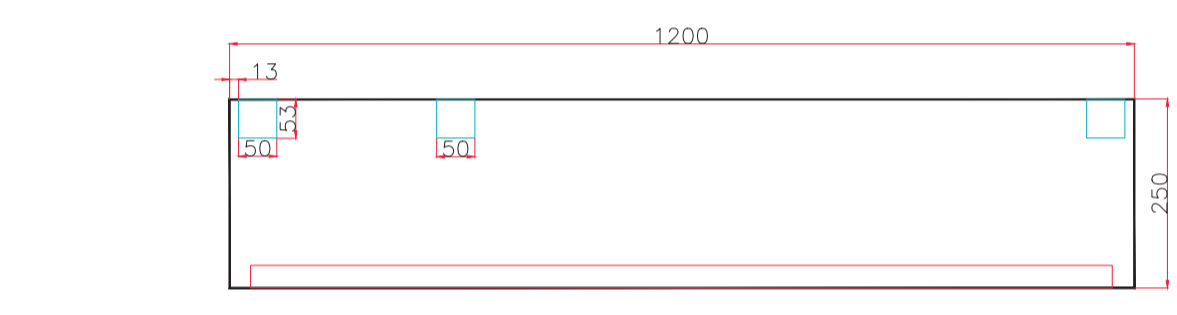
VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



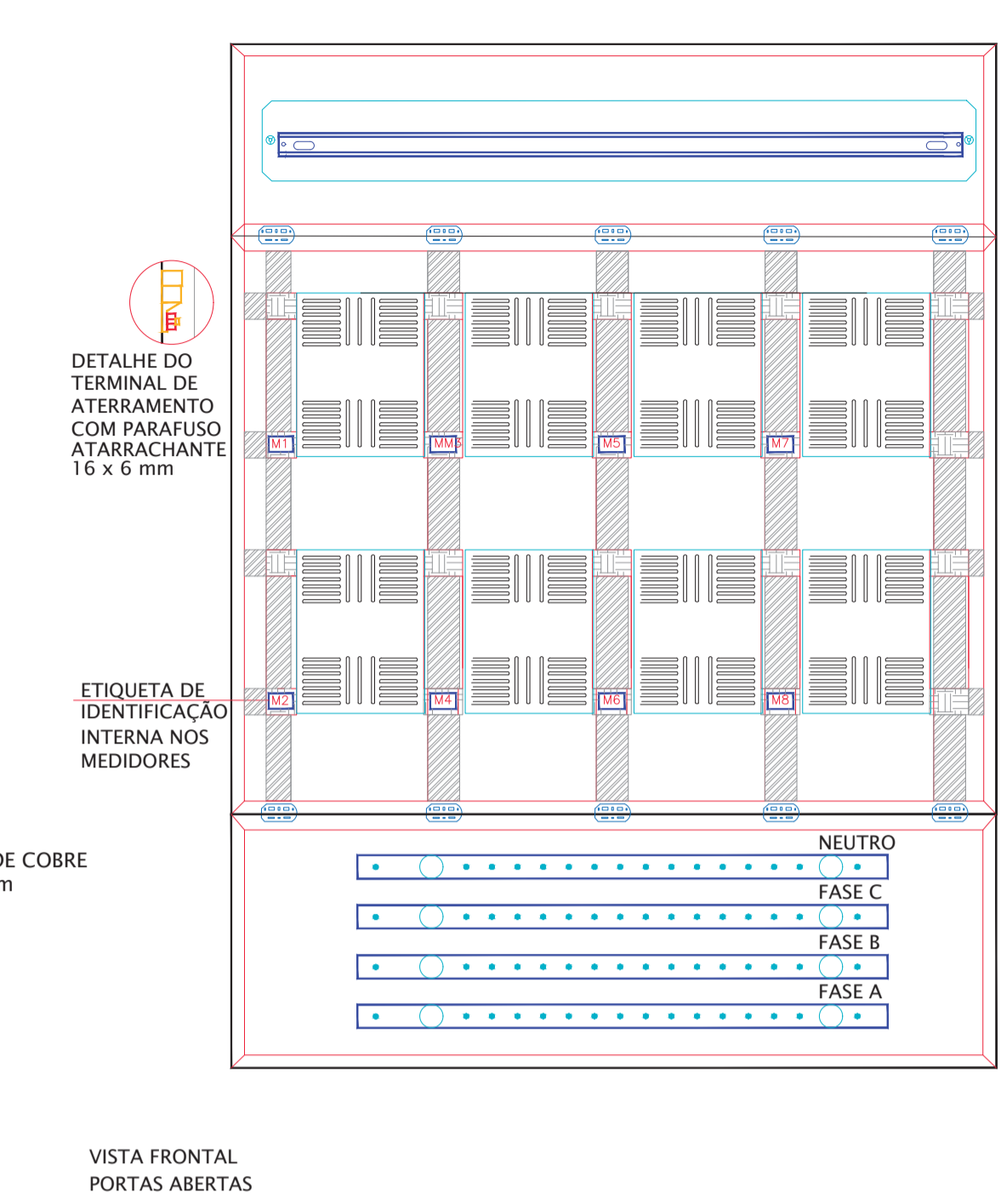
VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS



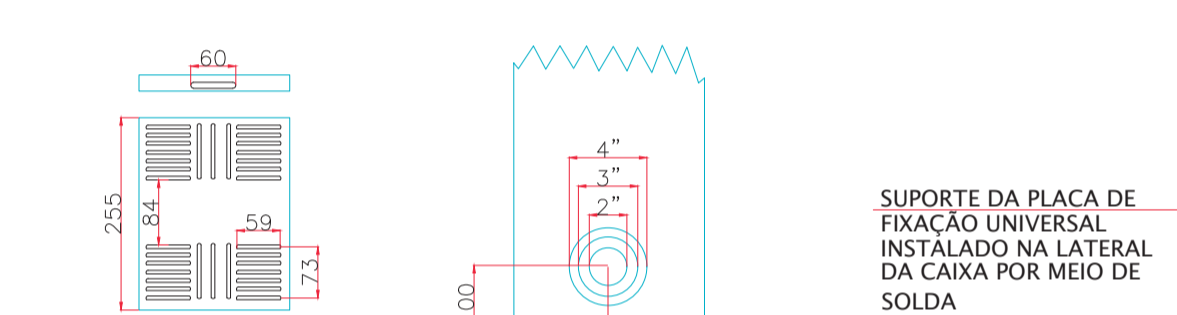
VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



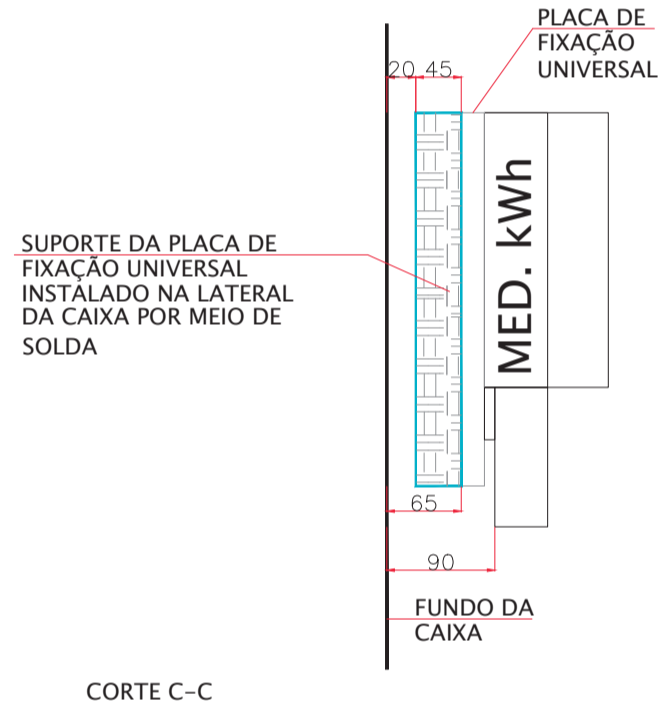
VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS



VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS



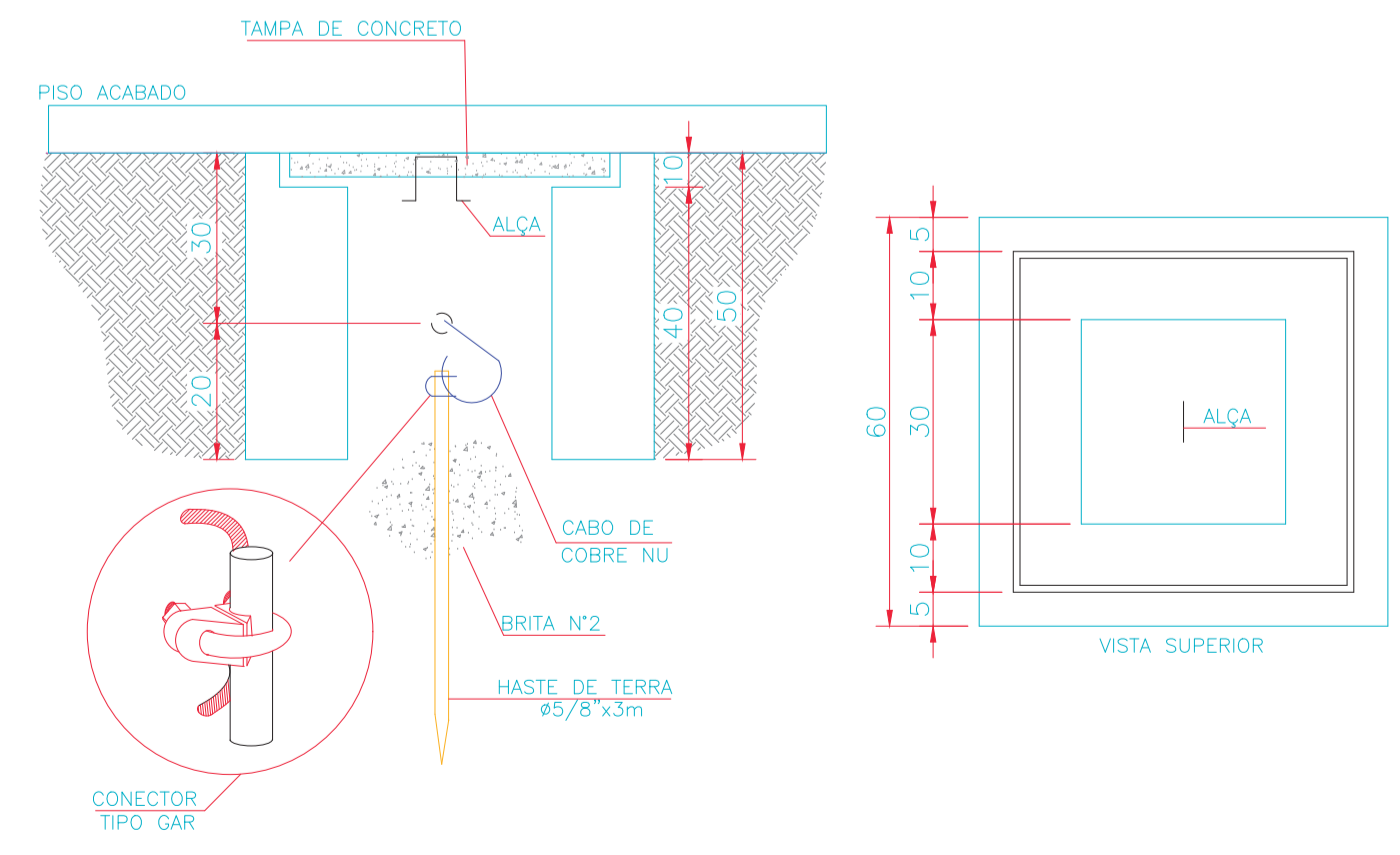
VISTA LATERAL DETALHE DA ENTRADA DE CABOS



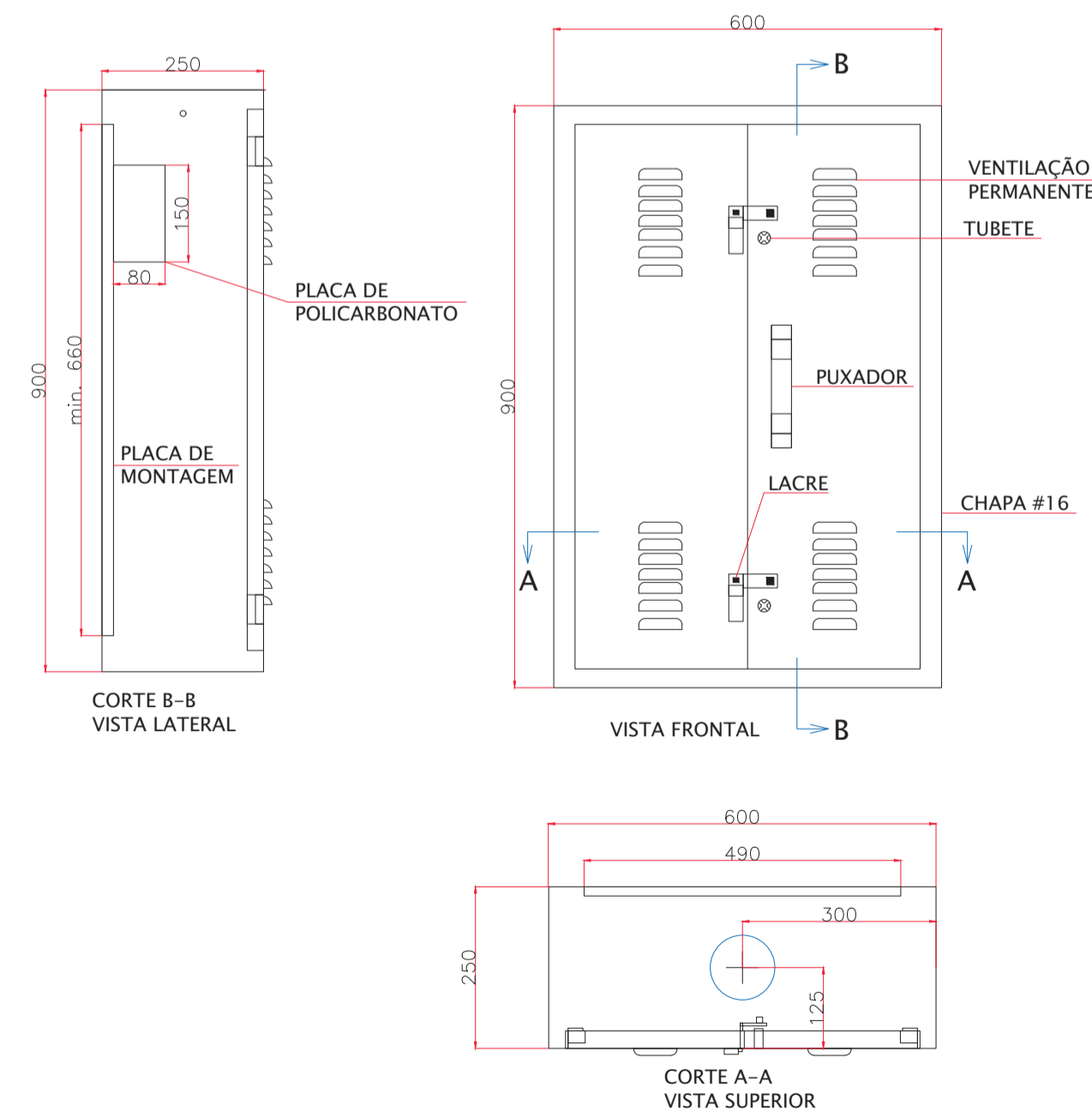
CORTE C-C

DETALHE CAIXA "M" COM 8 MEDIDORES
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

DETALHE CAIXA "T" SECCIONADORA
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



DETALHE CAIXA "T" SECCIONADORA
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

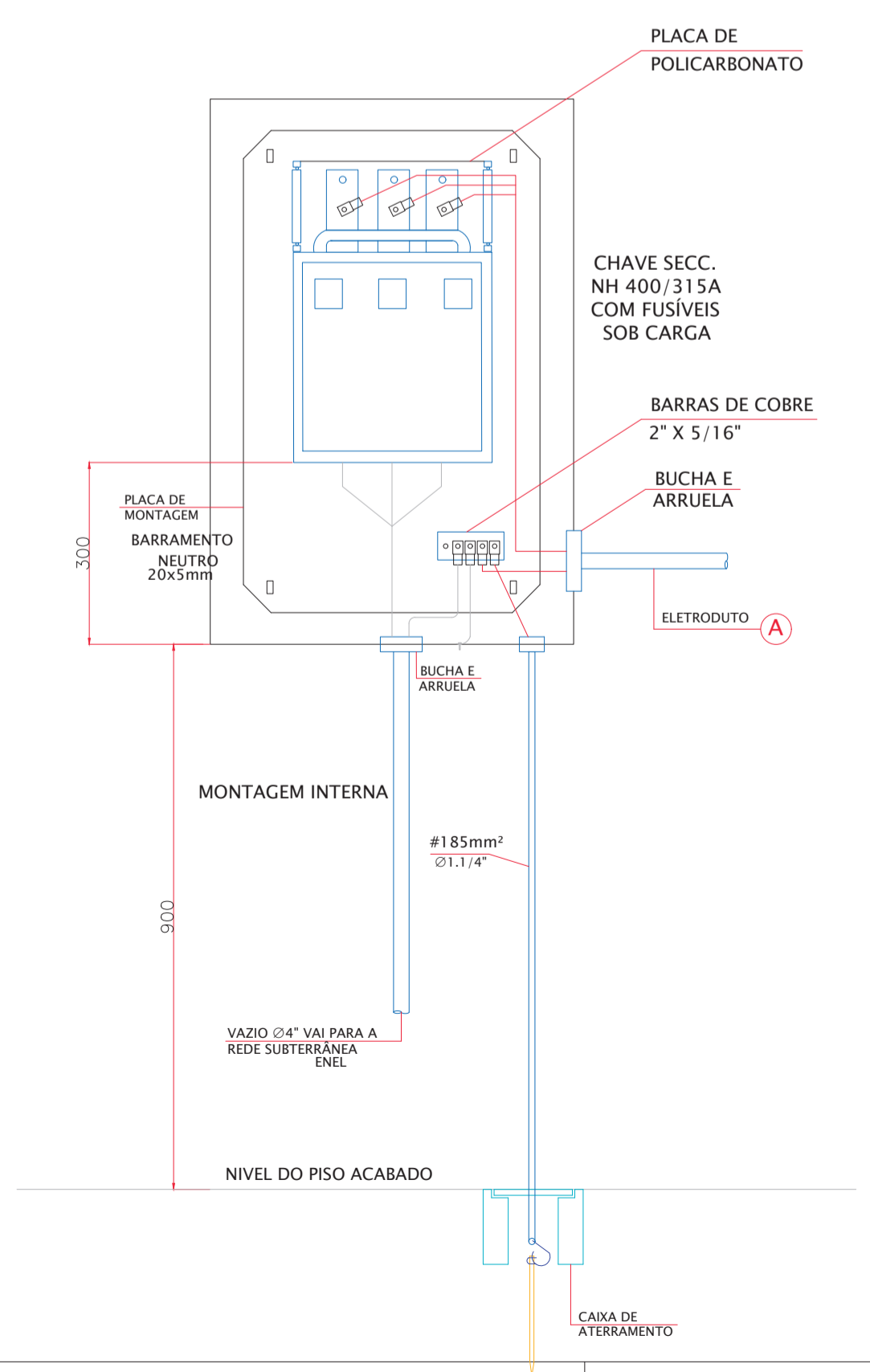


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#150+NF150+TF95mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM01	4"
B	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 10	1.1/4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 11A	1.1/4"
D	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 11B	1.1/4"
E	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	PALCO 2	4"
F	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	PALCO 3	4"
G	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	PALCO 4	4"
H	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QD-GALERIA 01	1.1/4"

NOTAS:
1. TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020				

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

CARLOS FECURI

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|3|D
SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUÍ Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
**PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 01**

ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

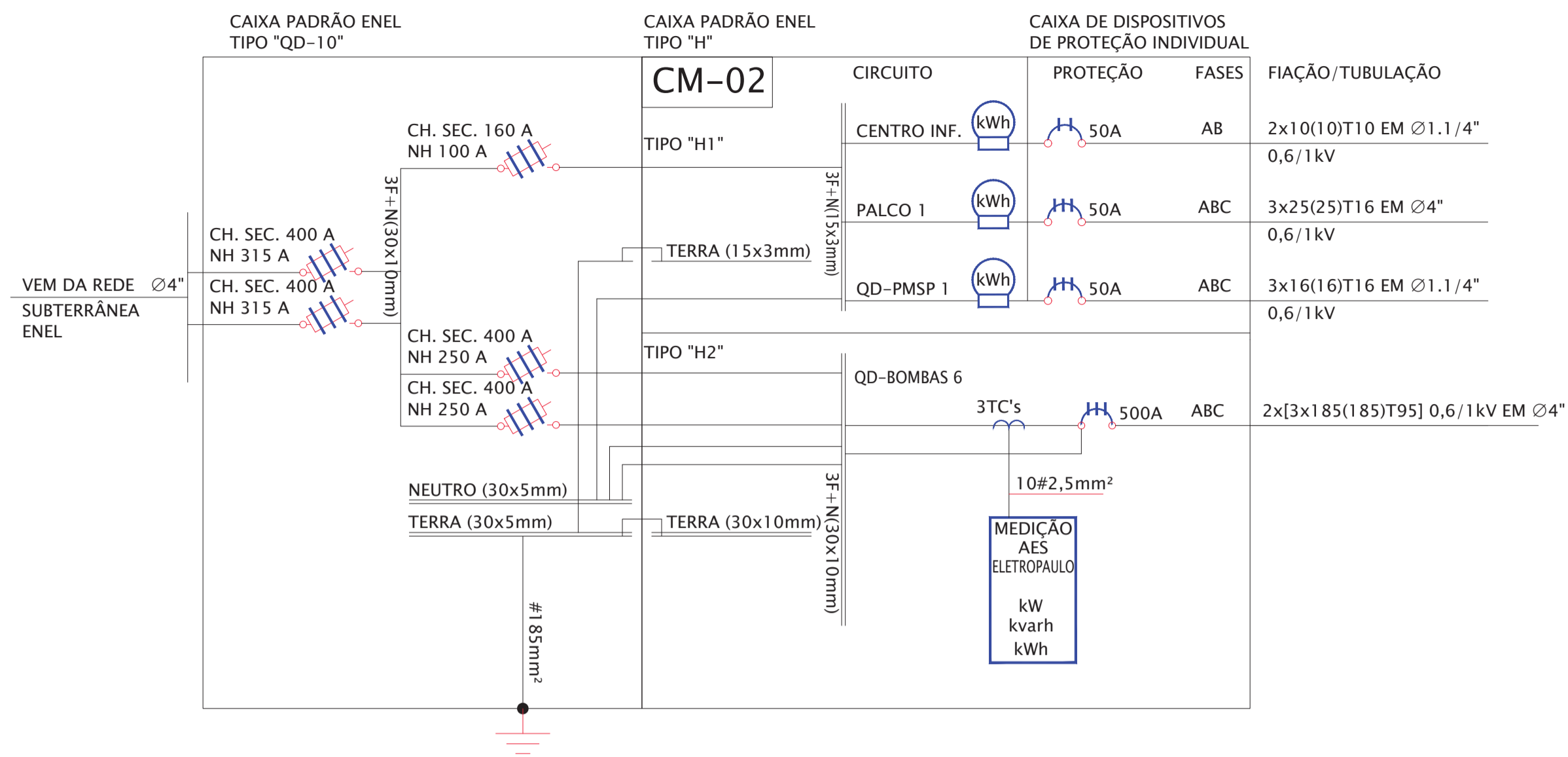
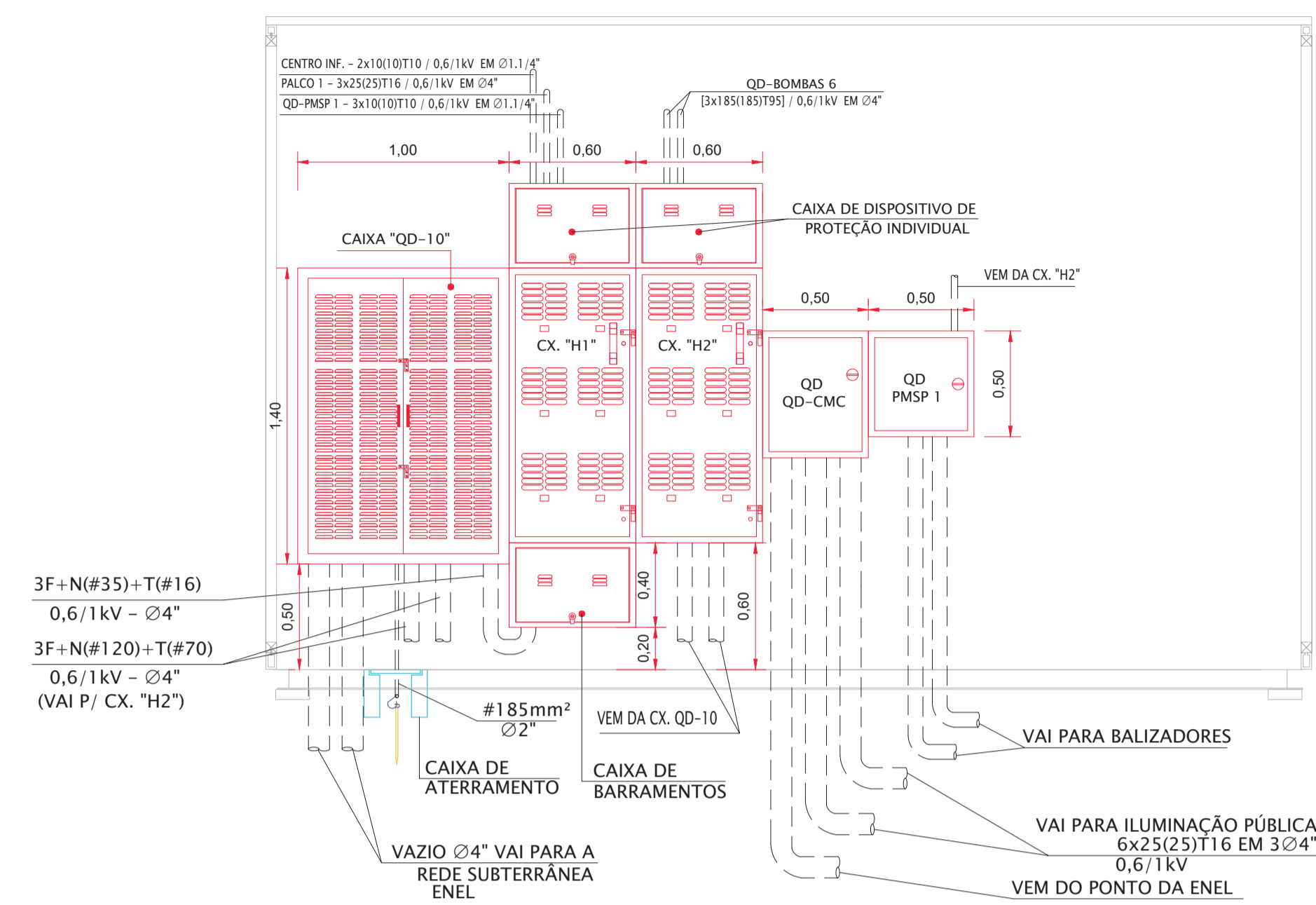
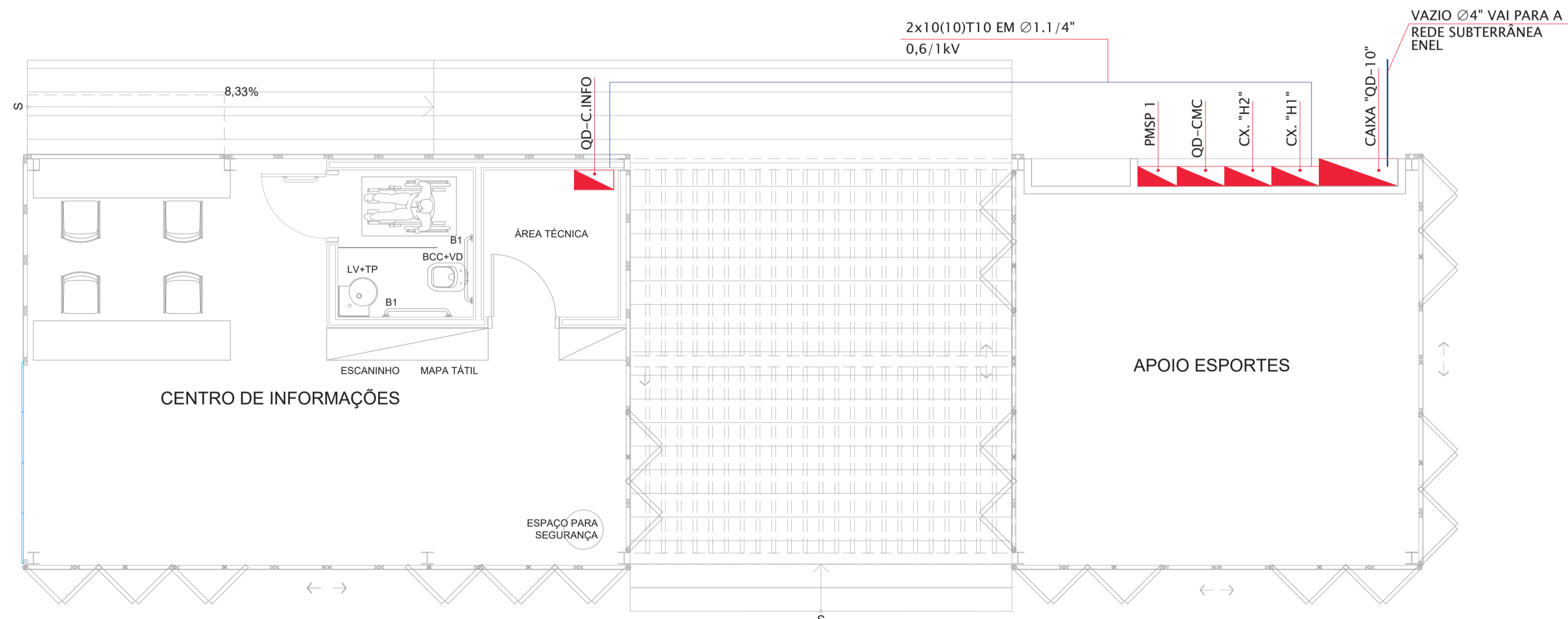


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-02



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE CENTRO DE INFORMAÇÕES
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE CENTRO DE INFORMAÇÕES
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:100

NOTAS:

1. TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

D	WELLINGTON	02/03/2020	REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
DESENHOS DE REFERÊNCIA							

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|4|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 02

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

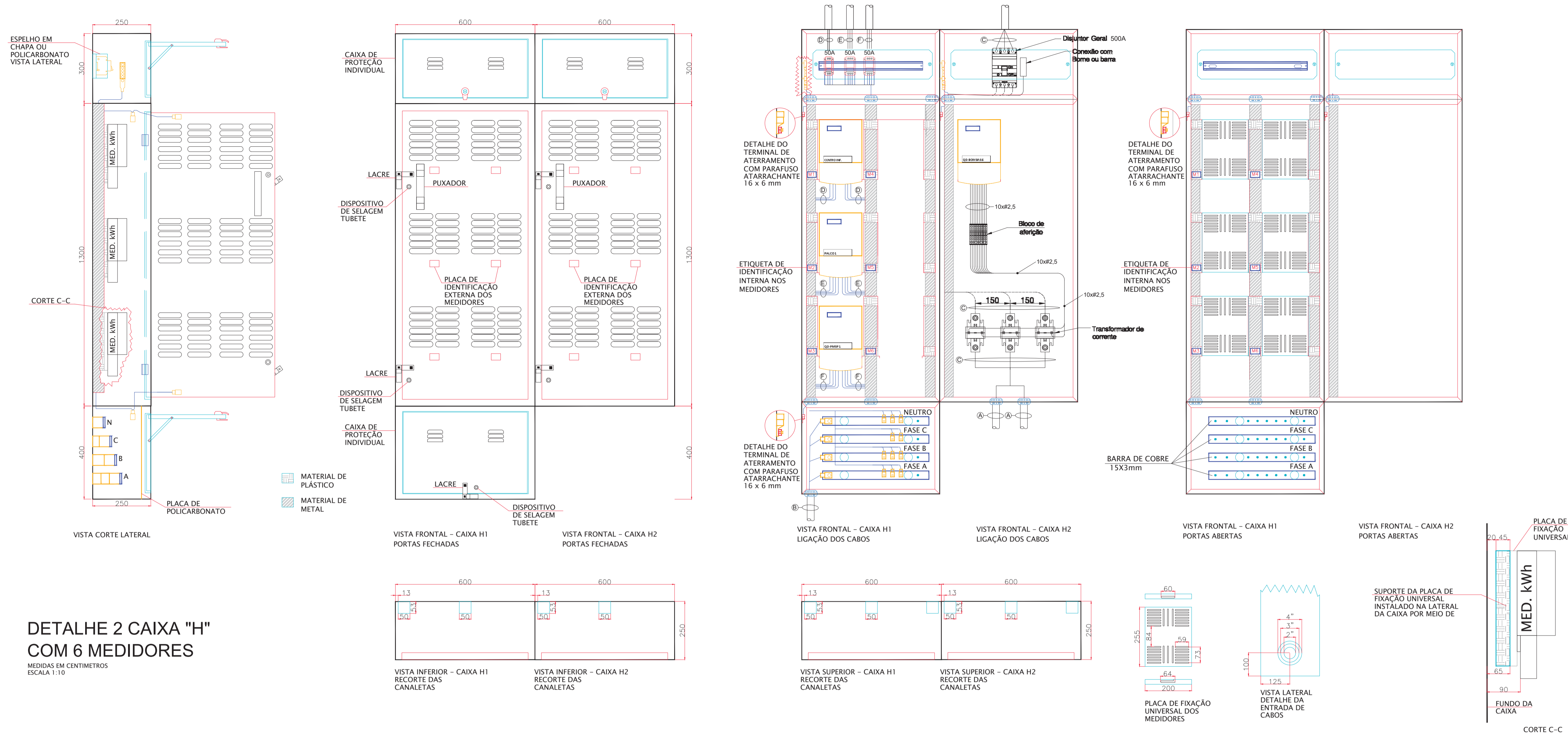


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#120+NF120+T#70mm²	0,6/1kV	ENTRADA H2	4"
B	3F#35+NF35+T#16mm²	0,6/1kV	ENTRADA H1	-
C	2x3F#120+NF120+T#70mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 6	4"
D	2F#10+NF10+T#10mm²	0,6/1kV	CENTRO INF.	1.1/4"
E	3F#10+NF10+T#10mm²	0,6/1kV	PALCO 1	4"
F	3F#10+NF10+T#10mm²	0,6/1kV	QD-FMS-1	1.1/4"
E	2x3F#185+NF185+T#95mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 6	2X4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
 R | U | A | N | 0 | 2 | 5 | E | 0 | 0 | 5 | D

SUBSTITUÍDO POR Nº
 SUBSTITUI Nº
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO EXECUTIVO
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 DETALHE DOS QUADROS
 CENTRO DE MEDIÇÃO - 02

ESCALA
 INDICADO NO DESENHO

FBS construção civil e gerenciamento
Lopes Kalil ENGENHARIA

CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CARLOS FECURI

VISTO
 DATA

PROJETO
 WILSON DIAS ROCHA
 02/03/2020

DESENHO
 WILSON DIAS ROCHA
 02/03/2020

VERIFICAÇÃO
 CAIO NERI
 02/03/2020

APROVAÇÃO
 CARLOS FECURI
 02/03/2020

LIBERAÇÃO
 CARLOS FECURI
 02/03/2020

SP Obras
 CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

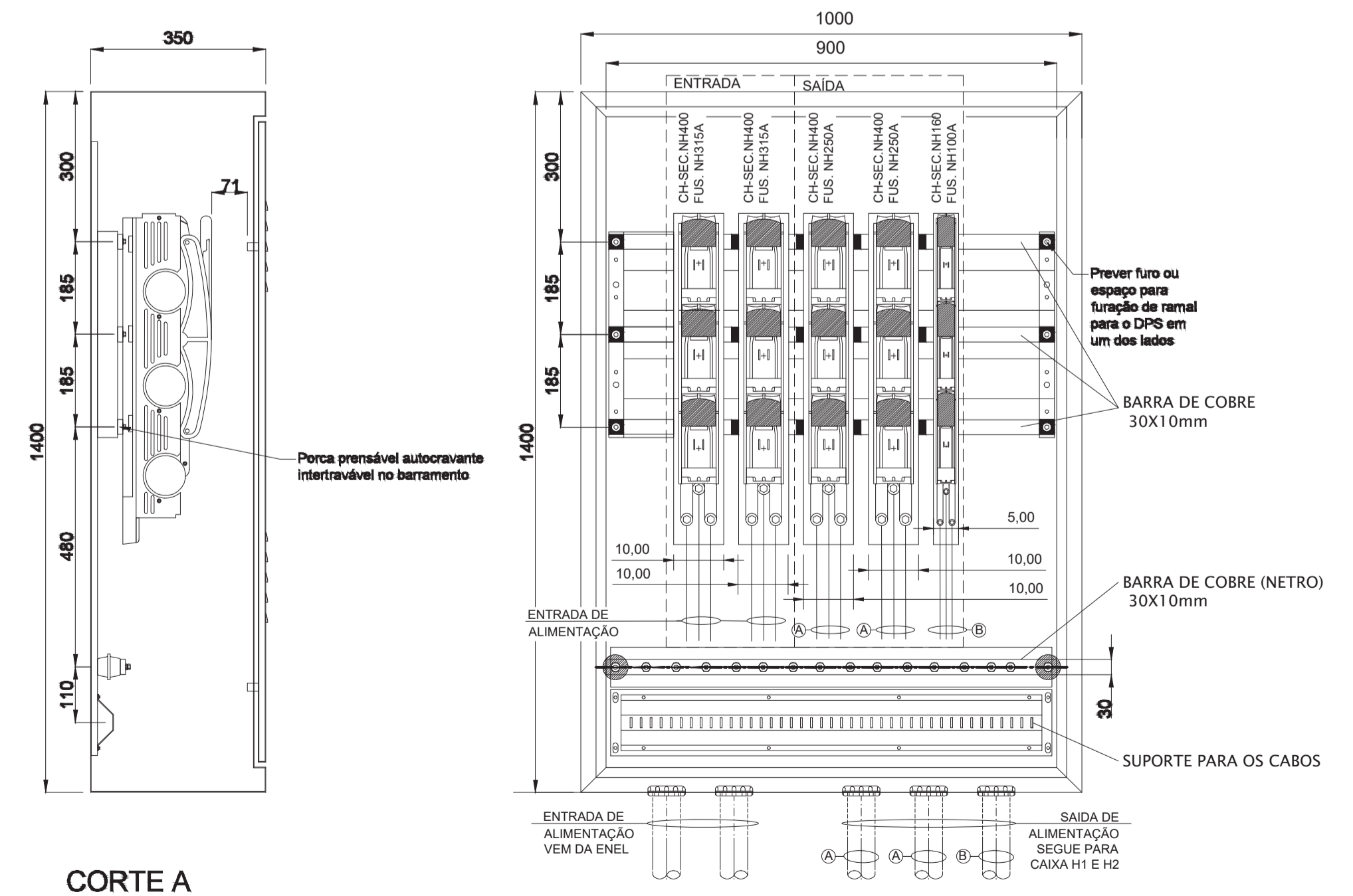
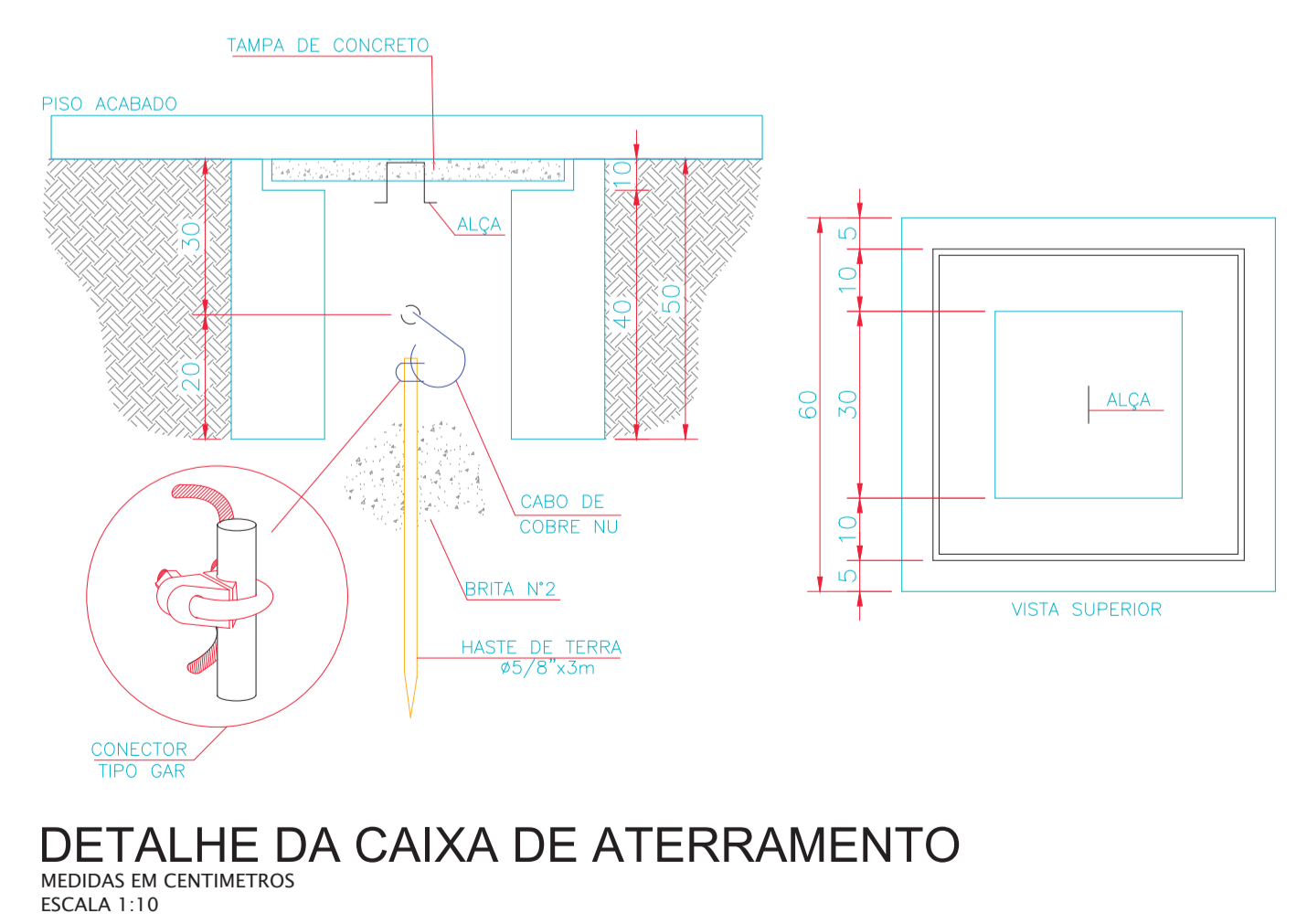
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

LIBERAÇÃO



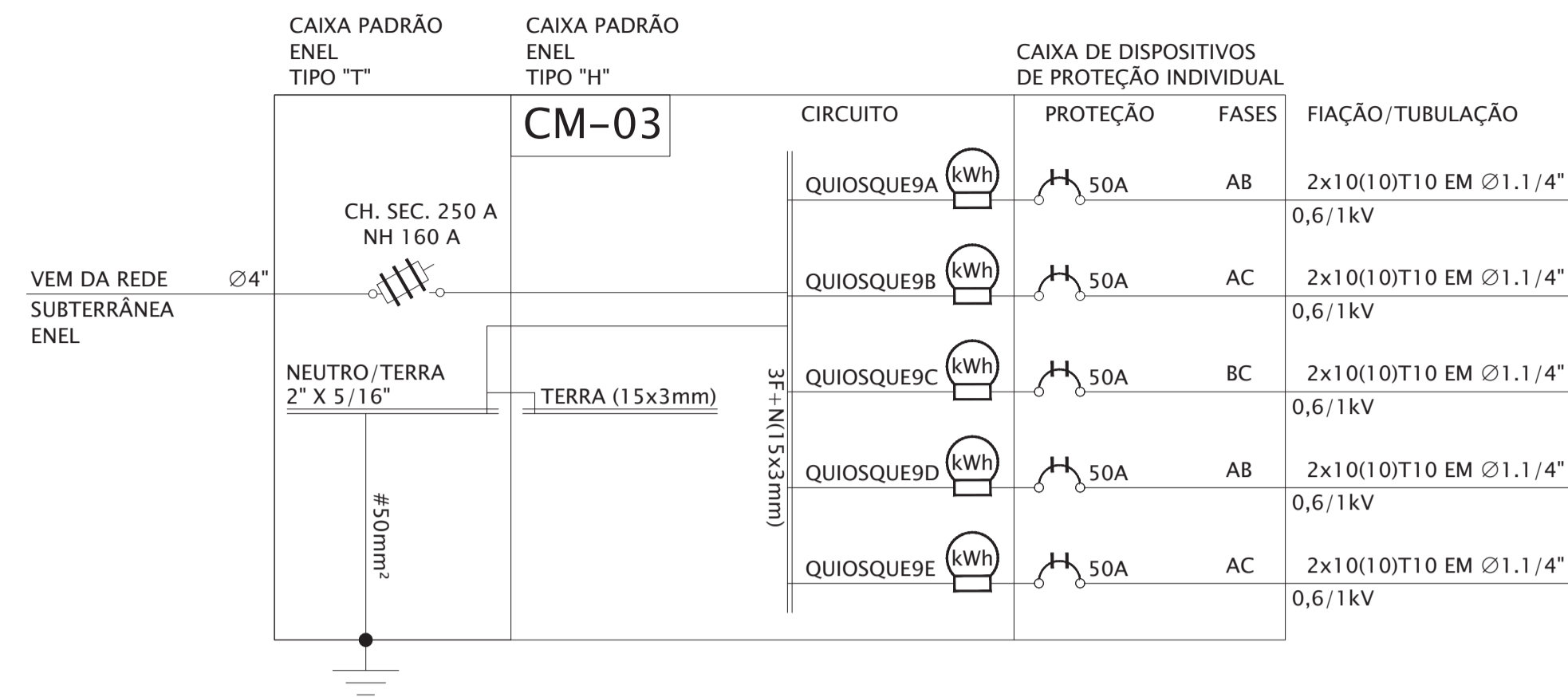
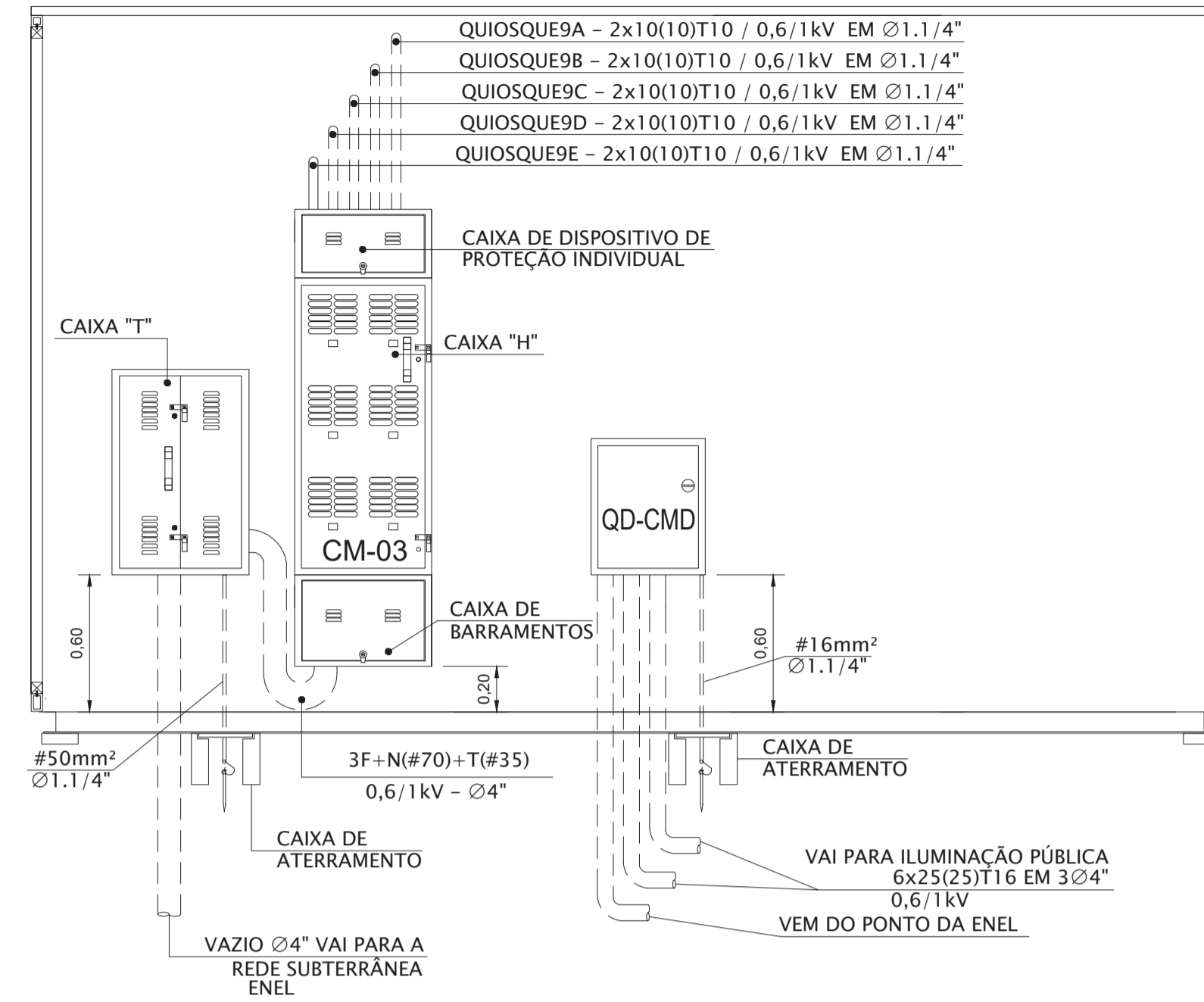


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-03



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 9
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25

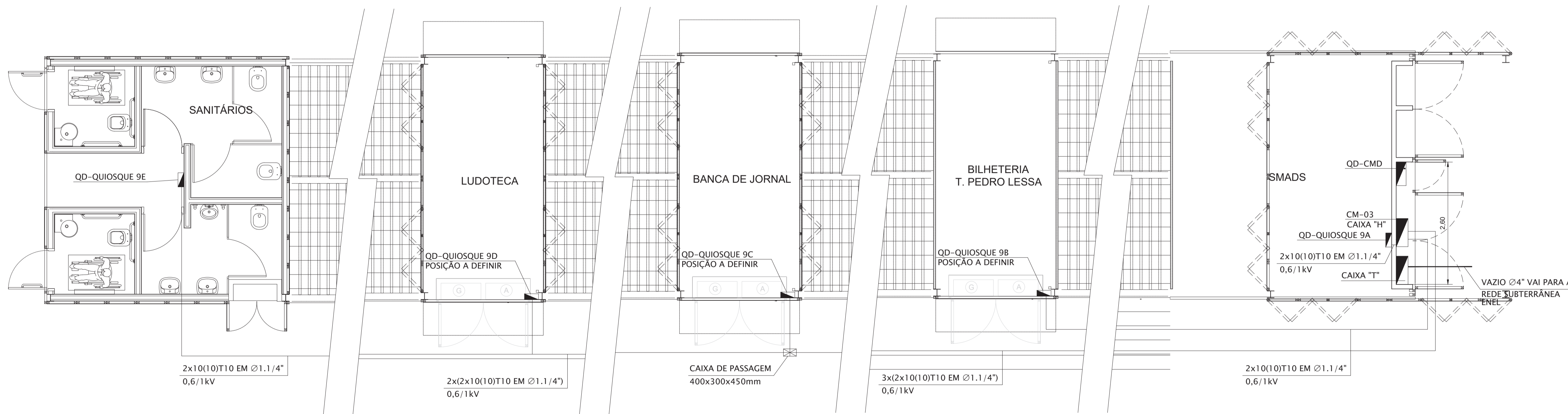
NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

D	WELLINGTON	02/03/2020		
REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA



PLANTA QUIOSQUE 9
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:50

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|6|D
SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 03
ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

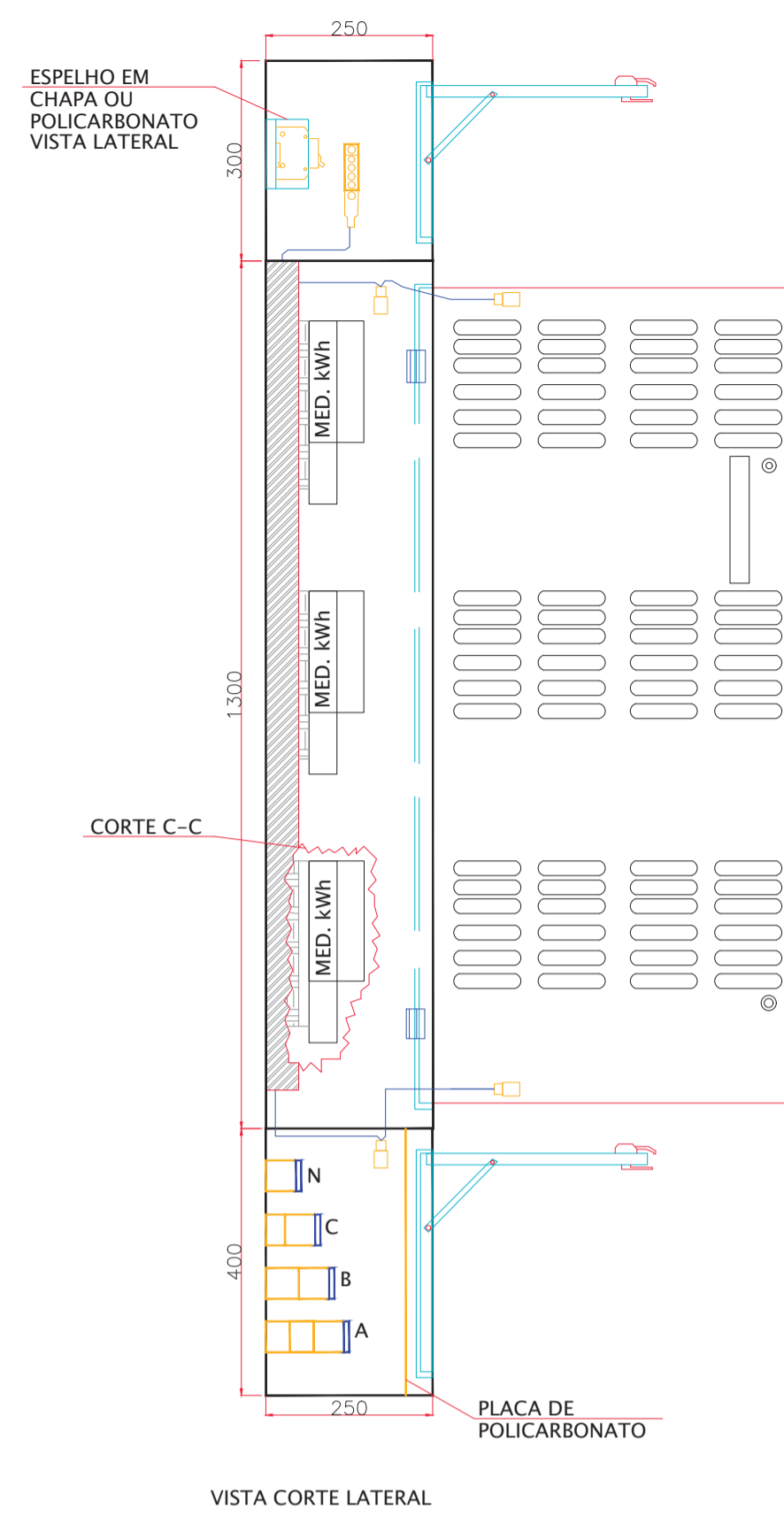
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

	VISTO	DATA
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

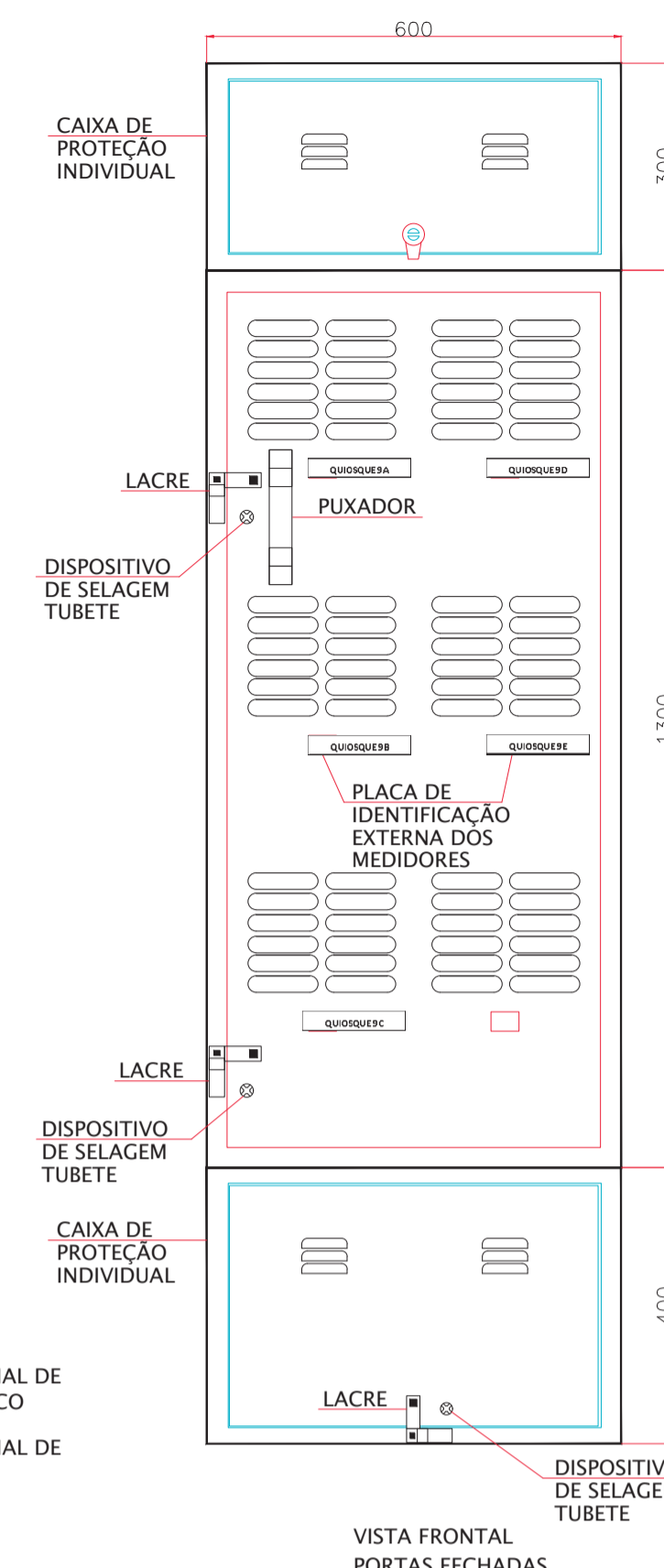


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

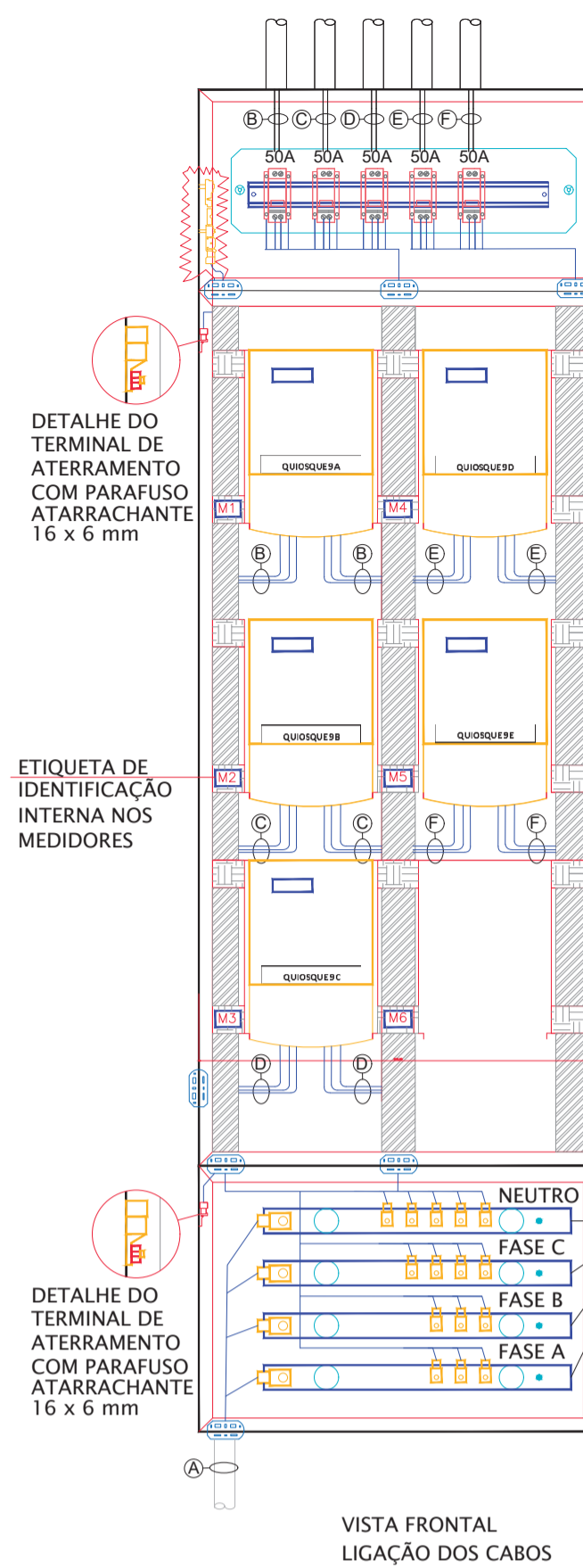
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



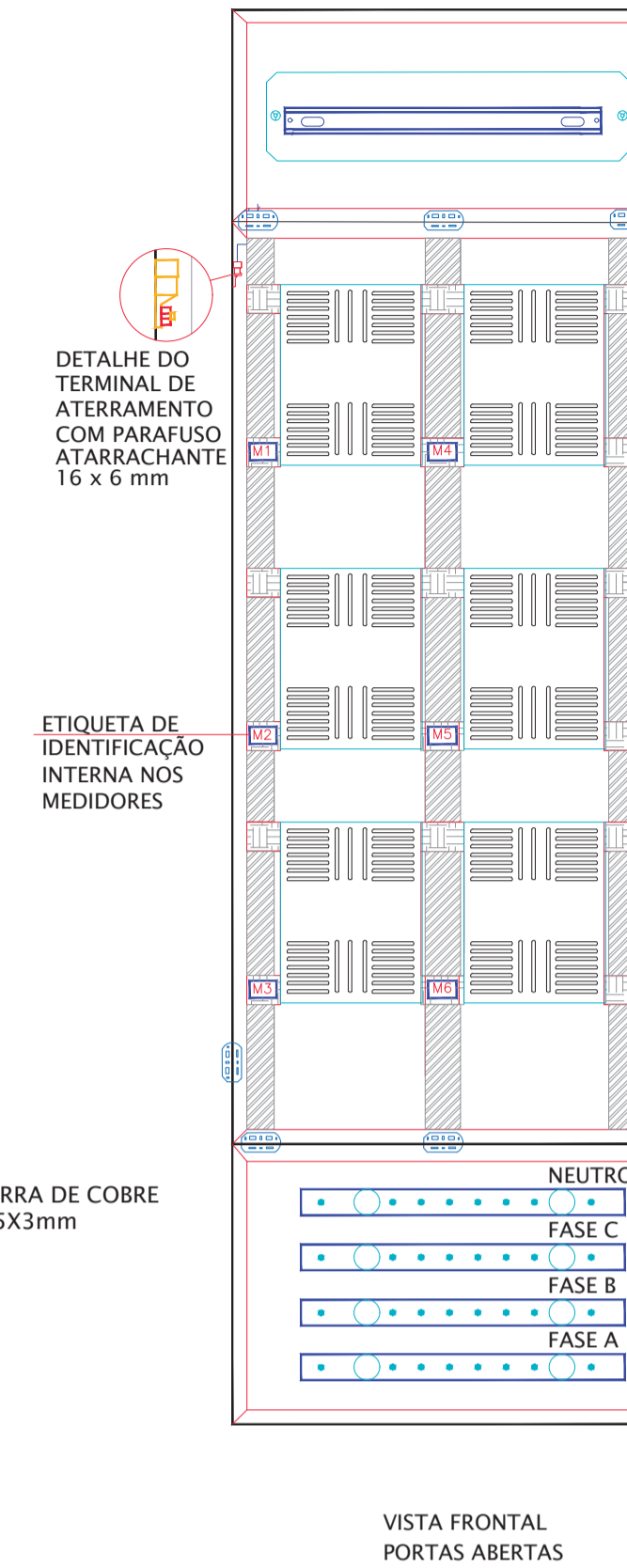
VISTA CORTE LATERAL



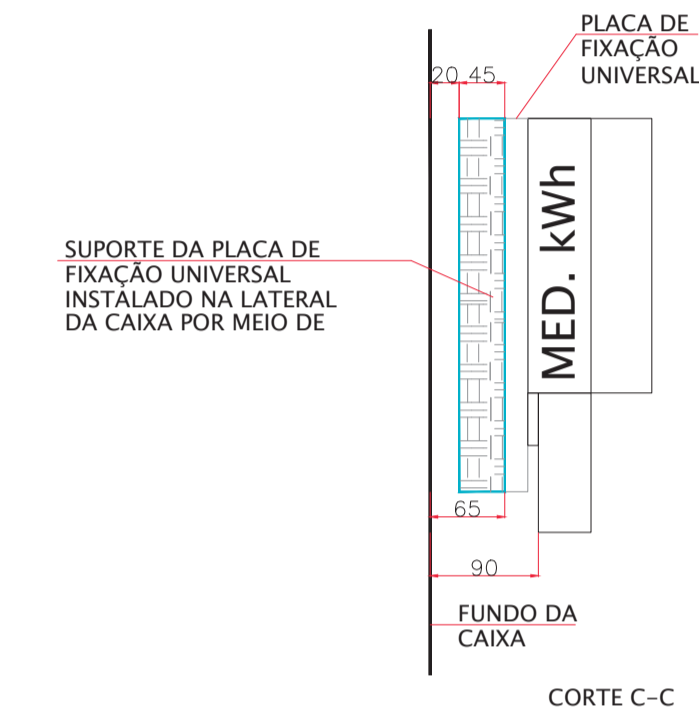
VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS

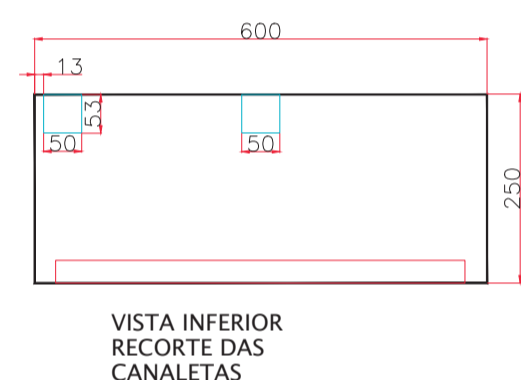


CORTE C-C

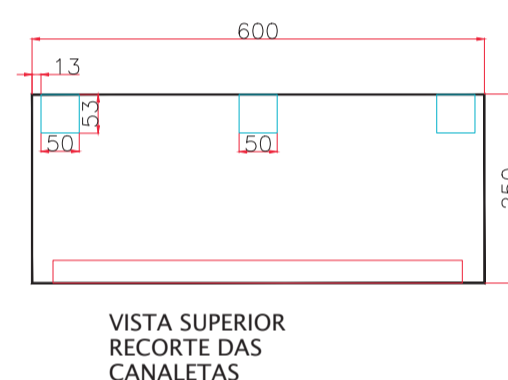
DETALHE CAIXA "H" COM 6 MEDIDORES

MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

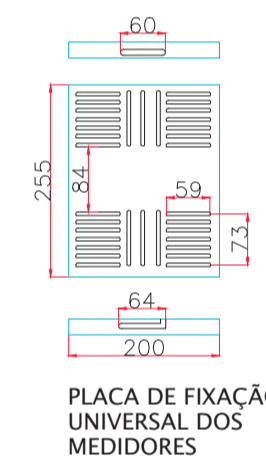
MATERIAL DE PLÁSTICO
MATERIAL DE METAL



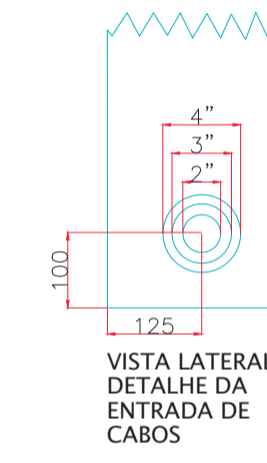
VISTA INFERIOR RECORTO DAS CANALETAS



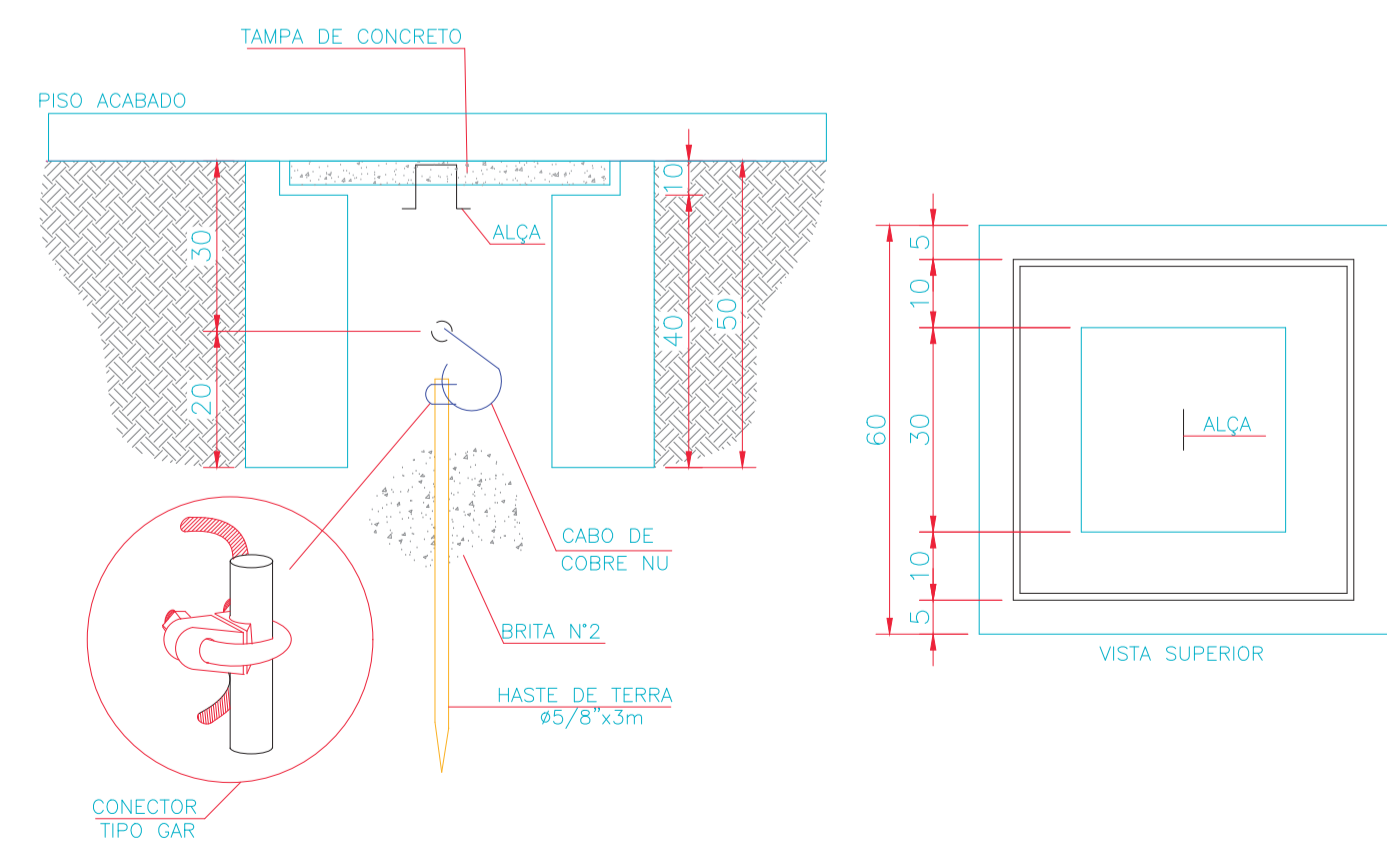
VISTA SUPERIOR RECORTO DAS CANALETAS



PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL DOS MEDIDORES

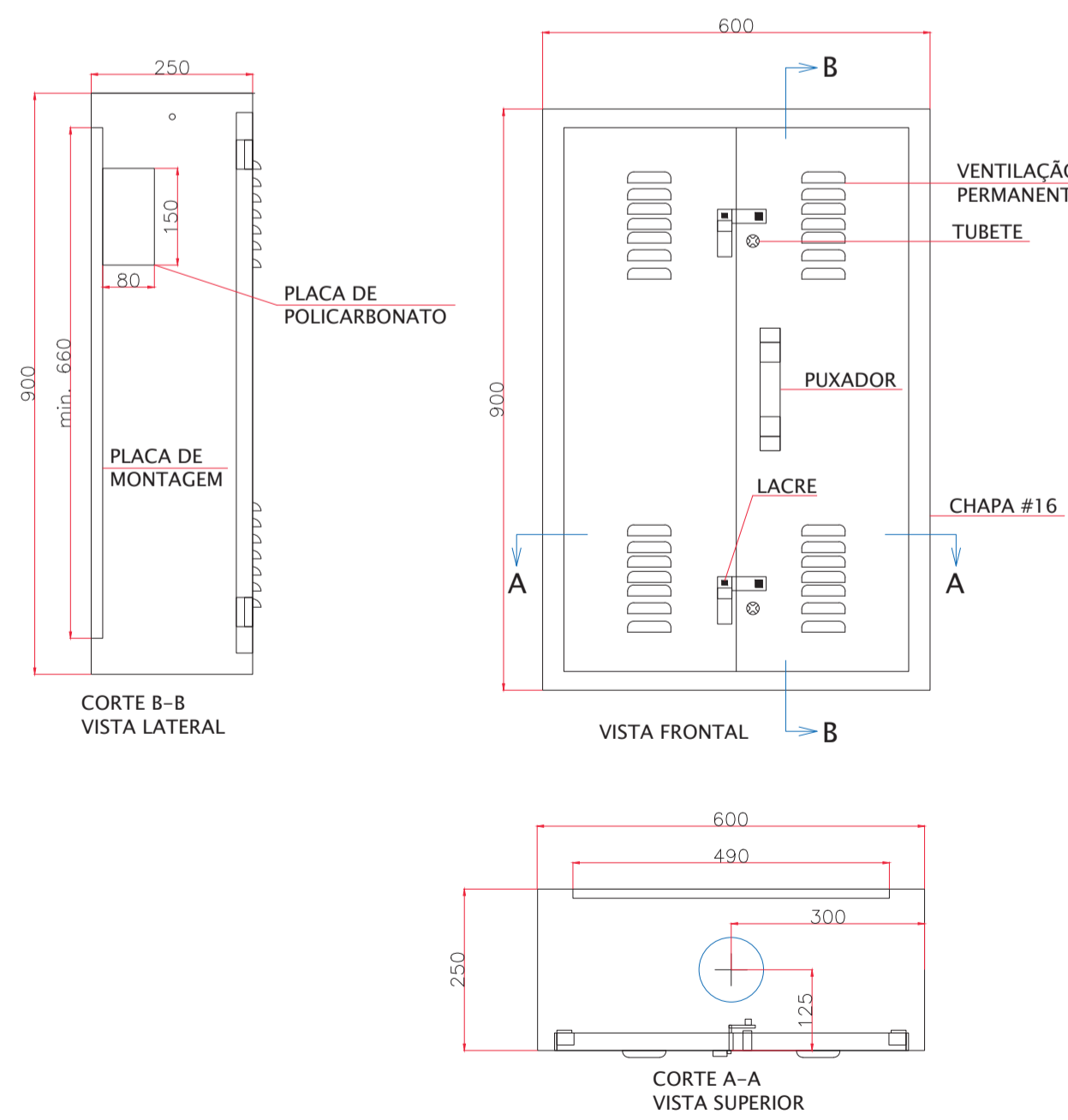


VISTA LATERAL DETALHE DA ENTRADA DE CABOS



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO

MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



DETALHE CAIXA "T" SECCIONADORA

MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

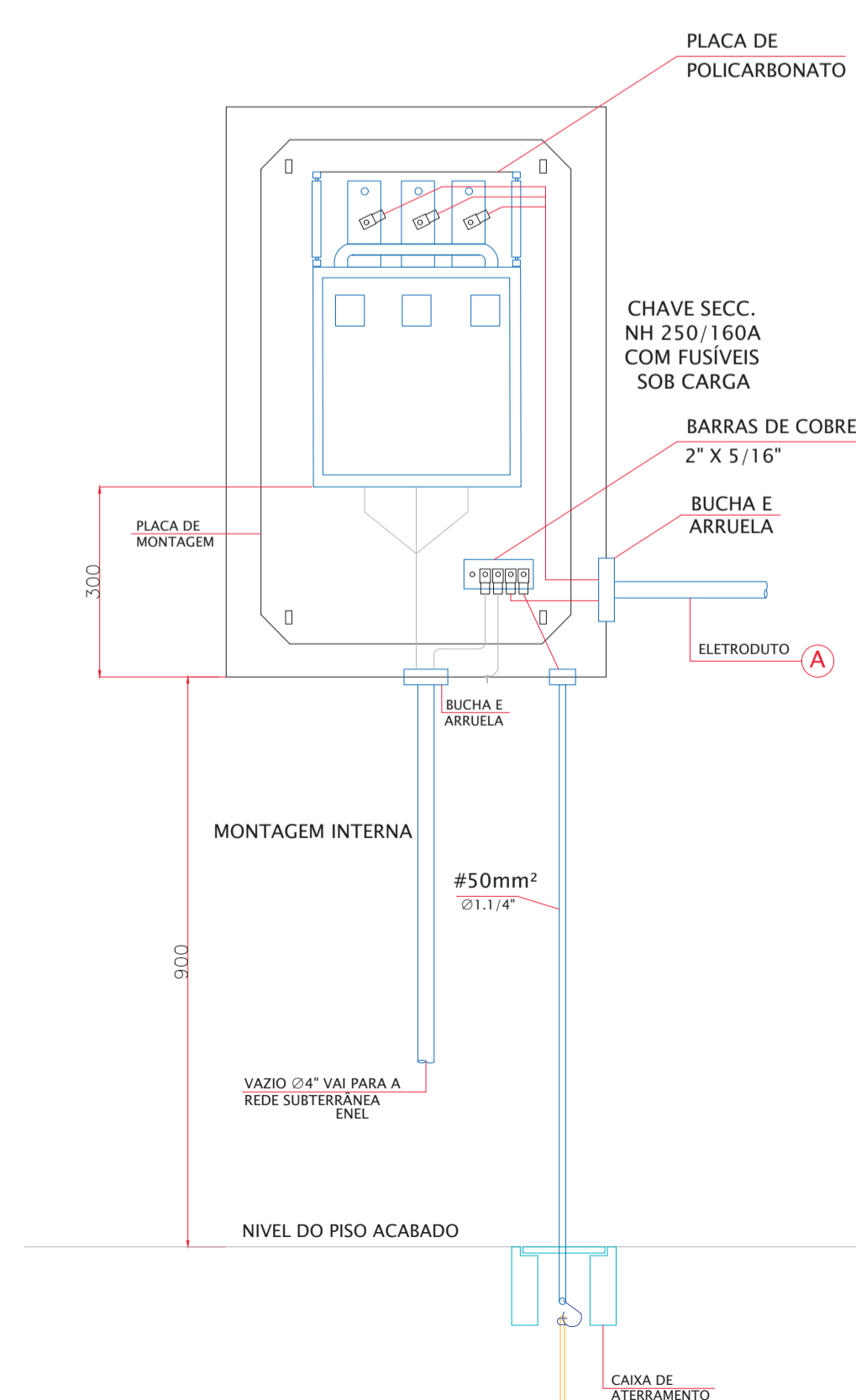


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEGUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#70+NF70+TK35mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM03	4"
B	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 9A	1,1/4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 9B	1,1/4"
D	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 9C	1,1/4"
E	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 9D	1,1/4"
F	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 9E	1,1/4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	WELLINGTON	02/03/2020	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
	VISTO PROJETISTA				

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|7|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 03

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

	VISTO	DATA
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

LIBERAÇÃO

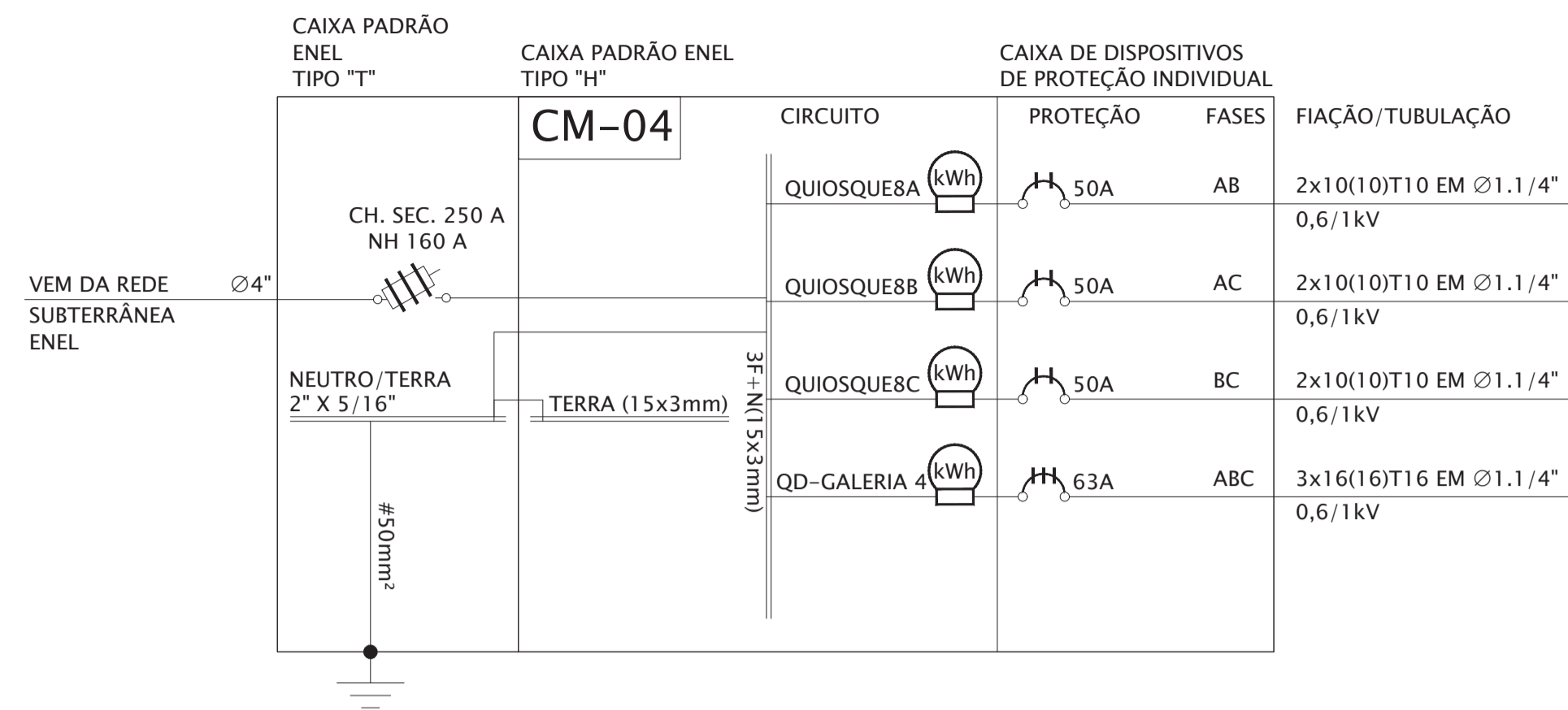
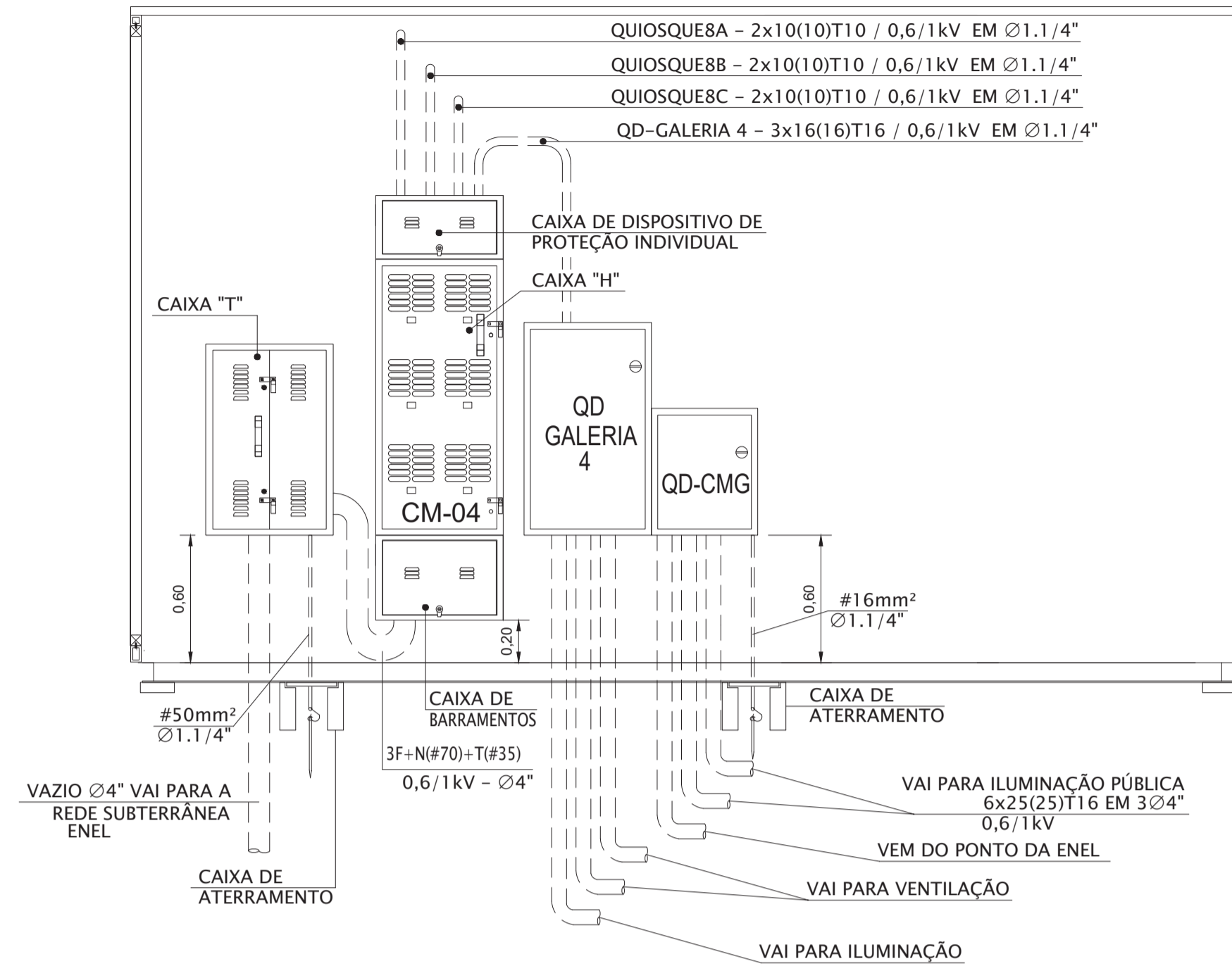
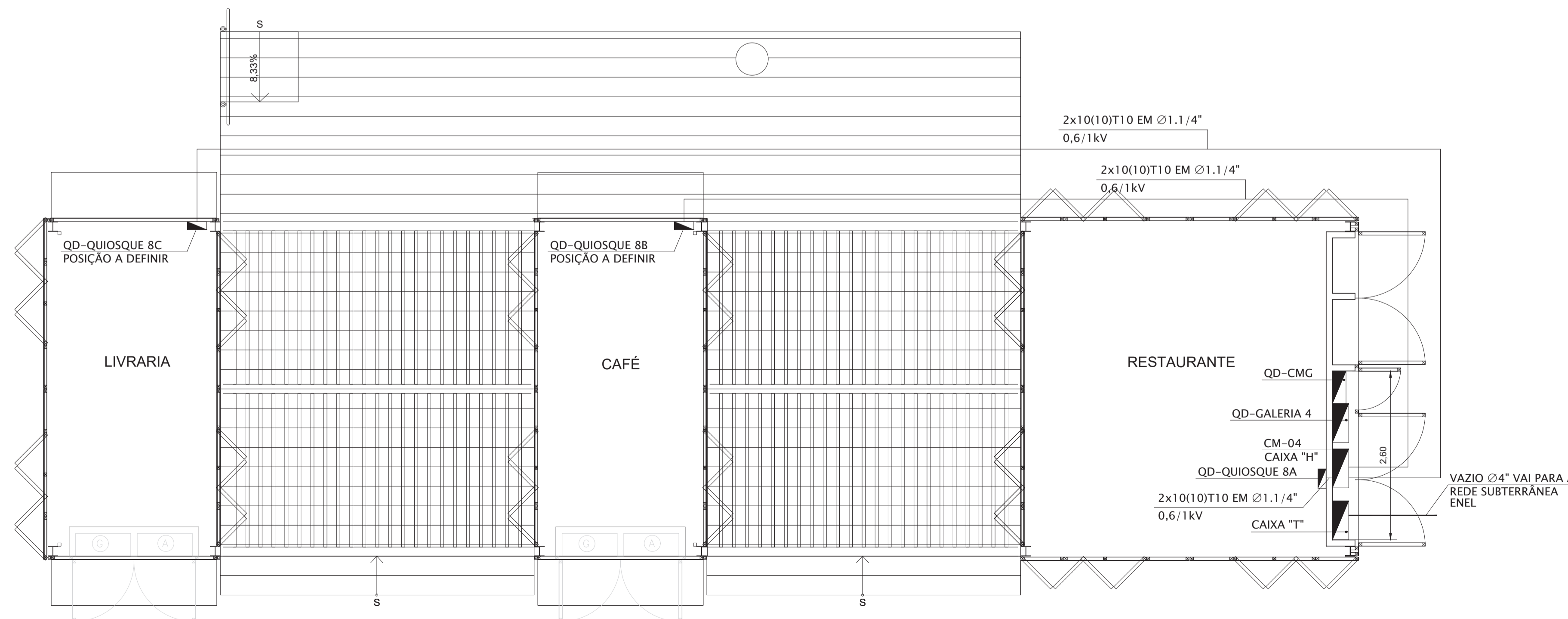


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-04



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 8
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE 8
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:50

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	DESENHO DE REFERÊNCIA
D	WELLINGTON 02/03/2020
REVISÃO	VISTO PROJETISTA DATA VISTO SP-URBANISMO DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|8|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 04

ESCALA INDICADO NO DESENHO

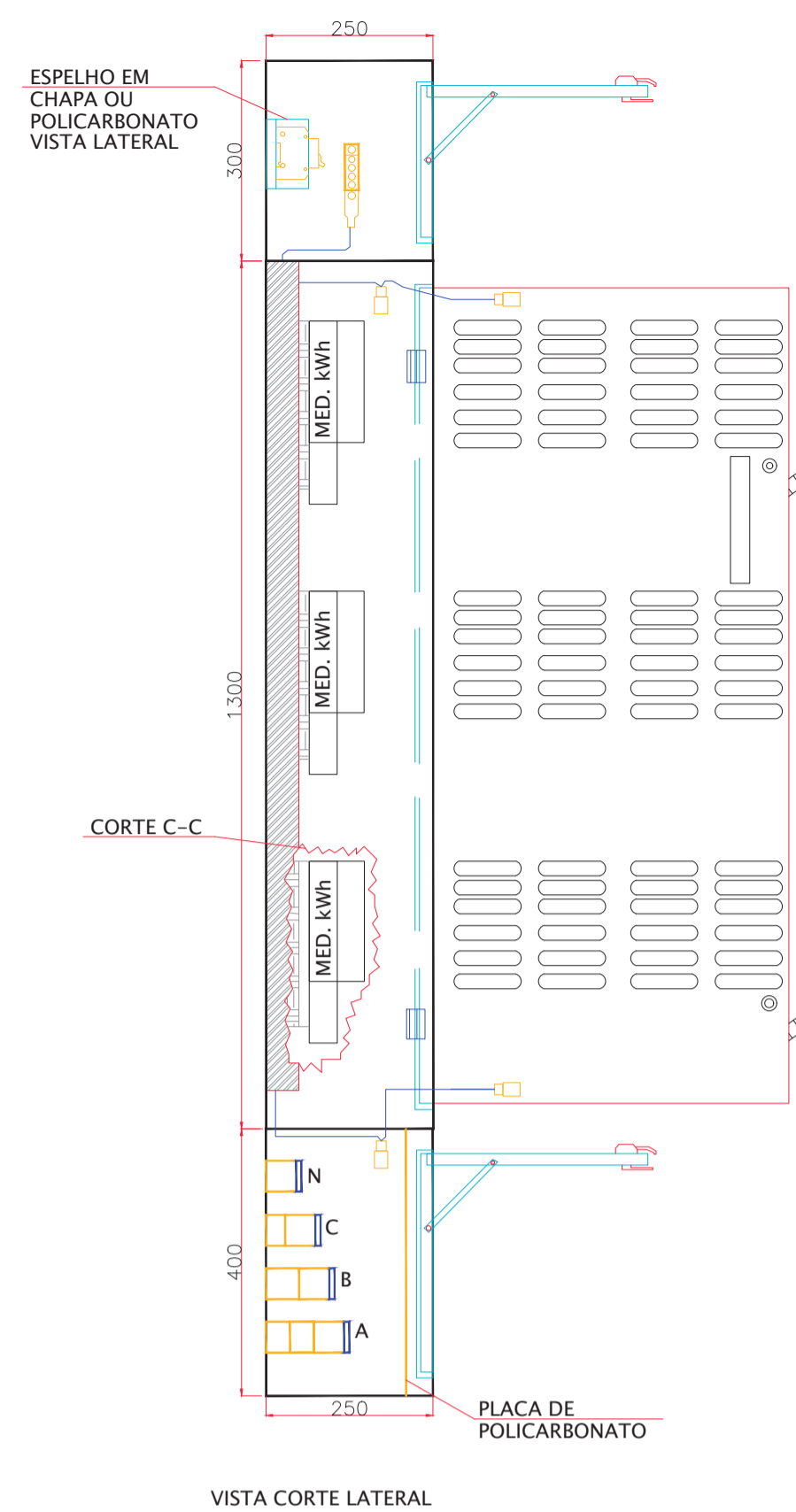


PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

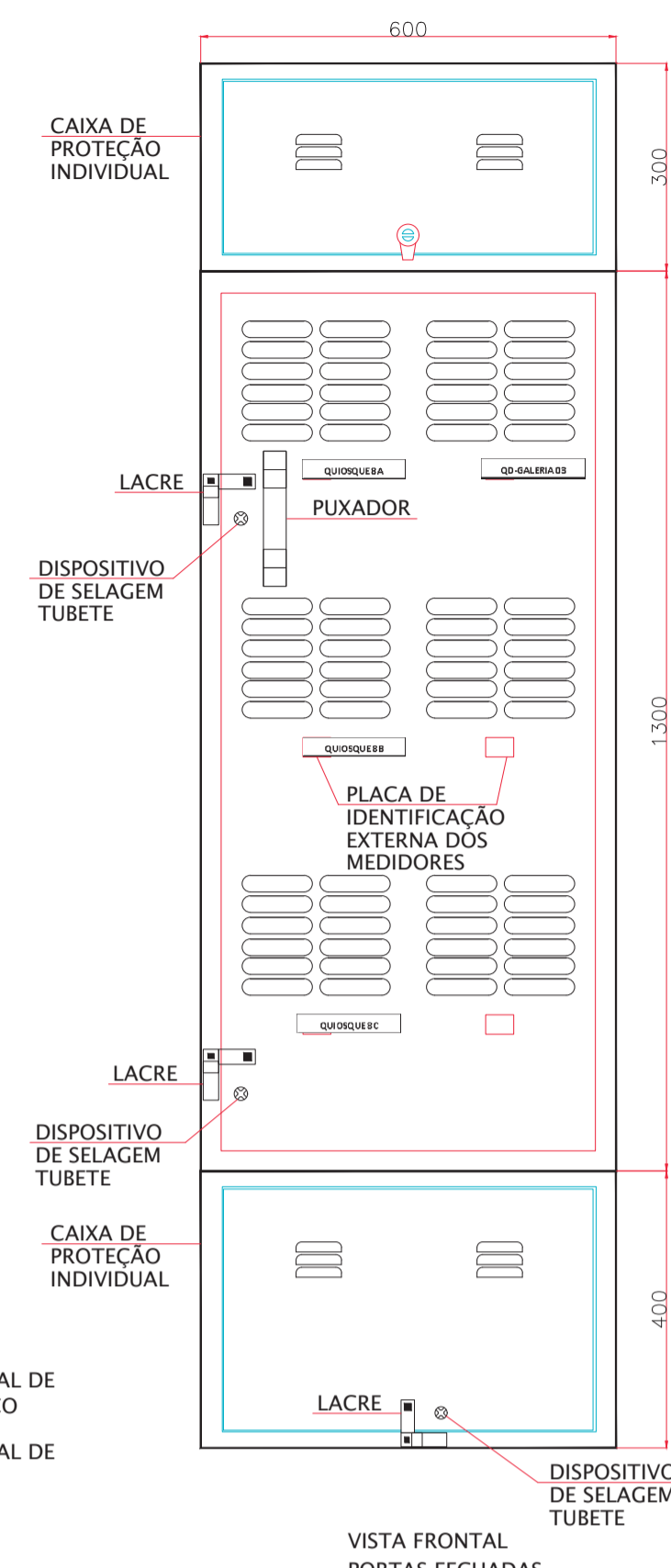


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

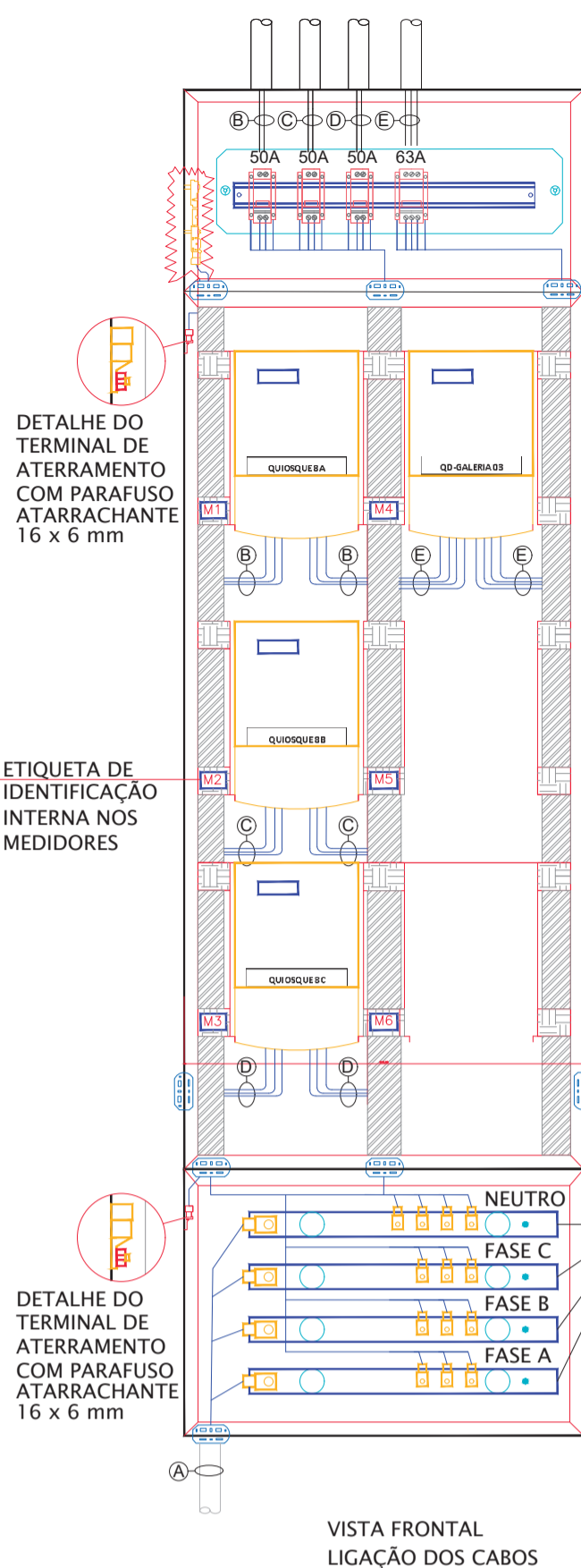
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



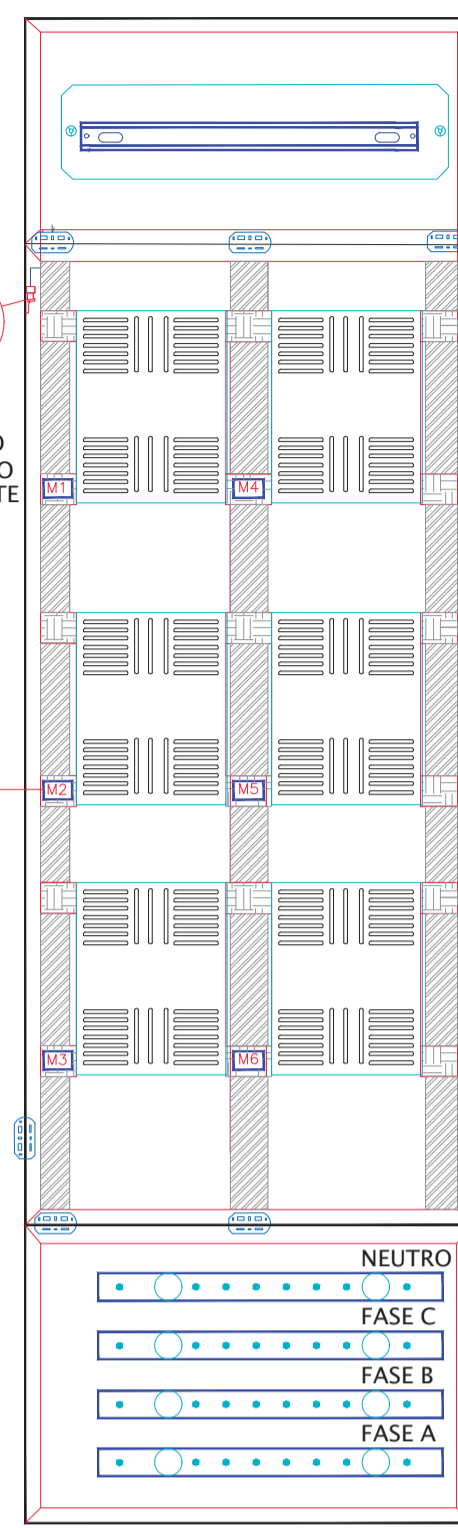
VISTA CORTE LATERAL



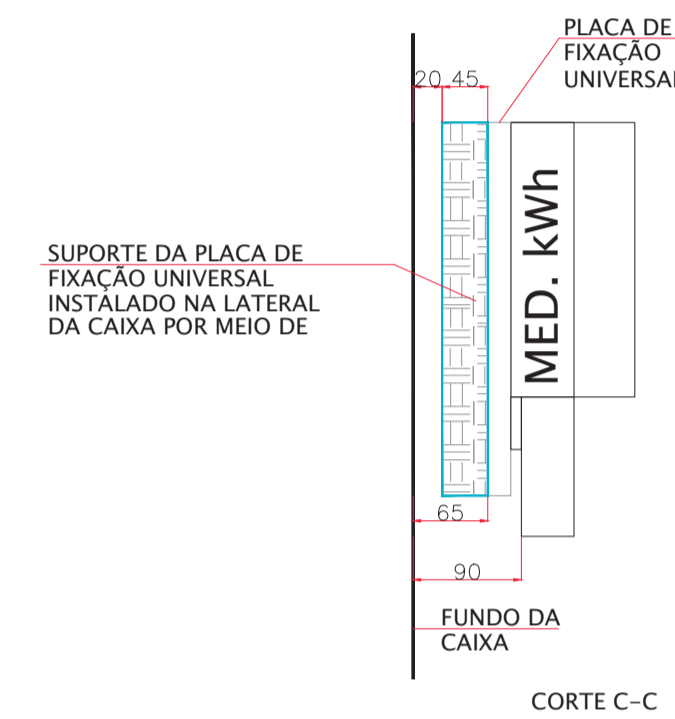
VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



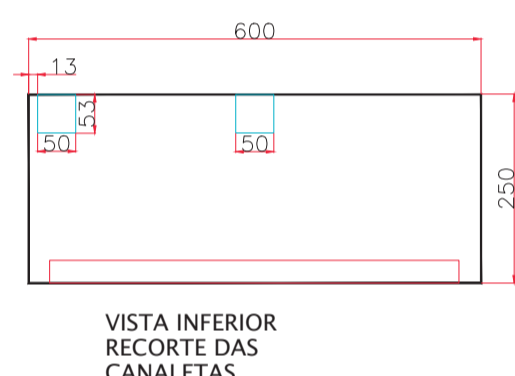
VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS



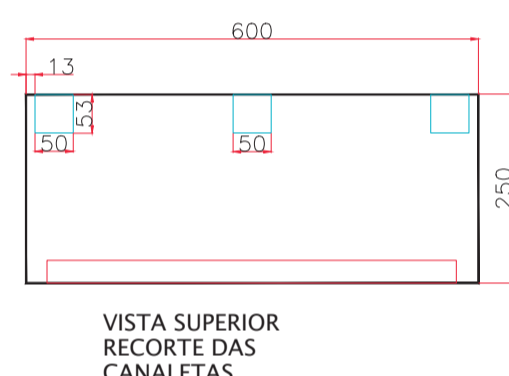
CORTE C-C

DETALHE CAIXA "H" COM 6 MEDIDORES

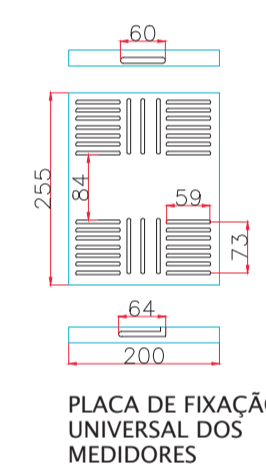
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



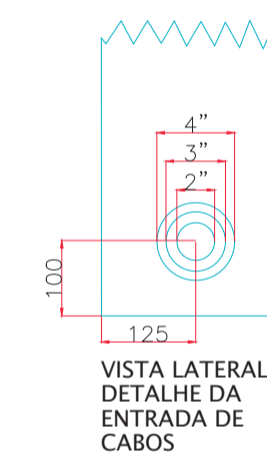
VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS



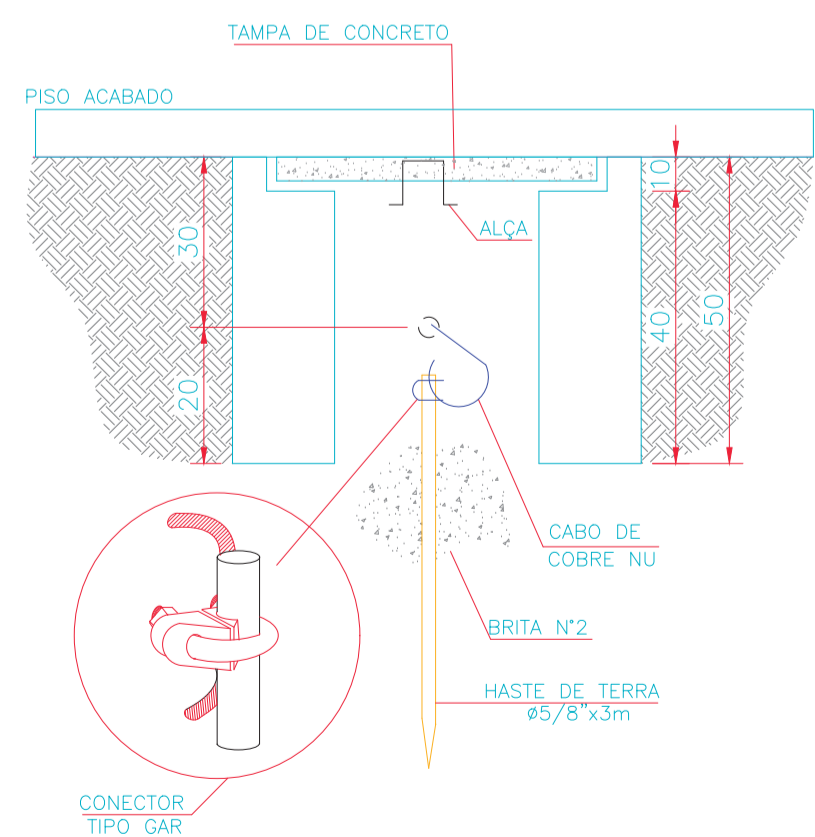
VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS



PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL DOS MEDIDORES

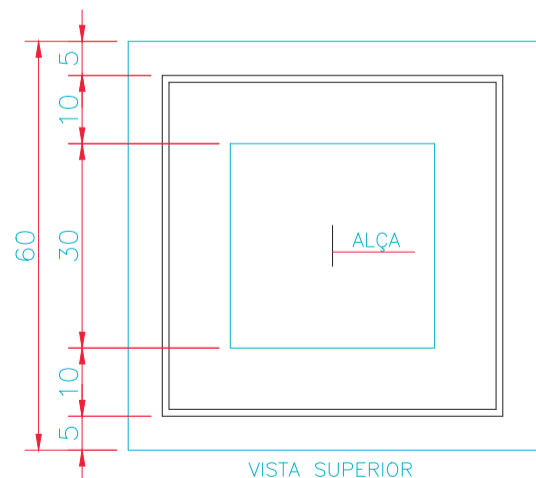


VISTA LATERAL DETALHE DA ENTRADA DE CABOS

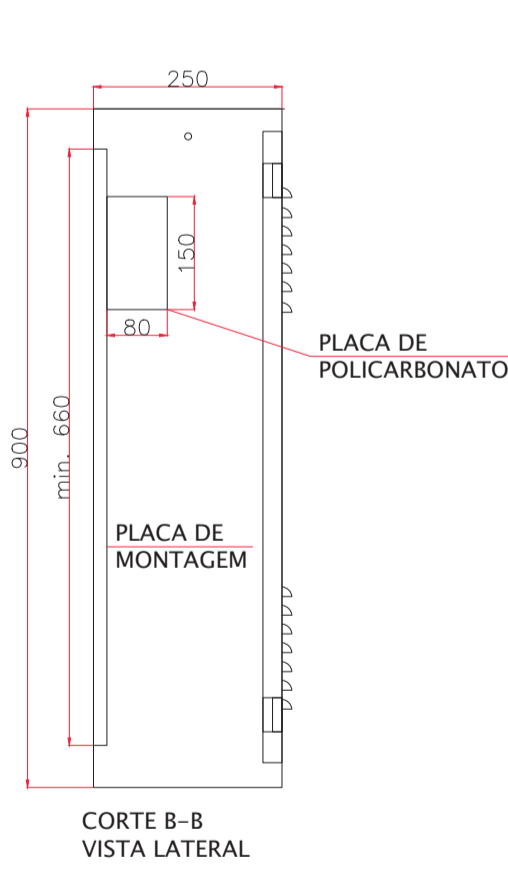


DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO

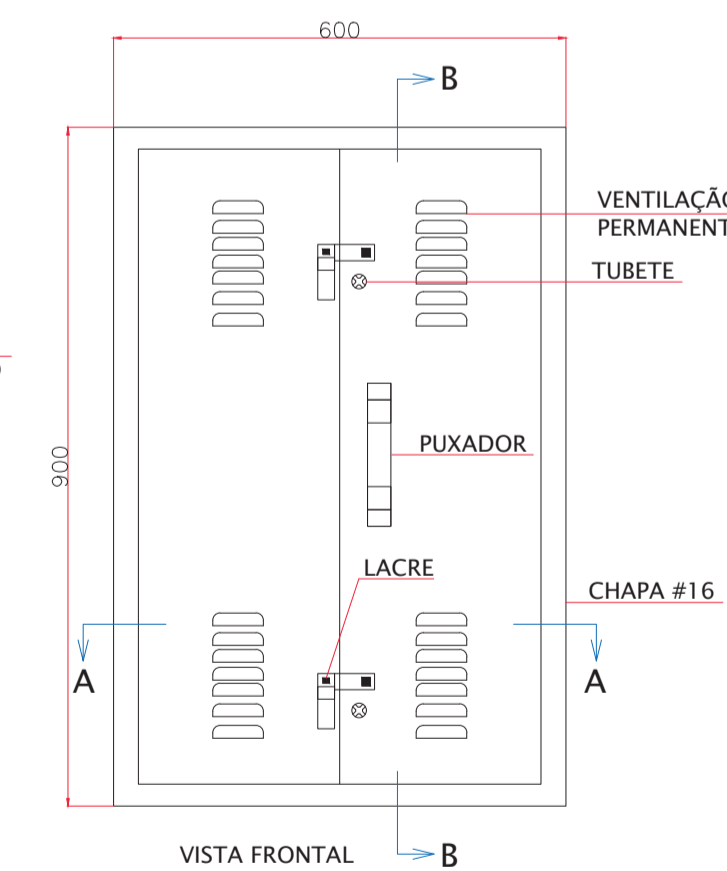
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



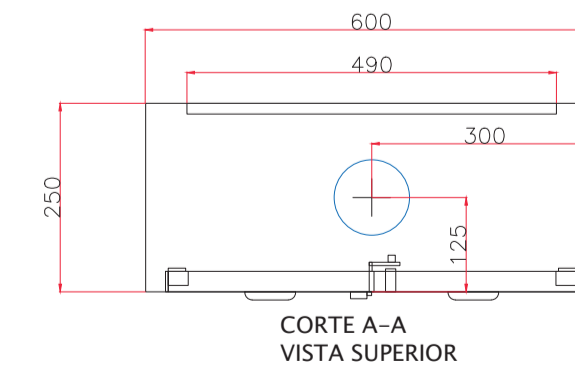
VISTA SUPERIOR



CORTE B-B VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



CORTE A-A VISTA SUPERIOR

DETALHE CAIXA "T" SECCIONADORA

MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

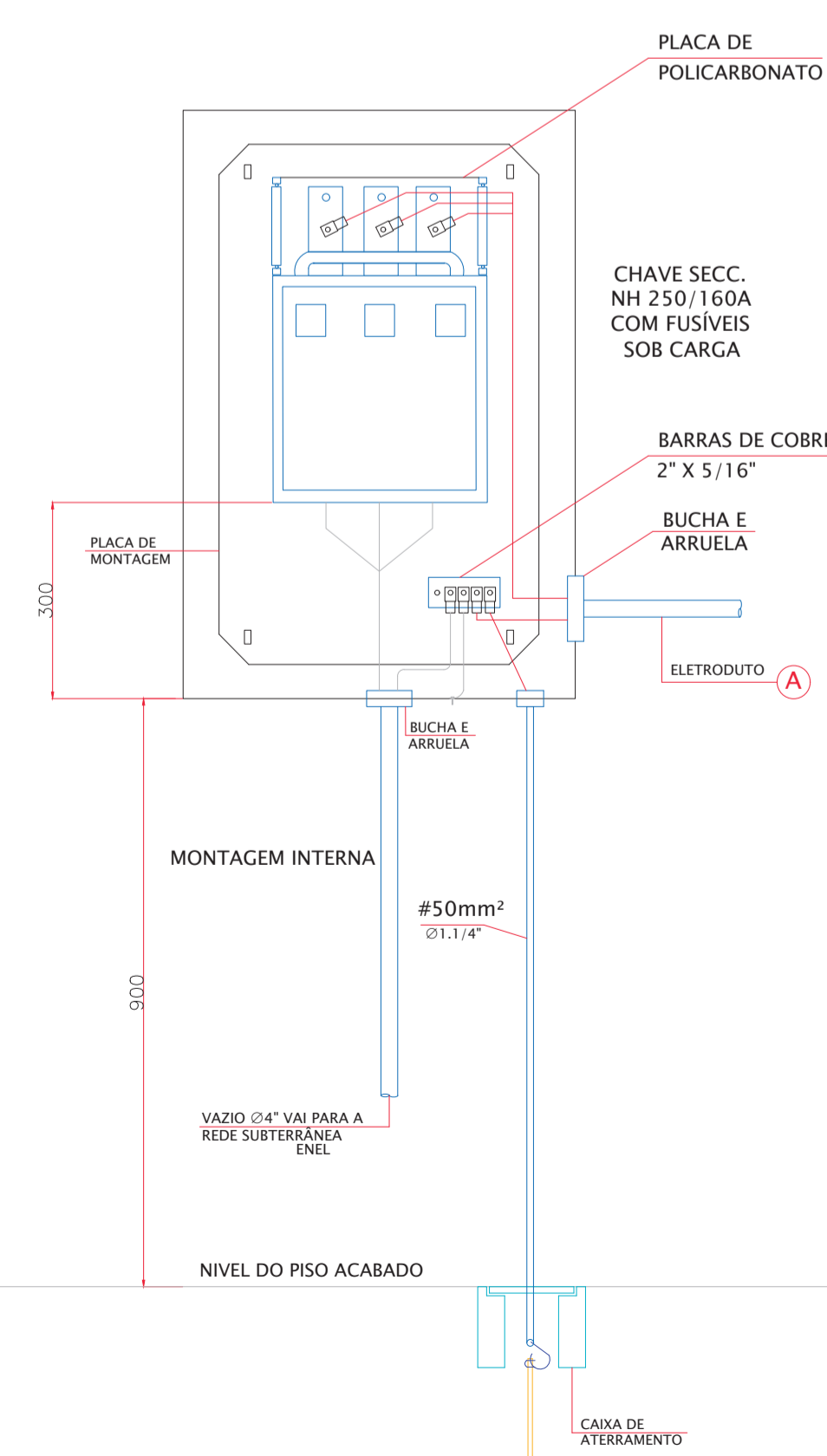


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEGUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#50+NE50+TF25mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM04	4"
B	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 8A	1.1/4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 8B	1.1/4"
D	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 8C	1.1/4"
E	3F#16+NF16+TF16mm²	0,6/1kV	QD-GALERIA 04	1.1/4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	WELLINGTON	02/03/2020	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
	VISTO PROJETISTA				

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|0|9|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 04

ESCALA INDICADO NO DESENHO



PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	LIBERAÇÃO

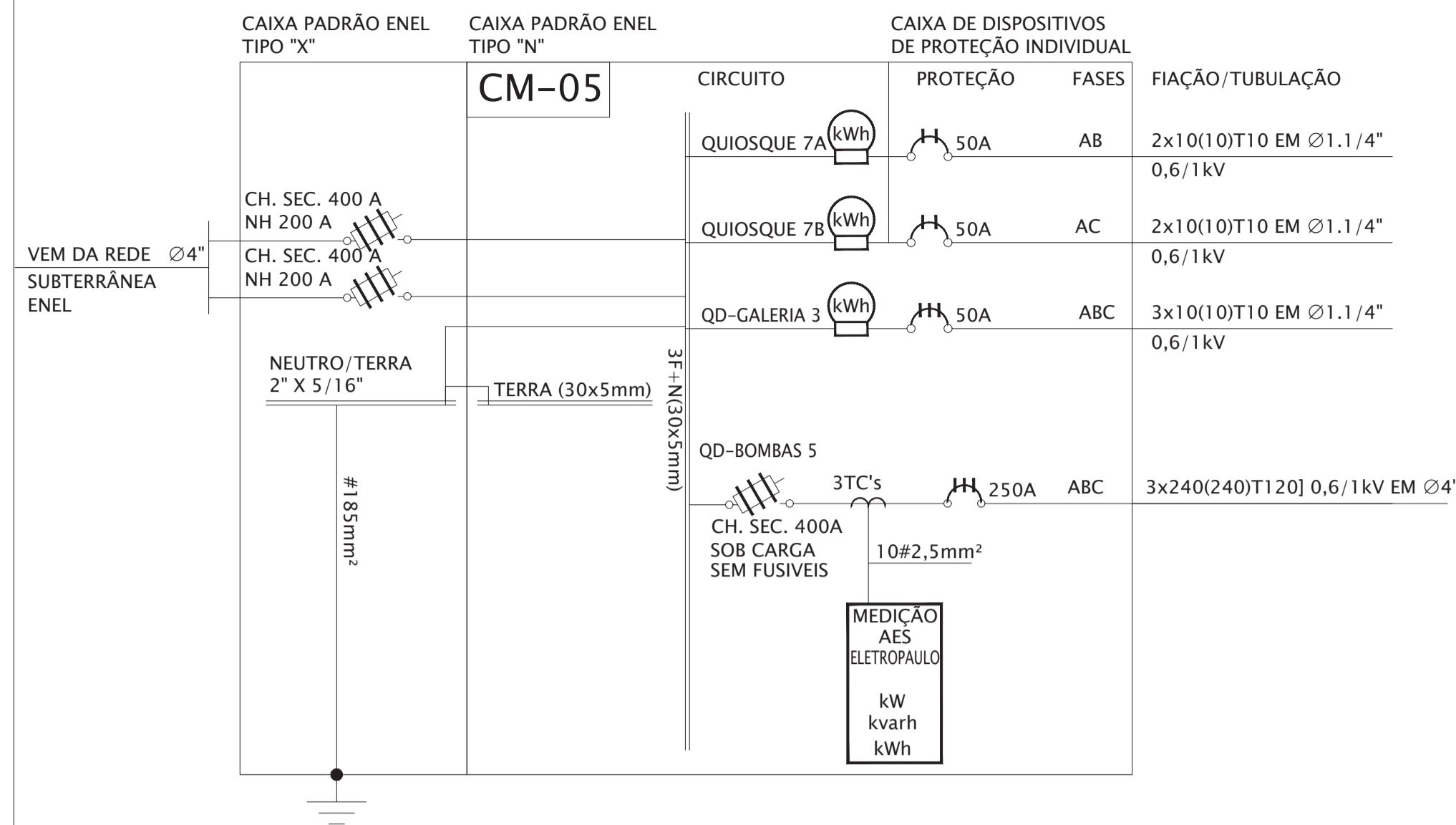
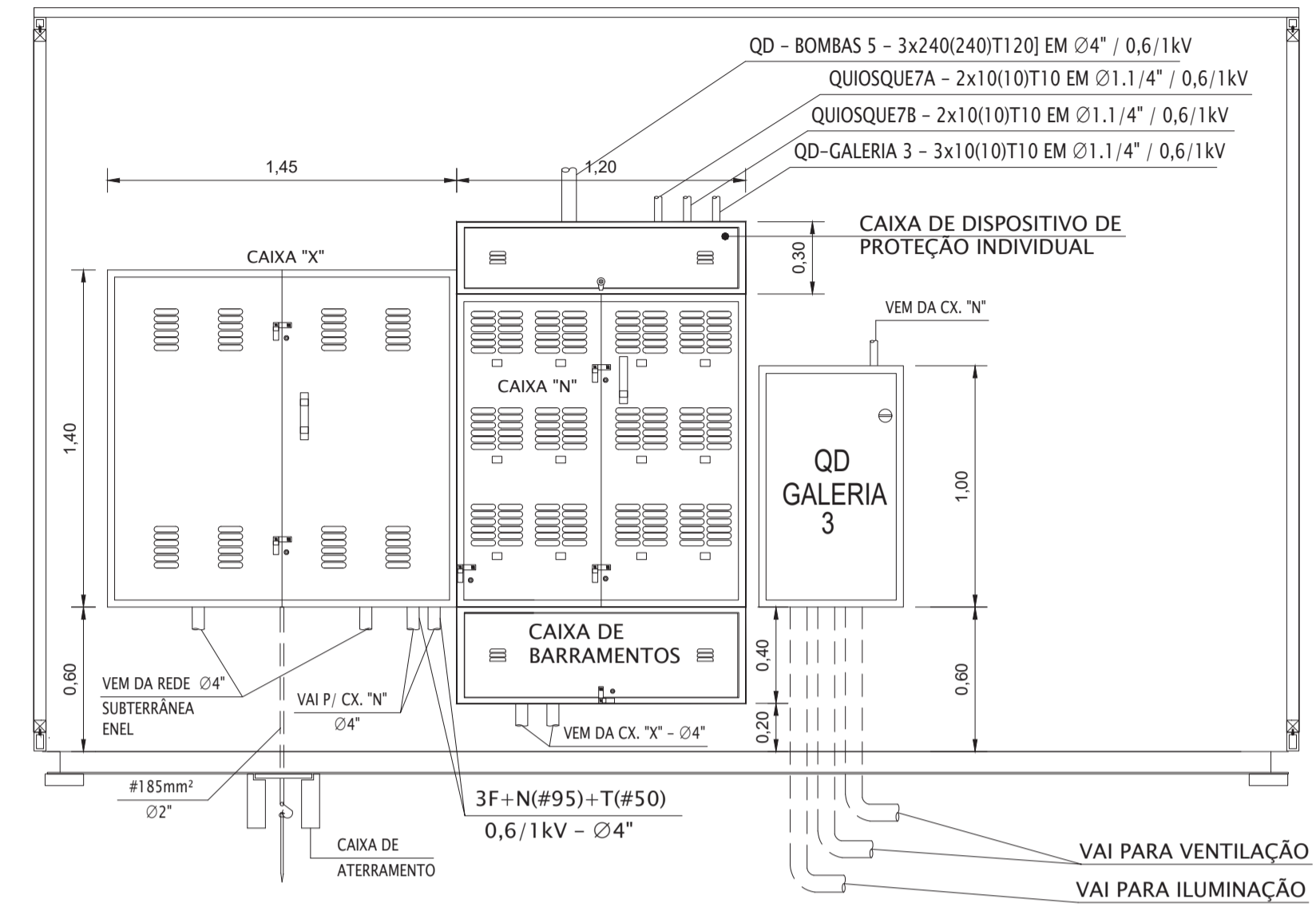
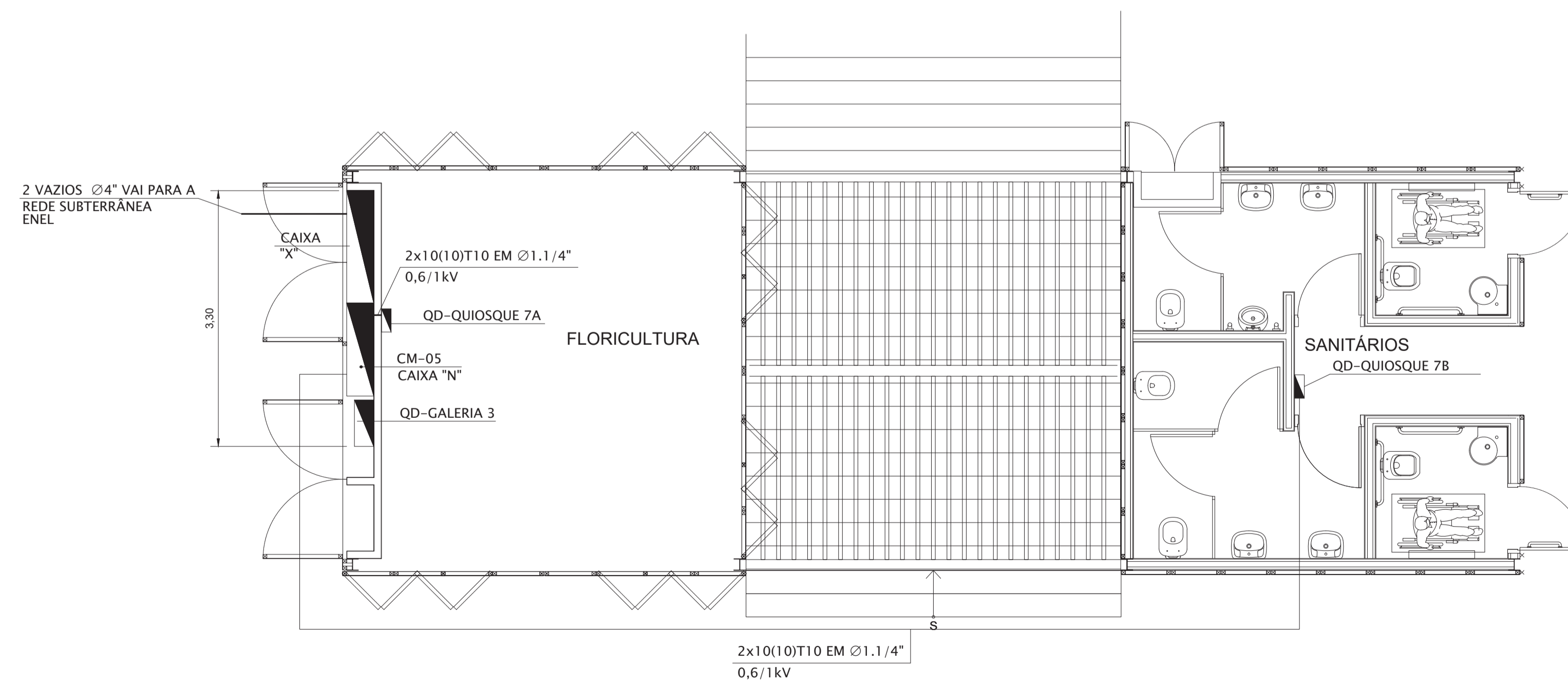


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-05



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 7
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE 7
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:100

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

D	WELLINGTON	02/03/2020	REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|0|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 05

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

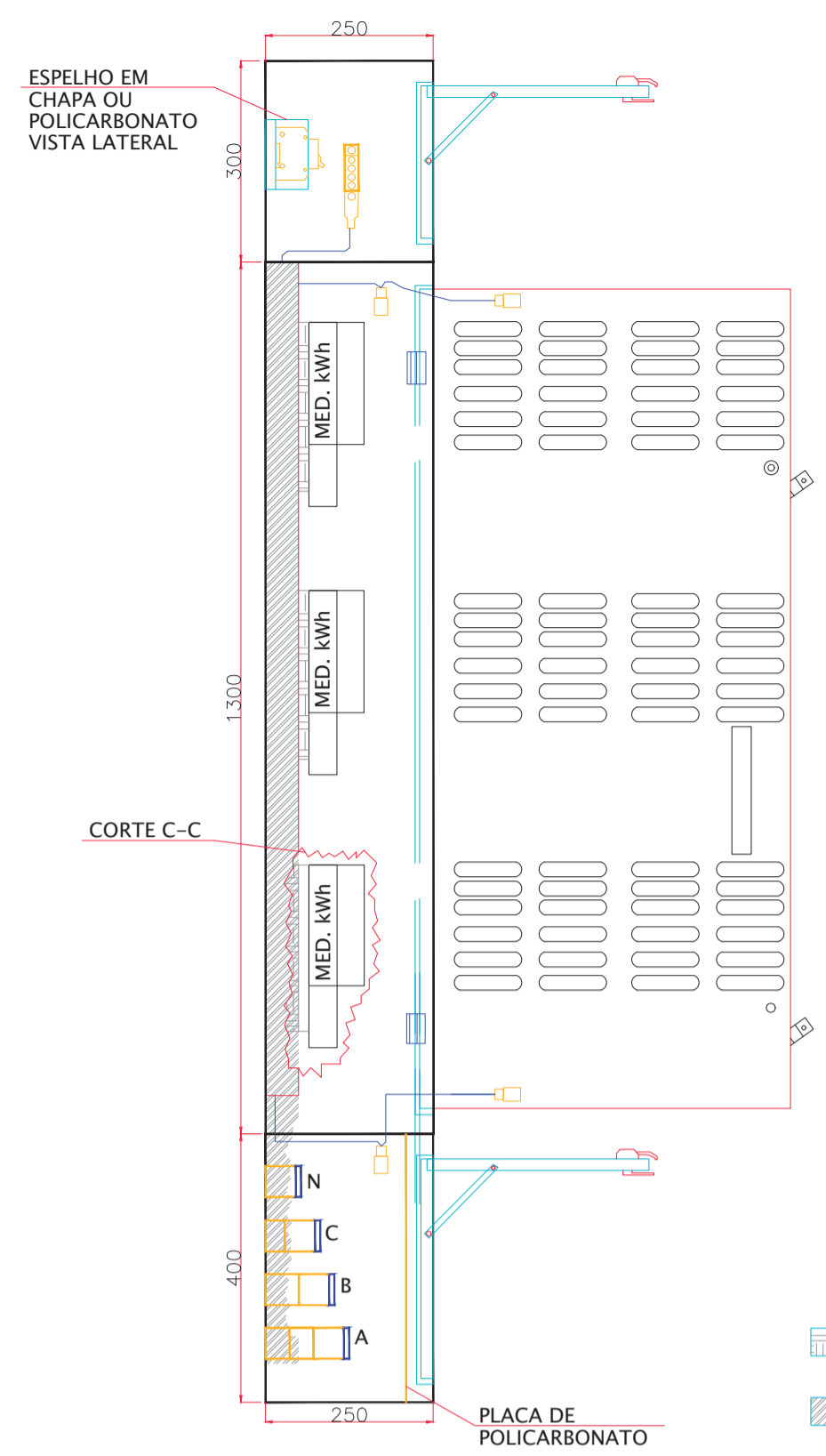
DESENHO Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

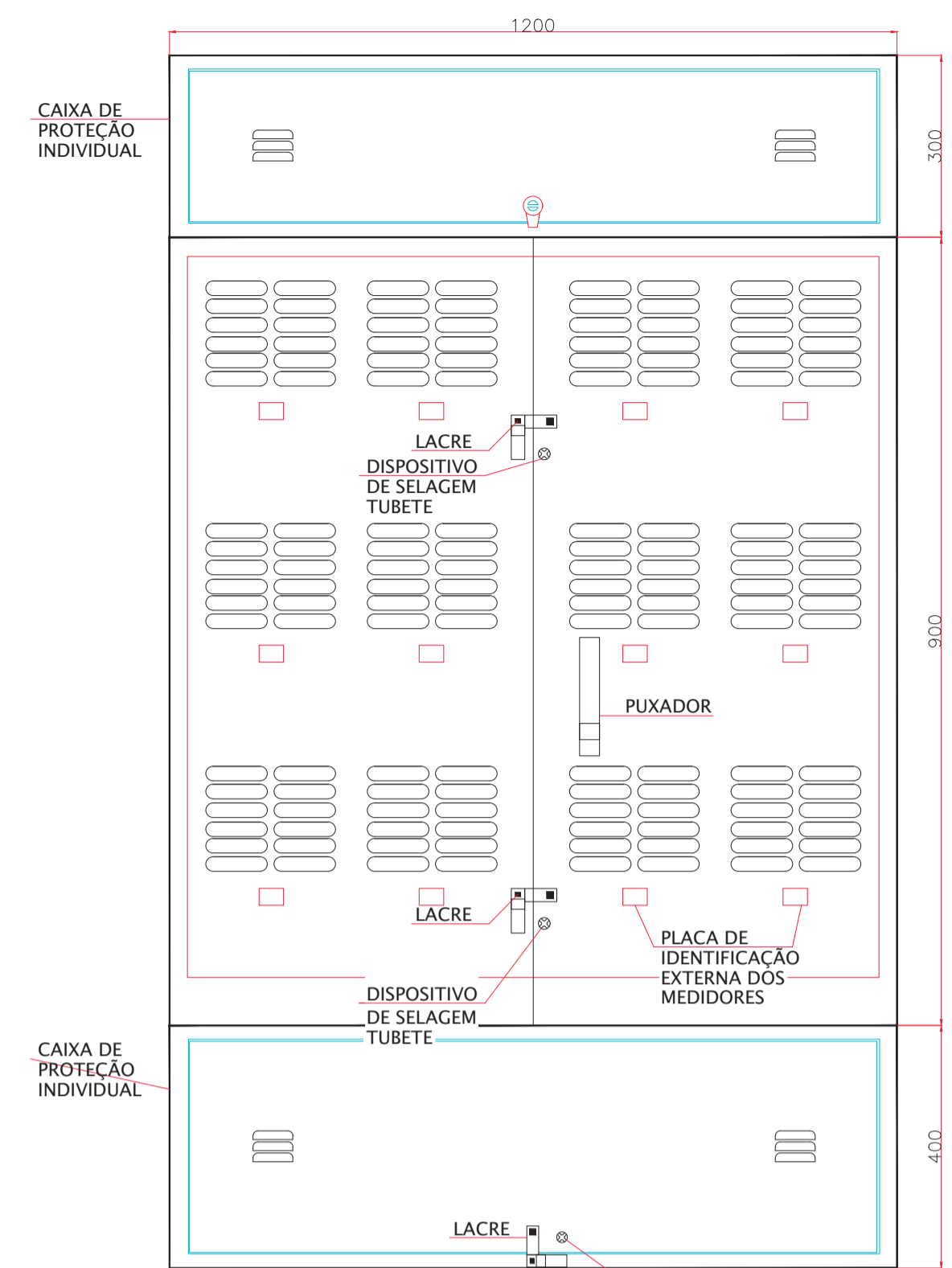


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

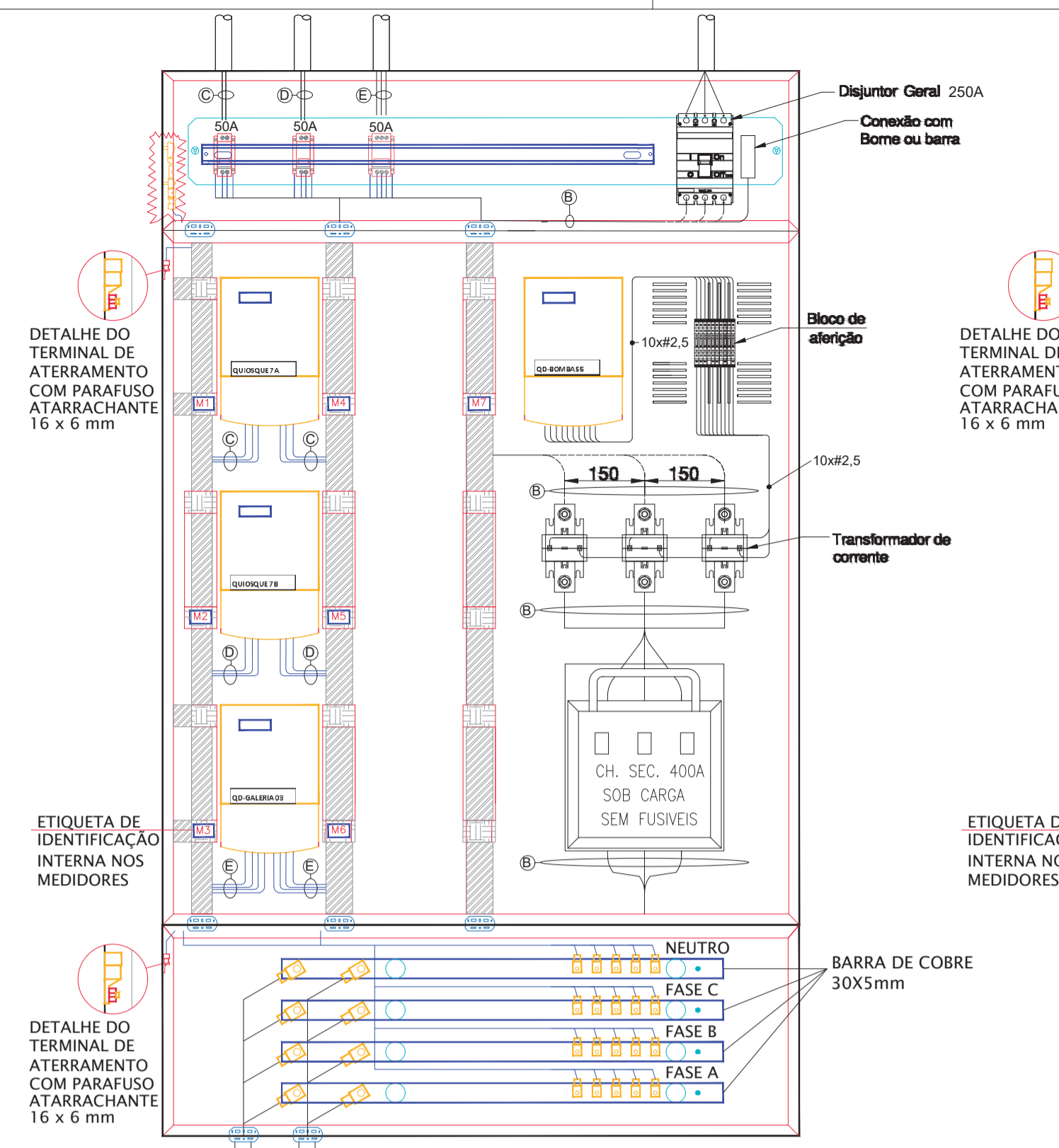
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



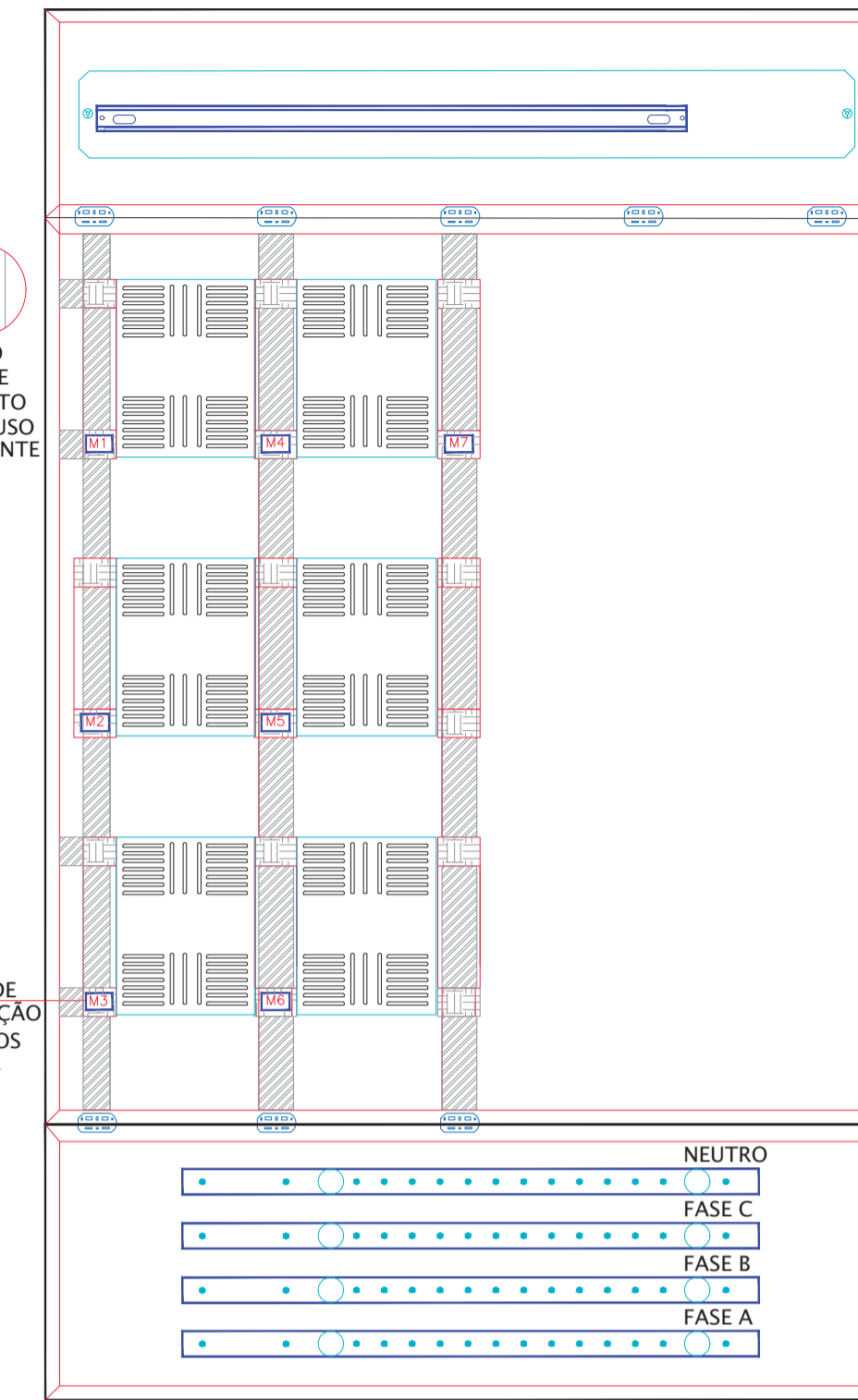
VISTA CORTE LATERAL



VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



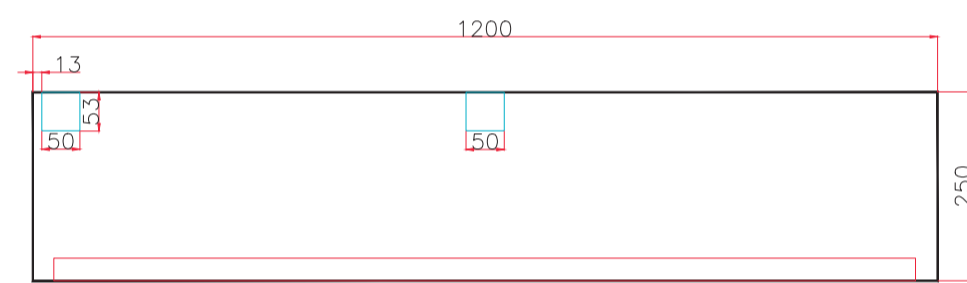
VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



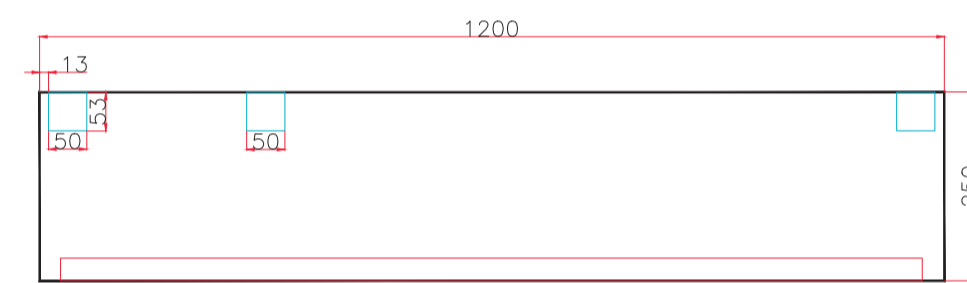
VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS

DETALHE CAIXA "N" COM 12 MEDIDORES

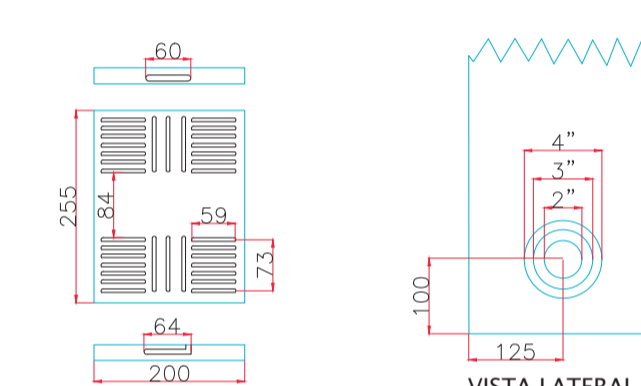
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



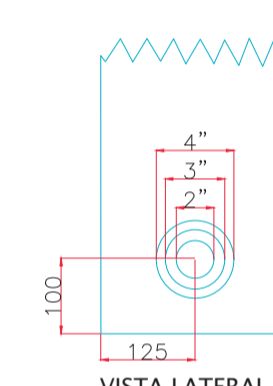
VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS



VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS

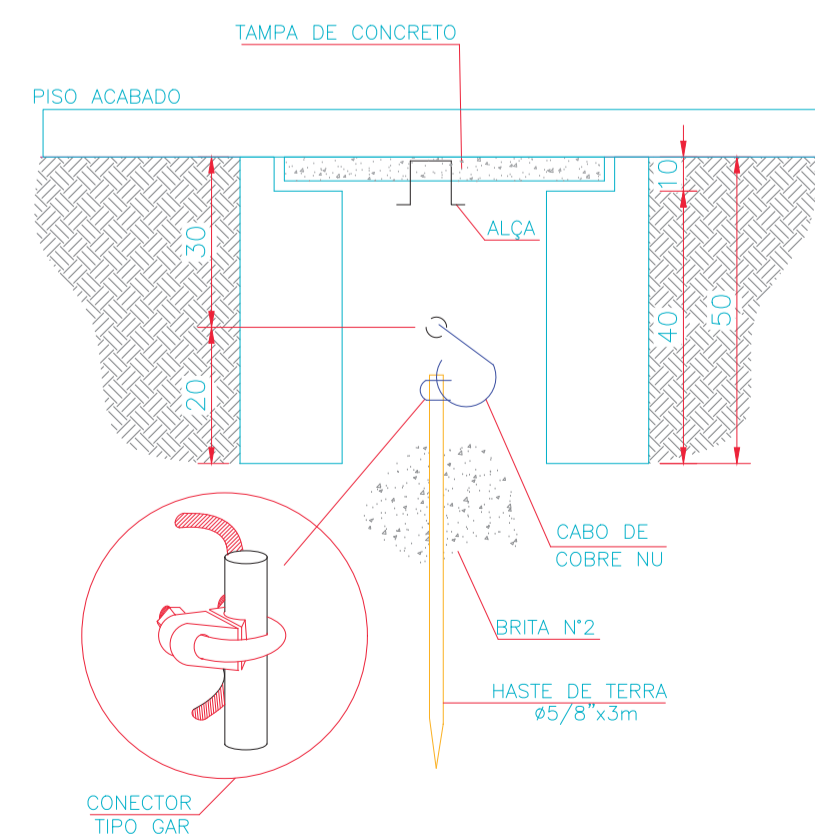
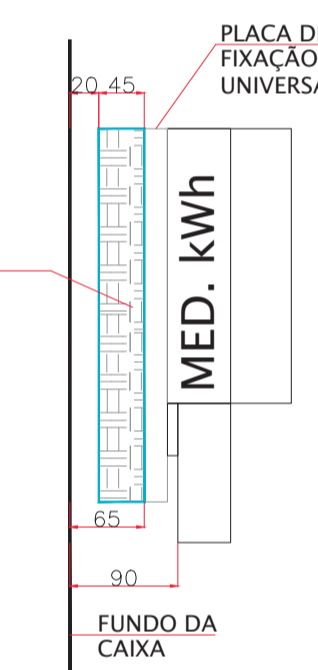


PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL DOS MEDIDORES

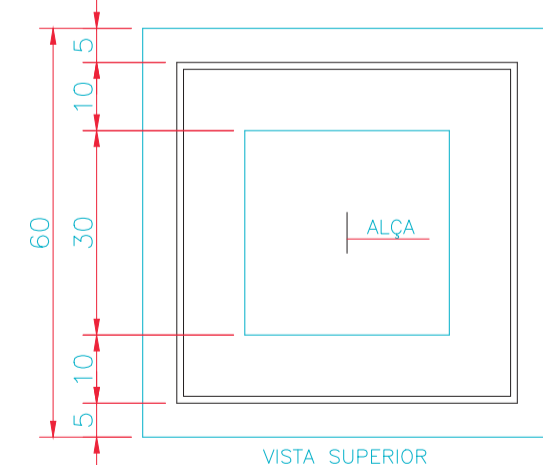


SUPOORTE DA PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL INSTALADO NA LATERAL DA CAIXA POR MEIO DE SOLDA

CORTE C-C



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



VISTA SUPERIOR

DETALHE DA CAIXA "X"
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

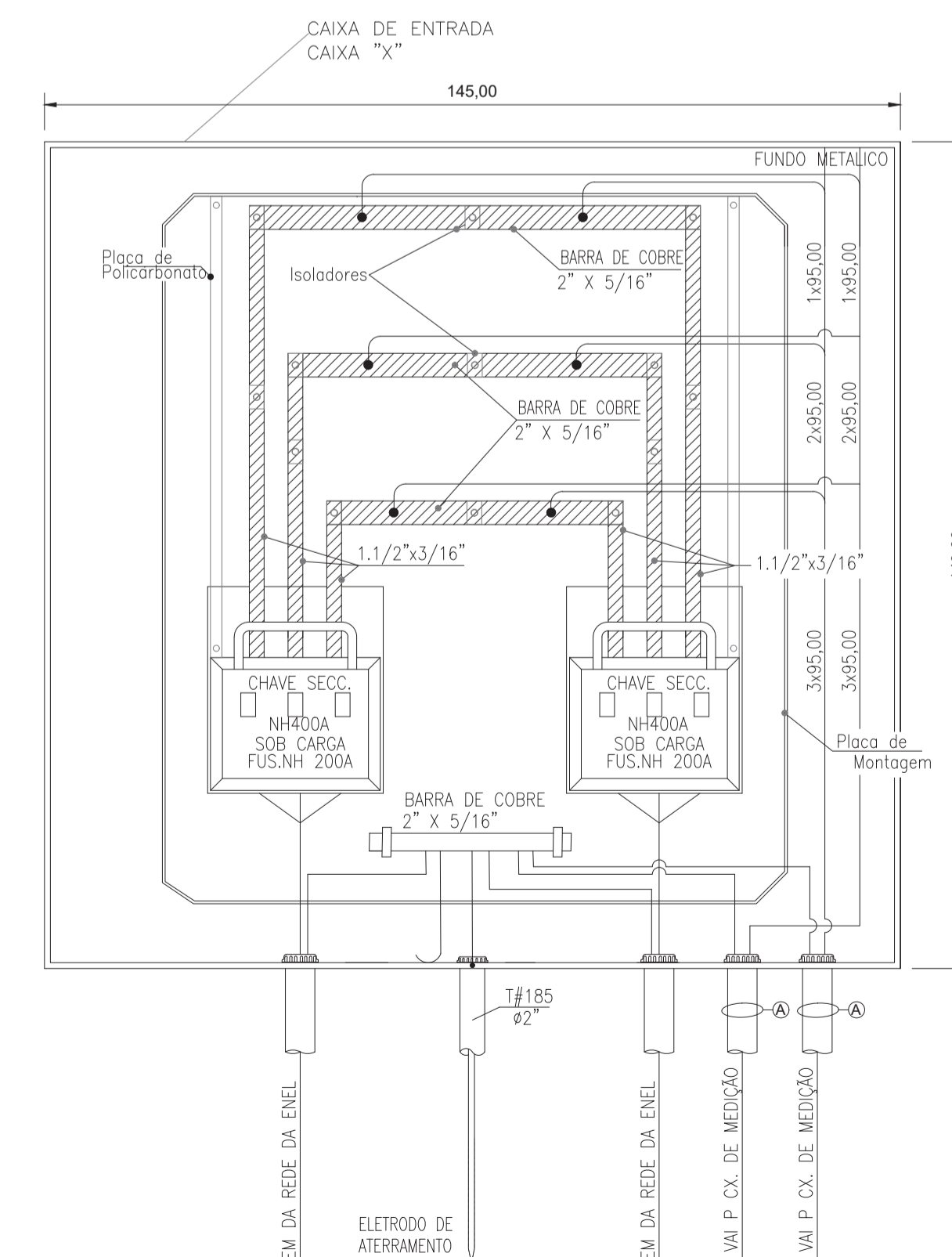


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#95+NF95+T#950mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM05	4"
B	3F#150+NF150+T#950mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 5	4"
C	2F#10+NF10+T#10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 7A	1.1/4"
D	2F#10+NF10+T#10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 7B	1.1/4"
E	3F#10+NF10+T#10mm²	0,6/1kV	QD-GALERIA 03	4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METALICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|1|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUÍ Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 05

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

LIBERAÇÃO

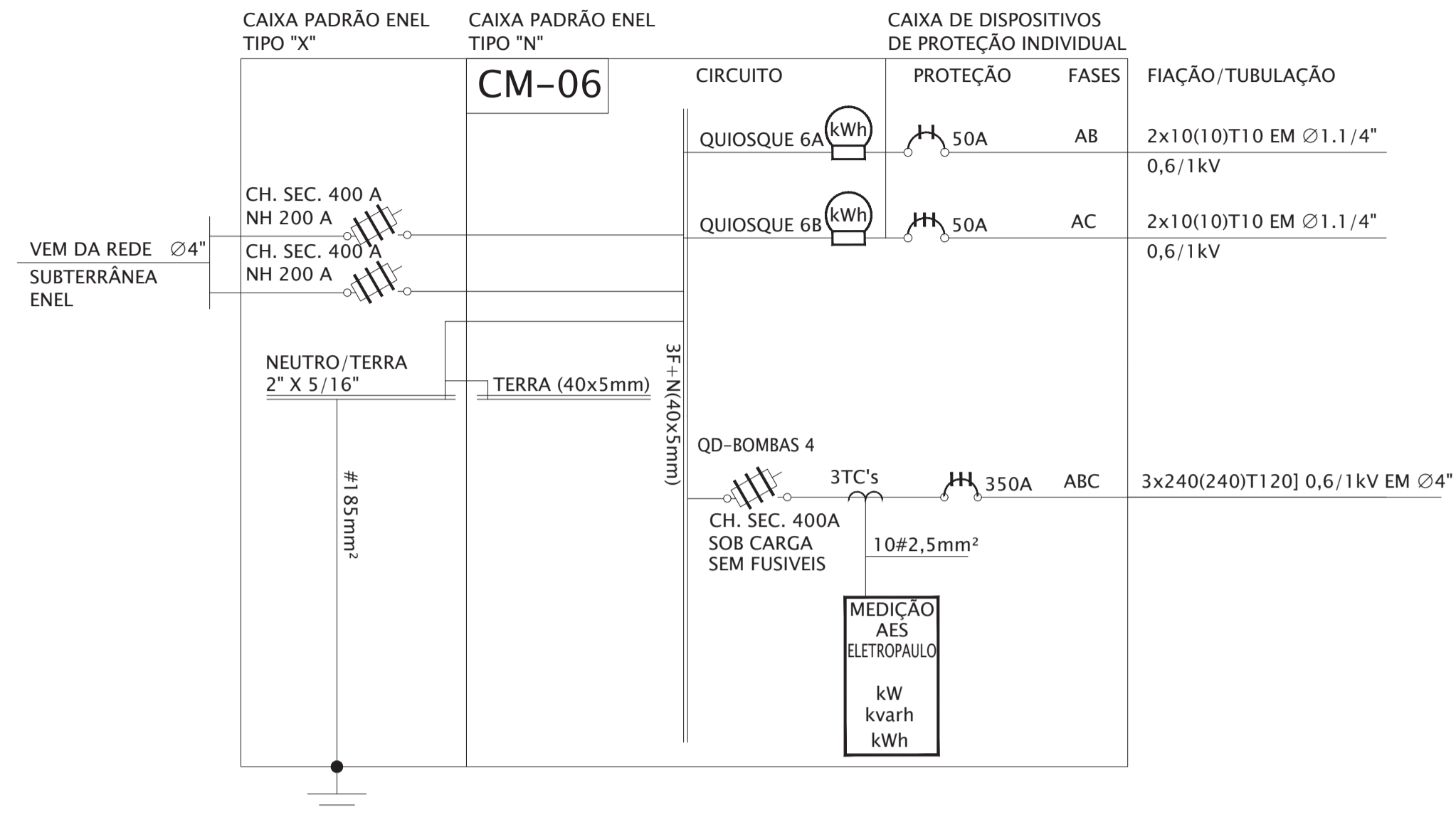
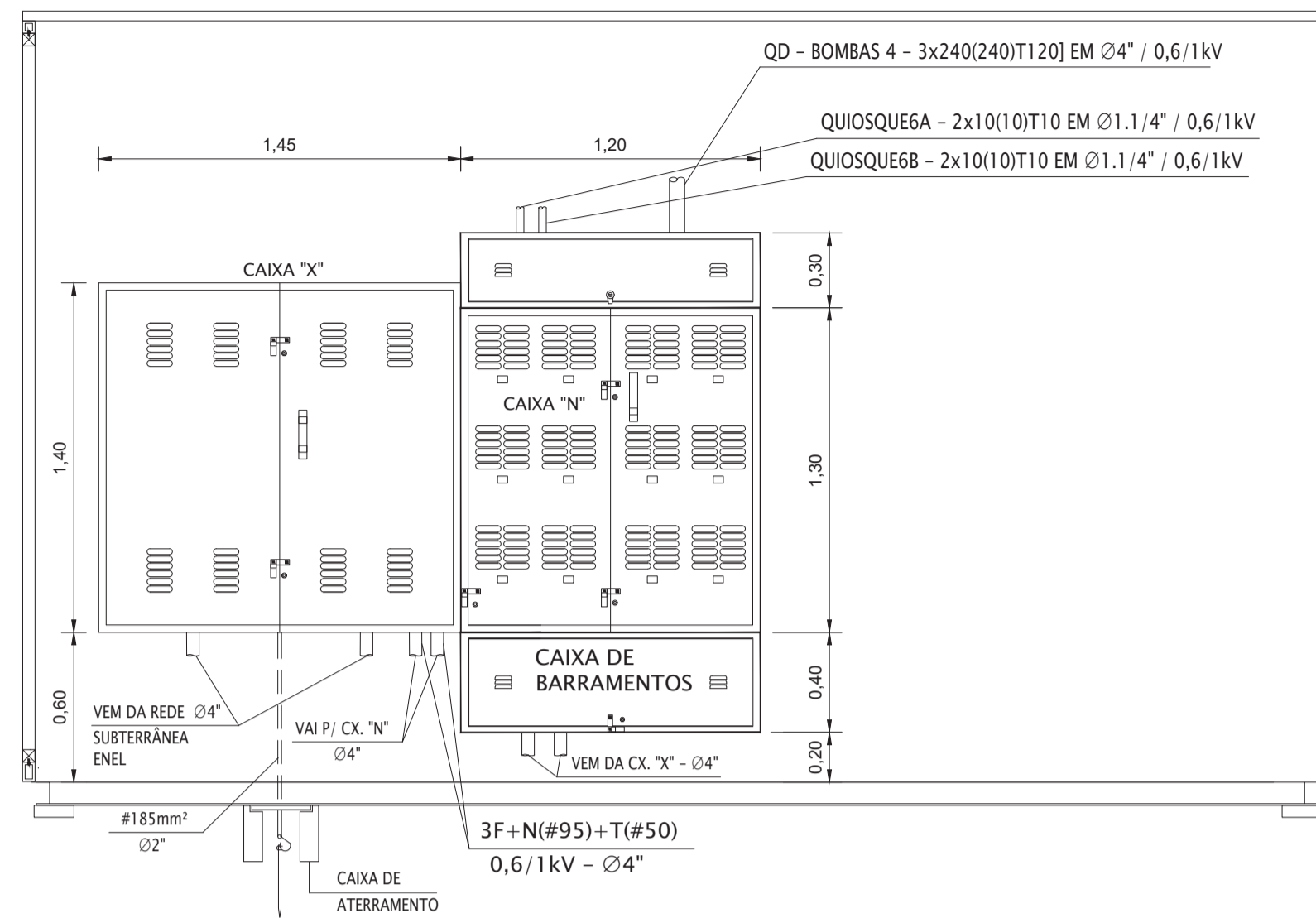


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-06



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 6
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25

NOTAS:

1. TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|2|D

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUI Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 06

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº

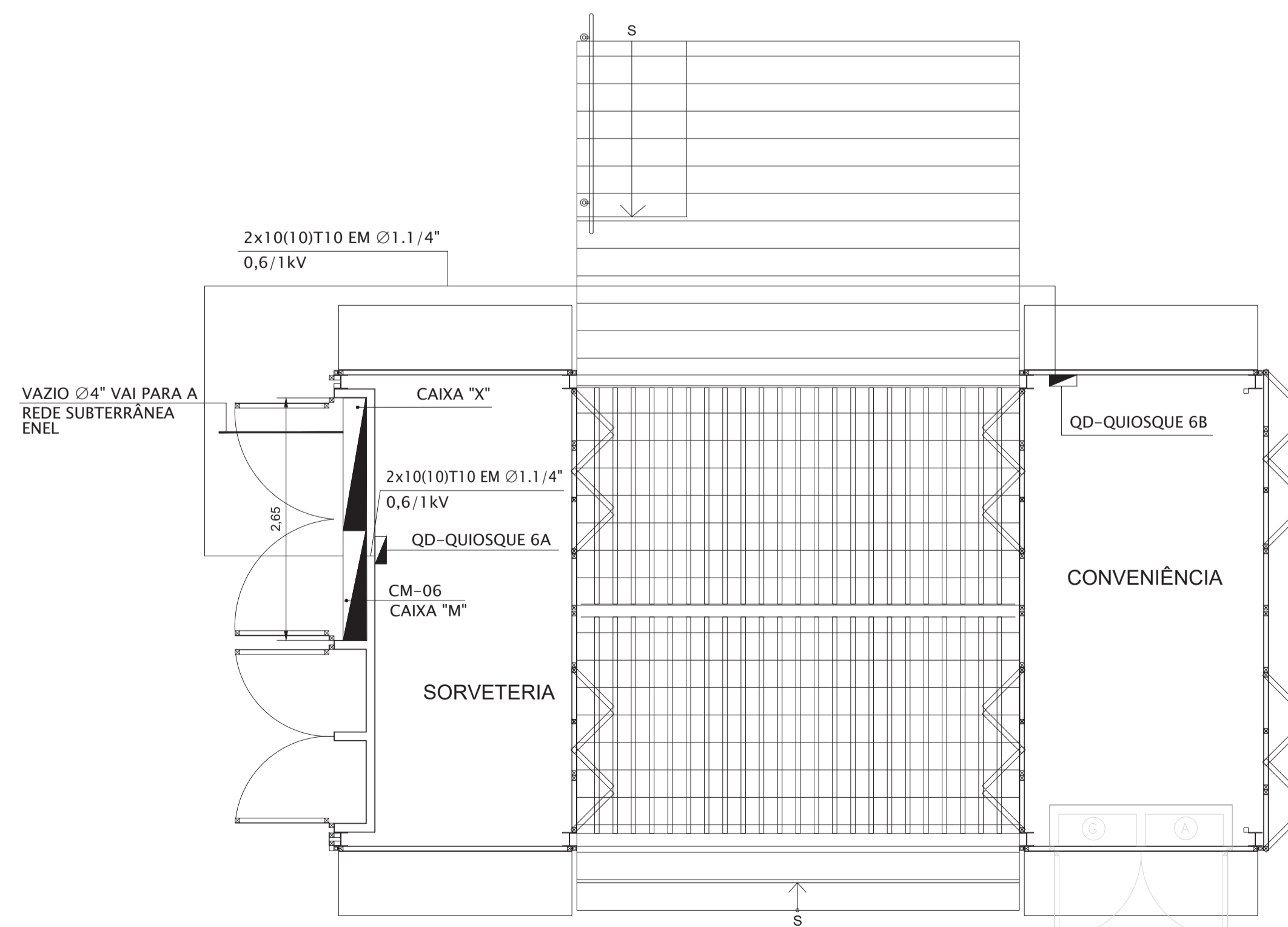
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

	VISTO	DATA
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

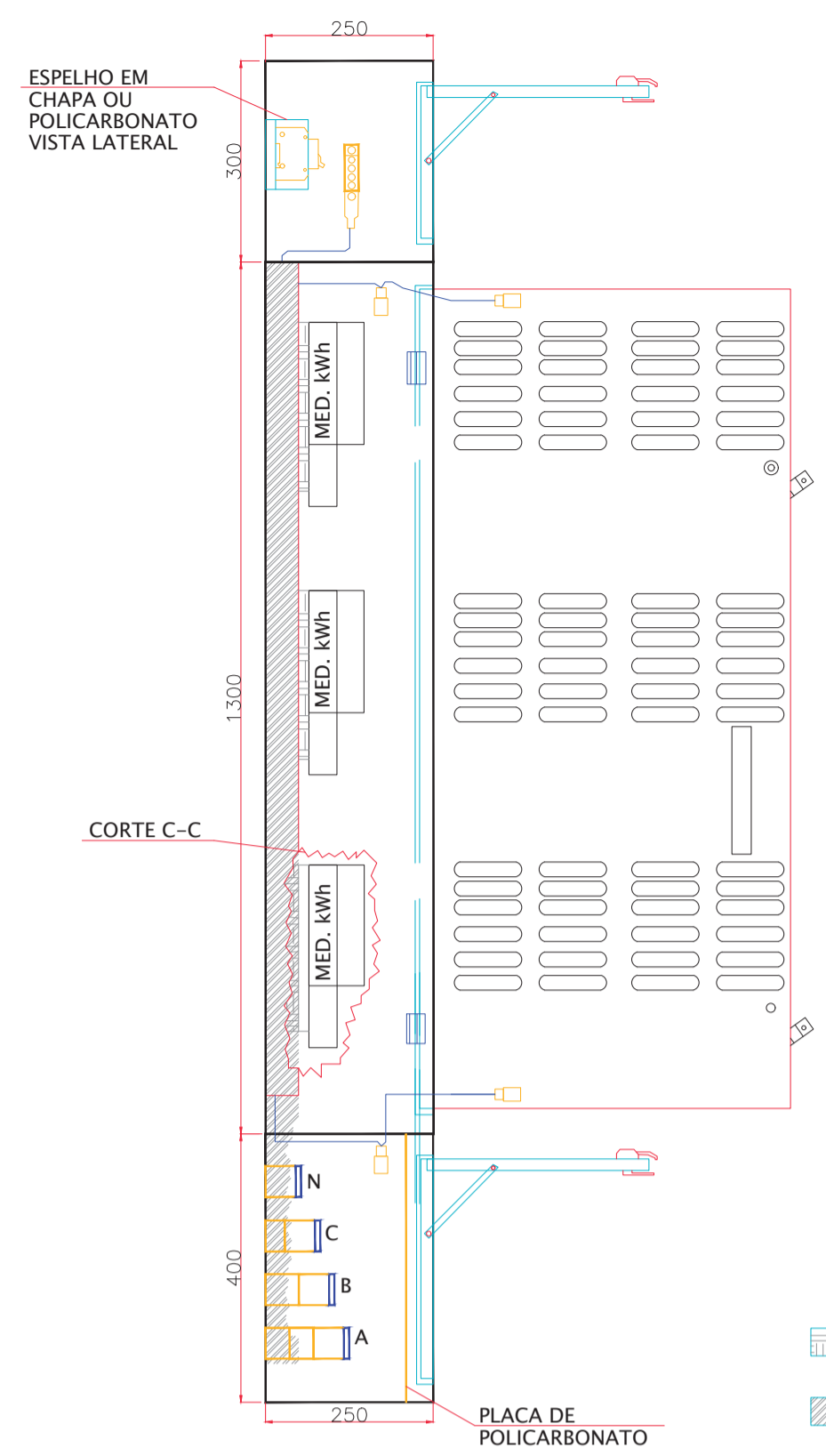
SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

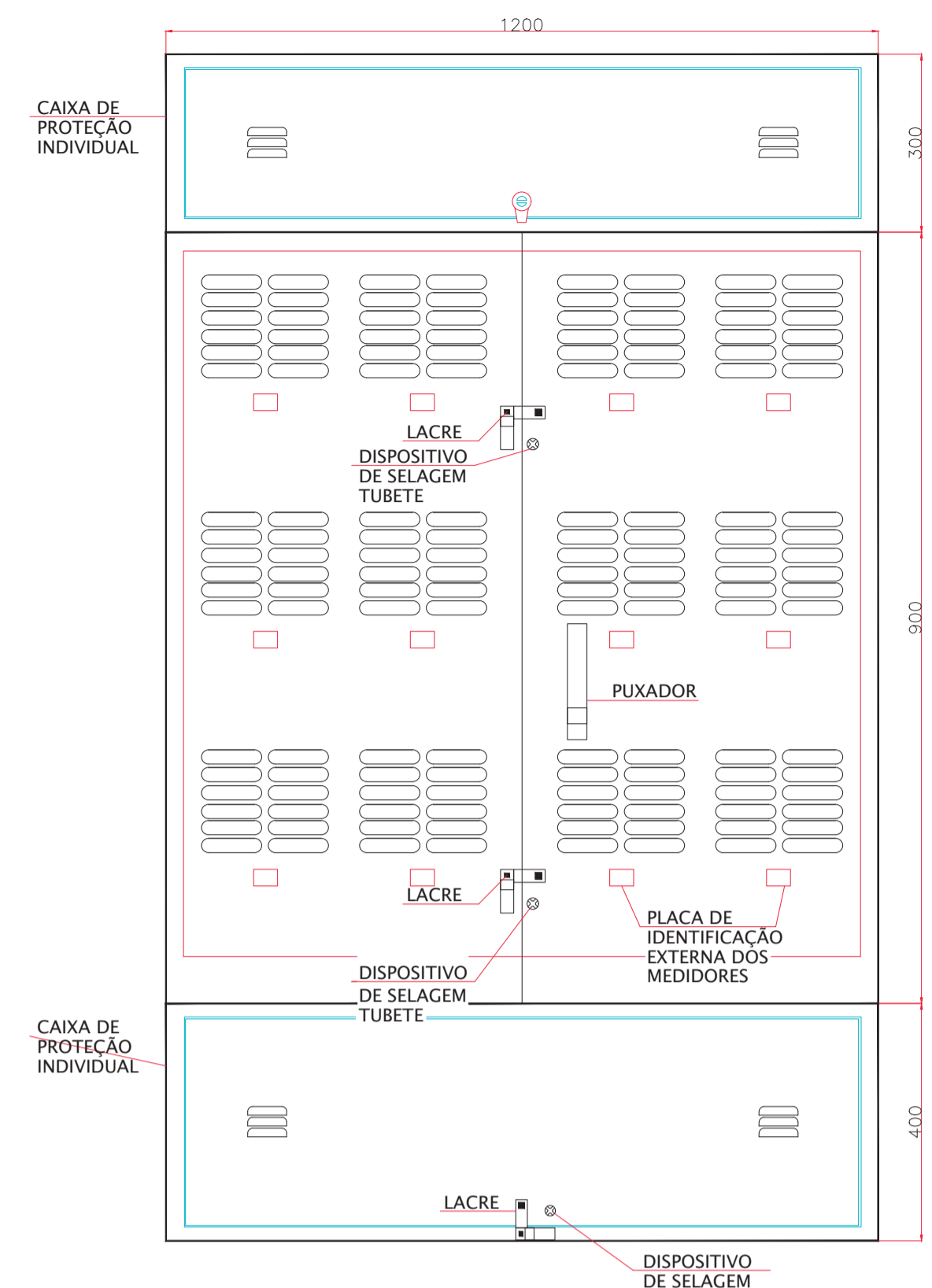
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



PLANTA QUIOSQUE 6
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:100



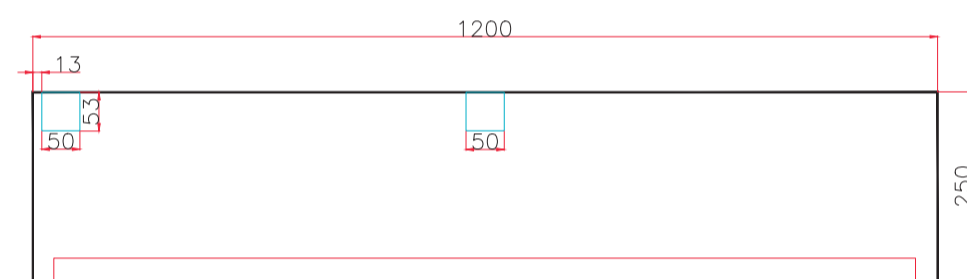
VISTA CORTE LATERAL



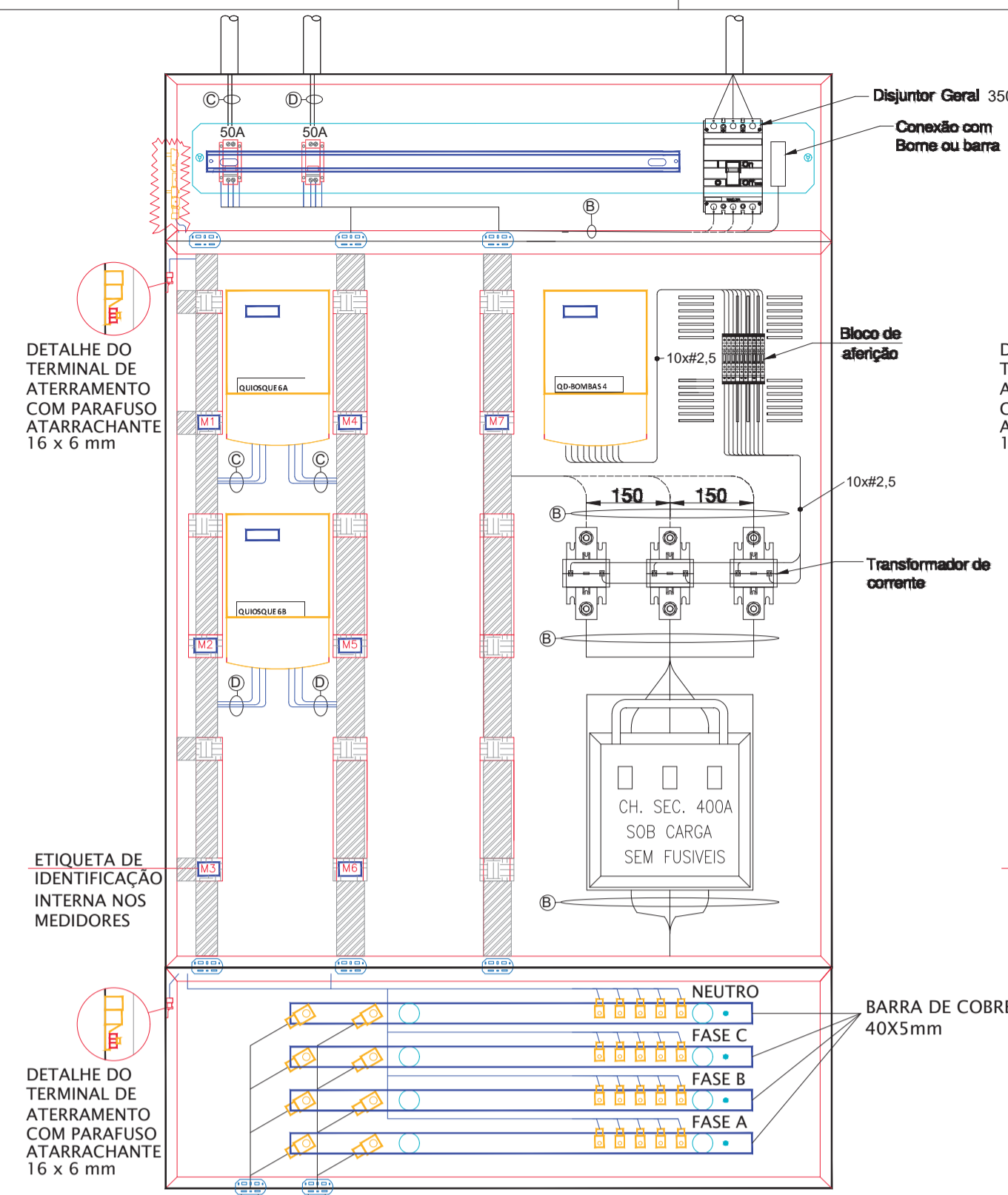
VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS

DETALHE CAIXA "N" COM 12 MEDIDORES

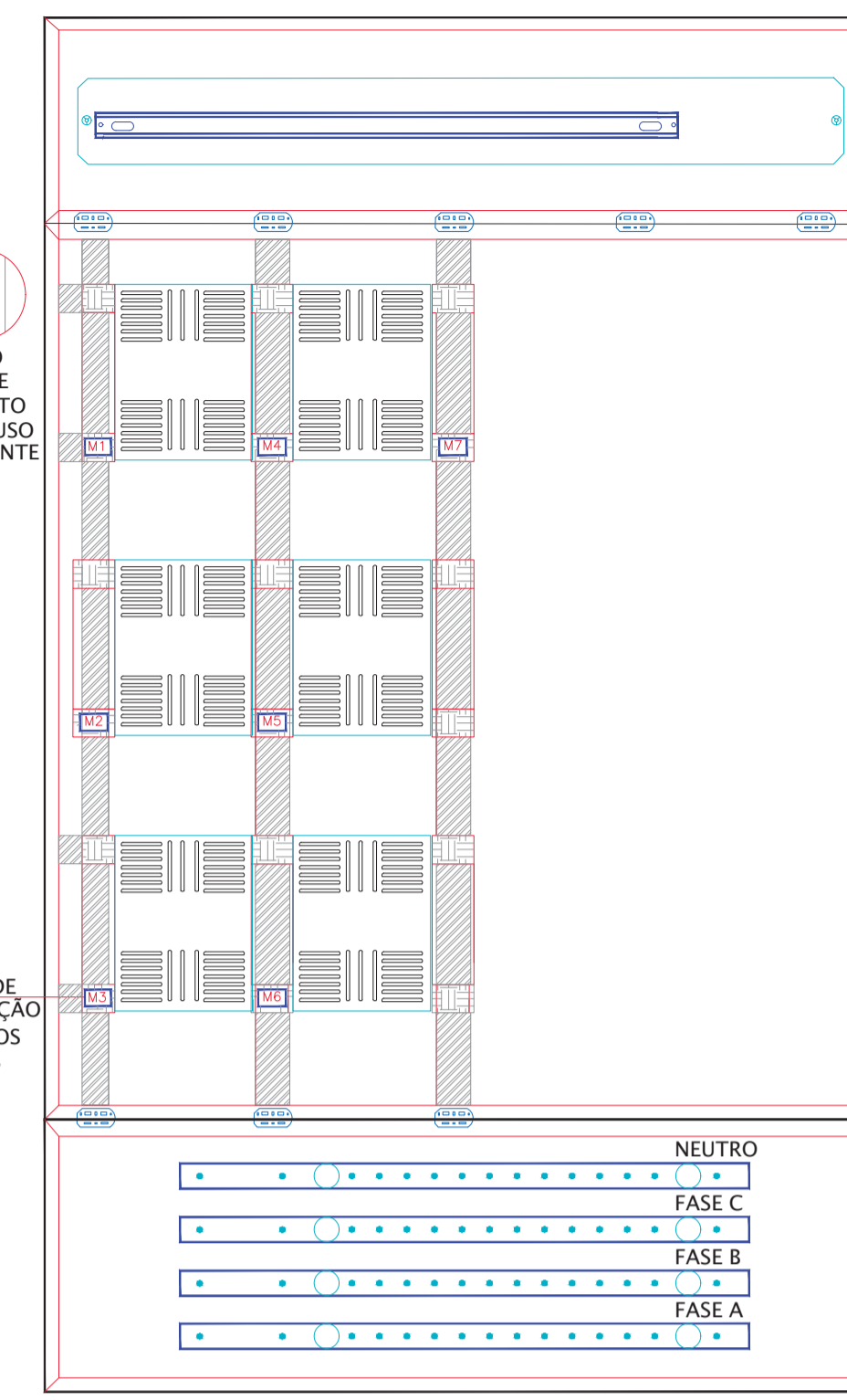
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



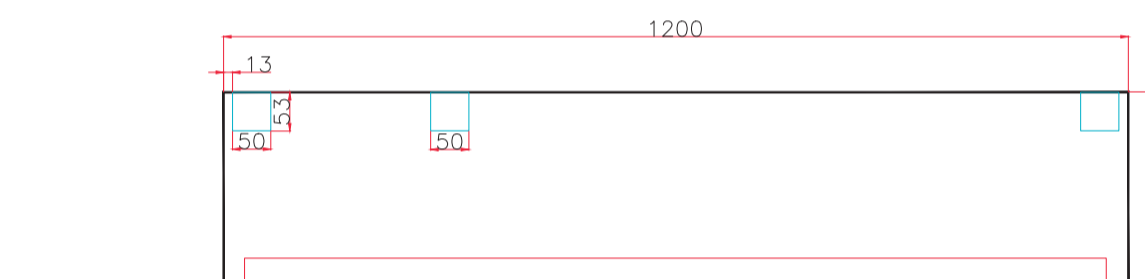
VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS



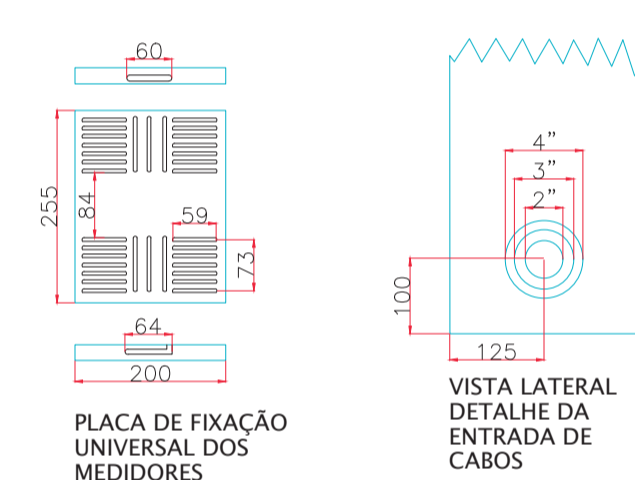
VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



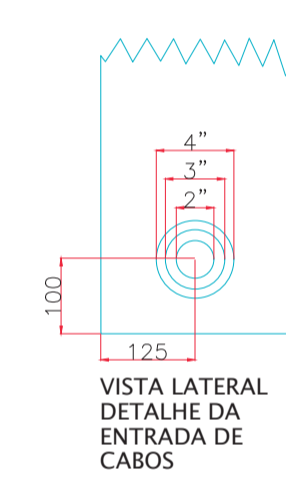
VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS



VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS



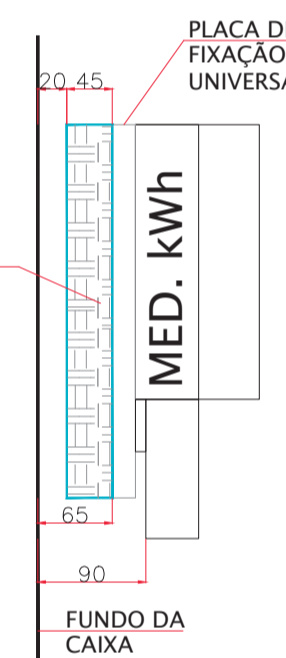
PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL DOS MEDIDORES



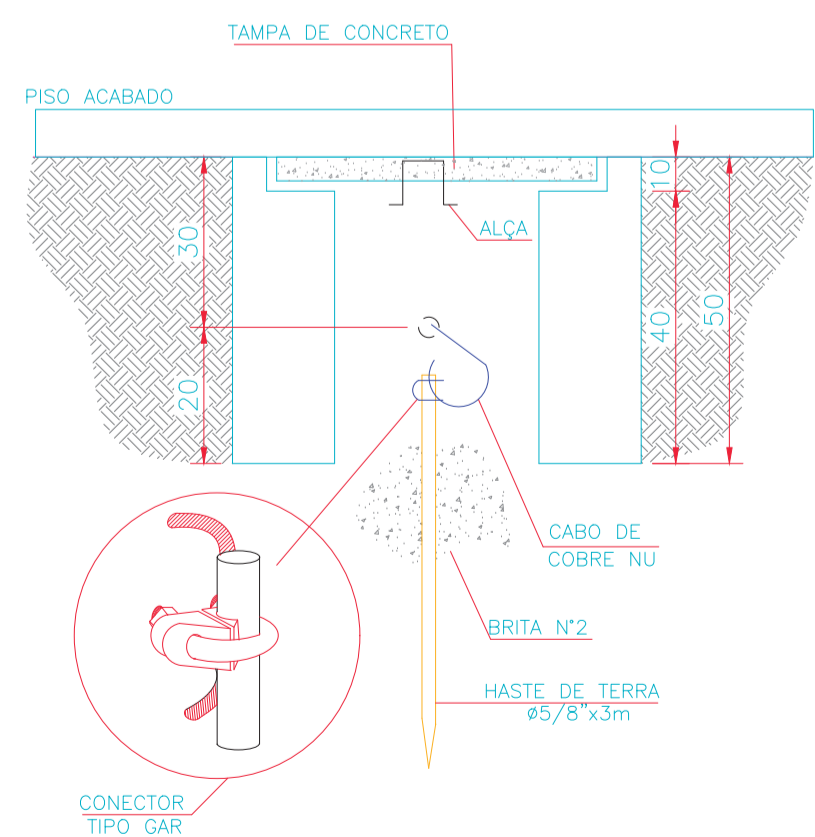
VISTA LATERAL DETALHE DA ENTRADA DE CABOS

SUPOORTE DA PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL INSTALADO NA LATERAL DA CAIXA POR MEIO DE SOLDA

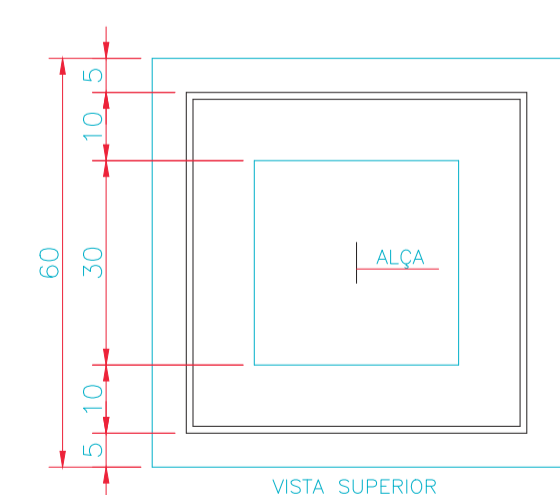
CORTE C-C



CORTE C-C



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



VISTA SUPERIOR

DETALHE DA CAIXA "X"
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

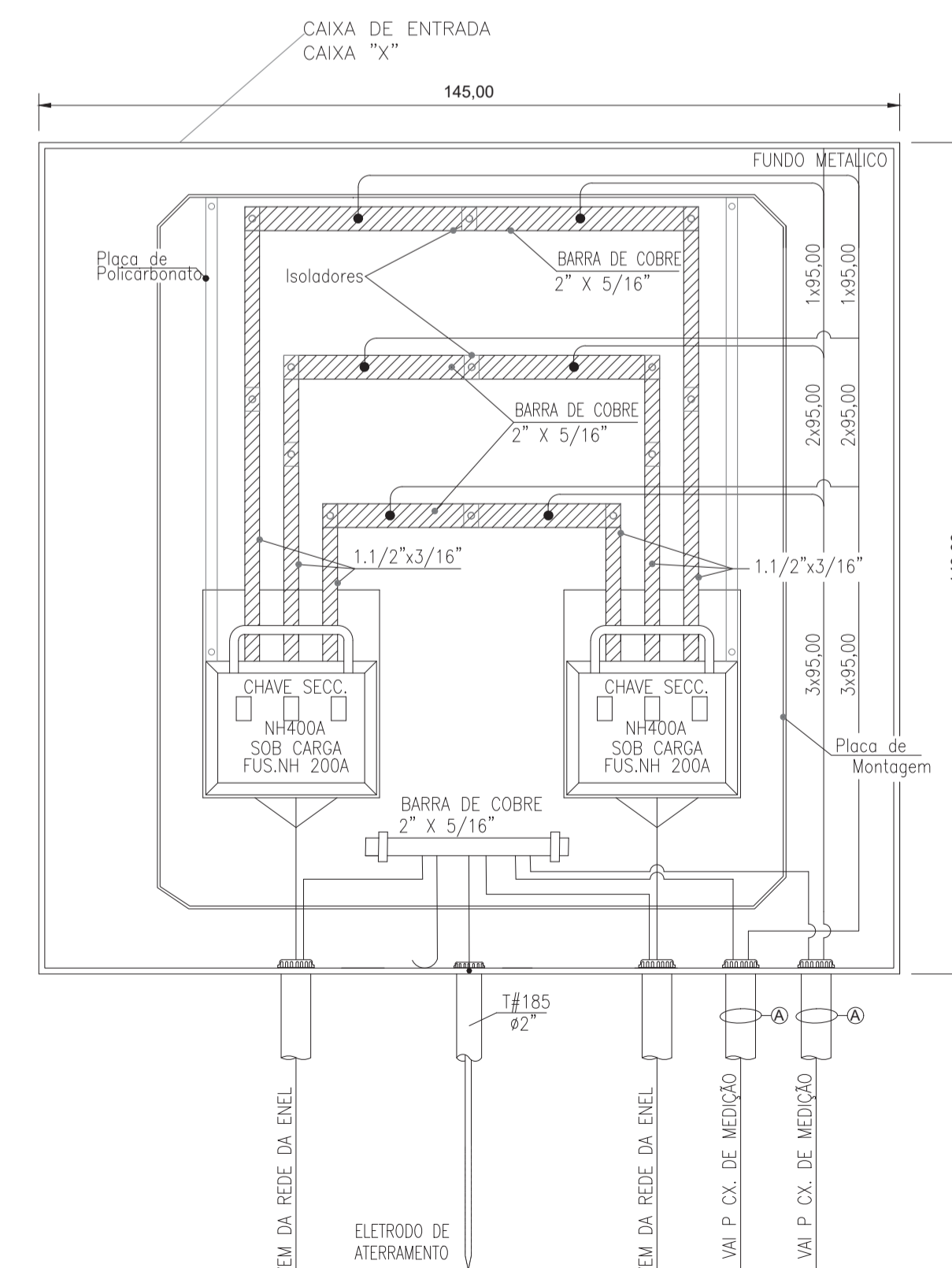


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#95+N#95+T#650mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM06	4"
B	3F#240+N#240+T#120mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 4	4"
C	2F#10+N#10+T#10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 6A	1.1/4"
D	2F#10+N#10+T#10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 6B	1.1/4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020				

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|3|D

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUI Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 06

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

LIBERAÇÃO

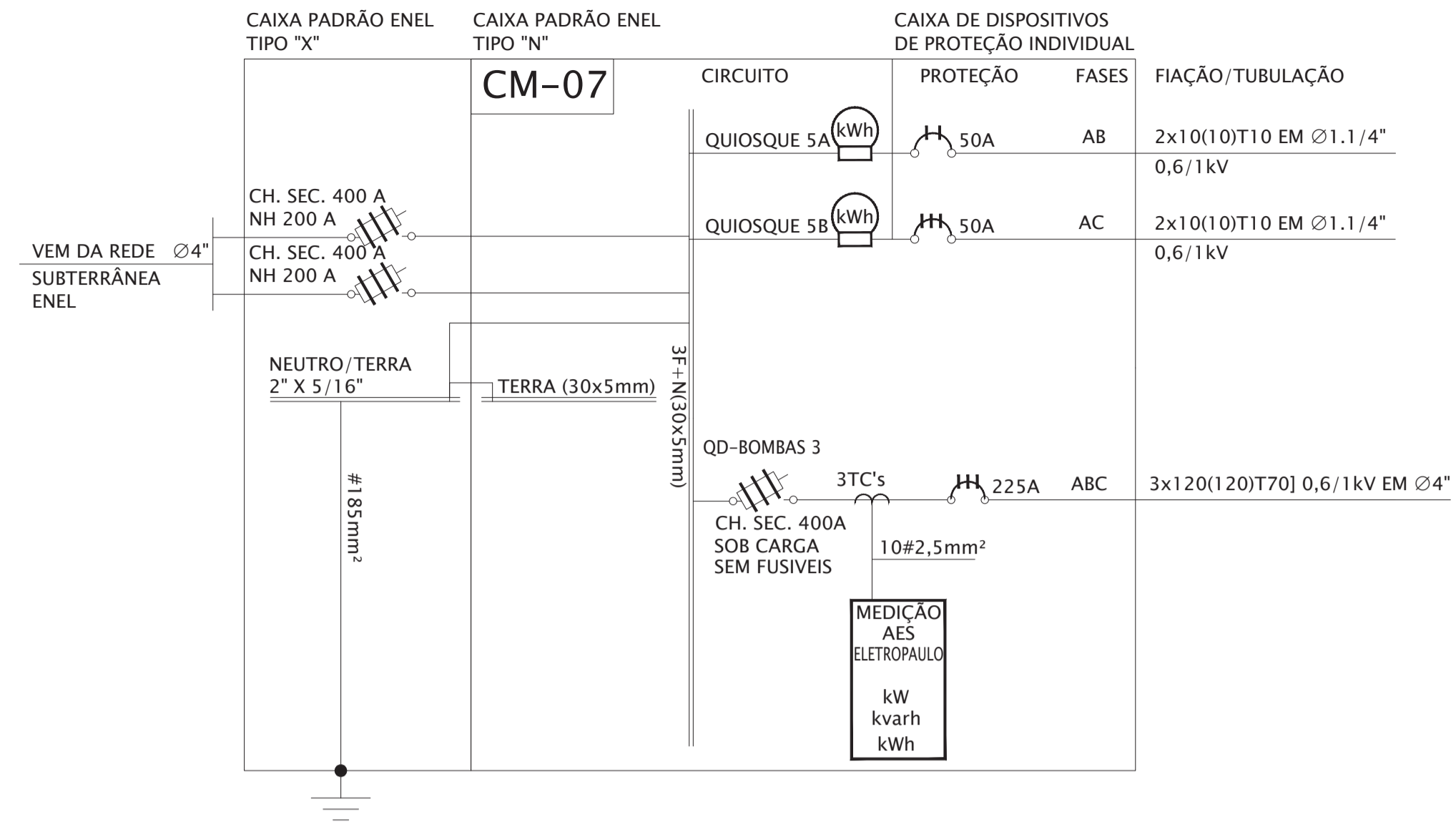
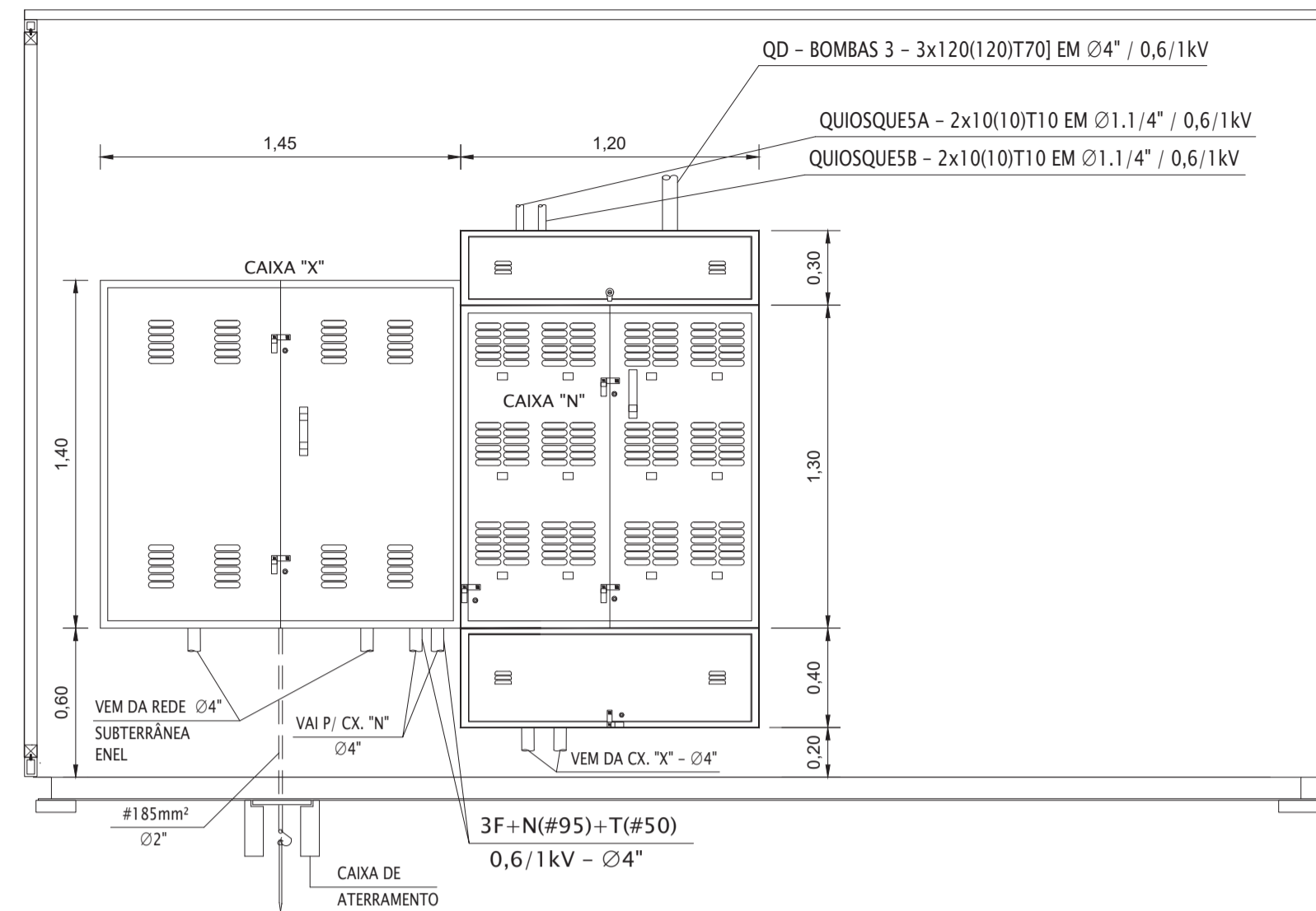
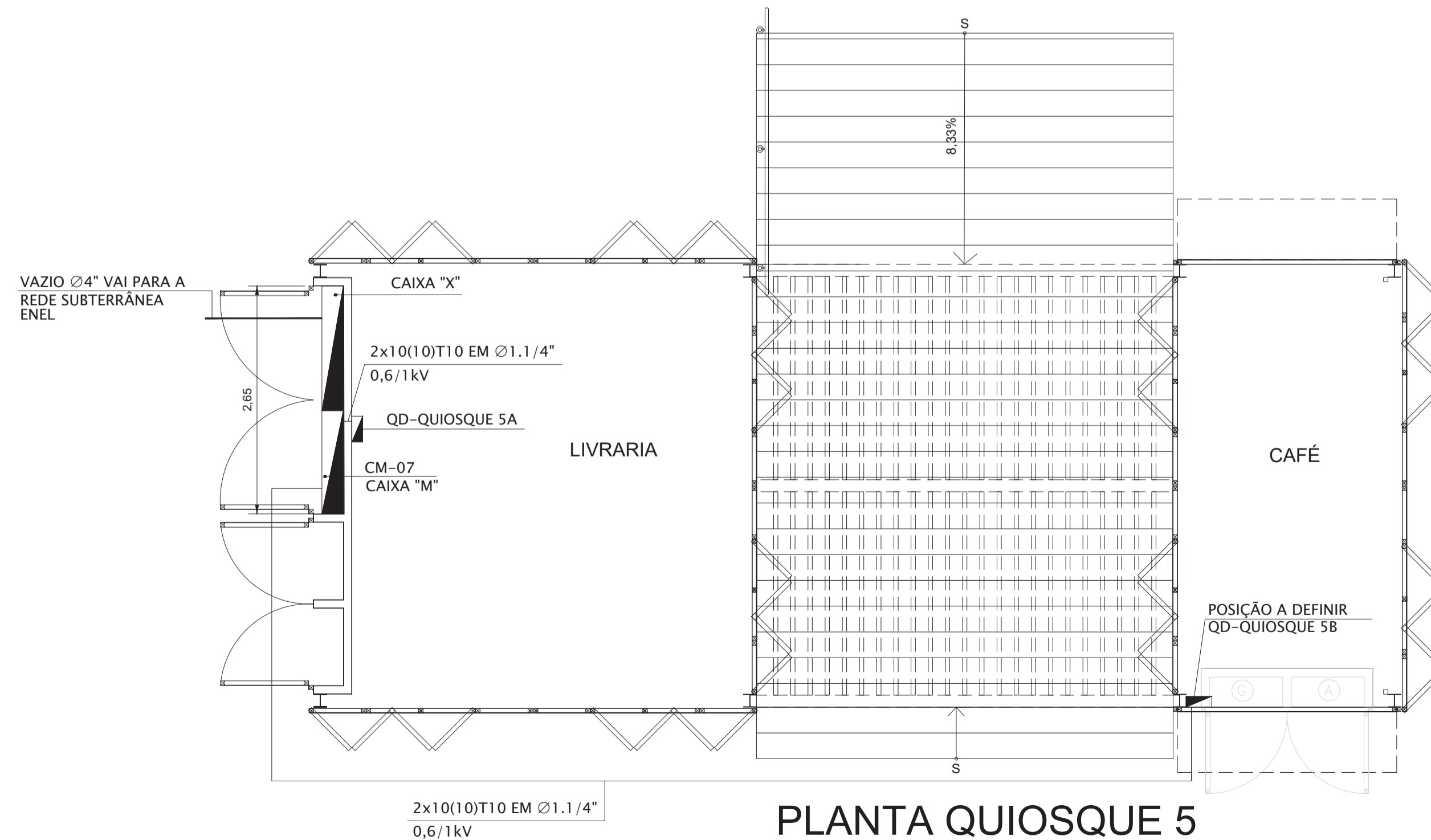


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-07



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 5
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE 5
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:50

NOTAS:

1. TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|O|2|5|E|O|1|4|D

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍ Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 07

ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

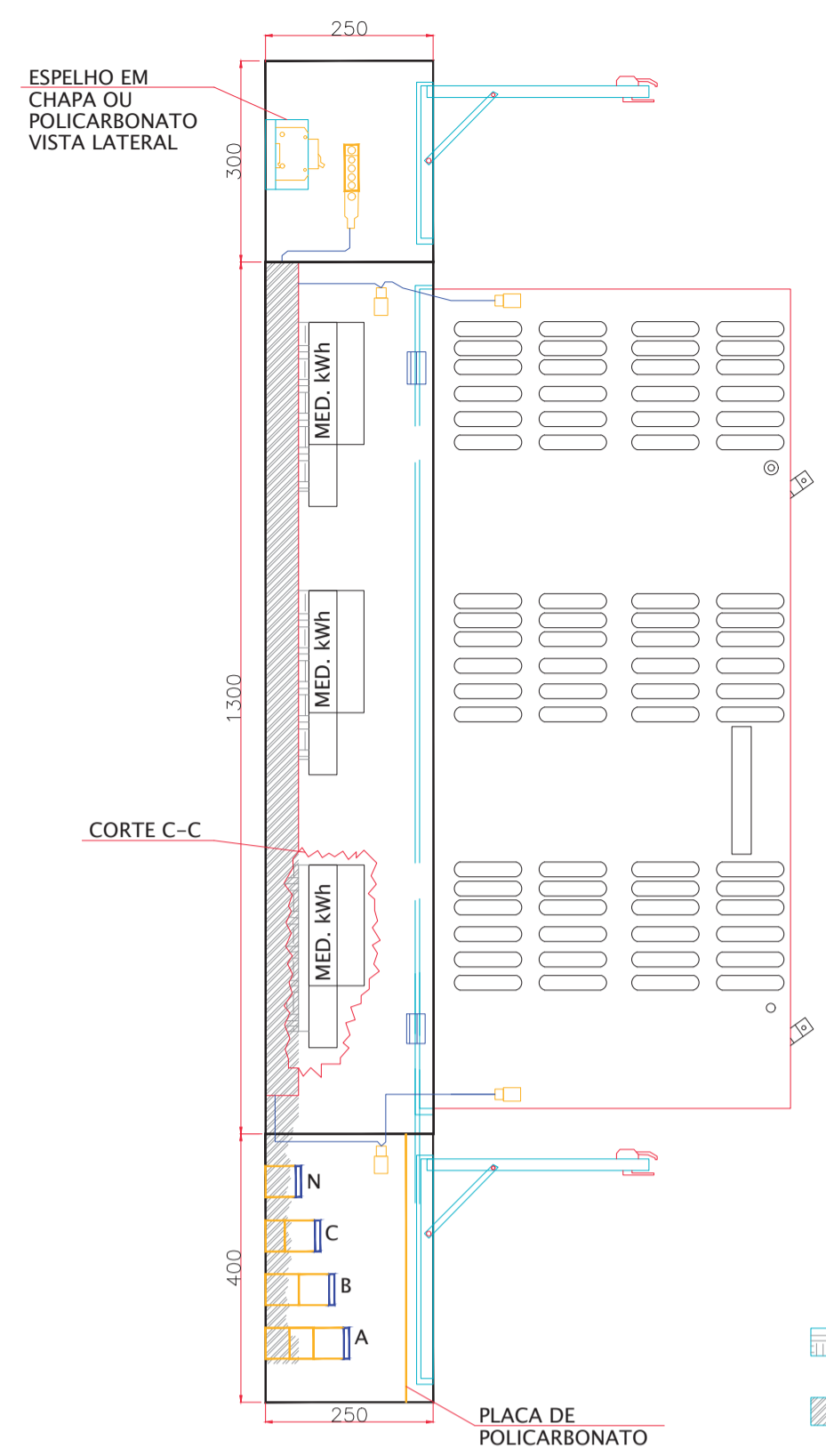
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

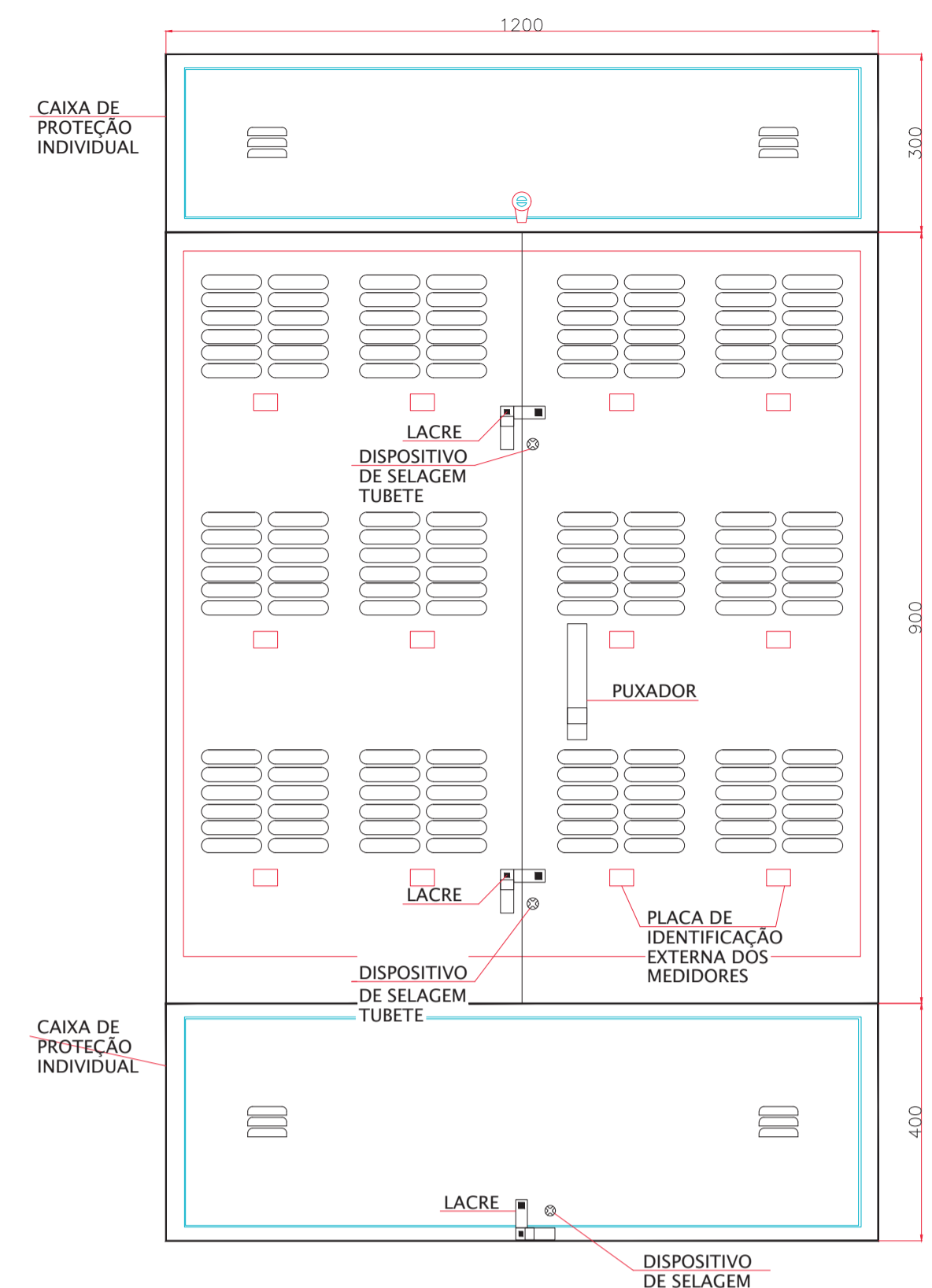
SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

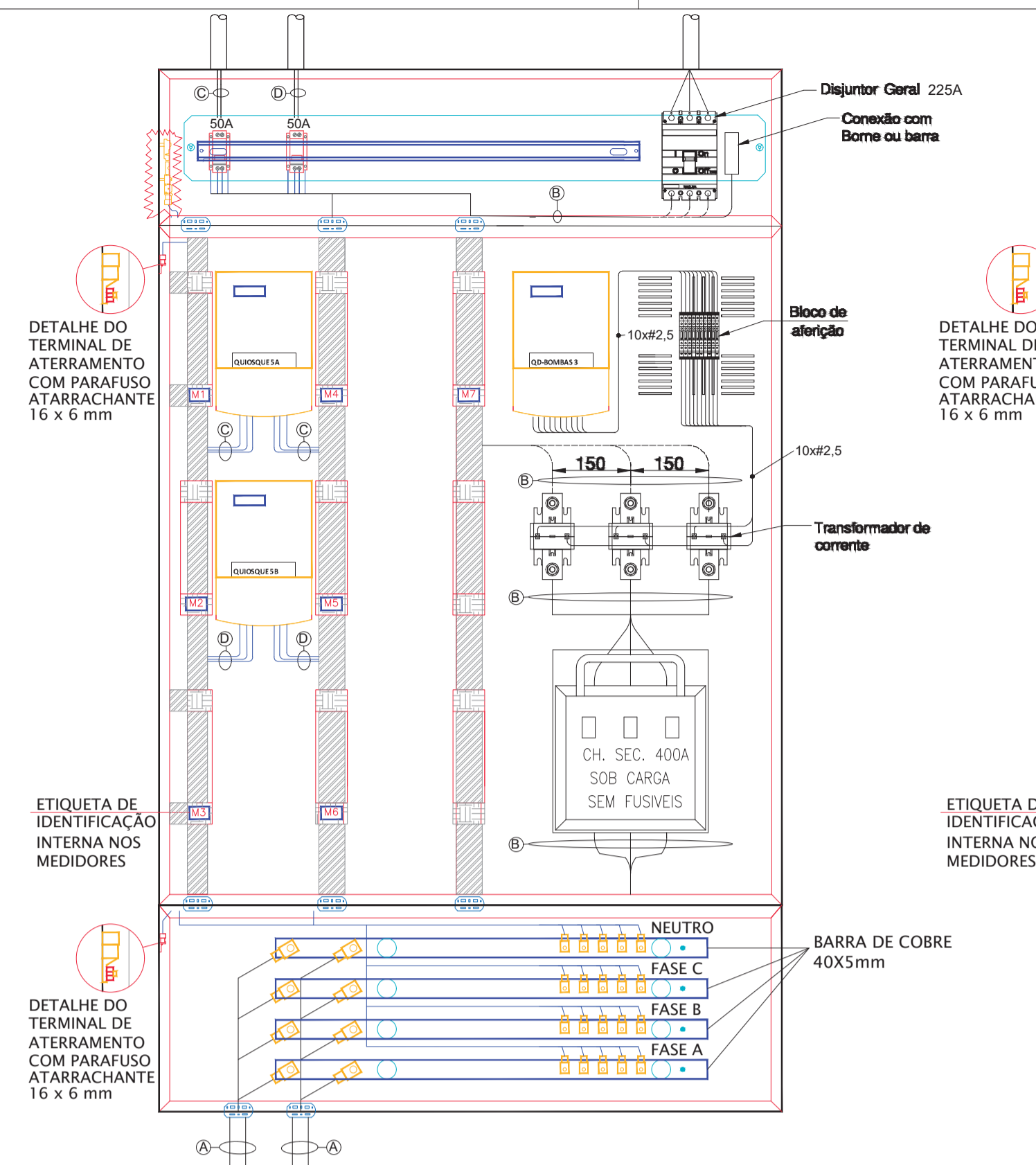
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



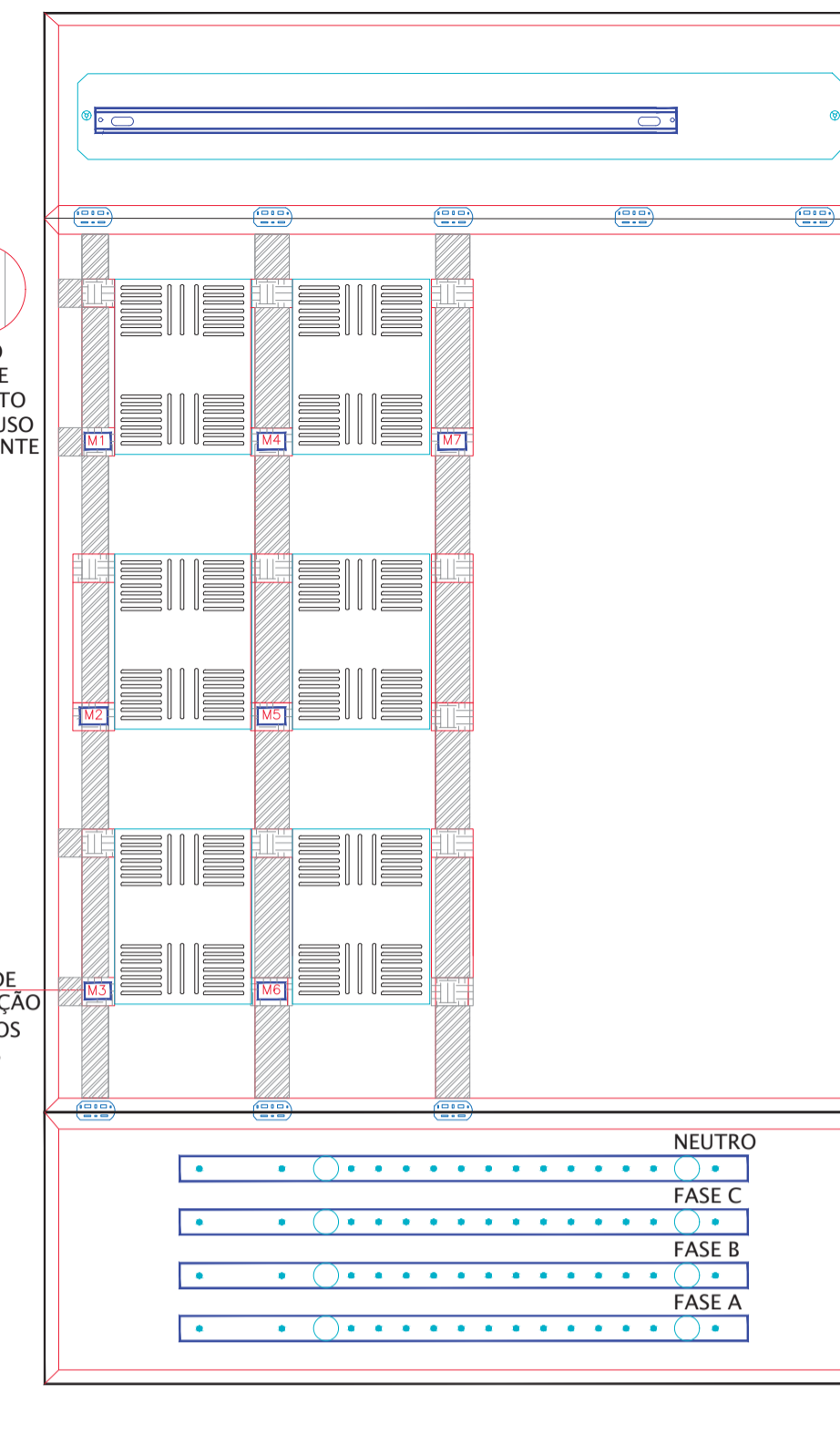
VISTA CORTE LATERAL



VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



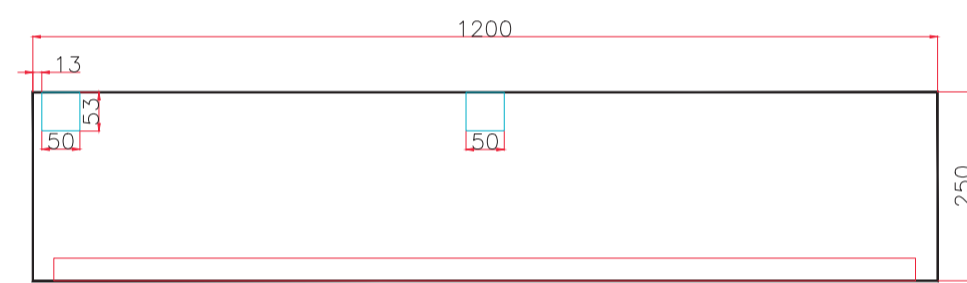
VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



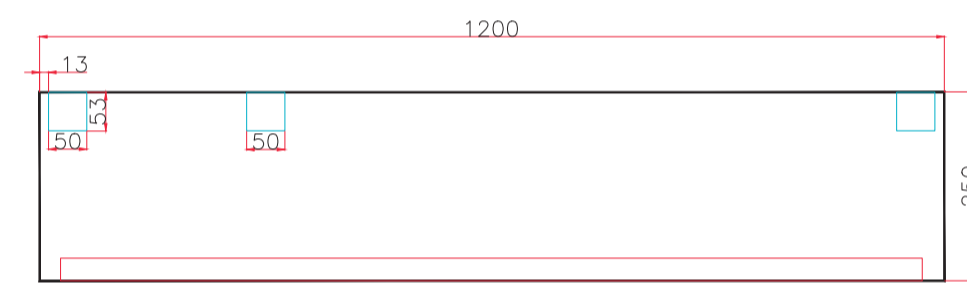
VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS

DETALHE CAIXA "N" COM 12 MEDIDORES

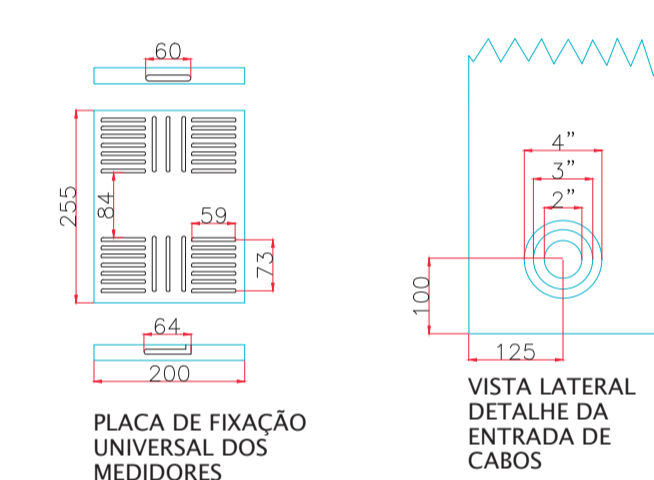
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



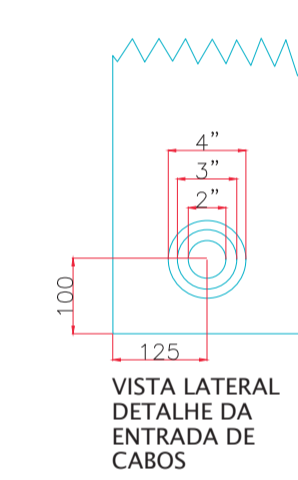
VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS



VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS



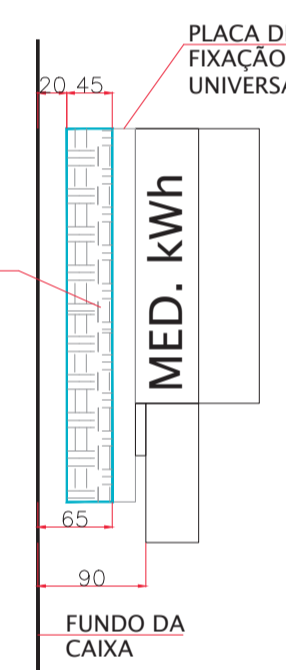
PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL DOS MEDIDORES



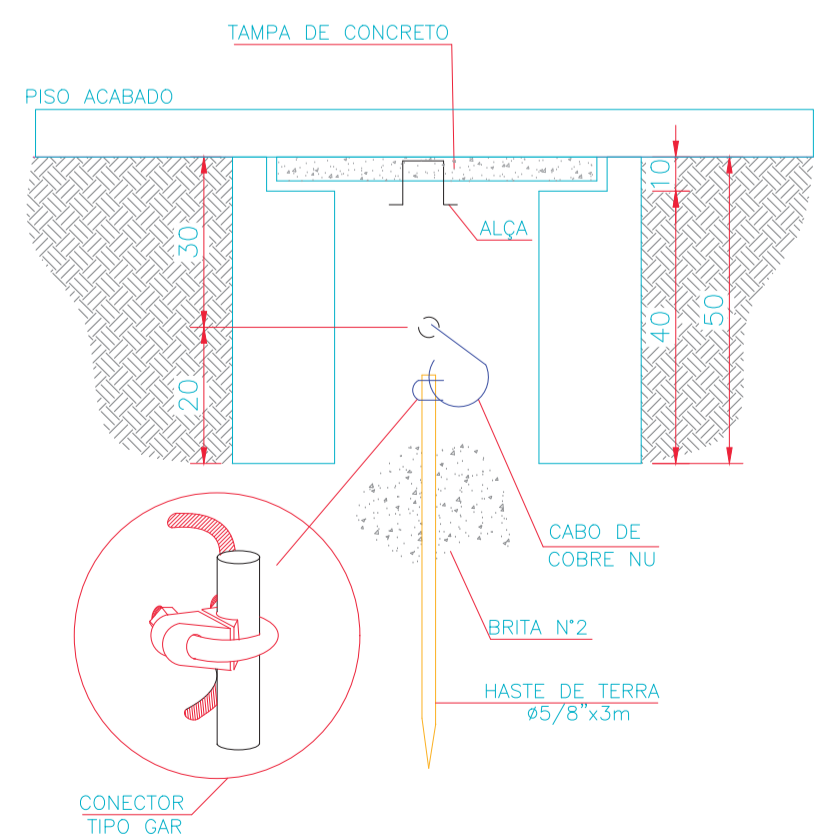
VISTA LATERAL DETALHE DA ENTRADA DE CABOS

SUPOORTE DA PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL INSTALADO NA LATERAL DA CAIXA POR MEIO DE SOLDA

CORTE C-C

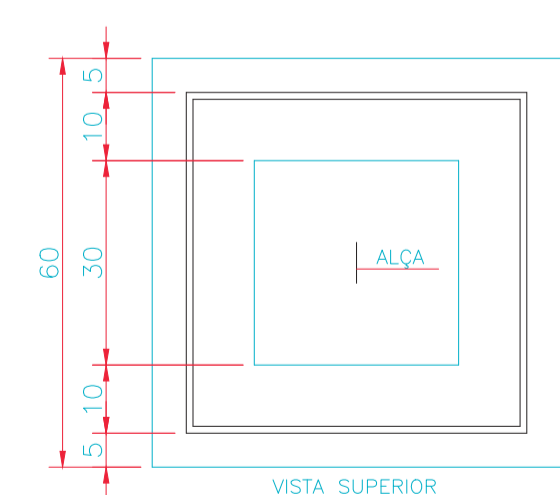


FUNDO DA CAIXA



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO

MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



VISTA SUPERIOR

DETALHE DA CAIXA "X"

MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

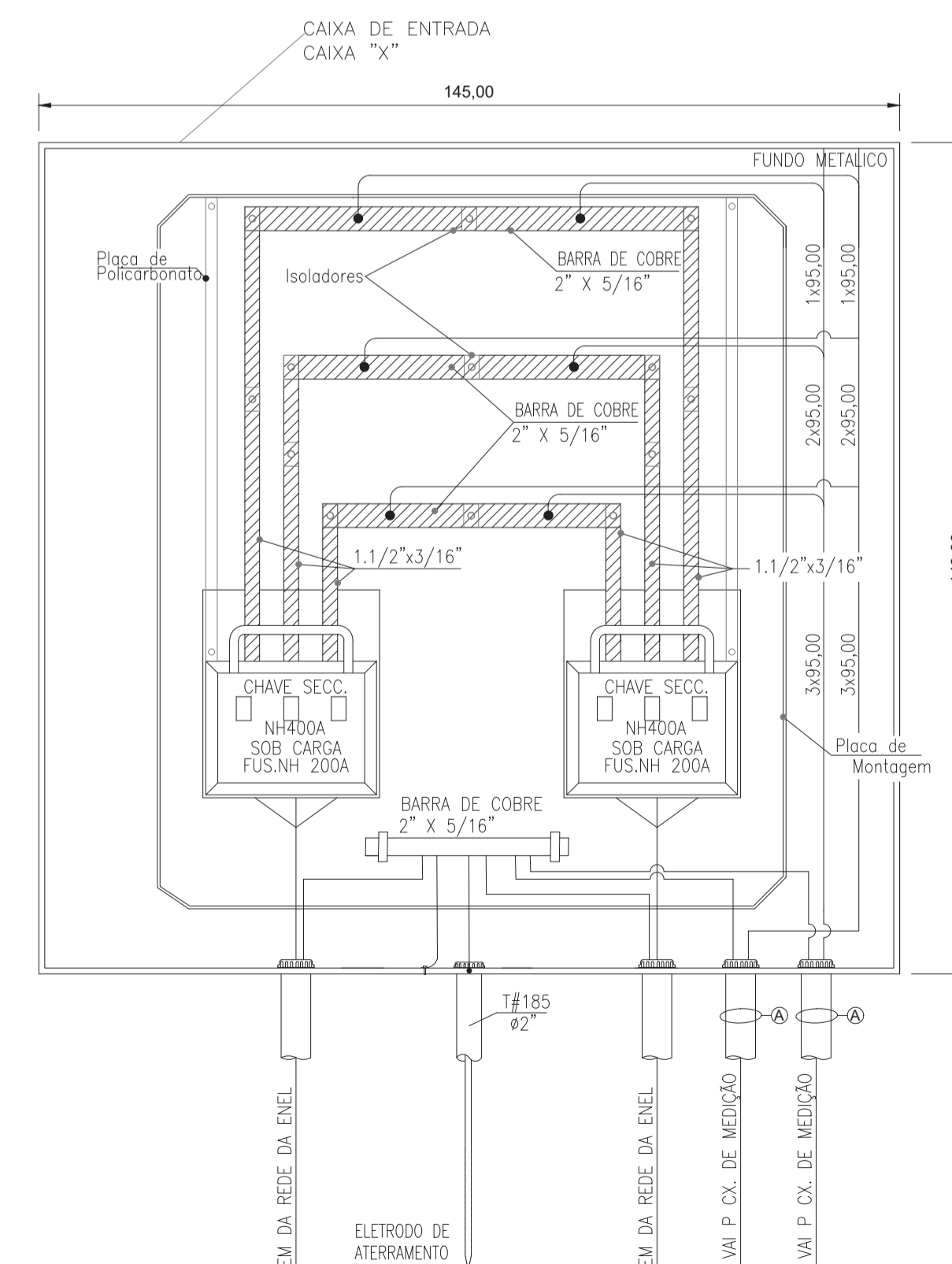


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#95+NF95+TF60mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM07	4"
B	3F#120+NF120+TF70mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 3	4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 5A	1.1/4"
D	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 5B	1.1/4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|5|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 07

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

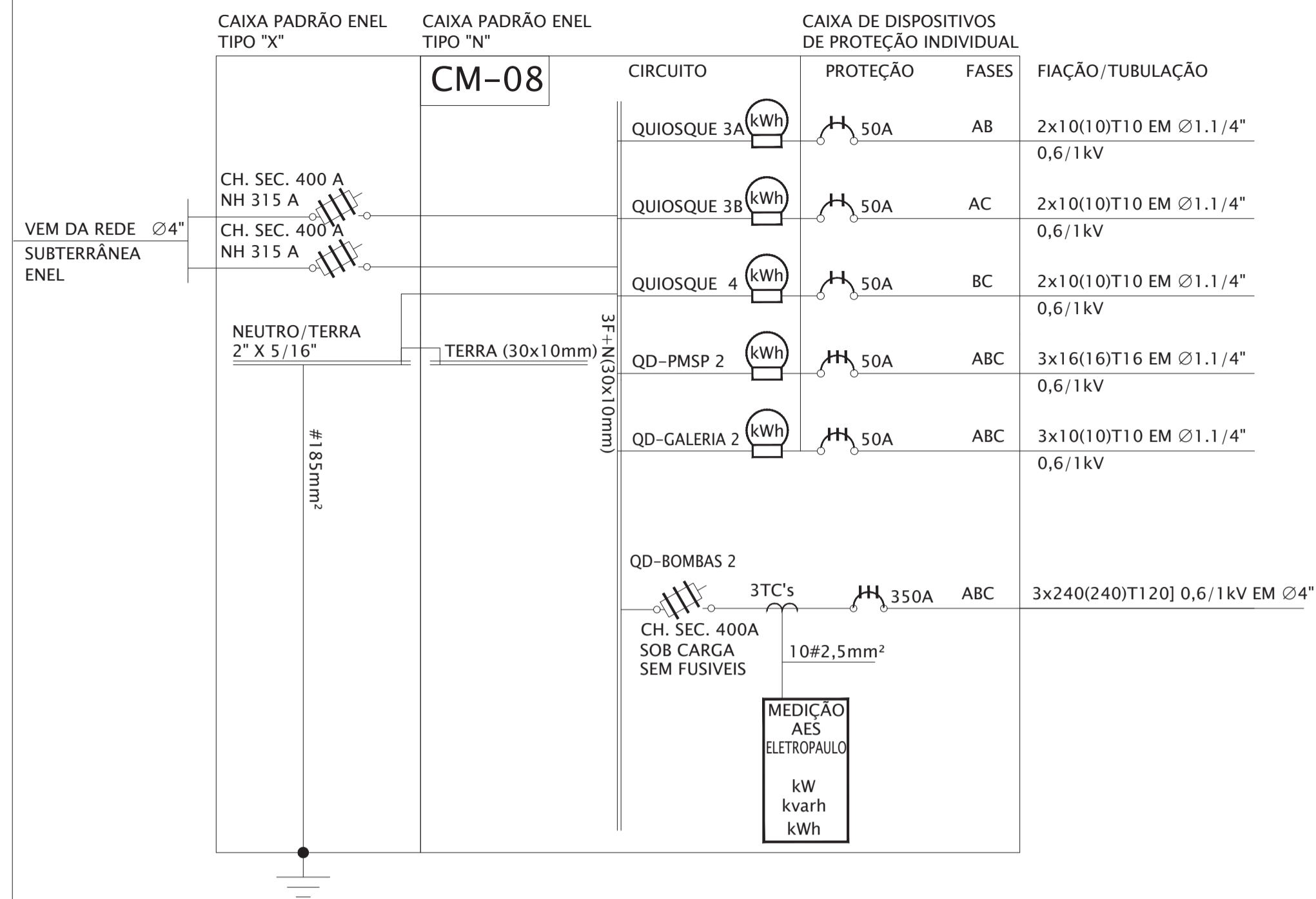
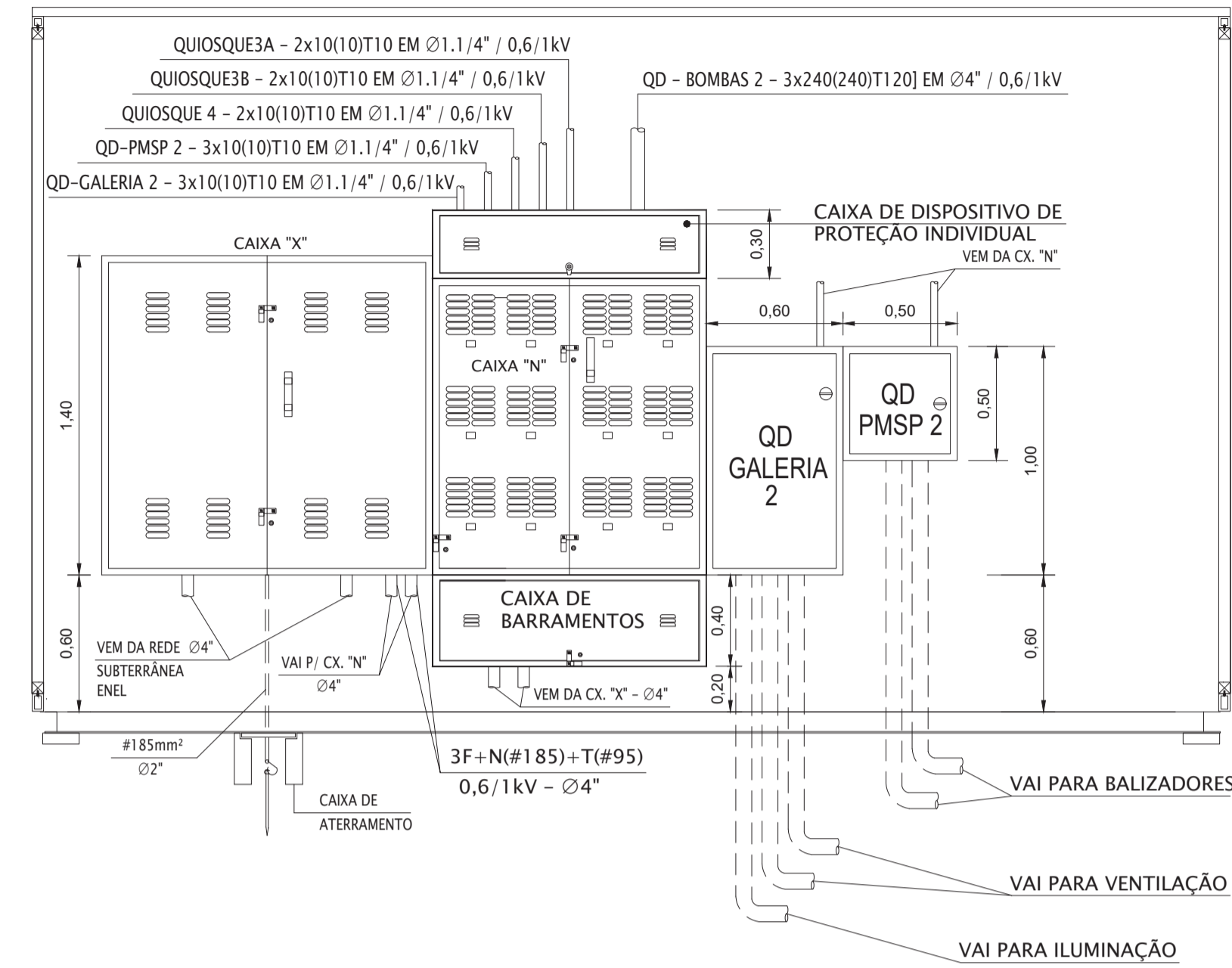
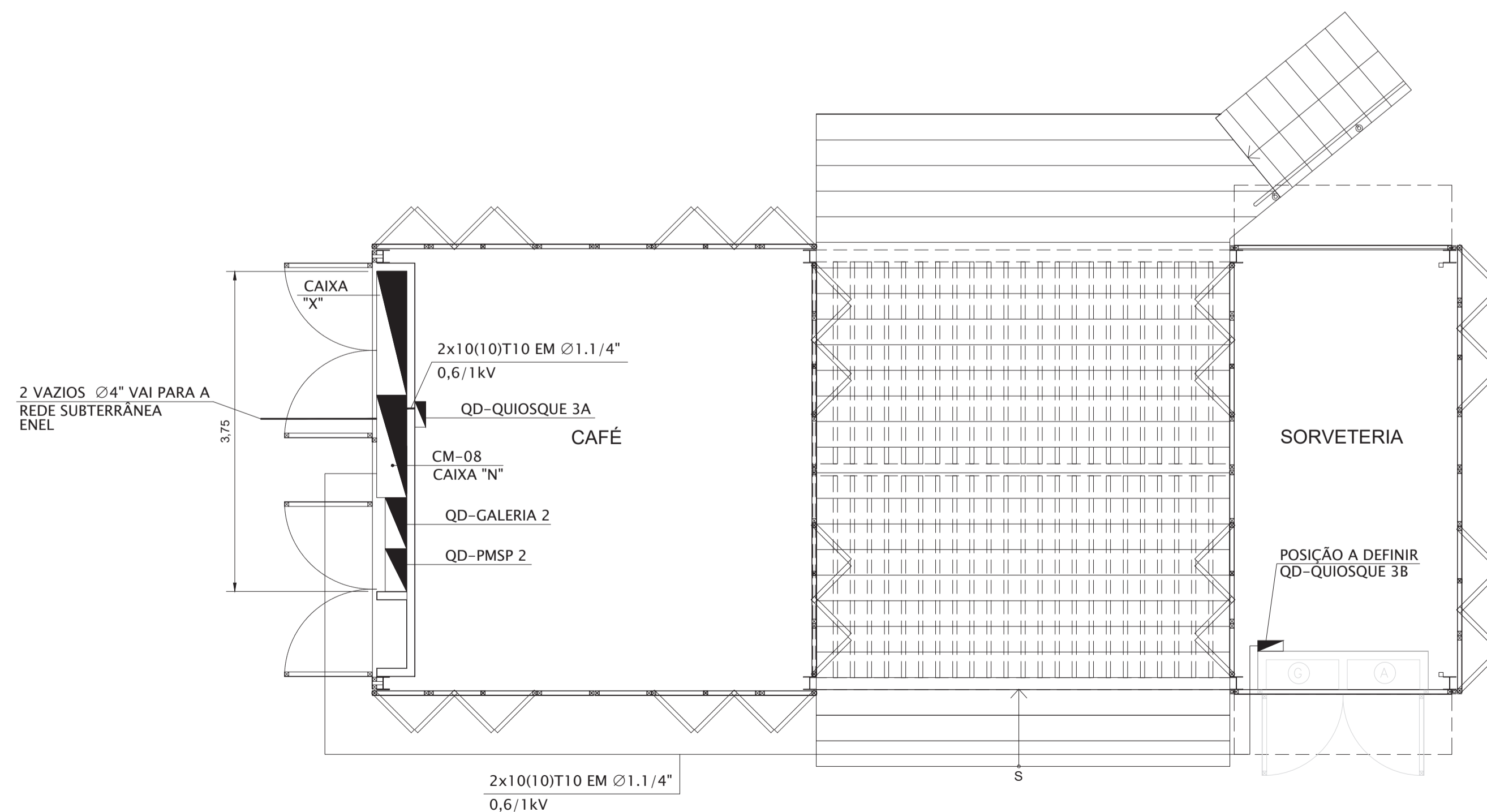


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-08



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 3
MEDIDAS EM CENTÍMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE 3
MEDIDAS EM CENTÍMETROS
ESCALA 1:50

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

D	WELLINGTON	02/03/2020	DATA	DATA
REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|6|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 08

ESCALA INDICADO NO DESENHO



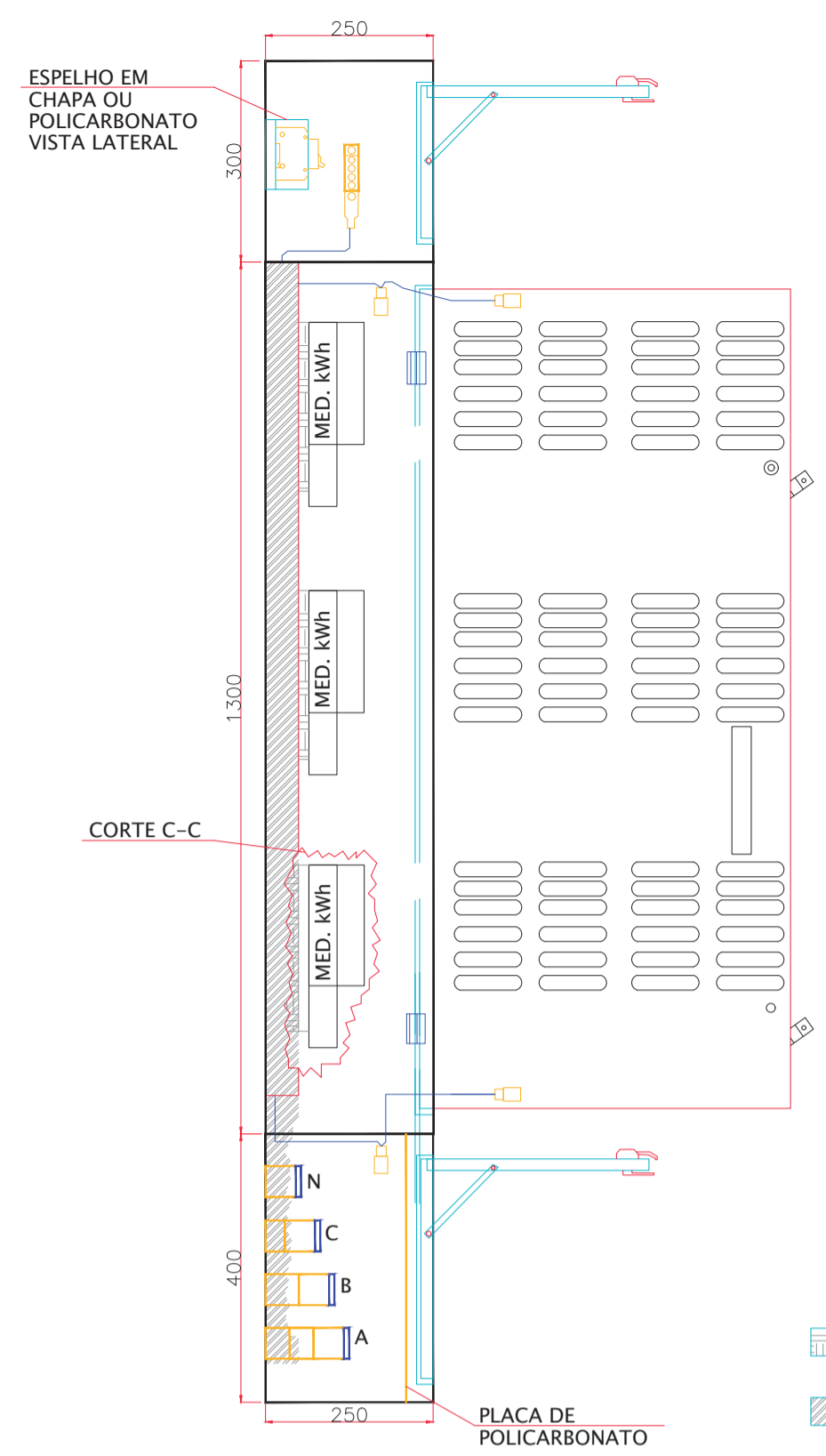
CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº	RESPONSÁVEL TÉCNICO	WILSON DIAS ROCHA	DATA
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020	
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020	
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020	
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020	
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020	

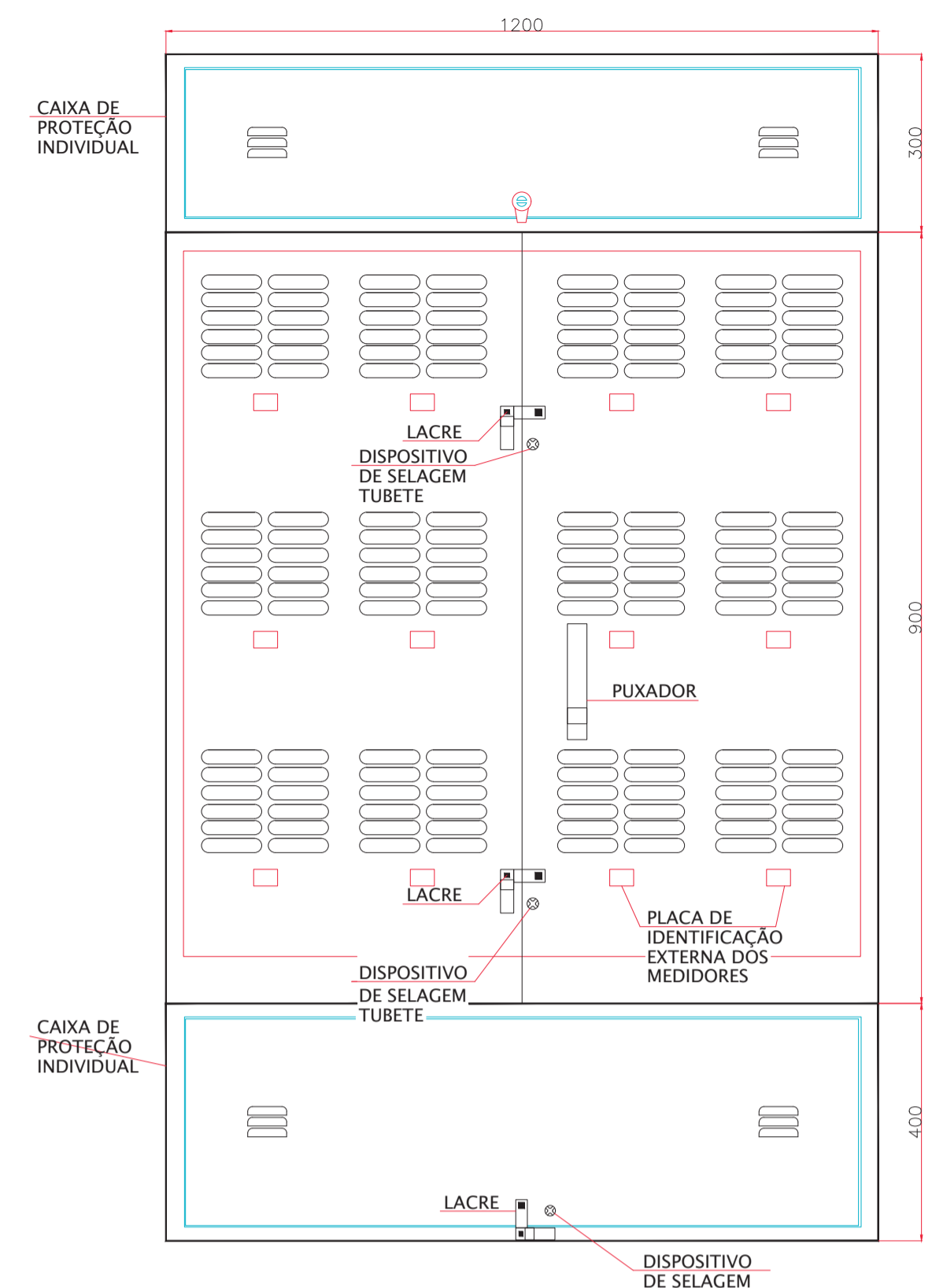


ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

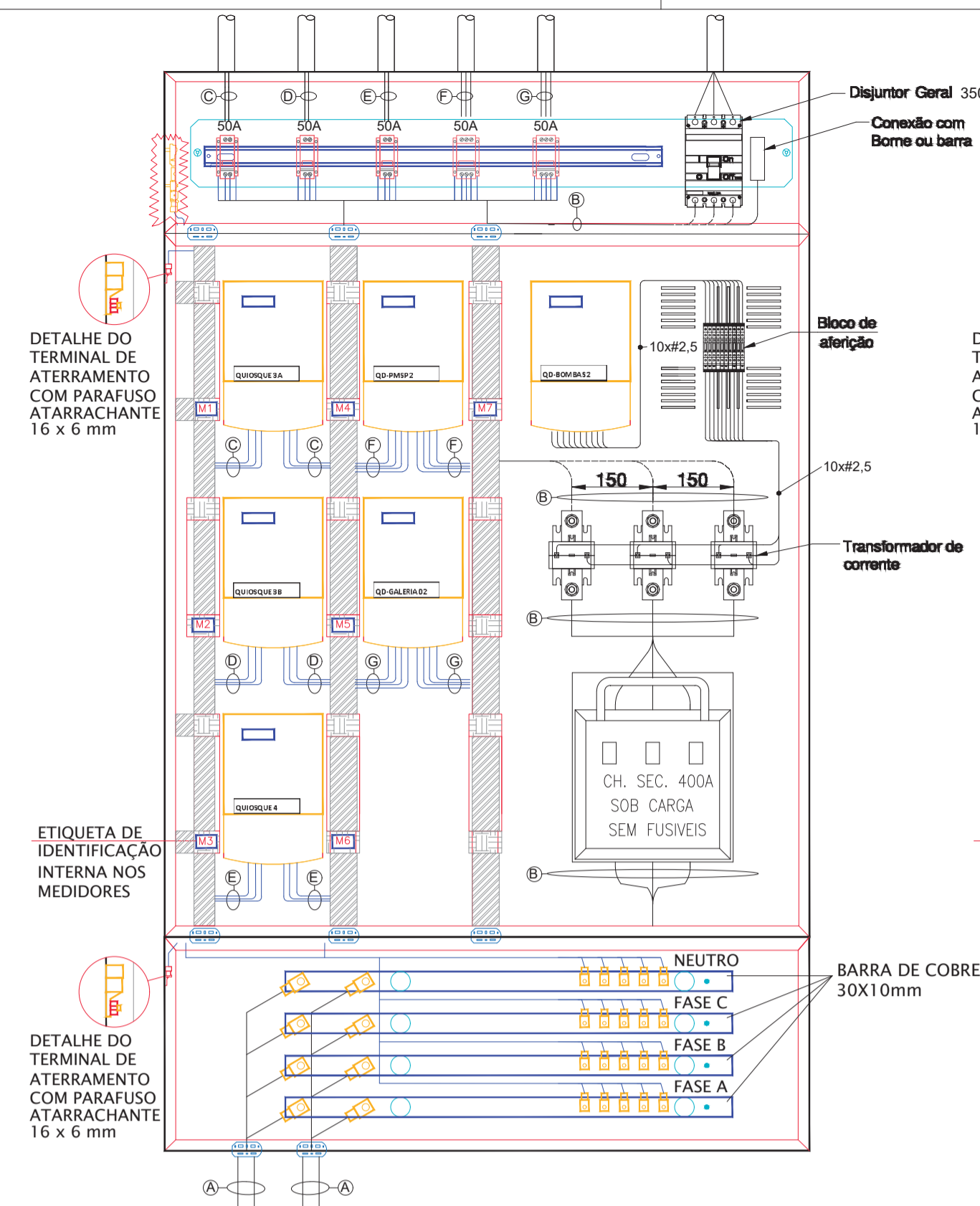
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



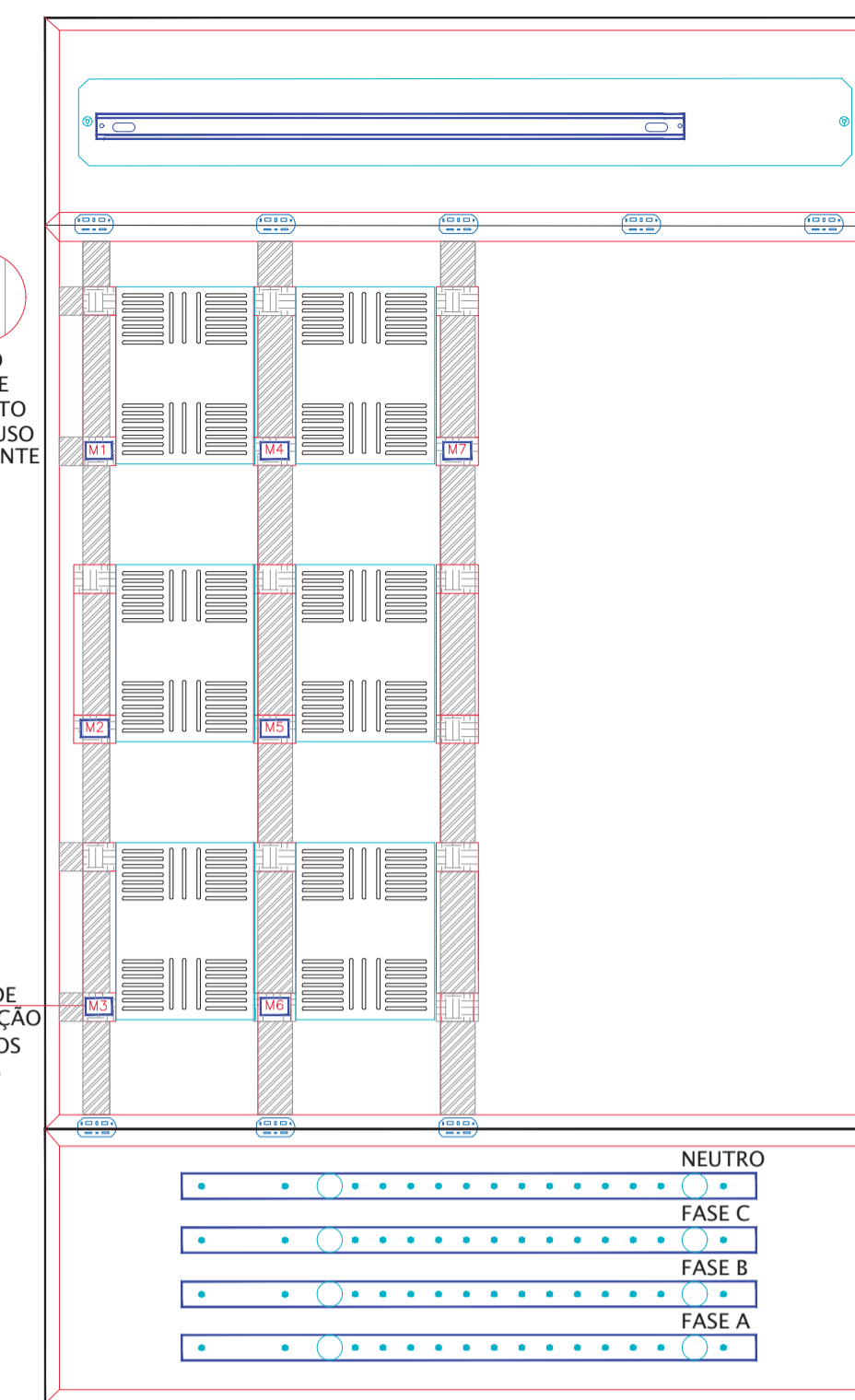
VISTA CORTE LATERAL



VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



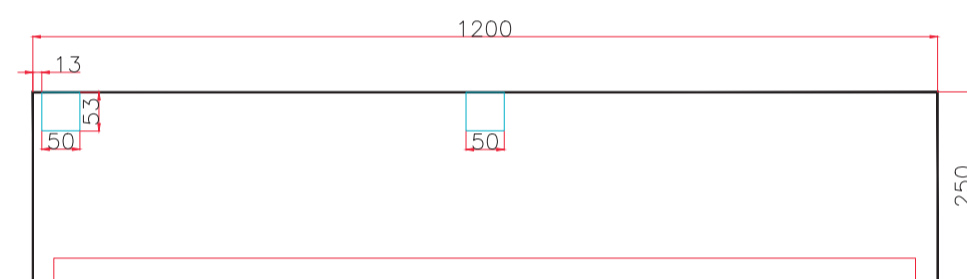
VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



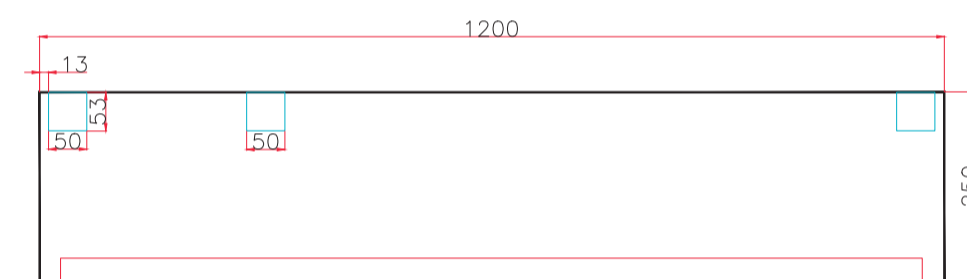
VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS

DETALHE CAIXA "N" COM 12 MEDIDORES

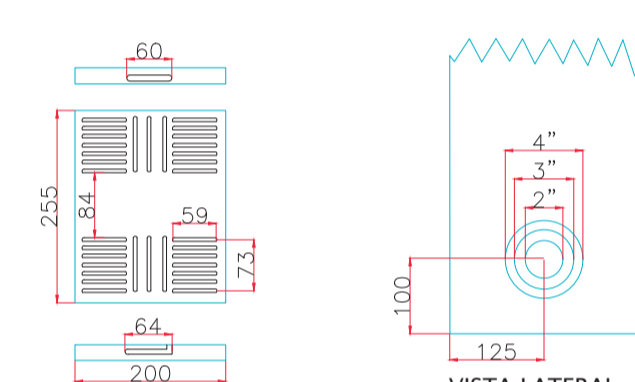
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS

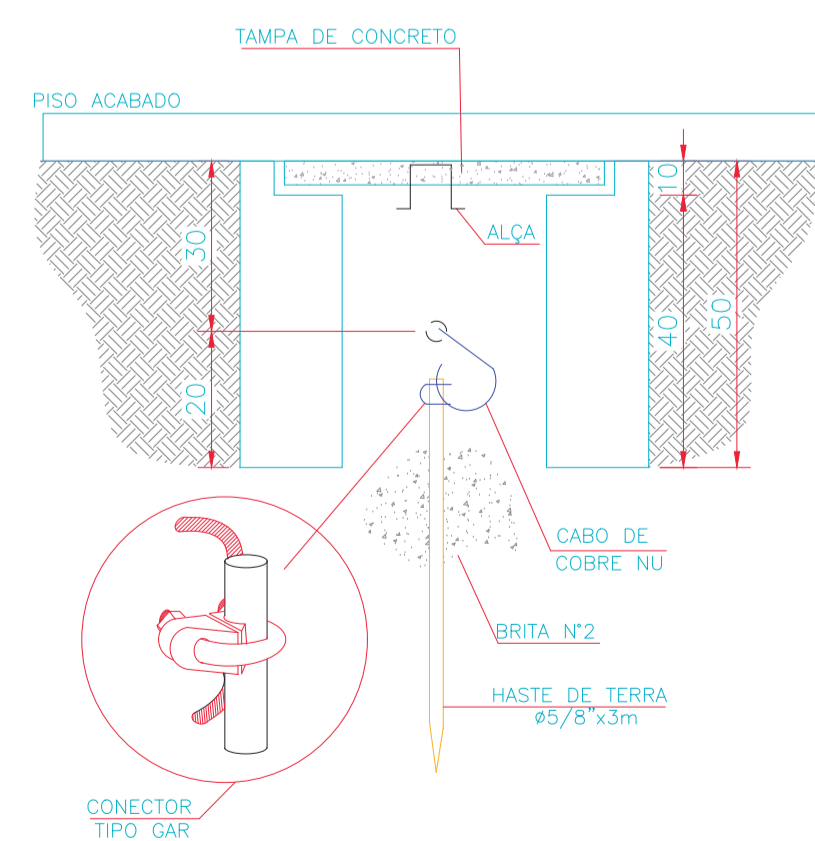


VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS

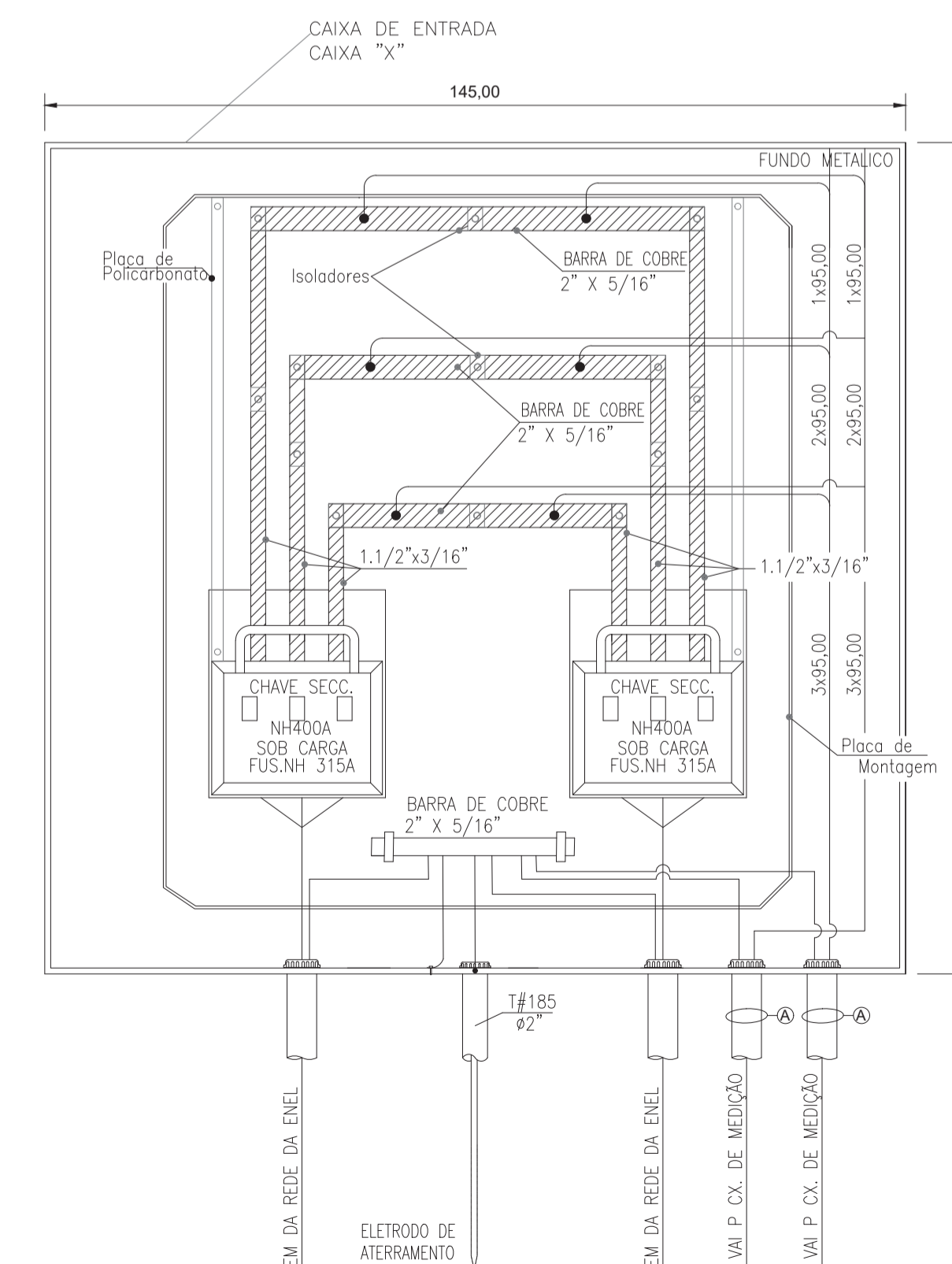


SUPOORTE DA PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL INSTALADO NA LATERAL DA CAIXA POR MEIO DE SOLDA

CORTE C-C



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



DETALHE DA CAIXA "X"
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#185+NF185+TF95mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM08	4"
B	3F#240+NF240+TF120mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 2	4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 3A	1.1/4"
D	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 3B	1.1/4"
E	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 4	1.1/4"
F	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QD-FRASS 2	1.1/4"
G	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QD-GALERIA 02	1.1/4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|7|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUÍ Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 08

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

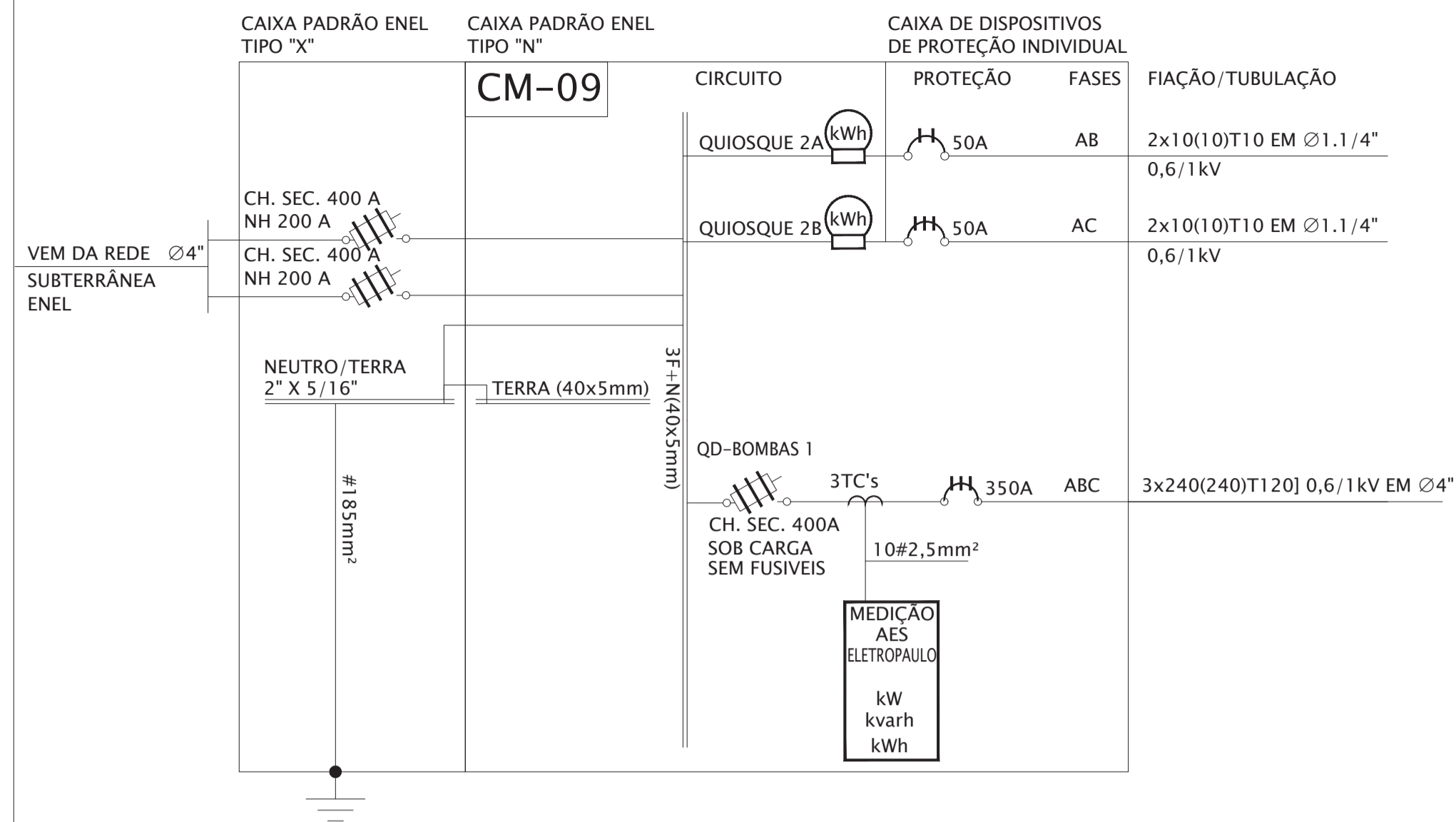
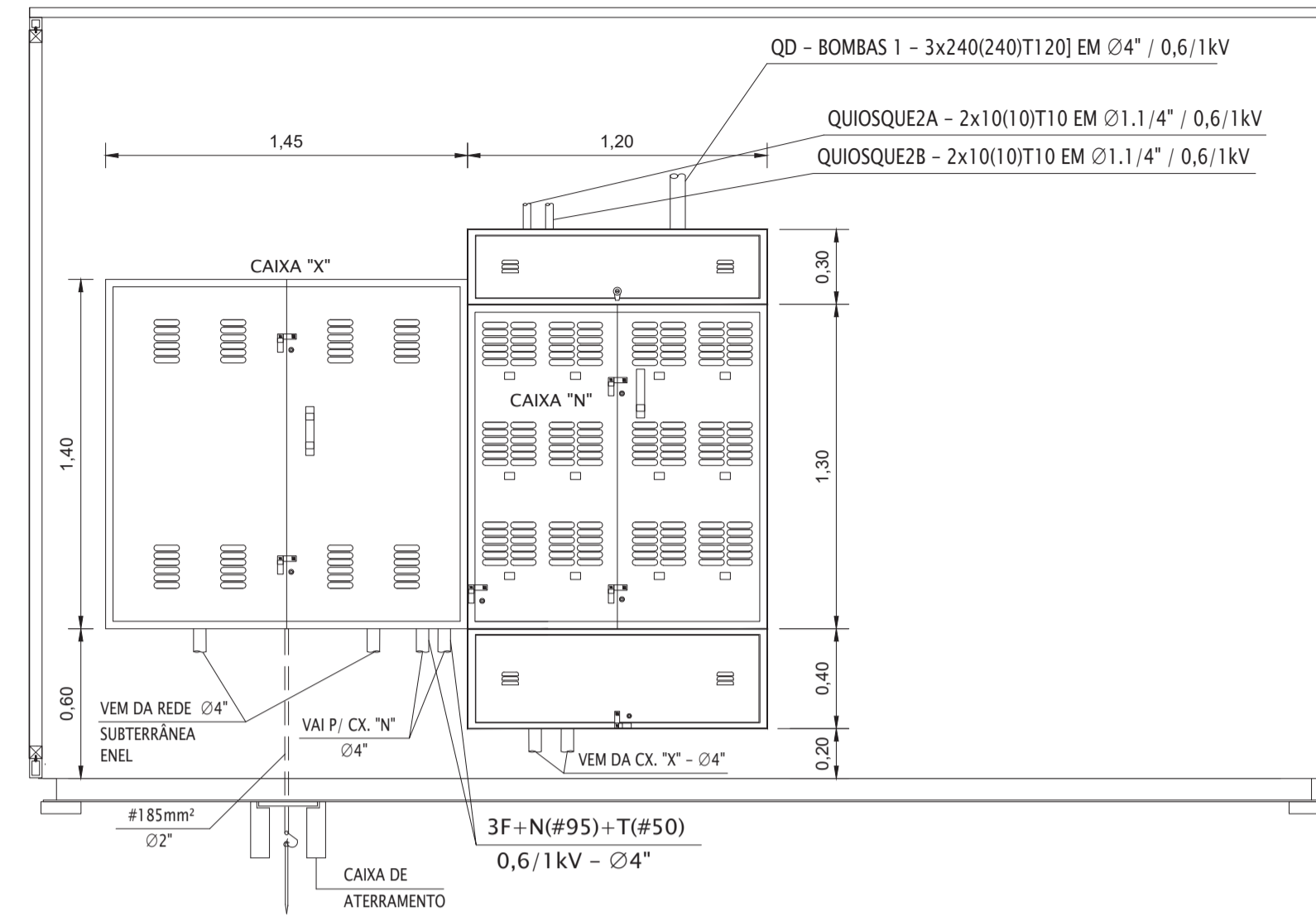
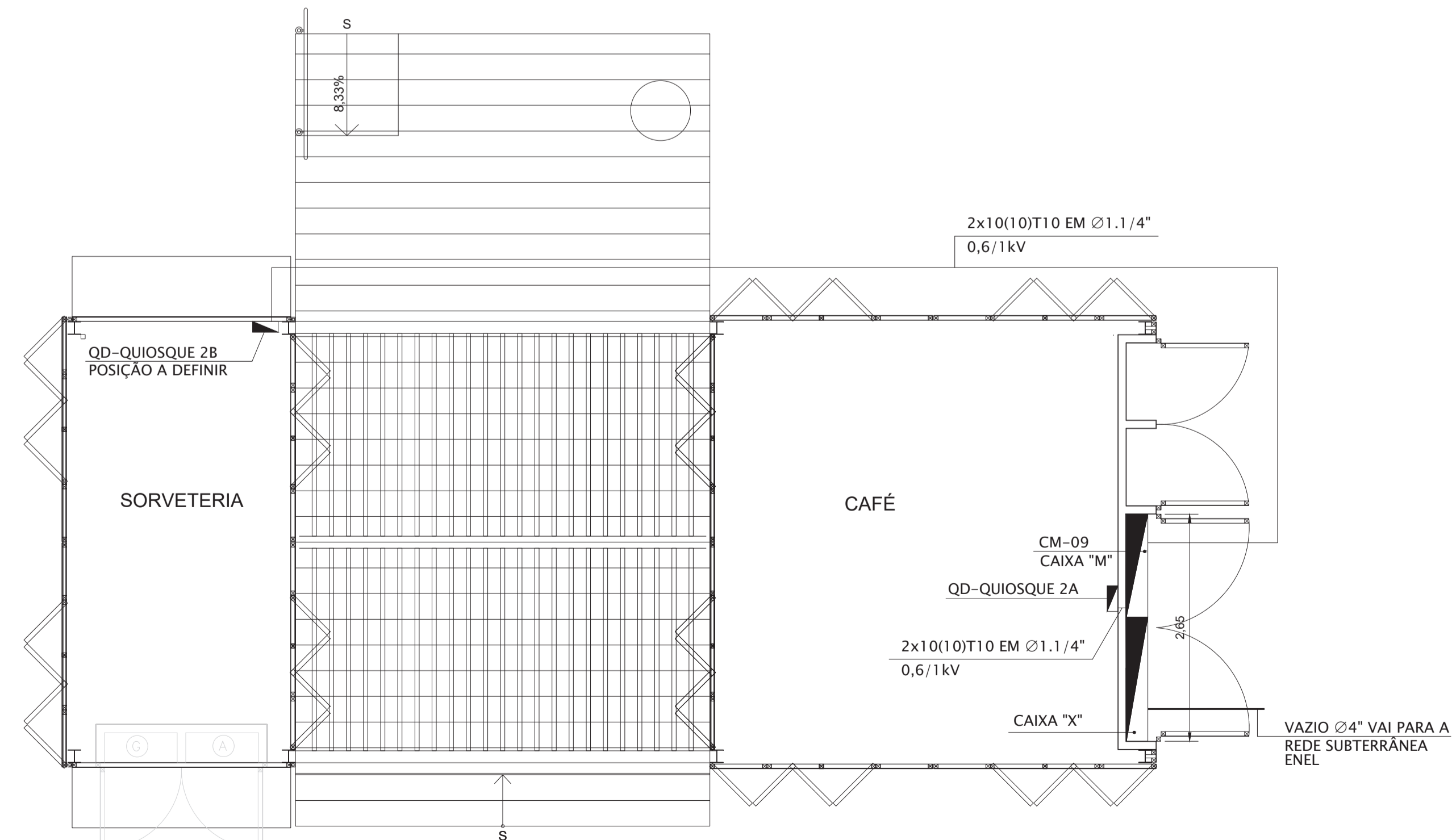


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-09



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 2
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25



PLANTA QUIOSQUE 2
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:50

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|8|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 09

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

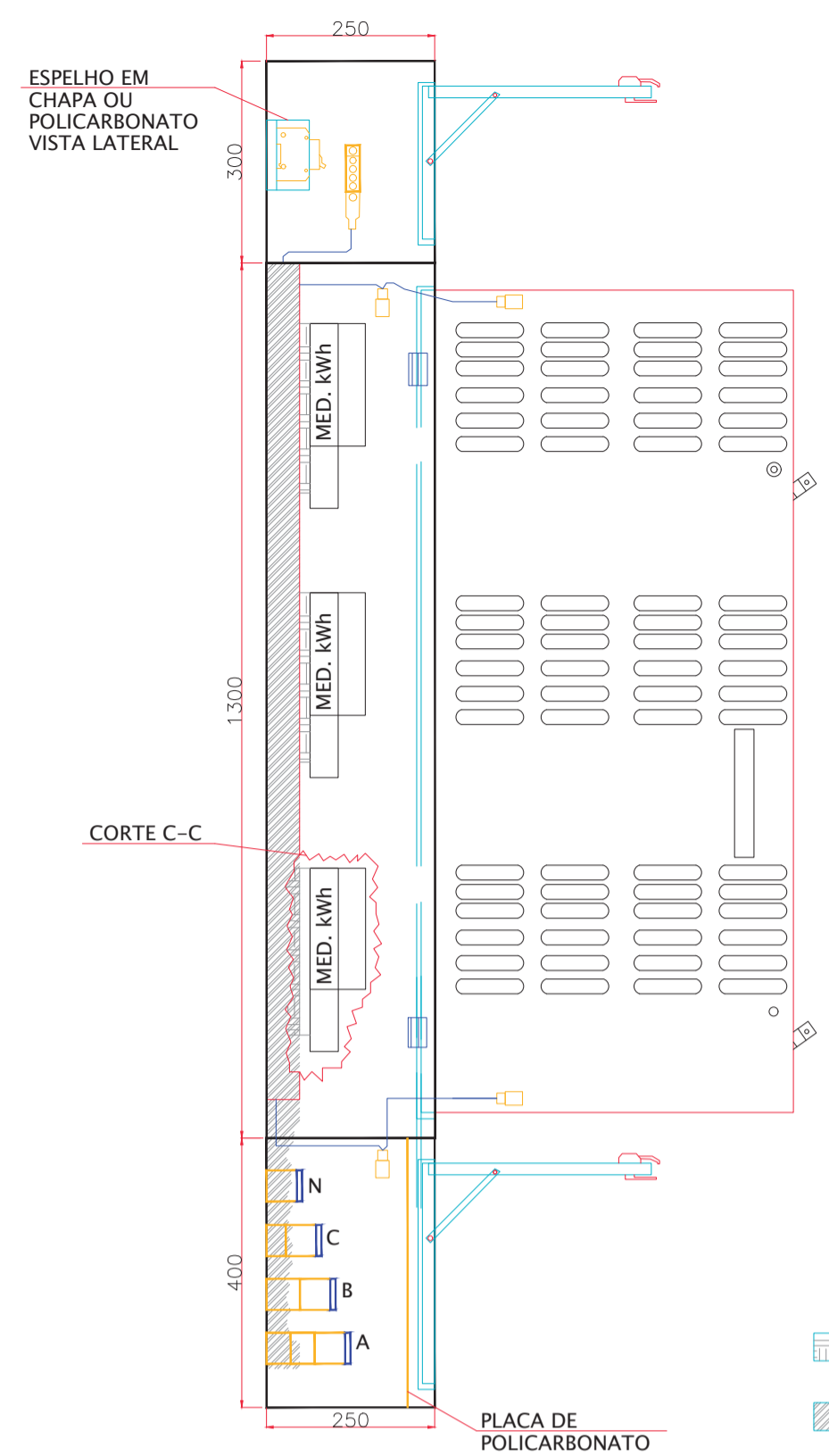
DESENHO Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020

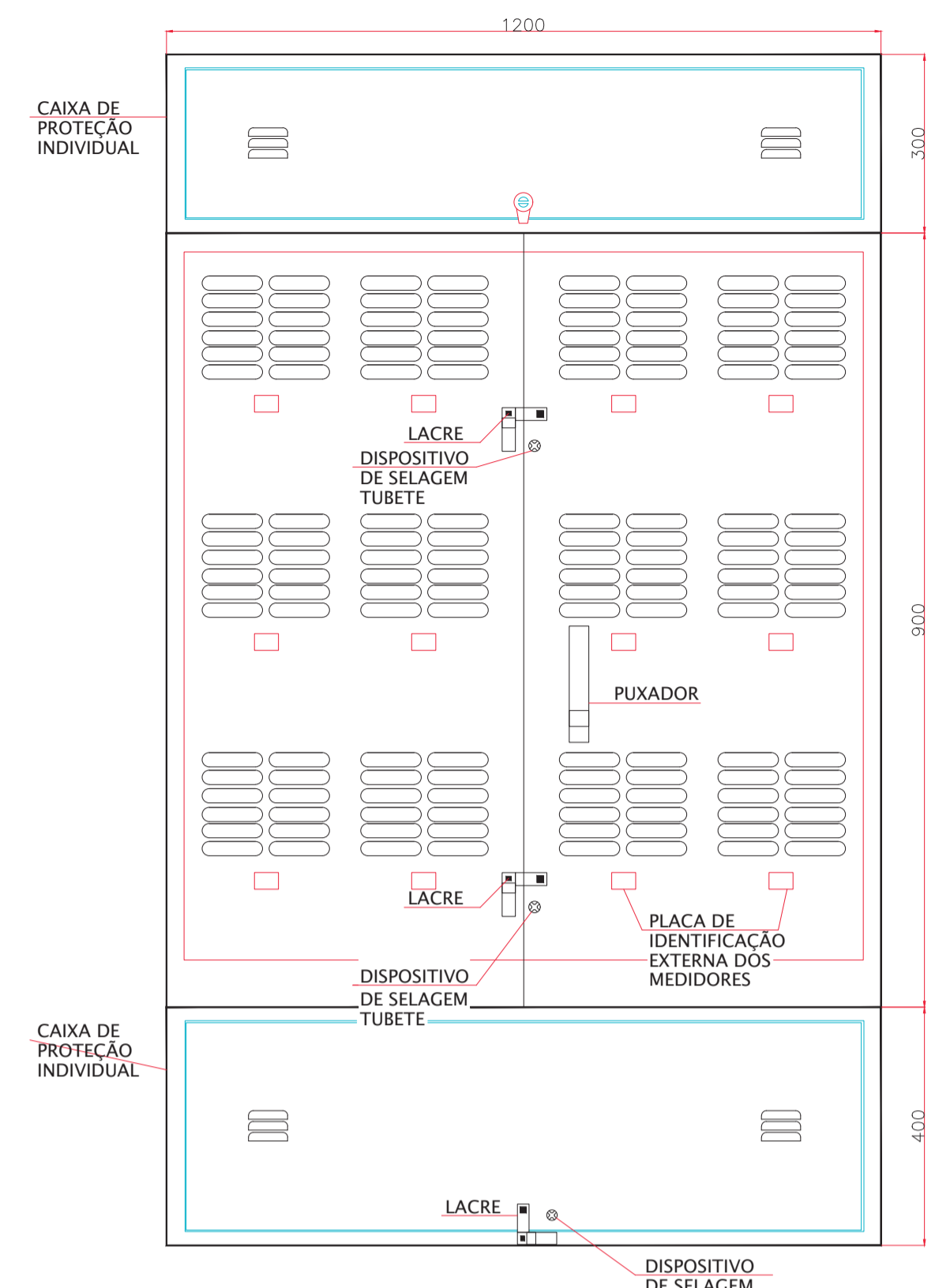
SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

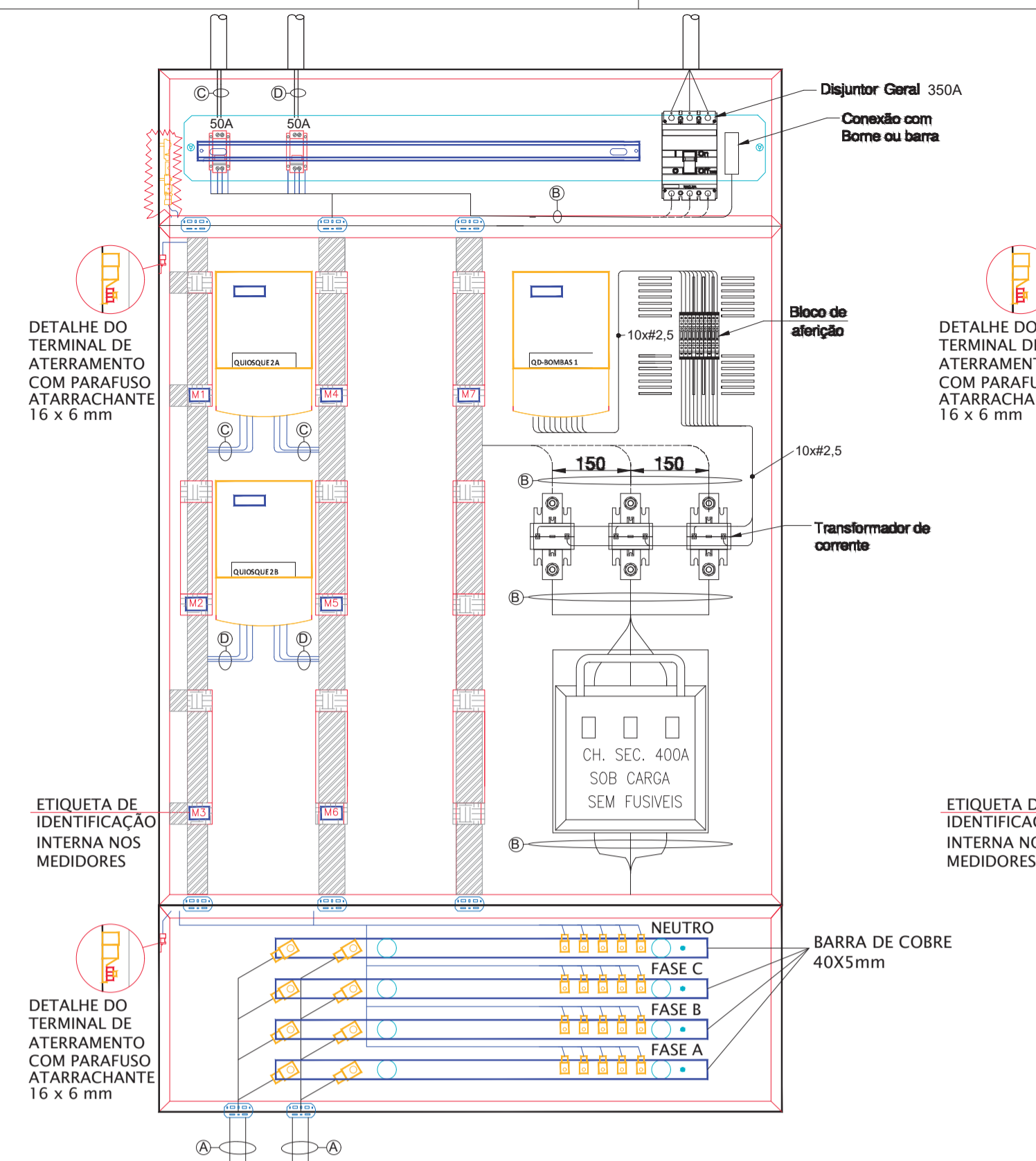
APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



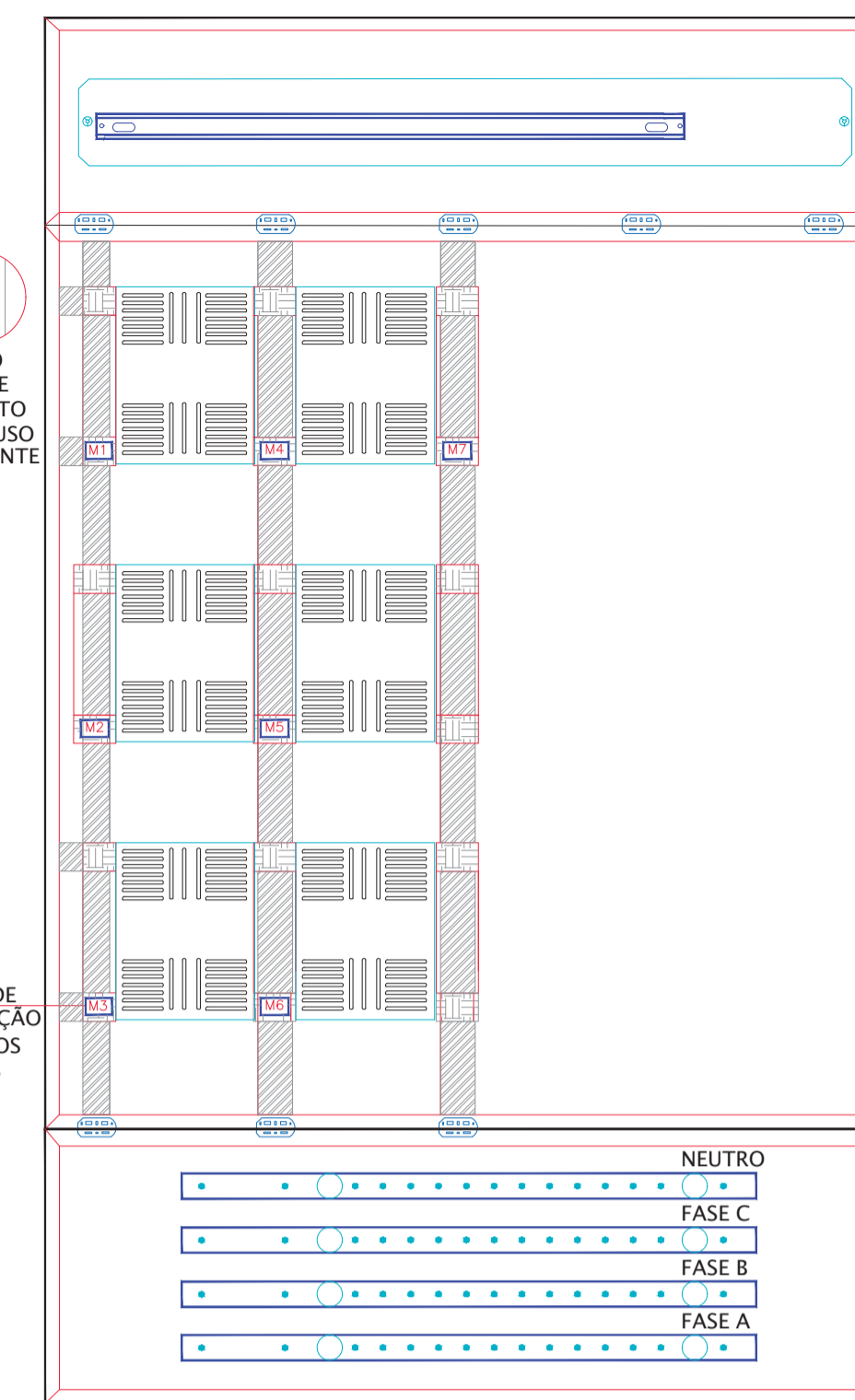
VISTA CORTE LATERAL



VISTA FRONTAL PORTAS FECHADAS



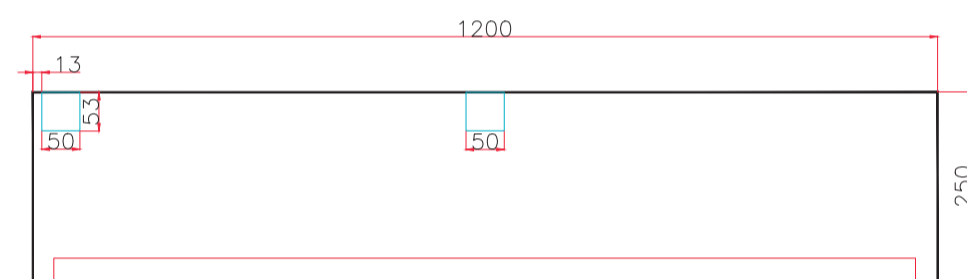
VISTA FRONTAL LIGAÇÃO DOS CABOS



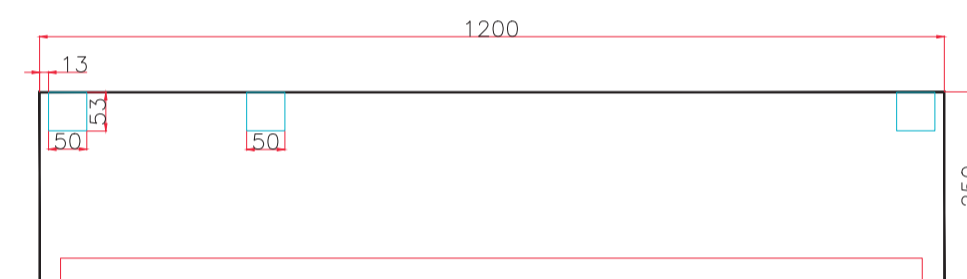
VISTA FRONTAL PORTAS ABERTAS

DETALHE CAIXA "N" COM 12 MEDIDORES

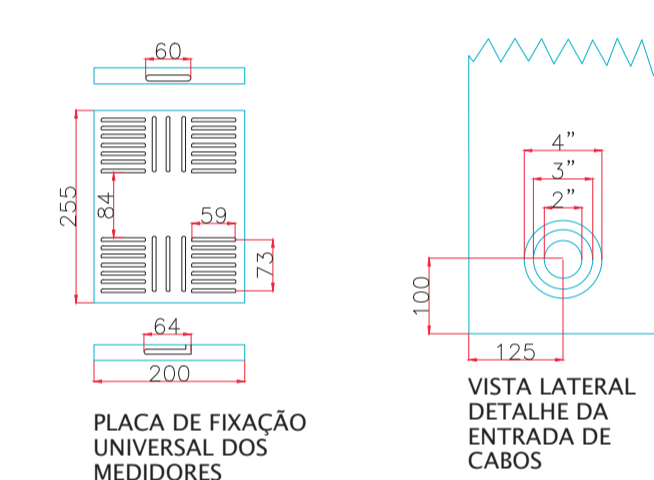
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



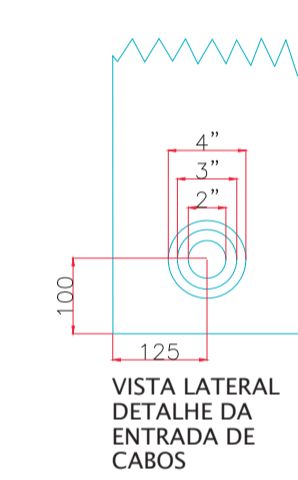
VISTA INFERIOR RECORTE DAS CANALETAS



VISTA SUPERIOR RECORTE DAS CANALETAS



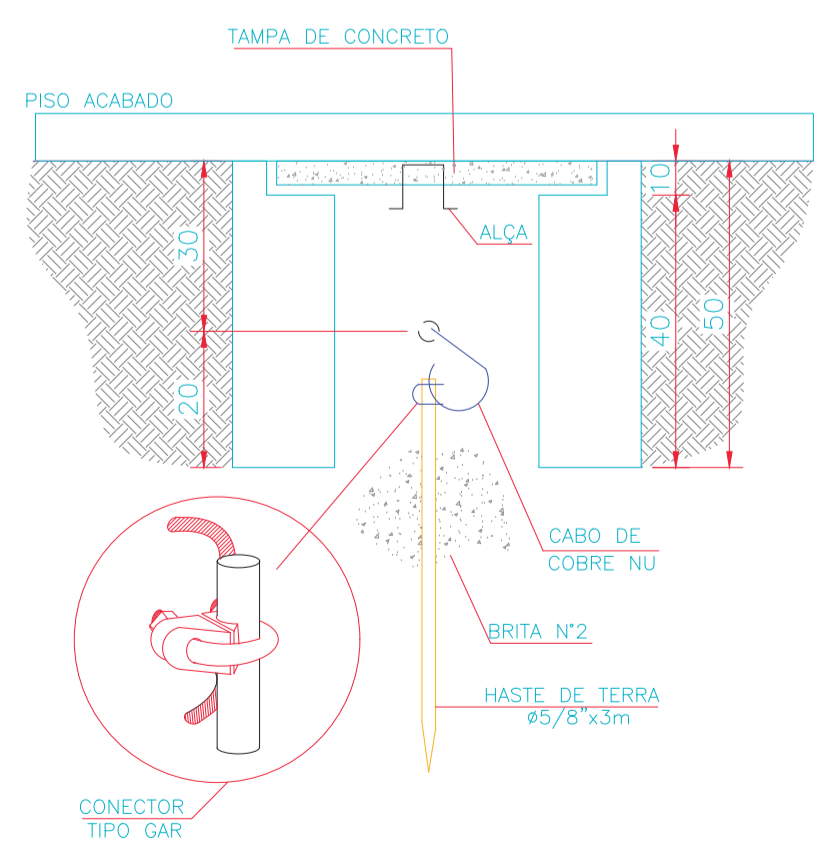
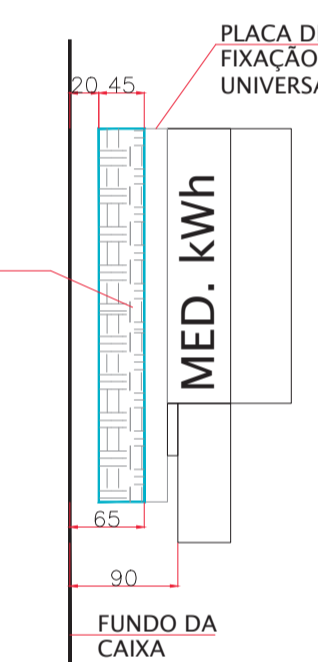
PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL DOS MEDIDORES



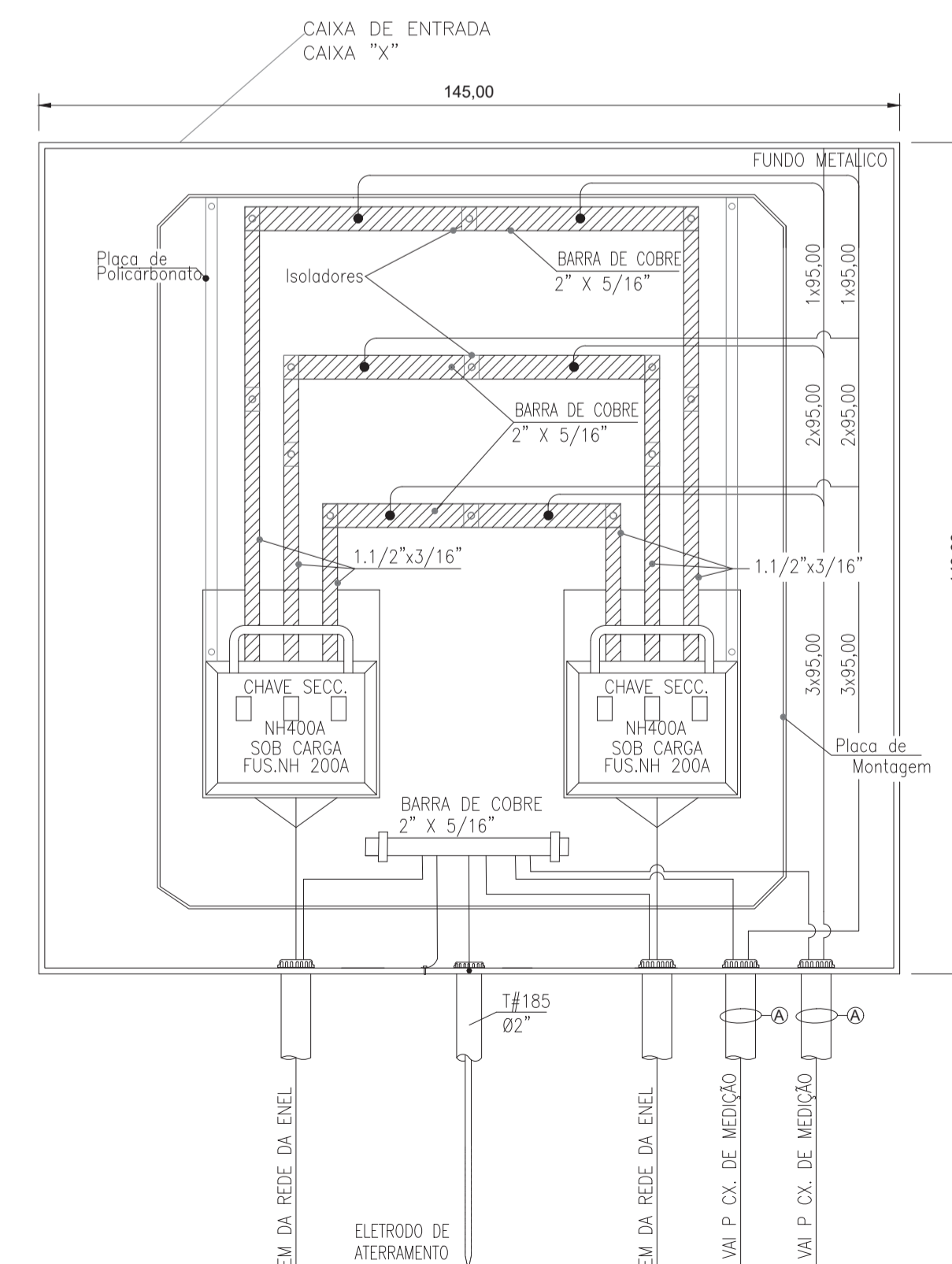
VISTA LATERAL DETALHE DA ENTRADA DE CABOS

SUPOORTE DA PLACA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL INSTALADO NA LATERAL DA CAIXA POR MEIO DE SOLDA

CORTE C-C



DETALHE DA CAIXA DE ATERRAMENTO
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10



DETALHE DA CAIXA "X"
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:10

TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEGUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#95+NF95+TF650mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM09	4"
B	3F#240+NF240+TF120mm²	0,6/1kV	QD-BOMBAS 1	4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 2A	1.1/4"
D	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 2B	1.1/4"

NOTAS:

- TODAS AS PARTES METALICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO	SP-URBANISMO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020				

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|1|9|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DETALHE DOS QUADROS
CENTRO DE MEDIÇÃO - 09

ESCALA INDICADO NO DESENHO



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	02/03/2020

SP Obras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

LIBERAÇÃO

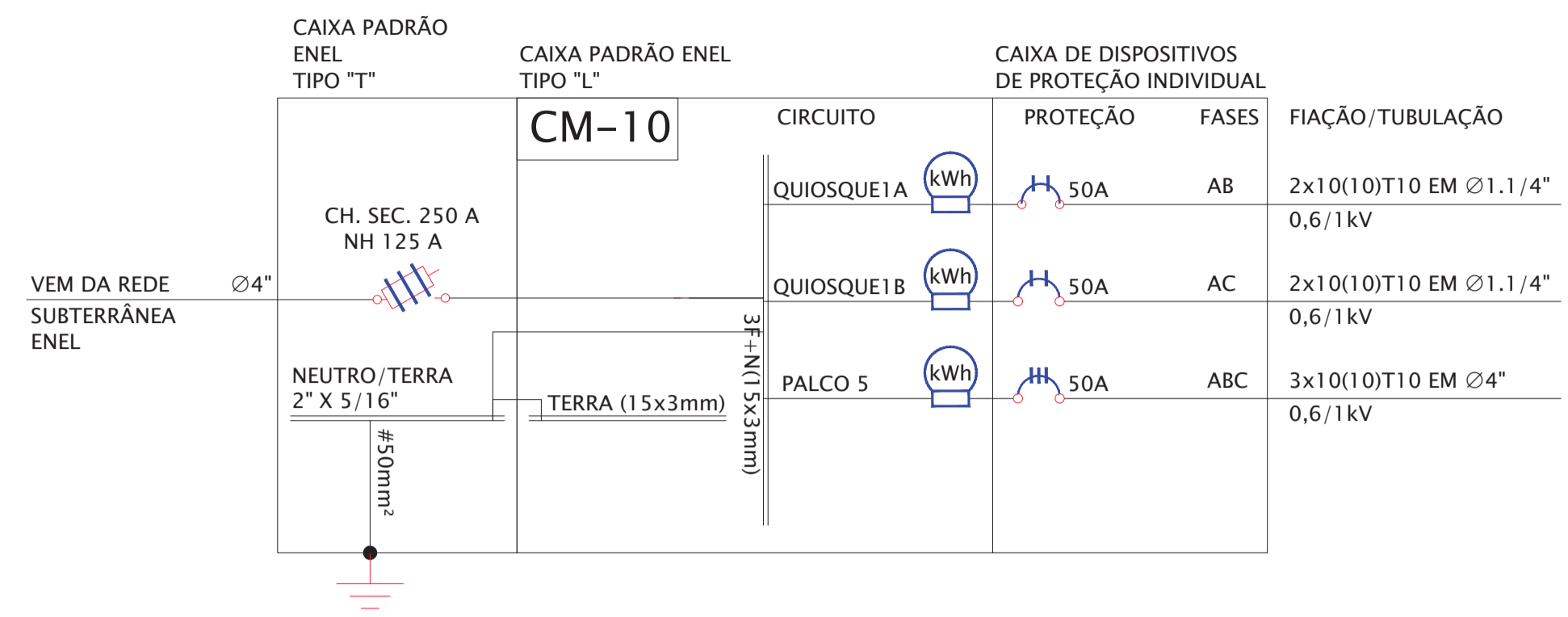
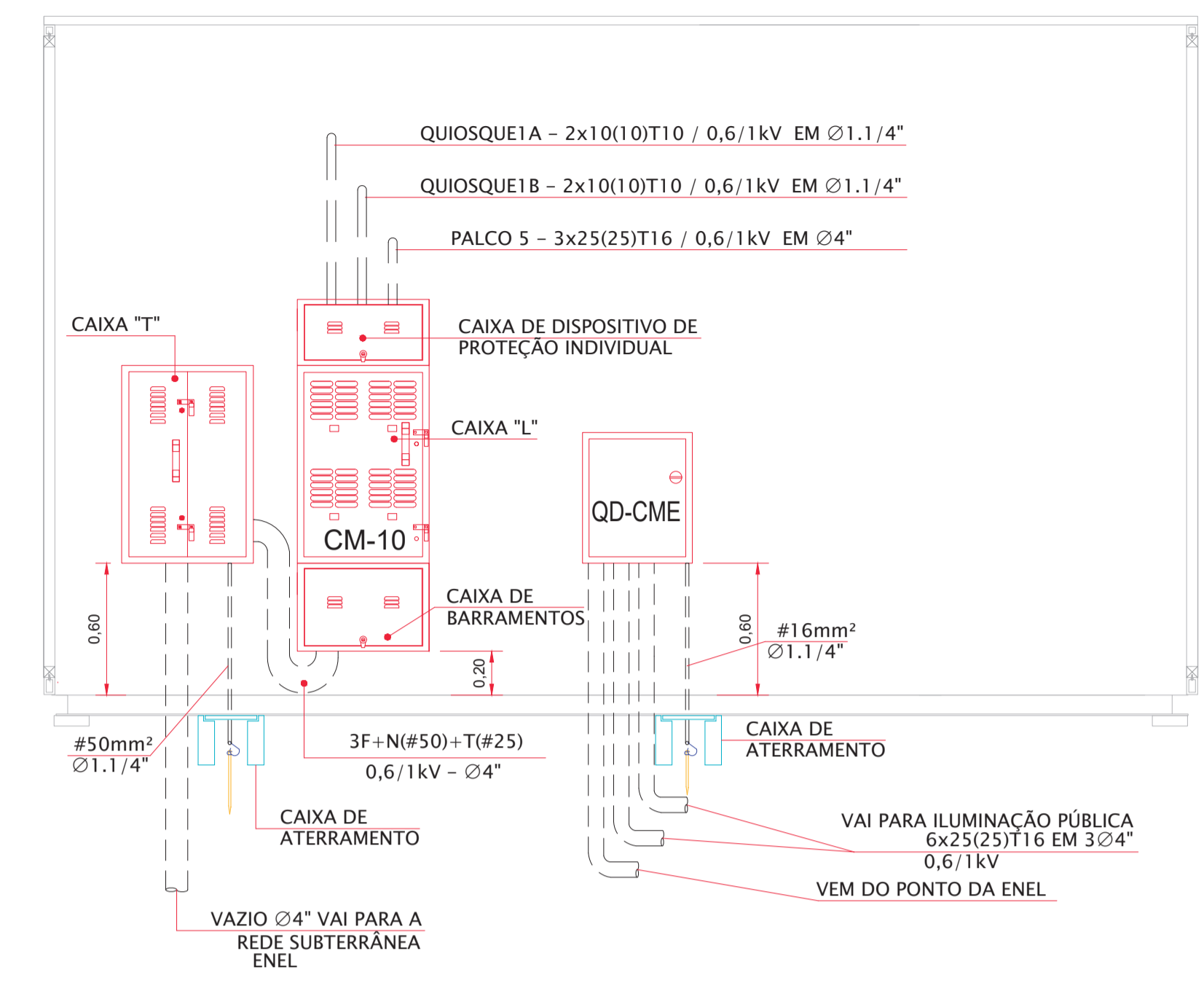


DIAGRAMA UNIFILAR DO CM-10



ELEVAÇÃO PAREDE TÉCNICA ELÉTRICA
QUIOSQUE 1
MEDIDAS EM CENTIMETROS
ESCALA 1:25

NOTAS:
1. TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

D	WELLINGTON	02/03/2020		
REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP-URBANISMO	DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|2|0|D
SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUI Nº
OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

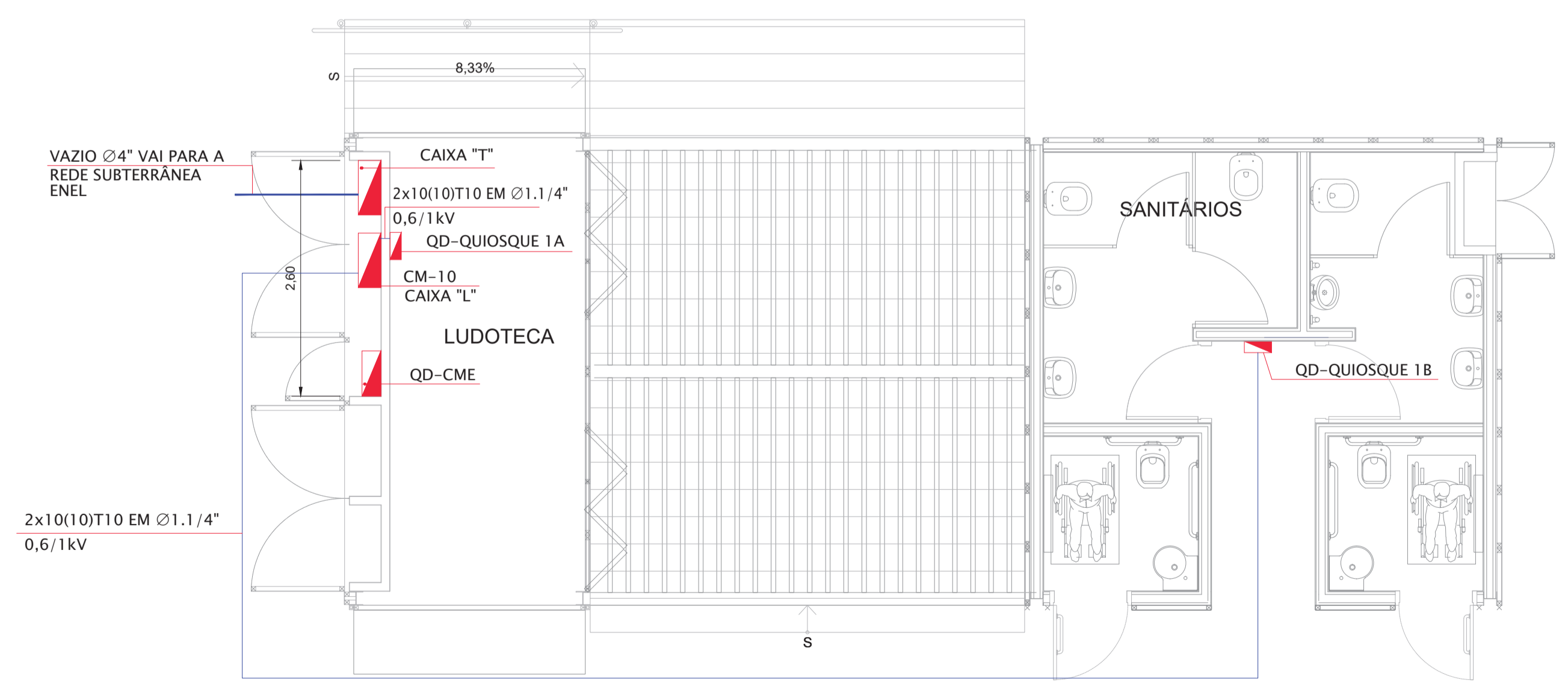
TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DIAGRAMA UNIFILAR E PLANTA
CENTRO DE MEDIÇÃO - 10
ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

	VISTO	DATA
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020



PLANTA QUIOSQUE 1
MEDIDAS EM METROS
ESCALA 1:50



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

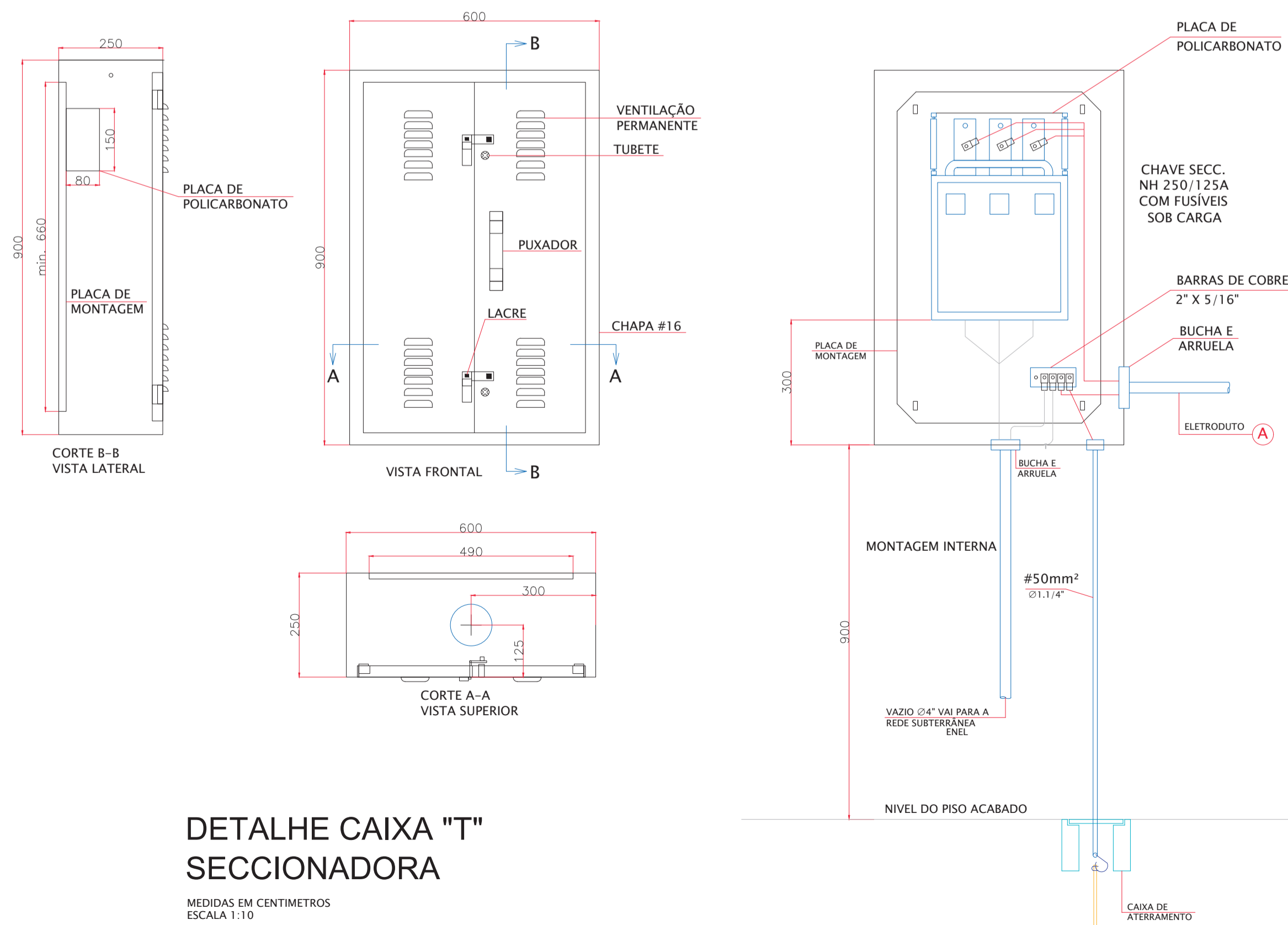
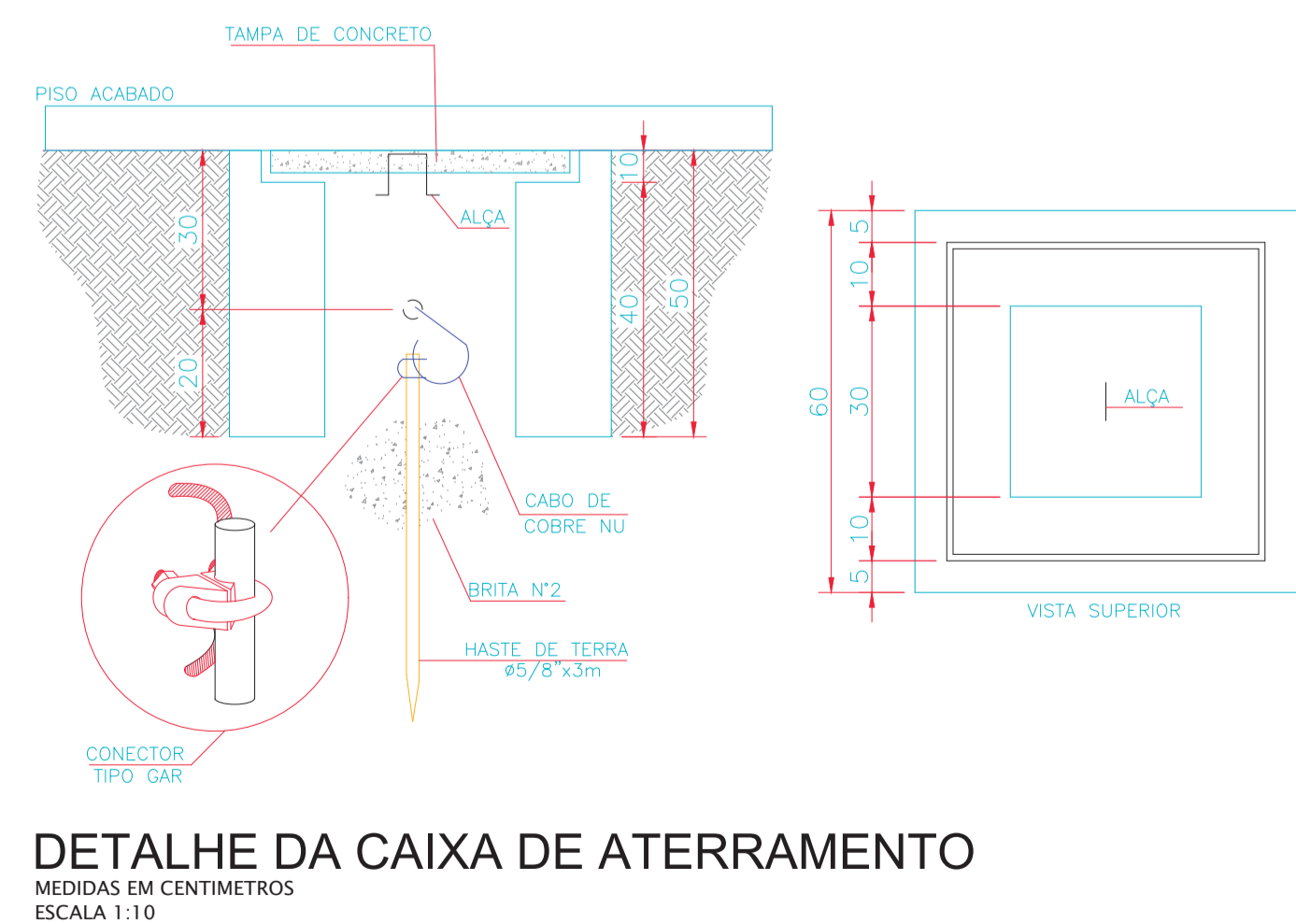
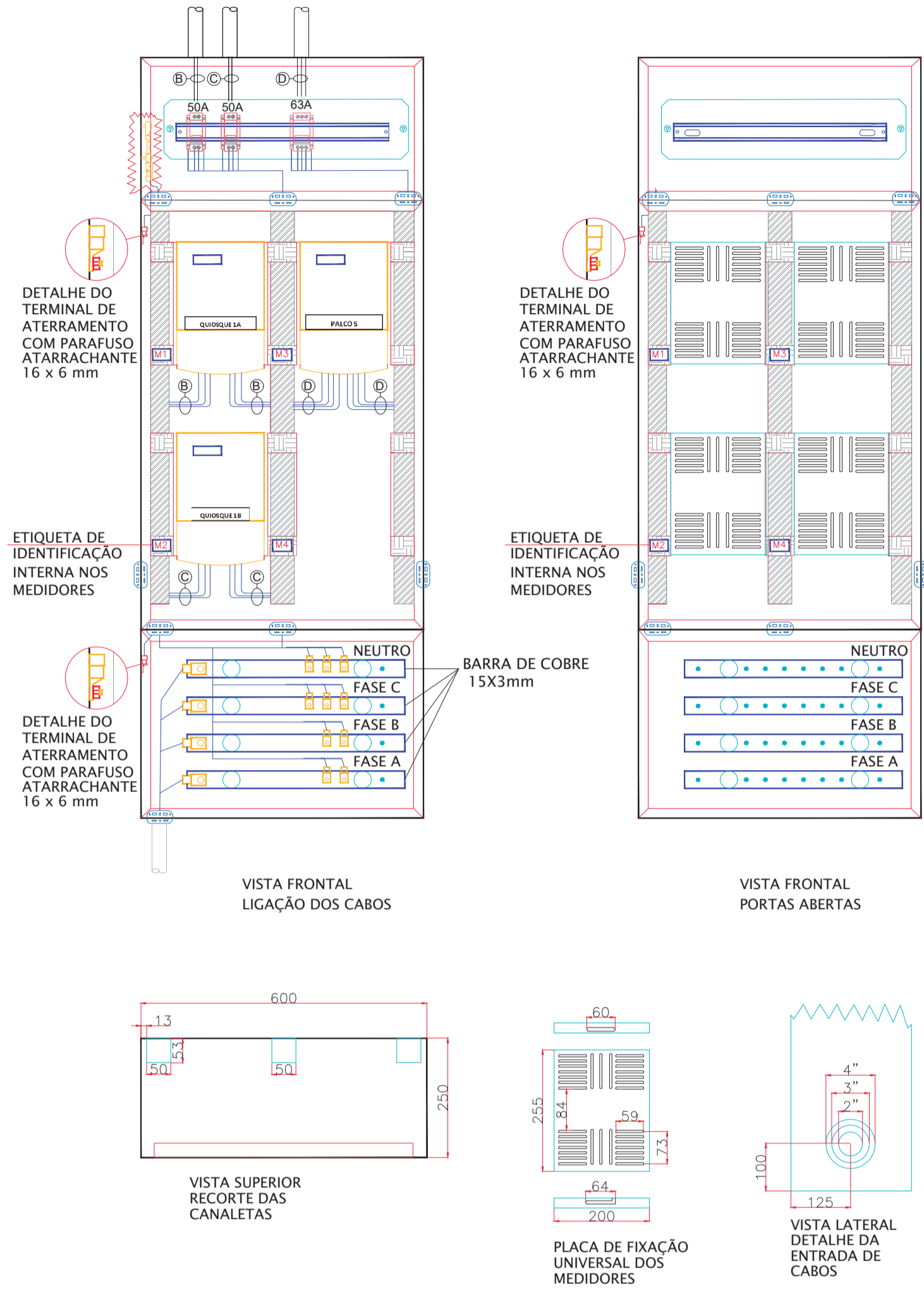
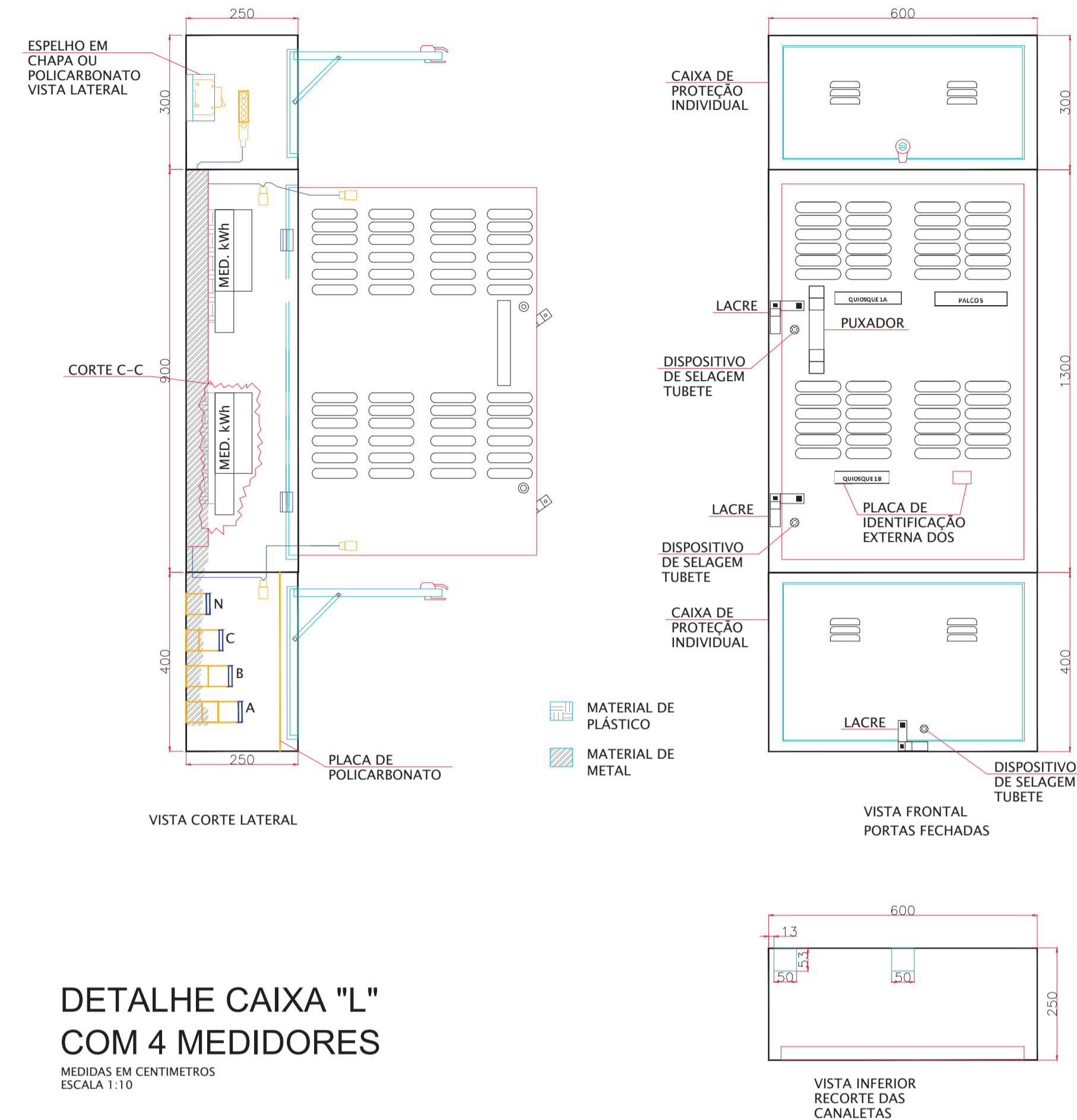


TABELA DE CIRCUITOS

Nº	CABO ALIMENTADOR	ISOLAÇÃO	SEQUE PARA	ELETRODUTO
A	3F#50+NF50+TF25mm²	0,6/1kV	ENTRADA CM10	4"
B	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 1A	1,1/4"
C	2F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	QUIOSQUE 1B	1,1/4"
D	3F#10+NF10+TF10mm²	0,6/1kV	PALCO 5	4"

NOTAS:
 1. TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ATERRADAS.

REVISÃO	DESENHADO	DATA	REVISADO	DATA
D	WELLINGTON	02/03/2020	VISTO PROJETA	

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
 R|U|A|N|0|2|5|E|0|2|1|D
 SUBSTITUÍDO POR Nº
 SUBSTITUI Nº
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO EXECUTIVO
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 DETALHE DOS QUADROS
 CENTRO DE MEDIÇÃO - 10

ESCALA INDICADO NO DESENHO



PROJETO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	LIBERAÇÃO
WILSON DIAS ROCHA	WILSON DIAS ROCHA	CAIO NERI	CARLOS FECURI	CARLOS FECURI
02/03/2020	02/03/2020	02/03/2020	02/03/2020	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	LIBERAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL

APÊNDICE X DO ANEXO III DO EDITAL - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO


PROJETO EXECUTIVO DAS INSTALAÇÕES

O presente Apêndice é composto pelo projeto executivo das instalações presentes no Vale do Anhangabaú.

Os dados aqui reunidos são referenciais e possuem caráter informativo, e não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste Apêndice e outras fontes de informação.

SIMBOLOGIA:

CAIXA PARA MEDIÇÃO DISTRIBUIÇÃO CONTEÚDO EQUIPAMENTOS CONFORME DIAGRAMA UNIFILARES



PLANTA GERAL DE POSIÇÃO DOS CENTRO DE MEDIÇÃO
ESCALA: 1:500

NOTAS
1. DEIXAR RAMAL DE 200mm DE PEAD 04 SAINDO DA CAIXA DE ENTRADA PARA LIGAR A REDE DA CONCESSIONÁRIA EM TODOS CENTRO DE MEDIÇÃO.

D	WELLINGTON	02/02/2020	DATA	VISTO (LIBERANDO)	DATA
REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO (LIBERANDO)	DATA	

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº	R U A N 0 2 5 E 0 0 1 D
SUBSTITUÍDO POR Nº	
SUBSTITUÍ Nº	
OBRA	

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL DE POSIÇÃO DOS CENTRO DE MEDIÇÃO - 01
ESCALA INDICADO NO DESENHO




PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NEIRI	02/03/2020
APPROVAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	02/03/2020



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODEMOS SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETO. NÃO REVELAR NEM TODOS OS DADOS EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APPROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APPROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



SIMBOLOGIA:

- CAIXA DE PASSAGEM 400x300x450mm (CÓDIGO "T" PADRÃO LUME), INSTALADA ABAIXO DO CALÇAMENTO
- CAIXA DE PASSAGEM 600x400x600mm INSTALADA ABAIXO DO CALÇAMENTO
- CAIXA PARA MEDIÇÃO DISTRIBUIÇÃO CONTEÚDO EQUIPAMENTOS CONFORME DIAGRAMA UNIFICARES

NOTAS:

- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITA, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO. PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA, DE ACORDO COM OS ARTOS 17 E 18 DA LEI Nº 5.464/68, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, SENDO NECESSÁRIA A SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORA DO PROJETO.
- É MANDATORIA A COMPRENSÃO TOTAL DO PROJETO, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA O PREENCHIMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO. SENDO ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO - EM TEMPO DE EXECUÇÃO - O ACOMPANHAMENTO NA CORREÇÃO DESESES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVE RECEBER ADAPTAÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E DE ASPRIZES DE ÁGUA.

C	WELLINGTON	02/03/2020	DATA	VISTO (S) (ARQUIVADO)	DATA
---	------------	------------	------	-----------------------	------

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|4|3|C

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍDO Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL
ALIMENTADORES

ESCALA INDICADO NO DESENHO




DESENHO Nº		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CARLOS FEALRI	
VISTO		DATA
PROJETO	WELLINGTON	02/03/2020
DESENHO	WELLINGTON	02/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	02/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FEALRI	02/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FEALRI	02/03/2020



APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

PLANTA GERAL
ESCALA: 1:500



SIMBOLOGIA:

CAIXA DE PASSAGEM 400x300x450mm (CÓDIGO "1" PADRÃO LUME), INSTALADA ABAIXO DO TACAMENTO
 CAIXA PARA MEDIÇÃO DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUA
 EQUIPAMENTOS CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES

- CAIXA DE PASSAGEM 400x300x450mm (CÓDIGO "1" PADRÃO LUME), INSTALADA ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO, ALIMENTADA E DISTRIBUIDA PARA LÂMPADAS DAS ESCADARIAS. PONTO PARA FIXAÇÃO DE TRÊS BELES FOTOLÂMPADAS 600m/220V PARA OS CIRCUITOS CME18C, CME17A E CME17B
- ELETRODUTO EM PEAD 4" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO PARA CONEXÃO DO PAINEL ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA À CAIXA TÉCNICA
- ELETRODUTO EM PEAD 4" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO
- ELETRODUTO EM PEAD 2" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO
- CONDUTOR MONOPOLAR DE ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL MINIMA 25,0mm², QUANDO NÃO ESPECIFICADO, SENDO TERRA (COR VERDE) E FASE (COR PRETA OU VERMELHA) - SUBIDA DE UM CIRCUITO PARA CADA LÂMPADA
- CONDUTOR MONOPOLAR DE ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL MINIMA 25,0mm², QUANDO NÃO ESPECIFICADO, SENDO FASE (COR PRETA OU VERMELHA)
- CONDUTOR MONOPOLAR DE ALUMÍNIO, SEÇÃO NOMINAL MINIMA 16,0mm², QUANDO NÃO ESPECIFICADO, SENDO TERRA (COR VERDE)

- Ø2" = 1 ELETRODUTO DE PVC ALTA DENSIDADE CORRUGADO - PEAD DIÂMETRO NOMINAL 50mm (Ø2")
- Ø4" = 1 ELETRODUTO DE PVC ALTA DENSIDADE CORRUGADO - PEAD DIÂMETRO NOMINAL 110mm (Ø4")

- TRECHOS:**
- A: 1 Ø2" @ 10m
 - B: 1 Ø2" @ 10m
 - C: 1 Ø4" @ 10m
 - D: 1 Ø4" @ 10m
 - E: 1 Ø4" @ 10m
 - F: 1 Ø4" @ 10m
 - G: 1 Ø4" @ 10m

ILUMINAÇÃO (CONFORME LUMINOTÉCNICO):

- Poste 18,75m - PRU/FLUOD com duas estruturas para luminárias SUPERIOR: 3 luminárias com LED 80W INFERIOR: 1 luminária com LED 120W
- Poste 4,5m - CPLD com 1 luminária com LED 72W
- Poste 10,5m - URB Core 4 Luminárias com LED 72W
- Poste Arco Realocado 6m - CLDIP com 1 luminária com LED 64W
- Poste Arco Realocado 6m - CLDIP com 3 luminárias com LED 64W
- Fita LED monocromática 96W com 10m Destaque Arquitetura - FT
- Fita LED RGB 50W com 12m - Destaque Arquitetura - FT
- Projektor LINEAR LED RGBW 50W - LNR
- Balizador LED para embutir 15W - BLZ

- NOTAS:**
1. TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SOMENTE PODERÁ SER FEITA APÓS AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, MEDIANTE ADEQUAÇÃO COM O ARTIGO 198 E 20 DA LEI Nº 5.194/66 DO CONFEA, QUANDO A MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MESMO PROJETO, NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A OBRA DO PROJETO;
 2. É MANDATORIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO;
 3. A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA UM PREENCHIMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO NECESSÁRIO, EM TEMPO DE EXECUÇÃO, UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES;
 4. O LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAL ESTÁ NO MEMORIAL DESCRITIVO.

REVISÃO	WELLINGTON	PARCELOS	DATA	VISTO (S) (URBANISMO)	DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA
 MC-RU-AN-02-SE-002A

DESENHO Nº
 R|U|A|N|0|2|5|E|0|4|7|E

SUBSTITUÍDO POR Nº
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁ E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO EXECUTIVO
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 PLANTA GERAL
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CARLOS FECURI

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	04/06/2020
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	DATA	04/06/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	04/06/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	04/06/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	04/06/2020



APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

PLANTA GERAL
 ESCALA: 1:500



PLANTA GERAL
ESCALA: 1:500

SIMBOLOGIA:

- ALUMINÁRIA PSE, COM LÂMPADA LED 27W/220V, ALIMENTADA POR CAIXA TIPO CONDULETE PARA ELETRÓDUTO 1,1/4" INSTALADA SOB O TETO DA GALERIA TÉCNICA, CONJUGADA E ACONJUGADA POR SENSOR DE PRESENÇA COM TEMPERATURA DE 4 MINUTOS.
- TOMADA 2P+1 PADRÃO ABNT NBR14136, 20A, INSTALADA A 20cm DO PISO ACABADO, EM CAIXA TIPO CONDULETE PARA ELETRÓDUTO 3/4".
- ELETRÓDUTO EM PVC RÍGIDO, CLASSE B, DIÂMETRO NOMINAL 43mm (1,1/4") INSTALADO APARENTE NO TETO DA GALERIA TÉCNICA.
- ELETRÓDUTO EM PEAD 4" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO.
- CONDUTOR MONOPOLAR BIMETÁLICO AGU/CORRE, ISOLAMENTO ANTICHAAMA, MÍNIMO 0,4% I_{SC}, SEÇÃO NOMINAL MÍNIMA 16,0mm², QUANDO NÃO ESPECIFICADO, SENDO TERÇA, FASE E NEUTRO, RESPECTIVAMENTE - VER TABELA DE CORES DOS CONDUTORES.
- CONDUTOR MONOPOLAR DE COBRE, SEÇÃO - POR EXEMPLO 10mm², ISOLAMENTO ANTICHAAMA 0,4% I_{SC}.
- ELETRÓDUTO DE PVC ALTA DENSIDADE CORRUGADO - PEAD DIÂMETRO NOMINAL 50mm (2")
- ELETRÓDUTO DE PVC ALTA DENSIDADE CORRUGADO - PEAD DIÂMETRO NOMINAL 110mm (4")

TRECHOS:

- A 4"
- B 4"
- C 4"

NOTAS:

- 1 - O MEMORIAL DESCRITIVO FAZ PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
- 2 - TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA, QUE ACORDO COM OS ARTIGOS 11, 12 E 13 DA LEI FEDERAL DO CONCRETO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MEMO, ANULAM-SE, NA SUSPENSA DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTOR DO PROJETO.
- 3 - É MANDATORIA A COMPRENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- 4 - A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA O ADEQUAMENTO MECÂNICO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO ASSIM, FALTA DE NECESSÁRIO, O TEMPO DE EXECUÇÃO UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- 5 - O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVE RECEBER ADAPTAÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E DE APROXIMOS DE ÁGUA.

C	WELLINGTON	03/03/2020		
REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SUPERVISADO	DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº	R U A N 0 2 5 E 0 5 1 C
SUBSTITUÍDO POR Nº	
SUBSTITUÍDO Nº	
OBRA	

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL
ILUMINAÇÃO E TOMADAS
ESCALA INDICADO NO DESENHO

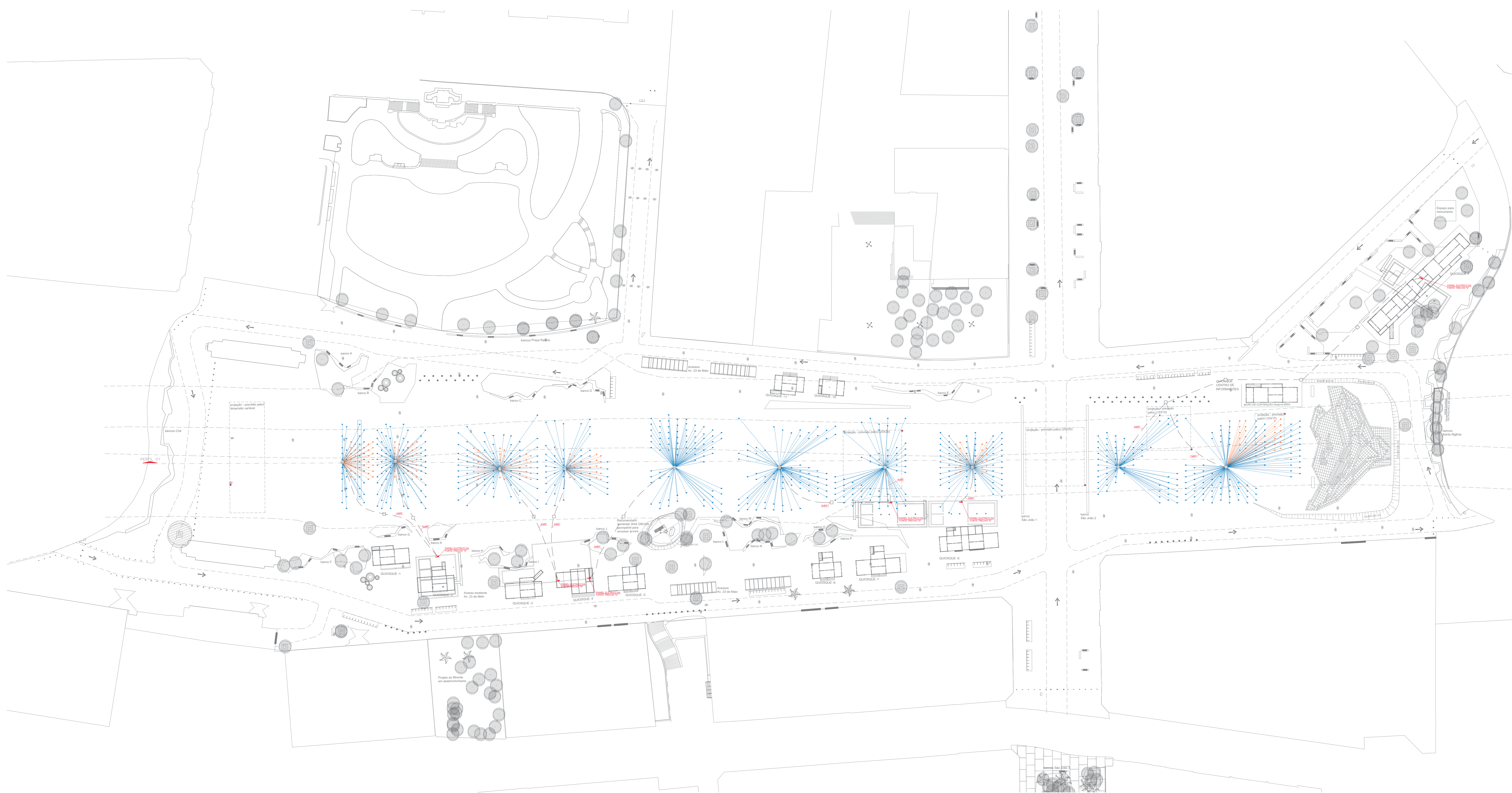


DESENHO Nº	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CARLOS FECURI
PROJETO	WELLINGTON GOMES 03/03/2020
DESENHO	WELLINGTON GOMES 03/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI 03/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI 03/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI 03/03/2020



ESTE DESENHO E PROPOSTURA DE SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE, SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



PLANTA GERAL
ESCALA: 1:500

SIMBOLOGIA:

- XX CAIXA DE PASSAGEM 1.000x1.000x450mm, INSTALADA ABAXO DO NÍVEL DO SOLO.
- ELETRODUTO CORRUGADO CANAFLEX 2xØ4".
- ELETRODUTO CORRUGADO CANAFLEX Ø1,1/4".
 - CABO MULTIPOLAR 4x4,00mm² PARA ALIMENTAÇÃO DAS LÂMPADAS
 - CABO MULTIPOLAR 4x2,50mm² PARA ALIMENTAÇÃO DAS LÂMPADAS
- ELETRODUTO CORRUGADO CANAFLEX Ø1,1/4".
 - CABO MULTIPOLAR 4x2,50mm² PARA ALIMENTAÇÃO DAS LÂMPADAS

Caixa Terminal	Jato	Nevoa	Total
01	40	28	68
02	79	28	107
03	70	34	104
04	52	20	72
05	78	0	78
06	73	0	73
07	66	0	66
08	66	24	90
09	69	0	69
10	96	24	120
Total	689	158	847

- NOTAS:**
1. TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITA, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA DE ACORDO COM OS ARTIGOS Nºs 18 E 20 DA LEI Nº 5.464/68. QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, SENDO NECESSÁRIA A BUSCA NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORA DO PROJETO.
 2. É MANDATORIA A COMPRENSÃO TOTAL DO PROJETO, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
 3. A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA O PREENCHIMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO ASSIM, PAZ-SE NECESSÁRIO - EM TEMPO DE EXECUÇÃO - EM ACORDAMENTO NA OBRA, DEBEM SER EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
 4. AO PASSAR OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO DOS ASPERSORES DEIXAR 1,2 M DE SOBRA NO PONTO E 12 M A PARTIR DA ENTRADA DA CISTERNA.

REVISÃO: 01
 DATA: 21/02/2020
 PROJETO: WELLINGTON GOMES
 DATA: 21/02/2020

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº: R|U|A|N|0|2|5|E|0|5|5|C
 SUBSTITUÍDO POR Nº:
 SUBSTITUÍDO Nº:
 OBRA:

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁ E ENTORNO

TÍTULO:
 PROJETO EXECUTIVO
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 PLANTA GERAL
 ALIMENTAÇÃO DOS ASPERSORES
 ESCALA: INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
CARLOS FECURI	

PROJETO	WELLINGTON GOMES	21/02/2020
DESENHO	WELLINGTON GOMES	21/02/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NEHRI	21/02/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	21/02/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	21/02/2020



ESTE DESENHO E PROPOSTURA DE SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



- SIMBOLOGIA:**
- CAIXA DE PASSAGEM 400x300x450mm, INSTALADA ABaixo DO CALÇAMENTO
 - CAIXA DE PASSAGEM 400x300x450mm, INSTALADA ABaixo DO CALÇAMENTO PARA SISTEMA DE SOM
 - ELETRODUTO EM PEAO 4" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO PARA SISTEMA DE SOM - SECO COM CUA
 - ELETRODUTO EM PEAO 4" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE SOM - SECO COM CUA

ILUMINAÇÃO (CONFORME LUMINOTÉCNICO):

Poste 18m - PFL FLOOD

- NOTAS:**
- 1 - O MEMORIAL DESCRITIVO FAZ PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
 - 2 - TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 171, 172 E 173 DA LEI Nº 5.464/68, DO CONEIL. QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MEMO. ANULAM A RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO.
 - 3 - É MANDATORIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
 - 4 - A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA O PREENCHIMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO ADOTAR, FAZ DE NECESSIDADE, EM TEMPO DE EXECUÇÃO UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
 - 5 - O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVE RECEBER ADAPTAÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E DE ADIUSTES DE ÁGUA.

REVISÃO	FEITO	PROJEITISTA	DATA	VISTO	SUPERVISOR	DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|5|8|C

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍDO Nº

OBRA

REALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL
SISTEMA DE SOM

ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI


PROJETO	VISTO	DATA
WELLINGTON GOMES		03/03/2020
WELLINGTON GOMES		03/03/2020
CAIO NERI		03/03/2020
CARLOS FECURI		03/03/2020
CARLOS FECURI		03/03/2020



ESTE DESENHO E PROPOSTURA DE SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	LIBERAÇÃO

PLANTA GERAL
ESCALA: 1:500



SIMBOLOGIA:

- HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD - ALTA CONDUTIVIDADE - 254 MCMAS - 16x240mm
- DESGATE DE PARA-BRAZ ATRAVÉS DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8"
- CORDOALHA DE COBRE NU - 50mm²
- BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8"

ILUMINAÇÃO (CONFORME LUMINOTÉCNICO):

- Poste 18m - PFL FLOOD
- Poste 4.5m - CPLD
- Poste 10.5m - URB
- Poste Antigo Retocado em - OLEDP
- Poste Antigo Retocado em - OLEDP

- NOTAS:**
1. TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 17 E 18 DA LEI Nº 5.464/68. QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADA FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, SENDO NECESSÁRIA NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORA DO PROJETO.
 2. É MANDATORIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO, EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
 3. A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA O PERÍODO DE VALIDADE DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO. SENDO ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO - EM TEMPO DE EXECUÇÃO - EM ACORDAMENTO NA COMARCA, DESEJAR EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
 4. O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVE RECEBER ADAPTAÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E DE ACESSOS DE ÁGUA.

D	WELLINGTON GOMES	PARCELO	DATA	VISTO SP/LIBERANDO	DATA
REVISÃO					

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|6|1|D

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUÍDO Nº

OBRA
VALE DO ANHANGABAÚ

TÍTULO
**PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL
ATERRAMENTO**

ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

PROJETO	WELLINGTON GOMES	DATA
DESENHO	WELLINGTON GOMES	04/06/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	04/06/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	04/06/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	04/06/2020



ESTE DESENHO E PROPRIEDADE DE SP OBRAS. NÃO PERMITIR O REPRODUZIR OU REVELAR NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL

VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	LIBERAÇÃO

PLANTA GERAL
ESCALA: 1:500



SIMBOLOGIA:

- CAIXA DE PASSAGEM 400x300x450mm, INSTALADA ABAIXO DO CALÇAMENTO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO
- ELETRODUITO EM PEAO 2" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO PARA SISTEMA DE AUTOMAÇÃO - SECO COM DUA
- ELETRODUITO EM PEAO 4" INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO PARA SISTEMA ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO - SECO COM DUA

ILUMINAÇÃO (CONFORME LUMINOTÉCNICO):

- Poste 18,75m - PRU FLOOD com duas setas para luminária SUPERIOR: 3 luminária com LED 40W INFERIOR: 1 luminária com LED 120W
- Poste 4,5m - CPLD com 1 luminária com LED 72W
- Poste 10,5m - URB Core 4 Luminária com LED 72W
- Poste Arco: Raliado 6m - CLDIP com 1 luminária com LED 60W
- Poste Arco: Raliado 6m - CLDIP com 3 luminária com LED 60W
- Nód - Módulo CCD individual para acionamento e telégesto

- NOTAS:**
- 1 - O MEMORIAL DESCRITIVO FAZ PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
 - 2 - TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AUTOMAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA. QUE ACORDO COM OS ARTOS 179, II E 214, II DO CONTEUDO DO CONTEÚDO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MEMO. ANEXADA NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO.
 - 3 - É MANDATORIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
 - 4 - A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VALIDA PARA O ACOMPANHAMENTO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO. SENDO ASSIM, FASE DE NECESSIDADES. EM TEMPO DE EXECUÇÃO UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
 - 5 - O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVE RECEBER ADAPTAÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E DE ASPIRADORES DE ÁGUA.

C	WELLINGTON	DIRETOR	DATA	VISTO SP/URBANISMO	DATA
REVISÃO					

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|6|5|C
 SUBSTITUÍDO POR Nº
 SUBSTITUÍDO Nº
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁ E ENTORNO

TÍTULO
**PROJETO EXECUTIVO
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 PLANTA GERAL
 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO**
 ESCALA INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA
CARLOS FECURI	

PROJETO	WILSON DIAS ROCHA	DATA
DESENHO	WILSON DIAS ROCHA	04/06/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	04/06/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	04/06/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	04/06/2020



APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

PLANTA GERAL
 ESCALA: 1:500

ESTE DESENHO E PROPRIEDADE DE SP OBRAS. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.



SIMBOLÓGIA:

- ELÉTRICO EM PISO 2º INSTALADO EMBUTIDO NO SOLO PARA SISTEMA DE TELEFONIA - SECO COM GUA
- CS 11 - 340x140x140 - 1500 150
- CS 13 - 340x140x140 - 1500 150
- REDE COMPARTILHADA TELECOM

NOTAS:

- 1 - O MEMORIAL DESCRITIVO FAZ PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
- 2 - TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA EM RELAÇÃO AO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO. PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOPTADA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 11º E 22º DA LEI Nº 5.464/68, DO CONEIA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MEMO. ANULAM A RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO.
- 3 - É MANDATORIA A COMPRENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- 4 - A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VÁLIDA PARA UM PERÍODO INICIAL DO PROGRAMA DE NECESSIDADES DO PROJETO, SENDO ASSIM, FALTA NECESSÁRIO, EM TEMPO DE EXECUÇÃO, UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTES SEJAM CONFORMES COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- 5 - O PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVE RECEBER ADAPTAÇÕES CONFORME ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO E DE ADIPOSES DE ÁGUA.

REVISÃO	WELLINGTON	03/03/2020	DATA	VISTO (P. PROJEITISTA)	DATA	VISTO (P. LIBERANDO)	DATA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R|U|A|N|0|2|5|E|0|6|9|B

SUBSTITUÍDO POR Nº

SUBSTITUÍ Nº

OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁU E ENTORNO

TÍTULO
PROJETO EXECUTIVO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PLANTA GERAL
SISTEMA DE TELEFONIA

ESCALA
INDICADO NO DESENHO



DESENHO Nº

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS FECURI

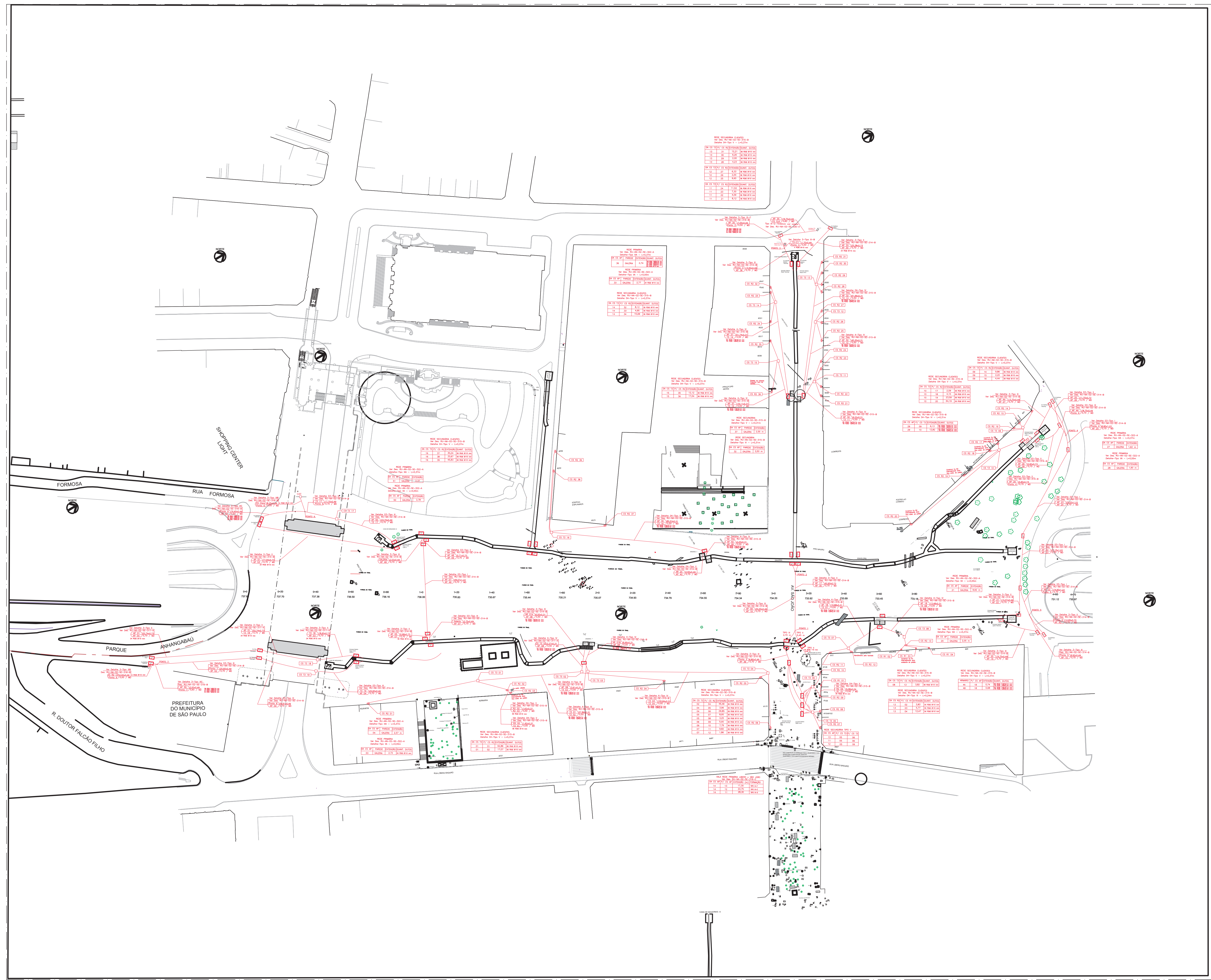
PROJETO	WELLINGTON GOMES	DATA	03/03/2020
DESENHO	WELLINGTON GOMES	DATA	03/03/2020
VERIFICAÇÃO	CAIO NERI	DATA	03/03/2020
APROVAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	03/03/2020
LIBERAÇÃO	CARLOS FECURI	DATA	03/03/2020



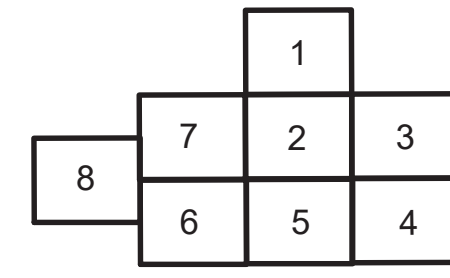
ESTE DESENHO E PROPOSTURA DE SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO SEM A AUTORIZAÇÃO DO AUTOR DO PROJETO.

APROVAÇÃO FINAL	
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	

PLANTA GERAL
ESCALA: 1:500



ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS



LEGENDA

CAIXA		LANÇE	
CAIXA	Comprimento x largura x Área / Profundidade, Profundidade	CAIXA	Comprimento x largura x Área / Profundidade / MO
 	CS AP 2,90x1,70x4,93 / 2,30 2,30	 	CAIXA 2,90x1,70x4,93 / 2,30 2,30
 	CS I3 1,40x1,40x1,98 / 1,35 1,35	 	LANÇE 1,27x0,72x0,91 / 1,10 1,10
 	CS R2 1,27x0,72x0,91 / 1,10 1,10	 	CS R1 0,80x0,60x0,48 / 0,50 0,50
 	CS R1 0,80x0,60x0,48 / 0,50 0,50	 	REDE COMPARTILHADA TELECOM

NOTAS

1. O FORNECIMENTO DE DUTOS E CABOS DENTRO DA GALERIA É RESPONSABILIDADE DAS PERMISSONARIAS OCUPANTES

REVISÃO	VISTO	PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA
C	FREDERICO		27/05/20		
B	FREDERICO		23/01/20		
A	FREDERICO		13/12/19		

DESENHOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R U A N 0 2 5 E 3 0 0 C
 SUBSTITUÍDO POR Nº
 SUBSTITUÍDO Nº
 OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABÁ E ENTORNO

TÍTULO
**VALA TÉCNICA DE TELECOM
 FOLHA: PLANTA GERAL**

ESCALA **1/1000**




DESENHO Nº **RU-AN-02-5E-300-C**

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA
REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD	0801173854
VISTO	DATA
PROJETO	CARLOS FREDERICO NOYMA 20/10/19
DESENHO	HELIO ALVES 10/11/19
VERIFICAÇÃO	ANDRESSA SANTANA 20/11/19
APROVAÇÃO	CARLOS FREDERICO NOYMA 28/11/19
LIBERAÇÃO	ALAIANE VIANNA 04/12/19



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

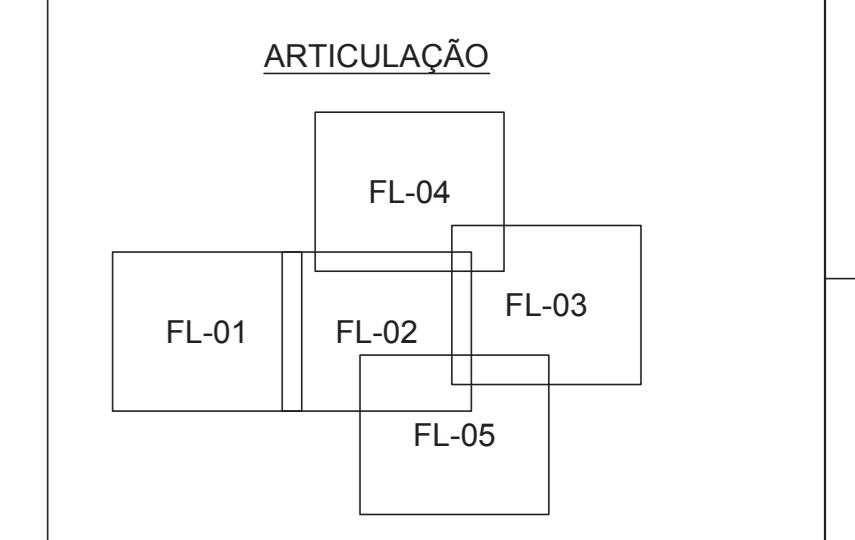
APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



- LEGENDA:**
- CANALETA PROJETADA
 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PROJETADA
 - POÇO DE VISITA PROJETADO
 - CAIXA DE INSPEÇÃO PROJETADA
 - SENTIDO DE FLUXO DA CANALETA
 - PROJEÇÃO DO TÚNEL
 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM EXECUTADA
 - CAIXA / POÇO DE VISITA EXECUTADA
 - SISTEMA VÁRIO PROJETADO
 - GOLA PARA ARVORES COM BORDA EM PARALELEPÍPEDO
 - CAIXAS ELÉTRICIPAULO - EXISTENTES
 - ASPERSORES - FONTES

NOTAS:

- PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS ELEMENTOS DE ÁGUA, VER PROJETO ESPECÍFICO (DE-RU-AN-02-SH-400 AO DE-RU-AN-02-SH-425).
- PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS CANALLETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE MICRODRENAGEM PLUVIAL, VER PROJETO ESPECÍFICO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (DE-RU-AN-02-SH-001 AO DE-RU-AN-02-SH-058).



B	28/02/2020			
A	13/02/2020			
REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA
 PROJETO EXECUTIVO DE URBANISMO (RU-AN-02-SU-001/006)
 PROJETO EXECUTIVO DE TERAPILENHIMENTO (RU-AN-02-SU-001/006)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
 R|U|A|N|0|2|5|H|0|0|1|B
 SUBSTITUÍDO POR Nº
 SUBSTITUÍU Nº
 OBRA

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
 PROJETO EXECUTIVO DE MICRODRENAGEM PLUVIAL
 PLANTA GERAL

ESCALA 1:750

CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO Nº DE-RU-AN-02-SH-01B


RESPONSÁVEL TÉCNICO REINALDO JOSÉ KALL ASSAD CREA 0601173854-SP

	VISTO	DATA
PROJETO	J.F.L.S.	28/02/2020
REVISÃO	J.F.L.S.	28/02/2020
VERIFICAÇÃO	D.A.D.	28/02/2020
APROVAÇÃO	A.H.F.	28/02/2020
LIBERAÇÃO	G.V.S.F.	28/02/2020



ESTE DESENHO E PROPOSTAS DA SP OBRAS, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



FL-01

FL-02

PLANTA

- REDE DE AGUA PROJETADA
- REDE DE AGUA INTERNA PROJETADA (HIDRÔMETRO-CISTERNA) - Ø25mm
- REDE DE AGUA INTERNA PROJETADA (HIDRÔMETRO-CISTERNA) - Ø25mm
- REDE COLETORA PROJETADA
- REDE COLETORA EXISTENTE
- REDE DE DISTRIBUIÇÃO AGUA EXISTENTE
- GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
- REDE TELEFÔNICA - PVC
- REDE ELÉTRICA - PVC
- REDE DE GÁS - FIBRA
- POÇO DE INSPEÇÃO PROJETADO
- POÇO DE VISTA EXISTENTE
- POÇO DE INSPEÇÃO EXISTENTE
- Faixa de desapropriação
- ÁREA DE RECAPAMENTO
- BOCA DE LOBO
- BAIÃO
- CAIXA
- SOLEIRA POSITIVA OU NEGATIVA ATENDIDA
- SOLEIRA NEGATIVA NÃO ATENDIDA
- SOLEIRA NEGATIVA PARCIALMENTE ATENDIDA
- AVISOS
- POSTE
- SEMAFORO
- TELEFONE PÚBLICO
- CANALIZA
- CAIXA DE AGUAS PLUVIAIS PROJETADA
- COTA DO GREDE PROJETADO

LEGENDA

- SISTEMA MARI PROJETADO
- GRAMA
- PALCO
- PREVIAO SANTARIOS ITINERANTES
- HIDRÔMETRO ENTERRADO PROJETADO
- HIDRÔMETRO PROJETADO (QUORQUE E CISTERNAS)
- CAIXA COLETORA PROJETADA
- SINALIZ. DE LARGURA PROJETADA
- CAIXAS ELÉTRICAS
- VALVULA SUBTERRANEA

QUANDO DA EXECUÇÃO DESTA PROPOSTA, DEVERÁ SER OBSERVADO TODAS AS LEIS VIGENTES RESALTANDO-SE OS DECRETOS: 48.931 DE 18 DE JANEIRO DE 2006, 44.755 DE 18 DE MAIO DE 2004 E 13.614 DE 2 DE JUNHO DE 2003. OS BANCOS CAISADOS A INSTALAÇÃO SUBTERRANEA SÃO DE INTERIA RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DAS OBRAS, INDEPENDENTE DA INTERFERÊNCIA CONSTAR OU NÃO NOS DESENHOS DOS PROJETOS.

NOTAS:
 1) AS INTERFERÊNCIAS QUE NÃO CONSTAM NOS PROJETOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR.
 2) O METODO DE EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA PROJETADA SERÁ VALA A CÉU ABERTO.

DETALES: VER FOLHA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO DO PROJETO:	PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA PÚBLICA PLANTA GERAL	Nº DO PROJETO:	DE-RU-AN-02-54-151
FECHA:	01 DE 01	REVISÃO:	B

INTERESSADA(S): Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
 LOCAL DA OBRA: VALE DO ANHANGABÁ – CENTRO – SÃO PAULO
 SUBPREFEITURA: SE

ESCALAS:
 Planta = 1 : 500

RESP. TÉCNICO DO PROJETO: Engº GUILHERME VINÍCIUS SOARES FEITOSA
 CREA: 5069590791 ART: 28027230200348971

RESP. TÉCNICO DA OBRA: REINALDO JOSÉ KAILI ASSAD
 CREA: 060173854 ART: 28027230180134573

PARA USO DO CONDOMÍNIO:

REVISÃO	REVISÃO	J.F.L.S.	D.A.S.
1	1		
2	2		
3	3		
4	4		
5	5		
6	6		
7	7		
8	8		
9	9		
10	10		
11	11		
12	12		
13	13		
14	14		
15	15		
16	16		
17	17		
18	18		
19	19		
20	20		
21	21		
22	22		
23	23		
24	24		
25	25		
26	26		
27	27		
28	28		
29	29		
30	30		
31	31		
32	32		
33	33		
34	34		
35	35		
36	36		
37	37		
38	38		
39	39		
40	40		
41	41		
42	42		
43	43		
44	44		
45	45		
46	46		
47	47		
48	48		
49	49		
50	50		

FL-01

FL-02

TRECHO	EMBASAMENTO	ESCORAMENTO	Nº LK	TIPO DE LIGAÇÃO	EMBASAMENTO	ESCORAMENTO
					PARALELO	PARALELO
					LAJE	CONCRETO
					LAJE + BORDO	ESPECIAL
					LAJE ENVOLTO	METALADO + MADEIRA
					LAJE ENV. CONCRETO	METALADO + MADEIRA
						TIPO DE USO
					TERRELA	PASSO ADJACENTE
					LAJE	PASSO ADJACENTE
					CONCRETO	PASSO ADJACENTE
					OUTROS	ENDE
					TOTAL	

NOTAS :

1. Quanto ao posicionamento relativo a fundos de vale e galerias de águas pluviais: Será respeitada a distância mínima de 2,00m entre a grade superior da tubulação e o fundo de vale natural. Será respeitada a distância mínima de 1,00m entre a grade superior da tubulação e a grade existente.
2. Quanto à reconposição de pavimentos e sinalização horizontal: A reconposição do pavimento obedecerá a legislação vigente no que se refere à reparação de pavimentos danificados por valas, guias e sarjetas sendo recompostas nas condições originais. As calçadas, passeios e vias de pedestres serão recompostas em suas condições originais, respeitado o disposto na legislação vigente. Durante a execução de obras sobre as calçadas será garantida a manutenção de faixa de circulação, de acordo com o disposto na NBR 9050. Toda a sinalização horizontal será recomposta em suas condições originais.
3. Quanto à execução de caixas: As caixas nas calçadas serão instaladas fora do alinhamento de faixas de pedestres.
4. Sondar interferências antes de iniciar a obra.
5. Não tomar medidas de escalametros sobre o desenho.

LEGENDA

PLANTA

- REDE COLETOIRA PROJETADA
- REDE COLETOIRA EXISTENTE
- REDE COLETOIRA A DESMONTAR/REMANEJAR
- REDE DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA
- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
- REDE TELEFÔNICA - PVC
- REDE ELÉTRICA - PVC
- REDE DE GÁS - FIBRA
- POÇO DE VISTA PROJETADO
- POÇO DE INSPEÇÃO PROJETADO
- POÇO DE VISTA EXISTENTE
- POÇO DE INSPEÇÃO EXISTENTE
- FAIXA DE DESAPROPRIAÇÃO
- ÁREA DE RESERVAÇÃO
- BORDA DE LOBO
- BUEIRO
- BAIA
- SOLEIRA POSITIVA OU NEGATIVA ATENDIDA
- SOLEIRA NEGATIVA NÃO ATENDIDA
- SOLEIRA NEGATIVA PARCIALMENTE ATENDIDA
- ARVORE
- POSTE
- SEMAFORO
- TELEFONE PÚBLICO
- SISTEMA MARI PROJETADO
- GRAMA
- PALCO
- PRENSÃO SANITÁRIA ITINERANTE
- REDE DE ÁGUA PROJETADA
- REDE DE ÁGUA FREGIA PROJETADA (HIDRÔMETRO-CISTERNA) - 45mm
- CAIXA COLETOIRA PROJETADA
- TERMINAL DE LIMPEZA PROJETADO
- CAIXAS ELETRIFICADAS
- COTA DO GREGRE PROJETADO
- CANALETA
- CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROJETADA

DEVENDO DE EXERCÍCIO DESTA PLANTA, DEVERÁ SER OBSERVADO TODAS AS LEIS VIGENTES, RESALVANDO-SE OS DECRETOS 46.921 DE 18 DE JANEIRO DE 2008, 44.755 DE 18 DE MARÇO DE 2004 E 13.614 DE 2 DE JUNHO DE 2003. OS DADOS CADASTRAIS E INTERFERÊNCIAS SUBSTITUEM SEDE DE RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INDEPENDENTEMENTE DA INTERFERÊNCIA CONSTAR OU NÃO NOS DESENHOS DOS PROJETOS.

DETALHES / POR FOLHA ESPECÍFICA

ARTICULAÇÃO

FL-01 FL-02

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO: PROJETO DE Prolongamento DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS PLANTA GERAL

Nº DO PROJETO: DE-RU-AN-02-SH-001

FOLHA: 01 DE 01 **REVISÃO:** B

INTERESSADA(S): Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

LOCAL DA OBRA: VALE DO ANHANGABAÍ - CENTRO - SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL: SE

ESCALAS: Planta = 1:500

RESP. TÉCNICO PROJETO: Eng. GUILHERME VANDUCCI SOARES FETOSA
CREA: 5069590791 ART: 2802723016134571

RESP. TÉCNICO DA OBRA: RENALDO JOSÉ KALL ASSAD
CREA: 0601173854 ART: 2802723016134573

PARA USO DO CONDIAS:

Nº	DATA	REVISÃO	FEITA POR	APROVADO POR	COMPROVADO POR
1	09/20	1	DES. J.F.L.S.	DES. J.F.L.S.	DES. J.F.L.S.

PLANTA CADAST. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

S.S. N°915-27624/20 - N°915-27626/20

ÁREA PROJ.: VALE DO ANHANGABAÍ - CENTRO - SÃO PAULO

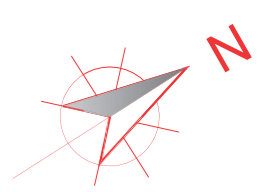
LOCAL PROJ.: VALE DO ANHANGABAÍ - CENTRO - SÃO PAULO

PROJ.: PROJ. DE Prolongamento DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS PLANTA GERAL

PROJ.: PROJ. DE Prolongamento DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS PLANTA GERAL

PROJ.: PROJ. DE Prolongamento DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS PLANTA GERAL

PROJ.: PROJ. DE Prolongamento DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS PLANTA GERAL



LEGENDA

- MODULO FAC NEVOA COLUNA D'ÁGUA COM ALTURA = 0,80m (ILUMINAÇÃO: LED RGB)
- MODULO FAC VERTICAL COLUNA D'ÁGUA COM ALTURA = 1,80m (ILUMINAÇÃO: LED RGB)

QUANTIDADE DE MODULOS ASPERSORES

MODULO FAC VERTICAL	: 692 UNIDADES
MODULO FAC NEVOA	: 160 UNIDADES
TOTAL	: 852 UNIDADES

A	ARTHUR DOUGLAS	03/05/2020		
B	ARTHUR DOUGLAS	23/05/2020		
REVISÃO	VISTO PROJETISTA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO EXECUTIVO DE URBANISMO (RU-AN-02-SU-001+006)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA

DESENHO Nº
R U A N 0 2 | S U 0 0 1 | B

SUBSTITUÍDO POR Nº
SUBSTITUÍDO Nº
CÓDIGO

REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAU E ENTORNO

TÍTULO
PROJ. EXECUTIVO - ELEMENTOS DE ÁGUA
PLANTA - SETORES A, B, C, D, E e F
LA: OUT FINAL DOS JATOS VERTICAIS E NEVOAS

ESCALA 1 : 500



DESENHO Nº


RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALL ASSAD CREA 06011-3884-SP

PROJETO	VISTO	DATA
DESENHO		
VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
LIBERAÇÃO		



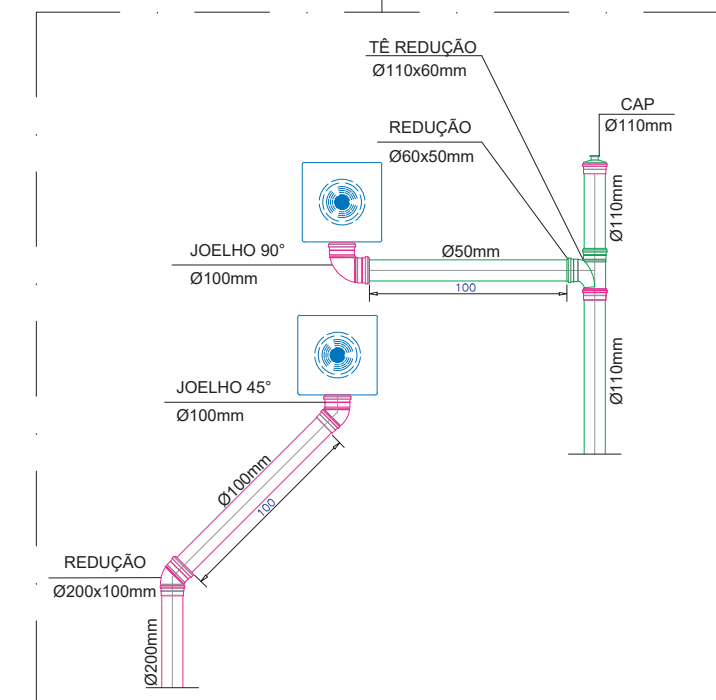
APROVAÇÃO FINAL DATA

VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
LIBERAÇÃO		

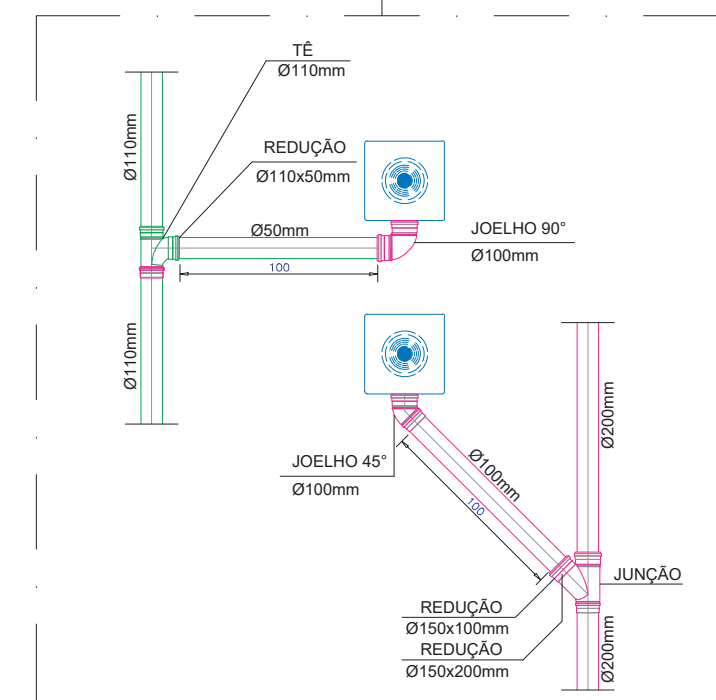


PLANTA SETORES A, B, C, D, E e F
ESCALA 1 : 500

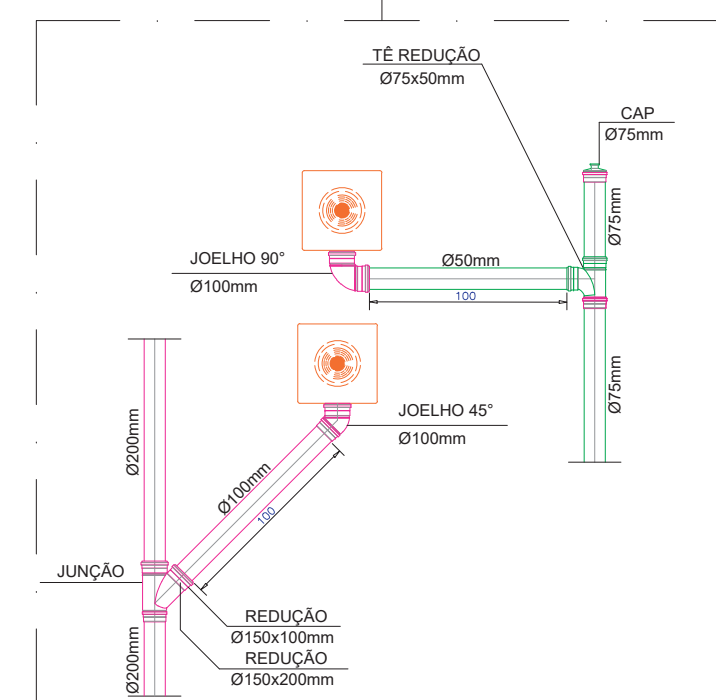
NOTA:
NÃO PODERÁ TER SIFONAMENTO NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE.



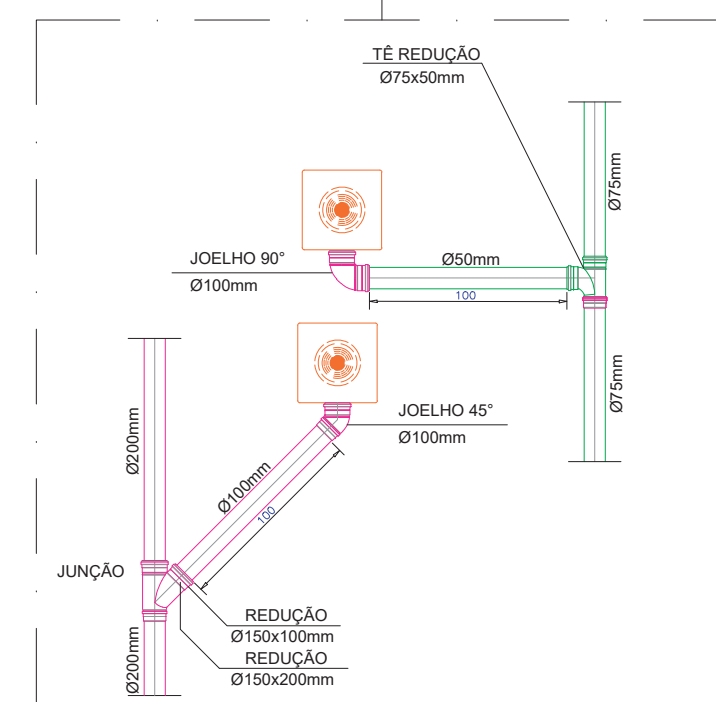
DETALHE "A" JATOS VERTICAIS SEM ESCALA



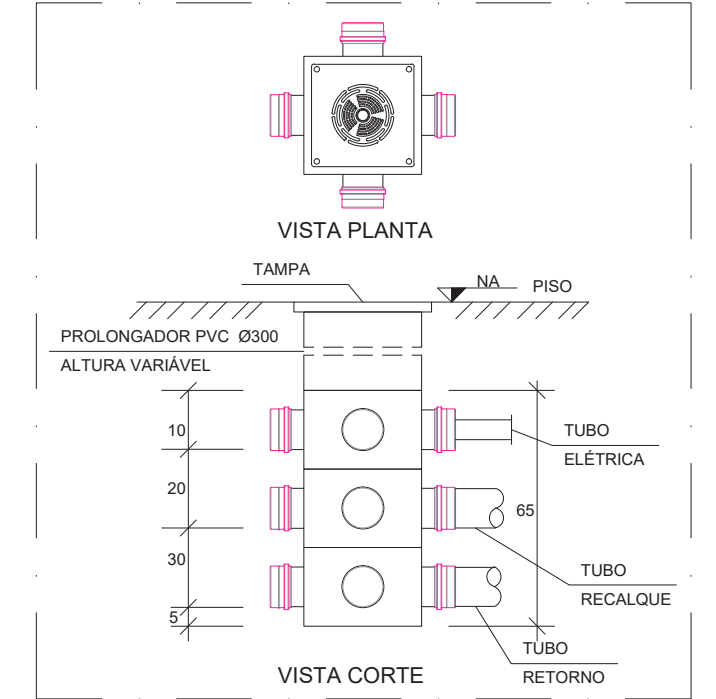
DETALHE "B" JATOS VERTICAIS SEM ESCALA



DETALHE "C" JATOS NEVOA SEM ESCALA



DETALHE "D" JATOS VERTICAIS SEM ESCALA



DETALHE GENÉRICO CAIXA SEM ESCALA

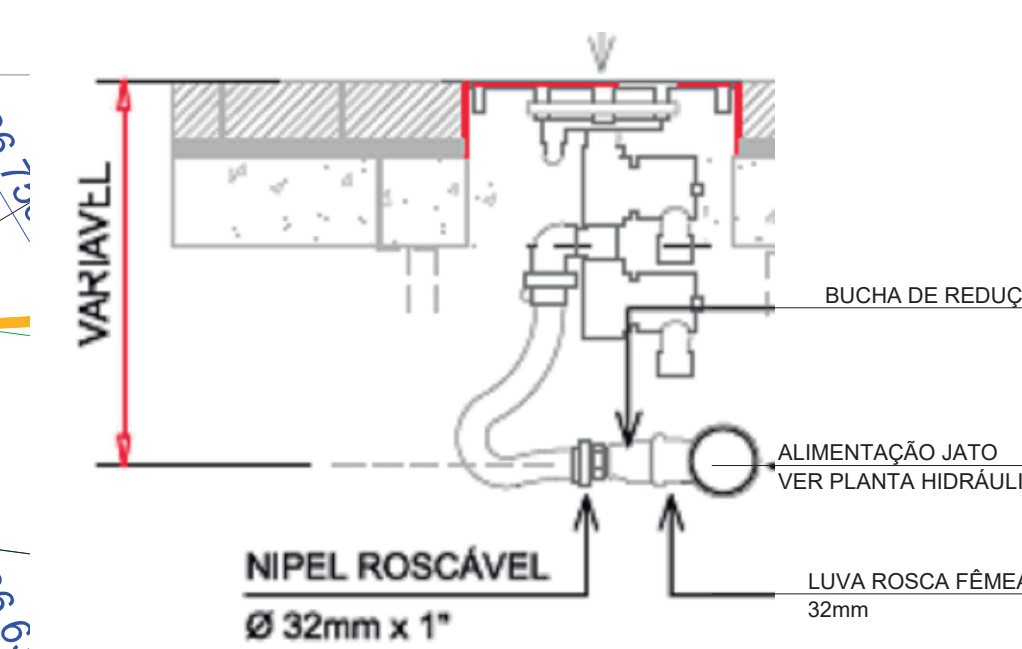


PLANTA SETOR A

ESCALA 1 : 250

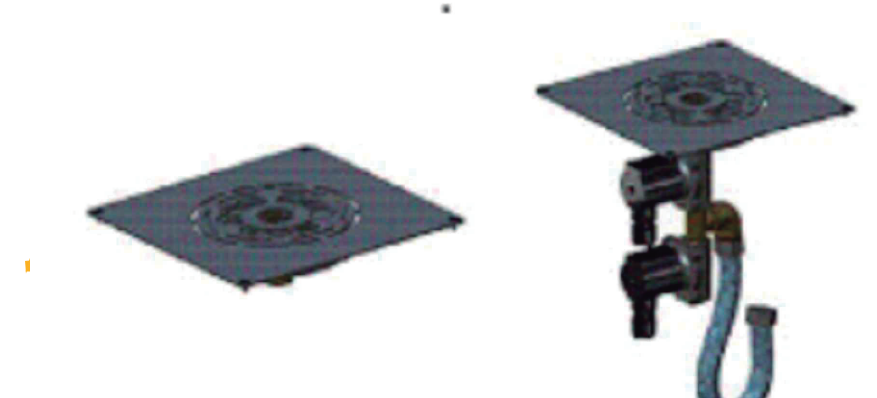
CORTE "A-A"

SEM ESCALA



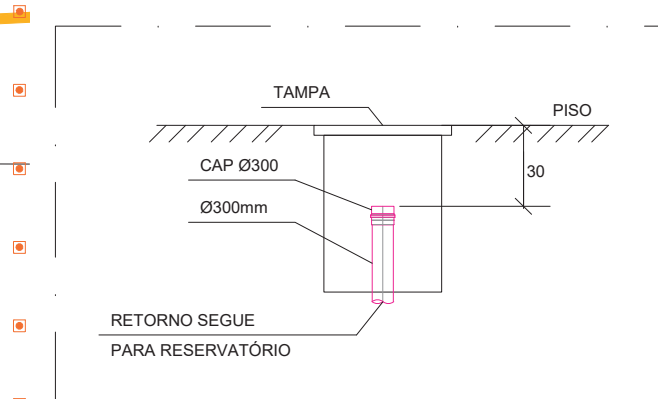
DETALHE DE MONTAGEM

SEM ESCALA



PERSPECTIVA DO MODULO

SEM ESCALA



DETALHE DO POÇO DE VISITA

LEGENDA

- MÓDULO FAC NEVOA COLUNA D'ÁGUA COM ALTURA = 0,80m (ILUMINAÇÃO: LED RGB)
- MÓDULO FAC VERTICAL COLUNA D'ÁGUA COM ALTURA = 1,80m (ILUMINAÇÃO: LED RGB)
- TUBULAÇÃO EM PVC BRANCO (RETORNO)
- TUBULAÇÃO EM PVC SOLDÁVEL (RECALQUE)
- FLUXO DA ÁGUA

A	ARTHUR DOUGLAS	03/02/2020			
B	ARTHUR DOUGLAS	23/03/2020			
REVISÃO	VISTO PROJETA	DATA	VISTO SP OBRAS	DATA	

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO EXECUTIVO DE URBANISMO (RU-AN-02-5U-0010006)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA
MEMORIAL DE CÁLCULO - MC-RU-AN-02-5H-401

DESENHO N°
R U | A N | 0 | 2 | 5 | H | 4 | 0 | 4 | B

SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJ. EXECUTIVO - ELEMENTOS DE ÁGUA
PLANTA - SETOR A
RETORNO E RECALQUE DOS JATOS VERTICAIS E NEVOAS GERAL

ESCALA 1 : 250



DESENHO N°
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALLIL ASSAD
CREA 06011:3854-SP

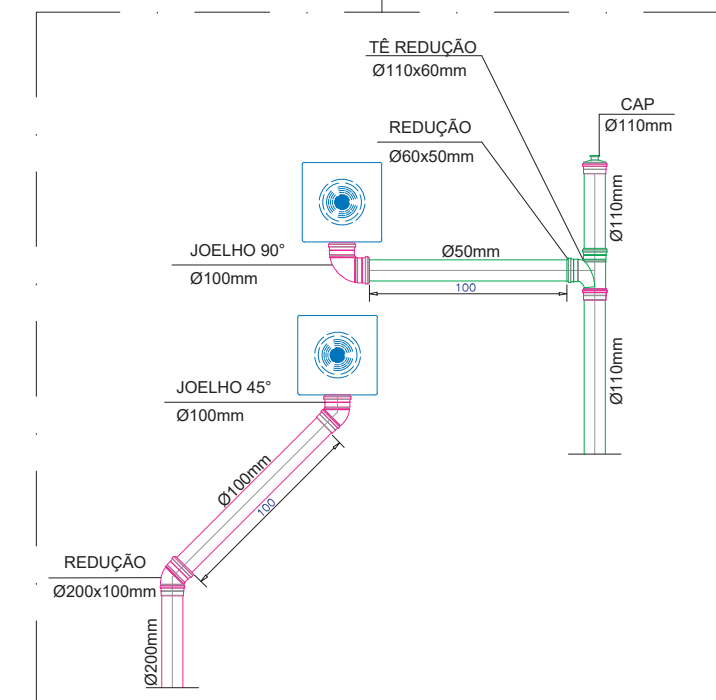
PROJETO		
DESENHO		
VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
LIBERAÇÃO		



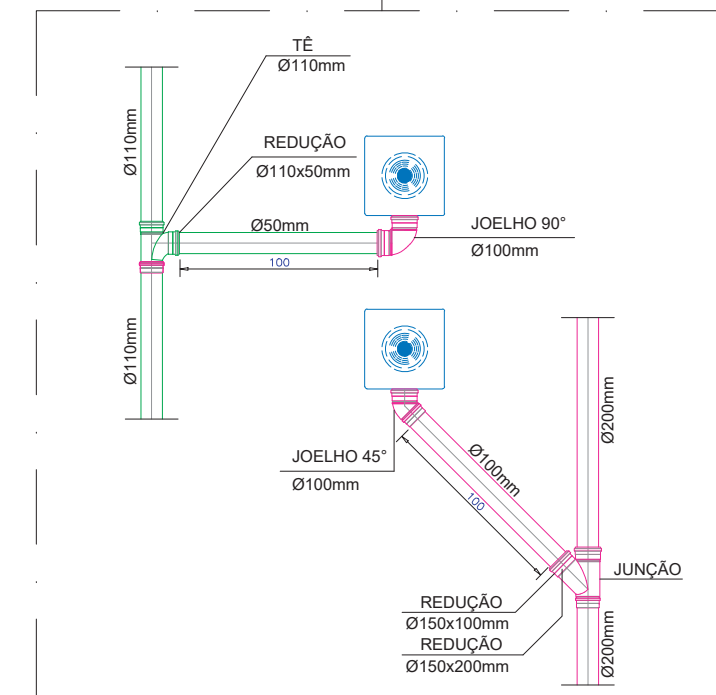
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL		DATA
VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
LIBERAÇÃO		

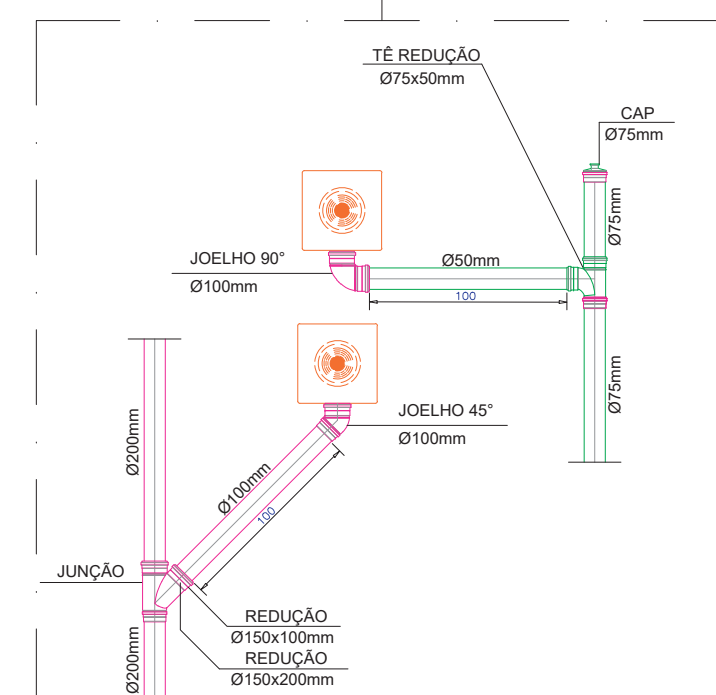
NOTA
NÃO PODERÁ TER SIFONAMENTO NA TUBULAÇÃO DE RECALQUE



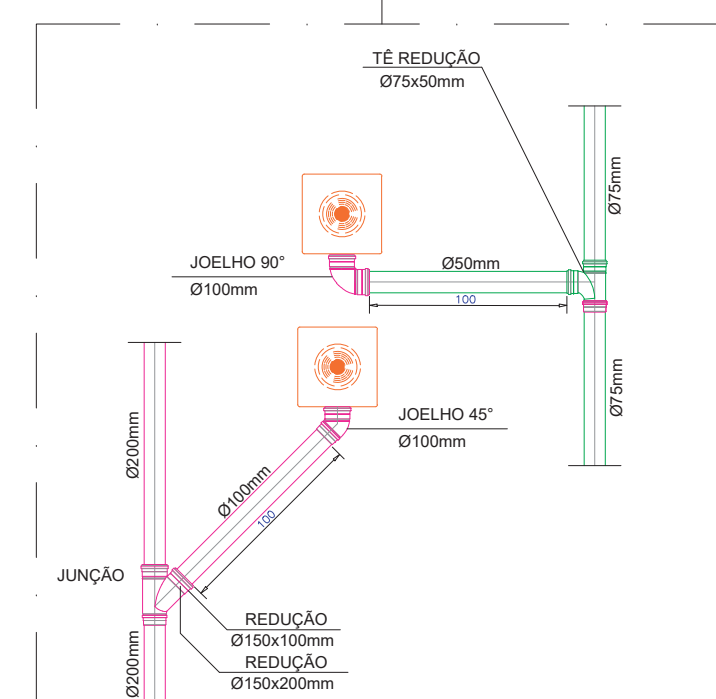
DETALHE "A" JATOS VERTICAIS SEM ESCALA



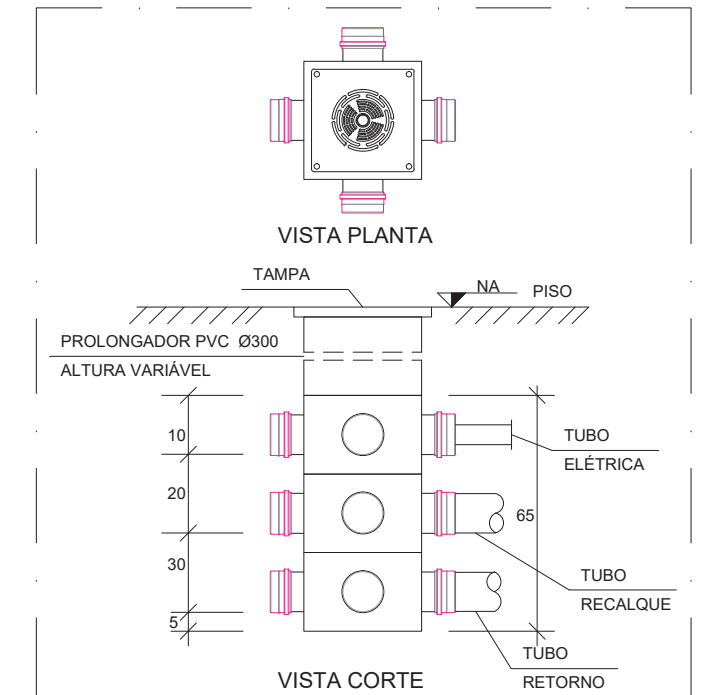
DETALHE "B" JATOS VERTICAIS SEM ESCALA



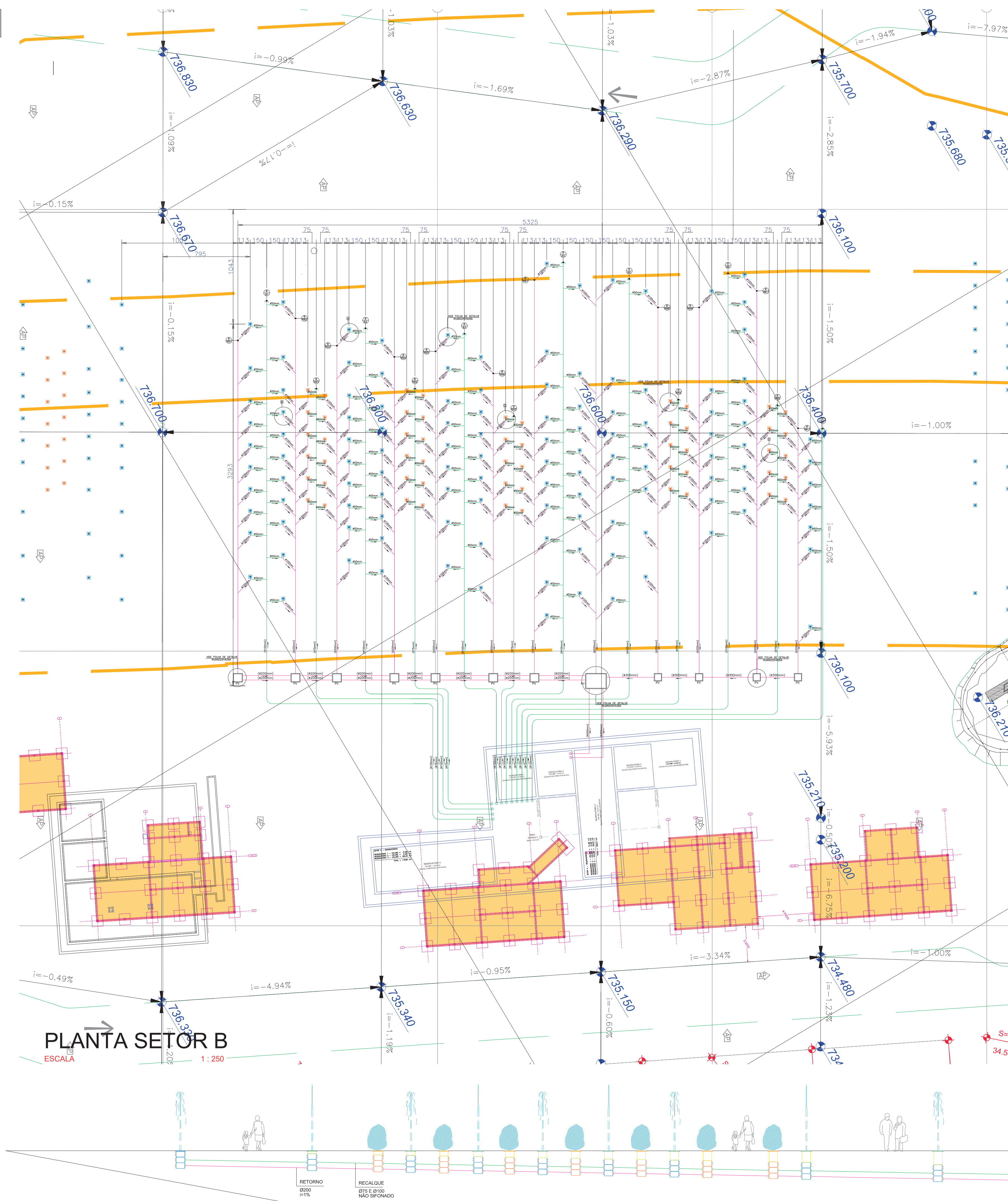
DETALHE "C" JATOS NEVOA SEM ESCALA



DETALHE "D" JATOS VERTICAIS SEM ESCALA

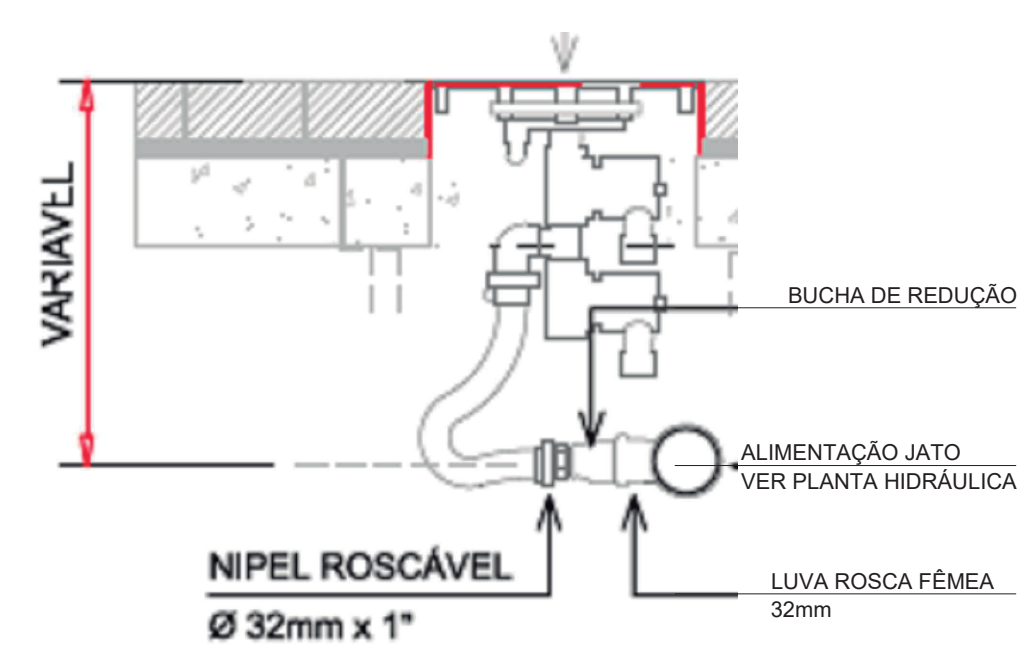


DETALHE GENÉRICO CAIXA SEM ESCALA

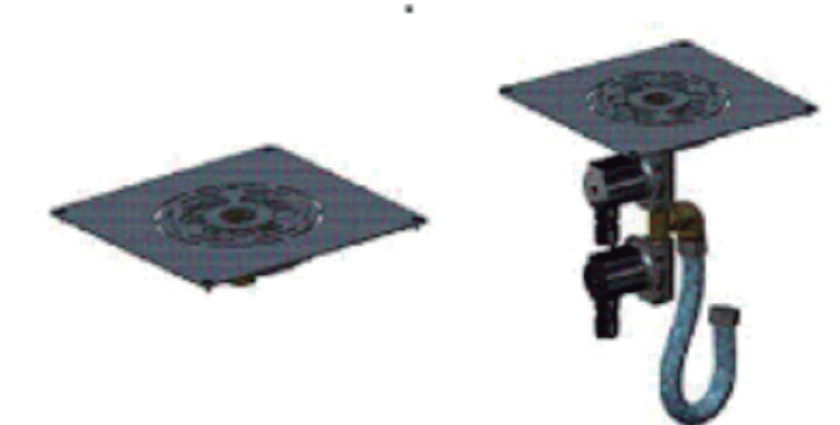


PLANTA SETOR B
ESCALA 1:250

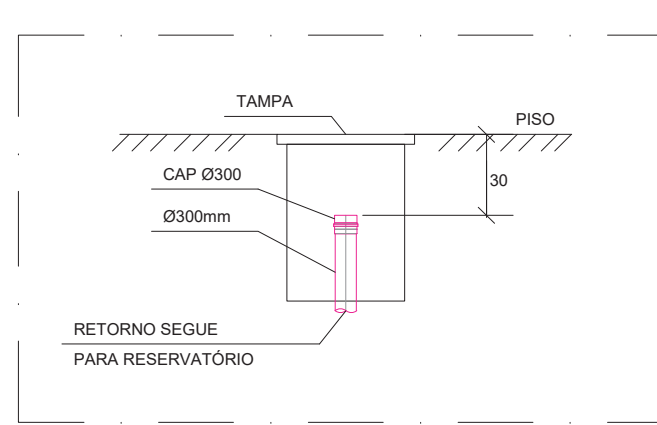
CORTE "A-A"
SEM ESCALA



DETALHE DE MONTAGEM
SEM ESCALA



PERSPECTIVA DO MÓDULO
SEM ESCALA



DETALHE DO POÇO DE VISITA

- LEGENDA
- MÓDULO FAC NEVOA COLUNA D'ÁGUA COM ALTURA = 0,80m (ILUMINAÇÃO: LED RGB)
 - MÓDULO FAC VERTICAL COLUNA D'ÁGUA COM ALTURA = 1,80m (ILUMINAÇÃO: LED RGB)
 - TUBULAÇÃO EM PVC BRANCO (RETORNO)
 - TUBULAÇÃO EM PVC SOLDÁVEL (RECALQUE)
 - FLUXO DA ÁGUA

REVISÃO	VISTO	PROJETA	DATA	VISTO	SP	OBRA	DATA
A	ARTHUR DOUGLAS	03/02/2020					
B	ARTHUR DOUGLAS	23/03/2020					

DESENHOS DE REFERÊNCIA
PROJETO EXECUTIVO DE URBANISMO (RU-AN-02-5U-001006)

DOCUMENTOS EXTERNOS DE REFERÊNCIA
MEMORIAL DE CÁLCULO - MC-RU-AN-02-5H-402

DESENHO N°
R | U | A | N | 0 | 2 | 5 | H | 4 | 0 | 6 | B

SUBSTITUÍDO POR N°
SUBSTITUI N°
OBRA
REQUALIFICAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO VALE DO ANHANGABAÚ E ENTORNO

TÍTULO
PROJ. EXECUTIVO - ELEMENTOS DE ÁGUA
PLANTA - SETOR B
RETORNO E RECALQUE DOS JATOS VERTICAIS E NEVOAS GERAL

ESCALA 1 : 250



CONSÓRCIO CENTRAL

DESENHO N°
RESPONSÁVEL TÉCNICO
REINALDO JOSÉ KALIL ASSAD
CREA 06011:3854-SP

PROJETO	VISTO	DATA
DESENHO		
VERIFICAÇÃO		
APROVAÇÃO		
LIBERAÇÃO		



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA SP OBRAS. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E/OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SEM SUA AUTORIZAÇÃO.

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
LIBERAÇÃO	



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO
ANHANGABAÚ, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO
SOCIOCULTURAL**

ANEXO IV DO EDITAL

PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
CAPÍTULO I – VALE DO ANHANGABAÚ.....	4
1. Plano de Ocupação Referencial.....	4
2. Potencial de Uso e Ocupação do Espaço.....	4
CAPÍTULO II – QUIOSQUES.....	9
1. Plano de Ocupação Referencial.....	9
2. Potencial de Uso e Ocupação do Espaço.....	11
CAPÍTULO III – GALERIA PRESTES MAIA E GALERIA FORMOSA.....	12
1. Plano de Ocupação.....	12
2. Potencial de Uso e Ocupação do Espaço.....	18



APRESENTAÇÃO

O Plano de Ocupação Referencial do Vale do Anhangabaú compreende o conjunto de propostas adotado pelo Anexo V do EDITAL – Plano de Negócios de Referência, que se apresenta como uma das possibilidades de execução do OBJETO e reúne exemplos que podem servir à implementação das ATIVIDADES.

Assim, a presente proposta com identificação de áreas com potencial para a instalação de usos e ATIVIDADES ECONÔMICAS, é apenas uma indicação potencial e, portanto, não vinculante à CONCESSIONÁRIA, assim como as respectivas referências arquitetônicas ora apresentadas, as quais integram o presente documento tão somente no intuito de elucidar, de forma exemplificativa, as diversas possibilidades de execução do OBJETO.

Para maior facilidade da análise do presente conteúdo, esclarece-se que o Plano de Ocupação Referencial do Vale do Anhangabaú está estruturado considerando a área do Vale do Anhangabaú, os QUIOSQUES, parte da Galeria Prestes Maia e Galeria Formosa. Para cada um destes elementos está apresentado:

Plano de Ocupação Referencial: o qual contém a planta com ocupação referencial da ÁREA DA CONCESSÃO, com as respectivas indicações de usos propostos por espaços, conforme considerados para elaboração do Anexo V do EDITAL – Plano de Negócios de Referência, já em consonância com as diretrizes para ocupação da ÁREA DA CONCESSÃO, dispostas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

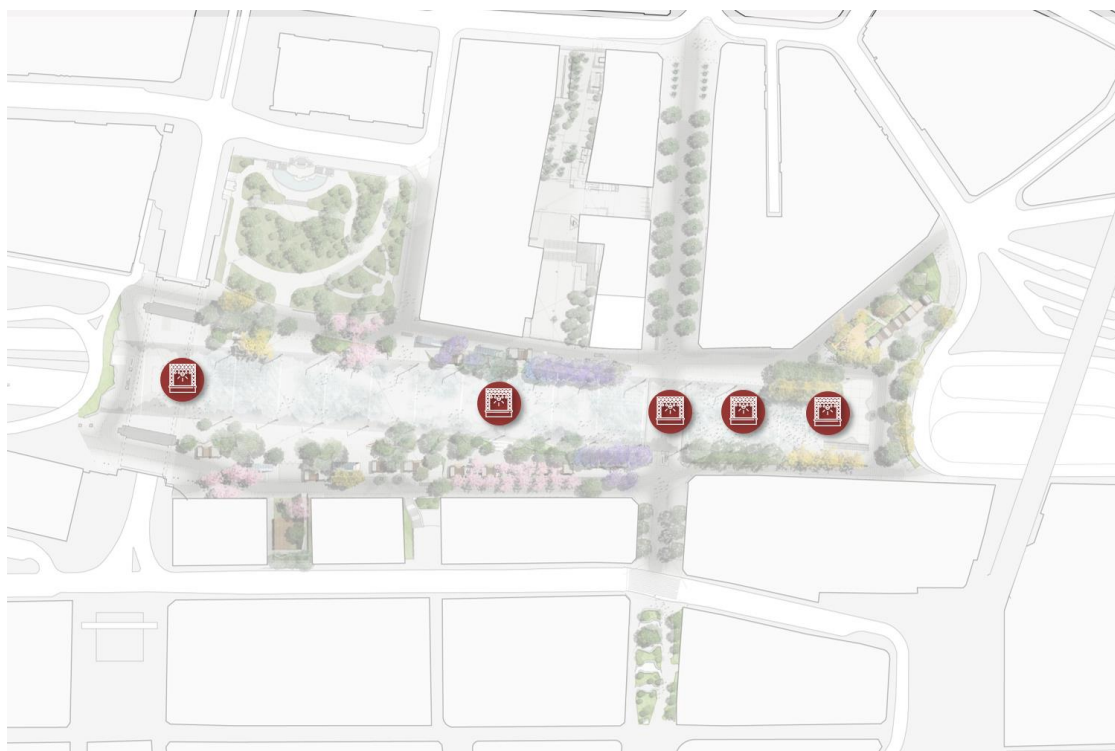
Potencial de Uso e Ocupação do Espaço: o qual se propõe a ilustrar, exemplificadamente, referências para implantação de ATIVIDADES em cada um dos espaços da ÁREA DA CONCESSÃO, observado que, não obstante as propostas ora identificadas, todo e qualquer projeto de ocupação está sujeito à legislação aplicável e à prévia aprovação pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO I – VALE DO ANHANGABAÚ

1. Plano de Ocupação Referencial

Como apresentado no ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO, o Vale do Anhangabau contará com estrutura de suporte para acomodar eventos (ancoragem), além de fontes de água que serão implantadas ao longo de todo o espaço, cujo funcionamento é modular, ou seja, podem ser ligadas ou desligadas de maneira segregada. As estruturas de suporte permitirão que palcos sejam instalados em diferentes pontos do Vale, tornando possível a realização de eventos em diferentes escalas. As fontes poderão ser desligadas de acordo com as necessidades, mas também serão utilizadas para realização de atrações, como espetáculos das fontes d'águas.

Figura 1 – Plano de Ocupação Referencial para eventos no Vale do Anhangabaú



Fonte: SP Urbanismo | Elaboração própria.

2. Potencial de Uso e Ocupação do Espaço

Partindo da proposta de ocupação e do potencial de atração de público das fontes d'águas, a Figura 2 e Figura 3 ilustram como se daria essa atração, no período diurno e noturno, com a complementação da iluminação cênica.

Figura 2 – Fontes d'água ligadas no período diurno



Fonte: SP Urbanismo.

Figura 3 – Fontes d'água ligadas no período noturno e iluminação cênica



Fonte: SP Urbanismo.

De acordo com a complexidade de usos, fluxo de usuários por hora e relação com entorno, o Vale do Anhangabaú foi dividido em 4 (quatro) zonas, como ilustrado na Figura 4, nas quais foram estabelecidos quantidades mínimas de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO conforme a

necessidade de ativação de usos em cada área. Essa proporção foi feita através da análise do fluxo de pedestres no Vale do Anhangabaú, atrelado aos usos existentes no local.

Figura 4 – Setorização do Vale do Anhangabaú



Fonte: Elaboração Própria.

Dessa forma, o Quadro 1, como determinado no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, informa a quantidade mínima de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO a serem realizadas em cada um dos DIAS DE SEMANA e em cada uma das zonas do Vale do Anhangabaú.

Quadro 1 – Quantidade de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO obrigatórias por zona nos DIAS DE SEMANA

Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4
4 atividades	3 atividades	0 atividades	1 atividade

Como referência para as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO que poderão ser realizadas no período, seguindo as determinações pré-estabelecidas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO

DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, está apresentava uma agenda de potenciais atividades no Quadro 2.

Quadro 2 – Agenda de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO referencial a serem realizadas nos DIAS DE SEMANA

Horário	Semana			
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira
8h	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água
9h	Aula de Dança Popular	Aula de Yoga	Meditação	Aula de Funcional
10h	Aula de Pilates	Meditação	Oficina de Artesanato	Corrida no Vale
11h		Oficina de circo para crianças		Recreação Infantil
12h	Aula de Funcional		Aula de ginástica aeróbica	
	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água
13h	Música ao vivo	Banda ao vivo	Música ao vivo	Banda ao vivo
14h				
15h	Banda ao vivo		Contador de Histórias para crianças ¹	
16h		Recreação infantil		Oficina de circo para crianças
17h			Aula de Jiu Jitsu	
18h	Aula de ginástica laboral	Oficina de Fotografia	Corrida no Vale	Show espelhos d'água
19h	Workshop	Capoeira	Aula de Funcional	Dança de salão
20h	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água
		Workshop	Workshop	
21h	Jazz	Música ao vivo		
22h			Telão - Futebol	

Já no Quadro 3, como determinado no ANEXO III – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, informa a quantidade mínima de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO a serem realizadas nos dias dos FINAIS DE SEMANA (que incluem as sextas-feiras, sábados, domingos e feriados) em cada uma das zonas do Vale do Anhangabaú.

Quadro 3 - Quantidade de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO obrigatórias por zona nos dias dos FINAIS DE SEMANA.

Zona 1	Zona 2	Zona 3	Zona 4
8 atividades	6 atividades	0 atividades	2 atividade

O Quadro 4 apresenta como referência uma agenda de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO que poderão ser realizadas nos dias dos FINAIS DE SEMANA, seguindo as determinações pré-estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

Quadro 4 - Agenda de ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO referencial a serem realizadas nos dias dos FINAIS DE SEMANA

Horário	Fim de Semana					
	6ª feira		Sábado		Domingo	
8h	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água
9h	Aula de Alongamento	Recreação Infantil	Oficina de Artesanato	Aula de Yoga	Recreação Infantil	Aula de Ginástica Aeróbica
10h						
11h	Oficina de Artesanato	Aula de Atenção Plena	Recreação Infantil	Meditação	Feira de Orgânicos	Aula de Alongamento
12h		Roda de Capoeira		Roda de Rap		
12h	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água
13h	Banda ao vivo	Feira de Artesanato	Música ao vivo	Banda ao vivo	Música ao Vivo	Recreação Infantil
14h			Teatro Itinerante			Banda ao Vivo
15h	Aula de Alongamento	Feira de Orgânicos	Alongamento	Feira de Artesanato	Roda de Xadrez	Banda ao Vivo
16h	Aula de Muay Thai				Oficina de Artesanato	Telão Futebol
17h						
18h	Show espelhos d'água	Cinema ao ar livre	Corrida pelo Vale	Aula de Capoeira	Aula de Funcional	Cinema ao ar livre
19h	Workshop		Workshop	Aula de Jiu Jitsu	Aula de Alongamento	
20h	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água	Show espelhos d'água
	Apresentação de Dança Contemporânea	Roda de Rap	Oficina de Fotografia		Aula de Dança Popular	Workshop
21h	Evento (Banda)		Evento (Orquestra)		Evento (Ópera)	Oficina de Fotografia
22h						

CAPÍTULO II – QUIOSQUES

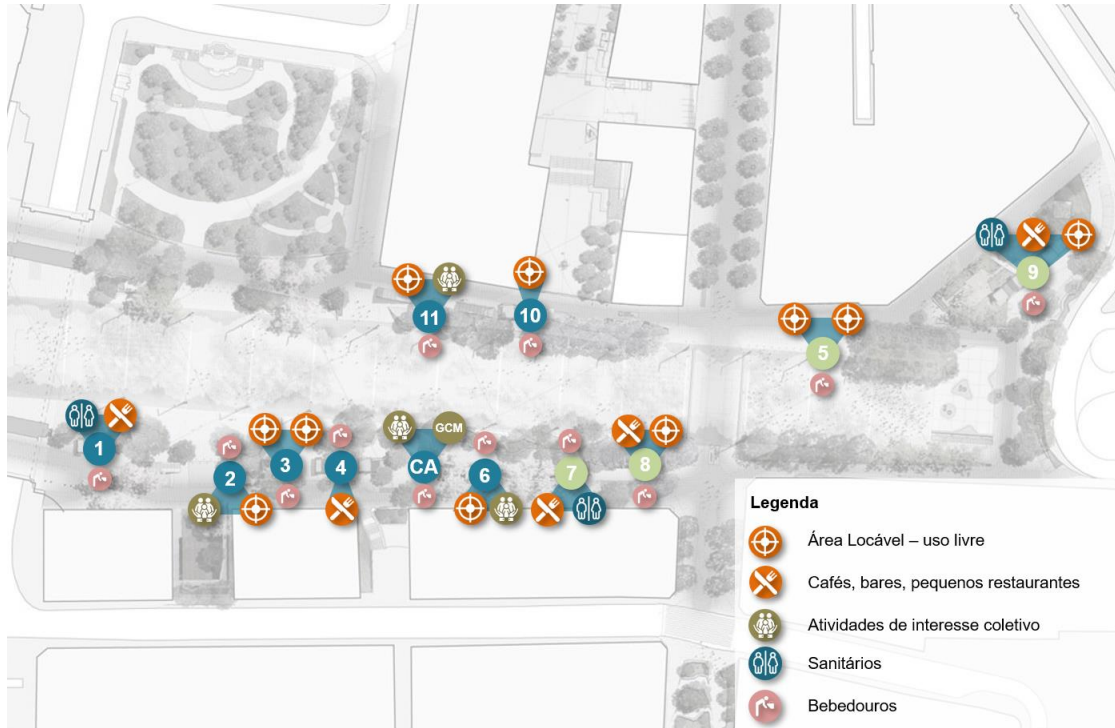
1. Plano de Ocupação Referencial

Os QUIOSQUES projetados para o Vale do Anhangabaú também são de extrema importância para que seja possível alcançar o objetivo de ativação do espaço, com uso intenso da população. Para que isso aconteça, é necessário que sejam implantados usos compatíveis com cada um dos QUIOSQUES, sempre visando a atratividade do público e que permitam a permanência de pessoas.

Para tanto foi proposta uma ocupação (Figura 5) com usos de suporte a realização das ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO nos núcleos denominados apoio, usos como cafés, bares e pequenos restaurantes e as áreas locáveis livres, que poderão receber usos atrelados à ATIVIDADES ECONÔMICAS. O ANEXO III do CONTRATO– CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA define a quantidade de núcleos e decks que devem ser obrigatoriamente destinados a cafés, bares e pequenos restaurantes, bem como aqueles que devem oferecer apoio às ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO. O período de funcionamento mínimo dos QUIOSQUES é estabelecido pelo ANEXO III do CONTRATO– CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. Além disso, é exigido a implantação de bebedouros em cada um dos QUIOSQUES.

A infraestrutura disponível em cada um dos QUIOSQUES foi uma condicionante para a proposta de usos nas estruturas. Como destacado na Figura 5 através dos ícones verdes, apenas os QUIOSQUES 5, 7, 8 e 9 possuem disponibilidade de gás. Por isso, priorizou-se os usos relacionados a alimentação e a locação nesses espaços, o que não impede que outros QUIOSQUES recebam tal uso. Ainda assim, vale ressaltar que todos os outros QUIOSQUES possuem abastecimento de água, esgoto, energia e telefonia.

Figura 5 – Plano de Ocupação Referencial de ATIVIDADES nos QUIOSQUES



Fonte: SP Urbanismo. Elaboração própria.

Por fim, o Quadro 5 demonstra a alocação de cada um dos usos propostos nos núcleos dos QUIOSQUES, considerando os quantitativos mínimos definidos no ANEXO III do CONTRATO-CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

Quadro 5 – Usos referenciais implantados nos núcleos dos QUIOSQUES¹

Quiosque	Uso Proposto Referencial	Área (m ²)
1	Sanitário	25,00
1	Cafés, bares e pequenos restaurantes	12,50
2	Apoio	12,50
2	Área Locável	25,00
3	Café	25,00
3	Área Locável	12,50

¹ A numeração atribuída aos QUIOSQUES neste mapa se embasa nos usos propostos definidos neste ANEXO, e, por isso, não corresponde inteiramente com a numeração referente aos desenhos técnicos do APÊNDICE IV deste ANEXO. Desta forma, o QUIOSQUE 5 apresentado neste mapa corresponde ao QUIOSQUE denominado “Centro de Informação” do APÊNDICE IV do ANEXO III, enquanto o QUIOSQUE CA (Centro de Atendimento) corresponde ao QUIOSQUE 5.

Quiosque	Uso Proposto Referencial	Área (m²)
4	Cafés, bares e pequenos restaurantes	25,00
5	Área Locável	37,50
5	Área Locável	25,00
6	Apoio	12,50
6	Área Locável	12,50
7	Cafés, bares e pequenos restaurantes	25,00
7	Sanitário	25,00
8	Cafés, bares e pequenos restaurantes	25,00
8	Área Locável	12,50
8	Área Locável	12,50
9	Sanitário	25,00
9	Cafés, bares e pequenos restaurantes	50,00
9	Área Locável	12,50
9	Área Locável	12,50
9	Área Locável	12,50
10	Área Locável	12,50
11	Área Locável	12,50
11	Apoio	12,50
Centro de Apoio	Apoio	12,50
Centro de Apoio	Guarda Civil Metropolitana	25,00

2. Potencial de Uso e Ocupação do Espaço

Ainda que não sejam permitidas alterações na linguagem do conjunto arquitetônico projetado para o Vale do Anhangabaú, que inclui as estruturas e materiais dos QUIOSQUES, incentiva-se que sejam ocupados com mobiliários que ocupem as áreas do deck e eventualmente do próprio entorno próximo dos QUIOSQUES, como forma de acomodar as pessoas e apoiar a permanência de forma confortável. O padrão visual de cada uma das marcas que virão a ocupar os QUIOSQUES poderá estar presente dos acabamentos de cada um dos núcleos e no próprio *design* dos mobiliários a serem implantados nos QUIOSQUES, seguindo as determinações do ANEXO III – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO, ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e da legislação pertinente.

Figura 6 – Exemplo de utilização dos QUIOSQUES



Fonte: SP Urbanismo

CAPÍTULO III – GALERIA PRESTES MAIA E GALERIA FORMOSA

1. Plano de Ocupação

As GALERIAS, como apresentado do ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA CONCESSÃO, possuem alguns espaços ociosos ou subutilizados. A Galeria Prestes Maia possui potencial para obter maior fluxo de pessoas, devido ao seu acesso via Praça do Patriarca e que deve ser potencializado com a reforma, já em curso, das escadas rolantes. O Centro de Atendimento ao Servidor (CAS), hoje presente na galeria, é um uso essencialmente interno da administração. A Galeria Formosa, por sua vez, possui grande área sem utilização, e conta com potencial para implantação de usos para transformação do espaço. As atividades desempenhadas pelo Centro de Referência e Cidadania do Idoso (CRECI), Centro de Referência da Dança (CRD) na Galeria Formosa, e pelo CAS na Galeria Prestes Maia poderão ser realocadas mediante aprovação do Poder Concedente ou Secretaria Municipal de Cultura, seguindo as determinações do ANEXO III – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

Ainda que sejam edifícios tombados, incentiva-se a requalificação desses espaços para atender as novas demandas de uso. Dessa forma, interagindo com os normativos vigentes, são propostos usos de fácil instalação e que não comprometam a integridade dos materiais nobres nos quais são revestidos e adornados os espaços, os usando como diferenciais estéticos para cada um dos usos.

Dessa forma, na Galeria Prestes Maia são propostos:

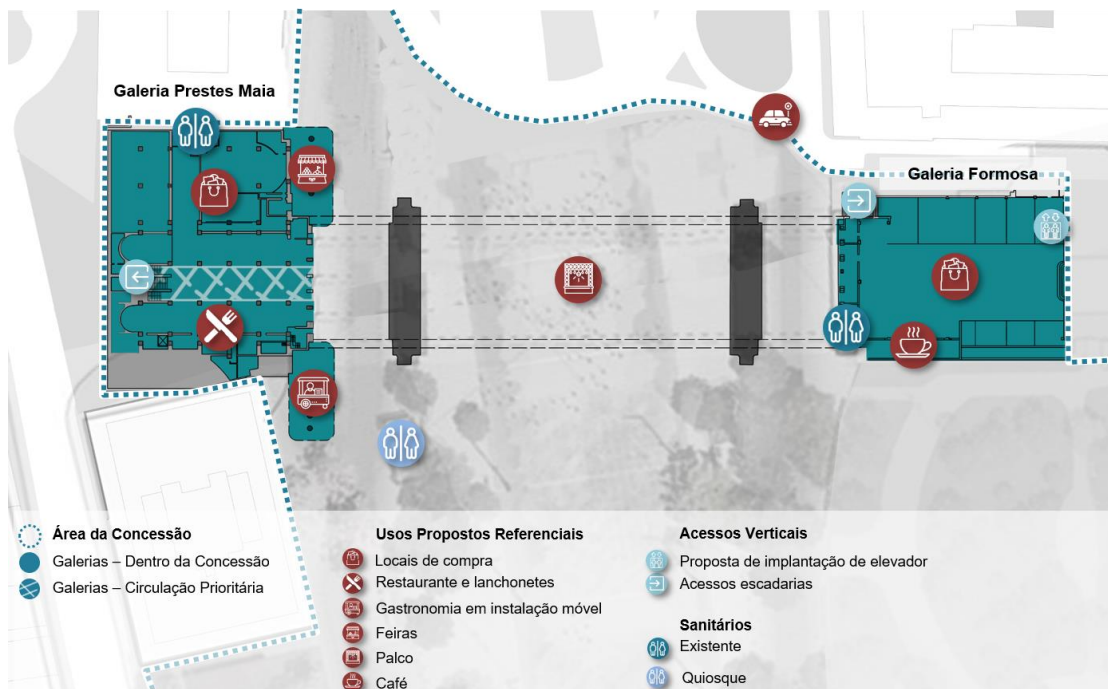
- A implantação de usos com estruturas móveis ou com estrutura independente nas marquises exteriores; e
- Áreas de alimentação e de compras no seu interior.

A Galeria Formosa possui potencial de criação de uma nova conexão do Vale do Anhangabaú diretamente com o alto do Viaduto do Chá. Para isso, a CONCESSIONÁRIA é livre para propor a implantação de um elevador, escada rolante e/ou soluções de acessibilidade que conectem o piso do Vale do Anhangabaú, com o 1º pavimento da Galeria e por fim, no alto Viaduto do Chá, desde que aprovada pelos órgãos competentes, inclusive, os de preservação do patrimônio, nos termos do ANEXO III do CONTRATO– CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. A própria reativação do túnel de conexão com o alto do Viaduto do Chá tem potencial para criar um acesso relevante ao Vale.

Além disso, na Galeria Formosa são propostos:

- A implantação de um Café na sua área exterior que conecte-se com a Praça Ramos e o 1º pavimento; e
- Áreas de compras e de serviços no seu interior.

Figura 7 – Plano de Ocupação Referencial para o térreo da Galeria Prestes Maia e Formosa



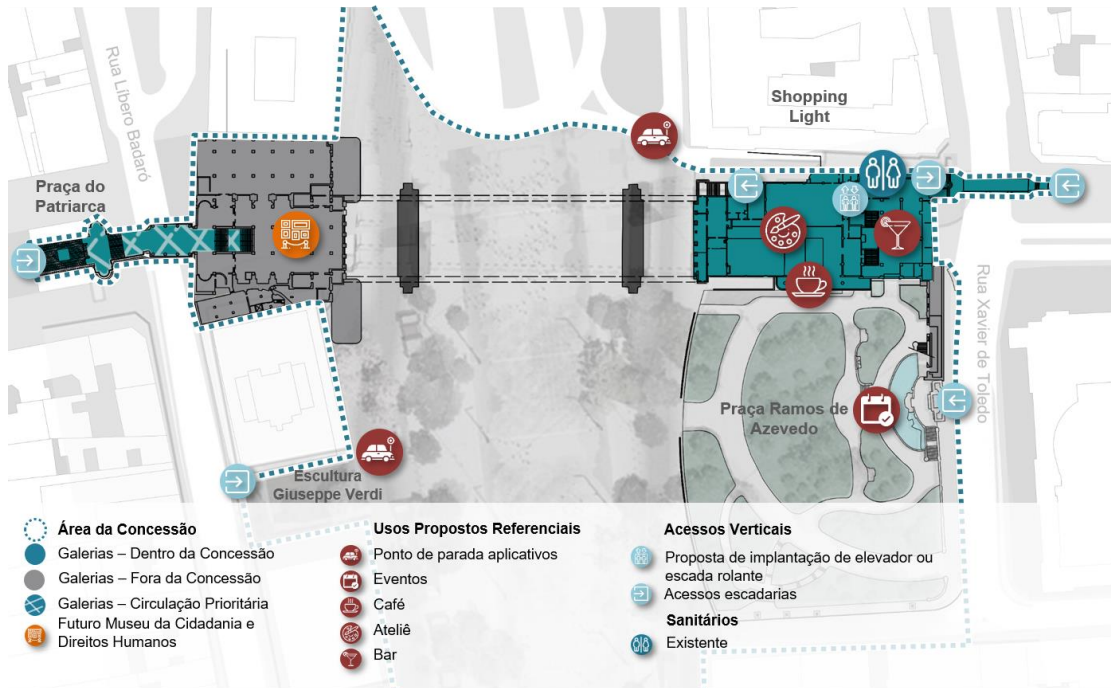
Fonte: Elaboração própria.

O 1º pavimento da Galeria Prestes Maia receberá o Museu da Cidadania e Direitos Humanos e não integra a ÁREA DA CONCESSÃO. No entanto, este pavimento conta com uma área de circulação importante, que deve ser mantida e pode ser um atrativo para a chegada do pavimento térreo da Galeria. As atividades do Museu podem potencializar o uso da Galeria, de forma que a CONCESSIONÁRIA poderia explorar de maneira positiva com usos que favoreçam a sinergia com o equipamento cultural.

Já o 1º pavimento da Galeria Formosa, tem conexão direta com a Praça Ramos de Azevedo, considerando-se usos que possam se valer dessa paisagem. Dessa forma, são propostos:

- Um café que se integre com a parte térrea externa da Galeria e à Praça Ramos de Azevedo;
- Um ateliê onde poderão ser recebidos usos ligados as artes, educação e produção de conteúdo; e
- Um bar, que se integre ao túnel subterrâneo que liga a Galeria à Rua Xavier de Toledo.

Figura 8 – Plano de Ocupação Referencial para o 1º pavimento das GALERIAS Prestes Maia e Formosa

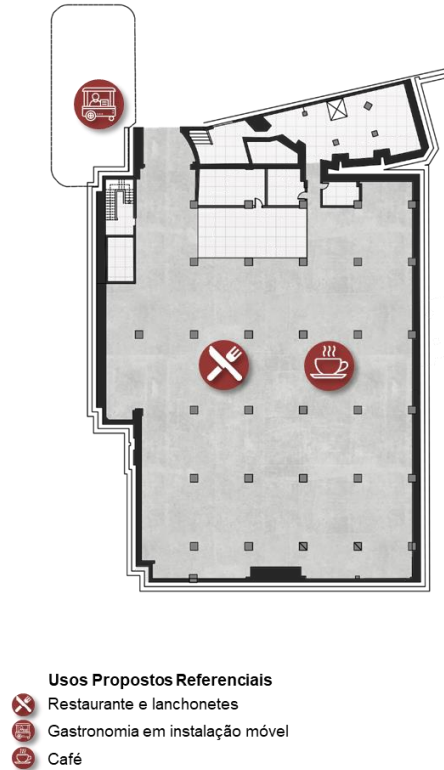


Fonte: Elaboração própria.

Visando a um melhor acesso a área por meio de veículos de transporte de passageiros, foram previstas 2 (duas) áreas de embarque e desembarque de veículos, táxis e Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciada (OTTC) no período noturno, na área próxima ao acesso do estacionamento do Shopping Light e ao lado do mirante projetado próximo à Escultura Giuseppe Verdi.

Por fim, o subsolo da Galeria Prestes Maia hoje é ocupado por uma garagem. Considerando o potencial da área para receber usos de transformação e toda a conectividade da área com diversos modais de transporte público, sugere-se que no espaço sejam desempenhados outros usos. Dessa forma, considera-se uma intervenção no subsolo para que este possa receber usos de permanência que sejam compatíveis aos existentes e pretendidos ao longo do Vale do Anhangabaú. Para tanto, serão necessários readequações na ventilação do espaço, iluminação e acessibilidade, para que seja garantida a salubridade e possibilidade de ocupação. A marquise, à entrada do subsolo da Galeria, poderá receber usos que atraiam usuários para o espaço.

Figura 9 – Plano de Ocupação Referencial do subsolo da Galeria Prestes Maia



Fonte: Elaboração própria.

Desta forma, para melhor entendimento das propostas, os usos referenciais estão compilados no Quadro 6, Quadro 7 e Quadro 8.

Quadro 6 – Áreas da Galeria Prestes Maia que integram a ÁREA DA CONCESSÃO e seus usos referenciais propostos

Galeria Prestes Maia			
Piso	Uso Atual	Uso proposto	Área (m²)
Subsolo	Garagem	Restaurante e lanchonetes; café	1.743
Térreo – Marquise 1	Sem uso	Gastronomia em instalação móvel	171
Térreo – Marquise 2	Bicicletário e depósito	Feiras	166
Térreo (Anhangabaú)	Áreas sem uso, apoio GCM e de circulação	Restaurantes e Lanchonetes; circulação	1.643
Térreo (Anhangabaú)	Sanitários	Sanitários	34

Galeria Prestes Maia			
Piso	Uso Atual	Uso proposto	Área (m²)
Térreo (Anhangabaú)	Atendimento ao Servidor	Locais de Compra (mediante aprovação da realocação do CAS pelo PODER CONCEDENTE)	356
1º Pavimento - Circulação	Circulação – Escadas Rolantes	Circulação	620

Quadro 7 - Áreas da Galeria Prestes Maia que não integram a ÁREA DA CONCESSÃO

Galeria Prestes Maia			
Piso	Uso Atual	Uso Proposto	Área (m²)
1º Pavimento – Salão Almeida Júnior	Sem Uso - Futuro Museu da Cidadania e dos Direitos Humanos	-	2.267

Quadro 8 - Áreas da Galeria Formosa e seus usos referenciais propostos

Galeria Formosa			
Piso	Uso Atual	Uso Proposto	Área (m²)
Térreo	Centro de Referência da Cidadania do Idoso - CRECI	Locais de compra (mediante aprovação da realocação do CRECI pelo PODER CONCEDENTE)	1.563
Térreo	Sanitário - CRECI	Sanitário	32
Térreo	Área Externa	Café	151
1º Pavimento – acesso esquerda	Centro de Referência da Dança - CRD	Ateliê (mediante aprovação da realocação do CRD pelo PODER CONCEDENTE)	1.425
1º Pavimento - Varanda	Sem uso	Café	196
1º Pavimento – acesso direita	Sem uso	Bar	845
1º Pavimento – acesso direita	Sanitário	Sanitário	19
Túnel de acesso Xavier de Toledo	Sem uso	Abrir para a circulação de pedestres	256

2. Potencial de Uso e Ocupação do Espaço

Os projetos apresentados como referências para ocupação são em boa parte em edificações existentes nos quais seus matérias e estruturas foram mantidas, valorizando as pré-existências, ou de espaços com estruturas autoportantes.

Instalação móvel ou em estrutura autoportante

O projeto ilustrado pela Figura 10 demonstra a possibilidade de implantação de equipamento em estrutura de madeira, com vedações leves de vidro, garantindo a sensação de leveza e permeabilidade da visão pelo espaço.

Figura 10- Restaurante NiGiRi / Junsekino Architect And Design



Foto: Junsekino Architect And Design

Ateliê

A Figura 11 indica um projeto desenvolvido para acomodação de um ateliê.

Figura 11 – Ateliê Luis Anhaia / Zemel + ARQUITETOS



Foto: Maíra Acayaba

Espaços gastronômicos – Café

Na Figura 12 indica-se a possibilidade de implantação de um projeto de café em um espaço restrito.

Figura 12 - Cafeteria Art in Coffee / Gustavo Fontes + Coletivo de Arquitetos



Foto: Filipe Araujo

Locais para compra

A Figura 13 demonstra uma possibilidade de instalação de um local de compra, com as instalações de infraestrutura como componentes da linguagem da loja, e mobiliários leves alocados sem afetar a estrutura do espaço.

Figura 13 - Adidas NYC / Gensler

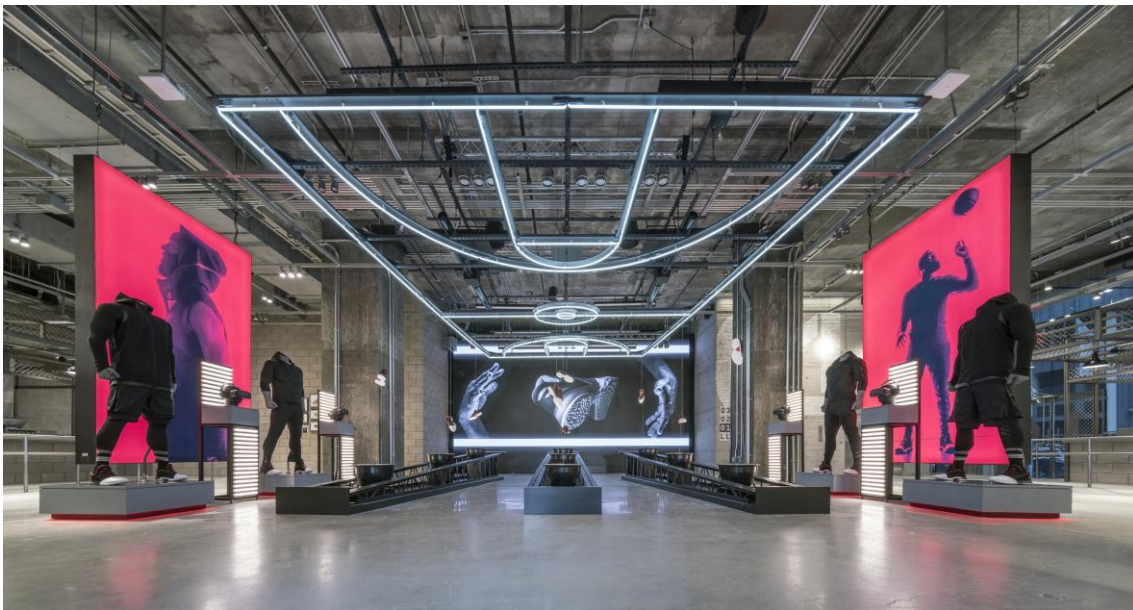


Foto: Dick Tacke

Locais para compra – serviços

Essa referência de projeto, indicado na Figura 14, também lida com a pré-existência da edificação, implantando divisórias e mobiliários leves que se relacionam de forma harmônica com o espaço.

Figura 14 - Ateliê Vision / Takehiko Nez Architects



Foto: Tomohiro Saruyama

Intervenções em subsolo e estacionamento

Por fim, a intervenção no estacionamento do subsolo da Galeria Prestes Maia ficam referenciadas nos projetos indicados na Figura 15 e Figura 16. Ambos tomam como partido a pré-existência das edificações, mas fazem modificações para que seja possível receber os usos de bar e restaurante.

Figura 15 – Bar dos Arcos / MM18 Arquitetura



Foto: Casa Vogue.

Figura 16 - Futuro Refeitório / Felipe Hess Arquitetos



Foto: Fran Parente.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/SGM/2020

**CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ,
PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA



1. Introdução	3
2. Premissas.....	3
3. Impostos e Tributos.....	4
4. Amortização	5
5. Projeção de Investimentos.....	5
6. Custos e Despesas	6
7. Receitas	9
8. Fluxo de Caixa.....	10

1. Introdução

1.1. Este Plano de Negócios de Referência tem como objetivo apresentar os aspectos e as premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto de CONCESSÃO.

1.2. O presente Plano de Negócios de Referência apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas ao projeto, bem como para os investimentos considerados adequados ao desenvolvimento da CONCESSÃO, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.

1.3. Vale notar que, a despeito das informações constantes deste Plano de Negócios de Referência, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações objeto da CONCESSÃO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.4. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se, ainda, que todas as projeções foram realizadas em “termos reais”, ou seja, não consideram o efeito da inflação.

2. Premissas

2.1.1. Destacam-se dentre os parâmetros gerais do projeto de CONCESSÃO:

- OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE previamente à assinatura do CONTRATO, cujo valor mínimo é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
- OUTORGA VARIÁVEL considerando a diferença entre 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da RECEITA BRUTA anual da CONCESSIONÁRIA e o PAGAMENTO MENSAL realizado no ano calendário;
- PAGAMENTO MENSAL de R\$ 1.806,00 (mil, oitocentos e seis reais); e
- prazo de duração do CONTRATO de 10 (dez) anos.

3. Impostos e Tributos

3.1.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

- PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime não cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime não cumulativo, cuja alíquota é de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento);
- IR (Imposto de Renda): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 15% (quinze por cento), acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/ mês (vinte mil reais por mês);
- CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e
- ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 5% (cinco por cento), exceto para a receita de Publicidade, para qual foi considerada alíquota de 2,9% (dois vírgula nove por cento). Para o caso da receita de aluguel de áreas comerciais não foi considerada a incidência de ISS¹.

3.1.2. Em função da composição de receitas e resultados esperados a cada ano para a CONCESSIONÁRIA, o regime de tributação escolhido foi o de “Lucro Real”.

3.1.3. Foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS relativa a parte dos custos da CONCESSIONÁRIA.

¹ Em acordo com a Súmula 31 do Supremo Tribunal Federal (“STF”).

4. Amortização

4.1.1. Os investimentos são integralmente amortizados dentro do prazo da CONCESSÃO.

5. Projeção de Investimentos

5.1.1. O Plano de Negócios de Referência considerou as intervenções e usos previstos no ANEXO IV do EDITAL – PLANO DE OCUPAÇÃO REFERENCIAL, como uma das possibilidades de execução do OBJETO da CONCESSÃO.

5.1.2. O Plano de Negócios de Referência considerou o total de investimentos projetados para a CONCESSÃO a serem desembolsados pela CONCESSIONÁRIA nos 12 (doze) primeiros meses de CONTRATO. Assim, os investimentos totalizam o montante aproximado de R\$ 6.543.000,00 milhões (seis milhões e quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme detalhado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Estimativa de Investimento

Investimentos	R\$ mil
Reforma Garagem	3.005
Reforma demais áreas - Galerias Prestes Maia e Formosa	2.844
Projetos executivos	292
Reforma Sanitários Galeria	150
Aplicativo Móvel - Divulgação da Programação	80
Desmobilização e Mobilização CRECI, CRD e Atendimento ao Servidor	78
Outros	94
Total	6.543

Fonte: Elaboração Própria

5.1.3. Foi estimado que para viabilização da exploração comercial da área do SUBSOLO DA GALERIA PRESTES MAIA seria necessário um investimento em reforma da área de R\$ 3.005.000,00 mil (três milhões e cinco mil reais).

5.1.4. Já para a reforma das demais áreas das GALERIAS foi estimado um investimento de R\$ 2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

5.1.5. Foi estimado o montante de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para elaboração dos projetos executivos das obras.

5.1.6. Adicionalmente, foi previsto um dispêndio de reforma dos novos espaços para onde seriam realocados CRECI, CRD e CASapós aprovação do PODER CONCEDENTE ou Secretaria Municipal de Cultura, cujo processo é previsto no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, bem como a desmobilização e mobilização dos respectivos usos, totalizando R\$ 78.000,00 mil (setenta e oito mil reais).

5.1.7. Por sua vez, a reforma dos SANITÁRIOS das GALERIAS foi estimada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.1.8. Foi estimado um dispêndio em desenvolvimento do APLICATIVO MÓVEL em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.1.9. Também foram estimados investimentos menores para a estruturação da área administrativa da CONCESSIONÁRIA, como cadeiras, mesas, armários, computadores, bem como investimentos na ÁREA DA CONCESSÃO, como em bebedouros, lixeiras, e na implantação de comunicação visual na ÁREA DA CONCESSÃO, totalizando R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

6. Custos e Despesas

6.1.1. Foi estimado o custo de R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais) em encargos de segurança da ÁREA DA CONCESSÃO ao ano. Esse custo contabiliza os custos dos 3 (três) postos de segurança obrigatórios, de acordo com o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, além de um posto de líder diurno estimado e da manutenção e monitoramento de câmeras na ÁREA DA CONCESSÃO.

6.1.2. Foi estimado um custo anual de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais) na manutenção de uma equipe administrativa da CONCESSIONÁRIA.

6.1.3. Também foi estimado um custo anual de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais) em encargos de manutenção da ÁREA DA CONCESSÃO, sendo R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) referente à manutenção das fontes e filtros d'água e R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) ao ano referente à manutenção das escadas rolantes.

6.1.4. Estimou-se um custo de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) ao ano na provisão de profissionais dedicados às ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO.

6.1.5. Foi estimado um custo anual de R\$ 359.000,00 mil (trezentos e cinquenta e nove mil reais) na limpeza da ÁREA DA CONCESSÃO.

6.1.6. Foi estimado um custo de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) ao ano referente à manutenção da disponibilização do novo espaço (aluguel) para o CRECI, CRD e CAS.

6.1.7. Estimou-se um custo de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) ao ano na provisão de profissionais dedicados às atividades de apoio à assistência social, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

6.1.8. Foi estimado um custo anual de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) relativo às atividades de jardinagem e manejo.

6.1.9. Estimou-se um custo de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) ao ano referente à manutenção do APLICATIVO MÓVEL e outros custos administrativos, sendo que o custo de seguros foi estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

6.1.10. Foi estimado um custo de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) ao ano de utilidades, sendo R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) de energia elétrica e o restante em água.

6.1.11. Cabe notar que a realocação do CRECI, CRD e CAS foram estimados no Plano de Negócios de Referência, mas exigem prévia aprovação do PODER CONCEDENTE ou Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do CONTRATO e do ANEXO III – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO, ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

6.1.12. Os custos totalizam R\$ 4.263.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil reais) ao ano e atingem tal valor no 3º (terceiro) ano da CONCESSÃO.

Tabela 2 - Custos e Despesas Estimados pelo Plano de Negócios de Referência.

Custos	R\$ mil
Segurança	1.073
Equipe Administrativa	786
Manutenção	706
Atividades de Interesse Coletivo	457
Limpeza	359
Realocação CRECI, CRD e Atendimento Servidor	315
Apoio à Assistência Social	273
Jardinagem	125
Utilidades	87
Outros	82
Total	4.263

Fonte: Elaboração Própria.

7. Receitas

7.1.1. Estimou-se uma receita bruta anual de R\$ 5.727.000,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e sete mil reais) oriunda da exploração comercial de áreas locáveis.

7.1.2. Para fins da estimativa da receita de locação, considerou-se uma área total de 8.835 m² (oito mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados) disponível para locação e um total de 8.417 m² (oito mil quatrocentos e dezessete metros quadrados) de área locada a partir do 3º ano de CONCESSÃO a um valor de locação mensal de R\$ 56,70/m² (cinquenta e seis reais e setenta centavos).

7.1.3. Ressalta-se, novamente, que o Plano de Negócios de Referência, considera a exploração comercial das áreas do CRECI, CRD e CAS, que, entretanto, exigem prévia aprovação do PODER CONCEDENTE ou Secretaria Municipal de Cultura para realocação dos usos existentes nos termos do CONTRATO e do ANEXO III – CADERNO DE DIRETRIZES DE USO, OCUPAÇÃO E ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

7.1.4. O Plano de Negócios de Referência considera uma receita de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) ao ano oriunda de eventos. Para tanto, considerou-se 24 (vinte e quatro) eventos no ano em que a CONCESSIONÁRIA conseguiria auferir receita diretamente.

7.1.5. Por sua vez, estimou-se receita de publicidade de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) por ano.

7.1.6. A receita bruta total anual totaliza R\$6.825.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) .

Tabela 3 - Receitas Estimadas pelo Plano de Negócios de Referência.

Receita	R\$ mil
Locação de Espaços	5.727
Eventos	688
Publicidade	410
Total	6.825

Fonte: Elaboração Própria.

8. Fluxo de Caixa

8.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se o Fluxo de Caixa do projeto

Tabela 4 – Fluxo de Caixa Estimado

R\$ milhão

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
(=) Receita Bruta	1,81	5,21	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
Locação de Espaços	1,36	4,37	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73	5,73
Eventos	0,26	0,52	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69
Publicidade	0,18	0,32	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
(-) Deduções	-0,19	-0,52	-0,68	-0,68	-0,68	-0,68	-0,68	-0,68	-0,68	-0,68
PIS/COFINS	-0,17	-0,48	-0,63	-0,63	-0,63	-0,63	-0,63	-0,63	-0,63	-0,63
ISS	-0,02	-0,04	-0,05	-0,05	-0,05	-0,05	-0,05	-0,05	-0,05	-0,05
(=) Receita Líquida	1,62	4,69	6,15	6,15	6,15	6,15	6,15	6,15	6,15	6,15
(-) Custos	-3,69	-4,20	-4,26	-4,26	-4,26	-4,26	-4,26	-4,26	-4,26	-4,26
Segurança	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07	-1,07
Limpeza	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36	-0,36
Jardinagem	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12	-0,12
Manutenção	-0,61	-0,64	-0,71	-0,71	-0,71	-0,71	-0,71	-0,71	-0,71	-0,71
Apoio à Assistência Social	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27	-0,27
Realocação CRECI, CRD e Atendimento Servidor	-0,08	-0,32	-0,32	-0,32	-0,32	-0,32	-0,32	-0,32	-0,32	-0,32
Atividades de Interesse Coletivo	-0,23	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46	-0,46
Equipe Administrativa	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79	-0,79
Utilidades	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09	-0,09
Outros	-0,07	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08
(-) Outorga Efetiva e Pagamento Mensal	-0,02	-0,06	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08	-0,08
(+) Créditos PIS/COFINS	0,21	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22
(-) Amortização	-0,64	-0,62	-0,60	-0,58	-0,56	-0,54	-0,52	-0,50	-0,49	-0,47
(=) LAJIR	-2,52	0,03	1,43	1,45	1,47	1,48	1,50	1,52	1,54	1,55
(-) IR/CSLL	0,00	-0,01	-0,48	-0,49	-0,50	-0,50	-0,51	-0,52	-0,52	-0,53
(=) Lucro Líquido	-2,52	0,02	0,94	0,95	0,97	0,98	0,99	1,00	1,01	1,03
(=) Fluxo de Caixa Livre	-8,52	0,64	1,54	1,53	1,52	1,52	1,51	1,51	1,50	1,49
(-) Investimento	-6,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outorga Fixa	-0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortização	0,64	0,62	0,60	0,58	0,56	0,54	0,52	0,50	0,49	0,47
(=) Fluxo de Caixa Descontado	-8,52	0,59	1,31	1,20	1,10	1,01	0,93	0,86	0,79	0,72

Fonte: Elaboração Própria.